

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº03/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Fernando Antonio Bezerra, brasileiro, Prefeito de Acari/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.693/0001-09, com sede na Av. Teotônio Freire, 589, JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, neste ato representado por sua sócia proprietária, Stella Bárbara Fernandes de Macedo, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-85 doravante

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão do profissional Anna Beatriz Graciano Zuza, CRM 8890, para prestação dos serviços relacionados abaixo ao objeto do contrato administrativo de prestação de serviços nº03/2025. Ficando alterada as especificações dos serviços estipulados no Anexo Único do contrato originário.

PROCEDIMENTO	VALOR CIS
AValiação Neuropsicológica (Até 4 Sessões)	1.500
CONSULTA COM NEUROPSICOPEDAGOGO - Avaliação	82
PSICOPEDAGOGIA INDIVIDUAL (SESSÃO)	50
CONSULTA COM PSICOLOGO	82
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA (SESSÃO)	50
TERAPIA OCUPACIONAL	100
CONSULTA COM FONOAUDIÓLOGO	86
TERAPIA FONOAUDIOLOGIA INDIVIDUAL (SESSÃO)	41
AValiação de Linguagem Oral	40
AValiação Miofuncional de Sistema Estomatognático	40
AValiação Vocal	40
AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	50

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua celebração, em meio oficial eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 10 de dezembro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ	CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA
CNPJ: 12.397.803/0001-00	CNPJ 19.442.693/0001-09
Contratante	Contratado

Testemunha:
Nome:
CPF:
Testemunha:
Nome:
CPF:

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0AE98C1C**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-
CIS/SERIDÓ

DATA, HORA E LOCAL: 28 de novembro de 2025, às 8h30, em segunda convocação, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, CEP 59.380-000, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada na forma do Estatuto Social.

PRESENCAS: Presente chefes do executivo dos municípios integrantes do CIS/SERIDÓ que assinaram a lista de presença; conferindo quórum necessário de acordo com o § 1º, art. 20, do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA: (i) Ingresso do município de Upanema no CIS; (ii) Recolhimento do IR realizado pelo CIS; (iii) Reajuste do custeio administrativo para o exercício 2026; (iv) Aprovações do PPA 2026-2029 e Orçamento 2026; (v) Outros assuntos de interesse do Consórcio.

DELIBERAÇÃO: Pela unanimidade dos presentes dos membros da Assembleia Geral, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) O Presidente da instituição, Fernando Bezerra, iniciou a assembleia saudando os presentes e seguindo a ordem do dia, apresentou a solicitação feita pelo município de Upanema, através do seu prefeito, o senhor Renan Mendonça Fernandes, o qual, através do Ofício nº 187/2025-GPMU, solicitou o ingresso do referido município a este Consórcio Intermunicipal de Saúde. Atendendo ao disposto no art. 7º do Estatuto Social da instituição, o ingresso deve ser aprovado em Assembleia Geral. Posto em votação, a ordem foi aprovada por unanimidade dos presentes.

(ii) Proposta para que os valores recolhidos decorrentes do imposto de renda retido na fonte incidente sobre a remuneração dos empregados e dos prestadores de serviços configurem como receita para o Consórcio, e sejam destinados para a manutenção dos serviços administrativos.

(iii) Proposta para reajuste do valor pago pelos municípios a título de manutenção das despesas administrativas da instituição, para o exercício 2026. Após questionamentos e discussões, fica definido os seguintes valores:

COEFICIENTE	CUSTEIO EXERCÍCIO 2026
0,6	1.320
0,8	1.568
1,0	1.815
1,2	2.063
1,8	3.300
2,0	4.043

(iv) Ato contínuo, foi encaminhada para aprovação as propostas de Resolução do Plano Plurianual do CIS SERIDÓ Quadriênio 2026-2029 e Orçamento 2026, ambos aprovados sem ressalvas por unanimidade.

(v) Dando prosseguimento, o presidente reforçou a contratação do serviço de castração animal, através de licitação realizada pelo CIS, demanda esta que surgiu através de uma necessidade dos próprios municípios. Ato contínuo, trouxe para discussão a existência de um aplicativo de transporte sanitário apresentado a alguns municípios, e questionou os presentes se havia o interesse em aderir a solução para o seu respectivo município, uma vez que quanto maior o número de municípios contratando a solução, mais eficiente será a entrega para cada município que faça uso. Dentre os presentes, alguns manifestaram interesse na solução e o consórcio se comprometeu em viabilizar a contratação. Outro ponto levantado pelo presidente foi a produção dos atendimentos realizados através do Consórcio. Informou que está sendo feita a contratação de equipe técnica afim de realizar todos os ajustes necessários para que a produção dos municípios seja integralmente informada nos sistemas do Ministério da Saúde, na ocasião, reforçou a importância de que seja enviada suas equipes para os treinamentos que seguirão. Dando prosseguimento a pauta, foi apresentado aos prefeitos, os vídeos institucionais desenvolvidos pelos Consórcio com o intuito de informar a população sobre dúvidas recorrentes d atuação no município de demandas da saúde. Os vídeos serão vinculados nas redes sociais do Consórcio e compartilhado com os municípios consorciados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, concluiu agradecendo a participação dos presentes. A assembleia foi encerrada às 10h. Eu, Verônica Juliana Garcia Geraldo, _____ lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente da Assembleia e demais presentes.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D7FF786E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO 54/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 40.998.734/0001-26

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Dotação orçamentária: 01.001.10.122.0001.2001 - 3.3.90.39

Valor global: R\$ 16.536,00

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Assinantes: Fernando Antonio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Alessandra Magally Lima de Abreu - Sócia Administradora da contratada.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:B54A0885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Dispensa de Licitação Nº 19/2025

Processo Administrativo nº 71/2025/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, por meio de suporte remoto, abrangendo orientações, acompanhamento e apoio técnico-operacional nas áreas de Compras Públicas, Licitações e Contratos Administrativos, Organização Administrativa, Gestão e Governança, bem como a estruturação e fortalecimento da Central de Compras, destinados a atender, de forma pontual, eficiente e estratégica, às demandas institucionais do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR.

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, ASSESSORGOV – ASSESSORIA DE GOVERNANÇA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente do CIM Potiguar

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:C385CE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Ref. Processo Administrativo nº 0266/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, visando atender às necessidades contínuas da Policlínica Regional do Seridó. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:09121672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN para a Assembleia Geral Ordinária, **anteriormente marcada para o dia 16 de dezembro de 2025 e que foi adiada**, passando a realizar-se **no dia 22 de dezembro de 2025**, às 10h00 (dez) horas, em evento semipresencial, cuja participação poderá ocorrer presencialmente na sede do COPIRN (Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828 – Nova Descoberta – Natal/RN) ou de forma online pelo App Teams (link de acesso será disponibilizado oportunamente, em primeira convocação), com a presença de 2/3 (dois terços); e, em segunda convocação, às 10h30 (dez e trinta) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: 1) Abertura – Antônio Marcos Freire (Presidente); 2) Aprovação do orçamento para 2026; 3) Aprovação da inclusão de exames na Tabela de Serviços de Saúde/COPIRN, conforme pesquisa

mercadológica; 4) Aprovação do valor do contrato de rateio para 2026; 5) Aprovação da correção salarial pelo índice do IPCA; 6) Informação sobre a transferência de recursos financeiros da retenção do Imposto de Renda; 7) Apresentação dos arranjos para gestão conjunta de Resíduos Sólidos Urbanos: Grupo de Caiçara do Rio do Vento (Caiçara do Rio do Vento, Jardim de Angicos e Pedra Preta) e Grupo de Pedra Grande (Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra Grande e São Bento do Norte); 8) Informação da retomada do Convênio nº 621/2021 – Educação Ambiental; 9) Informes gerais.

Natal, 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:6F7559D6

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0131/2025.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0131/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO: 533/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: SIS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializado em assessoria, monitoramento e processamento de dados estatísticos de produção, referente a execução ambulatorial de exames e consultas de Média e Alta Complexidade, contratualizado pelos municípios consorciados junto ao Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, através dos sistemas de informação do Sistema Unico de Saúde - SUS disponíveis, monitoramento das informações cadastrais apresentados ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, dos prestadores de serviços credenciados junto ao COPIRN, com a finalidade de garantir a compatibilidade entre o cadastro e a apresentação da produção, evitando glosas e perda de dados estatísticos.

VALOR: Fica estabelecido o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da prestação dos serviços previstos neste instrumento com o pagamento em três (3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 dias, a contar da assinatura do contrato.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire - Presidente do COPIRN e Charli Deleon de Oliveira, representante da empresa SIS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4A33C1D3

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0033/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0033/2024

PROCESSO: 374/2024

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: AURIMAGNA TEIXEIRA DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a vigência e reajuste do valor mensal do Contrato nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL e CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, utilizando como índice de correção – IGP-M no percentual de 2,451810%, de acordo com contrato inicial firmado

entre as partes em 26 de dezembro de 2024:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA” O presente Termo Aditivo terá a vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL”

Fica estabelecido o valor global de R\$ 51.144,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais) da prestação dos serviços previstos neste instrumento com o pagamento mensal de R\$ 4.262,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais).

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Aurimagna Teixeira De Souza

DATA DO TERMO ADITIVO: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:82092D68

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2025

PROCESSO: 426/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Sétima, referente a dotação orçamentária do contrato original respectivamente, visto do justificativo anexo parte integrante mediante Termo Aditivo que se expõem a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, serão custeadas com recursos orçamentários do Contratante, assim classificado:

• Unidade Orçamentária: 01.001 – Consórcio Público Intermunicipal do RN

• Função: 10 – Saúde

• Subfunção: 122- Administração Geral

• Programa: 0100 – Atividade de Apoio Administrativo

• Ação: 2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN

• Natureza: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

• Fonte: 188 – Recursos próprios dos Consórcios.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Elton Luiz Zolet - sócio da empresa SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:B9106455

DIRETORIA

PORTARIA Nº 069/2025

Portaria Nº 069/2025

Natal, 11 de dezembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual **JÚLIA GADELHA LUCAS DA SILVA**, sob o CPF: 017.558.484-20, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem de Reunião paratratar de assuntos relevantes e urgentes relacionados as ações e estratégias de Manejo, Triagem, Tratamento e Destinação Final ambientalmente

adequada dos resíduos sólidos, no município de Poço Branco/RN, no período de 12/12/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:FFECE362

DIRETORIA

PORTARIA Nº 070/2025

Portaria Nº 070/2025

Natal, 11 de dezembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: 019.906.914-04, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem de Reunião paratratar de assuntos relevantes e urgentes relacionados as ações e estratégias de Manejo, Triagem, Tratamento e Destinação Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, no município de Poço Branco/RN, no período de 12/12/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:D52A77B3

DIRETORIA

PORTARIA Nº 071/2025

Portaria Nº 071/2025

Natal, 11 de dezembro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual, **ANA LUIZA CERQUEIRA LOPES**, sob o CPF: 061.422.754-20, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem de Reunião paratratar de assuntos relevantes e urgentes relacionados as ações e estratégias de Manejo, Triagem, Tratamento e Destinação Final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, no município de Poço Branco/RN, no período de 11/12/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:7637CD3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2025**

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000007636/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO GM/SPIN LTZ 1.8 SPE/4 ECO, ANO 2024/2025, PLACA RQK9G10/RN DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÊS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **13.536.641/0002-98**, COM SEDE NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO, Nº 2001, BAIRRO PENEDO, CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.340,25 (MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; AÇÃO: 08.244.0020.2063.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, “A”, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e de Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:DB2939BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007621/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ESPETÁCULO TEATRAL) “AUTO DE NATAL”, POR MEIO DA EMPRESA 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ

Nº 42.074.993/0001-96, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2025, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: **13.549.741/0001-78**.

CONTRATADO: 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME – CNPJ: 42.074.993/0001-96, COM SEDE NA RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS, 72, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: .1.6600100 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:71242F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007657/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “DEUSA DO FORRÓ”, POR MEIO DA EMPRESA DEUSA - SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON 2025, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: DEUSA - SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 20.411.521/0001-49, COM SEDE À RUA MAR DAS FILIPINAS, Nº 42, ANEXO A, VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.147-629.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
CACHÊ CANTORA	20.000,00
MÚSICOS	4.000,00
PRODUÇÃO/LOGÍSTICA	3.000,00
IMPOSTO	3.000,00
VALOR TOTAL (R\$): TRINTA MIL REAIS	30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 -

MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal De Administração E Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:24D10AF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000007621/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ESPETÁCULO TEATRAL) “AUTO DE NATAL”, POR MEIO DA EMPRESA 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ Nº 42.074.993/0001-96, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2025, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, nº 04, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 - CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78.

CONTRATADO: 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME – CNPJ: 42.074.993/0001-96, COM SEDE NA RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE MEDEIROS, 72, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0020.2079.0000 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS); NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.6600100 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:65E4DD82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 080/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM**

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO GM/SPIN LTZ 1.8 SPE/4 ECO, ANO 2024/2025, PLACA RQK9G10/RN DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, “a” da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de dezembro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.536.641/0002-98, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 2001, Bairro Penedo, Caicó/RN - CEP: 59.300-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMP AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO GM/SPIN LTZ 1.8 SPE/4 ECO, ANO 2024/2025, PLACA RQK9G10/RN DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ R\$ 1.340,25 (mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Acari/RN, 11 de dezembro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, de Habitação e de Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:6DA33F96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de show teatral “AUTO DE NATAL” por meio da empresa 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ nº 42.074.993/0001-96, para integrar a programação encerramento dos serviços ofertados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no ano de 2025, no dia 23 de dezembro de 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME – CNPJ: 42.074.993/0001-96, com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Medeiros, 72, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (ESPETÁCULO TEATRAL) “AUTO DE NATAL”, POR MEIO DA EMPRESA 42.074.993 ROBERTA ALVES BARBOSA-ME, CNPJ Nº 42.074.993/0001-96, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NO ANO DE 2025, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Acari/RN, 10 de dezembro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:5E2C5A25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da CANTORA “DEUSA DO FORRÓ”, através da empresa **DEUSA - SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 30 DE DEZEMBRO DE 2025, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: DEUSA - SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.411.521/0001-49, com sede na Rua Mar das Filipinas, nº 42, Anexo A, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59.147-629.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da cantora “DEUSA DO FORRÓ”, por meio da empresa DEUSA - SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para integrar a programação da Festa de Réveillon 2025, no dia 30 DE DEZEMBRO DE 2025, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Acari/RN, 11 de dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:319192F0**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a anulação parcial de saldo de restos a pagar processados inscritos no Exercício de 2024, convalidação de atos de execução da despesa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente os artigos 60 a 64, que disciplinam os estágios da despesa pública;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2025 emitida pela Controladoria Geral e Setor de Contabilidade, que apurou erro formal na liquidação orçamentária ocorrida em 31/12/2024, referente ao Empenho nº 1223005/2024;

CONSIDERANDO que o saldo inscrito em Restos a Pagar Processados (RPP) superou a efetiva entrega de bens, gerando um passivo contábil inexistente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das contas públicas para o encerramento do exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e determinado o cancelamento parcial do saldo de Restos a Pagar Processados (RPP), inscrito no exercício de 2024, referente ao Empenho Estimado nº 1223005/2024, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O valor a ser cancelado corresponde ao montante de R\$ 37.025,50 (trinta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), resultante da diferença entre o valor inscrito indevidamente (R\$ 129.169,51) e o valor efetivamente liquidado e pago mediante entrega real de bens no exercício de 2025 (R\$ 92.144,01).

Art. 2º. Ficam convalidados os atos de liquidação e pagamento realizados no decorrer do exercício de 2025, no montante total de R\$ 92.144,01, referentes às Notas Fiscais nº 3643, 3866, 3918, 4023, 5135, 6232 e 7524, emitidas pela empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ: 40.061.199/0001-82).

Parágrafo único. A convalidação fundamenta-se na efetiva entrega dos materiais adquiridos, comprovada pelos atestados de recebimento constantes nos autos, e na vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

Art. 3º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças que proceda, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ao recolhimento das Guias de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) vinculadas aos pagamentos citados no Art. 2º, regularizando o repasse à conta de tributos municipais.

Art. 4º. Fica declarado o encerramento da execução contratual referente ao saldo remanescente do Pregão Eletrônico nº 69/2024 para o item orçamentário em questão, devendo o Setor de Licitações proceder às baixas necessárias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, em 11 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:68A39815**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.399, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JAILTON RICELLI MARQUES (JAILTINHO PROFESSOR)**, a rua Projetada localizada no Bairro Dinarte Mariz, que possui os seguintes limites: ao norte e ao sul, loteamento de espólio dos herdeiros do Sr. Geraldo Galvão, ao oeste, rua Projetada, e ao leste, com a Rua Cícero José de Queiroz (Cícero da Miudeza).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F171AC72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.400, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Acari, o Dia Municipal do Turismo, a ser celebrado anualmente em 08 de maio.

Art. 2º. O objetivo da data é divulgar e incentivar a promoção do turismo local e regional, valorizar a cultura local e estimular projetos inovadores relacionados à cidade.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, em parceria com escolas, associações e entidades culturais, universidades, organizar eventos, feiras e atividades alusivas à data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6B25EE2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.401, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reserva de vagas em atendimento odontológico para pacientes oncológicos no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica garantido aos pacientes oncológicos a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por dia de atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde da rede de Saúde Municipal.

Parágrafo único. Tal reserva de vagas não configura direito exclusivo, de modo que o não comparecimento de pacientes oncológicos para suprir as vagas reservadas permite a disponibilização para os demais usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. Para fins de aplicação desta Lei, deverá se fazer a comprovação da condição de saúde e tratamento oncológico, podendo para tanto se utilizar de:

I – Laudo Diagnóstico com CID da doença;

II – Carteirinha ou outro meio de comprovação do tratamento;

III – Exames e demais meios de comprovação médica.

Art. 3º. A marcação das consultas e utilização das vagas de atendimento reservadas poderá ser realizada pelo próprio paciente, procurador ou ainda pelo Agente Comunitário de Saúde responsável pela área do paciente.

Art. 4º. A vaga de atendimento será de uso exclusivo do paciente oncológico, não podendo ser utilizado o nome do paciente para atendimento de acompanhante ou outras pessoas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal será responsável por adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, inclusive quanto à apuração de eventuais omissões ou descumprimentos, aplicando, quando for o caso, as sanções administrativas cabíveis, conforme os normativos internos da administração pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D808A1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **NEIMARA TORRES DE FARIAS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível - B, Matrícula nº 2108-1, CPF nº 085.452.554-89, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.190-1, referente a diária no período do dia **11 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Premiação Selo SEBRAE de referência em Atendimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EB11809B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **11 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Premiação Selo SEBRAE de referência em Atendimento, ficando-lhe atribuído 01

(uma), diária no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E94AE3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao (a) Servidor (a) **LUCAS RAFAEL DE ANDRADE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1393, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.008-3, referente à diária no período do dia **11 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de interesse desta municipalidade - Premiação Selo SEBRAE de referência em Atendimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7AF68C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.231, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.231, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO SALES HENRIQUE**, Matrícula n.º 1.725, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 19/05/2025, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:897EC416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.232, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.232, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **12 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:97B5DC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no

período do dia **12 de dezembro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:072D847F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.234, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.234, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **12 de dezembro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade - transportando paciente para atendimento médico especializado, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C877DCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2025 - PE Nº 003/2025 – PE

CONTRATO: Nº 038/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN

CONTRATADO: AUTO POSTO SERRANO LTDA – DEMAIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo de quantitativo ao contrato de **aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota municipal deste município**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: **R\$ 43.875,00** (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), alterado o contrato original de **R\$ 175.500,00**, para o valor total aditivado de **R\$ 219.375,00** (duzentos e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.0075 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Combustível.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro a 10 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:18CFFAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025-INEXIGIBILIDADE

A U T O R I Z A Ç Ã O INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025- INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica destinada a recuperação de valores pagos indevidamente ou a mais nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (60.913.149/0001-93), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica destinada a recuperação de valores pagos indevidamente ou a mais nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN, com o valor total de 19,94% dos valores recuperados.

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica destinada a recuperação de valores pagos indevidamente ou a mais nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a**

prédios públicos e ao sistema de iluminação pública, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN., a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 01/12/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:0244440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01120002/2025

CONTRATO Nº: 01120002/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

PROCESSO DE ORIGEM: 01120002/2025

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada a recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública.

VALOR TOTAL: 19,94% dos valores recuperados

DOTAÇÃO: 1057 - 2. 2024. 4. 122. 3. 2.228. 0. 3.3.90.39 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01/12/2025 à 01/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:5156639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
068/2025-INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2025-INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 01120002/2025-INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 068/2025-INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica destinada a recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN.

Contratado: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (60.913.149/0001-93)

Valor Total: 19,94% dos valores recuperados.

Fundamentação Legal: artigo 74, III, c, da Lei 14.133/2021.

Apodi/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:C661C829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2321/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APODI, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A

FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSS/RECEITA FEDERAL

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0110/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Prefeitura Municipal de Apodi, autorizado a firmar Termo de Parcelamento de Débitos com a União, seja por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e/ou pela Receita Federal do Brasil (RFB), referente a contribuições previdenciárias e sociais vencidas e não pagas, de responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município, incluídos os débitos da Câmara Municipal de Apodi.

§ 1º O parcelamento de que trata o caput abrange os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, que se encontrem registrados no Cadastro Único de Convênios (CAUC) do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e sobre os quais não pendam mais recursos ou defesas administrativas ou judiciais com trânsito em julgado.

§ 2º O parcelamento será realizado nos termos da legislação federal aplicável, observadas as condições e os limites estabelecidos, especialmente quanto ao número máximo de parcelas e aos encargos legais.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para a inclusão de débitos provenientes de parcelamentos anteriores no novo Termo de Parcelamento, mediante a sua prévia rescisão, ou a manutenção dos parcelamentos em separado, conforme as condições e regras estabelecidas pela legislação federal aplicável e pelos órgãos competentes (PGFN/RFB).

Art. 2º – O parcelamento de que trata esta Lei, poderá ser realizado em até 300 (trezentas) parcelas mensais e consecutivas, nos termos da Emenda Constitucional nº 136/2025.

Art. 3º – Para pagamento das prestações, ou seja, do valor principal e seus acessórios, fica autorizada a retenção do valor da parcela devida, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento final, na quota do Fundo de Participação dos Municípios, bem como nas outras receitas municipais depositadas em quaisquer instituições financeiras, na hipótese que os recursos de referido Fundo sejam insuficientes para quitação destas obrigações.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7BCB268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 068/2025-INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025-INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 068/2025-INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo nº. 01120002/2025, fundamentada no artigo 74, III, c, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (60.913.149/0001-93), referente à Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica destinada a recuperação de valores pagos indevidamente ou a mais nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 01/12/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:12CBA39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 11120001/2023**

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 11120001/2023

CONTRATO Nº: 11120001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: E PEREIRA TORRES - ME - CNPJ Nº 35.299.650/0001-64

OBJETO: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 08/12/2025 ATÉ 08/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:579643AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 11120002/2023**

V TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 11120002/2023

CONTRATO Nº: 11120002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME - CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

OBJETO: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM

PARA OS EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 08/12/2025 ATÉ 08/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:DBD83879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 673/2025**

LEI 673/2025

"Dispõe sobre a ampliação de direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de seus familiares no Município de Arez RN e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Arez/RN, o programa de ampliação de direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de seus familiares, com o objetivo de promover inclusão social, saúde, educação e assistência às famílias.

Art. 2º São garantidos, no âmbito municipal, às pessoas com TEA e seus familiares:

- I – prioridade no atendimento em serviços de saúde, incluindo diagnóstico precoce, terapias multidisciplinares e acompanhamento contínuo;
- II – acesso a programas de educação inclusiva, com adaptações curriculares, professores capacitados e apoio de profissionais especializados;
- III – apoio psicológico e social às famílias, incluindo grupos de orientação e acompanhamento;
- IV – capacitação de servidores públicos municipais para atendimento adequado a pessoas com TEA;
- V – estímulo à participação em atividades culturais, esportivas e de lazer adaptadas;
- VI – facilitação do acesso a benefícios e programas sociais previstos em lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, ONGs e associações para implementação e desenvolvimento das políticas de apoio a pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 4º Fica assegurada prioridade na inclusão em programas municipais de qualificação profissional, estágios e oportunidades de emprego compatíveis com as condições da pessoa com TEA.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, definindo critérios de atendimento, direitos e deveres dos beneficiários.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de novembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5CAD42F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

Designa a unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares.

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e combinada com a Resolução nº 34/2025, de 26.11.2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução nº 34/2025, de 26 de novembro de 2025, fica designada a Controladoria Municipal do Poder Executivo Municipal como unidade responsável pela governança das informações das emendas parlamentares estaduais e municipais creditadas ao Município de Arez/RN.

Art. 2º - A governança das informações das emendas parlamentares implicará na coleta e alimentação de dados das emendas parlamentares creditadas ao município, seguindo o disposto nos Incisos I a X do artigo 3º da referida norma, isso sobre cada emenda parlamentar creditada ao município, bem como a publicação no portal da transparência do ente público, através de plataforma digital a ser criada, desses dados.

Art. 3º - Além da coleta e alimentação das informações indicadas no art. 2º, a Controladoria Municipal fará comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, até 31 de dezembro de 2025, através do Portal do Gestor, mais especificadamente através do preenchimento de formulário eletrônico disponível e de aba específica para essas informações, dos dados das emendas parlamentares creditadas até a presente data, quando, também, sempre que houver alterações nesses dados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Arez/RN, 11 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Arez/RN

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D60CEBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 134995/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de caixas d'água para atender às demandas de armazenamento e distribuição de água potável e para o fornecimento da rede de água na Zona Rural do município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 134995/2025, modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição de caixas d'água para atender às demandas de armazenamento e distribuição de água potável e para o fornecimento da rede de água na Zona Rural do município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para

assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ: 10.942.831/0001-36, saiu vencedor nos itens: 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 10.921.911/0003-77, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 189.925,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

Arez/RN, 11 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C62756F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 044/2025**, correspondente ao **processo administrativo n.º 4290/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR DESTINADO AO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 61.999,50 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, em favor de **ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 13.627.549/0001-52**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 11 de dezembro de 2025 .

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:3C74571B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 044/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR DESTINADO AO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 13.627.549/0001-52.

VALOR.....: R\$ 61.999,50 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 11 de dezembro de 2025 .

JULIANA ALVES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:87A19686

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71 inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, após o término do pregão eletrônico nº 011/2025-SRP, no dia 10 de novembro de 2025, resolve adjudicar e homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Contratação no atendimento ao processo licitatório que tem como **OBJETO:** Registro De Preços para Eventual e futura contratação de empresa para fornecer Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis os quais serão destinados ao diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, a empresa **BÁRBARA MAYSA CUSTODIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **17.193.850/0001-56**, vencedora do lote: 002, totalizando o valor de **R\$ 61.889,84 (Sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a empresa **G M PEREIRA**, inscrita no CNPJ: **04.045.272/0001-69**, vencedora dos lotes: 001, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012, totalizando o valor de **R\$ 1.511.948,04 (Um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.392.983/0001-61**, vencedora do lote: 005, totalizando o valor de **R\$ 17.539,80 (Dezessete mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Baía Formosa/RN, 11 de dezembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:9583D619

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 044/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA - CNPJ/CPF: 13.627.549/0001-52**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR DESTINADO AO CENTRO EDUCACIONAL MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 61.999,50 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 11 de dezembro de 2025 .

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:6B994A4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0425/2025 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para **Premiação Selo SEBRAE de Referência em Atendimento**, no dia 11 de dezembro de 2025.

1. **KÁTIA ANDRADE DA SILVA** – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2. **ELIZIA DORNELAS DE ARAUJO** – Agente Administrativo, Matrícula 00157, Diária: 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:173945C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0426/2025 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da **Oficina de Planejamento da Economia do Mar do RN**, no dia 12 de dezembro de 2025.

1. **ALEXSANDRO MOREIRA** – Secretário Municipal, matrícula 11509, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

2. **SARA GREYSE DUARTE DA SILVA** - Chefe do Setor de Pesca, Agricultura e Pecuária – Matrícula 12947, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 11 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:E526F591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de BARAÚNA/RN para o encerramento do exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõem o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de consolidar as contas públicas para o fechamento do Balanço Geral do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os prazos limites e os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2025.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, em caráter vinculante, a todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos Especiais, Autarquias Fundações Públicas.

**CAPÍTULO I
DA EXECUÇÃO DA DESPESA E OS PRAZOS LIMITES**

Art. 2º A emissão de Notas de Empenho referentes a despesas com fornecimento de materiais, execução de obras e prestação de serviços fica limitada, impreterivelmente, à data de 16 de dezembro de 2025.

§ 1º Excetuam-se do prazo fixado no caput, desde que haja saldo orçamentário e disponibilidade financeira:

- I – Despesas com folha de pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida pública (amortização e juros) e precatórios judiciais;
- III – Despesas de caráter continuado e essenciais (água, energia, telecomunicações);
- IV – Despesas decorrentes de mandados judiciais;
- V – Despesas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, mediante justificativa técnica do titular da pasta.

§ 2º As excepcionalidades não previstas no parágrafo anterior deverão ser submetidas à análise prévia do Gabinete.

Art. 3º A liquidação da despesa, caracterizada pela entrega do bem ou prestação do serviço, bem como o recebimento de Notas Fiscais e Faturas pelos setores competentes, deverá ocorrer até o dia 22 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. As Secretarias e Entidades deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, imediatamente após o recebimento e atesto, todos os processos de pagamento para processamento contábil.

Art. 4º - O envio de remessas bancárias para pagamento de fornecedores e prestadores de serviço será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2025, contudo, respeitando o expediente bancário de final de ano.

**CAPÍTULO II
DO CANCELAMENTO DE SALDOS E RESTOS A PAGAR**

Art. 5º Fica estritamente vedada a inscrição em Restos a Pagar de despesas que não possuam disponibilidade de caixa suficiente para seu pagamento no exercício seguinte, em estrita observância ao art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* sujeitará o ordenador da despesa às sanções previstas nos artigos 359-B e 359-F do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Art. 6º Os empenhos emitidos no exercício de 2025 serão objeto de análise e cancelamento conforme os seguintes prazos e condições:

- I – Até 15 de dezembro de 2025: Deverão ser anulados os empenhos ordinários, estimativos e globais referentes a bens não entregues ou serviços não prestados, bem como os saldos remanescentes de empenhos estimados (saldos contratuais não utilizados), excetuando-se apenas aqueles indispensáveis ao encerramento contábil e financeiro devidamente justificados.

II – Até 22 de dezembro de 2025: Deverão ser anulados todos os saldos de empenhos não liquidados (Restos a Pagar Não Processados) que não tiverem a respectiva despesa executada ou que, embora empenhados, não possuam disponibilidade financeira vinculada garantida para sua inscrição em Restos a Pagar.

§ 1º Para cumprimento do inciso I, as Unidades Administrativas deverão manifestar-se formalmente junto ao Departamento de Contabilidade indicando os empenhos inexecutáveis.

§ 2º Decorridos os prazos estabelecidos neste artigo sem a manifestação da Unidade Administrativa, o Departamento de Contabilidade emitirá comunicado de alerta com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Persistindo a inércia, fica autorizado a proceder às anulações de ofício necessárias ao ajuste fiscal, recaindo sobre cada gestor a responsabilidade pessoal por eventuais omissões, prejuízos ou irregularidades decorrentes da falta de informação.

Art. 7º As despesas devidamente empenhadas até 31 de dezembro de 2025 serão escrituradas em restos a pagar, se possuir saldo financeiro, conforme o artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64:

I – Como restos a pagar processados, quando liquidadas até 31/12/2025;

II – Como restos a pagar não processados, quando empenhadas e não liquidadas até 31/12/2025, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se referirem a recursos vinculados a convênios ou programas com ingresso financeiro posterior assegurado;
- b) Quando custeadas com recursos próprios ou livres, desde que haja disponibilidade financeira suficiente depositada em caixa para cobrir a despesa, em estrita observância ao Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 8º As unidades de Recursos Humanos da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Contabilidade Geral, até o dia 15 de dezembro de 2025:

I – As folhas de pagamento referentes ao mês de dezembro de 2025;

II – As folhas de pagamento de eventuais rescisões;

III – O fechamento da folha do 13º salário.

Art. 9º O recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, tanto a parte patronal quanto a retida dos servidores, deverá ser priorizado e efetuado dentro dos prazos legais, visando a redução do déficit atuarial.

**CAPÍTULO IV
DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS**

Art. 10. Fica suspensa a concessão de adiantamentos e diárias a partir de 02 de dezembro de 2025, salvo casos de emergência em saúde ou situações expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As prestações de contas de adiantamentos e diárias já concedidos deverão ser apresentadas até 15 de dezembro de 2025, com a devolução de eventuais saldos não utilizados.

**CAPÍTULO V
DO INVENTÁRIO E CONCILIAÇÕES**

Art. 11º A Comissão de Patrimônio ou setor equivalente deverá concluir e remeter à Contabilidade, até 29 de dezembro de 2025, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis (Inventário Anual) existentes em cada órgão.

Art. 12º - O Setor de Almoxarifado deverá apresentar, até 29 de dezembro de 2025, relatório resumido com o controle de entrada e saídas das mercadorias do almoxarifado, bem como apresentação do saldo em estoque, lembrando que o valor das entradas deve ser igual ao valor liquidado no elemento 3.3.90.30 – Material de consumo.

Art. 13º As conciliações bancárias de todas as contas movimentadas pela Prefeitura e entidades da Administração Indireta deverão estar concluídas e enviadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até 12 de janeiro de 2026, com os saldos devidamente ajustados à data de 31 de dezembro de 2025.

**CAPÍTULO VI
DA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

Art. 14. As entidades autônomas, Câmara Municipal deverão encaminhar à Contabilidade Municipal, até 16 de janeiro de 2026, seus Balanços Gerais para consolidação das demonstrações contábeis.

I.O Balanço Consolidado do Município deverá ser finalizado até **26 de janeiro de 2026**.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Indireta são pessoalmente responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Tributação deverá encaminhar à Contabilidade, até 12 de janeiro de 2026, um relatório sintético contendo a discriminação dos valores inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, detalhados por tributo, bem como deverá apresentar o resumo dos valores referentes aos impostos isentos e aos cancelamentos realizados na Dívida Ativa durante o ano de 2025.

Art. 17. Compete à Contabilidade assegurar o envio tempestivo de todas as informações e demonstrativos contábeis obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) e demais órgãos competentes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no calendário da Corte de Contas, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal de 1988.

Art. 18. A Controladoria-Geral do Município acompanhará a execução deste Decreto, devendo reportar a Prefeita qualquer omissão injustificada, a qual poderá ensejar responsabilização administrativa.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

AÇÃO	PRAZO
Anulação de empenhos	15 de dezembro de 2025
Encargos e obrigações com pessoal a serem encaminhados à contabilidade	15 de dezembro de 2025
Prestações de contas de adiantamentos e diárias já concedidos	15 de dezembro de 2025
Emissão de nota de empenho	15 de dezembro de 2025
Liquidação da despesa	22 de dezembro de 2025
Anulação de saldos de empenhos não liquidados	22 de dezembro de 2025
Relatório resumido com o controle de entrada e saídas das mercadorias do almoxarifado	29 de dezembro de 2025
Envio de remessas bancárias para pagamento	30 de dezembro de 2025
Conciliações bancárias de todas as contas movimentadas	12 de janeiro de 2026
Relatório sintético contendo a discriminação dos valores inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	12 de janeiro de 2026
Balanços Gerais (Câmara Municipal) para consolidação das demonstrações contábeis	16 de janeiro de 2026
Consolidação do BP do município	26 de janeiro de 2026

ANEXO I

BARAÚNA/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:FE87674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e atividades correlatas destinadas à estruturação de espaço reservado, a ser instalado para atender às demandas institucionais do município de Baraúna/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, compreendendo montagem, decoração temática, acabamento cenográfico, instalação de elementos visuais e acessórios decorativos, bem como o suporte operacional necessário para assegurar adequada apresentação estética, funcionalidade e conforto do ambiente.

CONTRATADO: GESTO COMPANHIA DE DANCA- CNPJ: 01.855.614/0001-18, com sede na R Manoel Hemeterio, 15, Bairro: Ilha de Santa Luzia, 59.631-020, Mossoró/RN.

VALOR: R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais) no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, com início na data de **11 de dezembro de 2025** até **11 de março de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:9E5FC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de locação de extintores e placas em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: 7.386.951 MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA – CNPJ: 27.386.951/0001-05, com sede na R JOSUE DIAS, SN, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000.

VALOR: R\$ 5.101,90 (cinco mil e cento e um reais e noventa centavos).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, com início na data de **11 de dezembro de 2025** até **11 de março de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:1CBE11CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 124/2025/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, nos dias 11/12/2025 para participar de Evento de Premiação Selo SEBRAE de referência em atendimento. E dia 12/12/2025 participação na XXIV Sexta de Contas – Cerimônia de Entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 11 de dezembro de 2025.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA

Chefe de Gabinete
Matricula:28924

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:4ED6DB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designar Fiscal de Contrato de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e atividades correlatas destinadas à estruturação de espaço reservado, a ser instalado para atender às demandas institucionais do município de Baraúna/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, compreendendo montagem, decoração temática, acabamento cenográfico, instalação de elementos visuais e acessórios decorativos, bem como o suporte operacional necessário para assegurar adequada apresentação estética, funcionalidade e conforto do ambiente. Do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CASSIO JORDAO DE PAIVA QUIRINO**, CPF: 115.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, AMBIENTAÇÃO E ATIVIDADES CORRELATAS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO, A SER INSTALADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COMPREENDENDO MONTAGEM, DECORAÇÃO TEMÁTICA, ACABAMENTO CENOGRÁFICO, INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E ACESSÓRIOS DECORATIVOS, BEM COMO O SUPORTE OPERACIONAL NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR ADEQUADA APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, FUNCIONALIDADE E CONFORTO DO AMBIENTE. NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120001 /2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:A00EC092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349, DE 11 DEZEMBRO DE 2025.**

Designa fiscal de contrato de Contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de locação de extintores e placas em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **VICTORIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 700.xxx.xxx-03, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente a TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120002/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9CC73FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26040001/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN
E A EMPRESA FL ENGENHARIA, SERVICOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-08**, sediado(a) na Rua RICARDO LIMA, sn, Quadra 19, Aeroporto - CEP: 59.607-720 - UF: RN - Município: Mossoró/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA**, inscrito no CPF nº: 084.XXX.XXX-47,, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao registro de

preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo com rejunte de cimento, no bairro Substação, loteamento Bela vista e outras diversas ruas, zona urbana do município; nos termo da tabela abaixo, conforme condições e exigências por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **19/12/2025 a 19/12/2026** e vigorará por 12 (doze) meses, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 a Concorrência 003/2024 ao Processo Administrativo nº 26040001/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 05 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	FL Engenharia, Serviços E Empreendimentos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN Contratante	LUÍDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA Representante Legal Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F1758CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28110001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA JURÍDICA SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 49.572.307/0001-56, com sede na Rua Professora Alice Rodrigues, 658, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59101-095, **REPRESENTADO PELA** senhora **GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 067.000.414-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo de prazo, com fundamento legal no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo da adesão 006/2024 à ata de registro de preços nº 24/2024 ao pregão eletrônico nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, na qualidade de órgão participante, destinado contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **24/12/2025 a 24/12/2026**, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 da Adesão Nº 006/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 e à ata Nº 024/2024, Processo Administrativo nº 28110001/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Silva Ribeiro Comércio E Serviços LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN Contratante	GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO Representante Legal Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BC367B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – ADESÃO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A POUSADA VIDA E LUZ, CNPJ: 32.619.914/0001-21.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **POUSADA VIDA E LUZ**, CNPJ: 32.619.914/0001-21, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, Nº 1974, Lote 0040 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-440, representado pelo seu Procurador (a), Senhora **CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 037.961.438-30, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo visa o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente a adesão da ata nº 054/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagens, traslado e alimentação na cidade de Natal/RN, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde no decorrer do exercício.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **25/12/2025 a 25/07/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Pousada Vida E Luz
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	CLEONILDA DUTRA DE OLIVEIRA Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:96D4C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120001 /2025**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 10120001/2025 relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e atividades correlatas destinadas à estruturação de espaço reservado, a ser instalado para atender às demandas institucionais do município de Baraúna/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, compreendendo montagem, decoração temática, acabamento cenográfico, instalação de elementos visuais e acessórios decorativos, bem como o suporte operacional necessário para assegurar adequada apresentação estética, funcionalidade e conforto do ambiente, junto à Pessoa Jurídica **GESTO COMPANHIA DE DANCA- CNPJ: 01.855.614/0001-18**, com sede na R Manoel Hemeterio, 15, Bairro: Ilha de Santa Luzia, **59.631-020**, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de ambientação, organização espacial e

identidade visual ao espaço institucional que será utilizado em atividades oficiais do Município de Baraúna/RN. A montagem de cenário, elementos decorativos, plantas naturais, mobiliário de apoio e estruturas visuais compõe um conjunto essencial para criar um ambiente funcional, acolhedor e visualmente harmonizado, capaz de atender às demandas protocolares, de recepção e de representação institucional.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **GESTO COMPANHIA DE DANCA- CNPJ: 01.855.614/0001-18**, será no valor global estimado de **R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:06A930CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120002/2025**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 10120002/2025 relativo à Dispensa de Licitação nº 042/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de locação de extintores e placas em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **27.386.951 MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA – CNPJ: 27.386.951/0001-05**, com sede na R JOSUE DIAS, SN, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações, atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A quantidade de extintores e placas de sinalização solicitada foi definida com base nas necessidades específicas do evento comemorativo da Emancipação Política do Município de Baraúna/RN, considerando o fluxo previsto de pessoas, a área total ocupada pelo evento, a presença de estruturas temporárias e os riscos inerentes às atividades realizadas.

De acordo com as exigências do **Corpo de Bombeiros Militar** e as orientações técnicas das normas **ABNT NBR 12693** (extintores) e **NBR 13434** (sinalização), eventos temporários devem dispor de cobertura adequada de equipamentos de combate inicial a incêndios, distribuídos estrategicamente para atender às áreas de maior risco e possibilitar rápida ação em caso de emergência.

Assim, a quantidade solicitada se justifica pelos seguintes motivos:

1. Extintor AP – Água Pressurizada (10L):

Esse tipo de extintor é indicado para princípios de incêndio da classe A (materiais sólidos como papel, madeira e tecidos). Sua quantidade foi definida para atender áreas do evento com grande presença de materiais combustíveis, como estruturas de palco, tendas, camarins, depósitos de materiais e áreas administrativas.

2. Extintor Pó Químico Seco – PQS 4kg (20-B-C):

Indicado para incêndios das classes B e C (líquidos inflamáveis, equipamentos elétricos e instalações energizadas). A quantidade foi definida para cobrir áreas técnicas, setores com equipamentos elétricos, painéis, geradores, sistemas de som e iluminação, assegurando rápida resposta aos riscos elétricos predominantes no evento.

3. Extintor CO₂ – 6kg (B-C):

O extintor de CO₂ é amplamente recomendado para ambientes com equipamentos elétricos sensíveis e áreas de circulação intensa. A quantidade maior se fundamenta na necessidade de atender múltiplos pontos críticos: palco, torres de iluminação, áreas de show, estruturas com grande concentração de equipamentos eletrônicos e pontos de alimentação, além de garantir a cobertura de toda a extensão do evento, seguindo recomendação de que haja um extintor a cada 15 a 20 metros lineares, conforme prática prevista na NBR 12693.

4. Período de utilização – 02 diárias

O período de locação corresponde aos dias de realização do evento, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis até a finalização das atividades.

para a **prestação dos serviços de locação, assistência, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, congêneres e veículo trenzinho** mostra-se indispensável para atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, especialmente no que se refere à execução de ações sociais, educativas, comunitárias e comemorativas promovidas pelo Poder Público Municipal.

As atividades recreativas desempenham papel relevante no fortalecimento das políticas públicas de convivência comunitária, lazer e inclusão social, constituindo instrumento capaz de promover interação entre crianças, adolescentes e famílias, além de ampliar o alcance das ações municipais vinculadas à Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e demais secretarias que desenvolvem eventos destinados ao público infantojuvenil.

A disponibilização de brinquedos adequados, seguros e devidamente acompanhados por monitores, operadores e equipe técnica especializada é condição essencial para assegurar a integridade física dos participantes e garantir que os eventos ocorram dentro dos padrões de segurança exigidos pelas normas técnicas aplicáveis. Trata-se de serviços que exigem mão de obra capacitada, montagem adequada, estrutura de infláveis e equipamentos recreativos certificados, além da presença de profissionais responsáveis durante todo o período de utilização, características que tornam inviável a execução direta pela Administração, que não possui pessoal no seu quadro funcional com qualificação técnica específica para operar, montar ou supervisionar tais equipamentos.

Ressalta-se que os brinquedos contemplam diversas tipologias e portes — tais como camas elásticas, piscinas de bolinha, pula-pula inflável, carrossel inflável, tobogãs de diferentes dimensões, kid play, multiparque, corrida de obstáculos, futebol de sabão, bolha inflável e o veículo trenzinho — cada qual atendendo requisitos mínimos de dimensões, capacidade de carga, estrutura, acompanhamento técnico e tempo de operação. A contratação visa assegurar que tais equipamentos estejam **em pleno funcionamento, devidamente instalados, monitorados e desmontados** com observância às normas de segurança e ao período mínimo de prestação dos serviços, garantindo efetividade e regularidade às políticas sociais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a presente contratação é necessária para dar suporte logístico e operacional aos eventos realizados ao longo do calendário municipal, permitindo que a Administração disponibilize atividades recreativas de forma segura, estruturada e alinhada ao interesse público, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

Assim, justifica-se a contratação diante:

da inexistência de estrutura própria do Município para ofertar tais serviços;

da necessidade de garantir segurança, qualidade e acompanhamento técnico especializado;

da demanda recorrente por equipamentos recreativos em eventos institucionais;

da impossibilidade de execução direta pela Administração;

da indispensabilidade de atender a comunidade com atividades de lazer adequadas e normativamente seguras.

A contratação, portanto, revela-se pertinente, oportuna e essencial para o cumprimento das finalidades públicas e para o adequado desenvolvimento das ações governamentais destinadas à população de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **27.386.951 MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA – CNPJ: 27.386.951/0001-05**, será no valor global estimado de **R\$ 5.101,90 (cinco mil e cento e um reais e noventa centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:BA393444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120001/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **GESTO COMPANHIA DE DANCA– CNPJ: 01.855.614/0001-18**, no valor global de **35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)** referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ornamentação, ambientação e atividades correlatas destinadas à estruturação de espaço reservado, a ser instalado para atender às demandas institucionais do município de Baraúna/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, compreendendo montagem, decoração temática, acabamento cenográfico, instalação de elementos visuais e acessórios decorativos, bem como o suporte operacional necessário para assegurar adequada apresentação estética, funcionalidade e conforto do ambiente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:00ED1999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10120002/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **27.386.951 MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA – CNPJ: 27.386.951/0001-05**, no valor global de **R\$ 5.101,90 (cinco mil e cento e um reais e noventa centavos)** referente à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de locação de extintores e placas em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:01F7413E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 015/2025, e autorizo a Contratação de empresa para execução de serviços de instalações em decoração natalina, compreendendo, maço de obra, instalação, desinstalação para ornamentação natalina referente ao exercício de 2025, que tem como escolhida empresa do ramo FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 01.299.631/0001-16, sediada no município de São Paulo do Potengi/RN, com o valor total de R\$ 17.992,00 (dezesete mil novecentos e noventa e dois mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 30 dias.

Barcelona/RN, 10 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2538C5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Realização de Eventos em Espaços Públicos no Município de Bodó/RN.

CONTRATADO:

BRUNO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 52.638.302/0001-93, saiu vencedor nos lotes 01, 02, 04, 05, 12, 13, 14, 16, 17, 18, e 19;
CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - 12.972.310/0001-57, saiu vencedor no lote 03;
R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - 20.659.771/0001-00, saiu vencedor nos lotes 06, 07, 08, 09 e 15;
SERIDO REMOÇÕES LTDA - 27.621.197/0001-32, saiu vencedor no lote 10;
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA - 40.557.130/0001-44, saiu vencedor no lote 11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Bodó/RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:DAD18727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
42/2025**

Processo Administrativo nº 2523 /2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ) para ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva das vias urbanas e rurais, pertencentes Ao Município De Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): TCPAV - Tecnologia Em Construção E Pavimentação LTDA, CNPJ: 12.924.624/0001-84 – com sede na Rua Santa Maria, CEP: 59281455, Macaíba/RN.

VALOR GLOBAL: R\$61.106,50 (sessenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta centavos);

DOTAÇÃO OCAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Obras

Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 11 de dezembro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:BB3BA8F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2025 BOM JESUS/RN, 03 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 Bom Jesus/RN, 03 de Dezembro de 2025

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, para o quadriênio 2026/2029.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Bom Jesus, para o quadriênio 2026/2029, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 03 de dezembro de 2025, registrada em ata de nº 015/2025.

b) Ter privilegiado, o referido Plano Municipal, todas as ações. Serviços, Programas e Projetos da Assistência Social, com o planejamento das receitas e contrapartida do Município para execução.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS;

d) Ter sido aprovado na íntegra pelos Conselheiros presentes na Reunião;

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ROSIANE DOS SANTOS SILVA

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:A7C874FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 443/2025-SMG DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE CARGO EM COMISSÃO DANIELE DOS SANTOS.

PORTARIA N. 443/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. DANIELE DOS SANTOS, portadora do CPF: XXZ.752.964-XX, para o cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Econômico e do Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 10 de Dezembro. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5F43A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 440/2025-SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
JOSANYELEM VIDAL LOPES.

PORTARIA N° 440/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **JOSANYELEM VIDAL LOPES**, matrícula nº564052, portadora do CPF nº XXX.893.874-XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 15/12/2025 a 13/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:9193B153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 441/2025-SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
GIRLEIDE PEREIRA DE LIMA COSTA.

PORTARIA N° 441/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **GIRLEIDE PEREIRA DE LIMA COSTA**, matrícula nº564095, portadora do CPF nº XXX.904.914-XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 16/12/2025 a 13/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:A5B46AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 442/2025-SMG DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL
INDIRA DE ARAÚJO LUCENA.

PORTARIA N° 442/2025-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **INDIRA DE ARAÚJO LUCENA**, matrícula nº564656, portadora do CPF nº XXX.150.654-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 01/12/2025 a 15/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F385AD77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379/2025 – GP****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****DECRETO Nº 379/2025 – GP**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo nacional, impactando diretamente a folha de pagamento e demais encargos trabalhistas da autarquia;

CONSIDERANDO o reajuste dos preços de insumos, materiais, produtos químicos, energia elétrica e demais serviços contratados, indispensáveis à manutenção e operação do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica das tarifas, de forma a assegurar a sustentabilidade financeira e a adequada prestação dos serviços públicos sob responsabilidade do SAAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejinho/RN, incidentes sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior tem por finalidade recompor os custos operacionais da autarquia, afetados pelo aumento do salário mínimo e pela atualização dos valores de insumos e serviços fornecidos por empresas contratadas, incluindo energia elétrica, manutenção de sistemas e produtos químicos.

Art. 3º O percentual de reajuste de que trata este Decreto aplica-se a todas as categorias de consumo e faixas tarifárias atualmente em vigor, conforme tabela aprovada pelo SAAE.

Art. 4º Fica instituído o reajuste anual automático, a ser aplicado sempre no mês de janeiro de cada exercício, no mesmo percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no ano civil anterior, salvo deliberação diversa mediante novo decreto municipal ou revisão tarifária extraordinária, caso as condições econômicas assim justifiquem.

Art. 5º O SAAE deverá adotar as providências necessárias para publicação e divulgação da nova tabela tarifária, observando o disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Brejinho/RN, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1325BDDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2025-GP****PORTARIA Nº. 366/2025-GP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora CINTIA VENANCIO, Mat. 3544-1, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:2CB16EA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2025-GP****PORTARIA Nº. 367/2025-GP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora THAYSA HONORATO DE LIMA, Mat. 3573-4, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CB240EBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2025-GP****PORTARIA Nº. 368/2025-GP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR a pedido, o servidor ROBERTO DE OLIVERIA E SILVA, Mat. 3177-1, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Brejinho/RN.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:4120A45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 369/2025-GP

PORTARIA Nº. 369/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR a pedido, o servidor DALTON DE CARVALHO PEREIRA, Mat. 3168-2, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Brejinho/RN.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 10 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:F025F525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 370/2025-GP

PORTARIA Nº. 370/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, férias regulamentares, ao servidor **SEVERINO BENTO CAVALCANTE**, Mat. 394-8, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN, no período de 01 a 30/12/2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B4F7B298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 371/2025-GP

PORTARIA Nº. 371/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º- CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA SILVA**, Mat. 295-1, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 09 de dezembro de 2025 a 09 de março de 2026.

Art. 2º.–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C1730A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 372/2025-GP

PORTARIA Nº. 372/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º - SUSPENDER a pedido, a Licença não remunerada concedida ao servidor **ANTONIO CARLOS GURGEL JUNIOR**, Mat. 2689-1, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Brejinho/RN, nos termos do Inciso IV, do Art. 128, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:05482812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 53.656.706/0001-72, com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.067-300.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “MARIO NASCIMENTO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DO FESTIVAL ESPORTIVO DAS ROCAS NO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 11 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:02EE9C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301001/2023

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0301001/2023 celebrado com a empresa CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.987.040/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, compreendendo o período de 01/12/2025 até 31/10/2026 referente a prestação de serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao prontuário eletrônico do cidadão – PEC do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0007 – Gestão nos Serviços de Saúde; Ação: 2013 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde – FMS; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Data da Assinatura: 26/11/2025. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Adriano Gonçalves Pereira - Representante Legal da empresa CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Processo nº 221/2025.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E0456490

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam na Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar lista de beneficiários do Programa Bolsa Emprego, em atendimento ao que preceitua a Lei Ordinária Municipal nº 503/2023, observando os critérios legais.

GERMANO LUIZ BATISTA DA SILVA - lotação: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A realização das despesas e acompanhamento do atendimento dos requisitos da Lei Municipal nº 503/2023 que institui o Programa Bolsa Emprego serão realizadas através de processo administrativo correspondente.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2025.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2025

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B839ECA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.10.02.0007

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 082/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3AE550A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
085/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2025.10.07.0001

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
085/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN 2025.10.07.0001**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 085/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 11/12/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 24/12/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 11 de dezembro de 2025.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:722632D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo
Administrativo n.º 2025.05.21.0064

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A P COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.115.943/0001-38; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 31.149,94 (Trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Caicó/RN, 04 de dezembro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AD618A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº: 21.437.704/0001-04; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; **VALOR GLOBAL:** R\$151.004,60 (cento e cinquenta e um mil, quatro reais sessenta centavos); **VALIDADE:** termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GIULLITE BRENNER MEDEIROS** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:DCA7267A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 33.160.739/0001-10; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.635.882,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais); **VALIDADE:** termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:728179BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.690.173/0001-72; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.128,00 (setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais); **VALIDADE:** termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;

SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:CFA7B207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 51.879.256/0001-51;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; VALOR GLOBAL: R\$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais); VALIDADE: termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **FELIPE CALDART** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:830AD2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 27.029.083/0001-06; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; VALOR GLOBAL: R\$ 30.021,00 (trinta mil e vinte e um reais); VALIDADE:** termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**- pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:69A2136F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 04.050.869/0001-00; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; VALOR GLOBAL: R\$ 116.331,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais); VALIDADE:** termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **IASMIN BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA**- pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:68E047CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.11.06.0045

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 44.554.219/0001-08; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA FARMÁCIA BÁSICA; VALOR GLOBAL: R\$ 162.413,50 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); VALIDADE:** termo inicial em 05 de dezembro de 2025 e termo final em 05 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANA PAULA DE SALES BEZERRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 05 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:2CA38C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2025

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.10.20.0002

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 26.690.173/0001-72; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS: R\$ 1.281.991,47 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos); VALIDADE:** termo inicial em 06 de dezembro de 2025 e termo final em 06 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 06 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C1119459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 -Processo Administrativo n.º 2025.11.13.0006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.942.077/0001-86; **OBJETO:** Contratação do show musical da cantora Alice Maciel, como parte da programação da Semana Cultural do Evangélico, programada para o dia 12 de dezembro de 2025, no Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana, em Caicó/RN; **VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/06/2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **Alice Roseane Maciel de Sousa** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 10 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:55130E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.14.0068

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Mochila Executiva Slim para Notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no Evento de Formação para Professores durante a **Jornada Pedagógica 2026.**

Favorecido: empresa **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.210.207/0001-19, com endereço na Rua Av. Seridó, 787, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Valor Total: R\$ 59.339,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 050/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:75999171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1190 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação parcial das receitas provenientes da arrecadação de multas de trânsito, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136/2025, autoriza os Municípios a procederem à desvinculação de até 50% (cinquenta por cento) das receitas relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, seus adicionais, respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida norma constitucional possui eficácia plena e aplicação imediata, podendo sua execução administrativa ser disciplinada por decreto, conforme entendimento consolidado pelos Tribunais de Contas, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que reconheceu a autoaplicabilidade do art. 76-B do ADCT;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136/2025, na condição de norma constitucional hierarquicamente superior, prevalece sobre a destinação legal estabelecida no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê a aplicação exclusiva das receitas de multas em ações de sinalização, fiscalização, engenharia e educação de trânsito;

CONSIDERANDO que a desvinculação promovida pela Constituição tem por finalidade assegurar maior flexibilidade fiscal e eficiência na gestão de recursos públicos, evitando desequilíbrios entre áreas com excesso de vinculação legal e setores carentes de financiamento, como reconhecido pelo TCM-GO e pelo TCE-MG em consultas específicas;

CONSIDERANDO que os Municípios enfrentam crescente aumento de despesas obrigatórias e vinculações constitucionais e legais, sendo necessária a adoção de instrumentos que assegurem racionalidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Caicó, a **desvinculação de até 50% (cinquenta por cento)** das receitas arrecadadas provenientes de multas de trânsito, incluídos seus adicionais e acréscimos legais, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º Os recursos resultantes da parcela desvinculada passarão a constituir receita de livre aplicação, podendo ser destinados a qualquer programação, observadas as normas de direito financeiro e os limites constitucionais.

Art. 3º A parcela remanescente das receitas de multas de trânsito continuará sujeita ao regime de vinculação estabelecido no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser empregada exclusivamente em ações de sinalização, engenharia de tráfego, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder aos ajustes necessários na classificação orçamentária e contábil, garantindo adequada identificação da parcela desvinculada e da parcela vinculada das receitas de multas, em conformidade com a Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de setembro de 2025, data da publicação da Emenda Constitucional nº 136/2025, em virtude da sua eficácia plena e aplicabilidade imediata.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Caicó/RN

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AF75F3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 823 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº 5.608/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para exercer função gratificada na Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

CARGO / FUNÇÃO / NOME	CPF Nº
PRESIDENTE PREGOEIRA – STÉPHANIE CRISTINA ALVES SANTOS	XXX.049.994-XX
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – LUCICLECIO DANTAS DE MEDEIROS	XXX.320.814-XX
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO – DÊNIS FERNANDES DE MEDEIROS	XXX.615.964-XX

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C1E3F8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 824 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.09.25.0052;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **ALINE GOMES DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 1.4712/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C8AC7E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 825 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.10.30.0035;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1531/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:698254F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 826 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.12.02.0100;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.1713/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4C1ADB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.11.10.0080**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4192/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2B458050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.12.02.0103**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **JOSÉ VICENTE DE LIMA**, Podador, matrícula nº 1.5129/1, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C3C3DB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829 / 2025

Constituir a Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 31 do Decreto Municipal nº 603/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros:

Ana Raquel de Araújo Moraes,
Cíntia de Lelis Araújo Santos,
Maria Aldenoura Mafra de Araújo,
Rayanne das Chagas Santos Neri.

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

Ana Raquel de Araújo Moraes (Presidente),
Maria Aldenoura Mafra de Araújo (Secretária).

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2028, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º - A Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CSOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6360D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830 / 2025

Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,

CONSIDERANDO o artigo 40 do Decreto Municipal nº 603/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes membros:

Felipe Leonardo Santos Cavalcanti Lopes,
Elaine Cristine Santos,
Francisca Janailma da Silva Lopes,
Janaina Christine Azevêdo Uchôa Braga,
Bruno Elismar dos Santos.

Art. 2º - A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

Felipe Leonardo Santos Cavalcanti Lopes (Presidente),
Francisca Janailma da Silva Lopes (Secretária).

Art. 3º - Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2028, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º - A Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil poderá utilizar a sigla CMAOSC para identificar-se sinteticamente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FFAA5ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Secretário Administrativo e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a TJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.482.096/0001-25, que ofereceu um valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), para contratação do referido objeto.

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 10 de dezembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:9410FB5D

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 420/2025-GP*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de

Licitação nº 053/2025 - Secretaria Municipal de Governo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **NATÁLYA MURIELE DIAS DE MEDEIROS**, Diretora do Setor de Secretaria do Prefeito, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de Fiscal de Contrato da **Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, Processo Administrativo 1104045/2025** referente à contratação de empresa especializada para a prestação de consultoria técnica em gestão das contratações públicas, planejamento, governança, licitações, apoio estratégico aos setores envolvidos e implementação da plataforma dunaspro.ai, incluindo treinamento e suporte continuado atendendo as demandas do município de Caraúbas/RN, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8CBD55B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE AVISO DE COTAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada visando o serviço de locação de kit de equipamentos contendo: impressora portátil e smartphone com sistema/aplicativo de coleta de leitura e emissão de faturas simultaneamente e fornecimento mensal de bobinas de papel térmico personalizadas, para impressão das contas de consumo de água e esgoto de responsabilidade do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE do município de CEARÁ-MIRIM/RN. Especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaaecm@outlook.com ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV: General João Varela nº 1071, Centro, Ceará Mirim. As propostas deverão ser apresentadas até dia 19/12/2025. Os interessados poderão obter demais informações pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de dezembro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora do Setor de Compras SAAE/CM.

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:704C9D65**SAAE****AVISO DE COTAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa para serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN. Especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaecm@outlook.com ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV: General João Varela nº 1071, Centro, Ceará Mirim. As propostas deverão ser apresentadas até dia 19/12/2025. Os interessados poderão obter demais informações pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de dezembro de 2025.

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora do Setor de Compras SAAE/CM

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:B4581613**SAAE****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS COMUNS DO TIPO MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: LIMPAMED SAÚDE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 33.428.778/0001-55, COM SEDE À RUA IPANGUAÇU, 1123, BAIRRO: TIROL, CEP: 59. 015-030.

DO VALOR: R\$ 31.321,67 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025, VIGENTE ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E AMANDA BARBOSA MARTINS/FORNECEDOR.

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:6A836976**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema de ponto eletrônico em ambiente web (software como serviço – SaaS), contemplando licenciamento mensal, suporte técnico remoto e**

presencial, implantação remota, treinamento presencial de usuários e locação dos aparelhos de ponto eletrônico a serem fornecidos, instalados e mantidos pela contratada, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 16/12/2025, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:D5B8DEA2
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, a “**COLÔNIA DE PESCADORES Z-35, DE CRUZETA-RN**”, entidade civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de cruzeta.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:8C0889AB**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 1259, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reaberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o prazo previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.239, de 05 de dezembro de 2024, para que os ocupantes que edificaram construções nos lotes objeto daquela Lei manifestem interesse na aquisição junto à Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Aplicam-se integralmente aos interessados as condições e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.239/2024.

Art. 2º Fica suprimido o inciso IV do art. 6º da Lei Municipal nº 1.239, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:71C9541A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025-SMAT**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francineide Medeiros Silva

Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Quantidade: 2 (duas) diárias e ½ (meia)

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 08,09,10 de outubro

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar da Conferência Estadual de Assistência Social, promovida pelo CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BD74ABA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 03 e 05 de dezembro de 2025

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B6E87B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jaymara Shamira Araújo

Cargo /Função: Conselheira Tutelar

Quantidade: 1 (uma) diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 11 de dezembro de 2025

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com finalidade de participar da Conferência do 2º ciclo formativo da Escola de Conselheiros do RN edição 2025/2026.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 10 de dezembro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:9EB0E75D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90047/2025 - SRP**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 2.176, de 26 de novembro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na

forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual **Aquisição insumos e equipamentos de saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8h30min (horário local) do dia 29 de dezembro de 2025, através do sítio www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES

Agente de Contratação/Pregoeira

Port. nº 2.176/2025 – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:171CC4E7

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA 53/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJUI, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO, A **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.087.043/0001-68, SITUADA À AV TEOTONIO FREIRE, 1498 – JOSE BEZERRA DE ARAUJO, CURRAIS NOVOS/RN, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE **IANE PAZ DA SILVA**, BRASILEIRA, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE **2.599.*** SSP/RN E INSCRITO NO CPF Nº ***.694.624-**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo o repasse financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI**, Associação Privada, sem fins lucrativos, a fim de incentivar e apoiar as ações desenvolvidas pela APADEVIS no município de Currais Novos. A instituição desempenha papel fundamental voltados a pessoas com deficiências, desenvolvendo ações que visam à promoção da inclusão social, a saúde ocular e a oferta de serviços essenciais para as pessoas assistidas. Os recursos destinados à execução deste convênio são provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444740006, do Deputado Federal Sargento Gonçalves, sendo sua aplicação vinculada à finalidade específica de apoio às atividades da Associação das Pessoas com Deficiências Visuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor do presente convênio será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025.

Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária 08.031**– Fundo Municipal de Saúde –**Ação**

2213 – E.I. 05, 015 – Apoio à Associação das Pessoas com Deficiência Visuais - APADEVI, **Natureza: 3.3.90.41** – Contribuições, **Fonte: 27063110** – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituem obrigações da Conveniada:

I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENIADA** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no plano de trabalho em anexo;

II. Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;

III. Apresentar prestação de contas do recurso até 30 dias após a vigência do convênio. Sendo este item critério para a viabilidade de uma possível renovação do convênio, em caso de aprovação da prestação de contas;

IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos.

Parágrafo Único: a prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da Associação, em conformidade com o Decreto Nº 4.924/2020 e a IN CGM Nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Constituem obrigações da concedente:

I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;

II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;

III. Analisar a prestação de contas apresentada nos termos da legislação aplicável;

IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e a **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS – APADEVI**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes **CONVENIADAS**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam

Currais Novos/RN, 21 de novembro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZPrefeito Municipal
Município de Currais Novos**IANE PAZ DA SILVA**Presidente
Associação das Pessoas com Deficiências Visuais – APADEVI

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3DA68FBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 1991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 26.426/2025			
SERVIDOR: José Gracinaldo Fernandes		MATRÍCULA: 2150	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Canguaretama/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 25/10/2025		HORA: 04h50min	
PREVISÃO DE RETORNO: 25/10/2025		HORA: 18h05min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Oitenta reais)	
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Sessenta reais)			
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Concessão de diária ao motorista para o deslocamento destinado à condução dos alunos da Escola Municipal Salustiano Medeiros que visitou a comunidade indígena, ETNOKATU.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROSSecretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:48D9B734**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 2129 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.689/2025				
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRICULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 21/11/2025		HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 21/11/2025	HORA: 13h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, transportando o paciente “Adriano Francisco Dantas de Medeiros” para realização perícia médica na 9ª vara da Justiça Federal.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROSSecretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1394E6AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 2227, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 29.428/2025				
SERVIDOR: Noemia Assunção de Souza		MATRÍCULA: 32581		
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
DESTINO: Caicó/RN				
DATA DE SAÍDA: 01/12/2025		HORA: 12h50min	DATA DE RETORNO: 01/12/2025	HORA: 18h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Audiência concentrada com a equipe das Aldeias infantis em Caicó, para construção do PIA.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:4975BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2230, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 29.430/2025			
SERVIDOR: Maria Lúcia Lima Santos		MATRÍCULA: 40479	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/12/2025		HORA: 12h50min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/12/2025
		HORA: 18h30min	
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Audiência concentrada com equipe das Aldeias infantis em Caicó, para construção do PIA.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:119937E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 407/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.316/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado (inverter ou convencional), do tipo Split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUS, com o valor de R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o serviço de instalação de ar condicionado, na quantidade de 09

serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 27.103/2025.

Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:00C24979

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Fábio Valdivino da Silva, CPF: ***.195.754-**
OBJETO: Apoio financeiro a blocos carnavalescos contemplados pelo Credenciamento nº 09/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:424F06A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Maria das Neves dos Santos, CPF: ***.858.284-**
OBJETO: Apoio financeiro a blocos carnavalescos contemplados pelo Credenciamento nº 09/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:32A8E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROPONENTE: Rani Priscila de Sousa, CPF: ***.797.884-**
OBJETO: Apoio financeiro a blocos carnavalescos contemplados pelo Credenciamento nº 09/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:760FA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
04/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROponente: Juan Mateus Dantas de F. Chaves, CPF: ***.633.384-**

OBJETO: Apoio financeiro a blocos carnavalescos contemplados pelo Credenciamento nº 09/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B2CE0807

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
05/2025

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
PROponente: Yuri César Gonçalves, CPF: ***.661.394-**
OBJETO: Apoio financeiro a blocos carnavalescos contemplados pelo Credenciamento nº 09/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

Currais Novos/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:194659A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
418/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.521/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.758.822 JHONY S TARGINO DA SILVA, CNPJ: 62.758.822/0001-93, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 12 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 43 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 27.826/2025.

Currais Novos, 11 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2D918C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025 PROCESSO PMCN Nº
7.620/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 28.087/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, Inciso I, c/c inc. IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **TOPCOM COM DE MAQUINAS EQUIP E MAT DA CONSTR LTDA, inscrita no CNPJ 15.024.021/0001-14, com sede na AV WILSON ROSADO, nº 304 SALA 06, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP 59.607-860, com a finalidade contratar:**

01 serviço de manutenção de veículos de garantia 250 horas. Pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

01 Aquisição de peças, produtos e acessórios 250 horas. Pelo valor unitário de R\$ 2.009,20 (dois mil, nove reais e vinte centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Currais Novos, 13 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:D1909E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
419/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.280/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF/MF: 096.319.084-96, para prestação de serviço como Psicólogo(a), no período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 28.781/2025.

Currais Novos, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1AE66EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.342/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.784.680/0001-70, para prestação de serviço de curso profissionalizante de Mecânica e Manutenção de Motocicleta (160 h), no período de 10 de novembro a 26 de dezembro, com valor de R\$ 27.313,00 (vinte e sete mil trezentos e treze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 25.288/2025.

Currais Novos, 01 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0064E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 7.445/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAL DA COMUNIDADE DE MAXINARE, CNPJ: 00.794.876/0001-57, para aquisição de produtos do gênero alimentício provenientes da agricultura familiar e empreendedores rurais, no período de 07 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) o item Batata Doce, obedecendo ao limite máximo de 400 quilos; R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) o item Banana Pacovan, obedecendo ao limite máximo de 2.000 quilos; R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos) o item Couve-Folha 1º qualidade, obedecendo ao limite máximo de 200 quilos; R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o item Jerimum Caboclo de 1º qualidade, obedecendo ao limite máximo de 400 quilos; R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) o item Pimentão Verde, obedecendo ao limite máximo de 100 quilos; R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) o item Cebolinha, obedecendo ao limite máximo de 600 unidades; R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o item Coentro, obedecendo ao limite máximo de 600 unidades; R\$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) o item Melancia, obedecendo ao limite máximo de 800 quilos; R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) o item Abacaxi, obedecendo ao limite máximo de 1.200 unidades; R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) o item Cebola, obedecendo ao limite máximo de 500 quilos; R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o item Mamão Formosa, obedecendo ao limite máximo de 400 quilos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 27.543/2025.

Currais Novos, 07 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C3AEEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025 PROCESSO PMCN Nº 7.457/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 27.627/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, caput, inc. VIII, da Lei 14.133/21, a contratação da empresa **SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ 24.144.040/0001-75, com sede na R POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, VARZEA, 500, RECIFE/PE, CEP 50.950-060, com a finalidade adquirir:**

02 unidades de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO CÔNICO. Pelo valor unitário de R\$ 2.202,10 (dois mil, duzentos e dois reais e dez centavos).

02 unidades de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COLUNA CÔNICA DE AÇO GALVANIZADO, FINCADA E TRAVADA POR ENGASTE SIMPLES. Pelo valor unitário de R\$ 4.097,35 (quatro mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

10 metros de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICOS DE 2 X 1 MM². Pelo valor unitário de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

35 metros de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICOS DE 4 X 1MM². Pelo valor unitário de R\$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos).

350 metros de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICOS DE 7 X 1 MM². Pelo valor unitário de R\$ 25,09 (vinte e cinco reais e nove centavos).

06 unidades de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL COMPLETO SEQUENCIAL DO TIPO VEICULAR COM LÂMPADAS DE LED. Pelo valor unitário de R\$ 10.595,27 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

04 unidades de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL COMPLETO TIPO "I" COM ANTEPARO. Pelo valor unitário de R\$ 3.155,14 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

03 unidades de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE NUMERAÇÃO DE SEMÁFORO. Pelo valor unitário de R\$ 63,17 (sessenta e três reais e dezessete centavos).

01 unidade de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR ELETRÔNICO. Pelo valor unitário de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. Currais Novos, 11 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:72EF9868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 689/2025

Lei Municipal nº 689/2025.
Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 200.222,00.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 200.222,00 (duzentos mil, duzentos e vinte e dois reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta 36000700369202500 – INCREMENTO PAP – INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA, através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 11 de dezembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Ação	2.118 – Incremento ao Custeio da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.222,00
Total	R\$ 200.222,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4101D749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 690/2025

Lei Municipal nº 690/2025.
Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 150.000,00.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual – INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE E DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL, através de Repasse da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 11 de dezembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Programa	13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recursos	17100000 -
Ação	2.120 – Custeio da Atenção Primária, Hospitalar e Ambulatorial/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 95.000,00
Elemento de Despesa	33903600 – Outros Serviços Terceiros – PF
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E4CDAF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 691/2025

Lei Municipal nº 691/2025.
Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 586.945,00.

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 586.945,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta 36000700302202500 – INCREMENTO PAP – INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA, através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 11 de dezembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Programa	13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recursos	17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada
Ação	2.119 – Incremento ao Custeio da Atenção Primária/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 186.945,00
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 586.945,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CE211C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 692/2025

Lei Municipal nº 692/2025.
Doutor Severiano/RN, 11 de dezembro de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a

abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 60.341,00.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 60.341,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Emenda Parlamentar Proposta 36000698391202500 – INCREMENTO MAC – INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), através de Repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde/SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Nesta data, 11 de dezembro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde
Fonte de Recursos	17063120 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada
Ação	2.117 – Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 60.341,00

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C49A1208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2025

OBJETO: Contratação de locação de banheiros químicos destinados às festividades alusivas a Santa Luzia.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com esquite no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:88F1BAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111201/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 111201/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 111201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na área de serviços médicos para a realização de procedimento cirúrgico de exérese de nódulo de mama na paciente Ana Claudia da Costa Vilaça. **pelo valor de R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais)**, em favor da empresa ALUSMED EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 11 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 111201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11120001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: ALUSMED EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de serviços médicos para a realização de procedimento cirúrgico de exérese de nódulo de mama na paciente Ana Claudia da Costa Vilaça.

VALOR TOTAL: R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 11 de dezembro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:6D4FB163

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00025/2025

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: REFORMA EM MOBILIÁRIO ESCOLAR TIPO MESAS, Compreendendo: –serviço de frete incluso – materiais de utilização já incluso – lixamento, pintura na estrutura metálica com tinta esmalte sintética na cor cinza médio. – Serviço de solda nas áreas comprometidas – Desempeno das partes das bases de ferro. – Substituição superior dos tempos que possuem 18mm – substituição do tampo na cor cinza claro, com as laterais fitadas na cor azul. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação,

sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Dezembro de 2025 pelo e-mail: licitacaoequador@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Equador - RN, 11 de Dezembro de 2025

DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:7CE77DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000127/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000127/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000127/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO L200 DE PLACA JGY-9231, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:871486AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000128/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000128/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000128/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO UNO DE PLACA QGS-7F99, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 9.502,00 (nove mil quinhentos e dois reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:38CE46C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000129/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000129/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000129/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO MOBI DE PLACA RGG-3F07, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 9.232,00 (nove mil duzentos e trinta e dois reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:02AFC5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00127/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00127/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000127/2025** a empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:82EC3645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00128/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00128/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000128/2025** a empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R\$ 9.502,00 (nove mil quinhentos e dois reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:1B4A1E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00129/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00129/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000129/2025 a empresa CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02), com valor global de R\$ 9.232,00 (nove mil duzentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:8A1E5C93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2025-GP FELIPE GUERRA/RN,11 DE DEZEMBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a denominação oficial de via pública situada no Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica oficialmente denominada Rua João Paulino da Silveira a via pública atualmente identificada como rua projetada, localizada no Bairro Alto da Liberdade, neste Município, cujos limites são:

- I – Ao Norte, com a Avenida Mira Selva;
II – Ao Sul, com a rua Cândido José Ramalho.

Art. 2º A identificação da via deverá ser realizada mediante a instalação de placa denominativa padrão, em local de fácil visualização, contendo o nome da rua e a data da oficialização desta denominação, em conformidade com as normas técnicas adotadas pelo Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra/RN, 11 de dezembro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:8A0A6970

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
00010120026/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 00010120026/2025

Objeto:. Contratação de serviços de manutenção e reparo mecânico de veículo pertencente a frota da secretaria municipal de saúde do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 740,00

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1532E32A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0010012042/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010012042/2025

Objeto:. pagamento referente a prestação de serviços prestados referente a impressão de formulários destinados atender a secretaria municipal de saúde de Frutuoso Gomes RN

Contratado: Maria do Carmo Alves dos Santos (061.009.094-13)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E710DFA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0010120025/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0010120025/2025

Objeto:. Aquisição de peças automotivas para veículo FIAT TORO FREEDOM pertencente a Frota de Veículos da secretaria municipal de Saúde de Frutuoso Gomes RN

Contratado: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.666,38

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:58C763C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
011012024/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011012024/2025

Objeto:. Contratação de serviços de viagens com pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes para tratamento de saúde na cidade de Mossoró RN

Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)

Valor Total Julgado: R\$ 1.957,89
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6C6FA508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
028011068/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028011068/2025

Objeto: Contratação de serviços de pequenas cirurgias eletivas no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: ANA SÉRVULA REGALADO FERREIRA (080.271.204-54)

Valor Total Julgado: R\$ 10.524,44

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:972DD243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
028011069/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028011069/2025

Objeto: Contratação de serviços de assistente social para atuação na equipe de referência temporária do PAIF

Contratado: Jainara Gomes dos Santos Fernandes (088.881.094-63)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 04/11/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C4A88E14

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:
0010120001/2025

ORIGEM.....:PROCESSO DE DISPENSA Nº 0010120001/2025

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN

CONTRATADA(O).....:CONTRA INCENDIO COM & SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ.....:16.713.807/0001-01

OBJETO:Aquisição de materiais para implantação de sistema de combate a incêndio do Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade, pertencente ao Município de Frutuoso Gomes/RN.

VALOR TOTAL.....:R\$ 61.835,61 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:EXERCICIO 2025
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: SEC. MUN. SAUDE
 FONTE DE RECURSOS: 16593210 – Transferências dos Estados: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA.....:11 DE DEZEMBRO DE 2025 À 10 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA DA ASSINATURA..... 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:484E4C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0010120001/2025

Objeto: Aquisição de materiais para implantação de sistema de combate a incêndio do Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade, pertencente ao Município de Frutuoso Gomes/RN.

Contratado: CONTRA INCENDIO COM & SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA (16.713.807/0001-01)

Valor Total Julgado: R\$ 61.835,61

Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 11/12/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D5FADE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - PE

MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025- PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32542440/2025

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 024/2025 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA MECANIZADA E SANEAMENTO DA ORLA DAS PRAIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 12/12/2025 até as 08h:59m do dia 30/12/2025, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 30 de dezembro de 2025. Galinhos/RN, em 11 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
 Prefeito

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:EC3897DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 606/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à criação de dotações orçamentárias necessárias à execução de despesas com recursos federais do Programa Escola em Tempo

Integral, no Município de Galinhos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 572/2024, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 99.730,93 (noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
----12----- Educação		
----361- Ensino Fundamental		
----0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA		
----12-361-0005-2098-0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.811,65
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29.919,28
Fonte de Recursos	1.546.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		99.730,93

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos adicionais de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação de recursos provenientes das Emendas Parlamentares Federais mencionadas na presente norma, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação de que trata o caput corresponderá ao ingresso de recursos oriundos de Transferências do Fundeb vinculadas ao programa Escola em Tempo Integral, conforme fontes e quantitativos especificados na presente Lei.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 10 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:3E0636C0

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 607/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos, com inclusão de natureza de despesa e fonte de recursos para viabilizar a aplicação de recursos oriundos de Transferência Especial da União, vinculados à Emendas Parlamentares Individuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 572/2024, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
----0009 – GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
----10-302-0009-1099-0000 – CONSTRUÇÃO DE UBS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	594.000,00
Fonte de Recursos	1.706.3110 - Transferência Especial da União decorrente de emenda parlamentar individual	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		594.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos adicionais de que trata o art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação de recursos provenientes das Emendas Parlamentares Federais mencionadas na presente norma, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Parágrafo único. O excesso de arrecadação de que trata o caput corresponderá ao ingresso de recursos oriundos de Transferências Especiais da União vinculadas a Emendas Parlamentares Individuais, conforme fontes e quantitativos especificados na presente Lei.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 10 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6CD93BA4

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 605/2025.

EMENTA: Ratifica e Homologa o Decreto Municipal nº 027/2024 que autorizaram abertura de crédito especial no orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 572/2024, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados e homologados pela Câmara Municipal de Galinhos, todos os termos do Decreto Municipal nº 027/2024 que autorizaram abertura de crédito especial no orçamento municipal de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta Lei tem efeitos retroativos à data da publicação do Decreto referidos no artigo 1º e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 10 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:BDC1CAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 1.686/2025

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora pública municipal **VERA LUCIA INACIO SILVA, matrícula nº 1318543/1**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecida a gratificação de função à servidora pública municipal **VERA LUCIA INACIO SILVA, matrícula nº 1318543/1**, totalizando o percentual de **10%** (dez por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o Programa de Formação Continuada – **Parâmetros em Ação**, como Professor Cursista, na modalidade de Ensino Fundamental, carga horária de **180 horas**, no período de 26/04/2002 a 06/02/2004, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria Pedagógica, e também por ter participado do Projeto de Extensão, Pró-Letramento e Matemática, carga horária de **180 horas**, no período de 04/12/2005 a 30/12/2006, através da UFES-Universidade Federal do Espírito Santo, conforme o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 860/2005 e o Art. 23, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2008.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros aos meses de julho de 2005 e fevereiro de 2009.

Art. 3º – Revogando o Decreto nº 1.676/2025.

Goianinha, 11 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:5724ED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.687/2025

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora pública municipal **VERA LUCIA INACIO SILVA, matrícula nº 1318543/1**, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função à servidora pública municipal **VERA LUCIA INACIO SILVA, matrícula nº 1318543/1**, no percentual de **15% (quinze por cento)** do salário básico do servidor, por ter concluído o Curso de Especialização em Ensino/Aprendizagem de Língua Portuguesa: Aspectos Teóricos e Práticos, carga horária 420 (quatrocentos e vinte) horas, ministrado sob pelo Programa de Pós-Graduação e Educação, do CCSA, no período de 10/11/2007 a 21/03/2009, na ufrn- Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.206/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de julho de 2010, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.206/2010.

Art. 3º – Revogando o Decreto nº 1.576/2024.

Goianinha, 11 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:A64530D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0155/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0190/2025**, de **18/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **José Wilson Rodrigues** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:1E7698D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0156/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0106/2025**, de **15/01/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Joseane de Oliveira Cunha Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:4AF1C217

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0157/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0104/2025, de 14/01/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de PII-B para PII-C da (o) servidor (a), **Joseli Augusto da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:F19CF931

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0158/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 028/2024, de 21/03/2024,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de PII-I para PII-J da (o) servidor (a), **Josélia Maria de Oliveira Cunha Fernandes** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:70D01550

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0159/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0175/2025, de 13/02/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de PII-G para PII-H da (o) servidor (a), **Josevânia Peres Cabral** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:B500CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0160/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0163/2025, de 12/02/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de PII-H para PII-I da (o) servidor (a), **Josiane Nascimento Cruz Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:003E71AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0161/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0187/2025, de 17/02/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Josicleide Beatriz de Carvalho** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:AF396C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0162/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 091/2024, de 16/12/2024,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Josielly Neves Felício da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8DBCBFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0163/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 054/2024, de 24/07/2024,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a), **Josilene da Silva Santana** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal

nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:D9CC46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0164/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0257/2025, de 19/05/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Juciele Cristina Freitas da Rocha Nascimento** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:363F0FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0165/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 059/2024, de 09/08/2024,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no Art.23, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Ricardo Bruno Gomes Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRASecretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025**Publicado por:**
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9111A238**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
DESPACHO Nº 0166/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:O objeto da solicitação referente ao Processo nº **072/2024**, de **15/10/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,**RESOLVE:**DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a), **Roberto Martins da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRASecretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025**Publicado por:**
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8CCA0212**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
DESPACHO Nº 0167/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:O objeto da solicitação referente ao Processo nº **077/2024**, de **06/11/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,**RESOLVE:**DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Rômulo Lima Trindade** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRASecretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025**Publicado por:**
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:7083A5AE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
DESPACHO Nº 0168/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0131/2025**, de **05/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,**RESOLVE:**DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Rondineles Francisco da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRASecretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025**Publicado por:**
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:636998A2**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
DESPACHO Nº 0169/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:O objeto da solicitação referente ao Processo nº **088/2024**, de **05/12/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,**RESOLVE:**DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Ronildo Manoel Pereira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRASecretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025**Publicado por:**
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:E49432A0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
DESPACHO Nº 0170/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0180/2025**, de **13/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Rosicleide Silva de Souza Nascimento** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:20AFA5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0171/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0126/2025**, de **05/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Rosilene da Silva Nunes Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:A8FD3D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0172/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0241/2025**, de **07/04/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Rozania do Nascimento Silva dos Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:16C3129E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0173/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0265/2025**, de **08/07/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Ruan Neres Souza de Queirós** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:456FDFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0174/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **055/2024**, de **25/07/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a), **Rudemberg Honório Lisboa** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:05C5D0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0175/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **085/2024**, de **29/11/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Ruttilene Pereira da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:63C8BDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0176/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **007/2024**, de **28/02/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a), **Sage Raoni Araújo de Souza Batista** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:87386A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0177/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0280/2025**, de **20/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Sarah Moema Lima Barreto Gallote** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:1BBFA73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0178/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0197/2025**, de **20/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Sayonara Ribeiro da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:6BB8CCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0179/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0198/2025**, de **20/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a), **Selma Ferreira Gomes Varela** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:89E3172B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0180/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0132/2025**, de **05/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Sergio da Silva Duarte** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:AE45EE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0181/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0256/2025**, de **14/05/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Sérgio Luiz de Carvalho Pereira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:BC097B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0182/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0170/2025**, de **12/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Sheyla de Oliveira Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:ED52DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0183/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0109/2025**, de **20/01/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Sheyla Ferreira da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:AD95E7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0184/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0143/2025**, de **07/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a), **Simone da Silva Duarte** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:E5BF5A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0185/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0125/2025**, de **05/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Simone França da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:44CC92EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0186/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **090/2024**, de **11/12/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Sirleide Alves da Silva Targino** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:49C5171D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0187/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0172/2025**, de **13/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a), **Suelene Ramalho da Silva Ribeiro** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:7A1768FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0188/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0195/2025, de 19/02/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Suelita Celina de Castro Santana** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:0ADBE674

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0189/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0100/2025, de 06/01/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Suellen Priscila de Souza Barbosa** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:E1AC7722

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0190/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0194/2025, de 19/02/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a), **Sueli Correia de Castro** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:A626A614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DESPACHO Nº 0191/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº 0196/2025, de 20/02/2025,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a), **Suely da Silva Carvalho** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:56C497E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0192/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **046/2024**, de **27/06/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Suely Silva de Barros** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:6D4E9EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0193/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **050/2024**, de **08/07/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Tailândia Dutra da Lira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9CF319A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0194/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **030/2024**, de **25/03/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Tatiane Bezerra da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:9561E412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0195/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **073/2024**, de **23/10/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Tereza Cristina de Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:1EECAE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0196/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **086/2024**, de **29/11/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Thayse Pinheiro Vieira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:71C2FB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0197/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **071/2024**, de **11/10/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Tiago Cerqueira Santos** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:579B44A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0198/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0113/2025**, de **27/01/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Valdice Silva de Lima da Paz** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:0BA86D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0199/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0267/2025**, de **11/07/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-G** para **PII-H** da (o) servidor (a), **Vanderlange Felipe da Silva Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:728FE0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0200/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0199/2025**, de **20/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Vanessa da Silva Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:38AE0394

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0201/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0191/2025**, de **18/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Vania Maria de Lima** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:5A5C241C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0202/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **021/2024**, de **18/03/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-H** para **PII-I** da (o) servidor (a), **Venilson Luiz Pereira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:A990535B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0203/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **027/2024**, de **21/03/2024**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Vera Lúcia Inácio Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:98456BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0204/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0129/2025**, de **05/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012 e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Verônica Freire de Oliveira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº 1.391/2012, de 14/12/2012, e da Lei Complementar nº 672/2014, de 05/11/2014.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:BAF89B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0205/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0237/2025**, de **27/03/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Verônica Galvão da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:5D756B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0206/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0192/2025**, de **18/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-B** para **PII-C** da (o) servidor (a), **Vilma Maria de Siqueira** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:534037E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0207/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0124/2025**, de **05/02/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Viviane Silva de Souza** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:97119362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0208/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0226/2025**, de **03/03/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Waldete dos Santos da Silva** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8C34AD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0212/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0262/2025**, de **03/07/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-I** para **PII-J** da (o) servidor (a), **Jucilene Maria dos Santos Santana** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:77C8AC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0227/2025 - SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0302/2025**, de **15/10/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da (o) servidor (a), **Rubens Jose De Alexandre Soares** com efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:CA27A7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0282/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0303/2025**, de **14/10/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-C** para **PII-D** da (o) servidor (a), **Suzana Maria Ferreira** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:8EF8EF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0298/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0232/2025**, de **18/03/2025**,

A documentação anexa ao referido processo,

O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-D** para **PII-E** da (o) servidor (a), **Verônica Rosane da Silva Batista** efeitos financeiros a contar de **1º de novembro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 10 de novembro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:
Aline de Lima Nascimento
Código Identificador:2CB629B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 0301/2025-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O objeto da solicitação referente ao Processo nº **0294/2025**, de **14/10/2025**,

Adocumentação anexa ao referido processo,
O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012** e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,
A aprovação do (a) requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2023**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de progressão de **PII-E** para **PII-F** da (o) servidor (a), **Joyce Suely de Souza** efeitos financeiros a contar de **01 de outubro de 2025**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2025.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 019/2025

Publicado por:

Aline de Lima Nascimento

Código Identificador:AECED175

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 149/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR**, matrícula de nº 1426648, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, com o objetivo de **tratar de assuntos pertinentes a este Município**.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:E7054C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 150/2025 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) ao servidor **WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**, matrícula de nº 1382845/10, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, com o objetivo de **tratar de assuntos pertinentes a este Município**.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:66119D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
113/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA BDX EMPREENDIMENTOS,

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.668.305/0001-31, sediada na Rua José Severino, 295, letra “A”, Centro, CEP: 59.770-00, Patu/RN, neste ato representada pelo **Sr. WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.335.728 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 050.978.774-62, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 113/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de confecção e impressão de materiais gráficos e serigráficos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 12 (doze) meses, ou por prazo de vigência menor, no caso de homologação de novo processo licitatório e de que sua consequente contratação ocorra antes do prazo final de vigência, podendo também ter prazo de vigência renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 113/2022 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 ao Pregão Presencial nº 001/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	BDX Empreendimentos, Comércio E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:13E485E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 188/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA FÍSICA ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE, CPF: 057.330.294-47.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE**, CPF: **057.330.294-47**, inscrito na OAB/RN 10150 residente na Rua José Jeremias Rego, 28, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 188/2021 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços jurídicos na área de direito de família, juventude, idoso, assessoria e consultoria destinados ao atendimento da população carente do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 188/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021 - Processo Administrativo nº 126/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:C3B439DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2024 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: **22.924.281/0001-01**, sediada na Rua Bento Bandeira, s/n, CEP: 59.770-000, Patu/RN, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.307.320 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 071.709.304-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contrato nº 134/2024 embasada no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à continuação da execução dos serviços de construção de uma Academia do Idoso, localizada no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 9 (nove) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 113/2024 à Tomada de Preços nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 054/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Construmais – Construções E Serviços EIRELI – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E697F6F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 161/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA RD SOLUÇÕES LTDA, CN**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40**, sediada na Rua Bela Vista, 1488, Jardins, CEP: 59.293-576, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo **Sr. RAMON OLIVEIRA DA SILVA**, Sócio Administrador, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 05570137349 e inscrito no CPF sob nº 700.362.014-64, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 161/2023 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviço comum de engenharia, sob demanda, visando à manutenção corretiva e preventiva em todos os prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 161/2023 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 5 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	RD Soluções LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	RAMON OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:87C4B4BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
096/2022 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA
JURÍDICA OM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ:
20.585.447/0001-87.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **OM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.585.447/0001-87**, sediada na Rua Antônio Nunes, 57, Centro, CEP: 59.805-000, Lucrécia/RN, neste ato representada pela **Sra. OTILIA ALVES DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 078.925.144-22, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 096/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de apoio em planejamento, elaboração de projetos, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, em especial: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB, SISOBRA ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 6 (seis) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 096/2022 ao Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo Administrativo nº 017/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 5 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	OM Construcoes E Servicos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal Contratante	OTILIA ALVES DA COSTA Representante Legal Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:7DB9B7B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025-GP

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2026, nos termos do artigo 103 e 304 da Lei Complementar n.º 699, de 30 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município).

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 304 todos da Lei Complementar 699, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculos dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2026 em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de administração tributária adotado pelo Município.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Finanças autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FDA591EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025-GP

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP para o exercício de 2025 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 219, 220, 221, 283, 284 e 285 todos da Lei Complementar n.º 699, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2025, poderá ser realizado em até duas parcelas ou em cota única com desconto.

§1º No pagamento em cota única, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor do tributo devido, em conformidade com o disposto no Art. 224, §1º do Código Tributário do Município (Lei Complementar 699/2021).

§2º Fica definido o vencimento de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/12

Art. 2º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8DD0AD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025

Decreta ponto facultativo o dia 12 de dezembro e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo nos órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Grossos o dia 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Ficam excluídas deste decreto as repartições públicas cuja natureza essencial de seus serviços exija ininterrupto funcionamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Marcelino Filho

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, 10 de dezembro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:7937A00E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2025**

Dispõe sobre o recesso de final de ano, no âmbito da Administração Pública do Município de Guimarães/RN, referente ao exercício 2025.

CONSIDERANDO os festivais culturais no mês de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e financeiro durante a mudança dos exercícios 2025/2026;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, ressalvados os serviços essenciais que deverão ser mantidos.

Art. 2º. São essenciais os serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Tributação, Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, cuja atividade é indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da população, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em risco a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos municípios.

Parágrafo Primeiro. Os titulares dos Órgãos dispostos no caput deste artigo devem estabelecer procedimentos visando, em especial, manter os serviços prestados à população.

Parágrafo Segundo. Os órgãos e as entidades deverão manter no quadro pessoal apenas os servidores suficientes para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º. Os procedimentos, eventos e atos já agendados devem ser mantidos, mesmo, durante o período de recesso, ficando o (a) Secretário (a) do Órgão pertinente, responsável pela fiel execução dos mencionados expedientes.

Parágrafo único. Eventos e serviços prestados aos turistas devem ser mantidos, inclusive, durante o período de recesso.

Art. 4º. Durante o período de recesso, caso haja necessidade, outros órgãos, setores ou Secretarias não mencionados no Art. 2º poderão funcionar e executar suas atividades normalmente, sempre que tais medidas se mostrarem indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública ou ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao titular de cada órgão ou secretaria identificar a necessidade de funcionamento e assegurar a manutenção das atividades que se fizerem imprescindíveis.

Art. 5º. Os agentes públicos que efetivamente usufruírem do período de recesso, devem compensar os períodos não trabalhados, durante o exercício de 2026.

Parágrafo Primeiro. De acordo com necessidade plenamente justificável, atendendo ao interesse público e obedecendo o princípio

da economicidade, poderão os Secretários Municipais e Diretores adequarem a rotina de trabalho dos servidores para atender as demandas essenciais, na forma que julgarem conveniente em cada secretaria.

Parágrafo Segundo. A compensação que trata o caput deste Artigo, poderá ser realizada mediante a antecipação do início da jornada de trabalho e/ou de sua postergação e/ou pela execução de escalas extras de serviços.

Parágrafo Terceiro. As regras dispostas neste Artigo podem ser aplicadas, inclusive, nas atividades desenvolvidas por terceiros contratados pelo Município, ficando a cargo do titular do órgão o controle e fiscalização das respectivas compensações.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 11 de dezembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:9C04FBCE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO DE ALUGUEL Nº 011/2016**

PROCESSO Nº: 001351/000024/2025.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADA: VANESSA KALIANY MACIEL TEIXEIRA

CPF: 050.908.124-03

OBJETO DO ADITIVO: alteração da destinação do objeto e a dotação orçamentária e Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Sede do Centro Darcy Ribeiro, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DA DESTINAÇÃO: Este imóvel funcionava a Sede do Telecentro Municipal de Guimarães, passando após este aditivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Sede do Centro Darcy Ribeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Vanessa Kaliany Maciel Teixeira – Contratada.

Guimarães/RN, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:5A050C40**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.180/2025***

Nomeia os membros representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo de Guimarães/RN, para o biênio 2025-2027.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 366/06, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal de Turismo,

considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO para o biênio 2025-2027, a saber:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal Turismo

Andreza Karla Pontes Varella – Titular
William Bruno de Moraes Teixeira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Maria da Conceição de Lima Cassimiro – Titular
Maria das Dores de Carvalho – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Câmara de Moura – Titular
Francisca Diana de Lima Fonseca – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Maria Josielma da Fonseca Silva – Titular
Andrea Cristina Cunha de Miranda - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Daniel Rychard da Silva Negreiros – Titular
Thiago de Siqueira Brito – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gilberto Galvão de Lima – Titular
Fabiano Souza Sena - Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Guamaré

Marilúcia da Costa Cunha – Titular
Virgínia Carla Maciel – Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Associações ligadas ao Meio Ambiente

João Paulo Tavares Damasceno – Titular
Marília Gomes Teixeira – Suplente

Representantes das entidades ligadas à Cultura

Maria do Rosário dos Santos Silva – Titular
José Zélio Barbosa de Araújo – Suplente

Representantes das Associações ligadas aos Conselhos Comunitários

Itajone Francisco de Moraes - Titular
Gilcéia França de Azevedo – Suplente

Representantes de proprietários de hotéis, pousadas, bares e similares

Rozendo Ferreira da Costa – Titular
Mônica Albane Balcaldin – Suplente

Representantes da Colônia de Pescadores

Jaqueline de Brito Silva – Titular
Maria Betânia Torres da Silva – Suplente

Representantes do Comércio

Ranildo Rodrigues de Miranda Filho – Titular
Ana Carla de Medeiros Silva – Suplente

Representantes de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Samara Gadelha de Miranda – Titular
Sayonara de Moraes Silva – Suplente

Secretário Executivo do Conselho

Maxwell da Silva Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 11 de novembro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4438C647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 273/2025 – GP*

Concede vacância de cargo efetivo do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a pedido, vacância de cargo público efetivo de ASG lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado pela servidora **MARIA REGILENE DE SOUZA**, matrícula 002229-2, por motivo de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 03 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:18635588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, compreendendo serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens para serem utilizados de acordo com demandas da Secretaria Municipal do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.
Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da**

Sessão Pública: 05/01/2026 às 09h01min. Ipanguaçu/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:25D496C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 603-2025

“Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 A 2029, que de conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelece, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 1º Para cumprimento das disposições expressas na Lei Orgânica que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

- Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle;
- Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema

ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

- Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
- Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
- Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;
- Metas, são os objetivos quantificados;

- Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada

em órgãos orçamentários;

- Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;
- Indicadores, instrumentos que contribuem para identificar, medir e descrever aspectos relacionados a um determinado fenômeno, utilizado para mensurar resultados de programas de trabalho do governo em determinado período.

§ 2º As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo, são especificados no Anexo desta Lei.

Art. 2º - A programação constante no Plano Plurianual 2026 A 2029, será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, o decorrente de operações de créditos interna e procedentes de convênios e emendas parlamentares com a União e Governo Estadual.

Art. 3º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e consoante com a legislação tributária em vigor na época.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do PPA 2026–2029, a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, como instrumento de integração de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos desse público, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e critérios de habilitação ao Selo UNICEF.

Art. 7º Para os fins desta Lei, entende-se por Agenda Transversal o conjunto de

atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos ou temas específicos que demandem abordagem multidimensional e integrada para serem solucionados de forma eficaz e efetiva.

Art. 8º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será detalhada e publicada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei, contendo metas, indicadores e ações intersetoriais que assegurem prioridade absoluta a este público.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 9º - Integram o PPA 2026 A 2029 os seguintes anexos:

- Mensagem;
- Projeto de Lei
- ; Caracterização do Município;
- Diretrizes Setoriais PPA 2026 a 2029;
- Demonstrativos das Receitas por Categoria Econômica 2026 A 2029;
- Programas e Ações de Governo 2026 a 2029;
- Demonstrativo de Impactos no Planejamento PPA – Despesas 2026 a 2029;
- Demonstrativo das Receitas do PPA por Ações 2026 a 2029;
- Demonstrativo das Despesas do PPA por Ações 2026 a 2029;
- Quadro de Detalhamento das Despesas 2026 a 2029.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10º - Os Programas constantes do PPA 2026 A 2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 11º - O Valor Global dos Programas e as Metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 12º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ipueira/RN, 01 de Dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:CF3A1AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2025**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, junto LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO - ME CNPJ 33.289.983/0001-87 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE JACANÃ/RN, com valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e nos Art. 6º parágrafo 2º e Art. 12 parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jacanã – RN, em 11 de Dezembro de 2025.

GERALDO FARIAS DA COSTA

Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:55DCB802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Decisão de Revogação de Licitação

Credenciamento nº 004/2025

Objeto: credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município

O Município de Jacanã/RN, por meio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e em regulamentos municipais,

CONSIDERANDO a deflagração do Credenciamento nº 004/2025, cujo objeto é o “credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que faculta à Administração revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO os questionamentos jurídicos que recaem sobre a constitucionalidade da norma municipal que regulamenta o serviço de loteria no âmbito do município;

CONSIDERANDO, em especial, a medida liminar concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Nunes Marques na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 1212, ajuizada pelo partido Solidariedade;

CONSIDERANDO que a referida ação questiona a competência dos municípios para legislar e explorar serviços de loteria, alegando violação à competência privativa da União para legislar sobre consórcios e sorteios, conforme o art. 22, inciso XX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o risco jurídico iminente e a insegurança jurídica decorrente da possibilidade de a legislação municipal ser declarada inconstitucional, o que impactaria diretamente a validade e a exequibilidade de quaisquer contratos ou credenciamentos firmados com base nela;

CONSIDERANDO que, em virtude dessa situação de questionamentos jurídicos, faz-se imperioso revogar o presente certame, por razões de interesse público e segurança jurídica, até que tais controvérsias sejam devidamente analisadas e eventualmente sanadas pelo Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO que foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados se manifestassem sobre a intenção de revogação, contados da publicação do aviso nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e que **não houve manifestação** por parte de quaisquer interessados;

DECIDE, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela **REVOGAÇÃO INTEGRAL** do **Credenciamento nº 004/2025** cujo objeto é o “credenciamento de empresas intermediadoras de processamento e soluções de pagamento, com vistas à utilização de sua tecnologia pelas permissionárias lotéricas credenciadas pelo município”.

A publicação desta Decisão de Revogação deve ocorrer nos mesmos meios de comunicação oficialmente utilizados para a publicação do edital e demais atos do certame, para fins de ampla publicidade e transparência.

Jacanã/RN, 09 de dezembro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jacanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5F391DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022/TP**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022/TP DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A EMPRESA GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr^a. **RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 2.188.430 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 001.447.561-88, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Barbosa, Nº 60, São José, Jacanã-RN, inscrita no CNPJ sob o

nº 39.682.451/0001-91, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique de Oliveira Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.849.777 ITEP-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da cláusula segunda do contrato de execução de serviços nº 007/2022/TP (CONTRATO DE REPASSE Nº 913540/2021/MDR/CAIXA), por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO ADITIVO vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 31 de Outubro de 2025.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN	GHOS Empreendimentos SLU LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2816F9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2025-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária destinada ao Sr. Antônio Cácio dos Santos, inscrito no CPF: 032.060.024-60, ocupante do cargo público efetivo de Professor PM3, designado para o cargo público de Diretor da Escola Municipal Prof. Leonel Cícero e articulador municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil, em viagem a cidade Natal/RN, para participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte, previsto inicialmente para os dias 24 e 25 de novembro, que precisou ser adiado por circunstâncias alheias, que será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, conforme documento comprobatório em anexo, no Hotel Praiamar, na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal - CEP 59090-050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 19 de novembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D53C0396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2025-GP.

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias destinada a Sra. Lidjane Lilazia Pereira de Araújo, inscrita no CPF: 057.104.964-80, servidora efetiva, no cargo de professora de ensino infantil, Jardim Escola Municipal Tia Alice, em viagem a cidade Natal/RN, para participar do I Encontro de Formação Presencial que integra o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil no Rio Grande do Norte, previsto inicialmente para os dias 24 e 25 de novembro, que precisou ser adiado por circunstâncias alheias, que será realizado nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025, conforme documento comprobatório em anexo, no Hotel Praiamar, na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal - CEP 59090-050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís RN, 19 de novembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:38A255D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2025-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária destinada a Sra. Darineide Régis dos Santos, inscrita no CPF: 057.540.554-63, ocupante do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel – Símbolo CC2– SEMECD, em viagem a cidade Natal/RN, para participar do Seminário Crescendo Juntos 2025, promovido pela Undime/RN, que aconteceu no dia 26 de novembro, no prestigiado Teatro Riachuelo, reunindo dirigentes, equipes técnicas e profissionais comprometidos com a melhoria da educação pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 25 de novembro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CCA41265

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 082/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5097/2025. DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 082/2025****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5097/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal De Segurança Pública**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 545/2025-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor valor por lote, em **sessão pública eletrônica, conforme adiante especificado:**

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 12/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 18/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
MODO DE DISPUTA	FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR VALOR POR LOTE
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br/

O certame será realizado através do site, www.portaldecompraspublicas.com.br/, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e fardamento padronizado, destinados a atender às necessidades operacionais e funcionais da Guarda Municipal de Janduí/RN. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Janduí-RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Agente de Contratação – Port. 545/2025

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2AA31A62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº090/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ANTONIO MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS**, matrícula nº801, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30

(trinta) dias, com vigência a partir de 01 a 30 de dezembro de 2025, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 28 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 265/2025 – GP

CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2D8CB7E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº091/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **JOSÉ ZITO DOS SANTOS** ocupante do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 512, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, logradouro público, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 28 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:991F809E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº092/2025 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público efetivo de **GARI**, matrícula nº46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básica, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 01 a 30 de dezembro de 2025, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 28 de novembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:58E58197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº093/2025 – GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **ISMAR TOMAZ DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº509, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – logradouro publico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 06 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 04 de dezembro de 2025.

ISABELLA FREIRE GURGEL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. Nº 265/2025 – GP CPF: 095.090.124-59

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:57A4FFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA JURÍDICA: FP COMERCIO E SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA

JURÍDICA: FP COMERCIO E SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do **CPF: 262.026.974-15** e do **RG: 135.086.787-SSP/CE**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **FP COMERCIO E SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na **R: RORAIMA, Nº 611, BAIRRO: NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.080-140**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRADA SILVA** portador do **CPF nº 345.678.444-91**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto:Aditivo para dilatação de prazo, no total de 45 (quarenta e cinco) dias junto ao fornecedor: **FP COMERCIO E SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.366.605/0001-40**, inerente a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia civil, visando à Reforma/Manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física da Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, no Município de Janduí/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 124, Inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 - Conforme Memorando nº 256/2025 – SEMARH – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduí/RN.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí/RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

FP Comercio e Servicos e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 07.366.605/0001-40

FLAVIO PEREIRADA SILVA

Representante Legal

Contratado

Publicado por:

Francisco Maicon Batista da Silva

Código Identificador:0C80CB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025**

Dispensa Nº 61/2025

Processo nº 112/2025.

Contrato Administrativo nº 56/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: 50307793 FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS / CNPJ: 50.307.793/0001-64

Objeto: Contratação de serviços e aquisição de materiais necessários para a realização da Corrida de São Sebastião, a ser realizada em 25 de janeiro de 2026 no município de Japi/RN.

Valor Global: 10.000,00 (dez mil reais). As especificações do fornecimento e dos serviços a serem prestados se encontram no TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO.

Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS.

Data da Assinatura: 11/12/2025

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima

Código Identificador:8D3C8959

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E A EMPRESA L M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.117.114/0001-30.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 011.211.444-03, neste ato denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa: **L M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.117.114/0001-30**, estabelecida à Rua Jornalista Alexis Gurgel, nº 1850, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-015, sendo representada pelo Senhor: **LUIZ MIGUEL DOS SANTOS**, portadora do CPF: 012.658.324-20, RG nº 002141272 – ITEP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024** o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo conforme com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, realizado na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, OBJETIVANDO A CONTINUAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, e foram previamente

definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam a Ata de Registro de Preço nº 027/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Jardim de Angicos/RN, 11 de dezembro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

L m Locações e Serviços LTDA
CNPJ sob nº 40.117.114/0001-30
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
CPF: 012.658.324-20
RG nº 002141272 – ITEP/RN
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:218883A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Município de Jardim de Piranhas/RN, 08.096.604/0001-95, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a REFORMA (1ª ETAPA)

DO ABATEDOURO PÚBLICO situada na Estrada vicinal a 170m sentido leste da RN 288 – Zona Rural - Município de Jardim de Piranhas/RN .
Nome do Representante
Legal Função

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AB351E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO DE DESPESA N.º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO.

Diante dos termos expressos no Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação da Licitação por Credenciamento de nº 002/2025 no Portal de Compras Públicas, publicados nos Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Sítio Eletrônico pertencente a este Município, onde foram adjudicadas e homologadas as empresas para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, calceteiro e auxiliar de calceteiro. A seguir apresentamos a lista das empresas credenciadas no referido processo, informamos que todas as empresas listadas cumpriram todos os requisitos estabelecidos no edital e estão aptas a prestar os serviços que serão solicitados pela Prefeitura Municipal.

EMPRESAS CREDENCIADAS	DATA DE CREDENCIAMENTO
1- DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ DE Nº 29.048.853/0001-85	05/11/2025
2 - 63.501.986 FRANCISCO JACINTO DA FONSECA – CNPJ DE Nº 63.501.986/0001-01	10/11/2025
3- 62.714.028 MAURICIO BEZERRA DA SILVA – CNPJ 62.714.028/0001-48	13/11/2025
4- 62.289.759 MICHEL PIERRY DA SILVA – CNPJ: 62.289.759/0001-93	24/11/2025
5- 62.334.741 JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO – CNPJ 62.334.741/00011-66	26/11/2025
6- 61.722.590 FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO FILHO - CNPJ 61.722.590/0001-50	26/11/2025
07 – 61.525.120 VALDEMIR DOMICIANO DE ARAUJO – CNPJ 61.525.120/0001-05	01/12/2025
08 – 62.715.088 RAIANDER UYRANDEPEREIRA DANTAS – CNPJ 62.715.088/0001-85	01/12/2025
09 – 63.776.241 ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO – CNPJ 63.776.241/0001-47	01/12/2025
10- 61.531.982 CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ 61.531.982/0001-32	02/12/2025
11- 63.778.034 REIDNER WALLIS DOS SANTOS MEDEIROS LIMA – CNPJ 63.778.034/0001-21	03/12/2025

Desta forma o prosseguimento da contratação mediante **Termo de Credenciamento** mostra-se a opção mais vantajosa para o interesse público, fundamentado no Decreto Federal de nº 11.878/2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 2.012/2024.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:CD4C3488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.121.019/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR**

LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: “**solução tecnológica deverá conceber à controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó recursos para que se promova o exercício de fiscalização e/ou acompanhamento, realizando a autuação, planejamento, execução dos trabalhos, monitoramento, dos procedimentos de ação de controle, como procedimentos de auditorias, inspeções internas e avaliações de controles internos, instaurados pela controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó. Portanto, o software permitirá à controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó o acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão de controle interno, configurando-se como ferramenta de apoio técnico, no intuito de proporcionar melhor desempenho e benefícios diretos e indiretos que o ente público visa alcançar com a contratação pretendida, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade**”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 12 de dezembro de 2025, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 18 de dezembro de 2025, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 18 de dezembro de 2025, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Diretora de Contratação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:64C14715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 068/2025 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.010.010/2025

No Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônicos de nº 068/2025, Processo Administrativo MJS/RN Nº 1.010.010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2025, Código Identificador: 678CE70E, Edição 3686:

Onde se lê:
Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2025
Leia-se:

Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2025

Jardim do Seridó/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D09CB1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – TOMADA DE PREÇO 001/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº – 413.007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUDSON LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.838.881/0001-26; **OBJETO:** Readequação Qualitativa ao Contrato Administrativo de nº 055/2023, cujo objeto é “Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bela Vista no município de Jardim do Seridó”; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 49.215,77 (Quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos) **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito do CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Judson Gutierrez da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.***.***-42 pela contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:8D3A2CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N.º 715.019/2025
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 08h00min, reuniram-se o Agente de Contratação, José Fernandes de Oliveira Neto, e as servidoras Milena Pereira de Medeiros e Myria Lúcia de Oliveira Azevedo, membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de proceder à análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes do Credenciamento nº 002/2025, conforme disciplinam a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Foram relacionadas para análise as propostas enviadas em 04 de dezembro de 2025 pelas seguintes empresas:

- 63.893.717 – José Luzimar Gomes (itens 1, 2 e 3)
- 63.895.063 – José Marizaldo Pereira (itens 1, 2 e 3)
- 63.872.192 – Gentil da Costa Ferreira (itens 1, 2 e 3)
- 63.870.320 – Francisco de Assis dos Santos (itens 1, 2 e 3)
- 63.931.271 – Danilo Batista dos Santos Araújo (itens 1, 2 e 3)
- 63.892.027 – Gilvan Soares Dantas (itens 4 e 5)
- 63.892.675 – Matheus Pereira de Azevedo (item 6)
- 63.889.868 – Alípio Augusto da Silva (item 6)
- 61.806.351 – Claudemar Dantas Oliveira (item 6)
- 63.871.165 – Mailton Pereira de Azevedo (item 6)
- 62.714.028 – Maurício Bezerra da Silva (item 6)
- 62.715.088 – Raiander Uyrande Pereira Dantas (item 6)
- 63.894.519 – Francisco Martiniano dos Santos (item 6)

II. DAS OCORRÊNCIAS E DILIGÊNCIAS EXPEDIDAS

Durante a verificação da documentação, identificaram-se pendências relativas aos seguintes licitantes:

- 63.893.717 – José Luzimar Gomes: não apresentou a certidão do FGTS.
- 63.895.063 – José Marizaldo Pereira: não apresentou a certidão do FGTS.
- 63.931.271 – Danilo Batista dos Santos Araújo: não apresentou a certidão do FGTS nem a inscrição estadual/municipal.
- 63.892.027 – Gilvan Soares Dantas: não apresentou a certidão do FGTS.
- 63.892.675 – Matheus Pereira de Azevedo: não apresentou a certidão do FGTS.
- 63.889.868 – Alípio Augusto da Silva: não apresentou a certidão do FGTS.

63.894.519 – Francisco Martiniano dos Santos: não apresentou a certidão do FGTS (documento solicitado apenas em 11/12).

62.714.028 – Maurício Bezerra da Silva: A empresa havia se credenciado anteriormente para calceteiro e calceteiro de meio-fio, mas enviou nova proposta para pedreiro sem apresentar o Termo de Credenciamento para o item pedreiro e Atestado de capacidade técnica compatível, pois o documento apresentado dizia respeito apenas a serviços de calceteiro. Não foi encaminhado também a inscrição estadual/municipal.

62.715.088 – Raiander Uyrande Pereira Dantas: Assim como a empresa anterior, a mesma havia se credenciado anteriormente para calceteiro e calceteiro de meio-fio, mas enviou nova proposta para pedreiro sem apresentar o Termo de Credenciamento para o item pedreiro e Atestado de capacidade técnica compatível, pois o documento apresentado dizia respeito apenas a serviços de calceteiro.

Foram solicitadas diligências para todas empresas acima citadas, a fim de que apresentassem os documentos e esta equipe concluisse a análise da documentação exigida no edital.

Tendo em vista o avanço do horário, a sessão foi suspensa e o retorno designado para 11/12/2025, às 08h00.

As empresas encaminharam os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido.

III. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após análise completa das diligências, constatou-se que todas as empresas suprimiram as pendências apontadas, apresentando integralmente a documentação exigida no edital, motivo pelo qual foram consideradas APTAS a serem credenciadas:

- 63.893.717 – José Luzimar Gomes
- 63.895.063 – José Marizaldo Pereira
- 63.872.192 – Gentil da Costa Ferreira
- 63.870.320 – Francisco de Assis dos Santos
- 63.931.271 – Danilo Batista dos Santos Araújo
- 63.892.027 – Gilvan Soares Dantas
- 63.892.675 – Matheus Pereira de Azevedo
- 63.889.868 – Alípio Augusto da Silva
- 61.806.351 – Claudemar Dantas Oliveira
- 63.871.165 – Mailton Pereira de Azevedo
- 62.714.028 – Maurício Bezerra da Silva
- 62.715.088 – Raiander Uyrande Pereira Dantas
- 63.894.519 – Francisco Martiniano dos Santos

IV. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

MYRIA LÚCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:9C4F689D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO V TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14133/2021, Art 78, Inc. I
01 - ADJUDICO, os vencedores da Inexigibilidade nº 02/2025, realizadas nos dias: 02 e 03/12/2025, respectivamente:
61.531.982 CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS- CNPJ: 61.531.982/0001-32, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

63.778.034 REIDNER WALLIS DOS SANTOS MEDEIROS LIMA- CNPJ: 63.778.034/0001-21, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02 - HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a licitação Credenciamento- Inexigibilidade nº 002/2025 com início em 04/11/2025, realizado julgamento nos dias 02 e 03/12/2025, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das pessoas físicas relacionadas anteriormente:

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados.

Jardim do Seridó/RN, 10 de dezembro de 2025

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:9E897C0C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função de gestora de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 806.004/2024, Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por objeto "Aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios similares para suprir as necessidades das Secretarias deste Município".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal Finanças e Planejamento	Ana Catarina Santos de Azevedo - Matrícula nº 2113.
Secretaria Municipal de Esportes	Jeferson Mauricio do Nascimento - Matrícula nº 2163.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo de Medeiros das Silva - Matrícula nº 2100.
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaidé Araujo de Souza - Matrícula nº 2098
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura - Matrícula nº 2097.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omidess Ferreira Neto - Matrícula nº 2099
Secretaria Municipal de Educação	Walquiria Santos Nóbrega - Matrícula nº 2126
Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita	Luana Maria Dantas dos Santos- Matrícula 2107
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Jose Renato de Araújo Azevedo - Matrícula nº 2102
Secretaria Municipal Administração	Cledjane Lira de Oliveira - Matrícula nº 1546
Secretaria Municipal de Transportes	Dálio Jose Costa da Silva - Matrícula nº 2162

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:DCDE4816

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 652, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**, ocupante do cargo de Controlador do Município, ½ meia diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar do evento XXIV SEXTA DE CONTAS: Entrega de Selo de qualidade em transparência Pública 2025, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, localizado na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º O constante aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade é um dos pilares da gestão pública eficiente. Assim, a participação em eventos e iniciativas que promovam a busca de soluções e benefícios para o município, qualificando e aprimorando a Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:452E0572

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 12 de Dezembro de 2025, para participar do evento XXIV SEXTA DE CONTAS: Entrega de Selo de qualidade em transparência Pública 2025, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE, localizado na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º O constante aprimoramento dos serviços públicos prestados à sociedade é um dos pilares da gestão pública eficiente. Assim, a participação em eventos e iniciativas que promovam a busca de soluções e benefícios para o município, qualificando e aprimorando a Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:1BD0DC06

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no art. 2, II, da Lei Municipal nº 1.454/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUCAS TIAGO DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 7**920.***-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esportes – CC-2 da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:96698AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - VERÔNICA FERREIRA

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula n.º 1957, empossada em 01 de dezembro de

2022, para o Cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **VERÔNICA FERREIRA**, matrícula n.º 1957, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2025, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 11 de dezembro de 2025.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:4D4EA964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 344, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS LUCENA**, matrícula nº 2042, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 15/12/2025 à 03/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:C176840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 345, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RIVANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 0985, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2026 à 11/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:
 Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:F635CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA SALETE DE MEDEIROS**, matrícula nº 0987, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, correspondente aos períodos aquisitivos: 2024/2025 – 15 (quinze) dias e 2025/2026 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:
 Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:2C291CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 347, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES**, matrícula nº 1326, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:
 Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:F9069CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIANNE SHIRLEY AZEVEDO DO PATROCÍNIO**, matrícula nº 131359-2, ocupante do cargo de Advogada, lotada no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 21/12/2025 à 20/01/2026, correspondente aos períodos aquisitivos: 2023/2024 – 15 (quinze) dias e 2024/2025 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula Nº 1104

Publicado por:
 Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:3B03893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CARLOS MAGNO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1300, ocupante do cargo de Encanador PB-III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 22/12/2025 a 20/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6758DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 350, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FABIANA PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DA SILVA**, matrícula nº 1132, ocupante do cargo de Zelador PD.III, da Secretaria Municipal de Administração, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:B97F1762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo de Contador Municipal, matrícula nº 1402, 1/2 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 12/12/2025, com objetivo de participar do evento “XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025”, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, no Centro Municipal de Referência em Educação - CEMURE.

Art. 2º A participação do Servidor é de grande relevância, uma vez que o servidor participante ocupa o cargo de Contador Municipal neste município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025, 136º ano da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
 Mat.: 00433

Publicado por:

Micaela Jordania Azevedos Dos Santos
Código Identificador:28280C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária em razão de gozo de férias de Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Municipal Complementar nº 744/2005, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando a solicitação formal de férias apresentada pela Conselheira Tutelar Titular Sra. Maria da Conceição Medeiros, para o período de **15/12/2025 a 03/01/2026**;

Considerando a convocação da 2ª conselheira suplente, bem como a recusa manifestada pela senhora Silvia Cristina de Oliveira Araújo, que informou não possuir interesse em cobrir as férias da conselheira tutelar titular, tampouco em eventuais convocações futuras, em resposta à Resolução nº 007 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada na FEMURN em 10 de dezembro de 2025;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar e a continuidade dos atendimentos à população infanto-juvenil;

Considerando a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vigente,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Simone Pereira de Azevedo, classificada em 3º lugar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para assumir temporariamente o

exercício da função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição à Sra. Maria da Conceição Medeiros Lucena.

Art. 2º - A convocação de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 15/12/2025 a 03/01/2026, correspondente ao afastamento por gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular.

§ 1º A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá manifestar formalmente sua aceitação ou recusa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º O não pronunciamento no prazo estabelecido no § 1º será interpretado como desistência tácita, autorizando o CMDCA a proceder à convocação do(a) próximo(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Durante o período da substituição, o(a) Conselheiro(a) Tutelar convocado(a) fará jus aos direitos, deveres, remuneração e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - No ato da manifestação prevista nesta Resolução, a Conselheira Tutelar Suplente deverá declarar expressamente sua **disponibilidade ou indisponibilidade** para assumir futuras convocações temporárias.

Parágrafo único. A recusa **injustificada e reiterada** às convocações regularmente realizadas pelo CMDCA poderá ser interpretada como **renúncia tácita à condição de suplente para convocações temporárias**, ficando o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente excluído(a) das próximas convocações, respeitados o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:408317E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25110002/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112801/2025**

A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão-pipa, com todos os equipamentos necessários para plena operação, destinado ao atendimento das demandas de abastecimento emergencial de água nas comunidades rurais e áreas urbanas do Município de João Dias/RN, conforme especificações estabelecidas pela Administração.

Contratado: AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 49.252.453/0001-02 Endereço: Rod RN 075, 38, Anexo A, Zona Rural, Pilões/RN

Prazo de Vigência: de 11/12/2025 até 11/04/2026.

Valor Total: R\$60.00,00 (Sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:53C57873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1112001/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1112001/2025
DISPENSA Nº 112801/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CONTRATADO: AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 49.252.453/0001-02

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão-pipa, com todos os equipamentos necessários para plena operação, destinado ao atendimento das demandas de abastecimento emergencial de água nas comunidades rurais e áreas urbanas do Município de João Dias/RN, conforme especificações estabelecidas pela Administração

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2025, 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 605 ABASTECIMENTO - 0006 GERENCIA DA AGRICULTURA - 1007 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA NAS COMUNIDADES - 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 11 de abril de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 11 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

Maria de Fátima Mesquita da Silva – CONTRATANTE

Antonio Francisco de Freitas Filho – CONTRATADO

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:E545BC06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 153/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **SOLANGE JÁCOME DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 008xxx.xxx-24 do cargo público em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:2760CCF2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 154/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTÔNIO JACOME DE LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 050 xxx.xxx-09 para exercer cargo público em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:CEFD74DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21050004/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21050004/2025.**

CONTRATO Nº: 21050004/2025

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: EDSON VALENTIM DUARTE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 21.705.135/0001-22

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Credenciamento n.º 001/2025 CRED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Corretiva e Preventiva para a frota veicular do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 57.114,90 (cinquenta e sete mil e cento e quatorze reais e noventa centavos) passa a ter o valor de R\$ 71.393,62 (setenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 14.278,725 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

864 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

856 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

855 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

216 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.42 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

911 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 1.3.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

907 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.214 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2025 à 21/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:8B1DEBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11120001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.361/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11120001/2025

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CPF 107.055.914-84, FRANCISCA IRES VIEIRA DE MELO, CPF 088.834.954-89** e o credor **FRANCISCO CARLOS PEREIRA, CPF 097.293.194-56** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CPF 107.055.914-84**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16789 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL.	Mês	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Total Geral					R\$ 54.000,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA, CPF 107.055.914-84** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é

decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 11/12/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:F5282BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO 294/2024 CREDENCIAMENTO 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 27080001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisca Martins Sobrinha Lopes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:7DFEE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO 305/2024 CREDENCIAMENTO 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 27080001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: ENFANCE SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ/MF nº 45.737.700/0001-00; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado a “CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Ana Cecília Andrade de Lima – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:6E295312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25100001/2021 DISPENSA Nº
102/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 157/2021 e acréscimo de cláusula de reajuste, destinado à Contratação dos serviços de teste da orelhinha e linguinha, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 14 de dezembro de 2025 e termo final em 13 de dezembro de 2026; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Adalzinete da Silva Pereira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:AFF474AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25100001/2021
DISPENSA Nº 102/2021 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 INTERESSADO:
ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14)**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do contrato utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do INPC, onde foi constatado o percentual de **4,146560%** no período de **12/2024 a 10/2025**.

Assim o valor unitário do serviço passa de **R\$ 814,47 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 848,24 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago mediante demanda.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 157/2021**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:B1BCB58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 25100001/2021 DISPENSA Nº
102/2021 INTERESSADO: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA
(CPF: 027.340.264-14)**

Trata o presente do **2º Termo de Apostilamento** ao **Contrato Administrativo nº. 157/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a licitante **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA (CPF: 027.340.264-14)**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de preços do **Contrato Administrativo nº 157/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste de preços está previsto nos arts. 40, XI e 55 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de reajuste de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços** previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por **simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Assim o valor unitário do serviço passa de **R\$ 814,47 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 848,24 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago mediante demanda.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 11 de dezembro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:85252D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1346/2025.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de solução integrada de gestão tributária municipal.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1346/2025, que trata de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação;

Considerando as conclusões constantes do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou de forma clara e fundamentada pela anulação do procedimento, com base na Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Parecer aponta ilegalidades insanáveis, em especial:

exigências técnicas desnecessárias, desproporcionais e restritivas presentes no Termo de Referência;
possível direcionamento decorrente de especificações fechadas;
comprometimento da competitividade, demonstrado pela apresentação de apenas uma proposta;
ausência de motivação suficiente para as exigências impostas;

Considerando o poder-dever de autotutela administrativa, que impõe à Administração a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme art. 53 da Lei nº 9.784/1999

(aplicada subsidiariamente), art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que a manutenção de procedimento viciado comprometeria a legalidade, a isonomia, a competitividade e o interesse público;

DECIDO:

– ACATAR integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, adotando-o como razão de decidir.

– DECLARAR A ANULAÇÃO TOTAL da dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº 1346/2025, com fundamento no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de ilegalidades insanáveis no termo de referência e no planejamento da contratação.

– DETERMINAR o encerramento imediato do procedimento, com seu arquivamento administrativo e o registro da presente decisão nos autos, bem como determinar que o setor competente adote as medidas cabíveis para evitar prejuízos à Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Jundiá/RN, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:27A701E1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 15 de dezembro de 2025**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para “**contratação de empresa para aquisição de um bolo recheado e decorado medindo 29M de comprimento por 50CM de largura, destinados às festividades alusivas ao 29º (vigésimo nono) aniversário de emancipação política da cidade de Jundiá/RN**” Para o exercício de 2025. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis no link: <https://docs.google.com/document/d/1Wj-PH34A5DqVWKJQ0skbBREKtRJjgnj/edit?usp=sharing&ouid=108049348738694646576&rtopf=true&sd=true>, que também poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@jundia.rn.gov.br.

Sendo assim, as pessoas jurídicas/físicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão preencher – lá e enviar – lá por e-mail.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 10 de dezembro de 2025.

ERICA DA SILVA CORTÊS

Pesquisador/Setor de Compras PMJ

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:508BFC24

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 446/2025

EMENTA: Reconhece o direito à regularização fundiária e institui o programa municipal de apoio e desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos de Arisco dos Pires, Rego de Pedras, família Mascena e família Quitéria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa reconhecer o direito à regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades de Quilombos de Arisco dos Pires, Rego de Pedras, Família Mascena e Família Quitéria, situadas no Município de Jundiá/RN, e instituir o programa municipal de Apoio e desenvolvimento dessas comunidades.

§ 1º. O reconhecimento de que trata o *caput* é de natureza **política, social e cultural**, não se confundindo com o ato de titulação dominial, cuja competência é da União, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em atendimento ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal envidará todos os esforços para cooperar com os órgãos federais e estaduais competentes no processo administrativo de identificação, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas, nos termos da legislação federal.

Art. 2º. Fica instituído o programa municipal de apoio e desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos, com os seguintes objetivos, entre outros:

I – Promover o acesso prioritário a políticas públicas de infraestrutura, saneamento básico, eletrificação e melhoria habitacional, respeitando os modos de vida tradicionais;

II – Apoiar e fomentar a produção sustentável, o extrativismo, o artesanato e o turismo de base comunitária, por meio de assistência técnica e linhas de crédito específicas, em cooperação com órgãos estaduais e federais;

III – Garantir a preservação da memória, da cultura, da história e das tradições quilombolas, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal;

IV – Promover a inclusão digital e a oferta de educação escolar específica e diferenciada;

V – Colaborar com os órgãos ambientais na gestão territorial e ambiental das áreas ocupadas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá:

I – Emitir certidões e declarações de reconhecimento e apoio institucional às comunidades mencionadas no art. 1º, para fins de comprovação da ocupação tradicional perante os órgãos federais responsáveis pela titulação, sem que tais documentos produzam efeitos de título de domínio ou registro de propriedade;

II – Destinar dotações orçamentárias específicas para a execução das ações previstas nesta Lei, observadas as Leis Orçamentárias anuais;

III – Firmar convênios, acordos de cooperação técnica e termos de parceria com a União, o Estado do Rio Grande do Norte e entidades da sociedade civil para a execução das políticas públicas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá/RN, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:FEE4E1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021, que celebraram entre si o MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN e a COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE – COOPERMAIS SAÚDE, visando o cumprimento dos preceitos contidos na Emenda Constitucional nº. 127/2022, a Lei Federal nº. 14.434 de 04 de agosto de 2022, a decisão da ADI 7222 em trâmite no STF e Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023, na forma a seguir:

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, instalada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, CEP 59.277-000, de um lado, a PREFEITURA DE LAGOA D'ANTA/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.142.887/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Prefeito Constitucional, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, portador do CPF: 055.596.224-51, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE – COOPERMAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.459.145/0001-70, sediada na Avenida Dom Luis, nº 176, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-230, Fortaleza/CE, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, inscrito no CPF nº 434.913.591-04, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa d'Anta/RN, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de Lagoa D'Anta/RN, em conformidade com o processo para ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a devida justificativa e acostada aos autos e nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, referente a Chamada Pública nº. 003/2021, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de valor visa o atendimento dos preceitos legais contidos na Emenda Constitucional nº. 127/2022, a Lei Federal nº. 14.434 de 4 de agosto de 2022, a decisão da ADI 7222 em trâmite no STF e Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023, o qual, institui, assistência financeira complementar aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, mediante repasse financeiro da União.

CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

Este presente aditivo está previsto no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá às custas do orçamento vigente, através da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance De Todos

Projeto/atividade: 2301- COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0006 – Saúde Ao Alcance De Todos

Projeto/atividade: 2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - MAC

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este TERMO ADITIVO ao CONTRATO será publicado em forma de extrato ou integralmente no Diário Oficial da FEMURN, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Ao presente aditivo define a vigência a partir da assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado mediante continuidade dos repasses feitos pela União, ainda em conforme previsão contida no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DESCONTOS SOBRE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

Considerando que o aditivo se refere apenas a repasses de valores da União a título de assistência financeira complementar que conforme §3º. art. 2 da Lei Municipal nº. 386 de 13 de novembro de 2023 não alteram os vencimentos básicos dos servidores, sobre os valores de repasse não incidirão descontos de nenhuma espécie.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Lagoa d'Anta/RN, 03 de novembro de 2025

Prefeitura de Lagoa D' Anta/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde

CNPJ. Nº. 40.459.145/0001-70

LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO

CPF Nº. 434.913.591-04

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:7647F6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025

(Processo Administrativo nº 01120001/25)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *Inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 003/2024, de 09 de janeiro de 2024, e da Portaria nº 13/2025-GP.

Data do início do recebimento das propostas: 12/12/2025

Data do encerramento do recebimento das propostas: 17/12/2025 até às 08:59h (horário de Brasília)

Período de lances: 17/12/2025 das 09h às 15h (Horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de balança digital de pesagem de animais, incluindo todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento, destinada a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lagoa de Pedras/RN.

1.2 A contratação será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o termo de referência em anexo.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no site do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail compraslp25@gmail.com e do site <https://www.lagoapedras.rn.gov.br>.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu (s) anexo (s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio site supracitado a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

3.1.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. ENVIO DA PROPOSTA

Os fornecedores deverão encaminhar as propostas até a data e horário estabelecidos.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através compraslp25@gmail.com, <https://www.lagoapedras.rn.gov.br>.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais

bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7. CONTRATAÇÃO

Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº

14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de **penalidade mais grave**;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Sítio eletrônico do órgão “<https://www.lagoapedras.rn.gov.br>”.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;
Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II – Proposta de preços

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

Lagoa de Pedras/RN, 09 de dezembro de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:39A1F069

CPL LAGOA DE PEDRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de equipamentos destinados a produção de energia fotovoltaica em regime autoconsumo remoto para as instituições citadas abaixo, ligadas à Prefeitura de Lagoa de Pedras – RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com a ata publicada, tendo passado *in albis* prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte participante: L BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº. 61.173.552/0001-96. Arrematante do Lote 01. E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de Dezembro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:0C0D92FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público, Ewerton dos Santos Araújo, de Matrícula nº 1279-3, Conselheiro Tutelar, 0,5 (meia diária), para participar da conferência de lançamento do 2º ciclo da Escola de Conselhos do RN edição 2025/2026, dia 11 de dezembro, do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº. 011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0EB9E491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública, Daniele Geraldo de Lima, de Matrícula nº 1613-1, Conselheira Tutelar, 0,5 (meia diária), para participar da conferência de lançamento do 2º ciclo da Escola de Conselhos do RN edição 2025/2026, dia 11 de dezembro, do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº. 011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:00EB20AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidor público, Júlio Cesar de Oliveira, de Matrícula nº 1029-1, Conselheiro Tutelar, 0,5 (meia diária), para participar da conferência de lançamento do 2º ciclo da Escola de Conselhos do RN edição 2025/2026, dia 11 de dezembro, do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº. 011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:11BA3B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa De Velhos/RN, e nos termos da alínea “b)”, do inciso I do art. 4º do Decreto nº. 011/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública, Edijânia Oliveira de Lira, de Matrícula nº 161, Supervisora do Programa Criança Feliz, 1 (uma diária), para participar da conferência de lançamento do 2º ciclo da Escola de Conselhos do RN edição 2025/2026, dia 11 de dezembro, do corrente ano, em Natal/RN, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria (ANEXO II do Decreto nº. 011/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:90DF41A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO
007/2025

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – ADESÃO 007/2025 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos

que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lagoa Nova/RN, em 11 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:D1B376A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 028/2025**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos informa aos interessados que a empresa Instar Tecnologia LTDA (CNPJ 08.225.893/0001-85) protocolou um pedido de esclarecimento referente ao Edital da Dispensa Eletrônica nº 028/2025 e ao Termo de Referência, cujo objeto trata da Contratação de serviços especializados de hospedagem de e-mails institucionais, com domínio personalizado da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, englobando infraestrutura de servidores, suporte técnico, webmail, protocolos de envio e recebimento (IMAP, SMTP, POP3), mecanismos de segurança SSL/TLS, antivírus e antispam, backup automático e painéis de administração. Diante da necessidade de avaliação técnica das questões apresentadas, a sessão pública previamente marcada encontra-se suspensa até nova deliberação.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:460F73EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024**

Processo Administrativo 2.099/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para a remanescente da obra da Reforma da Escola Nossa Senhora da Conceição, no município de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições ofertadas ao contratado, em favor da empresa relacionada a seguir:

Empresa melhor classificada e habilitada: Construtora JVA, inscrita no CNPJ nº 07.062.694/0001-30.

Valor Total da proposta R\$: 88.931,80 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com o respectivo item, quantidade, valor e fornecedor, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:8917937C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 33/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO

ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: LM2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 51.865.005/0001-18, SEDIADA NA R. JORACIO MAMEDES GALVAO, Nº300 EM ACARI/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA (INCLUÍDO INSUMOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

Unidade Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito;

Ação: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Ação: 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

05.001 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

06.001 – Secretaria Municipal de Finanças;

Ação: 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;

Ação: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

08.001 – Secretaria Municipal de Educação;

Ação: 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2024 – Manutenção da Quota do Salário Educação – QSE;

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário – Educação.

08.002 – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

Ação: 2031 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%; Fonte de Recursos: 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Ação: 2020 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ação: 2043 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – IGDBF;

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Ação: 2015 – Manutenção da Proteção Social Básica – PSB;

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

10.001 – Fundo Municipal de Saúde;

Ação: 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ação: 2054 – Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH;

Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

Ação: 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Ação: 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

13.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude;

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Aplicam-se para todas as Secretarias – Natureza da Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) reais

VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025 A 10 DE DEZEMBRO DE 2026.

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:F8D2157F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25-12/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Aquisição de brinquedos diversos destinados à execução do Projeto Natal Feliz, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação do Município de Lajes/RN, visando à distribuição às crianças atendidas pelos programas socioassistenciais, unidades do CRAS e demais comunidades em situação de vulnerabilidade social**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://lajes.rn.gov.br/>, ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25-12/2025	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II; Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até o dia 16/12/2025, às 23:59h.
REFERÊNCIA DE HORARIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	licitacao@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2025

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:246AD6FB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.143/2025 LICITAÇÃO Nº 168/2025

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por Lote**, conforme adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM GRADES HIDRÁULICAS E MECÂNICAS, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO DO SOLO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 12/12/2025

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 29/12/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.

RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://pncp.gov.br/app/editais>.

INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2025.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 150/2025

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:D61EB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação do (a) servidor (a) eletivo BRUNO RICHEL DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação – SEDEMH referente à necessidade de convocação de Conselheira Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO que a titular do cargo de Conselheira Tutelar se encontra em gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica CONVOCADO O Sr. **BRUNO RICHEL DE ARAÚJO**, Conselheiro Tutelar Suplente, para assumir suas funções junto ao Conselho Tutelar, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO**, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **05 de dezembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:2D107A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação institucional do Município de Lajes nos espaços deliberativos estaduais relacionados ao turismo, assegurando a participação efetiva nas decisões que impactam o desenvolvimento local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao desempenho de atividades institucionais:

I – **ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA**, Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Turismo – SEJET, recebendo **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

II – **RAPHAEL OTHON SANTOS DE SOUZA**, servidor da SEJET, recebendo **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O valor global das diárias concedidas totaliza **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Art. 2º As diárias destinam-se à participação dos servidores na **94ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Turismo do RN (CONETUR)**, que ocorrerá em **15 de dezembro de 2025**, no **Centro de Convenções de Natal/RN**, conforme solicitação da SEJET.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:AAE1B16F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 594, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de representar o Município na 1ª Festa do Queijo, a realizar-se no município de Riachuelo/RN, no dia 13 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a importância do intercâmbio técnico, do fortalecimento de parcerias e da aquisição de conhecimentos para o

desenvolvimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva do leite e derivados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **meia diária** aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, nos valores abaixo especificados:

I – **Alan Helton do Nascimento**, matrícula **2666-5**, **meia diária** no valor de **R\$ 200,00**;

II – **Álvaro Salviano de Brito**, matrícula **4588-3**, **meia diária** no valor de **R\$ 125,00**;

III – **Wilton Davyd Lopes Avelino de Lima**, matrícula **4561-3**, **meia diária** no valor de **R\$ 125,00**.

Art. 2º O valor total das diárias concedidas por esta Portaria é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os servidores acima mencionados deslocar-se-ão ao município de **Riachuelo/RN**, no dia **13/12/2025**, para participação na **1ª Festa do Queijo**, com o objetivo de representar o Município, promover intercâmbio técnico, fortalecer parcerias e obter conhecimentos aplicáveis ao desenvolvimento da agricultura familiar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:4BD6FFCE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 595 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação dos resultados da Plenária Eleitoral dos Segmentos para composição do Conselho Municipal de Saúde de Lajes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a legislação vigente referente ao controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a publicação, no Diário Oficial do Município, da relação das instituições eleitas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Lajes/RN, conforme resultado da Plenária Eleitoral dos Segmentos realizada em 11 de dezembro de 2025,

Art. 2º O processo eleitoral transcorreu regularmente, em conformidade com o edital vigente e demais normas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Saúde, para o período correspondente, fica definida da seguinte forma:

1. Segmento Usuários:

- * Igreja Católica – 01 membro titular e 01 membro suplente
- * Igreja Evangélica ADEMIRN – 01 membro titular e 01 membro suplente
- * Associação 03 de Agosto – 01 membro titular
- * Associação Salgajucaba – 01 membro suplente
- * Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lajes – 01 membro titular e 01 membro suplente

2. Segmento Trabalhadores da Saúde:

- * SINTASE – 01 membro titular e 01 membro suplente
- * SINDSAÚDE – 01 membro titular e 01 membro suplente

3. Segmento Gestores/Prestadores:

- * Representante da Gestão – 01 membro titular e 01 membro suplente
- * APAMI – 01 membro titular
- * HSBJ – 01 membro suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:904D7089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de artistas para se apresentarem em local público no dia 31 de dezembro de 2025, na cidade de Lajes Pintadas, a fim de abrigar a festa de emancipação política, tradicional celebração do município, com o objetivo de promover o entretenimento e a valorização cultural local. Contratados(a): “ARTISTA/BANDA ARNALDINHO NETTO – Empresa ARNALDINHO NETTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.199/0001-40, ARTISTA/ TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL – Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30; ARTISTA/ MESSIAS PARAGUAI – Empresa M.L. PARAGUAI E BANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.011/0001-00. Lajes Pintada/RN, 11 de Dezembro de 2025. Assinatura: LUCIANO DA CUNHA GOMES/Prefeito.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BDACADD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1624/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1624/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ R\$ 29.256,36 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Órgão:	19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Unidade:	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Função:	13 - Cultura		
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	48 - Cultura		
Ação:	2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas		
Despesa: 1148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 25000000	R\$ 29.256,36	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superavit Financeiro, conforme tabela em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lucrécia/RN, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE SUPERAVIT FINANCEIRO	
DECRETO Nº 1624/2025	
FONTE: 25000000 – Recursos não vinculados de impostos	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024.	304.977,49
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	275.721,13
Valor deste crédito	29.256,36
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 11/12/2025	-

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A4152027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO ELEIÇÃO PARA
EQUIPE DE DIREÇÃO ESCOLAR

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Secretaria Municipal de Educação, após o término do processo de eleição pela comunidade escolar para posterior nomeação dos titulares das funções de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lucrécia/RN pelo Chefe do Executivo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 757, de 25 de setembro de 2023, e realizado no dia 10 (dez) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) foi realizado a análise dos resultados apurados pelas mesas receptoras de cada unidade de ensino. Todo o processo foi realizado dentro da normalidade e do estabelecido na Lei Municipal nº 757/2023 e no Regulamento Geral Eleitoral, aprovado pela Resolução nº 01/2025. Os membros da Comissão Eleitoral Central, Maximiliano Paulo da Silva – Presidente, Abília Leane Dias Cunha e Joilma Terezinha da Costa Araújo, com base nas Atas Finais encaminhadas pelas respectivas comissões eleitorais escolares e aplicação da fórmula expressa no Art. 32 do Regulamento Geral Eleitoral, procedem a HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS GERAIS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA EQUIPE DE DIREÇÃO ESCOLAR das Escolas de Educação Básica da Rede

Pública Municipal de Ensino, para exercício de mandato referente ao biênio 2026 – 2027.

Foram apurados os seguintes resultados nas respectivas escolas municipais de ensino:

Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento

CHAPA ÚNICA	
DIRETOR(A)	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ
RESULTADO	ELEITO(A) – 94% DOS VOTOS VÁLIDOS

Jardim Escola Linda Criança

CHAPA ÚNICA	
DIRETOR(A)	VERA LÚCIA LEITE
VICE-DIRETOR(A)	EDNA MARCIA REZENDE REGES
RESULTADO	ELEITO(A) – 82% DOS VOTOS VÁLIDOS

Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo

CHAPA ÚNICA	
DIRETOR(A)	FRANCISCO WALBER LEITE
VICE-DIRETOR(A)	MARIA EDINEIDE DA SILVA
RESULTADO	ELEITO(A) – 76% DOS VOTOS VÁLIDOS

Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino

CHAPA ÚNICA	
DIRETOR(A)	IZABEL DANTAS DE OLIVEIRA
RESULTADO	ELEITO(A) – 87% DOS VOTOS VÁLIDOS

A comissão adverte, ainda, acerca da necessidade de os representantes acima mencionados não acumular cargos, empregos e funções públicas, nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, que tem a seguinte redação:

Art. 37. XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

E, para que se produzam os devidos efeitos, os membros da Comissão Eleitoral Central assinam o presente Termo de Homologação, publicando-se na data seguinte.

Lucrécia/RN, 11 de dezembro de 2025

Comissão Eleitoral Central:

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
(Presidente)

ABILIA LEANE DIAS CUNHA
(Membro)

JOILMA TEREZINHA DA COSTA ARAÚJO
(Membro)

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:37E7D02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410 -2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **RAQUEL FERNANDES OLIVEIRA**, Matrícula 9000385, ocupante do cargo de Professora, cinco diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando o valor de 2.000,00 (dois mil reais).

Objeto do Deslocamento: Participação do evento Olimpíada Nacional GLOBE Brasil. 1ª Feira Nacional de Ciências GLOBE Brasil.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 27 de novembro a 02 de dezembro de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 11 de Dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:7E44CF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** **EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2010001/2025

Contrato nº 241001/2025 – Dispensa de Licitação nº 147/2025

Contratada: SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Prestação emergencial de serviços de limpeza pública urbana.

O Prefeito Municipal de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

1. Acolher integralmente a Nota Técnica e o Parecer Jurídico constantes dos autos;
2. Revogar administrativamente o Contrato nº 241001/2025, firmado com a empresa CONTRATADA, com fundamento nos arts. 137, I e VIII, e 94 da Lei nº 14.133/2021, em razão de inadimplemento técnico pré-executório e motivos de relevante interesse público;
3. Registrar que não houve dispêndio financeiro decorrente do referido contrato;
4. Determinar a publicação desta decisão no PNCP e no sítio oficial do Município;
5. Comunicar às Secretarias competentes e autorizar o arquivamento do processo após as anotações de praxe.

Data: Martins/RN, 09 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:EC06894A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 059/2025

Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Montanhas, pelo falecimento do Sr. JOSE ADAILTON DE MEDEIROS.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO a proeminente representatividade do Senhor Jose Adailton de Medeiros no cenário político e social Montanhense e os imensuráveis serviços prestados para o município,

CONSIDERANDO que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens ao Senhor Jose Adailton de Medeiros pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade, na qualidade de ex Vereador,

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que enlutece familiares, amigos e toda a população;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial no município por três dias, com termo inicial em 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º. Fica **suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 12 de dezembro de 2025**, ressalvados os serviços essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E6500EA0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 060/2025

Altera a data de realização da tradicional Festa da Comunidade Ingá, em razão do falecimento do ex-Vereador José Adailton de Medeiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador José Adailton de Medeiros, ocorrido em 11 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestados ao Município e o profundo pesar que atinge a comunidade local;
CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o momento de luto e solidariedade à família enlutada;
CONSIDERANDO que a realização da tradicional Festa da Comunidade Ingá estava programada para o período do falecimento, sendo necessária a alteração da data do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a realização da tradicional Festa da Comunidade Ingá, anteriormente prevista para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º A nova data do evento será oportunamente definida e divulgada pela Administração Municipal, após avaliação e organização das equipes competentes.

Art. 3º As secretarias municipais envolvidas deverão adotar as medidas administrativas necessárias decorrentes da suspensão da programação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 11 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:F1440A26

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025*

PROCESSO Nº 132/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO

CNPJ: 30.542.199/0001-40

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor Arnaldo Lopes Pereira Neto (ARNALDINHO NETO), para o tradicional evento de Santa Luzia, que ocorrerá no dia 12 de dezembro do corrente ano na Comunidade do Sítio Ingá

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **AÇÃO:** 2083 – Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000.

Montanhas/RN, 10 de dezembro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA: Arnaldo Lopes Pereira Neto

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/12/2025. Edição 3686.

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:228BAC1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL Nº 578/2025

LEI MUNICIPAL Nº 578/2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 452/2017, que versa sobre premiação e patrocínios das atividades esportivos, culturais e educacionais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei, com fundamentos nos Arts. 64, 65 e 80 da Lei Orgânica do Município. Que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 452/2017 que versa sobre premiação e patrocínios das atividades esportivos, culturais e educacionais e dá outras providências.

Art. 1º - O Art. 1º no seu caput e §§ 1º e 2º passam a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal realizar premiação e/ou patrocínio de eventos, festivais, jogos de Futebol Masculino e Feminino, Futsal Masculino e Feminino de certames, de disputas, pelepas, partidas, maratonas, folclore e de campeonatos esportivos, vaquejadas, Cavalgadas, Corridas, Ciclismos, Voleibol, Futevôlei, Hitbox, Zumba, Aeróbicos e Dança bem como eventos culturais e educacionais no âmbito do Município de Montanhas/RN.

§1º Os dispostos no caput desse artigo que, porventura, receberem qualquer tipo de incentivo, contribuição ou ajuda financeira por parte do poder executivo, deverão realizar a prestação de contas em até 15(quinze dias) úteis após a realização do evento, sob pena de responsabilização e negativa de novas concessões, até a prestação de contas efetivas.

§2º O atraso da prestação de contas que trata o parágrafo anterior, se ultrapassado o prazo estabelecido, contudo prestado contas, intempestivamente, acarretará em suspensão pelo período de até 6(seis) meses, para novas concessões”.

Art. 2º - O caput do Art. 4º passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 4º - A premiação de natureza educacional e cultural, podem ser para alunos e professores, para agremiações, para grupos de danças, de música, de teatro, de artes plásticas, de literatura, ciclos, seminário de concursos de poesia, prosa, cordel, cantadores de viola e emboladores”.

Art. 3º - O caput do Art. 7º passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º - As premiações estabelecidas na presente lei podem ser em pecúnia, medalhas e troféus, coparticipação, reguladas em Decreto emanado pelo Prefeito Municipal mediante as disponibilidades orçamentárias e financeiras, revistas anualmente”.

Art. 4º - O Caput do Art. 8º e seu §1º passam a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 8º - As atividades de futebol de campo que poderão ser premiadas serão: Barbosão, São Paulo F.C- 1º De Maio, Cidade Nova, Cruzeiro Da Emídio Gomes, Palmerinha, Ipiranga, Barcelona Do Boa Esperança, União do bairro Cidade Nova, União De Lagoa De Pedra, Sport Lagoa Nova, Botafogo - 7 De Setembro, Cruzeiro Do Cajueiro, Flamengo Do Serrote, Curimatã, Campestre F.C, Taxista, Poirão, Juventos F.C, Palmeiras De Zé Lourenço, Veteranos.

§1º O executivo poderá fomentar jogos beneficentes e o jogo das estrelas”.

Art. 5º - A presente lei será regulamentada no prazo de noventa (90) dias através de Decreto, emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:A28B5224

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI MUNICIPAL Nº 452/2017, COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELA LEI Nº 578/2025.**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 452/2017, promovida pela Lei Nº 578/2025 que versa sobre premiação e patrocínios das atividades esportivos, culturais e educacionais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei, com fundamentos nos Arts. 64, 65 e 80 da Lei Orgânica do Município.

~~**Art. 1º** - Autoriza-se o Executivo Municipal realizar premiação e/ou patrocínio de eventos, festivais, de jogos, de certames, de disputas, pelepas, partidas, maratonas, folclore e de campeonatos esportivos, vaquejadas, culturais e educacionais no âmbito do Município de Montanhas/RN.~~

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal realizar premiação e/ou patrocínio de eventos, festivais, jogos de Futebol Masculino e Feminino, Futsal Masculino e Feminino de certames, de disputas, pelepas, partidas, maratonas, folclore e de campeonatos esportivos, vaquejadas, Cavalgadas, Corridas, Ciclismos, Voleibol, Futevôlei, Ritbox, Zumba, Aeróbicos e Dança bem como eventos culturais e educacionais no âmbito do Município de Montanhas/RN. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

§1º Os dispostos no caput desse artigo que, porventura, receberem qualquer tipo de incentivo, contribuição ou ajuda financeira por parte do poder executivo, deverão realizar a prestação de contas em até 15(quinze dias) úteis após a realização do evento, sob pena de responsabilização e negativa de novas concessões, até a prestação de contas efetivas. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

§2º O atraso da prestação de contas que trata o parágrafo anterior, se ultrapassado o prazo estabelecido, contudo prestado contas, intempestivamente, acarretará em suspensão pelo período de até 6(seis) meses, para novas concessões. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

Art. 2º - Autoriza-se o Executivo Municipal patrocinar, contribuir, colaborar, fornecer ajudas de custas, para agremiações esportivas amadoras, ou individualmente para atletas amadores que participam de atividades esportivas, em âmbito municipal, regional e nacional, sendo eles de qualquer modalidade esportiva existente no município(futebol de campo, futsal, vôlei, futevôlei, basquete, atletismo, ciclismo, judô, jiu-jitsu, capoeira, handebol, etc). (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

Parágrafo Único – O Executivo Municipal pugnará pela organização e legalização institucional das agremiações esportivas de Montanhas/RN.

Art. 3º - Autoriza-se o Executivo Municipal patrocinar estudantes que participam de certames ou gincanas de natureza educacional, mesmo em disciplinas específicas, na municipalidade, ou regional e nacional.

~~**Art. 4º** - A premiação de natureza educacional e cultural, podem ser para alunos e professores, para agremiações, para grupos de danças, de música, de teatro, de artes plásticas, de literatura, ciclos, seminários e concursos de poesia, prosa, cordel e para cantadores de viola.~~

Art. 4º - A premiação de natureza educacional e cultural, podem ser para alunos e professores, para agremiações, para grupos de danças, de música, de teatro, de artes plásticas, de literatura, ciclos, seminário de concursos de poesia, prosa, cordel, cantadores de viola e emboladores. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

§1º - A premiação de natureza cultural será, preferencialmente, para eventos e certames carnavalescos, juninos, boi de reis, danças e expressões corporais.

§2º - O Executivo poderá fornecer aos grupos de quadrilha juninas, bloco carnavalescos, vestimentas, adornos, adereços, transportes ou em pecúnia.

Art. 5º - As premiações educacionais, culturais e Esportivas serão previamente aprovados pelos seus devidos Conselhos de controle social de políticas e programas públicas.

Art. 6º - O Executivo Municipal disciplinará no prazo de cento e vinte e dias o Conselho Municipal de Turismo.

~~**Art. 7º** - As premiações estabelecidas na presente lei podem ser em pecúnia, medalhas e troféus, reguladas em Decreto emanado pelo~~

~~Prefeito Municipal mediante as disponibilidades orçamentárias e financeiras, revistas anualmente.~~

Art. 7º - As premiações estabelecidas na presente lei podem ser em pecúnia, medalhas e troféus, coparticipação, reguladas em Decreto emanado pelo Prefeito Municipal mediante as disponibilidades orçamentárias e financeiras, revistas anualmente. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

~~**Art. 8º** - As atividades de futebol de campo que poderão ser premiadas serão: Torneio Barbosão; Torneio Lagoa de Pedras; Torneio do São Paulo – 1º de maio; Torneio do Cidade Nova; Torneio do Cruzeiro da Emídio Gomes; Torneio do Palmeirinha; Torneio do Ipiranga; Torneio do Botafogo e Torneio do Cruzeiro do Cajueiro.~~

~~**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica assegurada a participação prioritária das equipes de futebol da cidade de Montanhas nas atividades de futebol de campo patrocinadas ou premiadas pela Prefeitura Municipal de Montanhas.~~

Art. 8º - As atividades de futebol de campo que poderão ser premiadas serão: Barbosão, São Paulo F.C– 1º De Maio, Cidade Nova, Cruzeiro Da Emídio Gomes, Palmerinha, Ipiranga, Barcelona Do Boa Esperança, União do bairro Cidade Nova, União De Lagoa De Pedra, Sport Lagoa Nova, Botafogo – 7 De Setembro, Cruzeiro Do Cajueiro, Flamengo Do Serrote, Curimatã, Campestre F.C, Taxista, Poirão, Juventos F.C, Palmeiras De Zé Lourenço, Veteranos. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

§1º O executivo poderá fomentar jogos beneficentes e o jogo das estrelas. (redação dada pelas alterações promovidas pela Lei nº 578/2025.)

Art. 9º - Institui os prêmios de Honra ao Mérito Municipal de Montanhas, entregues anualmente, pelo Prefeito Municipal, de natureza não remuneratória, no mês de dezembro, de forma solene, aberta ao público, através de uma medalha e Certificado, da seguinte forma:

I – Honra ao mérito Educacional ao profissional do magistério denominada Juventina Terto de Medeiros;

II – Honra ao mérito ao estudante exemplar Maria de Fátima Aranha de Medeiros;

III – Honra ao mérito ao atleta amador Mauro Borges Paixão;

IV – Honra ao mérito ao destaque cultural José Augusto de Oliveira;

§1º - Os prêmios anuais previstos nos incisos I a IV do Art. 9º da sua respectiva área serão escolhidos pelo Conselhos Municipais de controle social de políticas e programas públicos e entregue pelo Prefeito mediante Decreto.

Art. 10 - Autoriza-se o Prefeito Municipal a remanejar os recursos orçamentários e financeiro para a Execução da presente lei, através de Decreto emanado pelo Prefeito.

Art. 11 – A presente lei será regulamentada no prazo de noventa (90) dias através de Decreto, emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:FF1C215D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA Nº 955/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **VALDEMIR MEIRELES DA SILVA**, portador do CPF/MF: XXX.722.608-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Esporte de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:85A45535

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA Nº 965/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da **CAISAN (Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional)**, conforme segue:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1-Wanessa Rayssa Oliveira de Farias-Titular

CPF: 076.211.944-64

2- Michelle Martins de Lima- Suplente.

CPF: 120.714.224-73

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E LAZER:

1-Andrômena Raquel Coutinho da Silva-Titular

CPF: 101.040.734-11

2-Antoniela Silva Santana Soares– Suplente

CPF: 101.293.514-07

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ABASTECIMENTO E AGRICULTURA:

1-Wanderlei Xixiu da Silva- Titular

CPF: 029.890.674-00

2-Rogério Barbosa da Silva– Suplente

CPF: 012.435.334-71

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1-Maria Kerolayne Freire Nery- Titular

CPF: 016.751.714-75

2-Aldair da Costa Soares- Suplente

CPF: 119.462.114-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:B251A5D0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO Nº 123/2025

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos para banda marcial e material para manutenção dos equipamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a finalidade de aquisição de instrumentos para banda marcial e material para manutenção dos equipamentos.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto as empresas **AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 52.171.660/0001-39**, vencedora dos itens 34, 35 e 36, perfazendo a quantia total de **R\$ 6.200,22 (seis mil, duzentos reais e vinte e dois centavos)** e **SUCESSO MUSICAL LTDA – CNPJ 31.238.752/0001-19** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, perfazendo a quantia total de **R\$ 17.107,40 (dezesete mil, cento e sete reais e quarenta centavos)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:1B9E1EFC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2025

PROCESSO Nº 123/2025

ASSUNTO: Aquisição de instrumentos para banda marcial e material para manutenção dos equipamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de instrumentos para banda marcial e material para manutenção dos equipamentos.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando as contratações das empresas **AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 52.171.660/0001-39**, vencedora dos itens 34, 35 e 36, perfazendo a quantia total de **R\$ 6.200,22 (seis mil, duzentos reais e vinte e dois centavos)** e **SUCESSO MUSICAL LTDA – CNPJ 31.238.752/0001-19** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, perfazendo a quantia total de **R\$ 17.107,40 (dezesete mil, cento e sete reais e quarenta centavos)** do objeto acima citado.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta da Silva Santos

Código Identificador:4BB82830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 628/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Monte Alegre/RN, 11 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa III do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, ao senhor ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.***.***-27, Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no valor individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem durante viagem com destino a Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:AA6AF7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Monte Alegre/RN, 11 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa III do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a senhora Leila Maria Dantas, inscrito no CPF nº 027.***.***-54, Secretária Municipal de Administração no valor individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem durante viagem com destino a Brasília/DF.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior viajará na condição de acompanhante do Prefeito, fazendo jus ao valor da Faixa III, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 024/2022, que assegura a aplicação da diária correspondente à faixa do servidor de nível hierárquico superior, quando o deslocamento ocorrer em missão de representação ou acompanhamento institucional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D72ABFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Monte Alegre/RN, 11 de dezembro de 2025

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias da Faixa III do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, a senhora Juliana de Souza Galvão, inscrito no CPF nº 082.***.***-05, no valor individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, locomoção e hospedagem durante viagem com destino a Brasília/DF.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior viajará na condição de acompanhante do Prefeito, fazendo jus ao valor da Faixa III, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 024/2022, que assegura a aplicação da diária correspondente à faixa do servidor de nível hierárquico superior, quando o deslocamento ocorrer em missão de representação ou acompanhamento institucional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF177646

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 109/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 25.576,20 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

Monte Alegre/RN, 10 de dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:C154735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 03/2010, pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/RN – PME, Meta 19, torna público pelo presente Edital a relação dos candidatos aptos e

classificados a participar da avaliação escrita de conhecimento, bem como a convocação e divulgação do local a ser realizado, junto com as instruções para tal, devendo o candidato a partir da data constante no item 2 deste edital, observar os procedimentos a seguir estabelecidos, referente ao processo seletivo de profissionais da Educação do Município de MONTE ALEGRE-RN para a função e cargo de Diretor Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

LOCAL DE AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTO:
Escola Municipal Aluisio Lamartine Paiva, no endereço, Rua Major Paiva SN, Monte Alegre – RN.

INSTRUÇÕES PARA O DIA DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESCRITA

A avaliação será realizada no prédio da Escola Municipal Aluisio Lamartine Paiva no horário de 8h às 11h, devendo o candidato chegar ao local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

O candidato deve estar de posse de seu documento de identificação pessoal com foto e portando caneta preta.

Os portões do local de prova abrirão às 7h e fecharão às 7h50.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS

SALA 01

ADEILZA GERMANO DA SILVA
ANDRÉ GLEISSON PAULINO MIRANDA
ANDREIA KARINA DE LIRA
ARIONALDO GILVANNY PAULINO MIRANDA
CAMILA KATIENE RODRIGUES FREIRE
CICERA IEDA DA SILVA
DANIELLE ANANIAS DA SILVA
ELIANE MARIA FERREIRA
ELIZABETH PEDRO BEZERRA
ERIVALDO CAETANO DA SILVA
ISETE AMÂNCIO DE LIRA NASCIMENTO
JOÃO ALVES DE SOUZA NETO
JOSILÂNDIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA
LEÔNIDAS MARQUES DE ANDRADE
LIDIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
MARIA PAULINO PINHEIRO DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA DA SILVA TARGINO
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA
MIDIAN RAYANA ANGELO DE LIMA
MIRIAN CARNEIRO DA SILVA
RAQUEL CRISTINA BENTO
RUBIA LEILANNY AVELINO MOREIRA
SONIA MARIA GONZAGA DIAS
SEVERINO RUFINO DE LIRA
SHIRLEY NETA DA SILVA BERNARDO
SUELY RAMOS ALVES
VIVIANE NUNES DA COSTA AVELINO
ZULEIDE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA
Monte Alegre-RN, 12 de dezembro de 2025

RIVANILDO BARRETO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:18777FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº **40/2025**, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), para a celebração do Contrato com a **ANDERSON GARCIA DA SILVA** – Inscrito no CPF sob o Nº **067.405.224-21**, visando a Contratação da prestação de serviço para execução de manutenção completa de congeladores utilizados

para armazenamento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, localizados no prédio do Centro de Distribuição (CD) – Almoarifado Municipal.

Os serviços compreenderão remoção de ferrugem, tratamento e aplicação de material anticorrosivo nas partes estruturais, pintura completa e substituição das rodanas, garantindo o pleno funcionamento e conservação dos equipamentos..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006000681 / 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40 / 2025.

EMPRESA: ANDERSON GARCIA DA SILVA - Inscrito no CPF: 067.405.224-21

VALOR: 3.690,00(três mil e seiscentos e noventa reais).

Monte Alegre/RN, 11 de dezembro de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:A6B38067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2025

Processo Licitação: nº 2006000681/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: ANDERSON GARCIA DA SILVA, CPF nº 067.405.224-21

VALOR DA DISPENSA: R\$ 3.690,00 (Três mil e seiscentos e noventa reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção completa de congeladores utilizados para armazenamento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, localizados no prédio do Centro de Distribuição (CD) – Almoarifado Municipal.

Os serviços compreenderão remoção de ferrugem, tratamento e aplicação de material anticorrosivo nas partes estruturais, pintura completa e substituição das rodanas, garantindo o pleno funcionamento e conservação dos equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Os congeladores em questão são utilizados para o acondicionamento e conservação de alimentos destinados às escolas da rede municipal de ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e estão instalados no prédio do Centro de Distribuição (CD), onde se encontra o almoarifado central de gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 11/12/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 11 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:12EAC8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do Projeto Recomposição das Aprendizagens da educação da rede pública municipal de Ouro Branco-RN e estabelece diretrizes para sua implementação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação de qualidade e à garantia das aprendizagens essenciais, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a instituição do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, por meio do Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que visa apoiar os entes federativos no enfrentamento dessas defasagens;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a implementação de ações pedagógicas focadas na recuperação e aprofundamento das aprendizagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recomposição das Aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco/RN, visando garantir o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no currículo vigente.

Art. 2º O Programa de Recomposição das Aprendizagens tem como eixos estruturantes:

- I – Realização de avaliações diagnósticas e de monitoramento para identificar as defasagens de aprendizagem;
- II – Priorização curricular, com foco nas habilidades essenciais e estruturantes para a progressão escolar;
- III – Implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas, incluindo aulas de recuperação em contraturno, agrupamentos flexíveis de estudantes e uso de materiais didáticos específicos;
- IV – Formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no Programa de Recomposição das Aprendizagens;
- V – Monitoramento sistemático dos resultados e realinhamento das estratégias pedagógicas, se necessário;
- VI – Envolvimento da comunidade escolar, pais e responsáveis nas ações do programa.

Art. 3º Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO:

- I – Coordenar a implementação do Programa em todas as unidades escolares;
- II – Prestar apoio técnico, pedagógico e financeiro às escolas;
- III – Monitorar o desenvolvimento do Programa e consolidar os dados de acompanhamento.

Art. 4º Compete às Unidades Escolares:

- I – Organizar a rotina escolar para a oferta das ações de recomposição, destacando-as na organização do horário pedagógico;

II – Elaborar, executar e monitorar o plano de ação da escola, em consonância com as diretrizes em vigência;

III – Manter a comunidade escolar informada sobre as ações e resultados do Programa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,

Ouro Branco - RN, 06 de Março de 2025.

ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:8C0EF565

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Horário Nobre da Leitura na Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco, no Rio Grande do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e, CONSIDERANDO os dispositivos constantes nas Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010; Lei Federal nº 13.696, de 12 de julho de 2018; Lei Estadual nº 9.169, de 15 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 24020, de 10 de dezembro de 2013; Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Horário Nobre da Leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco, no Rio Grande do Norte;

I. Todas as Escolas da Rede Municipal deverão dedicar, semanalmente, um momento específico para a leitura, a ser realizada de forma simultânea e coletiva por toda a comunidade escolar, no decorrer de todo o ano letivo;

II. A atividade deverá ser realizada em todos os turnos, níveis e modalidades de ensino, oferecidos pela escola e envolver todos os segmentos da comunidade escolar;

III. O Horário Nobre da Leitura deverá integrar a proposta pedagógica da escola e, mesmo não pertencendo à matriz curricular, deverá compor a carga horária semanal das atividades da Educação infantil e do Ensino Fundamental, nas mais diferentes modalidades;

IV. A escola tem autonomia para definir o(s) dia(s) e horário(s) da leitura, de modo que ocorra de forma regular e sistemática, mas sem comprometer o desenvolvimento das aulas, o encadeamento dos conteúdos e aprendizagem dos estudantes;

V. O(s) Professor(es) Regente(s) de Biblioteca e a Equipe Pedagógica deverão ser os responsáveis pelo planejamento, organização e mobilização desse momento na escola;

VI. O cronograma do Horário Nobre da Leitura deverá ser predefinido pela escola e divulgado, com antecedência, junto a toda comunidade escolar, para que essa possa se organizar para o desenvolvimento desse momento, sem prejuízo às demais atividades pedagógicas;

VII. Essa atividade deverá oportunizar aos estudantes o acesso a uma ampla diversidade literária, por meio da leitura de diferentes gêneros discursivos e textuais. Entre eles, incluem-se: literatura popular de tradição oral, contos, crônicas, poemas, textos dramáticos, textos jornalísticos, letras de música, charges, tiras, entre outros que se mostrem pertinentes.

VIII - A seleção dos textos deverá considerar o nível de ensino, a faixa etária e as necessidades formativas do público-alvo, garantindo experiências leitoras ricas, significativas e culturalmente variadas. Contemplando, principalmente, a leitura de obras de autores potiguares, em especial, as dos escritores locais;

IX - Para essa leitura coletiva, a escola poderá recorrer aos acervos disponíveis na escola, na comunidade escolar e na Biblioteca Pública Municipal, ampliando as possibilidades de acesso a materiais diversificados de leitura;

X. Em atendimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, as escolas que possuem estudantes com deficiência deverão contemplar a leitura inclusiva e acessível para esse público;

XI. O Horário Nobre da Leitura deverá priorizar a formação de leitores, recorrendo a procedimentos metodológicos que favoreçam novas oportunidades de aprendizagem e ampliação do repertório de leitura, de forma agradável;

XII. Os procedimentos para essa atividade serão orientados e monitorados pela Secretaria Municipal de Educação;

XIII. O Horário Nobre de Leitura referido no “caput” deste Artigo visa contribuir com o protagonismo e o desenvolvimento leitor dos estudantes, a partir da mediação de leitura nas Escolas da Rede Municipal de Ouro Branco no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,

Ouro Branco - RN, 06 de Março de 2025.

ELIS REGINA AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:FD65758B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de Serviços, com fornecimento de material, de envelopamento de bens móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Samuel Humberto Costa Gomes - R\$ 4.500,00.

Paraná - RN, 11 de Dezembro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:E261D2DA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2025. OBJETO: Prestação de Serviços, com fornecimento de material, de envelopamento de bens móveis e eletrodomésticos, para atender as

necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/12/2025

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8E200DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO
6.816/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

O Município de Parelhas/RN atravésdesua pregoeira, torna público que no dia **31/12/2025 às 8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO”**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 11 de dezembro de 2025.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:B4C4E8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO:
3.900/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2025 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS: 246/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 3.900/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 246/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.**

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Vigência: 10/12/2025 até 10/12/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas
Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO

CNPJ: 45.451.999/0001-23

Representante: Daiana Nascimento de Azevedo

CPF: 108.***.***-96

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0002	0024418 - AGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO DESCARTÁVEL DE 200ML.	UND	9.700	0,66	6.402,00
0003	0024419 - AGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA DE 500ML (FARDO COM 12 UNIDADES).	FD	1.450	8,89	12.890,50
VALOR TOTAL: RS 19.292,50					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5F80DC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 3.900/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2025 ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2025

PROCESSO: 3.900/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 247/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.**

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Vigência: 10/12/2025 até 10/12/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretaria municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Tiago Tibério dos Santos

Órgão participante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas
Representante: Iara Dantas de Macedo Carlos

Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social, do trabalho e da Habitação
Representante: Emanuel Willian Santos de Souza

Fornecedor: PARELHAS GAS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 13.634.037/0001- 13
Representante: Edvania Gerusa da Nobrega Araújo
CPF: 053.***.***-66

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor unitário	Valor Total
0001	0024417 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAO DE 20L.	UND	2.244	9,57	21.475,08
VALOR TOTAL: RS 21.475,08					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:B64A0612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU-RN
CONTRATADA: CASA DOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.873.587/0001-44
Processo Administrativo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$90.264,00 (noventa mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

VIGENCIA: De 08/12/2025 à 08/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU - ASSINADO PELO CONTRATANTE

CASA DOS PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.873.587/0001-44 - ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:4C5B4703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU-RN

CONTRATADA: ELETRO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ: 08.286.262/0001-76

Processo Administrativo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 63.764,00 (Sessenta e três mil, Setecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

VIGENCIA: De 08/12/2025 à 08/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU -
Assinado Pelo Contratante

ELETRO PEÇAS LTDA – EPP,

CNPJ: 08.286.262/0001-76 - Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:B503ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU-RN

CONTRATADA: M L VALENTIM - ME, CNPJ: 33.145.185/0001-81

Processo Administrativo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 391.912,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Doze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

VIGENCIA: De 08/12/2025 à 08/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU -
Assinado Pelo Contratante

M L VALENTIM - ME,

CNPJ: 33.145.185/0001-81 - Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:6BA3809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU-RN

CONTRATADA: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42

Processo Administrativo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 348.120,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, Cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025

VIGENCIA: De 08/12/2025 à 08/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU -
Assinado Pelo Contratante

RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,
CNPJ: 44.116.889/0001-42 - Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:45FC3485

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº325/2025

Pedra Preta, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **RAYANE KARINA DE LIMA TEIXEIRA**, inscrito(a) sob CPF nº 048.***.***.66, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO AREA ENGENHARIA**, na Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º - Esta Portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:6031078A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.005/2025. INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, O PROGRAMA “VISÃO PARA O FUTURO”.

LEI N.º 1.005/2025.

Institui, no âmbito do Município de Pedro Avelino, o Programa “Visão para o Futuro”, voltado à realização periódica de exames de acuidade visual em alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Avelino, o Programa “Visão para o Futuro”, destinado à promoção da saúde ocular dos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I – Promover a realização de exames periódicos de acuidade visual nos alunos da rede municipal;
- II – Identificar precocemente possíveis problemas de visão que possam comprometer o desempenho escolar;
- III – encaminhar os casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado, conforme disponibilidade da rede pública de saúde;
- IV – Desenvolver ações de conscientização junto à comunidade escolar sobre a importância da saúde ocular.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, para a execução do Programa:

- I – Firmar convênios e parcerias com universidades, clínicas especializadas, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil;
- II – Integrar as ações do Programa às campanhas já existentes na área da saúde e educação;
- III – Definir a periodicidade e metodologia das avaliações, conforme critérios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:622F6F8A

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.006/2025. DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CAMPO DO FLAMENGO,

LEI N.º 1.006/2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do Campo do Flamengo, situado no Município de Pedro Avelino/RN, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pedro Avelino/RN o Campo do Flamengo, espaço de significativa relevância histórica, esportiva, social e cultural, por representar não apenas um local de prática desportiva, mas também um marco de convivência comunitária, de preservação da memória coletiva e de fortalecimento da identidade local.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, adotará as providências necessárias para o registro, preservação, valorização, promoção e divulgação do Campo do Flamengo, assegurando a sua inserção em programas e políticas

públicas voltadas à salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do Município.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por preservação as ações que garantam a continuidade das práticas, expressões e valores associados ao Campo do Flamengo, mantendo vivas as tradições ligadas ao esporte e ao convívio comunitário.

§ 2º A valorização e a promoção do Campo do Flamengo poderão ocorrer mediante a realização de eventos, atividades culturais e esportivas, programas educativos e campanhas de sensibilização, de forma a difundir sua importância para as presentes e futuras gerações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:165C7F41

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.007/2025. “PROGRAMA ESCOLA DE EXCELÊNCIA”

LEI N.º 1.007/2025.

Institui o “Programa Escola de Excelência” no âmbito do Município de Pedro Avelino/RN, destinado a premiar as escolas municipais que obtiverem os melhores resultados nas avaliações de aprendizagem, taxa de aprovação e alfabetização, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pedro Avelino, o Programa Escola de Excelência, com o objetivo de reconhecer, valorizar e premiar as unidades escolares que se destacarem nos indicadores de aprendizagem, taxa de aprovação e alfabetização dos estudantes.

Art. 2º Serão considerados, para fins de premiação, os seguintes critérios:

- I – Desempenho nas avaliações externas e internas de aprendizagem;
- II – Evolução da taxa de aprovação e redução da evasão escolar;
- III – Resultados de alfabetização na idade certa;
- IV – Projetos pedagógicos inovadores que contribuam para a melhoria do ensino e da aprendizagem.

Art. 3º As escolas que atingirem os melhores resultados, conforme regulamentação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, receberão:

- I – Certificação de “Escola de Excelência de Pedro Avelino”;
- II – Prêmio pedagógico, a ser aplicado em melhorias na unidade escolar;
- III – Destaque em eventos oficiais e na divulgação institucional do Município.

Art. 4º A premiação poderá incluir, conforme disponibilidade orçamentária e legalidade administrativa:

- I – Recursos adicionais destinados a projetos pedagógicos;
- II – Materiais e equipamentos escolares;
- III – Incentivos simbólicos ou financeiros aos profissionais da escola premiada.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6769F4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.008/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO -
CISIM,

LEI N.º 1.008/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir e Ratificar sua participação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, bem como, a adequar sua execução orçamentária ao Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino.

Art. 1º– Fica autorizado o Município de Pedro Avelino a aderir e ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multifinalitário – CISIM, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º– O CISIM é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, natureza de autarquia intermunicipal, sem fins lucrativos ou prazo de duração, com Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º– O Município de Pedro Avelino poderá firmar contrato de gestão associada com o CISIM, visando a execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º– O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício

financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único – Os entes Consorciados, isoladamente ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º– Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º– Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CISIM advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único – Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,1% (zero vírgula um por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II – Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º– A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CISIM.

Art. 9º– A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10º– Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11º– Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, em 11 de dezembro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita de Pedro Avelino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6D3272B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação cênica profissional e transmissão em streaming de alta qualidade, abrangendo o fornecimento de equipamentos, estrutura, mão de obra técnica, montagem, operação e desmontagem, visando a valorização artística do natal encantado promovido pela prefeitura municipal de Poço Branco/RN.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.836/2025

DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 12/12/2025, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 17/12/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 17/12/2025, às 17:00h
O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas nos prazos constantes no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 , com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL , de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, em 11 de dezembro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação cênica profissional e transmissão em streaming de alta qualidade, abrangendo o fornecimento de equipamentos, estrutura, mão de obra técnica, montagem, operação e desmontagem, visando a valorização artística do natal encantado promovido pela prefeitura municipal de Poço Branco/RN, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) **LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
- b) **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024**, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 – A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 – Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.2.1. a 7.2.3. do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de HABILITAÇÃO:

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.2.1. a 7.2.3. do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.2.1. a 7.2.3. do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, Poço Branco/RN, 11 de dezembro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 1.836/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL E TRANSMISSÃO EM STREAMING DE ALTA QUALIDADE, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, MÃO DE OBRA TÉCNICA, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, VISANDO A VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA DO NATAL ENCANTADO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação cênica profissional e transmissão em streaming, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO CÊNICA E TRANSMISSÃO EM STREAMING DE ALTA QUALIDADE PARA ATENDER AO EVENTO "NATAL ENCANTADO", A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.	SERVIÇOS	03	R\$ 15.262,00	R\$ 45.786,00
ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 45.786,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializado.

1.3. A demanda possui quantitativo exato.

1.4. O contrato terá vigência 01 (um) mês, contados da data da assinatura do contrato.

1.5. A prestação de serviços é enquadrada como NÃO continuada.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 45.786,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município e na estimativa dos últimos 12 (doze) meses, registre-se que em face da forma de contratação, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 002/2024.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições técnicas adequadas para a realização do Natal Encantado do Município de Poço Branco/RN, especialmente no que se refere à ambientação visual do evento e à ampliação de seu alcance social. A utilização de iluminação cênica profissional é imprescindível para garantir a valorização estética e a visibilidade apropriada das apresentações e demais manifestações tradicionais, as quais demandam tratamento luminoso específico para realçar elementos coreográficos, figurinos e expressões artísticas.

Adicionalmente, a implementação de transmissão ao vivo em alta definição (streaming) atende ao interesse público ao permitir que a população tenha acesso remoto e simultâneo ao evento por meio das plataformas digitais oficiais do Município, ampliando sua difusão cultural e fortalecendo a política pública de democratização do acesso às atividades culturais locais.

A medida se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela eficiência, economicidade, atendimento do interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo qualidade técnica na execução do evento e promovendo maior visibilidade às ações culturais realizadas pela Administração Municipal.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda consiste na contratação de empresa especializada em iluminação cênica profissional e transmissão em streaming de alta qualidade para atendimento às necessidades do NATAL ENCANTADO do Município de Poço Branco/RN, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço técnico específico que exige conhecimento especializado, equipamentos de alto desempenho, infraestrutura adequada e equipe profissional capacitada, de modo a garantir a qualidade visual, a ambientação artística e a adequada veiculação digital do evento.

A iluminação cênica constitui elemento fundamental para valorizar as apresentações culturais, ressaltando aspectos visuais, coreográficos e estéticos das manifestações tradicionais, enquanto a **transmissão em streaming** possibilita a cobertura audiovisual em tempo real, em alta definição, permitindo que o público acompanhe o evento por meio das plataformas digitais oficiais do Município. A conjugação dessas tecnologias assegura maior impacto visual, experiência imersiva ao público e ampla divulgação das ações culturais promovidas pela Administração Municipal.

3.2. A contratação é justificada pela necessidade de ofertar qualidade técnica e estrutura adequada às apresentações que aconteceram no período do Natal Encantado, as quais demandam iluminação ajustada aos diferentes tipos. Além disso, a transmissão ao vivo em alta definição amplia o alcance do evento, permitindo que cidadãos que não possam comparecer presencialmente tenham acesso remoto ao evento que é muito importante para o calendário de eventos do município, fortalecendo a política pública de acesso à cultura e promovendo maior engajamento social.

A adoção de soluções profissionais de iluminação e streaming agrega valorização, modernidade, segurança operacional e visibilidade institucional, contribuindo para elevar o padrão de execução do evento, fomentar o patrimônio cultural local e garantir a plena satisfação dos artistas, do público presente e da coletividade em geral.

3.3. A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, conforme permissivo legal, por se tratar de serviço, cuja natureza é comum sendo compatível com a contratação direta, atendendo aos requisitos da dispensa previstos na legislação vigente (como a Lei nº 14.133/2021).

3.4. A demanda possui o quantitativo certo, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.5. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá comprovar seu exercício na realização do objeto deste Termo de referência.

4.2 Disponibilizar um técnico responsável para realização e execução do objeto da contratação.

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto da contratação.

4.4. A Contratada deverá garantir absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos acessados em decorrência da prestação dos serviços.

4.5. A Contratada deverá possuir estrutura organizacional e recursos tecnológicos adequados para atender às demandas do Município de forma tempestiva e eficiente.

4.6. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente os prazos legais e administrativos.

4.7. A formalização do contrato está condicionada à apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

4.8. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.9 – Especificações Técnicas dos Serviços

4.9.1. – Iluminação Cênica

A empresa deverá fornecer, montar, operar e desmontar todos os equipamentos de iluminação cênica, incluindo:

- Módulos de iluminação convencional e LED
- Moving lights
- Fresnéis, elipsoidais ou equivalentes
- Canhões de luz e refletores diversos
- Mesa de controle digital
- Estruturas de fixação (treliças, torres, suportes)
- Cabos, conectores e acessórios necessários
- Profissionais técnicos habilitados para montagem, operação e desmontagem
- Energia dedicada (quando aplicável)

A iluminação deverá ser adequada para apresentações culturais ao ar livre, com cenas programadas de acordo com cada atração.

4.9.2. – Transmissão em Streaming

A empresa deverá garantir transmissão ao vivo em alta qualidade, contemplando:

- Captação audiovisual com mínimo de 3 câmeras profissionais
- Iluminação auxiliar para gravação (se necessário)
- Equipamentos de switcher/corte de câmera
- Captação de áudio profissional
- Encoder e sistema de transmissão em Full HD ou superior
- Equipe técnica especializada (cinegrafistas, operadores, técnicos de áudio e vídeo)
- Disponibilização do conteúdo ao vivo nas plataformas indicadas pelo Município (YouTube, Facebook ou outras)
- Gravação integral do evento para entrega posterior em mídia digital

4.9.3. – Montagem e Desmontagem

- A empresa deverá realizar a montagem com antecedência mínima de 6 horas do início do evento.
- A desmontagem ocorrerá somente após autorização da coordenação municipal.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços terá vigência limitada à execução dos serviços, incluindo montagem e desmontagem, com início em **até 01 (um) dia corrido** a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O serviço objeto da contratação deverá ser prestado no Município de Poço Branco/RN, em praça pública no **Largo do Ginásio Caxiadão** ao lado da Igreja Sagrado Coração de Jesus, assegurando a adequada estrutura física e tecnológica necessária à execução. **A prestação do serviço ocorrerá de forma presencial e contínua no dia, horário e local estabelecido e comunicado previamente.**

5.3. O serviço deverá permanecer ativo durante todo o período de execução do evento, do início ao fim das apresentações.

5.4. Durante o evento **toda a estrutura e execução do serviço** deverá já estar finalizada e aprovados pelo contratante prontas e na versão para apresentação.

5.5. Montagem/testes: todos os equipamentos deverão estar prontos e funcionando de acordo com a necessidade do evento com até 1h antes do evento.

5.6. A execução será acompanhada por fiscal(is) designado(s), que registrarão ocorrências e determinarão de ajustes necessários.

5.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representação durante a execução dos serviços.

5.8. A Contratada será responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, não eximindo a fiscalização contratual essa responsabilidade.

5.9. Os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.10. As comunicações entre as partes deverão ser formais e registradas por escrito ou por meio eletrônico seguro.

5.11. Para os itens necessários, o contratado deverá providenciar todas as licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras, caso necessário a emissão e pagamento da(s) ART(s) junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação dos serviços prestados a. Instalação dos equipamentos: Se o equipamento envolve uma instalação fixa, elevada ou que requer planejamento elétrico específico, a ART pode ser necessária para garantir a segurança estrutural e elétrica, principalmente em ambientes externos ou com grande fluxo de pessoas.

5.12. A contratada será responsável por todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do Contrato, inclusive custos com responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás para sua execução, entre outros, caso algum deles seja necessário; com mão de obra; manutenções; pessoal; alimentação; estadias; materiais; transportes (sejam eles de quaisquer natureza forem, inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante); seguros; ferramentas; maquinários; equipamentos (inclusive os de proteção individual); fretes; consertos; reparações; assim como, impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e qualquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o

objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.3. Outros requisitos de habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2003 – Manut. das ações do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;

11.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11 A contratada deverá realizar a prestação do serviço no prazo e no local definidos pela Administração, em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com as condições apresentadas em sua proposta.

11.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Dispensa de licitação;

11.13 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 19 de novembro de 2025

Termo De Referência Elaborado Por:	Aprovado Pela Autoridade Responsável:
JOSIELDO DA SILVA	JOSIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente Da Equipe De Planejamento Da Contratação	Chefe De Gabinete

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:6F2B0EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05090002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:15080001/2024 – FMS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

INTERVENIENTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONVENIENTE:LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC

CNPJ:04.026.039/0001-39

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 05090002/2024 por 04 (quatro) meses, com início em 05de Setembrode 2025à 05de Janeirode 2026, objetivando a continuação da prestação do serviço de realização de exames médicos e procedimentosambulatórios e cirúrgicos, a ser realizado pela Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúdedo Município de Saúde de Portalegre/RN.

VIGÊNCIA:04(quatro) meses, com início em 05de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

02. PODER EXECUTIVO

02.06 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO - SESAB

10 SAÚDE

10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10 302 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10 302 0004 2007 0000 BLMAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

579 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 140, § 2ºda Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - CONCEDENTE

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE

ALDO COUTINHO– CONVENIENTE

Data de assinatura: 05de setembro de 2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:027FB591

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 975/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 975/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcos Adriano de Bessa**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 10 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:05F744D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 976/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 976/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Audemir do Nascimento Dias**, matrícula nº **873**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(Sessenta reais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Almino Afonso/RN**, no(s) dia(s) **11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:416AE969

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 977/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 977/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte Reais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **11/12 a 12/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de Dezembro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:77F08C69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 978/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 978/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifânio Soares
Código Identificador:ADDBCA43**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 979/2025 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 979/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **11/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 11 de Dezembro de 2025

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifânio Soares
Código Identificador:55979B05**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP****PORTARIA Nº 952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 – GP/PMP**

Dispõe sobre a suspensão da instauração de procedimento administrativo vinculado à exploração dos serviços de loteria municipal de Portalegre/RN, na forma da Lei Complementar nº 030/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 30, de 26 de junho de 2025, que instituiu o Serviço Público de Loteria Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida nos autos da ADPF 1212, pelo Ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu, em todo o território nacional, a eficácia de leis e decretos municipais que criam loterias próprias ou autorizam a exploração de modalidades lotéricas e apostas esportivas, incluindo as denominadas *bets*;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomenda que o Município se abstenha de instaurar procedimento administrativo vinculado à exploração do referido serviço público, enquanto perdurar a decisão cautelar do STF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a instauração de quaisquer procedimentos administrativos, estudos, análises, atos preparatórios ou medidas correlatas que tenham por objeto a implementação, regulamentação, credenciamento, concessão, permissão, contratação de serviços ou qualquer outra providência vinculada ao Serviço Público de Loteria Municipal de Portalegre/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 30/2025.

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput permanecerá vigente enquanto perdurar a eficácia da decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 1212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8520727C**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584**

DECRETO Nº 1067, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.000,00
02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

754 08.244.0015.1014.0000 GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS 44.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
510 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 605 0000
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS
673 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 0000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

708 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-44.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:C2640EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025-PE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2025 – PE, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN.

Início das Propostas: 12/12/2025 as 9h00min.
Término das Propostas: 30/12/2025 as 08h30min.
Início da Sessão Pública: 30/12/2025 as 09h00min.
Plataforma: www.novabmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da CMRF, sito à **Rua JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Nº. 178 – BAIRRO: CENTRO – Rafael Fernandes-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmnet.com.br

Rafael Fernandes-RN, 11/12/2025.

JOAO VICTOR NEGREIROS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:CA9510C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00065/2025

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, especificamente, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou Solicitando: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Período de recebimentos das Propostas

De 12/12/2025 as 08:00 horas.
Até 17/12/2025 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 11/12/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:12AF8B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de terreno destinado à implantação de Cemitério Público Municipal, situado na Zona Urbana de Rafael Fernandes/RN.. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes: 15.451.0051.2022.0000– MANUT. ATIV.SEC.MUN. DE OBRAS E URBANISMO 1.500.0000.001.004.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS. . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01205/2025- 05.12.25- Maria Alzira Da Costa Oliveira- R\$ 233.000,00.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:E5A2AC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00022/2025. Objeto: processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº 00022/2025, que objetiva: aquisição de terreno destinado à implantação de Cemitério Público Municipal, situado na Zona Urbana de Rafael Fernandes/RN.Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Obras e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 04/12/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:BE891F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de licitação nº 00022/2025, que objetiva: aquisição de terreno destinado à implantação de Cemitério Público Municipal, situado na Zona Urbana de Rafael Fernandes/RN.RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria Alzira da Costa Oliveira, CPF Nº 465.468.044-68 com valor total de R\$ 233.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 04 de dezembro de 2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:298185F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO DE GESTÃO 067012025**

Contrato de Gestão Nº. 067012025

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – e INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, CNPJ: 49.642.816/0001-08 PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O Município de RAFAEL GODEIRO/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 08.349.037/0001-31, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro, 59.740-000, representada pela Prefeita Ludmila Carlos A. de A. Rosado, inscrito no CPF sob nº 011.xxx.xxx91, residente nesta cidade de Rafael Godeiro/RN, através da Secretaria Municipal/Fundo de Saúde, neste ato, representada pela Secretária Municipal/Gestora, a Senhora IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO denominados PARCEIROS PÚBLICOS e o(a) INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.637/1998 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 264 /2025 de 22 de outubro de 2025, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1º - Constitui objeto do presente a gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços chamada pública destinada à Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem fins Lucrativos como Organizações Sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil e Chamamento Público visando à Seleção de Organizações Sociais qualificadas para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão em atendimento a pretensa execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde, conforme demandas do Município de Rafael Godeiro/RN

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de: registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

Cláusula 2º - O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 8 da Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, constam do Plano de Trabalho proposto pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL e aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, sendo parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de sua transcrição.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Cláusula 3º – São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO:

Da Organização Social

- a) executar, conforme aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d) Emitir e enviar a Secretaria competente deste município DE RAFAEL GODEIRO/RN, trimestralmente, os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- e) publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, quando for o caso;
- f) a OS, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento) monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no objeto do contrato de gestão, entre outras áreas administrativas relacionadas a Secretaria demandante, apresentando relatórios mensais de desempenho.
- g) planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.
- h) monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura.
- i) investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.
- j) capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.
- m) assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado, enviar ao Município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas, assinado por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- n) Disponibilizar, equipamentos de proteção individual e uniformes.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

- a) acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e os resultados;
- b) repassar os recursos financeiros à Organização Social, nos termos aqui estabelecidos, para a movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Repassar os recursos oriundos do Plano de Trabalho;
- d) publicar no Diário Oficial, extrato CONTRATO DE GESTÃO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de trinta dias após sua assinatura;
- e) prestar o apoio necessário à Organização Social para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em toda sua extensão;
- f) A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na melhoria de acesso aos contemplados e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.
- g) Haverá reuniões mensais para discussões pertinentes as atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Serão analisados os indicadores de desempenho de qualidade que deverão ser apresentadas pela OS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 4º - Os recursos para a execução do objeto deste Contrato, no montante Estimativo de R\$ 2.597.986,80 Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, e serão repassados à Organização Social. Mediante a execução gradual dos seguintes serviços:

Vencedor: INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE
CNPJ: 49.642.816/0001-08

Endereço: Rua dos Potiguares, Nº 2346, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

Representante:

Item Código Descrição UNID Marca QUANT Preço Total

1 2972 VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS CONFORME PLANO DE TRABALHO VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS CONFORME PLANO DE TRABALHO SERV 12,00 216.498,9000 2.597.986,80

Total 2.597.986,80

Cláusula 5º - Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, o Município repassará ao executante na forma prevista no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Cláusula 6º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN,

no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, inclusive em caso de necessidade de substituição dos profissionais que se encontrarem afastados do trabalho, por qualquer motivo, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Cláusula 7º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE GESTÃO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Cláusula 8º - A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto deste contrato prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, sob a seguinte classificação orçamentária, podendo ainda, serem utilizadas outras dotações pertinentes, constantes no Orçamento Geral deste Município, no que couber.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste ajuste no exercício subsequente, onerarão dotação orçamentária daquele exercício.

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2035 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2037 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2038 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2039 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2040 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Fiscal

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera

02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos Fiscal

Cláusula 9º - Em caso de necessidade de redimensionamento do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, em virtude de atendimento às disposições legais ou normas convencionais como Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos, Acordos Coletivos, ou necessidade urgente de contratação, substituição ou reposição de profissionais que ocasionem alterações no equilíbrio financeiro do projeto, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, o valor global será automaticamente reestimado.

Cláusula 10º - O repasse dos valores para a Organização Social fica condicionado à apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Federais vigente.

Cláusula 11º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN,

no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro - Os recursos deste CONTRATO, desembolsados pela Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, estando inseridas nessas despesas também as despesas administrativas, encargos legais e as demais despesas constantes no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a Organização Social poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo CONTRATO DE GESTÃO, tendo

reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE GESTÃO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 12ª - A Organização Social elaborará e apresentará a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO- RN, prestação de contas conforme estabelecido e pormenorizado no Plano de Trabalho.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 13ª - Os resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

Cláusula 14ª A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho a ser aferido, e o encaminhará a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, até 60 (sessenta) dias após o término deste CONTRATO DE GESTÃO.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 15ª O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência iniciada na data de assinatura do contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, mediante celebração de aditivo.

Parágrafo Primeiro - Findo o CONTRATO DE GESTÃO e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto à Organização Social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN poderá, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este CONTRATO DE GESTÃO, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo - Findo o CONTRATO DE GESTÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN à Organização Social, este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à Organização Social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN poderá prorrogar este CONTRATO DE GESTÃO, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, as partes deste CONTRATO DE GESTÃO deverão se pronunciar até trinta dias antes do término deste, transcorrendo este prazo in albis, este termo será extinto.

DA RESCISÃO

Cláusula 16ª O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos competentes da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: poderá ser rescindo também por acordo entre as partes ou administrativamente, mediante comunicado de 30 (trinta) dias de antecedência, nas seguintes situações:

I - se houver comprovadamente descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO; ou quando qualquer dos parceiros amigavelmente resolver rescidir.

II- unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN se, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a Organização Social perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Social".

DA MODIFICAÇÃO

Cláusula 17ª Este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo de acréscimo ou supressão, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito e anuído pela outra parte.

Parágrafo único: O acréscimo ou supressão citado na cláusula acima poderá ser modificada pela administração pública, mediante comunicação escrita, observando o princípio da eficiência e supremacia do interesse público.

DO FORO

Cláusula 18ª Fica eleito o foro da cidade de ALMINO AFONSO/RN, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 08 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Prefeita de Rafael Godeiro/RN

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO

Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde

INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

49.642.816/0001-08

Representante:

Pela Organização Social

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:BFB51AF2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 067012025**

Contrato de Gestão Nº. 067012025

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – e INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, CNPJ: 49.642.816/0001-08 PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O Município de RAFAEL GODEIRO/RN, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 08.349.037/0001-31, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro, 59.740-000, representada pela Prefeita Ludmila Carlos A. de A. Rosado, inscrito no CPF sob nº 011.xxx.xxx91, residente nesta cidade de Rafael Godeiro/RN, através da Secretaria Municipal/Fundo de Saúde, neste ato, representada pela Secretária Municipal/Gestora, a Senhora IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO denominados PARCEIROS

PÚBLICOS e o(a)INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.637/1998 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 264 /2025 de 22 de outubro de 2025, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente a gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços chamada pública destinada à Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem fins Lucrativos como Organizações Sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil e Chamamento Público visando à Seleção de Organizações Sociais qualificadas para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão em atendimento a pretensa execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde, conforme demandas do Município de Rafael Godeiro/RN

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de: registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

Cláusula 2ª - O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 8 da Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, constam do Plano de Trabalho proposto pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL e aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, sendo parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de sua transcrição.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª – São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO:

Da Organização Social

- a) executar, conforme aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d) Emitir e enviar a Secretaria competente deste município DE RAFAEL GODEIRO/RN, trimestralmente, os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- e) publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, quando for o caso;
- f) a OS, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento) monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no objeto do contrato de gestão, entre outras áreas administrativas

relacionadas a Secretaria demandante, apresentando relatórios mensais de desempenho.

- g) planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.
- h) monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura.
- i) investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.
- j) capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.
- m) assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado, enviar ao Município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas, assinado por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- n) Disponibilizar, equipamentos de proteção individual e uniformes.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

- a) acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e os resultados;
- b) repassar os recursos financeiros à Organização Social, nos termos aqui estabelecidos, para a movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Repassar os recursos oriundos do Plano de Trabalho;
- d) publicar no Diário Oficial, extrato CONTRATO DE GESTÃO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de trinta dias após sua assinatura;
- e) prestar o apoio necessário à Organização Social para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em toda sua extensão;
- f) A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na melhoria de acesso aos contemplados e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.
- g) Haverá reuniões mensais para discussões pertinentes as atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Serão analisados os indicadores de desempenho de qualidade que deverão ser apresentadas pela OS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 4ª - Os recursos para a execução do objeto deste Contrato, no montante Estimativo de R\$ 2.597.986,80 Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, e serão repassados à Organização Social. Mediante a execução gradual dos seguintes serviços:

Vencedor: INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

CNPJ: 49.642.816/0001-08

Endereço: Rua dos Potiguares, Nº 2346, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN

Representante:

Item Código Descrição UNID Marca QUANT Preço Total

1 2972 VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS CONFORME PLANO DE TRABALHO VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS CONFORME PLANO DE TRABALHO SERV 12,00 216.498,9000 2.597.986,80
Total 2.597.986,80

Cláusula 5ª - Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, o Município repassará ao executante na forma prevista no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Cláusula 6º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, inclusive em caso de necessidade de substituição dos profissionais que se encontrarem afastados do trabalho, por qualquer motivo, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Cláusula 7º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE GESTÃO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Cláusula 8º - A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto deste contrato prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, sob a seguinte classificação orçamentária, podendo ainda, serem utilizadas outras dotações pertinentes, constantes no Orçamento Geral deste Município, no que couber.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste ajuste no exercício subsequente, onerarão dotação orçamentária daquele exercício.

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2035 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2037 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2038 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2039 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2040 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Seguridade

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Fiscal

Unidade Projeto Elemento Fonte Esfera
02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos Fiscal

Cláusula 9º - Em caso de necessidade de redimensionamento do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, em virtude de atendimento às disposições legais ou normas convencionais como Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos, Acordos Coletivos, ou necessidade urgente de contratação, substituição ou reposição de profissionais que ocasionem alterações no equilíbrio financeiro do projeto, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, o valor global será automaticamente reestimado.

Cláusula 10º - O repasse dos valores para a Organização Social fica condicionado à apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Federais vigente.

Cláusula 11º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro – Os recursos deste CONTRATO, desembolsados pela Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, estando inseridas nessas despesas também as despesas administrativas, encargos legais e as demais despesas constantes no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a Organização Social poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo CONTRATO DE GESTÃO, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE GESTÃO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 12º - A Organização Social elaborará e apresentará a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, prestação de contas conforme estabelecido e pormenorizado no Plano de Trabalho.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 13º - Os resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

Cláusula 14º A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho,

com base nos indicadores de desempenho a ser aferido, e o encaminhará a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, até 60 (sessenta) dias após o término deste CONTRATO DE GESTÃO.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 15º O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência iniciada na data de assinatura do contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, mediante celebração de aditivo.

Parágrafo Primeiro - Findo o CONTRATO DE GESTÃO e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto à Organização Social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN poderá, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este CONTRATO DE GESTÃO, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo - Findo o CONTRATO DE GESTÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN à Organização Social, este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à Organização Social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN poderá prorrogar este CONTRATO DE GESTÃO, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, as partes deste CONTRATO DE GESTÃO deverão se pronunciar até trinta dias antes do término deste, transcorrendo este prazo in albis, este termo será extinto.

DA RESCISÃO

Cláusula 16º O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos competentes da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: poderá ser rescindo também por acordo entre as partes ou administrativamente, mediante comunicado de 30 (trinta) dias de antecedência, nas seguintes situações:

I - se houver comprovadamente descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO; ou quando qualquer dos parceiros amigavelmente resolver rescidir.

II- unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN se, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a Organização Social perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Social".

DA MODIFICAÇÃO

Cláusula 17º Este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo de acréscimo ou supressão, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito e anuído pela outra parte.

Parágrafo único: O acréscimo ou supressão citado na clausula acima poderá ser modificada pela administração pública, mediante comunicação escrita, observando o princípio da eficiência e supremacia do interesse público.

DO FORO

Cláusula 18º Fica eleito o foro da cidade de ALMINO AFONSO/RN, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 08 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Prefeita de Rafael Godeiro/RN

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO

Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde

INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

49.642.816/0001-08

Representante:

Pela Organização Social

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:BB3F6236

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202401019

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou Serviços Contínuos

Processo Administrativo nº 20240109

Termo Aditivo nº 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240109, QUE FAZEM ENTRE SI A, POR INTERMÉDIO DO(A) LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO E SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio do(a) MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, com sede no(a) AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.037/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO, Prefeito (a)/Gestor(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, conforme atos constitutivos da empresa / procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 20240109 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze meses), a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que sejam respeitados os limites previstos no art. 75, inciso II da referida lei.

1.1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, previsto nos arts. 124, inciso II, e 133 da Lei nº 14.133/21 o contrato passa a vigorar com o valor unitário abaixo descrito:

ANEXO DO CONTRATO 20240109. DA LICITAÇÃO DISP 20240109

CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
1506 INSTALACAO, TREINAMENTO, SUSTENTACAO, MANUTENCAO, SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SUAS UNIDADES DE ENSINO. SERV 12,00 1.535,5200 18.426,24

Total 18.426,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 18.426,24, DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS, conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral de MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade 02006 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Projeto 2009 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Esfera Fiscal.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo possui efeitos a partir de 01/01/2026, após a data de sua assinatura em 10/12/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rafael Godeiro/RN, em 09 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

CPF: ...

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:FB2AFFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 432/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA**, Assistente de Secretaria, CPF: 081.***.***-24, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, para participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento e Atendentes das Salas do Empreendedor.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:A6292742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA Nº 140/2025 RIACHO DA CRUZ/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a Portaria de nº 135/2025 do dia 26 de novembro de 2025, designando a Senhora NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, Secretária de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, para assumir interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, até o dia 31 de dezembro de 2025, por motivo de gozo de férias da secretária LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA.

Artigo 2º - Durante o exercício do cargo que trata o art. 1º, não haverá acúmulo de remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:0022EABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00088/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00086/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de Procedimento Cirúrgico de POLIPECTOMIA DO COLON, em caráter de urgência, para o paciente Maria Cilvandete de Souza, de 55 anos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LEITE & ANTUNES LTDA - CNPJ: 02.803.597/0001-38 - R\$ 5.000,00.

Riacho de Santana - RN, 11 de Dezembro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:D8024B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00088/2025. OBJETO: Realização de Procedimento Cirúrgico de POLIPECTOMIA DO COLON, em caráter de urgência, para o paciente Maria Cilvandete de

Souza, de 55 anos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/12/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:924A3024

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Maria do Carmo Fontes, nº 340, Bairro São Gonçalo para depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2015.13.392.1000. 2.94 – Políticas Governamentais da Secretaria de Cultura 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 11/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12110/2025 - 11.12.25 - César Antonio Renovato - R\$ 16.200,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:40096663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 661/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 661/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C4290237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 662/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 662/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:06D989D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 663/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 663/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANIELLE LIDIANE NERIS DE AQUINO**, Agente de Desenvolvimento, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para Participar da Premiação Selo SEBRAE de Referência em Atendimento, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:60EB7274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 664/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 664/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LAURICLEA DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Proteção Social Básica, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para Participar da Conferência de Abertura do II Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do RN, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9666472F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 665/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 665/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **THALES ALDEILDE MOIZEIS GALDINO**, Coordenador de Apoio ao Gabinete, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para Participar da Conferência de Abertura do II Ciclo Formativo da Escola de Conselhos do RN, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de dezembro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E8B55182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE N.º 047/2025 – PMR/RN**
Processo Administrativo nº 115/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada aos SERVIÇOS DE LOCUÇÃO NOS EVENTOS: “1ª FESTA DO QUEIJO” e INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DESTINADOS À ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 13 E 20 DE DEZEMBRO DE 2025, RESPECTIVAMENTE, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **MIQUEIAS AVELINO PEREIRA 07179732478, inscrito no CNPJ/MF nº 38.382.656/0001-99**, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 11 de dezembro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:3D808AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
33/2025.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita (a) no CPF/CNPJ sob nº: **37.539.526/0001-54**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PISO EASY FLOOR, BARRICADAS ESTRUTURADAS EM PERFIL DE ALUMINIO, CAMAROTE E MALHA PARA INSTALAÇÃO EM ESTRUTURA DE PALCO, PARA A FESTA ALUSIVA AOS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**, com valor total de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 11 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:2E2B9241

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.993/2025.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA PATROCÍNIO JUNTO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE PERMITIRÁ AO PARTICULAR A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 30 (TRINTA) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a autoridade competente do Município de Santa Maria/RN, em referência ao **Processo Administrativo nº 2.993/2025**, que trata da seleção de cotas de patrocínio para o evento/projeto JUNTO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE PERMITIRÁ AO PARTICULAR A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 30 (TRINTA) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, resolve:

ADJUDICAR o objeto do referido processo seletivo para cota patrocínio, qual seja, COTA PATROCÍNIO JUNTO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE PERMITIRÁ AO PARTICULAR A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTE NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 30 (TRINTA) ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA

MARIA/RN, à(s) seguinte(s) empresa(s)/instituição(ões) vencedora(s):

Patrocinador: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº: 14.133.017/0001-47, situado na Rua São José, nº 375. Cidade: Monte Alegre/ RN. CEP: 59.182-000, representado pelo Sr. **Luiz Pedro Junior**, referente à **Cota Gold**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. HOMOLOGAR todos os atos e procedimentos adotados no **Processo Seletivo para Cota Patrocínio**, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e a legislação vigente, para que produzam os devidos efeitos jurídicos.

3. DETERMINAR a notificação do(s) adjudicatário(s) para que, no prazo legal ou conforme previsto no Edital, providencie(m) a assinatura do Termo de Contrato/Ajuste de Patrocínio, sob pena de decair o direito à contratação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Maria/RN, 10 de dezembro de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:909EB990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DE RISCO – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Sistema AGILIBLue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:47:17

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:C7D9CE49

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.079-2025 LDO 2026 – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

LEI Nº 1.079/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Santana do Matos para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ**

SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 165, da Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município de Santana do Matos, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- As prioridades e metas fiscais da Administração Pública Municipal;
- Da estrutura e organização para elaboração da Lei orçamentária anual;
- As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- As disposições relativas à dívida pública municipal;
- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- Incentivo à participação popular.
- As disposições gerais.

Seção I – Das prioridades e Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, compreendem as ações especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual do município de Santana do Matos para o quadriênio 2026/2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026, as prioridades serão juntadas, quando da elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único – As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2026, quando se constatar, na sua elaboração, alterações de ordem conjuntural ou legal que venham afetar os parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e na fixação das despesas e que possam comprometer a execução do orçamento de 2026.

Seção II – Da estrutura e organização para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º – As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº. 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026/2029.

- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a

Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos e Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º - Na LOA de 2026, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, indicação da ação do PPA à qual se refere, projeto, atividade ou operação especial, grupo de natureza, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º Os conceitos e códigos de classificação funcional programática são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999 e Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria de Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores.

§ 2º Por se constituir em informação gerencial, conforme o disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 3º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à criação e à alteração da Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, devidamente registrados no sistema da despesa orçamentária, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- texto da lei;
- documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº. 4.320/64;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000;

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;
- Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 6º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 8º – Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos,

de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 9º – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Seção III - As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Art. 10º - O projeto de lei orçamentária do Município de Santana do Matos, relativo ao exercício de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- Será assegurado ao cidadão sua contribuição no processo do orçamento participativo 2026 da administração municipal, por meio de ferramentas virtuais e plenárias, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.
- O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 11º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 12º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 14. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

- Transposição: a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- Remanejamento: a realocação na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro; e
- Transferência: a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista

Seção IV - Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Art. 15º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 16º – Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 17. Observado o disposto nos artigos anteriores esta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à:

- concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- criação e extinção de cargos públicos;
- criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- revisão do sistema de pessoal, particularmente dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Art. 18. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando à:

- Valorização da imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
- Promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de qualificação;
- Melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e
- Atenção à saúde do servidor.

Seção V - Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19º – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

- aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- combater a sonegação e a elisão fiscal;
- combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
- incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

- adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

- simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município;
- atualização da planta genérica de valores do município;
- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 21º – O projeto de lei ou decreto que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

- Os benefícios fiscais só poderão ser concedidos por tempo determinado e mediante lei específica de iniciativa do Executivo Municipal, regulamentada por decreto do Executivo Municipal;
- Obrigatoriedade de realização prévia de estudos de viabilidade econômica e financeira relativos à criação e à concessão de benefícios tributários, de acordo com as peculiaridades de cada atividade ou empreendimento; e
- Submissão à sistemática de acompanhamento, controle e avaliação do benefício fiscal, obedecendo à aferição de indicadores de caráter econômico, tecnológico e ambiental, além de responsabilização pelo cumprimento de metas estabelecidas nos projetos.

Seção VI - Das Disposições Relativas à Dívida e o endividamento Público Municipal

Art. 22º – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º -Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º -O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 23º – Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 24º – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei

Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25º – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Seção VII - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27º – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2027 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Seção VIII – Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 28º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II – Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Públicas Municipais definidas no art. 2º desta Lei.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II – Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º -Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- as despesas com pessoal e encargos sociais;
- as despesas com benefícios previdenciários;
- as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- as despesas com PASEP;
- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º -O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º -Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º -Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Art. 30º – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 29 desta Lei poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IX - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 31º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

- As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- As entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 32º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 33º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 34º – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35º – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36º – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, termo de parceria, termo de fomento ou termo de colaboração, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da lei 14.133/2021, na Lei 13.019/2014 ou de outra lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 37º – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Art. 38º – É permitida e inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 39º – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, nos casos, respectivamente, obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de outros serviços e compras.

Seção XI - Do Incentivo à Participação Popular

Art. 40º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

§ 2º - Para assegurar a transparência e o incentivo à participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá, no mínimo, uma audiência pública.

– Elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;

– Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Do Regime de Aprovação e Execução das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Subseção I Disposições Gerais

Art. 41º - O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 33-A da LOM, atenderá ao disposto nesta Seção.

Art. 42º - Para fins do atendimento do disposto nesta Seção, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá, no Programa Reservas, a Reserva Parlamentar referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais.

Parágrafo único. O valor da dotação orçamentária referida no caput deste artigo será referente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 43º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das programações referidas no art. 42 desta Lei, observados os limites estabelecidos no art. 33-A da LOM.

§ 1º A programação referida no caput deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do art. 51 desta Lei.

§ 2º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

Art. 44º - Nos casos de comoção interna ou calamidade pública, fica autorizada, por meio de ato do Executivo Municipal, a destinação das programações incluídas por emendas individuais não liquidadas ao atendimento das despesas urgentes e imprevisíveis decorrentes da situação de excepcionalidade.

Subseção II

Da Aprovação das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Art. 45º - Os autores das emendas individuais referidas nesta Seção poderão indicar na LOA os beneficiários específicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, bem como deverão indicar a ordem de prioridade para efeito da aplicação dos limites da execução, com vistas ao atendimento ao disposto no art. 44 desta Lei.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham mais de dois anos de efetiva atividades e que sejam reconhecidas como de utilidade pública municipal. **Art. 46º** - A despesa decorrente das emendas individuais deve guardar correspondência com o interesse público da ação pretendida e o princípio da impessoalidade.

Parágrafo único. As emendas individuais, serão limitadas a 10 (dez) emendas por parlamentar para o exercício orçamentário.

Art. 47º - Somente poderá ser indicado um beneficiário para cada emenda apresentada. **Art. 48º** - O valor destinado às emendas parlamentares impositivas deverá ser suficiente para a execução do objeto proposto no exercício financeiro, considerando ainda a variação inflacionária projetada para o período entre a proposição e a execução da emenda.

Art. 49º As entidades privadas e conselhos escolares municipais, indicados como beneficiários, para fins de operacionalização das emendas individuais referidas no art. 33-A da LOM, deverão apresentar plano de trabalho, sujeito à aprovação pelo Executivo Municipal, que deverá conter:

- Cronograma físico e financeiro;
- Plano de aplicação das despesas;
- Informações de conta corrente específica; e
- Metas a serem atingidas de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser apresentado juntamente com a emenda proposta à LOA, acompanhado de cópia do CNPJ, da certidão negativa federal, estadual e municipal, certidão de regularidade do FGTS e certidão trabalhista, cópia do estatuto e registro no cartório, ata da eleição da última diretoria registra em cartório e da certidão de utilidade pública atualizada da entidade beneficiária.

§ 2º Eventuais correções técnicas do plano de trabalho poderão ser sanadas entre o órgão responsável e a entidade beneficiária da emenda, desde que não resultem em alteração do objeto aprovado, exceto nos casos decorrentes de indicação do autor para correção de impedimento técnico.

Subseção III

Da Análise dos Impedimentos de Ordem Técnica das Emendas Individuais

Art. 50º- Consideram-se impedimentos de ordem técnica qualquer situação ou evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária, em especial os que seguem abaixo:

- A não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- A incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

- A incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- A impossibilidade do cumprimento do objeto da emenda relativa a obras dentro do mesmo exercício financeiro, quando a característica da obra assim o indicar;
- A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- A aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto no art. 33, na al. *b* da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- A destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;
- A destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;
- O plano de trabalho não entregue, considerando o estabelecido no § 1º do art. 50 desta lei;
- A apresentação de plano de trabalho que não atenda ao disposto nos incisos I a IV do *caput* do art. 50 desta Lei;
- A criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
- A destinação de recursos que não guarde correspondência com o interesse público e o princípio da impessoalidade; e
- outros impedimentos técnicos que inviabilizem o empenho dentro do exercício, com as devidas justificativas.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e serão encaminhados com a devida fundamentação e justificativa para compor o relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal, observado o prazo disposto no art. 33-A, da LOM.

§ 2º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão, individualmente para cada emenda, identificados como:

- Superáveis: impedimentos de ordem técnica cujas pendências sejam de natureza técnica-orçamentária ou documental e que possam ser superadas mediante ação administrativa ou ato formal do executivo, desde que preservado o objeto da emenda pretendido pelo autor, sem a necessidade de encaminhamento de projeto de lei ao legislativo nos termos do art. 33-A, da LOM; ou
- Insuperáveis: impedimentos de ordem técnica cuja medida saneadora resulta em projeto de lei de remanejamento de programações orçamentárias de emendas, nos termos do art. 33-A, da LOM.

Art. 51º - No caso de impedimento de ordem técnica insuperável no empenho da despesa que integre a programação, na forma do art. 51 desta Lei, serão adotadas as seguintes medidas:

- até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- Até 30 de setembro, ou até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- se, de novembro, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias prevista no *caput* deste artigo não serão consideradas obrigatórias.

Art. 52º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais decorrentes das programações não obrigatórias oriundas de emendas individuais com impedimento técnico insuperável, conforme estabelecido no inc. X do art. 62 desta Lei.

Subseção IV

Da Execução das Programações Incluídas por Emendas Individuais

Art. 53º - Para efeitos de repasse a entidades privadas, deve ser respeitado o plano de trabalho apresentado.

Art. 54º - Aplicam-se às programações decorrentes do disposto no art. 33-A da LOM, no que couber, as exigências previstas desta Lei.

Art. 55º - Após o recebimento dos valores, as entidades deverão prestar contas em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Parágrafo único. O prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

Art. 56º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no art. 33-A, da LOM, até o limite de 0,6% (seis milésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Seção XIII - Das Disposições Gerais

Art. 57º - O poder executivo não poderá repassar mais que 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do art. 29- A.

Art. 58º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 59º - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual de 2026, créditos suplementares de no máximo vinte e cinco por cento do total da despesa autorizada.

Art. 60º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas ou excesso de arrecadação;
- Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações ou excesso de arrecadação;
- Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
- Quando ocorre excesso de arrecadação;
- realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;
- Inclusão de fonte de recurso no elemento já existente, com redução da mesma fonte ou excesso de arrecadação;
- Atender insuficiências de outras despesas de custeio e capital, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas da mesma ação.
- Atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais.

Art. 61º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. Art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito

Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo único - A abertura de créditos extraordinários, em caso de calamidade pública, destinados a atender despesas imprevisíveis e urgentes será realizada por meio de ato do Executivo com força de lei, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 62º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 63º – Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- Pessoal e encargos sociais;
- Benefícios previdenciários;
- Amortização, juros e encargos da dívida;
- PASEP;
- Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 64º – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

- Anexo de Riscos Fiscais;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 65º – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 66º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:7FAA9E64

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.080-2025 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.080/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e artigo 112, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Ações Integrantes do Programa
- II - Ações Validadas

III - Despesas por Funções e Subfunções

IV - Identificação de Programas

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.

Art. 3º Os programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Eixo: macro desafio tornado elemento de organização que aglutina programas que se relacionam, integram-se ou complementam-se para sua resolução.

II – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Finalístico: aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.
- b) Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.

III – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, quando concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo, atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.

Art. 5º Os valores financeiros estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Art. 6º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º O poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 8º Caberá ao poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 9º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 10º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2027, 2028 e 2029.

§ 2º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programas ou ação:

- a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que queira atender com o programa proposto;
- b) Indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.

II – Alteração ou exclusão de programas ou ações:

- a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta.

§ 3º. Considere-se alteração de programa:

I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;

II – Inclusão ou exclusão de ações;

III – alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.

§ 4º. As alterações previstas no inciso II do § 3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – Alterar o órgão responsável pelas ações;

II – Incluir, excluir ou alterar indicador de resultado e registrar a mensuração de seu respectivo índice; e

III – Adequar meta física e incluir, excluir ou alterar unidade orçamentária responsável de ação para compatibilizá-la com alterações efetivadas por leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alteram o Plano Plurianual, como as decorrentes de mudança em seu valor, produto ou unidade de medida.

Art. 12 O poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, instituirá o sistema de informação, acompanhamento, controle e avaliação do Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 13 Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pelo órgão central do sistema de planejamento, orçamento e finanças, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 14 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento garantirá, pela internet, o acesso às informações constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 16 Definição do conceito de agenda transversal, como conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado par serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 17 Indicação de que criança e adolescente serão uma das agendas transversais do PPA.

Art. 18 Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a agenda transversal completa será divulgada.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:9E4BCE06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 740-2025

PORTARIA Nº 740/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **José Ivan Leite Júnior**, matrícula nº 2347, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), referente à **condução de usuário para avaliação social na Previdência Social**, realizada na cidade de **Assú/RN**, no dia **10 de dezembro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3793/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 11 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:6439FC11

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3454/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORME PARA USO INSTITUCIONAL COM PADRÃO DEFESA CIVIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.		
	CNPJ	DADOS DA EMPRESA	VALOR ESTIMADO
FORNECEDOR	04.805.345/0001-73	JOZILMA MARIA DE CARVALHO (DODY SPORT), com sede à Rua Edgar Dantas, nº 350, Santos Reis – Parnamirim/RN, Cep. 59.141-150.	R\$ 2.480,00
		VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = Valor por extenso (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 2.480,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 11 de dezembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:6EDEEC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA FÍSICA 078/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio do Sr. MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de empresa para realização de show pirotécnico, na modalidade queima de fogos, na festividade cultural alusiva ao Réveillon no município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 12/12/2025 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 15/12/2025 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 11 de dezembro de 2025.

MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:AA71CAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 0300/2025/PMSS/CD/ADM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0300/2025/PMSS/CD/ADM de 10 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, para realizar viagem a cidade de Caicó – RN, no dia 12 de dezembro 2025, com a finalidade de participar da Oficina Regional de Assistência Farmacêutica das IV e V regiões de Saúde do RN. A oficina constitui etapa preparatória para a construção da Política Potiguar de Assistência Farmacêutica nos âmbitos municipais e tem como objetivo realizar um diagnóstico situacional sobre a assistência farmacêutica municipal, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0300/2025/PMSS/CD/ADM de 10 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:312C2BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 252/2025 – GP

Santo Antônio/RN, 11 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para o senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal;

Art. 2º - Para participar do evento “XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025”. O evento tem por intuito homenagear e reconhecer os esforços empreendidos pelas instituições públicas para promover ética, transparência, acesso à informação e confiança da sociedade na gestão pública.

Art. 3º - O evento é realizado pelo TCE-RN e ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, em Natal/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3866C84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a extinção do contrato conforme abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ, 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 10.728.567/0001-32.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a extinção unilateral do Contrato nº 049/2025, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializados em engenharia para atender as necessidades deste município, referente a Dispensa nº 37/2025.

Do Fundamento Legal: Artigo 138, incisos I da Lei Federal nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 10/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:1F0D2FC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 489, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOANNY INGRID RODRIGUES CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.724.184-77, do cargo e suas respectivas funções de **Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:6A90B4C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 481.936.074-49, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação Social de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:BC05B7B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 491, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOANNY INGRID RODRIGUES CÂMARA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.724.184-77, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Comunicação Social de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:6C0ABC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 016/2025

O Município de São Bento do Trairí/RN, torna público a ADESÃO de Ata de Registro de Preços - ARP, FIRMADA em 09 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços N.º. 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N.º. 001/2025; **Órgão Gerenciador da ARP:**

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL em 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços supramencionada, objetivando futura contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de veículos, incluindo substituição de peças, serviços de borracharia e reboque; **Detentora dos preços registrados:** F DE P SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.015.261/0001-50; **Valor Total Estimado da Adesão:** R\$ 1.896.425,00; **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026; **Vigência para o órgão aderente:** 09/12/2025 à 18/02/2026; **Signatários:** Pelo **Órgão Carona**, Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados**, Fagner Pontes da Silva, representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:75E5CD24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/2025,
PROCESSO ADM Nº 2025.11.0283 CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 070/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: J M DE ARAUJO E SERVICOS CNPJ Nº 20.374.920/0001-87 COM ENDEREÇO A RUA GENERINA VALE, CAICÓ/RN;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 30 DIAS;
VALOR:R\$ 61.897,40 (SESSENTA E HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 II DA LEI Nº 14.133/21;
SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA PELO CONTRATANTE E JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 11/12/2025

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2D9734F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0878 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0878 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	09 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	10 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	04HS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:30 H DO 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	MISAEEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE ANTHONY GAEL MEDEIROS DA SILVA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO NA AV. NILO PEÇANHA 620 – PETROPOLES –NATAL RN NO DIA 10 DE DEZEMBRO 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C03192BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0879 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0879 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	PATOS -PB		
Data da concessão	09 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas de afastamento	10 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	06HS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16:30 H DO 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE NICOLAS GABRIEL MEDEIROS GADELHA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA AFETO PEDIATRICO, LOCALIZADO RUA JOÃO SOARES, 167 - BRASÍLIA, PATOS - PB, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:53A74DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0880 - FMSF/2025**

PORTARIA N.º 0880 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	09 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas afastamento de	10 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	04HS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18:45 H DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.º	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE BENTO MARIZ DE ARAÚJO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA SUVAG RN CENTRO DE SAÚDE AUDITIVA LOCALIZADO AV. LIMA SILVA, 966 (NAZARÉ) · CIDADE: NATAL/RN NO DIA 10 DE DEZEMBRO 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:DDA0BF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0881 - FMSF/2025**

PORTARIA N.º 0881- FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	JUCURUTU -RN		
Data da concessão	09 DE DEZEMBRO DE 2025		
Datas afastamento de	10 DE DEZEMBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15:30 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MONALISA MEDEIROS MONTEIRO PARA REALIZAR CONSULTA E EXAMES MEDICOS NA CLINICA BIOCITOLAB, LOCALIZADO R. CELSO FERNANDES, 45, JUCURUTU - RN NO DIA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C2A1BD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 349/2025**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2DA45919**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 6.619, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARA
COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE
FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Sabugi RN, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso para comemoração das festividades do final de ano (Natal e Ano Novo) no período de 24 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores públicos (efetivos e comissionados), contratados temporários e estagiários, que exercem serviços essenciais.

Art. 2º - São considerados serviços essenciais no Município de São João do Sabugi:

I - Os serviços de urgência; emergência realizados na Unidade de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, e

II - Os serviços de limpeza pública.

III - O funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 3º O período de recesso de que trata o caput do art. 1º deste Decreto não suspende as atividades de lançamentos contábeis e movimentações financeiras necessárias para o referido período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, em 11 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:464BE0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 246/2025- REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

ESTABELECE AS NORMAS DO “PRÊMIO
SEDU: BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO” NO
ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a importância de reconhecer, valorizar e estimular as boas práticas no âmbito da educação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído o “Prêmio Boas Práticas na Educação”, destinado ao reconhecimento dos profissionais de educação da rede pública municipal, em especial Professores, Pedagogos, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos Administrativos das escolas e unidades de ensino.

Art. 2º: O “Prêmio Boas Práticas na Educação” tem por objetivo reconhecer e premiar os profissionais de educação pelas ações e práticas que resultem em avanços educacionais, pedagógicos e administrativos, implementadas nas unidades escolares da rede pública municipal de São João do Sabugi.

Art. 3º: O prêmio será conferido com base nos seguintes critérios:

I - Resultados expressivos alcançados por meio de práticas inovadoras e bem-sucedidas no âmbito pedagógico, administrativo ou organizacional;

II - Impacto positivo na aprendizagem dos alunos e na gestão escolar;

III - Contribuições significativas para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento da comunidade escolar;

IV - Práticas de gestão participativa e envolvimento da comunidade escolar.

Art. 4º: A inscrição para o prêmio será realizada mediante regulamento específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá os prazos, procedimentos e documentação necessária.

Art. 5º: A Secretaria Municipal de Educação publicará, a cada exercício, edital com as regras e critérios específicos para a participação no “Prêmio Boas Práticas na Educação”, contendo orientações sobre o processo de inscrição, avaliação e premiação.

Art. 6º: A avaliação das práticas e ações será realizada por uma comissão especial formada por representantes da Educação, sendo:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Um Representante do Conselho Municipal de Educação;

III – Um representante de cada escola (professor ou técnico).

Art. 7º: Os vencedores do “Prêmio Boas Práticas na Educação” serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, recebendo certificados, bonificação e outros reconhecimentos que poderão ser instituídos, como medalhas e brindes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 27 de novembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

KAMILA DE SOUZA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:91B479A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 248/2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Willamy Thiago Félix solicitando pedido de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **WILLAMY THIAGO FÉLIX**, matrícula nº 7249, do cargo de Jardineiro, pertencente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 05 de dezembro de 2025.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:A4B8F712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024/SME – 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi, inscrita no CNPJ sob o número 06.073.844/0001-49 do torna público o presente edital para reconhecimento das boas práticas realizadas no âmbito escolar. Este edital visa valorizar e dar visibilidade às práticas inovadoras e efetivas que contribuem para a melhoria da qualidade da educação no município.

1. OBJETIVO

Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas e de gestão que promovam melhorias na aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, incentivando a troca de experiências e o fortalecimento de uma cultura de boas práticas no ambiente escolar.

2. PARTICIPANTES

Podem participar do processo de reconhecimento:

- Professores do 1º e 3º ano do Ensino Fundamental;
- Professores do 4º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- Gestores escolares das escolas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

3. DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO

Serão avaliadas práticas inovadoras nas seguintes categorias:

- Alfabetização e Letramento: práticas que contribuam significativamente para o desenvolvimento da leitura e escrita.
- Matemática para os Anos Iniciais: ações que facilitem a compreensão de conceitos matemáticos básicos.
- Gestão Escolar Democrática e Participativa: projetos que envolvam a comunidade escolar e promovam a gestão democrática.
- Apoio e Acompanhamento Pedagógico: estratégias de apoio ao desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As práticas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Inovação: propostas diferenciadas que tragam novos métodos ou abordagens.
- Impacto: evidência de resultados positivos no desenvolvimento dos alunos.
- Sustentabilidade: práticas que possam ser mantidas e replicadas ao longo do tempo.
- Inclusão: ações que contemplem a diversidade e a inclusão social.
- Engajamento da Comunidade Escolar: participação ativa de alunos, pais e equipe escolar.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação 8:00horas as 12:00horas.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivar a inscrição, os participantes deverão enviar:

➤ Para Professores

- Formulário de inscrição preenchido.
 - Relato descritivo da prática, com objetivos, metodologia, resultados e impacto.
 - Evidências da prática (fotos, vídeos, depoimentos, entre outros).
- Avaliação realizada pela equipe gestora ou pedagógica da escola, declaração assinada pelo responsável da escola.

➤ Para Gestores Escolares das Escolas do 1º ao 5º Ano

- Formulário de inscrição preenchido.
- Percentual de frequência nas formações.
- Apresentação do Projeto Político-Pedagógico atualizado da escola.
- Relatório final dos anos anteriores, últimos 4 anos.
- Plano de gestão de aprendizagem atualizada, ano 2025.

➤ Para Coordenadores Pedagógicos do 1º ao 5º Ano das Escolas do Município

- Formulário de inscrição preenchido.
- Apresentação de portfólio com os projetos anuais desenvolvidos, ano 2025.
- Relato das atividades realizadas durante as horas pedagógicas.

7. PREMIAÇÃO

As boas práticas selecionadas serão premiadas no período da Jornada Pedagógica, intitulado **entrega de premiações anuais**. Os premiados receberão:

- Certificado de Reconhecimento
- Bonificação
- Publicação da prática no site da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, promovendo visibilidade e compartilhamento entre as demais escolas do município.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica na aceitação dos critérios e condições estabelecidos. A Secretaria Municipal de Educação de São João do Sabugi se reserva o direito de desclassificar práticas que não atendam aos requisitos descritos. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

São João do Sabugi, 09 de setembro de 2025.

KAMILA DE SOUZA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:94BD63AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142/2025 – GP - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 142/2025 de abertura da Sindicância Administrativa nº 13 /2025, em desfavor da Servidora, ALINE CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 8539, Enfermeira, lotada na Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza. (UPA)

CLIDENOR FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

RENATO SOARES GALVÃO

Membro da Comissão

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Pinheiro de Souza Silva

Código Identificador:5C5564D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2025 – GP -COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 143/2025 de abertura da Sindicância Administrativa nº 14 /2025, em desfavor da Servidora, RAYDANIRA DYANNE SOUZA DE MELO, matrícula nº 8955, Enfermeira, lotada na Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza. (UPA)

CLIDENOR FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

RENATO SOARES GALVÃO

Membro da Comissão

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Pinheiro de Souza Silva

Código Identificador:50800DCA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 144/2025 – GP - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN**

São José de Mipibu/RN, 11 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 144/2025 de abertura da Sindicância Administrativa nº 15 /2025, em desfavor da Servidora, ANA PAULA DO AMARAL PAIVA, matrícula nº 5416, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo.

CLIDENOR FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

RENATO SOARES GALVÃO

Membro da Comissão

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Pinheiro de Souza Silva

Código Identificador:CA89D6D7**GABINETE DO PREFEITO****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM****TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituído pela Lei Municipal nº 1.248 de 27 de Maio de 2021 e alterada pela Lei complementar nº 1.406, de 18 de Junho de 2025, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à mulher, com sede no Município São José de Mipibu – RN e abrangência em todo o seu território municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, no nível de direção superior, reger-se-á por este Regimento Interno. Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM e Conselho.

TÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDM**

Art. 2º O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das mulheres, em todas as esferas da administração pública do Município de São José de Mipibu, a fim de garantir a promoção e proteção das mulheres, assim como atuar no controle social de políticas públicas para a igualdade de gênero e exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município São José de Mipibu. Para isso, apresenta as seguintes competências:

I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de

preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município São José de Mipibu;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VI – oferecer subsídios para a elaboração de legislação referente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

VII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

VIII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

IX – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal da Mulher;

XIII- apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XIV – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Art. 3º Caberá ao CMDM, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato de suas integrantes, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com a finalidade de eleger novas representantes.

§ 1º – Para a organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, o CMDM constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

TÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CMDM****Capítulo I****DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA**

Art. 4º O CMDM é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos:

§ 1º – A representação do Poder Público com 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º – A sociedade civil organizada é composta por 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) suplentes de entidades e/ou lideranças do movimento organizado de mulheres eleitas em Assembleia específica para este fim, sendo que cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga no Conselho.

§ 3º – A função de conselheira do CMDM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município.

§ 4º – Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu

comparecimento ao Conselho ou participação em diligência ordenada por este.

§ 5º – As representantes titulares do CMDM serão substituídas, em suas faltas e impedimentos, pelas suas respectivas suplentes.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º A eleição das conselheiras não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos junto ao CMDM, atenderá ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.248, de 27 de maio de 2021, alterada pela Lei complementar nº 1.406, de 18 de Junho de 2025, adotando-se os procedimentos previstos na regulamentação própria a ser elaborada pelo Conselho.

Capítulo III

DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 6º Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privadas;

V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da mulher;

VI – renúncia;

VII – apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento;

VIII – repetição consecutiva de número igual a 03 (três) faltas injustificadas.

Art. 7º A perda de mandato da organização ou entidade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta das representantes do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer das suas integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. A conselheira titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pela suplente e a suplência será ocupada pela participante que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição.

Art. 8º As representantes, titulares ou suplentes, do CMDM poderão ser substituídas por motivo de impedimento ou força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para a formalização da nova nomeação.

Art. 9º Será substituída, necessariamente, a conselheira que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega para a Secretaria-Executiva do Conselho;

III – apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;

IV – for condenada por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria das conselheiras presentes na sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDM, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa. § 2º Caso seja determinada a substituição de conselheira, caberá à respectiva integrante do CMDM a indicação de sua nova representante, sob pena de perda do mandato.

Art. 10º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão temporária, sendo um governamental e um da sociedade civil, ambos indicados pelas comissões permanentes instituídas.

Parágrafo Único. Para emissão do parecer, será composta uma comissão de ética de caráter temporário a qual poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa, ouvido a indicada e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo IV

DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 11º As conselheiras titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDM têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência à Presidente do CMDM, via Secretaria-Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

§ 1º – Cabe, ainda, às conselheiras titulares, que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDM, a obrigação de comunicar sua suplente.

§ 2º – A Secretaria-Executiva expedirá convocação à conselheira suplente para a substituição da titular no evento ou reunião.

§ 3º – As conselheiras suplentes que não puderem comparecer para substituição da titular deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria Executiva.

Capítulo V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 12º O CMDM tem como estrutura:

I – Mesa diretora composta de presidente e vice-presidente;

II – Secretaria-Executiva;

III – Plenário.

Seção I

DA PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE

Art. 13º A presidente e a vice-presidente do CMDM serão eleitas entre suas integrantes, na segunda reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º Na primeira reunião da gestão, os trabalhos serão conduzidos por uma coordenadora escolhida entre as novas conselheiras.

Art. 14º Compete à presidente do CMDM:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – representar o CMDM em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;

III – cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho;

IV – cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionadas com a sua área de atuação;

V – manter as demais integrantes do CMDM informadas de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

VI – encaminhar as deliberações emanadas do Conselho aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;

VII – formalizar, após a aprovação do CMDM, os afastamentos e licenças às suas integrantes;

VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMDM;

IX – submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades, sempre que houver;

X – instituir as comissões deliberadas pelo CMDM;

XI – decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;

XII – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Parágrafo Único. No caso do inciso XI, deverá a presidente justificar os Atos e decisões praticados ao Plenário do CMDM, na reunião imediatamente subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.

Art. 15º A presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela vice-presidente do Conselho, e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Parágrafo Único. Será substituída a integrante da mesa diretora que renunciar ao cargo ou que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo à entidade, órgão ou instituição da integrante substituída proceder à nova indicação.

Seção II

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 16º A secretária-executiva do CMDM será indicada pela Secretaria Municipal responsável pela política da mulher e aprovada pelo próprio Conselho.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal responsável pela política da mulher assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 17º A Secretaria-Executiva do CMDM compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do Conselho;

II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação; III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Seção III

DO PLENÁRIO

Art. 18º Ao Plenário, que é composto pelas conselheiras presentes na reunião, compete deliberar matérias relativas à política de garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal, e acompanhar e fiscalizar em todos os âmbitos as ações de sua competência.

Art. 19º Para melhor desempenho do CMDM, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área dos direitos da mulher, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Capítulo VI

DO FUNCIONAMENTO DO CMDM

Art. 20º O CMDM reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado em plenária e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de sua Presidente ou da maioria absoluta de suas representantes, observado em ambos os casos o prazo mínimo de 7 (sete) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

§ 1º As datas das Reuniões Ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º Para a convocação das Reuniões Extraordinárias, o prazo estabelecido no caput poderá ser reduzido mediante justificativa que demonstre a impossibilidade do cumprimento do referido prazo, por tratar-se de demanda urgente.

Art. 21º As reuniões plenárias do CMDM realizar-se-ão com a maioria absoluta de suas integrantes em primeira chamada e com as conselheiras presentes em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira.

§ 1º O CMDM tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos deste Regimento Interno.

§ 2º Durante a sessão plenária, cada representante titular do CMDM terá direito a um único voto por matéria.

Art. 22º As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I – abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário; II – a ata da reunião anterior deverá ser enviada às conselheiras com 7 (sete) dias de antecedência para apreciação da mesma;

III – apreciação e assinatura da ata, para que ela possa ser anexada à lista de presença do dia em que foi discutida e aprovada. Os assuntos porventura pendentes de aprovação devem ser tratados preliminarmente para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no ofício de convocação;

IV – em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I – a Presidente dará a palavra à Relatora da Comissão respectiva, que apresentará seu parecer ou relatório, por escrito e verbalmente;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e às presentes na reunião, por ordem de inscrição;

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º O parecer da Relatora deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva Comissão.

Art. 23º A conselheira que não se julgar suficientemente esclarecida poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º É facultado à conselheira solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento à Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 24º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelas conselheiras, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do CMDM.

Parágrafo Único. Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão; quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

Art. 26º Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como às deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.

Art. 27º As delegadas da Conferência Municipal serão eleitas conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio a ser elaborado e aprovado pelo CMDM.

Art. 28º As sessões e convocações do CMDM e da Conferência Municipal serão públicas e procedidas de ampla divulgação.

Art. 29º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 30º Nenhuma conselheira poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 31º O Conselho acompanhará todos os assuntos de seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 32º Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados em sessão plenária do CMDM.

Art. 33º Este Regimento Interno, depois de lido, discutido e aprovado pelas lideranças do movimento organizado de mulheres e de representantes da Prefeitura, será homologado e publicado pela Secretaria Municipal da Mulher e pela CMDM.

Art. 34º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:D3101258

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José de Mipibu/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal específica de sua criação, e considerando a necessidade de regulamentar seu funcionamento interno para melhor desempenho de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de São José de Mipibu/RN, conforme texto discutido e votado na reunião ordinária realizada em 02 de Dezembro de 2025.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José de Mipibu/RN, aos 11 de Dezembro de 2025.

SUSANIRA MARIA PRAXEDES DO AMARAL

Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:F302FB16

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 93/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo,

brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: IAN CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF 004.253.783, residente e domiciliado à Povoado Passagem dos Cavalos, 1000-FT, Passagem dos Cavalos/Área Rural, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo: a locação de 01 (um) poço tubular localizado na Passagem dos Cavalos/Área Rural, neste Município, para abastecimento de água potável beneficiando 31 famílias que não dispõe de água potável para o consumo humano, com vazão estimada de 3 mil L/H.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de novembro de 2025

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

IAN CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:EEBF4AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2025-GS/SMS

PORTARIA Nº 005/2025-GS/SMS

São José de Mipibu RN, 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora MARIA CLARA LOPES COSTA COELHO, MATRÍCULA Nº 10430, para a função de DIRETORA ADMINISTRATIVA da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA - UPA, de nosso município.

Art. 2º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:8B5DFD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 006/2025-GS/SMS

PORTARIA Nº 006/2025-GS/SMS

São José de Mipibu RN, 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor CLÁUDIO AUGUSTO DE MACEDO, MATRÍCULA Nº 7030, CRM Nº 5145, para a função de COORDENADOR DA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA - UPA, de nosso município.

Art. 2º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:38BA3637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José Do Campestre/RN, torna público que receberá entre os dias 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026, os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta (Projeto de Venda) da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, instaurada objetivando a Contratação direta de Agricultores Familiares por meio de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar do Município de São José do Campestre/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplsjc2023@gmail.com – Portal de Transparência – Licitações. São José do Campestre/RN, em 11 de dezembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:7E79E0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Agente de Contratação do Município de São José do campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte ERRATA referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025: que tem por CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Onde se lê: **data da abertura 30 de dezembro de 2025 as 09h00min**

Leia-se: **05 de janeiro de 2026 as 09h00min**

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Fica mantida a data de abertura da sessão pública, salvo nova publicação em contrário. São José do Campestre/RN, em 11 de dezembro de 2025

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:B63CC5EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (PARA REGISTRO DE PREÇOS). ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Campestre/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2025 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador o Município de Pedro Velho/RN, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos de infraestrutura urbana, incluindo o transporte e a entrega dos materiais, para atender as demandas do município de São José do Campestre. São José do Campestre/RN, em 02 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:D45770F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SERGIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.898.934-**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDELINA FREIRE DO NASCIMENTO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C61F6C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOILMA ROSIMEIRE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº ***.790.854-**, do Cargo em Comissão de

DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MATIAS DE ARAÚJO, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3BA93626

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HUDSON JUNIOR DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº ***.008.974-**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:58412D78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SOLANGE MEDEIROS NELO**, inscrita no CPF sob o nº ***.850.394-**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA GEOVANEDE OLIVEIRA PEREIRA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DDF679FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA VIVIANA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº ***.798.354-**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THIAGO GADELHA SIMAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D8E98BA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EMÍLIA TOMAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.821.244-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MATIAS DE ARAÚJO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FEC4A1B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ANDREZA PAULINO SOARES SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.204.894-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL PROFESSORA MARIA GEOVANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:19BBA1C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 11 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA EDNEIDE COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.259.994-**, do Cargo em Comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THIAGO GADELHA SIMAS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9FD70AC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Ementa: Denomina o evento do Bicicross do Município de São José do Seridó/RN em homenagem a Francisco de Assis Mindé, conhecido como “Titico Mindé”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica denominado “Bicicross Titico Mindé” o evento esportivo do Bicicross realizado no Município de São José do Seridó/RN, em homenagem a Francisco de Assis Mindé, popularmente conhecido como “Titico Mindé”, como forma de reconhecimento à sua contribuição para o esporte local.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em todos os materiais de divulgação, documentos oficiais, programação, troféus e demais peças relacionadas à organização e realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, visando sua plena execução.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9EB89F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 522/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de dezembro de 2025	R\$310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0A7ACDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 523/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de dezembro de 2025	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E7CCBB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (dez) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA:aberto

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 12 de dezembro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em vias públicas de comunidades rurais do município de São José do Seridó/RN - Contrato de Repasse nº 950.147/2023/MIDR/CAIXA**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 11 de dezembro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:7EDFAB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (dez) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA: aberto**

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 12 de dezembro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a Construção de 25 unidades habitacionais, conforme Termo de Compromisso nº 974134/2025/MCIDADES/CAIXA.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 11 de dezembro de 2025.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:DBB4BC82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas a partir de 12 de dezembro de 2025, às 08:00h e promoverá em 17 de dezembro de 2025, às 08:00, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025**, visando a Aquisição de uma escada submersa acessível para uso nas instalações aquáticas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Operador de Compra Direta

Publicado por:

Marcos Diego Dias da Silva

Código Identificador:F1D4B13D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3880/2025**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrito sob. o CNPJ. 31.373.809/0001-92, onde restou comprovado que a empresa detém os direitos de comercialização dos Show do artista **“PADRE NUNES”**; e **LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, inscrito sob. o CNPJ. 04.358.393/0001-60, onde restou comprovado que a empresa detém os direitos de comercialização do Show do artista **“GERSON RUFINO”**, no Valor Total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para se apresentar em show religioso em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino “Luzes do Potengi” nos dias 21 e 26 de dezembro de 2025. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 11 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:8F3A83A1

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E PESCA**

**Concessão de Uso Onerosa de Boxes no Mercado Público
Argemiro Garcia de Araújo**

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.774/0001-61, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamamento Público para **aconcessão de uso onerosa de 15 (quinze) boxes comerciais** no Mercado Público Argemiro Garcia de Araújo, processo que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.987/1995, pelo **Decreto Municipal nº 123/2025** e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a concessão de uso onerosa de **15 (quinze) boxes comerciais**, localizados no Mercado Público Argemiro Garcia de Araújo, destinados exclusivamente ao exercício de atividades comerciais do gênero alimentício.

1.2. O uso dos boxes está estritamente vinculado às atividades detalhadas no **Anexo V (Tabela de Boxes e Atividades Permitidas)** deste edital, sendo vedada sua utilização para fins diversos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este processo é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.987/1995 e pelo **Decreto Municipal nº 123/2025**, que regulamenta os procedimentos de licitação e contratos no âmbito municipal.

2.2. A concessão será formalizada mediante a assinatura de um **Termo de Permissão de Uso Onerosa**, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

3. DO PRAZO DA PERMISSÃO

3.1. A permissão de uso terá validade de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública e mediante manifestação de interesse do permissionário.

4. DA TAXA DE OCUPAÇÃO E REAJUSTE

4.1. A taxa mensal será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para os boxes de nº 01 a 15 situados na área do mercado.

4.2. O valor da taxa será reajustado anualmente pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** ou outro índice que venha a substituí-lo, com a primeira atualização ocorrendo 12 meses após a assinatura do termo.

5. DAS CONDIÇÕES DE USO

5.1. Os boxes deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades permitidas no Anexo V.

5.2. É expressamente vedada a sublocação, cessão, arrendamento ou qualquer forma de transferência do uso do box a terceiros, sob pena de revogação imediata da permissão.

5.3. O permissionário é o único responsável por manter o espaço em perfeitas condições de higiene, segurança e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. Terão **prioridade** na seleção os feirantes que comprovadamente já exerciam atividade comercial no antigo mercado público municipal.

6.2. A comprovação será feita mediante apresentação da **Declaração de exercício da atividade de feirante (Anexo I)** e da **Declaração de ocupação tradicional de box no antigo mercado (Anexo II)**.

6.3. Havendo mais interessados que boxes disponíveis dentro do critério de prioridade, o desempate será realizado por **sorteio público**.

6.4. O sorteio será realizado em sessão aberta no Auditório da Prefeitura, com a presença de no mínimo 3 (três) membros da comissão de licitação e com livre acesso aos interessados e ao público em geral. O método utilizado será o de inserção de nomes dos habilitados em uma urna não transparente, da qual serão retirados aleatoriamente os nomes até o preenchimento do número de vagas.

7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados deverão entregar na **Secretaria Municipal de Agricultura ou CENTRAL DO EMPREENDEDOR E CIDADANIA**, durante o período de inscrição, **envelope, lacrado e identificado** com o nome do proponente e o número deste Edital, contendo os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- Certidões negativas de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados.

7.2. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas em **cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência no ato da inscrição, ou em cópias autenticadas**.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local/Observação
Publicação do Edital	10/12/2025	Diário Oficial do Município e site da Prefeitura
Período de Inscrição	11/12/2025 a 19/12/2025	Sede da Secretaria de Agricultura/Central empreendedor e cidadania
Análise e Classificação	22/12/2025 a 23/12/2025	Comissão de Licitação
Publicação do Resultado	26/12/2025	Diário Oficial do Município e site da Prefeitura
Sorteio (se necessário)	29/12/2025, às 10h	Auditório da Prefeitura Municipal
Assinatura dos Termos	A partir de 06/01/2026	Procuradoria Geral do Município

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

9.1. Além das demais obrigações, o permissionário deverá:

- Manter o box em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento;
- Cumprir rigorosamente as normas sanitárias e os regulamentos internos do Mercado;
- Efetuar o pagamento pontual da taxa de ocupação até o 5º dia útil de cada mês;
- Não abandonar o espaço por mais de **30 (trinta) dias consecutivos** sem justificativa formal e previamente aprovada pela Secretaria, como em casos de problemas de saúde comprovados ou luto.

10. DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura. O descumprimento das obrigações sujeitará o permissionário a penalidades, aplicadas de forma gradual e proporcional.

10.2. Infrações Leves (Advertência por escrito):

- Descumprimento de horários de funcionamento;
- Descarte inadequado de lixo em pequena quantidade.

10.3. Infrações Graves (Suspensão de 5 a 15 dias):

- Reincidência em infração leve no período de 12 meses; b)
- Falta de higiene ou conservação do box;
- Desacato a fiscais ou a outros permissionários.

10.4. Infrações Gravíssimas (Revogação da Permissão):

- Não pagamento da taxa de ocupação por **3 (três) meses, consecutivos ou alternados**;
- Cessão, sublocação ou transferência do box a terceiros;
- Abandono do box por mais de 30 dias sem justificativa aprovada;
- Utilização do espaço para atividade diversa da permitida;
- Reincidência em infração grave no período de 12 meses.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de notificação formal ao permissionário, garantindo-lhe **o direito ao contraditório e à ampla defesa** no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste chamamento público implica **a aceitação integral e irrestrita de todos os termos deste Edital e de seus Anexos**, em especial da minuta do Termo de Permissão de Uso (Anexo IV), que detalha as obrigações contratuais.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com o apoio da Procuradoria Geral do Município.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de dezembro de 2025.

JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Portaria nº 402/2025

ANEXO I DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE FEIRANTE

Eu _____ - (nome completo), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para os fins do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que exerci atividade comercial como feirante no município de São Paulo do Potengi/RN.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às penalidades previstas em lei.

São Paulo do Potengi/RN, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE BOX NO ANTIGO MERCADO

Eu, _____ - (nome completo), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, declaro, para fins de critério de prioridade no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que ocupei tradicionalmente um box/banca no antigo Mercado Público Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Estou ciente de que esta declaração é um critério de classificação e que sua falsidade resultará na minha desclassificação imediata do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

São Paulo do Potengi/RN, ____ de _____ - de 2025.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL

Eu, _____ - (nome completo), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para todos os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e concordo com todos os termos, condições, obrigações e penalidades estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 01/2025** e em todos os seus anexos, incluindo a minuta do **Termo de Permissão de Uso Onerosa (Anexo IV)**.

Comprometo-me a cumprir todas as regras estabelecidas, ciente de que minha inscrição e eventual seleção estão condicionadas à aceitação integral das normas que regem este processo.

São Paulo do Potengi/RN, ____ de _____ - de 2025.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO IV TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.079.774/0001-61, com sede na Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representada pelo prefeito Municipal **EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**, e a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr^a. **Jordanna Larissa Da Fonseca Oliveira**, Portaria de Nomeação nº 402/2025, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, **[NOME COMPLETO DO PERMISSIONÁRIO]**, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter oneroso, pessoal e intransferível, do **Box nº ____**, localizado no Mercado Público Argemiro Garcia de Araújo, destinado exclusivamente à atividade de **[ATIVIDADE PERMITIDA CONFORME ANEXO V]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do **PERMITENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O(A) **PERMISSIONÁRIO(A)** pagará ao **PERMITENTE** a taxa mensal de **R\$ - (_____-)**, a ser paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. **Parágrafo único:** O valor desta taxa será reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A)

Compete ao(à) **PERMISSIONÁRIO(A)**: a) Utilizar o box exclusivamente para a finalidade prevista na Cláusula Primeira; b) Manter o box e seus equipamentos em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento; c) Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais, de posturas e de segurança vigentes; d) Efetuar pontualmente o pagamento da taxa de ocupação; e) Não ceder, sublocar, arrendar ou transferir a permissão a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

Compete ao **PERMITENTE**: a) Garantir o uso pacífico do espaço pelo(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**; b) Realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Termo e das normas do Mercado Público; c) Manter em bom estado de conservação as áreas comuns do Mercado Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

A presente permissão será revogada, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses: a) Inadimplência da taxa de ocupação por 3 (três) meses, consecutivos ou alternados; b) Abandono do box por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa prévia e aprovada; c) Cessão, sublocação ou transferência do box a terceiros; d) Utilização do box para finalidade diversa da permitida; e) Descumprimento reiterado de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo ou no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo do Potengi/RN, ____ de _____ - de 2026.

JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
(Permitente)
Portaria nº 402/2025

[NOME DO PERMISSIONÁRIO]
(Permissionário/A)

Testemunhas:

• _____

Nome: _____

CPF: _____

• _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO V TABELA DE BOXES E ATIVIDADES PERMITIDAS

BOX	TIPO	ATIVIDADES PERMITIDAS
01	Aves	Comércio de frangos e outras aves.
02	Diversos	Comércio de proteínas em geral
03	Diversos	Comércio de proteínas em geral
04	Diversos	Comércio de proteínas em geral
05	Carne	Comércio de carne bovina.
06	Carne	Comércio de carne bovina.
07	Carne	Comércio de carne bovina.
08	Lanchonete	Comércio de lanches prontos e bebidas não alcoólicas.
09	Lanchonete	Comércio de lanches prontos e bebidas não alcoólicas.
10	Laticínios	Comércio de queijos, leites e derivados.
11	Carne	Comércio de carnes suínas, caprinas e ovinas.
12	Carne	Comércio de carne bovina.
13	Carne e Miúdos	Comércio de carne bovina e miúdos.
14	Carne e Miúdos	Comércio de carne bovina e miúdos.
15	Lanchonete	Comércio de lanches prontos e bebidas não alcoólicas.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9D7F37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05080001/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.452.637/0001-38. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para reforma e ampliação do Ginásio na Comunidade do Cabaço e implantação de acessibilidade externa no estádio Augusto Gomes da Rocha, no município de São Paulo do Potengi/RN. **DA PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 30 de outubro de 2025, passando a vigorar de 31 de outubro de 2025 a 29 de janeiro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante
e

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:36384A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024 - ADESÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.657.875/0001-99. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para especializada de serviços comuns de engenharia de com assentamento pavimentação de intertravado e paralelepípedo, meio fio, drenagem urbana superficial de águas pluviais, em diversas rua do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato com vencimento previsto para o próximo dia 13 de novembro de 2025, passando a nova vigência iniciando em 14 de novembro de 2025 a 13 de maio de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está

prevista no Art. 105, Art. 106, Art. 107 e Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de novembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante
e

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA,
p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:2BB857C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** ALEX GARREL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.207.688/0001-60. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos, nos Veículos de Passeio, ambulância, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e Implementos Agrícolas, pertencentes a frota do Município de São Paulo do Potengi/RN, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, conforme o caso. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tendo como objetivo a prorrogação da vigência contratual, passará a vigorar com início em 01 de janeiro de 2026 e finalizando em 31 de dezembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no artigo 105, art. 106 e art. 107, todos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
Prefeito Municipal – Contratante e

ALEX GARREL ALVES DA SILVA -
P/Contratado.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:7D0982EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.767.296/0001-64. **OBJETO:** Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil nos sistemas federais atrelados à Receita Federal, prestações de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de convênios – CAUC, no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 15 de dezembro de 2025, passando a vigorar de 16 de dezembro de 2025 a 27 de novembro de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de dezembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:0FB6EDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.678.703/0001-00. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas Manoel Henrique no Centro e Rua Santa Mônica no Alto do Potengi no Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazos do contrato nº 039/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 31 de outubro de 2025, passando a vigorar de 01 de novembro de 2025 a 30 de abril de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista Art. 105, Art. 106, Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante
e

VITOR NATAN FERNANDES DE ALMEIDA,
p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:09253267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de **12/12/2025 à 16/12/2025** estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE FRIZADORES PARA O CURSO DE FABRICAÇÃO FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS**. A cotação deverá ser enviada até às 23h59min do último dia do prazo, exclusivamente para o e-mail cplsapredorn@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	KIT DE FRISADORES COM 70 PEÇAS SENDO PEÇAS 39 PEÇAS P COM PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS CADA PEÇA, 31 PEÇAS G, COM PESO MÉDIO DE 1 KG CADA PEÇA. (PEÇAS FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS) UTILIZADOS POR FLORISTAS.	KIT	01

São Pedro/RN, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO
Chefe Do Setor De Pesquisa

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:249765DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E
SELEÇÃO DE PROJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2025**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (02/12/2025), às 09h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de São Tomé/RN, os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público, Ana Edileuza Dantas, Onélia Fernandes de Lucena, Maciel Kelison Pereira, nomeados pela portaria executiva nº 59/2025, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do processo, com o recebimento das inscrições atinentes ao presente “**SELEÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**”, relataram que foram analisadas as inscrições recebidas de forma presencial, onde se constatou a regularidade e o atendimento aos itens de inscrição do edital – etapa 1, dos seguintes proponentes:

PROONENTE	
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE (AMA).	C6.NPJ: 23.604.435/0001-40
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA (AJAC).	CNPJ: 07.224.517/0001-03
ASSOCIAÇÃO DOS APCULTORES E PRODUTORES DO MEL DO POTENGI (APROME).	CNPJ: 04.377.349/0001-06
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DE GAMELEIRA DE BAIXO.	CNPJ: 06.963004/0001-51

Em seguida foram analisados os Projetos, etapa 2, com os seguintes resultados:

PROONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE (AMA).	MÚSICA	100 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA (AJAC).	MÚSICA	100 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DOS APCULTORES E PRODUTORES DO MEL DO POTENGI (APROME).	ARTESANATO	100 PONTOS
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA SERRA DE GAMELEIRA DE BAIXO.	ARTESANATO/DANÇA	100 PONTOS

Sendo assim, as propostas apresentadas contemplaram os seguintes segmentos, **MÚSICA, ARTESANATO, DANÇA** e os respectivos artistas faram jus a seus segmentos e apresentações.

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para consulta. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

ANA EDILEUZA DANTAS

ONÉLIA FERNANDES DE LUCENA

MACIEL KELISON PEREIRA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9D1229EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 202/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 202/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 055/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - Nº 44337794/2025

CONTRATO Nº.....: 202/2025

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação - Nº 055/2025

CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA(O).....: FLEURY S.A, CNPJ nº 60.840.055/0001-31.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GENÉTICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 16013110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO: 17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 17050000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

FONTE DE RECURSO: 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16013110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO: 17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:

(assinado eletronicamente)

PREFEITURA DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

PREFEITO

Pela/CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

FLEURY S.A.

CNPJ Nº 60.840.055/0001-31

EDGAR GIL RIZZATTI

Pela/CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

FLEURY S.A.

CNPJ Nº 60.840.055/0001-31

PAULA DE MOURA GOMIDE E SOUZA

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador: A963375D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2025 - GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO A PORTARIA DO MS Nº2.914, DE 12-12-2011, OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.**

Membro: Sarah Sales Matos (Mat.1080)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Membro: Eric yan da Silva (Mat. 60436)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 11 de dezembro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:33BAA4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111201

CONTRATO Nº.....:111201

ORIGEM.....:Dispensa Nº111201.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:SECURITY TECHNOLOGY LTDA
SECURITY TECNOLOGY

OBJETO.....:Serviços de locação de equipamentos para monitoramento em vídeo destinado a alusiva festa tradicional de Santa Luzia, o evento da Festa da Padroeira do distrito de Carnauba na

Cidade de Senador Georgino Avelino. O referido evento será realizado no dia 13 de Dezembro de 2025. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA.....:11 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:11 de dezembro de 2025

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:6B8CF2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.
111201.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviços de locação de equipamentos para monitoramento em vídeo destinado a alusiva festa tradicional de Santa Luzia, o evento da Festa da Padroeira do distrito de Carnauba na Cidade de Senador Georgino Avelino. O referido evento será realizado no dia 13 de Dezembro de 2025. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Contratado.....: SECURITY TECHNOLOGY LTDA

Valor.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal....: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 11 de Dezembro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:BD375769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM
RAZÃO DO VALOR Nº 2159/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº
2159/2025

Processo nº 2159/2025

(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Serra do Mel, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN

PROPOSTAS APRESENTADAS
RANKING POR PREÇO:

Não houveram empresas interessadas em apresentar proposta e documentação de habilitação, durante a abertura dos prazos, que corresponderam, inicialmente as 08 horas do dia 09 de Dezembro de 2025, até as 09 horas do dia 11 de Dezembro de 2025, por tanto a presente dispensa declaramos "FRACASSADA".

Informamos ainda, que será verificado na cotação de preços a existência de um potencial fornecedor.

Serra do Mel/RN, 11 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Agente de Contratação
Port: 033/2025

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0051CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.721.826/0001- 91, sediado(a) na Rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, nº 25, Centro, Serra Negra do Norte/RN, plenamente qualificada nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO, com amparo na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de readequação ao contrato da execução de pavimentação a paralelepípedo pelo modo convencional, em diversas ruas do Município de Serra do Mel/RN.

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a readequação quantitativa e qualitativa dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, integrantes do Contrato nº 004/2024, em razão da necessidade de substituição de serviços inadequados às condições reais de execução, da supressão de itens incompatíveis com as demandas técnicas do projeto e da inclusão de serviços tecnicamente indispensáveis à plena funcionalidade da obra, conforme detalhado no relatório técnico, nas planilhas revisadas e nas memórias de cálculo elaboradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A readequação ora formalizada importa em supressões e acréscimos de itens, mantendo-se o objeto geral da contratação e observando-se integralmente o disposto no art. 125, inciso I, alínea a), da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as alterações decorrem de necessidades técnicas apuradas durante a execução, devidamente justificadas e indispensáveis para assegurar a funcionalidade, segurança, durabilidade e qualidade da obra.

As modificações quantitativas resultam em readequação financeira de R\$ 254.950,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor global inicialmente contratado, percentual que se encontra dentro dos limites legais previstos para alterações acidentais decorrentes das necessidades de execução.

As quantidades suprimidas e os itens acrescidos encontram-se devidamente detalhados nas planilhas anexas, que passam a integrar o presente aditivo para todos os fins de direito, preservando-se a coerência técnica, a conformidade da execução e a correta aplicação dos recursos públicos.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:E492E506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA DIVERSA Nº039 - 2025

PORTARIA DIVERSA Nº039, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gratificação aos membros da comissão responsável pela organização, acompanhamento e execução do processo eleitoral para escolha dos gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação por encargos especiais aos servidores municipais que integram a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2025, conforme determina o Art. 101 da Lei Municipal 373/2010 e Art. 168, §1 da Lei Municipal nº 757/2019.

Art. 2º - Será concedida aos servidores que compõe a Comissão de Processo Seletivo, gratificação nos seguintes valores:

Váleria Kellen Souza Silva Galvão (Representante da Secretaria Municipal de Educação)	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Ledjane Soares Câmara de Araújo (Representante dos Professores)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Elaineide Benigno de Moura (Representante do FUNDEB)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Leander Kayser Macêdo Silva (Representação do Conselho Municipal de Educação)	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 11 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F0F9B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 191 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 191/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 35.846-2025, Pregão Eletrônico nº 38-2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
VALERIA KELLEN SOUZA SILVA	000162-2	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANA KALINE FREIRE DE MOURA	007525-1	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 10 de DEZEMBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:C13EF1AD

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: H C DE ALMEIDA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.220.533/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, CICLO 2, EXERCÍCIO 2025 NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

VALOR GLOBAL: RS 3.461,27 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, AÇÃO:2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, NATUREZA DE DESPESA:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 10 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 11 de dezembro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal.

HEMERTON CARLOS DE ALMEIDA.

Pelo Contratado

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:45386356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26278/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26278/2025, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, ABRANGENDO COLETA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO-FIO, REMOÇÃO DE ENTULHO E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, visando atender às necessidades do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN, **SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Acácio Sânzio de Brito requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Assim, como forma de dar celeridade, convocamos o fornecedor adjudicatário do processo licitatório para realizar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços (ARP) na plataforma Top Solutions. O prazo para a assinatura é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das informações e orientações mínimas para o procedimento de assinatura. Orientamos que efetuem o login com as credenciais fornecidas e sigam as instruções na plataforma para garantir a validade do registro. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar medidas cabíveis. Agradecemos a colaboração de todos os participantes neste processo licitatório.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
CONTRATO Nº 170/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27389/2025**

quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de dezembro de 2025.

AURÉLIO VIEIRA DE BRITO

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:AE5D68DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 009/2023**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 37.512.587/0001-28

OBJETO: ADITIVO DE VALOR E PRAZO SOB CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR E TREINAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA/RN.

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato oriundo da Dispensa nº 001/2023.

Vigência: até 31/12/2026.

Motivação: Aditivo em contratação de serviço continuado, com acréscimo do módulo de gestão de cadastro reserva de vagas para creche.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art. 107.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

Signatários:

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO

PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ nº: 37.512.587/0001-28

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA

CPF.: 073.912.914-71

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:40CC662C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
DETENTOR DA ARP): POSTO DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA CNPJ
09.487.520/0001-45,**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811024/2025 - ARP Nº 202512100003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 024/2025- ORGÃO

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - DETENTOR DA ARP): POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R\$ 731.121,20 (setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:ED5BCCA3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 202412180001 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS
EIRELI.**

**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202412180001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual visando o acréscimo de R\$ 161.426,15 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) que corresponde a 20,46% (vinte virgula quarenta e seis por cento) totalizando o valor de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, objeto do Processo Administrativo nº 11110010 /2024.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação: 1515.12.361.0008.2.202 - VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, no elemento de despesa 44905101: Obras e Instalações, Obras e Reformas Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de dezembro de 2025

ASSINANTES:

**Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS-
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA- PREFEITA
MUNICIPAL
DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. -
CONTRATADO**

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:747EFB6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 24/2025PE. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1236 - CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	12	3.004,40
1237 - M3. BUSINESS GROUP LTDA	209, 26, 38	6.540,88
1238 - LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880	113, 120, 148, 157, 158, 159, 166	25.400,00
1240 - MARCELO SIMONI	161	1.800,00
552 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1, 207, 2, 208, 3, 4, 210, 5, 211, 6, 7, 213, 8, 9, 215, 10, 216, 217, 218, 13, 219, 14, 220, 15, 221, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 34, 42, 44, 46, 49, 54, 58, 59, 60, 71, 81, 82, 86, 88, 89, 101, 102, 105, 106, 114, 116, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 150, 153, 154, 155, 156, 160, 164, 165, 167, 169, 171, 174, 175, 176, 178, 179, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 202, 203, 204, 205	299.256,80
367 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	212, 214, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 119, 124, 129, 130, 146, 149, 151, 152, 162, 168, 170, 172, 177, 180, 181, 185, 186, 197, 198, 199, 200, 201, 206	175.647,77

- Valor total de R\$ 511.649,85. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 10/12/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 10/12/2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9011AE2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111201/2025**

O(A) Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 12/12/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 17/12/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 111201/2025 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva da câmara conservadora de vacina ELBER 280 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 11 de dezembro de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6CA31946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111202/2025**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 12/12/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 17/12/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 111202/2025 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Parques Infantis Coloridos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 11 de dezembro de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6B7309B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 111201/2025

OBJETO: Contratação de show artístico do palhaço fuxiquinho para apresentação no Natal encantado dia 23 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Inexigibilidade 23/2025INX

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): ALEXANDER JUTIC CAMPELLO 011.106.984-02

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 11/12/2025 a 31/12/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: 771 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:ACE73876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA Nº
016/2024****EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA Nº
016/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: EDYLEIDE SOUZA SILVA DA PENHA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.611.553/0001-81.

OBJETO: Prorrogar até o dia 31.12.2025 o prazo para Prestação dos Serviços de Ensino prático e teórico na formação musical, iniciação musical nos níveis I, II e III, comando e regência para as Bandas Filarmônicas a formação: Marcial, Fanfarra, Musical e Sinfônica com o ensino prático e teórico na formação em instrumentos de sopro (flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, saxhorne, trompa harmônica, trombone, eufônio, souzafone, tuba, fagote e percussões) conforme contrato celebrado em 02.05.2024, oriundo da Dispensa de Licitação de nº 16/2024.

BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 02.05.2024, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 27/10/2024.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:15435606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO
DECRETONº 056/2025 - REGULAMENTA LEI 813/2025**

DECRETO Nº 056/2025, de 11 de dezembro de 2025.

“Regulamenta os valores das multas e as taxas de permanência relacionadas à apreensão de animais no Município de Tangará/RN, conforme a Lei Municipal nº 813/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para as taxas e multas relativas à apreensão de animais no Município de Tangará/RN:

I – Para caprinos, ovinos, suínos e demais animais de pequeno e médio porte:

- a) Taxa de permanência diária: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por animal, cobrada por cada dia de permanência do animal apreendido;
- b) Multa por animal apreendido: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal, cobrada por animal apreendido, independentemente do tempo de permanência.

II – Para equinos, bovinos e demais animais de grande porte:

- a) Taxa de permanência diária: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por animal, cobrada por cada dia de permanência do animal apreendido;
- b) Multa por animal apreendido: R\$ 100,00 (cem reais) por animal, cobrada por animal apreendido, independentemente do tempo de permanência.

Art. 2º A taxa de permanência será devida desde o primeiro dia de apreensão do animal, sendo cobrada diariamente, até a devolução do animal ao seu proprietário ou até a destinação final prevista, como adoção ou abate, conforme determinado pela legislação vigente.

Art. 3º A multa por apreensão de animal será cobrada uma única vez por animal, independentemente do tempo de permanência na unidade de apreensão.

Parágrafo único. A multa deverá ser paga pelo responsável pelo animal, caso identificado, e será cobrada única e exclusivamente pela apreensão do animal.

Art. 4º As taxas e as multas estabelecidas neste Decreto poderão ser reajustadas anualmente, por meio de Decreto Municipal, conforme os custos operacionais de fiscalização e manutenção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 11 de dezembro de 2025.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO ALVES

Prefeito Municipal de Tangará

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:783D5CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DE ATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O Nº 08.357.667/0001-58, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 056/2025-GP, PELO DECRETO 007/2017 E 008/2017, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TORNA PÚBLICO, O RESULTADO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-0003

OBJETO: SRP – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, QUE ATENDA AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, BEM COMO CRÉDITO CONSIGNADO E FORNECEDORES, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN.

VENCEDOR:

MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A

CNPJ(MF) Nº 32.343.119/0001-53

VALOR GLOBAL R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA DA ATA: 11/12/2025 A 11/12/2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:950F4750

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 720240023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2025

Processo Administrativo nº 720240023

Contrato nº 720240023

O Município de Tenente Ananias/RN torna público que firmou o Termo Aditivo nº 2/2025 ao Contrato nº 720240023, tendo como contratada a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 11.385.898/0001-80

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, alterando a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, estendendo seu prazo até 31/12/2026.

Fundamentação Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral Municipal – exercício 2026, nas seguintes dotações:

– 04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Vigência: O termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Contratante: Dayane da Silva Batista - PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: Armstrong de Oliveira Silva – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:EE8FA28C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Processo Administrativo nº 920220032

Contrato nº 920220032

O Município de Tenente Ananias/RN torna público que firmou o Termo Aditivo nº 4/2025 ao Contrato nº 920220032, tendo como contratada a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 11.385.898/0001-80

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 920220032, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licença de módulos de Contabilidade, Licitação e Portal da Transparência, em atendimento à Lei de Acesso à Informação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (serviço contínuo).

PRAZO PRORROGADO: Prorrogação da vigência do contrato, alterando a Cláusula 13º – Da Vigência, estendendo seu prazo até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral Municipal – exercício 2026, nas seguintes dotações:

04.122.0003.2004.0000 Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

Contratante: Dayane da Silva Batista - PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: Armstrong de Oliveira Silva – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Jose Verissimo de Oliveira Queiroz

Código Identificador:AF7FEC95

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620220002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2025

Processo Administrativo nº 620220002

Contrato nº 620220002

O Município de Tenente Ananias/RN torna público que firmou o Termo Aditivo nº 4/2025 ao Contrato nº 620220002, tendo como contratada a empresa E A G- EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 27.141.614/0001-40

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 620220002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria em gestão tributária municipal, com vista na otimização das políticas públicas de tributação município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (serviço contínuo).

PRAZO PRORROGADO: Prorrogação da vigência do contrato, alterando a Cláusula 5º – Da Vigência, estendendo seu prazo até 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral Municipal – exercício 2026, nas seguintes dotações:

04.122.0003.2004.0000 Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 11 de dezembro de 2025.

Contratante:

DAYANE DA SILVA BATISTA -

Prefeita Municipal

Contratada:

DIRCEU ALVES DA MOTA JÚNIOR –

Representante Legal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:A0DE692A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº 9/2025-0003

Processo Nº 920250003

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão eletrônico)

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 920250003, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 9/2025-0003, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação: Registro de Preços de Bens

Critério de aceitação da proposta: Maior Preço

Objeto da Licitação: Registro de preços para a Contratação de instituição financeira ou de pagamento, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores, bem como crédito consignado e fornecedores, junto a Secretaria de Finanças do Município de Tenente Ananias/RN

Valor total contratado: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Participante Vencedor: MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A

CNPJ (MF): 32.343.119/0001-53

Responsável por adjudicação do lote: Dayane da Silva Batista

Tenente Ananias - RN, 11 de dezembro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:6C200B49

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital Nº 9/2025-0003

Processo Nº 920250003

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (Pregão eletrônico)

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, sra Dayane da Silva Batista, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2025-0003, que institui o Pregão realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação: Registro de Preços de Bens

Critério de aceitação da proposta: Maior Preço

Objeto da Licitação: Registro de preços para a Contratação de instituição financeira ou de pagamento, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores, bem como crédito consignado e fornecedores, junto a Secretaria de Finanças do Município de Tenente Ananias/RN

Valor total contratado: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
 Participante Vencedor: MENTORE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A
 CNPJ (MF): 32.343.119/0001-53
 Responsável pela homologação do lote: Dayane da Silva Batista

Tenente Ananias - RN, 11 de dezembro de 2025

DAYANE DA SILVA BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:54FB9964

GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES

Portaria nº235/2025.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA – CPF: 016.783.974-82, RG: 003126573, SSP/RN, Matrícula 541;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 077/2025, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA – CPF: 016.783.974-82, RG: 003126573, SSP/RN, Matrícula 541, implica em substituição;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JULIANA CRYSTHINA MEYRELLES MACENA – CPF: 016.783.974-82, RG: 003126573, SSP/RN, Matrícula 541, lotado na Secretaria Municipal de Educação, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/07/2024 a 31/12/2025, com o período de gozo de 01/01/2026 a 31/01/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/02/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:19008010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 913, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina logradouro público no município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada Rua Alaíde Galvão de Moura, a rua projetada que tem inícion lateral da capela de São José, localizada na comunidade de Umari, neste Município de Tibau do Sul.

Art. 2º A presente denominação deverá constar em mapas oficiais, placas indicativas e demais documentos públicos relacionados à malha viária do município. A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único. No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 11 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:D1397059

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 914, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da verba de caráter indenizatório denominada de JETON aos membros do Conselho Municipal de Contribuintes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o JETON aos membros titulares e, na ausência desses, aos suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Tibau do Sul -CMC são consideradas de interesse público por zelar pelo bom funcionamento e pela boa gestão tributária municipal, inclusive naquilo que diz respeito aos direitos dos contribuintes, tendo o JETON o objetivo de permanentemente ter a dedicação, capacitação e empenho dos membros.

Parágrafo único. O membro, Titular ou Suplente, do Conselho Municipal de Contribuintes não poderá integrar o quadro de outro Conselho Municipal que seja remunerado com jeton.

Art. 3º O valor do JETON que será pago aos membros do Conselho Municipal de Contribuintes corresponderá a R\$ 1.000,00 (mil reais), terá caráter de verba indenizatória e não se incorporará para quaisquer efeitos aos subsídios e/ou vencimentos dos servidores municipais que integram o referido Conselho, sendo excluído da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte e da contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O JETON será devido por sessão realizada, quer seja ordinária ou extraordinária, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º O Conselho Municipal de Contribuintes – CMC se reunirá ordinária ou extraordinariamente tantas vezes forem necessárias para cumprimento das atribuições, porém, somente fará jus ao recebimento do JETON o membro que tenha participado da reunião.

§ 1º Fica limitado em quatro (4) o número mensal de JETON a ser pago ao membro do Conselho Municipal de Contribuintes.

§ 2º O recebimento do JETON está condicionado à efetiva participação nas reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes e registro de presença na respectiva Ata de Sessão.

§ 3º Os membros suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes somente receberão JETON quando devidamente convocados em razão da ausência do membro titular.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município, dotação orçamentária 33.90.93 – Indenizações e restituições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 11 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:9B114371

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 915, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina logradouro público no centro da cidade de Tibau do Sul/RN como Avenida José Macena Irmão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada Avenida José Macena Irmão a via pública localizada no centro do município de Tibau do Sul/RN, anteriormente identificada como Rua Pau Brasil.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas, mapas oficiais, cadastros públicos, registros imobiliários, sistemas de endereçamento postal e demais documentos administrativos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal tomará as medidas necessárias para:

I - proceder à instalação de sinalização adequada com a nova nomenclatura da via;

II - comunicar a alteração aos Correios, cartórios, concessionárias e demais órgãos públicos e privados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 11 de dezembro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:2663E6C0

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: LUCIELY MARIA LUCAS - CNPJ: 403.766.724-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARQUIVO DA DUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Início: 05/12/2025 - Término: 04/12/2026

Valor: R\$ 3.000,00, (três mil reais) mensais.

Tibau do Sul/RN, 05 de dezembro de 2025

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -

P/Contratante

LUCIELY MARIA LUCAS

- P/Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:C0F5F3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202.107/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço, por ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, SUBSIDIADAS COM O FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 30 de dezembro de 2025 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de dezembro de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:F1DE9132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.202.108/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço, por ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h30min do dia 30 de dezembro de 2025 (horário de**

Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de dezembro de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:490A15A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.009.077/2025 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: MICHELINE ADRIANA DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.810.764/0001-30, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 61.712,20 (Sessenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT ENXOVAL PREVISTO NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXILIO NATALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:83994A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.009.077/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT ENXOVAL PREVISTO NA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXILIO NATALIDADE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº14.133, de 2021, em favor da licitante relacionada a seguir: MICHELINE ADRIANA DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.810.764/0001-30, saiu vencedora, com valor global de R\$ R\$ 61.712,20 (Sessenta e um mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente. Timbaúba dos Batistas / RN, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:BA1F7F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2025;

Processo: 618/2025. **Concorrência Eletrônica:** 01/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** RG SOLUCOES LTDA- **CNPJ:** 33.073.477/0001-56. **Objeto:** Primeiro Termo aditivo de vigência no contrato da empresa para construção de adutora para abastecimento de água, viabilizando melhoria hídrica das comunidades de carnaubal e Vila de Assis Chateaubriand zona rural de Touros/ RN. **Data de Assinatura:** 23/10/2025. **Vigência:** 21/11/2025 até 18/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Raul Sales Silva de Oliveira – CPF: 096.291.804-05. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:05DDC031

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:
14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 107/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA	
CNPJ: 46.983.819/0001-17	Telefone: 4730573941
Endereço: R ROCHA PITA, 92 APT 505, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20780-240	
Representante: Eduarda Santos de Almeida - CPF: 135.142.xxx-69.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Eduarda Santos de Almeida - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:22D12B91

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:
14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 115/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETO: Renovação a ARP - Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para composição do "kit merenda escolar", (copo, cumbuca, prato, bandeja e colher), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: W P EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 42.686.776/0001-57	Telefone: (95) 98114-7434
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA, 96 A, NOSSA SENHORA APARECIDA, BOA VISTA/RN, CEP: 69306-350.	
Representante: WATSON PESSOA PINTO - CPF: 510.879.xxx-87.	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, WATSON PESSOA PINTO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A97DA466

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº
018/2025, DISPENSA Nº 009/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros-RN.

O SAAE/TOUROS/RN, torna público nos termos do **Art. 75, II, § 2º da Lei: 14.133/2021**, a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **contratação de empresa especializada na confecção de fardamento**, para atender às necessidades operacionais e administrativas do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros-RN**. Os termos desta manifestação de interesse estão disponíveis em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2025 às 08h00 no e-mail: cplsaaetouros@gmail.com. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 15h01. Touros/RN, 11 de dezembro de 2025.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:DFE22646

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 044/2025-SAAE

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – TOUROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Nº 001/2025, para os cargos de Operador de Bombas, Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Técnico Ambiental.

Art. 2º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção para Operador de Bombas:

Lucrécio Gomes de Oliveira – Mat. 011-1, Marlus Monteiro de Sousa – Mat. 035-1 e Jânio Antunes da Silva Mat. 021-1.

Art. 3º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção de ASG:

Francineide Araújo da Silva – Mat. 039-1, Tereza Cristina Pereira Silva - Mat. 014-1 e Cyntia Fernanda Costa Borges – Mat. 329-2

Art. 4º - Para a Comissão de que trata o Art. 1º ficam investidos como membros integrantes da Banca de Seleção de Técnico Ambiental:

Lucrécio Gomes de Oliveira – Mat. 011-1, Sebastião Celso Ferreira – Mat. 009-1 e Edivan da Silva Perciliano – Mat. 036-1.

Art. 5º - A Comissão deliberará, entrevistará, praticará todos os atos e procedimentos para a Seleção dos concorrentes que disputarão aos cargos considerando as regras editalícias.

Art. 6º - A Comissão, em sintonia com a Assessoria Jurídica desta Autarquia, analisará recursos, deliberará sobre os casos omissos às regras do Edital e emitirá sua decisão fundamentada.

Art. 7º - A Comissão deliberará sobre empate, considerada a regra editalícia;

Art. 8º - A Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros-RN, 11 de dezembro de 2025.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente do SAAE/Touros

Portaria nº 018/2025

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:05EC1B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026 – 2029), no âmbito do SUAS do município de Umarizal/RN e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS (2026 - 2029) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

Considerando a realização da Reunião Plenária do CMAS, ocorrida em 10/12/2025, na qual o PMAS 2026/2029 foi apresentado, discutido e analisado pelos Conselheiros, com a participação de representantes da sociedade civil e do governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026 - 2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

Art. 2º - As ações do PMAS estão em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para garantir o financiamento e execução.

Art. 3º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 10/12/2025, entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:3D4A6F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 063 – GB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 063 – GB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Quinta-feira 11/12/2025: Participar de Premiação Selo Sebrae de referência em atendimento e Sexta-feira 12/12/2025: Participar de XXIV Sexta de Contas: Entrega de Selo de Qualidade em Transparência Pública 2025.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 11 e 12 de dezembro de 2025;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7BCE1A4A

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0728 - GPMU, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0728 - GPMU, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA) do (a) professor (a) FRANCISCO DIOGENES MATOZO DA SILVA, matrícula nº 00000250, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E4B5DD72

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0729 - GPMU, DE 10 DE DEZEMBRO 2025.**

PORTARIA Nº 0729 - GPMU, DE 10 DE DEZEMBRO 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o art. 31 da lei municipal nº 820 de 04 de abril de 2024 (Plano de Carreira para Servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Upanema/RN);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado e a implementação das condições exigidas por lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 061/2025, da Procuradoria Geral de Upanema/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, Guarda Municipal, **NILO DANTAS TARGINO**, o **Avanço Horizontal por Titulação**, permanecendo o servidor no **nível e classe** equivalente ao ocupado no momento da concessão da mudança, promovendo-o da **formação de nível médio** para a **qualificação de especialização**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 10 de dezembro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8675FC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PAINÉIS FRONTE DE IDENTIFICAÇÃO DE SECRETARIAS E PLACAS EM PS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **14h:00min**, do dia **17 de dezembro de 2025**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 11 de dezembro de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO

Coordenadora de Compra

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:CFC351E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
DECISÃO ADMINISTRATIVA - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de termo de credenciamento e autorização de prestadores de serviço de sistema de pagamento para permissionários lotéricos.

Considerando a decisão liminar proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator da **ADPF 1212 MC / SP**, na qual suspendeu a eficácia, até o julgamento de mérito desta arguição, de todos os atos normativos municipais, em todo o País, que criam loterias e autorizam a exploração do serviço de loterias e apostas esportivas municipais, bem como determinou o cessamento imediato das atividades municipais em curso relativamente às loterias, inclusive por empresas já credenciadas pelo poder público municipal, e a abstenção da prática de novos atos que possibilitem a iniciativa, continuidade, retomada ou desenvolvimento das atividades lotéricas por entes municipais,

RESOLVE, SUSPENDER imediatamente os efeitos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, bem como os termos de autorizações dele decorrentes, quais sejam **Termo de Autorização Nº 66/2025**, **Termo de Autorização Nº 67/2025**, **Termo de Autorização Nº 68/2025** e **Termo de Autorização Nº 69/2025**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de dezembro de 2025.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:FB5C7A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025**

DECRETO Nº 072/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE AS FESTAS DE FINAL DE ANO E NO DIA DE SANTOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, **JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia municipal art. 18 da CF, que autoriza os Municípios a organizarem sua Administração conforme suas necessidades e interesses locais;

CONSIDERANDO que as festividades de final de ano constituem período tradicional de confraternização e reorganização administrativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir recesso e ponto facultativo nas datas compreendidas entre 22 e 26 de dezembro de 2025 (Recesso – Natal), entre 29 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026 (Recesso – Ano Novo), bem como nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026 (ponto facultativo referente ao Dia de Santos Reis);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais de Vera Cruz/RN nos seguintes períodos de 22 a 26 de dezembro de 2025, em razão das festividades natalinas (Recesso – Natal) e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, em razão das festividades de Ano Novo (Recesso – Ano Novo).

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 05 de janeiro de 2026 e 06 de janeiro de 2026, em comemoração ao Dia de Santos Reis.

Art. 3º. O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sob regime de plantão, escala ou atendimento contínuo.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, entre outros:
I – unidades de saúde que atuem em regime de urgência e emergência;
II – limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos;
III – vigilância patrimonial e Guarda Municipal;
IV – manutenção de infraestrutura, iluminação pública e abastecimento de água;
V – fiscalização ambiental, de trânsito e defesa civil;
VI – outros definidos como indispensáveis pelas Secretarias Municipais.

Art. 4º. Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais e organizar as escalas de trabalho.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

Vera Cruz/RN, 11 de Dezembro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9BE87F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Prefeitura Municipal de Florânia					
Dispensa Eletrônica - 017/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0012873 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM 2 PLACAS EM AÇO GALVANIZADAS NA CHAPA 18 MM NO TAMANHO 25X50 CM. ADESIVADA E EM ADESIVO SEMI REFLETIVO, TUBO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS, ALTURA DE 3 METROS, SUPORTE COM 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS E PARAFUSOS ASSENTADAS COM CONCRETO NO LOCAL INDICADO - Valor Referência: 326,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08.424.210/0001-19)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 10:03:17 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	PRÓPRIO	PRÓPRIA	190	56.810,00
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4DCF4486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02007.000082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN CEP 59335-000 inscrito no CNPJ: Nº. **08.181.562/0001-90**

CONTRATADO: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA inscrito no CNPJ: Nº. **51.851.420/0001-12**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DA CANTORA ELAYNE TYNE, NA FESTA DE REVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.23.695.0011.1308. – PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FLORÂNIA-RN, 11 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:79D41FAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN.
CONTRATADO: MJK Consultoria LTDA, CNPJ nº 40.331.150/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados à organização, elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, estudos, análises, implantação, coordenação e controle de trabalhos visando atender as necessidades do Departamento Tributário do município de Florânia/RN.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada até o dia 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 11 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MJK CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.331.150/0001-00
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:523D4259

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Dispensa Eletrônica - 017/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0012873 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM 2 PLACAS EM AÇO GALVANIZADAS NA CHAPA 18 MM NO TAMANHO 25X50 CM. ADESIVADA E EM ADESIVO SEMI REFLETIVO, TUBO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS, ALTURA DE 3 METROS, SUPORTE COM 2 ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS E PARAFUSOS ASSENTADAS COM CONCRETO NO LOCAL INDICADO - PRÓPRIO - Valor Referência: 326,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	299,00	56.810,00	Homologado em 10/12/2025 10:03:26 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS	
Autoridade Competente	

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:0B365AA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

caminho para o Monte de Nossa Senhora das Graças, neste município, como "Totem Francisco Fragoso de Albuquerque", e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Totem Francisco Fragoso de Albuquerque" o totem destinado à **sinalização do caminho para o Monte de Nossa Senhora das Graças**, localizado neste município de Florânia/RN.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placa indicativa com o nome ora atribuído ao referido equipamento público, em local de fácil visualização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
Em de 11 dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:DCFB91AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Florânia a modificar a forma de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Florânia autorizado a efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais em duas parcelas, sendo a primeira equivalente a **70% (setenta por cento)** no mês de aniversário natalício do servidor, e a segunda equivalente a **30% (trinta por cento)** até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 726/2013**.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
Em 11 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:34FEA7ED

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Declara a Capoeira como patrimônio cultural imaterial do Município de Florânia/RN, institui o dia 05 de julho como o “dia municipal da capoeira”, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Florânia/RN, reconhecida como expressão cultural, esportiva, histórica e social, representativa da identidade e da memória coletiva do município.

Art. 2º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Florânia/RN, o “Dia Municipal da Capoeira”, a ser celebrado anualmente em **05 de julho**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, apoiar e incentivar atividades relativas à capoeira, tais como:

I – rodas de capoeira, apresentações culturais e oficinas abertas à comunidade;

II – ações educativas em escolas públicas e privadas;

III – eventos e projetos que valorizem mestres, grupos e tradições locais;

IV – parcerias com entidades, associações e coletivos de capoeira atuantes no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 11 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:7E4105AA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação das “olimpíadas de sustentabilidade Wallan Jordão” no âmbito do Município de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas no âmbito do Município de Florânia/RN as “Olimpíadas de Sustentabilidade”, com o objetivo de promover a educação ambiental, a conscientização sobre práticas sustentáveis e o engajamento da comunidade escolar e da sociedade civil nas questões ambientais locais.

Art. 2º As Olimpíadas de Sustentabilidade acontecerão anualmente, integrando atividades educativas, culturais, científicas e práticas, voltadas para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com foco nas realidades e desafios ambientais de Florânia.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º As Olimpíadas de Sustentabilidade terão como principais objetivos:

I – Fomentar a consciência crítica e o pensamento inovador sobre sustentabilidade ambiental entre os estudantes, educadores e a comunidade em geral;

II – Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a aplicação de soluções criativas para problemas ambientais locais, como descarte inadequado de lixo, uso racional da água e energia, e preservação da biodiversidade;

III – Promover o engajamento cívico e a participação ativa da comunidade escolar no planejamento e execução de ações que contribuam para um desenvolvimento sustentável do município;

IV – Valorizar e divulgar boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas pelas escolas e pela comunidade, servindo de inspiração para outras iniciativas;

V – Estimular a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos entre diferentes escolas, setores da administração pública e organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DAS MODALIDADES

Art. 4º Poderão participar das Olimpíadas de Sustentabilidade as escolas da rede municipal e privada de ensino de Florânia, bem como a comunidade escolar (estudantes, professores, funcionários e pais) e, mediante regulamentação específica, grupos organizados da sociedade civil.

Art. 5º As Olimpíadas de Sustentabilidade poderão incluir, entre outras, as seguintes modalidades e eixos temáticos, a serem detalhados em regulamento:

I – Gestão de Resíduos Sólidos: Projetos de coleta seletiva, reciclagem, compostagem, redução do consumo e reutilização de materiais;

II – Conservação de Recursos Hídricos: Iniciativas de economia de água, captação de água da chuva, reúso de água e proteção de nascentes;

III – Eficiência Energética e Energias Renováveis: Projetos de redução do consumo de energia elétrica, uso de fontes renováveis e conscientização sobre o tema;

IV – Biodiversidade e Áreas Verdes: Criação e manutenção de hortas escolares, jardins sensoriais, projetos de arborização e recuperação de áreas degradadas;

V – Mobilidade Sustentável: Campanhas de incentivo ao uso de meios de transporte não motorizados ou coletivos, e planejamento de rotas seguras;

VI – Cultura e Arte Sustentável: Criação de obras artísticas (música, teatro, artes visuais) que abordem temas de sustentabilidade e a preservação do patrimônio natural e cultural;

VII – Inovação Social e Tecnologia Verde: Desenvolvimento de protótipos, aplicativos ou soluções tecnológicas para desafios ambientais locais.

Art. 6º Os critérios para participação, inscrição, desenvolvimento dos projetos e avaliação serão definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, ouvidos os órgãos competentes, como as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 7º A organização, coordenação e gestão das Olimpíadas de Sustentabilidade ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou Secretarias com objetivos afins, e com a possível colaboração de um Comitê Gestor Multissetorial.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os demais órgãos envolvidos:

I – Elaborar o regulamento das Olimpíadas, contendo as normas de participação, cronograma, modalidades, critérios de avaliação e premiação;

II – Promover a divulgação e sensibilização das escolas e da comunidade sobre as Olimpíadas;

III – Capacitar professores e equipes gestoras para o desenvolvimento dos projetos de sustentabilidade;

IV – Designar e capacitar comissões julgadoras, compostas por especialistas nas áreas de sustentabilidade e educação;

V – Realizar a cerimônia de premiação e a exposição dos projetos vencedores;

VI – Buscar parcerias com entidades da sociedade civil, universidades e empresas para apoio técnico, logístico e financeiro.

Art. 9º A critério da administração municipal, considerados os princípios da oportunidade e conveniência, os projetos vencedores poderão receber apoio para sua implementação ou expansão, transformando as ideias em ações concretas para o benefício do município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A6A5AD4F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui o “Programa Tampinhas Solidárias” no âmbito do Município de Florânia/RN, visando à arrecadação de tampinhas plásticas para a aquisição de cadeiras de roda, cadeiras de banho, abafadores de ruído e ração animal, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Câmara de Florânia/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Florânia/RN o "Programa Tampinhas Solidárias", com o objetivo de promover a arrecadação de tampinhas plásticas para posterior destinação à reciclagem, e a reversão dos recursos obtidos na aquisição de cadeiras de roda, cadeiras de banho, abafadores e ração animal.

Art. 2º O Programa "Tampinhas Solidárias" será um instrumento de promoção da educação ambiental, da assistência social e do bem-estar animal, incentivando a participação da comunidade em ações de sustentabilidade e solidariedade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º O "Programa Tampinhas Solidárias" terá como principais objetivos:

I – Estimular a coleta seletiva e a reciclagem de tampinhas plásticas, reduzindo o volume de resíduos destinados aos aterros sanitários e o impacto ambiental;

II – Converter o valor da reciclagem das tampinhas plásticas em recursos para a aquisição de cadeiras de roda, cadeiras de banho e abafadores, a serem doados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, residentes no Município de Florânia;

III – Converter o valor da reciclagem das tampinhas plásticas em recursos para a aquisição de ração animal, a ser destinada a protetores independentes e abrigos de animais do Município de Florânia;

IV – Promover a conscientização ambiental e a responsabilidade social entre os cidadãos, especialmente nas escolas, incentivando o engajamento cívico e a prática da solidariedade;

V – Fomentar parcerias entre o Poder Público, a sociedade civil organizada, instituições de ensino, empresas e a comunidade em geral.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 4º A organização, coordenação e gestão do "Programa Tampinhas Solidárias" ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação, ou órgãos afins, que poderá ter o apoio de um Comitê Gestor a ser instituído por regulamento, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 5º São atribuições dos órgãos responsáveis pelo Programa, entre outras:

I – Estabelecer e divulgar pontos de coleta permanentes e temporários de tampinhas plásticas em locais de fácil acesso, como escolas, unidades de saúde, repartições públicas e estabelecimentos comerciais;

II – Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental sobre a importância da coleta e reciclagem de tampinhas, bem como dos benefícios sociais e animais gerados pelo Programa;

III – Realizar a pesagem e o controle das tampinhas arrecadadas, garantindo a transparência e a correta destinação para empresas de reciclagem;

IV – Gerenciar os recursos financeiros advindos da venda das tampinhas e utilizá-los exclusivamente para a aquisição dos itens previstos no Art. 1º;

V – Realizar a identificação das pessoas e entidades beneficiárias, através de critérios claros e objetivos, a serem definidos em regulamento;

VI – Publicar balanços periódicos sobre a arrecadação, os recursos obtidos e os itens adquiridos e doados, garantindo a transparência do Programa

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O poder Executivo, considerados os princípios da conveniência e da oportunidade, poderá expedir regulamento detalhado do "Programa Tampinhas Solidárias", definindo os procedimentos operacionais, os critérios de elegibilidade para recebimento dos benefícios, a composição e as atribuições do Comitê Gestor, e demais disposições necessárias à sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 11 de dezembro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A015618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 21/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay**

Alcântara de Medeiros, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de tratar de assuntos de interesses do Município de Florânia na Secretaria Estadual de Agricultura, no dia 11 de dezembro de 2025

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 11 de dezembro de 2025.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E176F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 111/2025 – SMAS. PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 111/2025 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºFica concedida 1 (UMA) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Conselheira do CMDCA Graça Alexandra Nobre de Araújo, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Natal, com o objetivo de participar da capacitação para conselheiros da pessoa idosa, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2025 às 8h, no auditório da Reitoria da UFRN.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 11 de DEZEMBRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção

Código Identificador:0983629A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2025 – SEME

RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIÊNIO 2025/2027.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devidamente instituída e em pleno exercício de suas atribuições legais, vem por meio deste EDITAL, **DIVULGAR** o resultado da **segunda fase** do processo seletivo para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das instituições de ensino da Rede Municipal de Florânia. Esta fase, que compreende a avaliação de mérito e desempenho, teve como objetivo identificar os profissionais aptos a prosseguir no certame, conforme o Art. 6º do Decreto Municipal nº 031/2025.

Os seguintes candidatos(as), tendo alcançado a pontuação exigida na avaliação de mérito e desempenho, encontram-se **APROVADOS(AS) na segunda fase** e, portanto, **HABILITADOS(AS)** a submeterem as entrevistas, conforme o Decreto Municipal nº 031/2025:

- **Teônia Maria de Medeiros Cruz** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Cirley Kaline das Chagas Santos** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Janaína de Araújo Silva** – Candidata ao cargo de Vice-Diretora
- **Aline Crhistiane Silva** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Karina Maria de Medeiros Cassiano** – Candidata ao cargo de Vice-Diretora
- **Maria Adailma de Souza Barbosa** – Candidata ao cargo de Diretora
- **Tiago Lucas da Silva** – Candidato ao cargo de Diretor

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PRÓXIMAS ETAPAS

- Os candidatos aprovados nesta segunda fase deverão atentar-se às próximas publicações e aos prazos estabelecidos no Edital do PSS, conforme mencionado no Art. 9º do Decreto Municipal nº 031/2025.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Nomeada pela Portaria N.º 003/2025 – SEME)

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros

Código Identificador:531D556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 085/2025– GAB/SMS* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVAO**, Agente de Vigilância Sanitária, inscrita no cadastro funcional sob o nº 414, relativos ao período de **2025/2026** contados a partir do dia **18/09/2025** com término em **02/10/2025** em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/09/2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19/09/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:821198A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA/CRUZRN**, dia 10/12/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11/12/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D29E1E59

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02007.000079/2025

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, CNPJ: 08.181.562/0001-90, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELA PORTARIA 051/2025, COMUNICA QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO LOTE**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 972/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O objeto da presente dispensa é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 12/12/2025;

Data e hora de término do recebimento de proposta: 17/12/2025 às 08:29h.

Data e hora da Abertura das proposta: 17/12/2025 às 08:30h

A empresa arrematante será aquela que apresentar a proposta de menor valor.

A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das condições deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do Término do prazo para o recebimento da proposta.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:CBB88D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

Art. 1º - O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR** é formado pelos Municípios subscritores do protocolo de intenções que o ratificaram por meio de Lei, constituído como pessoa jurídica de Direito Público, na forma de Associação Pública, sob a forma de Consórcio Público, que tem **por objetivo geral fortalecer a cooperação técnica e financeira, promovendo uma maior articulação e coordenação intergovernamental para propiciar o desenvolvimento dos Municípios consorciados e da região por eles compreendida**, resguardando o princípio constitucional da autonomia municipal, com sede e foro no Município de Natal/RN.

Art. 2º - O Consórcio é constituído por prazo indeterminado, devendo reger-se pelas normas e princípios da Constituição Federal, Legislação dos Consórcios Públicos e outras específicas e pertinentes, pelo presente Estatuto e pelas regulamentações que vierem a ser adotada pelos seus órgãos gestores.

§1º - Por se revestir de personalidade jurídica de direito público, o Consórcio observará as normas de direito público no que concerne à realização de todas as suas atividades administrativas, exceto quanto a admissão de pessoal que será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§2º - O Consórcio adotará princípios que norteiam a Administração Pública para a consecução de suas atividades tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência em todos os seus atos e decisões;

Art. 3º - Por se tratar de um Consórcio Multifinalitário, as finalidades do CIM POTIGUAR serão desenvolvidas a partir de câmaras temáticas voltadas, com os seguintes objetivos:

- I - Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
- II - Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
- III - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
- IV - Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
- V - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
- VI - Execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;
- VIII – auxiliar, orientar e promover a formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;
- IX - Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
- X - Integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- XI - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- XII - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico em conformidade com a regionalização das microrregiões de água e esgoto e regiões da gestão de resíduos sólidos;
- XIII - promover e executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- XIV - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
- XV - Aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
- XVI - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;
- XVII - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
- XVIII - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
- XIX - gestão associada de serviços públicos;
- XX - Prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;
- XXI - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
- XXII - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- XXIII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- XXIV - a produção de informações ou de estudos técnicos;
- XXV - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
- XXVI - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
- XXVII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- XXVIII - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
- XXIX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- XXX - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
- XXXI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional, inclusive regularização fundiária, política habitacional e mobilidade urbana;
- XXXII - o exercício de competências pertencentes aos Municípios consorciados, nos termos de autorização ou delegação;
- XXXIII - assegurar e prestar os serviços de inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos que venham a ser expedidos pelas instâncias Central e Superior, Intermediárias e Locais, com vista a regulamentar a sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção e fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, e também:
 - a) articular e estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, econômica e ecologicamente sustentáveis e estruturando cadeias produtivas em processos associativos ou cooperativos e solidários;
 - b) constituir ou contratar equipes de assistência técnica, responsáveis por Programas de Apoio e Desenvolvimento da Agroindústria, integrando as iniciativas em Rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor;
 - c) planejar e gerir atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de segurança alimentar e nutricional e de promoção do desenvolvimento local dos municípios consorciados;
 - d) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, quando da elaboração de projetos e convênios com as Secretarias de Estado, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Desenvolvimento Agrários e outros que firmarem parceria com o Consórcio;
 - e) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
 - f) gerenciar os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, prestando serviço de acordo com os parâmetros aceitos pela Secretaria de Estado da Agricultura e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA princípios, diretrizes e normas que regulam o Suasa;
 - g) criar instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com a respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, mantendo controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;

- h) fiscalizar os insumos e os serviços usados nas atividades agropecuárias;
- i) realizar estudos sobre as condições sanitárias, animal e vegetal, da região, oferecendo alternativas de ações que melhorem tais condições;
- j) adequar o controle oficial em toda a cadeia produtiva animal e vegetal;
- k) incentivar e apoiar a estruturação dos serviços de sanidade animal e vegetal nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de inspeção e de auxílio a diagnóstico para a correta aplicação das normas do Suasa;
- l) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (IN 19/2006), quais sejam: i) infraestrutura administrativa; ii) inocuidade dos produtos; iii) qualidade dos produtos; iv) prevenção e combate à fraude econômica; e v) controle ambiental;
- m) prestar assessoria e treinamento aos técnicos dos municípios consorciados, na implantação de programas e medidas destinadas à inspeção e controles oficiais do Suasa;
- n) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários, bem como prestar serviços de assistência técnica e extensão rural;
- o) viabilizar a existência de infraestrutura de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal na área territorial do consórcio;
- p) implantar, contratar ou conveniar serviços de laboratório;
- q) constituir ou contratar equipes para: i) inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio; ii) inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
- r) notificar às autoridades competentes, dos eventos relativos à sanidade agropecuária;

XXXIV – articular os municípios consorciados na defesa de seus interesses para o desenvolvimento regional, podendo desenvolver planejamentos regionalizados, captação de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, aplicando-os na área de atuação do consórcio, a fim de alcançar o desenvolvimento socioeconômico dos municípios consorciados;

XXXV – proporcionar infraestrutura e desenvolvimento regional, buscando a realização de serviços nas mais diversas áreas de atuação, inclusive mediante a execução de obras públicas, execução de horas máquinas e manutenção da infraestrutura viária de responsabilidade dos municípios consorciados;

XXXVI – planejar, assessorar ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente, preservação de florestas, da fauna e da flora, bem como a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais e sítios arqueológicos, podendo responsabilizar-se pelos procedimentos de cadastro, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de competência dos municípios consorciados;

XXXVII – prestar suporte executar ações de integração das administrações tributárias dos municípios, podendo representá-las perante as administrações tributárias da União e dos Estados, instituir conselho de contribuintes regionalizados, realizar julgamento em instância administrativa de litígios fiscais suscitados diante da aplicação da legislação tributária municipal, estabelecer programas de fiscalização tributária conjunta, e propor políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XXXVIII – planejar, assessorar, gerir ou administrar serviços e recursos de regimes próprios de previdência dos servidores públicos dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente.

Parágrafo único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação a parcela destas.

§ 2º - Para cumprir as suas finalidades o CIM POTIGUAR poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos estadual ou federal, inclusive entidades estrangeiras;

II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação quando legalmente permitido;

III - adquirir e construir bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

IV - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades não governamentais, desde que relacionadas com os objetivos do consórcio em que se configure o interesse público;

V - prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

VI - receber materiais, serviços de qualquer natureza e recursos humanos, de outras entidades e órgãos do governo, mediante regulamentação específica;

VII - considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram;

§3º - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções que, depois de ratificado por leis, se constituirá no contrato de consórcio público.

§4º - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitações compartilhadas das quais, de cada uma das quais, decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto com os objetivos específicos do Consórcio;

§5º - compartilhar o uso comum de bens, serviços e pessoal que será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

CAPÍTULO II – DA ADMISSÃO, DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO ENTE CONSORCIADO

Art. 4º - São integrantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**, os Municípios que, além de atenderem as exigências legais e estatutárias para a sua associação, estejam em dia com as obrigações junto ao consórcio especialmente no que tange aos contratos de rateio firmados para custeio administrativo e para a execução de suas ações.

Art. 5º - Para ingressar no Consórcio, o Município deverá subscrever o protocolo de intenções ou apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito, possuir lei que autorize o seu ingresso, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento das despesas assumidas por adesão a um contrato de rateio.

§1º - É facultado o ingresso de associado ao Consórcio a qualquer momento, além dos que já assinaram o protocolo de intenções, atendidas as condições do *caput* deste artigo e aprovação pela Assembleia Geral.

§2º - O Município recém consorciado submeter-se-á aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos de manutenção a serem rateados, bem como para seu reajuste e revisão.

Art. 6º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios associados que o integram, constituindo uma unidade territorial inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 7º - Os consorciados poderão se retirar do Consórcio, mediante autorização legislativa e deliberação do Conselho de Administração, além de declaração escrita e irrevogável, por seu representante legal na Assembleia Geral, em que conste o expresse compromisso em honrar com as

obrigações já assumidas sob pena de aplicação de multa de 2% (dois por cento) sob o valor devido e corrigido acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

§1º – A retirada do ente consorciado somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao que for formalizado e protocolado;

§2º – Os bens por ventura destinados ao Consórcio pelo Consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas hipóteses de:

I – decisão de 2/3 (dois terços) dos Consorciados, manifestada em Assembleia Geral;

II – expressa previsão no Instrumento de Transferência ou alienação;

III – reserva de lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio;

Art. 8º - São hipóteses de exclusão do membro associado:

I – A não inclusão, pelo ente consorciado, em sua Lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – Atraso injustificado e superior a 60 (sessenta) dias no cumprimento das obrigações financeiras do Consórcio, após notificação de regularização;

III – A manifestação pública em desprezo ou reprovação de qualquer dos atos do Consórcio, ou de qualquer de seus administradores, empregados ou contratados;

IV – tornar-se indigno, por ações ou omissões, de fazer parte do quadro social;

V – as hipóteses previstas no protocolo de intenções;

§1º - A aplicação da penalidade de exclusão deverá ser precedida de procedimento administrativo, com a devida notificação à parte interessada que poderá, por escrito, produzir defesa no prazo de 10 (dez) dias, contada da data da ciência, e dirigida ao Presidente do Consórcio, ficando a decisão a cargo do Conselho de Administração do Consórcio;

§2º - Da decisão do Conselho de Administração caberá recurso administrativo a Assembléia Geral, podendo o Município eliminado do quadro associativo ser a ele reintegrado, desde que se reabilite plenamente, a juízo da Assembléia Geral, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados

CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS.

Art. 9º - O Consorciado quite com suas obrigações, e em pleno gozo de suas regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem direito a:

I – votar e ser votado nas eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II – usufruir de todos os serviços e benefícios oferecidos pelo Consórcio;

III – apresentar ideias e sugestões, temas para discussões, tese e assuntos de interesse comum;

IV – requerer convocações da Assembleia em caráter extraordinário, justificando convenientemente o pedido;

V – participar das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, usando da palavra mas sem direito a voto.

Art. 10 - São deveres do Consorciado:

I - cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - recolher regularmente as mensalidades e as contribuições estipuladas pela Diretoria e pela Assembleia Geral para fins de rateio;

III - exercer os cargos para os quais seus representantes sejam eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados ou legais;

IV – defender os interesses e o patrimônio do Consórcio.

Parágrafo único – Somam-se aos direitos e deveres aqui previstos os que estão dispostos nas cláusulas sétima e oitava do Protocolo de Intenções do CIM POTIGUAR.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

Art. 11 - O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa básica:

I - Nível de Direção Superior:

Assembleia Geral;

Presidência;

Conselho de Administração;

Conselho Fiscal.

II - Nível de Gerência e Assessoramento:

Diretoria Executiva;

Câmaras Temáticas;

III - Nível de Execução Programática:

a) Departamentos Setoriais;

§1º O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

§2º O estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos temporários ou permanentes e o Conselho de Administração poderá instituir órgãos, singulares ou colegiados, câmara temáticas e núcleos regionais de atuação, independente de alteração do Protocolo de Intenções.

§3º Para melhor execução de suas finalidades, o CIM POTIGUAR poderá expedir Resoluções em conformidade com o que prevê o protocolo de intenções e o estatuto.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do CIM POTIGUAR, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência do Chefe do Poder Executivo e do seu substituto legal, este poderá delegar competência a agente público do Poder Executivo Municipal, mediante procuração, para representá-lo na Assembleia Geral, praticando todos os atos.

§ 2º Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 3º Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, votando os suplentes apenas na ausência ou impedimento do respectivo titular:

I - o voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidades a ente consorciado e na aprovação de moção de censura;

II - o Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar, não tendo direito a voto nas deliberações referentes à prestação de contas e outros atos de sua responsabilidade.

§ 4º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano, nos meses de março, julho e novembro, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 5º A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será feita mediante edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo ser dada ampla publicidade.

§ 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

III - deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;

IV - deliberar sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;

V - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

VI - aprovar:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Orçamento Anual do exercício seguinte, preferencialmente na Assembleia Ordinária de novembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

c) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;

d) a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

e) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;

f) a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

g) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

VII - deliberar sobre mudança de sede;

VIII - deliberar sobre a extinção do CIM POTIGUAR;

IX - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;

X - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XI - nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;

XII - aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

XIII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;

XIV - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

XV - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

XVI - aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

XVII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 7º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas em regulamentos do Consórcio.

§ 8º A Assembleia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM POTIGUAR ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 9º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do CIM POTIGUAR ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 10 A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM POTIGUAR em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 11 O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada para ocorrer na primeira quinzena de dezembro, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras:

I - o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal ou por aclamação, para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição;

II - será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados;

III - caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos;

IV - não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

§ 12 O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.

§ 13 Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados:

I - apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta;

II - a votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

III - será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

IV - caso aprovada a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

V - na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias;

VI - rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

§ 14 Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 15 Na Assembleia Geral em que ocorrer a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, reunir-se-ão os entes consorciados para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados:

I – após a eleição do Presidente e Vice-Presidente serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão os respectivos Conselhos;

II - a eleição realizar-se-á mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III - consideram-se eleitos para cada Conselho os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade;

§ 16 Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos para mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.

§ 17 Os membros do Conselho de Administração e Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.

§ 18 A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 19 Para as deliberações constantes dos incisos III, IV, VI, VII, VIII, XI do § 6º desta Cláusula, é necessário o voto da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do CIM POTIGUAR, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, em Assembleia Geral extraordinária convocada especificamente para tais fins.

§ 20 O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.

§ 21 A Assembleia Geral ordinária será presidida e convocada pelo Presidente do CIM POTIGUAR ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 22 O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

§ 23 Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;

II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal da votação, bem como a proclamação de resultados.

IV - no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 24 Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 25 A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

§ 26 Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no diário oficial e no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – *internet*.

§ 27 Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO VI - DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 13 – A Presidência do CIM POTIGUAR é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.

§ 1º Compete ao Presidente do CIM POTIGUAR:

I - promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II - autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV - representar judicial e extrajudicialmente o CIM POTIGUAR, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, com o Coordenador Financeiro, as contas bancárias e recursos do CIM POTIGUAR;

VI - dar posse aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

VII - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VIII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

X - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do CIM POTIGUAR;

XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

XV - autorizar a contratação, dispensa ou exoneração de empregados temporários, observadas as disposições legais.

§ 2º Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 3º Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, IX, X, XI, XIII, alíneas “a” e “b”, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 4º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, o Coordenador Administrativo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 5º Compete ao Vice-Presidente do CIM POTIGUAR:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III - assumir interinamente a Presidência do CIM POTIGUAR, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;

IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do CIM POTIGUAR, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá o Consórcio até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

§ 6º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição a Presidência e Vice-Presidência estas funções serão exercidas pelos Prefeitos mais idosos que compõe o Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração é o órgão de administração do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do CIM POTIGUAR, e por outros três Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:

a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

II - planejar todas as ações de natureza administrativa do CIM POTIGUAR, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

III - contratar serviços de auditoria interna e externa;

IV - elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do CIM POTIGUAR;

V - aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;

VI - propor o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

VII - aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

VIII - elaborar o Estatuto do CIM POTIGUAR, com auxílio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;

IX - requisitar a cedência de servidores dos entes consorciados;

X - propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o CIM POTIGUAR venha a receber;

XII - definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIM POTIGUAR;

XIII - propor a nomeação e a exoneração dos membros da Diretoria Executiva;

XIV - autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;

XV - aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;

XVI - deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do CIM POTIGUAR não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo.

§ 4º Em caso de vacância dos cargos do Conselho de Administração, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do CIM POTIGUAR, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, da Diretoria Executiva e do Tribunal de Contas.

§ 1º O Conselho Fiscal é composto por três membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º o previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 3º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 4º O funcionamento do Conselho Fiscal será regulamentado mediante Resolução.

§ 5º Sem prejuízo do previsto em regulamento do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIM POTIGUAR;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;

III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IV - eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;

V - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;

c) aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

§ 6º O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo e, na vacância deste cargo, o Coordenador Administrativo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 7º As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

§ 8º Em caso de vacância dos cargos do Conselho Fiscal, será realizada a eleição para o seu preenchimento, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Enquanto não realizada a eleição os cargos serão exercidos pelos Prefeitos mais idosos sucessivamente.

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIM POTIGUAR.

§ 1º A Diretoria Executiva é composta por Diretor Executivo, Coordenadoria Administrativa, Coordenaria Financeira e Assessoria Jurídica.

§ 2º Compete ao Diretor Executivo:

- I - organizar e supervisionar os serviços do CIM POTIGUAR, zelando pela eficiência dos mesmos;
 - II - despachar os expedientes dirigidos ao CIM POTIGUAR;
 - III - promover a elaboração e implantação de projetos técnicos e operacionais, através de parcerias, convênios e termos de cooperação;
 - IV - acompanhar as reuniões de Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
 - V - elaborar o Planejamento de compras e serviços em conjunto com o Departamento Administrativo;
 - VI - elaborar Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Anual;
 - VII - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;
 - VII - elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;
 - IX - movimentar em conjunto com o Presidente do CIM POTIGUAR ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
 - X - providenciar a solução de todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;
 - XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio
 - XII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto;
 - XIII - participar de eventos a fim de estudar novos tipos de atividades e tecnologias relativas às câmaras temáticas do Consórcio, para verificar as condições de sua implantação pelo Consórcio;
 - XIV - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 - XV - participar, sem direito a voto, das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas em livros próprios, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas, com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;
 - XVI - elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;
 - XVII - propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;
 - XVIII - requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do CIM POTIGUAR;
 - XIX - propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao CIM POTIGUAR;
 - XX - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CIM POTIGUAR;
 - XXI - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral
 - XXII - autenticar o livro de atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- § 3º Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis ou Gestão de Políticas Públicas, com experiência na área de Administração Pública de, no mínimo, três anos e/ou especialização na área.
- § 4º Compete à Assessoria Jurídica:
- I – exercer a atividade jurídica de assessoria e consultoria, bem como o contencioso do Consórcio, representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;
 - II – elaborar parecer jurídico em geral;
 - III – aprovar edital de licitação;
 - IV – colaborar com as assessorias jurídicas dos Municípios consorciados em relação a procedimentos e processos de interesse do Consórcio.
- § 5º À Assessoria Jurídica, relativamente às obrigações e direitos de seus membros, aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.
- § 6º Para cumprimento das atribuições de Assessor Jurídico será exigida formação profissional de nível superior com regular inscrição no órgão competente, experiência na área da Administração Pública de três anos, no mínimo ou especialização.
- § 7º Compete ao Coordenadoria Administrativa:
- I – executar por delegação as atribuições administrativas definidas e estabelecidas pela Diretoria Executiva, bem como subsidiar ações administrativas de assessoramento administrativo a todos os órgãos do Consórcio;
 - II – controle da reprodução xerográfica, fornecendo relatórios mensais da utilização dos serviços por órgãos e Unidades;
 - III – controlar os prazos e arquivamento dos contratos de serviços terceirizados;
 - IV – executar os serviços de protocolo de documentos recebidos e expedidos pela Diretoria Executiva;
 - V – preparar e expedir correspondências internamente e externamente, da Diretoria Executiva e da Presidência;
 - VI – executar a digitação dos atos e correspondências da Diretoria Executiva, mantendo o controle numérico de cada modalidade de expediente;
 - VII – fornecer relatórios de controle;
 - VIII – elaborar relatórios para emissão de empenhos mensais
 - IX – receber e arquivar os documentos necessários à elaboração dos credenciamentos e contratação de prestadores de serviços;
 - X – desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria Executiva e Presidência no âmbito de sua área de atuação;
 - XI – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CIM POTIGUAR;
 - XII – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, preferencialmente em sintonia com a Diretoria Executiva da CIM POTIGUAR;
 - XIII – apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
 - XIV – responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
 - XV – elaborar atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
 - XVI – acompanhar a execução dos contratos de prestação de serviços;
 - XVII – julgar recursos relativos à homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

XVIII – assessorar o Diretor Executivo e o Presidente nos assuntos de competência técnica;

XIX – desenvolver ações para que o Consórcio alcance um estágio econômico, social e político, caracterizado por elevados índices gerados pela qualidade de prestação de serviços;

§8º Para cumprimento das atribuições de Coordenador Administrativo e para o cargo de Coordenador Financeiro, será exigida graduação em curso de nível superior de Administração, Ciências Contábeis ou Economia, sendo necessária, para ambos os cargos, experiência comprovada em gestão pública.

§9º Na vacância do cargo de Diretor Executivo, o Coordenador Administrativo poderá assumir as funções administrativas que competem ao Diretor Executivo, sendo devida a diferença salarial em razão do exercício da função.

§10 Compete a Coordenadoria Financeira:

I – apoiar as assessorias jurídica e contábil das diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal e pelo órgão de controle externo;

II – realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do CIM POTIGUAR;

III – elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV – anuir a Prestação de Contas mensal e dos Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do CIM POTIGUAR;

V – elaborar o Relatório de Atividades mensais do CIM POTIGUAR;

VI – controlar o fluxo de caixa.

§11 Os cargos da Diretoria Executiva são de livre nomeação e exoneração, devendo ser indicados pelo Presidente e aprovados pela Assembleia Geral observadas as exigências de qualificação previstas nos §3º e §6º.

Parágrafo único. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser acrescentados ao Estatuto.

CAPÍTULO X - DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 17 - Por possuir, o CIM POTIGUAR, múltiplas finalidades, ficam instituídas as seguintes Câmaras Temáticas para divisão das atribuições por área de atuação:

I – Câmara de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II – Câmara de Meio Ambiente e Turismo;

III – Câmara de Saúde;

IV – Câmara de Inspeção Sanitária, Sanidade Agropecuária e Segurança Alimentar;

V – Câmara de Iluminação Pública;

VI – Câmara de Mobilidade Urbana e Regularização Fundiária.

§ 1º Poderão ser instituídas outras Câmaras Temáticas, através de alteração do Estatuto do Consórcio, mediante decisão da Assembleia Geral.

§ 2º As composições, competências e funcionamento das Câmaras Temáticas serão definidas mediante resolução a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º Para o desempenho das atribuições das Câmaras Temáticas fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos, após a realização de estudo de impacto orçamentário financeiro que comprove a viabilidade da contratação.

§ 4º Fica autorizada a regulamentação, mediante Resolução, de Conselhos Consultivos Regionais para cada Câmara Temática a ser desenvolvida pelo CIM POTIGUAR.

§ 5º Os Conselhos Consultivos Regionais serão compostos por representantes das Secretarias Municipais dos Municípios consorciados relacionadas com a Política Pública da Câmara Temática, podendo abranger representantes da sociedade civil.

§ 6º Os Conselhos reunir-se-ão ordinariamente no prazo definido em Resolução expedida pela Câmara Temática correspondente, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência, e extraordinariamente quando necessário ou convocado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, sendo a forma de convocação a fixada no Estatuto.

§ 7º São atribuições do Conselho:

I - aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços afetos à Câmara Temática e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros instrumentos congêneres;

II - emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral, Presidente do Consórcio ou Diretoria Executiva, acerca de convênios, contratos, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e outras atividades afins;

III - sugerir à Assembleia Geral, à Diretoria Executiva, aos Conselhos Fiscal e de Administração ações que visem ao atendimento aos objetivos do Consórcio, com maior economicidade e melhor qualidade na prestação de seus objetivos;

IV - Criar Comissões Técnicas para análise e acompanhamento de temas específicos de competência do consórcio;

V - deliberar e aprovar o regimento interno do órgão e suas alterações;

VI - eleger entre seus pares o presidente e o secretário, bem como seus suplentes, na forma do seu regimento interno.

§8º Cada Câmara Temática contará com um Coordenador que terá as seguintes atribuições:

a) coordenar tudo que diz respeito às ações relacionadas com a sua área de atuação;

b) promover reuniões com a equipe técnica da câmara temática de sua responsabilidade;

c) executar as ações previamente planejadas e deliberadas pelo Consórcio em sua área de atuação;

d) participar das reuniões com os órgãos relacionados com sua área de atuação;

e) gerir os recursos financeiros destinados à sua área de atuação;

f) assinar os documentos que envolvam responsabilidades relacionadas com a Câmara Temática sob sua direção, isoladamente ou em conjunto com o Presidente do Consórcio e/ou Diretor(a) Executivo(a);

g) assessorar a Diretoria Executiva em assuntos correlatos à sua área de atuação;

h) auxiliar as atividades vinculadas ao Conselho Regional de sua área de atuação;

i) desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atuação e determinadas pelo Presidente;

§ 9º - Além das atribuições previstas neste artigo, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio.

§ 10 - A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no diário oficial da FEMURN, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de início de vigência e até um ano após a data de término da delegação.

§ 11 - Os assessores vinculados à Diretoria Executiva auxiliarão as atividades dos Coordenadores das Câmaras Temáticas do Consórcio de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO XI - DOS DEPARTAMENTOS SETORIAIS

Art. 18 - Os departamentos setoriais exercem as funções de execução e apoio administrativo aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do CIM POTIGUAR e consistem em:

I - Departamento de Compras e Licitações;

II - Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
 III - Departamento de Serviços de Informática;
 IV - Departamento de Recursos Humanos;
 V - Departamento de Engenharia;

§ 1º Para o desempenho das atribuições dos Departamentos Setoriais fica a Assembleia Geral autorizada a determinar o provimento dos empregos públicos, comprovada a viabilidade orçamentária financeira.

§ 2º A descrição das atribuições dos Departamentos deverá constar em Regimento Interno proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO XII – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 19 - O Conselho de Administração, nele incluídos o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, e o Conselho Fiscal do Consórcio são eleitos pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante voto público e nominal.

Art. 20 - As eleições de que trata o artigo anterior serão realizadas preferencialmente na primeira quinzena de dezembro, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias e no mínimo 07 (sete) dias antes do término do mandato vigente, exceto quando se tratar da primeira eleição.

Parágrafo único. No caso de inobservância do prazo estabelecido no caput do artigo, o atual Presidente permanecerá interinamente no cargo até que seja promovida a nova eleição.

Art. 21 - As eleições serão convocadas por Edital, assinado pelo Presidente do Consórcio, no qual se mencionarão, data, horário, local da votação e pauta de deliberação.

§1º - Cópia do Edital de Convocação será afixada na sede das prefeituras e enviada aos Consorciados.

§2º - O Aviso resumido do Edital deverá ser publicado no Diário Oficial da FEMURN.

Art. 22 - O prazo para registro de candidaturas será de 30 (trinta) minutos antes do início da votação.

Art. 23 - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos consorciados adimplentes com o Consórcio.

§ 1º. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria qualificada dos votos prevista no *caput*, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos.

§ 2º. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar em 30 (trinta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

§3º. Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique quatro membros para compor o Conselho de Administração, no caso, o vice-presidente e mais 03 (três) membros, bem como os 03 (três) membros do Conselho Fiscal, os quais, obrigatoriamente, serão Prefeitos de Municípios consorciados e deverão aceitar expressamente ou mediante documento formal a nomeação.

§4º. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada justificativa fundamentada com apoio de pelo menos 1/3 (um terço) dos entes consorciados, desde que presentes pelo menos a maioria mais um dos entes consorciados, observada a maioria qualificada prevista no *caput*.

Art. 24 - Encerrada a eleição, o Presidente providenciará imediata lavratura de Ata, que conterá as ocorrências do processo eleitoral com a menção às candidaturas e deliberações, devendo ser assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO XIII – DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25 - Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, desde que presentes pelo menos a maioria deles.

§ 1º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 2º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao membro de Conselho que se pretenda destituir.

§ 3º. Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal.

§ 4º. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e o Conselho de Administração estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 5º. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em 30 (trinta) dias.

§ 6º. Aprovada moção de censura apresentada em face de membros dos Conselhos de Administração ou Fiscal, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação de membro interino que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação da Assembleia.

§ 7º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

CAPÍTULO XIV – DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 26 - Observada a cláusula décima, §20, do protocolo de intenções, a modificação do estatuto social será aprovada mediante deliberação da maioria absoluta dos consorciados, exigindo-se a presença de pelo menos metade mais um dos entes consorciados adimplentes em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim.

§ 1º. Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ 2º. Sempre que recomendar o adiamento da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º. A nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§4o. As alterações ao estatuto entrarão em vigor após publicação no Diário Oficial da FEMURN.

CAPÍTULO XV – DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 27 – Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação dos resultados da votação.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 - A quota de contribuição mensal dos municípios consorciados para fins de custeio será de até 0,2% (dois décimos por cento) tendo como base de cálculo as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para a manutenção administrativa do Consórcio, podendo ser alterado de acordo com critérios estabelecidos e comprovados pelo Conselho de Administração e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

§1º – Enquanto o Consórcio utilizar a sede da AMLAP, em regime de cooperação, o valor pago pelos Municípios para custeio administrativo será o mesmo pago à AMLAP.

§2º - Além da quantia mencionada no *caput* deste artigo, caberá aos Municípios Consorciados o pagamento prévio dos valores correspondentes a quantidade de procedimentos e/ou serviços a serem por eles utilizados no mês subsequente, mediante prévia solicitação escrita das quantidades e especialidades junto ao Presidente do Consórcio ou setor por este indicado e de acordo com os contratos de programa ou de rateio firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO XVII – DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 29 - O presente Consórcio somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, conforme prevê o §2º do artigo 12 da Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107/2005).

§2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, enquanto os empregados públicos e os contratados por prazo determinado terão automaticamente rescindidos os seus contratos com o Consórcio.

§3º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por taxas, tarifas, ou outra espécie de preço público, serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços.

I – serão levantados, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, os bens e respectiva vinculação com os entes consorciados que contribuíram para a aquisição;

II – serão levantados pelo Diretor Administrativo/Financeiro, os demais bens e respectiva situação patrimonial;

III – mediante deliberação da Assembleia Geral, será feita a alienação dos bens passíveis de serem alienados;

IV – com relação aos bens vinculados a determinados entes consorciados, o produto da alienação será entre eles rateado na proporção das receitas que contribuíram para a aquisição;

V – com relação aos demais bens não vinculados, haverá o rateio do produto da alienação em cotas partes igual em relação a todos os consorciados.

§4º Em qualquer caso, só haverá o rateio previsto nos incisos IV e V do *caput*, desde que haja o pagamento prévio, com o produto da alienação, do passivo contraído pelo Consórcio, passivo esse que será considerado em relação a dívidas que tenham correlação com parcela de entes consorciados ou com todos.

§5º Caso reste passivo a ser adimplido pelo Consórcio, após esgotados todos os outros demais ativos, haverá o respectivo rateio que será considerado em relação a dívidas que tenham correlação com parcela de entes consorciados ou com todos.

§6º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§7º. Tanto a Presidência quanto o Município consorciado poderão apresentar requerimento, por escrito, solicitando a extinção do Consórcio perante a Assembleia Geral.

CAPÍTULO XVIII – DOS BENS

Art. 30 - O Consórcio, por meio de seu Conselho de Administração, ouvida a Assembleia Geral, poderá adquirir bens, móveis ou imóveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de contratação direta.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula, os Municípios consorciados, nos termos das leis e decretos regulamentares municipais pertinentes, poderão ceder bens, móveis e imóveis, para o Consórcio para o perfeito atendimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO XIX – DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E REGIONAL

Art. 31 – Observado o disposto no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 11.445/07 e seu Decreto regulamentar nº 7.217/2010, bem como nas demais leis aplicáveis, o Consórcio poderá conferir suporte técnico na elaboração dos planos municipais sob responsabilidade dos Municípios consorciados.

§ 1º - O Consórcio, por meio de seus técnicos ou mediante a contratação de empresa especializada, após prévio processo licitatório, ressalvadas as hipóteses de contratação direta, ofertará o apoio técnico necessário para os Municípios consorciados com vista a elaboração dos planos municipais em conformidade com a legislação vigente.

§2º – Consoante o disposto no Contrato de Consórcio Público e demais leis aplicáveis, o Consórcio atuará, de forma consensual com os Municípios consorciados, na elaboração do plano regional setorial dos serviços delegados e sob sua responsabilidade, o qual deverá observar, no que couber, as normas sobre planejamento municipal, bem como a legislação vigente.

CAPÍTULO XX – DA REGULAÇÃO

Art. 32 – Conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público; no art. 241, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentar nº 6.017/05 e nas demais leis aplicáveis à prestação de serviços públicos, os Municípios consorciados, mediante decisão da Assembleia Geral, delegarão à Agência Reguladora, autônoma e independente, competência regulatória sobre os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPÍTULO XXI – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33 – Segundo o determinado no Contrato de Consórcio Público; no art. 241, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentar nº 6.017/05 e nas demais leis aplicáveis, os Municípios consorciados delegarão ao Consórcio competência para gerir e fiscalizar os contratos celebrados por este em favor de todos os consorciados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A competência fiscalizatória sobre os serviços prestados pelo Consórcio será exercida de forma consensual com a Agência Reguladora eleita pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XXII – DO CONTROLE SOCIAL

Art. 34 – Observado o disposto no Contrato de Consórcio Público e na legislação vigente, o Consórcio deverá promover o fomento, o suporte e a concretização das vias do controle social a ser exercida pela população, notadamente os usuários dos serviços públicos prestados pelo Consórcio.

§1º – Segundo o determinando no Contrato de Consórcio Público e o atendimento do objetivo do controle social mencionado na cláusula anterior, o Consórcio, pela via da consensualidade, articulará com os Municípios consorciados e os prestadores, ações em prol do controle social, incluídas abaixo:

- I – apoiar e, quando couber, promover a realização de audiências e consultas públicas sobre as atividades da gestão dos serviços prestados;
- II apoiar, no que couber, os conselhos estaduais e municipais de controle social;
- III – apoiar, no que couber, as organizações não governamentais, inclusive Organização Social e Organização da Sociedade Civil de interesse Público, atuantes de forma efetiva, no controle social no âmbito das múltiplas finalidades do Consórcio;
- IV – estimular, apoiar, incentivar e, quando possível, concretizar as atividades relativas ao controle social no âmbito da gestão de resíduos sólidos, compatíveis com as diretrizes e os princípios da Lei Federal nº 11.445/07 e nº 12.305/2010, bem como de seus Decretos regulamentares.
- V – Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente;
- VI – receber e diligenciar, por meio de sua ouvidoria, o entendimento das reclamações, críticas, queixas e sugestões da população, notadamente os usuários, perante órgãos, entidades e pessoas atuantes na gestão dos serviços públicos ofertados pelo Consórcio;
- VII – articular a defesa dos direitos dos usuários e exigir a observância dos seus deveres, inclusive por intermédio de sua ouvidoria, perante os Municípios consorciados, os prestadores e a entidade reguladora.
- VIII – viabilizar amplo acesso, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet – de informações sobre a prestação de serviços para os usuários;
- IX – assegurar que os usuários e prestadores tenham acesso aos seus direitos e, ainda, deveres, especialmente das penalidades a que estão sujeitos;
- X – apoiar a publicidade, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet – dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à gestão de serviços públicos, sujeitos à regulação, deles podendo ter acesso qualquer do povo independentemente de demonstração interesse pessoal, ressalvado aqueles documentos de cunho sigiloso por envolver segurança nacional ou interesse público a ser comprovado por decisão motivada.

CAPÍTULO XXIII – DA DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 35 - Consoante o Disposto no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, na Lei Federal nº 8.987/95, na Lei Federal nº 9.074/95, na Lei Federal nº 11.079/04, na Lei Federal nº 11.445/07 e seu Decreto regulamentar nº 7.217/201, na Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Decreto regulamentar nº 7.404/2010, o Consórcio, nos termos autorizado por aquele contrato, poderá realizar terceirização, permissão e/ou concessão, inclusive parceria público-privada, para a prestação de serviços públicos, precedido de prévio processo licitatório, ressalvadas as hipóteses de contratação direta.

§1º – Caso os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira indiquem a possibilidade dos serviços mencionados da cláusula anterior serem prestados por meio de parcerias público-privadas, em qualquer de suas modalidades, fica o Consórcio, nos termos do Contrato de Consórcio Público, autorizado a promover a modelagem e a implementação dessas parcerias com suporte, apoio e orientação técnica da entidade reguladora.

§ 2º - Observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, na Lei Federal nº 11.079/04 e seu regulamento, a modelagem das parcerias público-privadas, no âmbito do Consórcio, a que se refere esta cláusula observará o seguinte procedimento:

- I – Os Municípios consorciados e os prestadores poderão sugerir ao Consórcio a aferição de casos potenciais de parcerias público-privadas dos serviços públicos de competência do Consórcio;
- II – O Presidente, a partir dos casos potenciais do inciso anterior, considerados satisfatórios à luz dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, elaborará e apresentará proposta preliminar de projeto de parceria público-privada à Diretoria Executiva;
- III – A proposta preliminar de que trata o inciso anterior constitui um conjunto básico e preliminar de informações e dados, contendo, pelo menos, os seguintes tópicos:
 - descrição do caso a ser objeto da parceria público-privada;
 - planos e metas que deverão ser alcançadas;
 - demonstração que o interesse público está preservado;
 - indicação da modalidade de parceria público-privada;
 - valor e prazo de contrato de parceria público-privada;
 - vantagens operacionais e econômicas; e,

atendimento dos aspectos técnicos, financeiros e jurídicos considerados relevantes.

IV – A Diretoria Executiva, ao receber a proposta preliminar do projeto de parceria público-privada, promoverá a sua avaliação e, ouvirá a Assessoria Jurídica, indicando, por meio de parecer, o seu aceite ou não, ou ainda a complementação de dados necessários para a compreensão da proposta;

V – Caso a proposta preliminar seja aceita pela Diretoria Executiva, esta autorizará a realização de estudos de viabilidade com vistas à estruturação da modelagem da parceria público-privada;

VI – Os estudos de viabilidade a que se refere o inciso anterior consistem em análises criteriosas de viabilidade técnica, ambiental, econômica e financeira do projeto de parceria público-privada, contemplado, pelo menos, os seguintes aspectos:

análise de demanda;

dimensionamento da oferta;

projeto básico de engenharia;

especificação do serviço;

indicação do serviço;

matriz de risco;

avaliação financeira e econômica;

estudo e relatório de impacto ambiental, quando cabível; e,

minuta de edital de licitação e de contrato de parceria público-privada.

VII – O Consórcio, mediante solicitação da Diretoria Executiva, poderá realizar a contratação de consultoria especializada para elaborar o estudo técnico, após o devido processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 14.133/21, ressalvadas as hipóteses de contratação direta;

VIII – Após o término dos estudos e quando couber, a Diretoria Executiva ouvirá a agência reguladora a respeito do projeto de parceria público-privada;

IX – Caso o projeto de parceria público-privada seja considerado, por meio de parecer, adequado pela Diretoria Executiva, caberá à Assembleia Geral aprovar, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, em, no máximo 90 dias, a implementação desse projeto;

X – Após a aprovação do projeto pela Assembleia Geral, o Presidente instaurará o devido processo licitatório da parceria público-privada, conduzindo-o até a adjudicação do vencedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, e da Lei Federal nº 11.079/04;

XI – A condução do processo de licitação será feito pela Diretoria Executiva, que, quando cabível, poderá solicitar a oitiva da Agência Reguladora eleita;

XII – A Diretoria Executiva, de forma articulada com a câmara temática e com a Agência Reguladora, acompanhará e controlará a execução do contrato de parceria público-privada, especialmente a respeito dos riscos, desempenho, ativos, pagamentos e relacionamento institucional decorrente dessa parceria.

§ 3º – A Assembleia Geral, após a manifestação da Diretoria Executiva, poderá editar resolução para estabelecer regras detalhando o procedimento da modelagem das parcerias público-privadas a que se refere esta cláusula.

§4º – Na eventualidade dos serviços prestados pelo Consórcio ser objeto de parceria público-privada, esta última contará com fundo garantidor para assegurar as obrigações assumidas, perante o parceiro privado, observado o disposto no Contrato de Consórcio Público.

§5º – Fica o Consórcio Público, nos termos do seu Contrato de Consórcio, autorizado a participar, na qualidade de cotista, do fundo a que se refere a cláusula anterior.

§6º – Os Municípios consorciados repassarão, por meio de contrato de rateio, os recursos necessários para o Consórcio fazer o aporte ao fundo garantidor, assim como manter o valor do aporte em caso de inadimplemento.

§7º – O Fundo garantidor do Consórcio será regulamentado mediante Resolução proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO XXIII – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO E DE TERMO DE PARCERIA

Art. 36 – Consoante o disposto nas cláusulas do Contrato de Consórcio Público, nas diretrizes gerais da Lei Federal nº 9.637/98 e da Lei nº 13.019/2014 e nas normas da legislação municipal aplicável, fica o Consórcio autorizado a contratar pessoas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificadas pelos Municípios consorciados como Organizações Sociais – OS, para desempenhar atividades em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em contratos de gestão, termos de parceria, colaboração, fomento ou acordos de cooperação nas diversas áreas de atuação do Consórcio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os contratos serão celebrados em comum acordo entre o Consórcio e a OS, após aprovação da Assembleia Geral, podendo o Consórcio regulamentar o procedimento de contratação mediante resolução, em conformidade com a legislação vigente e pertinente à matéria.

CAPÍTULO XXIV – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 37 – Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como havendo necessidade e interesse, pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas mediante prévio processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 14.133/21, ressalvadas as hipóteses de contratação direta.

§ 1º – Excetuado os cargos que compõem a Diretoria Executiva, os servidores/empregados públicos do consórcio no exercício de funções que sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 20% (vinte por cento) de sua remuneração total, proibindo-se o cômputo da gratificação para cálculo de quaisquer parcelas remuneratórias.

§ 2º – A atividade da Presidência do Consórcio e dos demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerada trabalho público relevante.

§3º – Os empregados públicos do Consórcio serão submetidos ao regime jurídico estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§4º – Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para Municípios consorciados.

§5º – O quadro de pessoal do Consórcio é composto pelos empregados públicos constantes do Contrato de Consórcio Público, inclusive os comissionados.

§6º – Os empregados do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos em comissão vinculados à Diretoria Executiva.

§7º – Observado o disposto neste Estatuto, a instauração e a condução de processo licitatório para realização de concurso público serão feita pela Diretoria Executiva, inclusive a assinatura do edital correspondente.

§ 8º - A remuneração dos empregos públicos será definida no plano de cargos, carreira e salários deste Consórcio, sendo que, até o limite fixado orçamento anual do Consórcio, a Diretoria poderá conceder revisão anual de remuneração, que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.

§ 9º - A Coordenação de Câmara Temática poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, sendo devida gratificação pelo exercício da função no valor correspondente ao percentual de até 100% (cem por cento) do vencimento correspondente ao cargo originário.

§ 10 - Os direitos dos empregados públicos do Consórcio são aqueles estabelecidos nos art. 7º a 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nas normas dispostas no Decreto Lei nº 5.452/43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo da observância das demais leis federais aplicáveis.

§ 11 – São deveres dos empregados públicos:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – atuar com lealdade ao Consórcio;

III – observância das normas legais e regulamentares;

IV – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa do Consórcio Público;

VI – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

VIII – guardar sigilo sobre assuntos da repartição;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

XII – representar contra ilegalidade ou abuso de poder;

XIII – apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado;

XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;

XVI – frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização;

XVII – apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei ou regulamento, ou quando determinado pela autoridade competente;

XVIII – sugerir providências tendentes à melhoria ou aperfeiçoamento do serviço.

§ 12 - Nas mesmas penas incorre o superior hierárquico, que, recebendo denúncia ou representação a respeito de irregularidade no serviço ou falta cometida por empregado público, seu subordinado, deixar de tomar as providências necessárias à sua apuração.

§ 13 – São penalidades disciplinares aplicáveis ao empregado público, assegurando-se o processo legal:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

a) Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a atuação do Consórcio e dos Municípios consorciados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.

b) Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.

c) No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na gradação da penalidade.

d) O ato da imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal.

§ 14 – Observado o disposto na cláusula anterior, a pena de advertência será aplicada, pelo Diretor ou Coordenador competente, por escrito ou verbalmente, na inobservância de deveres do empregado público, desde que não constitua causa de suspensão ou demissão.

§ 15 – Considerando as competências do Diretor Executivo, a pena de suspensão será aplicada, por escrito, na inobservância de deveres do empregado público, desde que não constitua causa de demissão.

§ 16 – A pena de demissão será aplicada, pela Diretoria Executiva, em conformidade com suas competências, ao empregado público, nos termos do Decreto Lei nº 5.452/43, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo da observância das demais leis federais aplicáveis.

CAPÍTULO XXV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Preferencialmente, o quadro de pessoal do CIM POTIGUAR será composto por servidores cedidos pelos municípios consorciados, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedido adicional ou gratificações nos termos e valores previstos em ato do Presidente.

§ 2º - O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º - Na hipótese do município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º - Havendo necessidade de contratação de empregados, poderá ser criado o Plano de Cargos e Salários contendo o número de vagas e a remuneração dos cargos, bem como os casos de contratação temporária, após estudo impacto orçamentário prévio que autorize a sustentabilidade econômico financeira.

§ 5º - O Plano de Cargos e Salários será proposto pela Diretoria e submetido à aprovação dos consorciados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 6º - O regime de trabalho dos empregados do Consórcio será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção pública, de acordo com o Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 5 de abril de 2005, salvo os casos de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente, previsto no protocolo de intenções e outros que sejam criados mediante regulamento específico.

§ 7º - Enquanto não houver Plano de Cargos e Salários, a Diretoria Executiva estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como substituições temporárias.

Art. 39 – A primeira Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio terão mandato até a realização de nova eleição, nos termos do que prevê o Protocolo de Intenções do CIM POTIGUAR.

Art. 40 – Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

Art. 41 – Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas por voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

Art. 42 – Havendo consenso entre os membros, as eleições e as deliberações poderão ser adotadas por aclamação.

Art. 43 – Os membros das unidades de direção e administrativas do Consórcio não responderão pessoal e solidariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade.

Art. 44 - O CIM POTIGUAR utilizará, em regime de cooperação, sem ônus para o Consórcio, a infraestrutura da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - AMLAP, enquanto não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos.

§1º A contribuição paga pelos Municípios consorciados para fins de custeio administrativo da AMLAP se aproveita ao CIM POTIGUAR enquanto houver o compartilhamento da infraestrutura comum.

§2º Os empregados vinculados à AMLAP ficarão à disposição do CIM POTIGUAR durante o período em que vigorar o regime de cooperação e poderão receber gratificações pelo exercício das funções desempenhadas para o cumprimento dos objetivos do Consórcio, vedada a incorporação das mesmas a qualquer título.

§3º As gratificações só serão pagas se houver previsão orçamentária no orçamento do Consórcio, bem como após a devida regulamentação, mediante Resolução.

§4º Os servidores dos Municípios consorciados que vierem a cooperar tecnicamente com o CIM POTIGUAR poderão receber JETONS pelo desempenho de suas atividades em favor do Consórcio.

§5º Os JETONS só serão pagos se houver previsão orçamentária no orçamento do Consórcio, assim como resolução que regule o procedimento para pagamento.

§6º Não serão devidas gratificações e JETONS para os empregados da AMLAP que realizam funções administrativas de manutenção que são comuns à AMLAP e ao CIM POTIGUAR.

§7º O valor da remuneração dos cargos e empregos será decidida em Assembleia Geral após a aprovação do orçamento do Consórcio e de acordo com a capacidade econômico financeiro do mesmo.

Art. 45 – Para dirimir eventuais controvérsias referentes ao CIM POTIGUAR, fica eleito o foro da sede do Consórcio, ou seja, Natal - RN.

Art. 46 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial da FEMURN. Natal-RN, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA

MUNICÍPIO DE BARCELONA

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

MUNICÍPIO DE BREJINHO

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

MUNICÍPIO DE JAÇANÃ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

MUNICÍPIO DE LAJES

MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO

MUNICÍPIO DE RIACHUELO
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO

MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CIM POTIGUAR

DIRETORIA EXECUTIVA (Redação dada pela Resolução nº 006, 11 de dezembro de 2025)

CARGOS EM COMISSÃO	Vagas	Vencimento (RS)	Carga horária semanal
Diretor Executivo	01	4.500,00	40h
Coordenador Administrativo	01	4.000,00	40h
Coordenador Financeiro	01	4.000,00	40h
Assessor Jurídico	01	5.046,21	40h
Controlador Interno	01	4.485,52	40h
Auxiliar Administrativo	04	2.200,00	40h

DIRETORIA EXECUTIVA	
CARGO: Controlador Interno	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação em nível superior em áreas como Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Gestão de Política Pública, Administração, Economia ou afins, e ter qualificação técnica comprovada.	
VENCIMENTO: R\$ 4.485,52	
ATRIBUIÇÕES: Fornecer informações técnicas e relatórios de controle interno aos setores do Consórcio, auxiliando na prevenção de irregularidades e na padronização de procedimentos administrativos. Orientar preventivamente as unidades administrativas quanto ao cumprimento das leis, regulamentos, normas internas e princípios da Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para a correta aplicação dos recursos públicos, propondo recomendações para correção de falhas e aperfeiçoamento dos fluxos internos. Conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização, garantindo a padronização e a conformidade das atividades internas. Acompanhar e avaliar a execução das atividades administrativas e financeiras do Consórcio, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, resguardando o patrimônio público do Consórcio Intermunicipal. Garantir o cumprimento ao princípio da segregação de funções na estrutura organizacional e no fluxo dos processos de trabalho da organização, prevenindo conflitos e fortalecendo a integridade das operações. Implantar e supervisionar o funcionamento da política de gerenciamento de riscos da organização, assegurando a identificação, tratamento e mitigação de riscos institucionais. Realizar o monitoramento contínuo dos controles internos, sugerindo melhorias e adotando medidas que fortaleçam a governança, a transparência e a integridade institucional. Elaborar planos de ação, pareceres, notas técnicas, relatórios de auditoria interna e demais documentos necessários ao exercício das atividades de controle. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	
CARGO: Auxiliar Administrativo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Nível médio.	
VENCIMENTO: R\$ 2.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio administrativo às atividades da Diretoria Executiva, às Câmaras Temáticas ou Unidades Setoriais do CIM POTIGUAR, fornecendo informações, documentos e suporte operacional necessários ao bom andamento das rotinas internas. Auxiliar na elaboração, organização e atualização de documentos, processos, ofícios, comunicados e demais registros administrativos, contribuindo para a padronização dos procedimentos e para a correta tramitação das demandas internas e externas do Consórcio. Atender às unidades administrativas, parceiros e demais setores do Consórcio, prestando esclarecimentos preliminares, encaminhando solicitações e verificando pendências, de forma a assegurar o fluxo adequado das informações e o cumprimento das determinações emanadas do Diretor(a) Executivo(a) ou pela chefia imediata da lotação. Apoiar o controle de prazos, agendas, compromissos e expedientes oficiais, zelando pela ordem, transparência e eficiência das ações administrativas. Auxiliar no acompanhamento e na execução das atividades administrativas e operacionais da Diretoria Executiva, Câmaras Temáticas ou Unidades Setoriais, observando a legalidade, legitimidade e conformidade dos atos praticados, bem como o cumprimento as orientações superiores. Realizar o registro, distribuição e arquivamento de documentos físicos e digitais, mantendo a guarda, a integridade e a rastreabilidade das informações institucionais. Apoiar a elaboração de relatórios, planilhas, levantamentos, notas e comunicações internas que subsidiem a tomada de decisões da Diretoria Executiva, Câmaras Temáticas ou Unidades Setoriais, fornecendo dados e informações sempre que solicitado. Auxiliar na preparação de reuniões, eventos, agendas técnicas e despachos, organizando materiais, documentos de apoio e providenciando os meios necessários para sua realização.	

CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Redação dada pela Resolução nº 006, 11 de dezembro de 2025)

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (RS)	Carga horária semanal
Engenheiro Sanitarista	01	3.200,00	40h
Engenheiro Ambiental	01	3.200,00	40h
Biólogo	01	3.200,00	40h

Técnico em Meio Ambiente	01	2.500,00	40h
CARGO em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador	01	4.485,52	40h

CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
CARGO: Coordenador	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação superior em áreas relacionadas aos serviços de saneamento ambiental – abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos, controle de vetores de doenças, controle do uso e ocupação do solo, preferencialmente com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (Conselho Regional).	
VENCIMENTO: R\$ 4.485,52	
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e implementar ações integradas entre os municípios consorciados, promovendo o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao tema, bem como a supervisão das atividades dos empregados públicos desta Câmara Temática. Coordenar as atividades e reuniões da Câmara Temática, garantindo a participação efetiva dos representantes dos municípios consorciados. Elaborar agendas, pautas e relatórios das reuniões, assegurando o alinhamento das ações com os objetivos do consórcio. Acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos no âmbito da Câmara Temática. Garantir que as ações da Câmara Temática estejam em conformidade com a legislação vigente. Assessorar os municípios consorciados na formulação de políticas públicas e na adequação às normativas federais, estaduais e regionais. Promover e coordenar as ações de educação ambiental para as coletas seletivas múltiplas, assim como para as políticas de resíduos sólidos e demais políticas públicas. Elaborar programas de treinamento para o corpo técnico responsável pela execução das atividades da Câmara Temática. Representar o Consórcio junto a outras instituições públicas ou privadas, quando solicitado. Participar de projetos de educação sanitária relacionados a diversos temas. Coordenar a elaboração de notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações da Câmara Temática. Participar de ações de fiscalização com outros órgãos e instituições. Coordenar as ações referentes ao saneamento ambiental, como a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como o acompanhamento da operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria. Coordenar as ações de dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos Serviços de Saneamento Básico, da implementação e/ou disponibilização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto.	
CARGO: Engenheiro Ambiental ou Sanitarista	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional)	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Gerir, monitorar e fiscalizar as empresas contratadas para manutenção do licenciamento ambiental de aterro sanitário vinculado as atividades e serviços do CIM POTIGUAR, bem como o cumprimento de suas condicionantes, atentando-se a prazos e diretrizes a serem seguidas. Assessorar o setor de licitações e contratos na elaboração e realização de todos os procedimentos licitatórios do CIM POTIGUAR. Assessorar tecnicamente os diversos setores do CIM POTIGUAR e municípios consorciados, esclarecendo dúvidas técnicas, promovendo a otimização de procedimentos. Auxiliar na fiscalização, juntamente com o setor competente designado, as medições apresentadas pelas empresas contratadas. Auxiliar na promoção de ações de educação ambiental junto aos municípios consorciados. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Avaliar e emitir parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados ao saneamento ambiental. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas. Disponibilizar assistência técnica e assessoria para: a) solução dos problemas de saneamento ambiental; b) elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção e supervisão de obras; c) acompanhamento da administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; d) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e) orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; f) intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; g) implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgotomódulo sanitário, e; h) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais, bem como seus serviços afins e correlatos. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Biólogo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional)	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração, supervisão, orientação e realização de análise de procedimento internos e externos, adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes. Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação. Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados. Avaliar procedimentos adotados ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais diversos. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Técnico em Meio Ambiente	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Técnico, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Técnico Ambiental, Técnico em Meio Ambiente, Gestor Ambiental (nível técnico), Técnico em Saneamento Ambiental, Técnico em Efluentes e Resíduos ou Técnico em Recursos Naturais.	
VENCIMENTO: R\$ 2.500,00	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas demandas relacionadas ao saneamento ambiental, junto aos profissionais de nível superior. Realizar o apoio necessário na fiscalização e inspeção de atividades instaladas nos Municípios Consorciados. Acompanhamento da recepção dos resíduos que passam pela balança, seja em depósitos ou em aterros sanitários. Acompanhamento da pesagem dos resíduos e seu depósito em aterro sanitário. Acompanhamento do espalhamento e compactação dos resíduos. Acompanhamento da escavação dos taludes para cobertura final dos resíduos. Acompanhamento da expansão do sistema de drenagem, tratamento de gases e dos líquidos percolados. Acompanhamento da revegetação dos taludes de resíduos confinados. Acompanhar os procedimentos de recusa de cargas de resíduos que fogem ao enquadramento da licença ambiental. Monitoramento ambiental em geral com emissão de relatórios diários de inspeção dos serviços. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	

CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (Redação dada pela Resolução nº 002, de 23 de abril de 2025)

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Turismólogo	01	1.900,00	40 h
Analista ambiental I	03	3.200,00	40 h
Analista ambiental II	03	3.200,00	40 h
Analista Ambiental III	02	3.200,00	40 h
Analista Ambiental IV	01	3.200,00	40h
Analista em Geoprocessamento	01	3.200,00	40 h
CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador	01	4.000,00	40h

CÂMARA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
CARGO: Coordenador	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação superior em áreas relacionadas ao meio ambiente, turismo, gestão pública ou áreas afins da Câmara Temática, preferencialmente com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (Conselho Regional).	
VENCIMENTO: R\$ 4.000,00	
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e implementar ações integradas entre os municípios consorciados, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e ao turismo regional, bem como a supervisão das atividades dos empregados públicos desta Câmara Temática. Planejar, assessorar e/ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente, preservação de florestas, da fauna e da flora, bem como a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais e sítios arqueológicos, podendo responsabilizar-se pelos procedimentos de cadastro, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de competência dos municípios consorciados. Coordenar as atividades e reuniões da Câmara Temática, garantindo a participação efetiva dos representantes dos municípios consorciados. Elaborar agendas, pautas e relatórios das reuniões, assegurando o alinhamento das ações com os objetivos do consórcio. Acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos no âmbito da Câmara Temática. Garantir que as ações da Câmara Temática estejam em conformidade com a legislação ambiental e turística vigente. Assessorar os municípios consorciados na formulação de políticas públicas e na adequação às normativas federais, estaduais e regionais.	
CARGO: Turismólogo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior em Turismo	
VENCIMENTO: R\$ 1.900,00	
ATRIBUIÇÕES: Realizar a compreensão das políticas nacionais e regionais sobre turismo; utilizar metodologia adequada para o planejamento das ações turísticas, abrangendo projetos, planos e programas, com os eventos locais, regionais, nacionais e internacionais; contribuir na elaboração dos planos municipais de turismo; dominar as técnicas indispensáveis ao planejamento e à operacionalização do Inventário Turístico, detectando áreas de novos negócios e de novos campos turísticos e de permutas culturais; dominar as técnicas de planejamento e operacionalização de estudos de viabilidade econômico-financeira para os empreendimentos e projetos turísticos; realizar o planejamento e execução de projetos e programas estratégicos relacionados com empreendimentos turísticos e seu gerenciamento. Executar outras atribuições correlatas a função, incluídas todas as prerrogativas e	

competências decorrentes da legislação de regência profissional, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Analista Ambiental I	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica/Agronomia ou Biologia.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica/Agronomia ou Biologia ; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, como, por exemplo, relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo nos municípios consorciados, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da Câmara Temática ou em que esteja envolvida; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados, dentre outros; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Atuar na fiscalização e monitoramento do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programas de Regularização Ambiental – PRA; Analisar processos e projetos, realizar vistorias, fiscalizar, monitorar, elaborar projetos, emitir documentos técnicos, elaborar e avaliar materiais informativos e educativos relativos às Unidades de Conservação da Natureza, suas Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar processos e estudos sobre definição de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em escalas regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de Unidades de Conservação da Natureza, suas Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à compatibilidade com restrições ambientais; à interferências em áreas protegidas por legislação ambiental; ao diagnóstico do meio físico (ar, solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); aos passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, áreas degradadas, entre outros); à avaliação de impactos ambientais; às medidas de controle e programas ambientais de mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais; à compensação ambiental; à gestão ambiental; à educação ambiental; à recuperação de áreas degradadas; ao controle de erosão e assoreamento; ao controle do nível de pressão sonora (ruído); ao controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; à conservação e uso do entorno de reservatório artificial; aos estudos hidroclimáticos; ao monitoramento hidroclimático; dentre outros; Coletar dados e analisar parâmetros de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental dos recursos naturais e de fontes poluidoras; Operacionalizar/gerir/administrar sistemas informatizados de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais do Sistema Nacional do Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, Documento de Origem Florestal – DOF ou equivalente; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Elaborar, analisar e acompanhar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade, em especial dos aspectos do meio físico e biótico relacionados ao clima, solo e vegetação; estudos fitossociológicos; inventários florestais; compensação ambiental por supressão de vegetação; indicação de impactos ambientais e programas ambientais relacionados à flora; entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos aos empreendimentos florestais; ao inventário florestal; ao levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; aos estudos fitossociológicos; aos planos de manejo florestal sustentável; ao carvoejamento; à supressão de vegetação; à compensação ambiental; à reposição e recuperação florestal; aos passivos ambientais relacionados à flora; ao solo; ao relevo; à reserva legal; à avaliação de impactos ambientais relacionados à flora; às medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais relacionados à flora; à recuperação de áreas degradadas; ao gerenciamento de riscos ambientais e ação de emergência; à recomposição de vegetação de Área de Preservação Permanente; ao salvamento e transplante de germoplasma vegetal; ao monitoramento florestal, de fauna, resgate e afugentamento de fauna; dentre outros; Realizar, principalmente, a análise dos processos de licenciamento ambiental e seus respectivos incidentes, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; Elaborar, coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas de meio ambiente, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos ambientais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e, estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de programas de educação ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Analista Ambiental II	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Engenharia Civil e Engenharia Sanitária.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ; Realizar, principalmente, a análise de procedimento de licenciamento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; De acordo com as competências de formação: elaborar, coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia sanitária ou ao controle sanitário do ambiente, à captação e distribuição de água, ao tratamento de água, esgoto e resíduos, ao controle de poluição, à drenagem, à higiene e ao conforto de ambiente, bem como seus serviços afins e correlatos; Elaborar, coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à engenharia civil; Verificar as condições requeridas para obras e as características do terreno e, ainda, procedimentos para recebimento de obras concluídas; Realizar planejamento e controle de processos operacionais, bem como seus serviços afins e correlatos; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, como, por exemplo, relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo nos municípios consorciados, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da Câmara Temática ou em que esteja envolvida; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos aos projetos de empreendimentos diversos (caracterização técnica, memorial descritivo, plantas de locação e situação, plantas de projetos, especificações técnicas, cronogramas de obras etc); aos sistemas de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais; à terraplanagem; à infraestrutura viária; aos empreendimentos imobiliários, de energia elétrica, industriais, comerciais e de serviços; aos aterros sanitários e outros relativos à resíduos sólidos; às barragens e outros relativos aos recursos hídricos; aos estudos hidroclimáticos e de vazão de cursos d'água; à qualidade do ar, ruído, solos, recursos hídricos superficiais e subterrâneos; aos passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes de cortes e de aterros, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, contaminação do solo, entre outros); à avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais; à compensação ambiental; à recuperação de áreas degradadas; ao controle de erosão e assoreamento; ao gerenciamento de resíduos sólidos; ao gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; ao gerenciamento de efluentes; ao controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; ao controle do nível de pressão sonora (ruído); à qualidade do ar e controle das emissões atmosféricas; dentre outros. Analisar projetos, executar atividades de fiscalização e execução de instalações de sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reserva, distribuição e tratamento de água, drenagem e hidro (água e esgoto), em geral decorrentes de convênios, contratos e congêneres; identificar e especificar materiais e equipamentos necessários aos projetos, bem como executar demais atividades correlatas; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à compatibilidade com restrições ambientais; às interferências em áreas protegidas por legislação ambiental; ao diagnóstico do meio físico (ar, solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); aos passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, áreas degradadas, entre outros); à avaliação de impactos ambientais; às medidas de controle e programas ambientais de mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais; à gestão ambiental; à educação ambiental; ao controle de erosão e assoreamento; ao controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; à conservação e uso do entorno de reservatório artificial; aos estudos hidroclimáticos; monitoramento hidroclimático; dentre outros; Coletar dados e analisar parâmetros de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos à sua área de atuação; Atuar na área de projetos especiais do Consórcio, incluindo a elaboração de termos de referência; a gestão de projetos; a gestão de contratos; a elaboração e análise de projetos e orçamentos de obras; ao acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras; dentre outros serviços correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Analista Ambiental III	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Geografia e Geologia.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geografia ou Geologia ; Realizar, principalmente, atividade destinada à análise de procedimento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes;	

<p>Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação de solos, verificação e delimitação de espaços especialmente protegidos; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados, de acordo com legislação em vigor para recuperação ambiental; Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros; Realizar atividades de estudos, relatórios e pareceres sobre rochas, fósseis, solo (origem, formação, classificação e geomorfologia); litologia; dunas, mangues, estuários; conservação e manejo de solos/água; bacias hidrográficas; recuperação de áreas degradadas; unidades de conservação; geoprocessamento; topografia; estudos de impacto ambiental; relatórios de impacto ambiental; monitoramento ambiental; avaliação dos impactos ambientais, educação ambiental. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, como, por exemplo, relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo nos municípios consorciados, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da Câmara Temática ou em que esteja envolvida; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar na fiscalização e monitoramento do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programas de Regularização Ambiental – PRA; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar processos e projetos, realizar vistorias, fiscalizar, monitorar, elaborar projetos e mapas, emitir documentos técnicos, elaborar e avaliar materiais informativos e educativos relativos às Unidades de Conservação da Natureza, suas Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos; Planejar, elaborar, analisar e acompanhar processos e estudos sobre definição de áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade em escalas municipal, regional e estadual e para a criação e/ou recategorização de Unidades de Conservação da Natureza, suas Zonas de Amortecimento e Corredores Ecológicos; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos aos dados e mapas cartográficos; aos mapas temáticos; aos mapas geográficos; às estatísticas populacionais; à regularização fundiária; à relação entre espaços físico e social; aos aspectos climáticos, meteorológicos e morfológicos; aos fluxos de migração humana; aos impactos ambientais; à indenização de terras e benfeitorias; ao reassentamento involuntário; dentre outros; Elaborar planos e mapas de desenvolvimento regional e zoneamento ambiental estratégico com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Atuar no desenvolvimento de sistemas de informações geográficas e ambientais; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à geologia; à geomorfologia; à geotecnia; à geoquímica; à geofísica; à pedologia; à espeleologia; à paleontologia; aos recursos minerais; à sismicidade; à hidrogeologia; aos passivos ambientais como processos erosivos, ravinamentos, instabilidade de taludes, áreas de lava, erosão costeira, contaminação de solo; à avaliação de impactos ambientais, medidas de controle e compensações relativas ao solo, subsolo e elementos geológicos; barragens, obras costeiras, dragagens, contenções, extrações minerais; dentre outros; Coletar dados e analisar parâmetros de recursos minerais, dentre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Executar atividades de coleta de amostras e medições em campo, seleção, análises/ensaios laboratoriais, tratamento de dados/resultados, emissão de relatórios e informações especializadas no campo da geoquímica ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.</p>	
CARGO: Analista Ambiental IV	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas a seguinte habilitação: Arquitetura e Urbanismo.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
<p>ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Arquitetura Urbanista; Realizar, principalmente, atividade destinada à análise de procedimento ambiental, de adequação dos projetos ambientais às normas vigentes; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, como, por exemplo, relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo nos municípios consorciados, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da Câmara Temática ou em que esteja envolvida; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Coordenar, elaborar e apoiar a produção de planos de desenvolvimento regional, zoneamentos ambientais estratégicos para fomento do uso e ocupação sustentáveis do solo (uso estratégico das potencialidades e proteção das fragilidades ambientais), dentre outros, com base em dados de qualidade ambiental e características físico-espaciais e socioeconômicas; Atuar na produção e gestão das informações geoambientais dos municípios consorciados; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos aos empreendimentos imobiliários e de ordenamento urbano; ao uso e ocupação do solo; à arquitetura paisagística, urbanismo/desenho urbano e patrimônio arquitetônico/urbanístico/paisagístico; aos projetos básicos e executivos de arquitetura; aos memoriais descritivos de projetos; às plantas e desenhos técnicos; aos levantamentos topográficos; aos cronogramas de obras; ao relevo, solo, recursos hídricos, ruídos, sistema viário, acessos, núcleos populacionais; aos projetos de assentamentos; às comunidades tradicionais; entre outros; Atuar na área de projetos especiais do Consórcio, incluindo: elaboração de termos de referência; condução e acompanhamento de licitação; gestão de projetos; gestão de contratos; elaboração de projetos e orçamentos de obras; acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras; entre outros serviços correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.</p>	
CARGO: Analista em Geoprocessamento	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Topografia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica e Engenharias de áreas afins.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
<p>ATRIBUIÇÕES: Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo do geoprocessamento, com habilitações em Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Topografia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou Engenharias de áreas afins (por exemplo, Ambiental, Florestal, Agrônômica); Responsável pela execução de levantamentos e mapeamentos georreferenciados; Responsável pela condução de drone, para realização de mapeamento e cadastro de elementos de uma paisagem ou propriedade; Utilizar a trigonometria e a geometria analítica na obtenção de dados georreferenciados; Fazer desenhos técnicos que estejam dentro das normas; Armazenar e analisar dados espaciais; Elaborar relatórios e projetos de pesquisas na área de geoprocessamento; Realizar levantamentos topográficos planialtimétricos, usando os métodos e ferramentas adequadas; Fazer a coleta e o tratamento das informações oriundas dos sistemas via satélite; Representar e armazenar todos os dados geoprocessados; Fazer a seleção de materiais, bem como a identificação e interpretação de alvos, além da extração de dados das imagens aéreas; Usar recursos de fotogrametria digital para gerar mapas e modelos que indiquem elevação de terrenos; Tratamento das imagens digitais para geoprocessamento; Elaborar projetos de cadastros técnicos urbanos e rurais multifinalitário; Realizar a elaboração e o desenvolvimento de projetos científicos na área de geoprocessamento; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo nos municípios consorciados, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da Câmara Temática ou em que esteja envolvida; Analisar estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, nas questões relativas à cartografia; Apoiar o acompanhamento do cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, nas questões relativas à cartografia; Identificar e analisar intervenções ambientais por meio de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar atividades, projetos e ações de monitoramento ambiental, por meio de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Atuar na fiscalização e monitoramento do Cadastro Ambiental Rural – CAR e Programas de Regularização Ambiental – PRA; Atuar nas ações interinstitucionais de cartografia municipal, regional ou estadual; Coordenar a realização de levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos e elaborar laudos técnicos e mapas; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.</p>	

CÂMARA TEMÁTICA DE SAÚDE

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Enfermeiro	01		30
Clínico Geral	01		20
Farmacêutico	01		30

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador	01		

CÂMARA TEMÁTICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (Redação dada pela Resolução nº 006, 11 de dezembro de 2025)

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Médico Veterinário	01	3.200,00	40
Engenheiro Agrônomo	01	3.200,00	40
Técnico em Agropecuária	01	2.500,00	40

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador	01	4.485,52	40

CÂMARA TEMÁTICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	
CARGO: Coordenador	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação superior em áreas relacionadas ao serviço de inspeção sanitária, sanidade agropecuária e/ou segurança alimentar, preferencialmente com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (Conselho Regional), admitida a seguinte habilitação: Medicina Veterinária.	
VENCIMENTO: R\$ 4.485,52	
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e implementar ações integradas entre os municípios consorciados, promovendo o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao tema, bem como a supervisão das atividades dos empregados públicos desta Câmara Temática. Coordenar as atividades e reuniões da Câmara Temática, garantindo a participação efetiva dos representantes dos municípios consorciados. Elaborar agendas, pautas e relatórios das reuniões, assegurando o alinhamento das ações com os objetivos do consórcio. Acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos no âmbito da Câmara Temática. Garantir que as ações da Câmara Temática estejam em conformidade com a legislação vigente. Assessorar os municípios consorciados na formulação de políticas públicas e na adequação às normativas federais, estaduais e regionais. Coordenar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização. Avaliar a equipe técnica para que seja mantida a padronização dos procedimentos e atividades de inspeção e fiscalização no âmbito do SIM – Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio. Elaborar programas de treinamento para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção. Elaborar programa de análises fiscais de produtos de origem animal e vegetal no âmbito do SIM. Coordenar programa de combate à clandestinidade. Promover a integração e o relacionamento entre o SIM executado pelo CIM POTIGUAR, Secretarias Municipais e demais instituições que no concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados à Câmara Temática para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Representar o Consórcio junto a outras instituições públicas ou privadas, quando solicitado. Participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção. Coordenar a elaboração de notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações de inspeção. Participar de ações de fiscalização com outros órgãos e instituições, no combate, por exemplo, ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial. Auxiliar no julgar dos processos administrativos e aplicação de penalidades no âmbito dos Serviço de Inspeção executado pelo CIM POTIGUAR. Auxiliar na emitir certificado de registro dos estabelecimentos.	
CARGO: Médico Veterinário	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional)	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), bem como dos estabelecimentos instalados em Municípios que produzam matéria prima, abata, manipule, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, suscetíveis de comercialização. Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal. Fiscalizar o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados. Fiscalizar o controle da qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados. Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos. Fiscalizar o controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal. Fiscalizar a disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal. Fiscalizar o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados. Auxiliar na realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário. Fiscalizar a inspeção ante-mortem e post-mortem. Verificar os programas de autocontrole como: a. manutenção das instalações e equipamentos industriais, b. vestiários e sanitários, c. iluminação, d. ventilação, e. água de abastecimento, f. águas residuais, g. controle integrado de pragas, h. limpeza e sanitização (PPHO), i. higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários, j. procedimentos sanitários das operações, k. controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem, l. controle de temperaturas, m. calibração e aferição de instrumentos de controle de processo, n. avaliação do programa de análise de perigos e pontos críticos de controle, o. testes microbiológicos, p. certificação dos produtos exportados, q. entre outros. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária. Auxiliar a equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças. Auxiliar a equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras). Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. Auxiliar na instauração de processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos. Auxiliar na promoção da educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. Auxiliar na análise, registro, cadastro (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. Auxiliar no procedimento de coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito do Consórcio, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Auxiliar os municípios no desenvolvimento de investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica. Avaliar e emitir parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente, promovendo ações com as Secretarias Municipais. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas. Auxiliar no procedimento de apreensão de rótulos, embalagens, produto, matéria-prima, ou de qualquer substância encontrados nos estabelecimento em inobservância a legislação vigente, principalmente nos casos de indicio de falsificação ou adulteração, alteração, deterioração ou de perigo à saúde humana. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Engenheiro Agrônomo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Engenharia Agrônoma ou Agronomia.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Vegetal comestíveis e não comestíveis (SIM), bem como dos estabelecimentos instalados em Municípios que produzam matéria prima, colham, manipule, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem vegetal, suscetíveis de comercialização. Fazer cumprir a legislação sanitária específica nos mais diversos ambientes industriais e comércio de produtos de origem vegetal. Fiscalizar o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal e seus derivados. Fiscalizar o controle da qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados. Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos. Fiscalizar o controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem vegetal. Fiscalizar a disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem vegetal. Fiscalizar o controle do uso dos aditivos empregados nos produtos de origem vegetal e seus derivados. Auxiliar na realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Agronomia. Auxiliar a equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças. Auxiliar a equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. Auxiliar na instauração de processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos. Auxiliar na promoção da educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. Auxiliar na análise, registro, cadastro de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. Auxiliar no procedimento de coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito do Consórcio, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Auxiliar os municípios no desenvolvimento de investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais e vetores. Avaliar e emitir parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, visando reduzir a incidência e a prevalência de de agravo à saúde e ao meio ambiente, promovendo ações com as Secretarias Municipais. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas. Auxiliar na realização de vistoria nos estabelecimentos para efeito de registro. Auxiliar na verificação de procedência e condições do produto, quando exposto à venda. Auxiliar na promoção do fechamento de estabelecimento ou seção. Auxiliar no procedimento de apreensão de rótulos, embalagens, produto, matériaprima, ou de qualquer substância encontrados no estabelecimento em inobservância a legislação vigente, principalmente nos casos de	

indício de falsificação ou adulteração, alteração, deterioração ou de perigo à saúde humana. Auxiliar na execução de sanções de interdição e de inutilização. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.

CARGO: Técnico em Agropecuária	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Técnico, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Agrotécnico ou Técnico em Agricultura.	
VENCIMENTO: R\$ 2.500,00	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas demandas relacionadas à inspeção animal e/ou vegetal, junto aos profissionais de nível superior. Realizar o apoio necessário na fiscalização e inspeção de estabelecimentos instalados nos Municípios Consorciados que produzam matéria prima, colham, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem vegetal, suscetíveis de comercialização. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	

CÂMARA TEMÁTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Técnico Eletricista	01		40
Engenheiro Elétrico	01		20

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva

CÂMARA TEMÁTICA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Engenheiro Civil	01		20

Cargo em comissão	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Coordenador Técnico	01		Dedicação exclusiva

DEPARTAMENTOS SETORIAIS

Empregos Públicos	Vagas	Vencimento (R\$)	Carga horária semanal
Contador	01		30
Advogado	01		30
Administrador	01		30
Técnico em Informática	01		40

ANEXO II - DA CRIAÇÃO DA TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA TAXA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Produtos de Origem Animal

Seção I

Do Fato Gerador e do Contribuinte

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Serviço de Inspeção Municipal (TSIM), que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia do controle e fiscalização das atividades referentes à inspeção agropecuárias, sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei e das Leis municipais vigentes, a ser prestados ou colocados à disposição pelo Município por meio do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**.

Art. 2º Considera-se sujeito passivo da TSIM todo aquele que exerça atividades inerentes à agropecuária, pesca e agroindústria.

§1º. A TSIM será devida, por contribuinte, seja pessoa física ou jurídica, e os seus valores encontram-se fixados no Anexo Único desta Lei.

§2º. Fica autorizado ao Consórcio instituir novos serviços e taxas no caso de ampliação das suas atividades.

§3º. A TSIM será atualizada anualmente, pelo *Índice* Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (*INPC*), ou por outro índice equivalente, por decisão em Assembleia do CIM POTIGUAR.

Seção II

Do Lançamento e do Pagamento

Art. 3º A TSIM será devida por fato gerador de acordo com os valores fixados no Anexo Único desta Lei, e o recolhimento será efetuado em agências ou correspondentes bancários, por intermédio de documento próprio de arrecadação, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Fica atribuída ao Consórcio Público a capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a TSIM, instituída por este Anexo, podendo para este fim, executar as leis e elaborar e fazer cumprir todos os atos normativos e regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta delegação.

Seção III

Das Infrações e Penalidades

Art. 8º O não recolhimento da TSIM nos prazos e condições estabelecidas no art. 3º desta Lei será cobrada com os seguintes acréscimos:

I- correção monetária;

II - juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento da obrigação, à razão de 1% (um por cento) ao mês; e

III - multa de 2% (dois por cento) ao mês.

Parágrafo único. Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa.

Art. 9º Os recursos provenientes da arrecadação da TSIM serão creditados diretamente em conta específica no Consórcio Público a quem compete a gestão.

Parágrafo único. Fica determinado que a utilização das despesas com recursos provenientes da TSIM será previamente submetida à aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.

Seção IV

Das Disposições Finais

Art. 10. Os regulamentos baixados para execução do disposto neste Anexo são de competência do Consórcio Público e não poderão criar direitos e obrigações novas, limitando-se às providências necessárias para a mais fácil execução de suas normas.

Parágrafo único. O Presidente do Consórcio Público orientará a aplicação do presente Anexo expedindo as necessárias instruções por meio de Portaria.

Art.11. O exercício financeiro, para os efeitos fiscais, corresponderá ao ano civil.

Art.12. Este Anexo entra em vigor na vigência da Lei Municipal que ratificar o Protocolo de Intenções e, para todos os efeitos de direito, deverá ser sempre considerado integrante desta Lei Municipal.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos municipais.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, devendo produzir efeitos no segundo exercício financeiro após a sua publicação.

ANEXO ÚNICO

I-SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	Unidade	Valor R\$
1.1-Vistoria e Laudo de inspeção de terreno(área não edificada)	Por evento	56,00
1.2 - Vistoria e Laudo técnico-sanitário prévio de adequação de estabelecimento(área edificada)	Por evento	70,00
1.3 - Vistoria e Laudo técnico-sanitário final do estabelecimento.	Por evento	70,00
1.4 - Análise de projeto de construção de estabelecimento	Por Projeto	50,00
1.5. Análise de planta baixa com <i>layout</i>	Por Projeto	25,00
1.5-Registro do estabelecimento, exceto frigorífico	Por evento	125,00
1.6-Registro de Frigorífico	Por evento	150,00
1.7-Renovação anual de registro de estabelecimento	Por evento	84,00
1.8-Cancelamento de registro de estabelecimento	Por evento	105,00
1.9- Análise do processo de registro de rótulo	Por rótulo	14,00
1.10-Certificado do registro do rótulo	Por rótulo	84,00
1.11-Alteração de rótulo	Por rótulo	35,00

II-SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL	Unidade	Valor R\$
2.1-Registro de indústria de produtos de origem vegetal ou de transformação	Por evento	125,00
2.2-Alteração de registro	Por evento	50,00
2.3- Renovação anual	Por evento	84,00

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:7F0F04D7

CIM POTIGUAR RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a redação final para o projeto de alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIM POTIGUAR; e

Considerando a deliberação da 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2025, realizada no dia 25 de novembro de 2025, o Conselho de Administração propôs e a Assembleia Geral aprovou as alterações no quadro de pessoal do CIM POTIGUAR, especificamente, a criação de cargos técnicos para atender as necessidades das Câmaras Técnicas de Saneamento e Inspeção Sanitária, a criação de um cargo de Controlador Interno, quatro cargos de Auxiliares Administrativos e reajuste da remuneração da Assessoria Jurídica, com o objetivo de atender o desenvolvimento dos serviços prestados pelo Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a redação final para o projeto de alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Por deliberação da 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2025, a redação final de que trata o artigo anterior ficou aprovada e deverá ser publicada para os fins legais, dando-se conhecimento aos interessados e oportunizando eventuais pedidos de informações ou esclarecimentos.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data da aprovação das alterações aprovadas na 3ª Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente do CIM Potiguar

ANEXO I

ALTERAÇÕES DO ITEM 1, ANEXO I, DO ESTATUTO SOCIAL DO CIM POTIGUAR

DIRETORIA EXECUTIVA			
EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Controlador Interno	01	4.485,52	40 h
Auxiliar Administrativo	04	2.200,00	40 h
REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO			
CARGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)		
Assessor Jurídico	5.046,21		

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO: Controlador Interno	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação em nível superior em áreas como Contabilidade, Direito, Gestão Pública, Gestão de Política Pública, Administração ou Economia, e ter qualificação técnica comprovada.	
VENCIMENTO: R\$ 4.485,52	
ATRIBUIÇÕES: Fornecer informações técnicas e relatórios de controle interno aos setores do Consórcio, auxiliando na prevenção de irregularidades e na padronização de procedimentos administrativos. Orientar preventivamente as unidades administrativas quanto ao cumprimento das leis, regulamentos, normas internas e princípios da Administração Pública, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para a correta aplicação dos recursos públicos, propondo recomendações para correção de falhas e aperfeiçoamento dos fluxos internos. Conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização, garantindo a padronização e a conformidade das atividades internas. Acompanhar e avaliar a execução das atividades administrativas e financeiras do Consórcio, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, resguardando o patrimônio público do Consórcio Intermunicipal. Garantir o cumprimento ao princípio da segregação de funções na estrutura organizacional e no fluxo dos processos de trabalho da organização, prevenindo conflitos e fortalecendo a integridade das operações. Implantar e supervisionar o funcionamento da política de gerenciamento de riscos da organização, assegurando a identificação, tratamento e mitigação de riscos institucionais. Realizar o monitoramento contínuo dos controles internos, sugerindo melhorias e adotando medidas que fortaleçam a governança, a transparência e a integridade institucional. Elaborar planos de ação, pareceres, notas técnicas, relatórios de auditoria interna e demais documentos necessários ao exercício das atividades de controle. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	
CARGO: Auxiliar Administrativo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Nível médio.	
VENCIMENTO: R\$ 2.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Prestar apoio administrativo às atividades da Diretoria Executiva, às Câmaras Temáticas ou Unidades Setoriais do CIM POTIGUAR, fornecendo informações, documentos e suporte operacional necessários ao bom andamento das rotinas internas. Auxiliar na elaboração, organização e atualização de documentos, processos, ofícios, comunicados e demais registros administrativos, contribuindo para a padronização dos procedimentos e para a correta tramitação das demandas internas e externas do Consórcio. Atender às unidades administrativas, parceiros e demais setores do Consórcio, prestando esclarecimentos preliminares, encaminhando solicitações e verificando pendências, de forma a assegurar o fluxo adequado das informações e o cumprimento das determinações emanadas do Diretor(a) Executivo(a) ou pela chefia imediata da lotação. Apoiar o controle de prazos, agendas, compromissos e expedientes oficiais, zelando pela ordem, transparência e eficiência das ações administrativas. Auxiliar no acompanhamento e na execução das atividades administrativas e operacionais da Diretoria Executiva, Câmaras Temáticas ou Unidades Setoriais, observando a legalidade, legitimidade e conformidade dos atos praticados, bem como o cumprimento as orientações superiores. Realizar o registro, distribuição e arquivamento de documentos físicos e digitais, mantendo a guarda, a integridade e a rastreabilidade das informações institucionais. Apoiar a elaboração de relatórios, planilhas, levantamentos, notas e comunicações internas que subsidiem a tomada de decisões da Diretoria Executiva, Câmaras Temáticas ou Unidades Setoriais, fornecendo dados e informações sempre que solicitado. Auxiliar na preparação de reuniões, eventos, agendas técnicas e despachos, organizando materiais, documentos de apoio e providenciando os meios necessários para sua realização.	

ALTERAÇÕES DO ITEM 2, ANEXO I, DO ESTATUTO SOCIAL DO CIM POTIGUAR

CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Ambiental ou Sanitarista	01	3.200,00	40 h
Biólogo	01	3.200,00	40 h
Técnico em meio ambiente	01	2.500,00	40 h
CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador	01	4.485,52	40h

CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
CARGO: Coordenador	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação superior em áreas relacionadas aos serviços de saneamento ambiental – abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos, controle de vetores de doenças, controle do uso e ocupação do solo, preferencialmente com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (Conselho Regional).	
VENCIMENTO: R\$ 4.485,52	
ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e implementar ações integradas entre os municípios consorciados, promovendo o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao tema, bem como a supervisão das atividades dos empregados públicos desta Câmara Temática. Coordenar as atividades e reuniões da Câmara Temática, garantindo a participação efetiva dos representantes dos municípios consorciados. Elaborar agendas, pautas e relatórios das reuniões, assegurando o alinhamento das ações com os objetivos do consórcio. Acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos no âmbito da Câmara Temática. Garantir que as ações da Câmara Temática estejam em conformidade com a legislação vigente. Assessorar os municípios consorciados na formulação de políticas públicas e na adequação às normativas federais, estaduais e regionais. Promover e coordenar as ações de educação ambiental para as coletas seletivas múltiplas, assim como para as políticas de resíduos sólidos e demais políticas públicas. Elaborar programas de treinamento para o corpo técnico responsável pela execução das atividades da Câmara Temática. Representar o Consórcio junto a outras instituições públicas ou privadas, quando solicitado. Participar de projetos de educação sanitária relacionados a diversos temas. Coordenar a elaboração de notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações da Câmara Temática. Participar de ações de fiscalização com outros órgãos e instituições. Coordenar as ações referentes ao saneamento ambiental, como a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como o acompanhamento da operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria. Coordenar as ações de dar suporte e orientação técnica para a prestação adequada dos Serviços de Saneamento Básico, da implementação e/ou disponibilização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto.	
CARGO: Engenheiro Ambiental ou Sanitarista	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional)	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Gerir, monitorar e fiscalizar as empresas contratadas para manutenção do licenciamento ambiental de aterro sanitário vinculado as atividades e serviços do CIM POTIGUAR, bem como o cumprimento de suas condicionantes, atentando-se a prazos e diretrizes a serem seguidas. Assessorar o setor de licitações e contratos na elaboração e realização de todos os procedimentos licitatórios do CIM POTIGUAR. Assessorar tecnicamente os diversos setores do CIM POTIGUAR e municípios consorciados, esclarecendo dúvidas técnicas, promovendo a otimização de procedimentos. Auxiliar na fiscalizar, juntamente com o setor competente designado, as medidas apresentadas pelas empresas contratadas. Auxiliar na promoção de ações de educação ambiental junto aos municípios consorciados. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Avaliar e emitir parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados ao saneamento ambiental. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas. Disponibilizar assistência técnica e assessoria para: a) solução dos problemas de saneamento ambiental; b) elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção e supervisão de obras; c) acompanhamento da administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; d) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e) orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; f) intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; g) implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto módulo sanitário, e; h) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais, bem como seus serviços afins e correlatos. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Biólogo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional)	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração, supervisão, orientação e realização de análise de procedimento internos e externos, adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes. Elaborar, supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente estudos, planejamentos, projetos e serviços referentes à sua área de atuação. Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir nos projetos e atividades de cooperação com todos os municípios consorciados. Avaliar procedimentos adotados ao cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais diversos. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	
CARGO: Técnico em Meio Ambiente	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Técnico, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Técnico Ambiental, Técnico em Meio Ambiente, Gestor Ambiental (nível técnico), Técnico em Saneamento Ambiental, Técnico em Efluentes e Resíduos ou Técnico em Recursos Naturais.	
VENCIMENTO: R\$ 2.500,00	
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas demandas relacionadas ao saneamento ambiental, junto aos profissionais de nível superior. Realizar o apoio necessário na fiscalização e inspeção de atividades instaladas nos Municípios Consorciados. Acompanhamento da recepção dos resíduos que passam pela balança, seja em depósitos ou em aterros sanitários. Acompanhamento da pesagem dos resíduos e seu depósito em aterro sanitário. Acompanhamento do espalhamento e compactação dos resíduos. Acompanhamento da escavação dos taludes para cobertura final dos resíduos. Acompanhamento da expansão do sistema de drenagem, tratamento de gases e dos líquidos percolados. Acompanhamento da revegetação dos taludes de resíduos confinados. Acompanhar os procedimentos de recusa de cargas de resíduos que fogem ao enquadramento da licença ambiental. Monitoramento ambiental em geral com emissão de relatórios diários de inspeção dos serviços. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.	

ALTERAÇÕES DO ITEM 5, ANEXO I, DO ESTATUTO SOCIAL DO CIM POTIGUAR

CÂMARA DE TEMÁTICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR			
EMPREGOS PÚBLICOS	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Veterinário	01	3.200,00	40 h
Engenheiro Agrônomo	01	3.200,00	40 h
Técnico em Agropecuária	01	2.500,00	40 h
CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador	01	4.485,52	40h

CÂMARA TEMÁTICA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR	
CARGO: Coordenador	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Formação superior em áreas relacionadas ao serviço de inspeção sanitária, sanidade agropecuária e/ou segurança alimentar, preferencialmente com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (Conselho Regional), admitida a seguinte habilitação: Medicina Veterinária.	
VENCIMENTO: R\$ 4.485,52	
<p>ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar e implementar ações integradas entre os municípios consorciados, promovendo o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao tema, bem como a supervisão das atividades dos empregados públicos desta Câmara Temática. Coordenar as atividades e reuniões da Câmara Temática, garantindo a participação efetiva dos representantes dos municípios consorciados. Elaborar agendas, pautas e relatórios das reuniões, assegurando o alinhamento das ações com os objetivos do consórcio. Acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos no âmbito da Câmara Temática. Garantir que as ações da Câmara Temática estejam em conformidade com a legislação vigente. Assessorar os municípios consorciados na formulação de políticas públicas e na adequação às normativas federais, estaduais e regionais. Coordenar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização. Avaliar a equipe técnica para que seja mantida a padronização dos procedimentos e atividades de inspeção e fiscalização no âmbito do SIM – Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio. Elaborar programas de treinamento para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção. Elaborar programa de análises fiscais de produtos de origem animal e vegetal no âmbito do SIM. Coordenar programa de combate à clandestinidade. Promover a integração e o relacionamento entre o SIM executado pelo CIM POTIGUAR, Secretarias Municipais e demais instituições no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados à Câmara Temática para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Representar o Consórcio junto a outras instituições públicas ou privadas, quando solicitado. Participar de projetos de educação sanitária relacionados à inspeção. Coordenar a elaboração de notas técnicas, manuais técnicos e toda legislação necessária para garantir o pleno cumprimento, qualitativo e quantitativo, das ações de inspeção. Participar de ações de fiscalização com outros órgãos e instituições, no combate, por exemplo, ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial. Auxiliar no julgar dos processos administrativos e aplicação de penalidades no âmbito do Serviço de Inspeção executado pelo CIM POTIGUAR. Auxiliar na emitir certificado de registro dos estabelecimentos.</p>	
CARGO: Médico Veterinário	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional)	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), bem como dos estabelecimentos instalados em Municípios que produzam matéria prima, abata, manipule, manipulem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, suscetíveis de comercialização. Fazer cumprir a legislação sanitária específica em frigoríficos, matadouros e em indústrias e comércio de produtos de origem animal. Fiscalizar o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados. Fiscalizar o controle da qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados. Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos. Fiscalizar o controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal. Fiscalizar a disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal. Fiscalizar o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal e seus derivados. Auxiliar na realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário. Fiscalizar a inspeção ante-mortem e post-mortem. Verificar os programas de autocontrole como: a. manutenção das instalações e equipamentos industriais, b. vestiários e sanitários, c. iluminação, d. ventilação, e. água de abastecimento, f. águas residuais, g. controle integrado de pragas, h. limpeza e sanitização (PPHO), i. higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários, j. procedimentos sanitários das operações, k. controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem, l. controle de temperaturas, m. calibração e aferição de instrumentos de controle de processo, n. avaliação do programa de análise de perigos e pontos críticos de controle, o. testes microbiológicos, p. certificação dos produtos exportados, q. entre outros. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária. Auxiliar a equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças. Auxiliar a equipe multiprofissional na investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças. Auxiliar a equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. Auxiliar na instauração de processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos. Auxiliar na promoção da educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. Auxiliar na análise, registro, cadastro (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. Auxiliar no procedimento de coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito do Consórcio, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Auxiliar os municípios no desenvolvimento de investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antroprozoonoses, animais sinantrópicos e vetores. Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica. Avaliar e emitir parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente, promovendo ações com as Secretarias Municipais. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas. Auxiliar no procedimento de apreensão de rótulos, embalagens, produto, matéria-prima, ou de qualquer substância encontrados no estabelecimento em inobservância a legislação vigente, principalmente nos casos de indicio de falsificação ou adulteração, alteração, deterioração ou de perigo à saúde humana. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.</p>	
CARGO: Engenheiro Agrônomo	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Superior, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Engenharia Agrônoma ou Agronomia.	
VENCIMENTO: R\$ 3.200,00	
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Vegetal comestíveis e não comestíveis (SIM), bem como dos estabelecimentos instalados em Municípios que produzam matéria prima, colham, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem vegetal, suscetíveis de comercialização. Fazer cumprir a legislação sanitária específica nos mais diversos ambientes industriais e comércio de produtos de origem vegetal. Fiscalizar o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal e seus derivados. Fiscalizar o controle da qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados e armazenados. Fiscalizar as condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos. Fiscalizar o controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem vegetal. Fiscalizar a disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem vegetal. Fiscalizar o controle do uso dos aditivos empregados nos produtos de origem vegetal e seus derivados. Auxiliar na realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessário. Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Agronomia. Auxiliar a equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças. Auxiliar a equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente. Auxiliar na instauração de processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos. Auxiliar na promoção da educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças. Auxiliar na análise, registro, cadastro de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. Auxiliar no procedimento de coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito do Consórcio, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes. Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Auxiliar os municípios no desenvolvimento de investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antroprozoonoses, animais e vetores. Avaliar e emitir parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Participar de análises e avaliação de riscos ambientais. Elaborar, desenvolver e executar estratégias, visando reduzir a incidência e a prevalência de agravo à saúde e ao meio ambiente, promovendo ações com as Secretarias Municipais. Participar na formulação de políticas públicas. Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o município sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas. Auxiliar na realização de vistoria nos estabelecimentos para efeito de registro. Auxiliar na verificação de procedência e condições do produto, quando exposto à venda. Auxiliar na promoção do fechamento de estabelecimento ou seção. Auxiliar no procedimento de apreensão de rótulos, embalagens, produto, matériaprima, ou de qualquer substância encontrados no estabelecimento em inobservância a legislação vigente, principalmente nos casos de indicio de falsificação ou adulteração, alteração, deterioração ou de perigo à saúde humana. Auxiliar na execução de sanções de interdição e de inutilização. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.</p>	
CARGO: Técnico em Agropecuária	CARGA HORÁRIA: 40 h
FORMAÇÃO/REQUISITOS: Curso de Nível Técnico, na área de atuação, com devido registro no Órgão fiscalizador da profissão (Conselho Regional), admitidas as seguintes habilitações: Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola, Agrotécnico ou Técnico em Agricultura.	
VENCIMENTO: R\$ 2.500,00	
<p>ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas demandas relacionadas à inspeção animal e/ou vegetal, junto aos profissionais de nível superior. Realizar o apoio necessário na fiscalização e inspeção de estabelecimentos instalados nos Municípios Consorciados que produzam matéria prima, colham, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem vegetal, suscetíveis de comercialização. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto ao setor de transporte do Consórcio, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento, entre outras atividades fins desenvolvidos pelo Consórcio, conforme normas das leis de trânsito. Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas ao cargo, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CIM POTIGUAR.</p>	

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2068E5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** abertura de processo para aquisição de mobiliário, brinquedos educativos e materiais lúdicos destinados à implantação e estruturação de uma Brinquedoteca nas dependências do CRAS, com vistas à ampliação das ações de convivência e fortalecimento de vínculos sociais com o público infantil e suas famílias, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme informações no TR. Destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mesa infantil colorida em MDF com 4 cadeiras, cantos arredondados, medidas aproximadas de 1,20m x 0,60m, resistente e adequada para atividades pedagógicas.	UND	06
02	Tapete em EVA em formato de alfabeto ou numérico, espessura mínima 10mm, antialérgico, lavável, para uso em piso.	UND	04
03	Estante organizadora em MDF com prateleiras e nichos coloridos, para armazenamento de brinquedos e materiais lúdicos.	UND	04
04	Casinha de brinquedo tipo 'faz de conta' (plástico resistente, colorido, desmontável), para recreação simbólica.	UND	01
05	Mesa de montar blocos (tipo Lego) com blocos de encaixe de diferentes tamanhos e cores, material atóxico.	UND	04
06	Brinquedos educativos diversos, incluindo jogos de encaixe, memória, quebra-cabeça, dominó infantil, blocos de montar, brinquedos sonoros e de coordenação motora.	UND	60
07	Livros infantis ilustrados (histórias curtas, contos e fábulas) com linguagem acessível, capa flexível, voltados à faixa etária de 3 a 10 anos.	UND	40
08	Fantoches e bonecos pedagógicos de pano ou EVA, diversos personagens, para contação de histórias e dramatizações.	UND	30
09	Painel de feltro educativo com figuras removíveis e temas variados (números, animais, emoções, família etc.).	UND	06
10	Puff infantil redondo em courino colorido, espuma densa, fácil limpeza e alta durabilidade.	UND	06
11	Fantasia e adereços: roupas profissões (medico, bombeiro, cozinheiro), super heróis, princesas.	UND	30
12	Toca Tunel colorido	UND	03

As empresas interessadas deverão encaminhar o pedido de acesso ao Termo de referência e posteriormente suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 17/12/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5110753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0158/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 109.417,19 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida com base no art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 109.417,19 (cento e nove mil quatrocentos e dezessete reais e dezenove centavos), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **reforço de dotações orçamentárias**, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi
Função	1	Legislativa
Subfunção	31	Ação Legislativa
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação	2.1	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	22.173,19
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						22.173,19

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.2	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	29.968,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						29.968,00

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.760,00
Elemento de Despesa	333039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.400,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						7.160,00

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo as ações finalísticas do município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	50.116,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						50.116,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	978,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.800,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	12.700,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.650,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		15000000		22.173,19
Total da Anulação (R\$)						59.301,19

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação				
Ação	2.26	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar da Educação Infantil/Creche do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	50.116,00
Total da Anulação (R\$)						50.116,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 11 de dezembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF1F520A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 134995/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de caixas d'água para atender às demandas de armazenamento e distribuição de água potável e para o fornecimento da rede de água na Zona Rural do município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição de caixas d'água para atender às demandas de armazenamento e distribuição de água potável e para o fornecimento da rede de água na Zona Rural do município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA						
CNPJ: 10.942.831/0001-36			Email: vanguardeira@vanguardeira.com.br		Telefone: (47) 3232-1221	
Endereço: Rua Fritz Spernau, 1.000, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89055-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
03	Caixa d'água com capacidade de 10.000 litros, de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, atóxico, com proteção UV, cor azul ou padrão de mercado, com tampa rosqueável ou sistema de trava, formato cilíndrico. Garantia mínima de 5 anos e conformidade com NBR 14799 e outras aplicáveis	fortlev	Unid	5	5.900,00	29.500,00
05	Caixa d'água com capacidade de 20.000 litros, de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, atóxico, com proteção UV, cor azul ou padrão de mercado, com tampa rosqueável ou sistema de trava, formato cilíndrico. Garantia mínima de 5 anos e conformidade com NBR 14799 e outras aplicáveis	fortlev	Unid	5	14.850,00	74.250,00
Total do vencedor R\$						103.750,00

Vencedor: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA						
CNPJ: 10.921.911/0003-77			Email: licitacoes@fortlev.com.br		Telefone: (27) 99943-8522	
Endereço: Rodovia BR-101 Sul, 2303 do km 92001 ao km 95005, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54503-010						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	Caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, atóxico, com proteção UV, cor azul ou padrão de mercado, com tampa rosqueável ou sistema de trava, formato cilíndrico. Garantia mínima de 5 anos e conformidade com NBR 14799 e outras aplicáveis	fortlev	Unid	500	379,85	189.925,00
Total do vencedor R\$						189.925,00

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 293.675,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Arez/RN, 11 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DF875DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 221/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 55.219.559/0001-07; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 55.219.559/0001-07; com sede na Rua Maria do Carmo Brito, nº S/N, SALA 02; Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-153, neste ato representado pelo Sr. **HOSTON HUGO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF

sob nº 072.XXX.XXX-31, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 27080002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 55.219.559/0001-07
ENDEREÇO: Rua Maria do Carmo Brito, nº S/N, SALA 02; Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-153
REPRESENTANTE LEGAL: HOSTON HUGO RIBEIRO
E-MAIL: hegolucoesambientais@outlook.com TELEFONE: (84) 99457-1000

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS POR CESTA	MARCA	UND	QTD. TOTAL DE CESTAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	KIT CESTA BÁSICA, EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	01	KG DE ARROZ, tipo 01, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias;	2	KIKA	UND	2.000	R\$ 5,68	R\$ 22.720,00
		02	KG DE FEIJÃO, tipo 01, grupo 01, classe carioca, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, embalado em pacote de 1kg, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	2	KERO MAIS	UND		R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
		03	PCT DE MACARRÃO, tipo espaguete, pacote com 500g, massa alimentícia com ovos, vitaminada, fabricados a partir de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	2	GALO	UND		R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
		04	UND DE ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO DE SOJA, com embalagem de 900ml, produto de primeira qualidade, refinado e de acordo com os padrões legais, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	1	LIZA	UND		R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
		05	PCT DE SAL REFINADO E IODADO, de primeira qualidade, pacote com 1kg, formulados a partir de matérias primas selecionadas, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	1	POTIGUAR	UND		R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
		06	PCT DE FARINHA DE MANDIOCA, fina, seca, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1kg, prazo de validade mínima de 06 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	1	SÃO JOÃO	UND		R\$ 5,43	R\$ 10.860,00
		07	KG DE AÇÚCAR CRISTAL, branco, de origem vegetal, obtido da cana de açúcar, isento de sujidade, parasitas, material terroso e detritos animais e vegetais, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	2	ALEGRE	UND		R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
		08	PCT DE CAFÉ EM PÓ, torrado e moído de boa qualidade, extra forte, embalado em pacote de 500g, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	1	SABOR DA ROÇA	UND		R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
		09	PCT DE BISCOITO SALGADO, pacote com 400g, tipo cream cracker, dupla embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	1	ESTRELA	UND		R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
		10	PCT DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricados a partir de matérias primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, embalagem de 500g, prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias	4	BOMILHO	UND		R\$ 1,76	R\$ 14.080,00
		11	LATA DE CARNE PROCESSADA: tipo fiambre cozido, de origem bovina. Com embalagem em lata de 320g, embalagem deve conter validade no	1	KITUT	UND		R\$ 9,11	R\$ 18.220,00

			mínimo de 06 meses a 01 ano, com registros obrigatórios do Ministério competente.					
		12	PCT DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, de primeira qualidade e origem animal, constituído de lactose, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem 2 aluminizada com 200g, prazo de validade mínima de 08 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias		BETANIA	UND	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 235.440,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, renovável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como serviço contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 235.440,00** (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2058 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA

NATUREZA:

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	H & G Solucoes Ambientais LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	HOSTON HUGO RIBEIRO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EC00DED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro –

CEP: 59555-000

Fone:(84)3637-0115–gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**PORTARIA Nº 306, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da UnidadeOrçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 440.940,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 08 de dezembro de 2025

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					440.940,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					236.940,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				1.188,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.188,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL-SB				17.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.150,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				109.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	68.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	41.300,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTACOMPLEXIDADE- MAC				57.602,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.302,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.300,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN					
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro –CEP: 59555-000					
Fone:(84)3637-0115– gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br					
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIASANITÁRIA				3.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.500,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃOEM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	30.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					204.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTEESCOLAR - PNATE				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	16.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR –				6.000,00

	PNAE - Educação Infantil Pré-escolar				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					440.940,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.988,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				26.988,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	22.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	564,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	624,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL-SB				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					407.952,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				22.610,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	9.805,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	9.805,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN					
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000					
Fone: (84) 3637-0115 – gabinete.doprefeito@bentofernandes.rn.gov.br					
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				342.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	109.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	161.150,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.390,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.390,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	6.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				35.302,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	35.302,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: 84591ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000

Fone: (84) 3637-0115 – gabinete.doprefeito@bentofernandes.rn.gov.br

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI 586/2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.511.779,40 (um milhão, quinhentos e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 10 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.511.779,40
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					1.511.779,40
	1138 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				146.378,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.612,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	19.612,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.612,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	87.542,00
	1139 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.				68.683,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39.223,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	29.460,00
	2172 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				16.912,40

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.922,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.922,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.883,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.185,40
	2173 Manutenção do projeto ANGESP nas comunidades- Emenda Impositivas				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
	1140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				572.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	204.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	62.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	306.000,00
	1141 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES				510.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	204.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	306.000,00
	2174 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA				27.454,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.883,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.883,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.883,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.805,00
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA				20.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.200,00
	2176 Associação atlética Bento Fernandense - Emenda Impositivas				42.459,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.459,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1142 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS				58.835,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	58.835,00
	1143 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER				10.658,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	10.658,00
Anexo II (Redução)					1.511.779,40
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.511.779,40
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				146.378,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.612,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	19.612,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.612,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	87.542,00
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.				68.683,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	39.223,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	29.460,00
	1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS				58.835,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	58.835,00
	1039 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER				10.658,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	10.658,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS				16.912,40
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.922,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.922,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.185,40
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA				27.454,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	5.883,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.805,00
	1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				572.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	204.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	62.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	306.000,00
	1103 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES				510.000,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	204.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	306.000,00
	2153 Reforma, Construção e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Alto do Rondon - Emenda Imposit				20.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.200,00
	2167 Associação atlética Bento Fernandense - Emenda Impositivas				42.459,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	7.459,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2170 Manutenção do projeto ANGESP nas comunidades- Emenda Impositivas				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.000,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:8AD89B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000

Fone: (84)3637-0115 – gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br

DECRETO Nº 65, DE 08 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.631,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.631,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 08 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					283.631,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					20.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
03.001 SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E TURISMO					8.436,00
	2069 MANUT DA SECRET MUN DE ESPORTES, LAZER E TURISMO				8.436,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.436,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					49.862,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				28.072,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.072,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				12.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				9.690,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.690,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					146.833,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				146.833,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.333,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUARIO E					53.500,00

MEIO AMBIENTE					
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				53.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:803A7413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS Nº 004/2025

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito João Maria Mesquita, nomeada pela portaria nº 328/2025 de 28 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 004/2025, nos termos do Edital nº 002/2022.

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS			SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	
	003	Jomario Silverio Freire	1,0	3,0	4,0	CLASSIFICADO
	004	Conceição Tamires Oliveira Cosme	1,0	0,5	1,5	CLASSIFICADO
	005	Maria Jucilene dos Santos	1,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
	006	Janiely de Souza Paiva de Lima	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO
	008	Joilma da Silva	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO
	007	Luana Adelaide da Silva	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO

CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
Diego Silva	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, “o”)
Jaine Moura da Costa	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, “o”)
Larissa da Silva Ribeiro	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, “o”)
Monica Pinheiro de Lima	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, “o”)
Raissa Bastos da Cunha	ELIMINADO (Não atendeu ao item 5.4, “o”)

Boa Saúde/RN, 10 de dezembro de 2025.

RAYANE DEIZY DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSILEIDE FONSECA SILVA
Membro

FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:25552AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 012/2009,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, aos servidores(as) abaixo identificados, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Campo Redondo/RN), de acordo com a tabela a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE CONCEDIDA
AFRANIO AURELIO SILVA BEZERRA	271-1	III-E	III-F
ANA JOELMA SILVA MOURA	6599-1	III-B	III-C
ANA KARENINE DE MEDEIROS SIQUEIRA MELO	272-1	III-E	III-F
ANA PAULA DE OLIVEIRA FERNANDES	6530-1	III-B	III-C
ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA	273-1	III-I	III-J
ANA REGIA DE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA	273-2	III-E	III-F
ANTONIO AGOSTINHO DE ARAUJO SILVA	277-1	III-I	III-J
ANTONIO MARIA GURGEL JUNIOR	6319-1	IV-B	IV-C
ARTEMISA DE ANDRADE E SANTOS	6483-1	V-B	V-C
DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAUJO	279-1	III-I	III-J
EDINALVA MATA DE OLIVEIRA	243-1	III-I	III-J
EDNA RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	285-1	III-E	III-F
ELEIKA DA SILVA DANTAS	6629-1	III-B	III-C
FRANCILENE BORGES DE OLIVEIRA	245-1	III-E	III-F
FRANCIMARA ALCIDEZIA DA SILVA	289-1	III-E	III-F
FRANCISCA DE PAULA DE SOUSA	291-1	III-E	III-F
FRANCISCA JOSEFA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	294-1	III-I	III-J
FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO	296-1	III-E	III-F
FRANCISCO DANIEL DE MEDEIROS	523-1	III-I	III-J
FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	288-1	IV-I	IV-J
IBANIA TAVEIRA EGIDIO MONTEIRO DA COSTA	300-1	IV-E	IV-F
IRANILDA CAMPELO DE LIMA	301-1	III-I	III-J
JAQUELINE CARLA DE AZEVEDO COSTA RIBEIRO DOS SANTOS	249-1	III-E	III-F
JOAO VASCO CAMPELO	309-1	III-I	III-J
JOBSON DE FARIAS LIMA	4529-2	III-B	III-C
JOSE ALMARI FERREIRA	310-1	III-I	III-J
JOSE EVANIO MARQUES DE ARAUJO	313-1	III-I	III-J
JOSEFA ALVES DA SILVA GOMES	250-1	III-E	III-F
JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	6297-1	III-B	III-C
JOSEFA VALDECI DOS SANTOS DANTAS	315-1	III-I	III-J
JULIANA BARROS DA SILVA MARTINS	318-1	III-E	III-F
LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVA	6009-1	III-B	III-C
LUCIA DE FATIMA DA SILVA	320-1	III-E	III-F
LUCIANE GABRIEL DA SILVA GALVAO	321-1	III-I	III-J
LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA	254-1	III-I	III-J
LUCIANO ABRAAO FERREIRA DA SILVA	254-2	III-E	III-F
MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHECO	444-1	III-I	III-J
MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA	324-1	III-I	III-J
MARCIA REJANE BRILHANTE CAMPELO	6041-1	IV-A	IV-C
MARIA CRISTIANE DA CUNHA COELHO SANTOS	328-1	III-E	III-F
MARIA DAS GRACAS CAMPELO DA COSTA	329-1	III-I	III-J
MARIA DENEYCARLA CAMPELO DE OLIVEIRA	333-1	III-E	III-F
MARIA LENICE DE MORAIS	262-1	III-I	III-J
MARIA OLIVIA GOMES DANTAS	343-1	III-I	III-J
MARIA SILVANIA CAMPELO DA CRUZ PENHA	344-1	III-I	III-J
MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO TIBURCIO	265-1	IV-E	IV-F
PAULEANIA RONNY DE LIMA SILVA	351-1	III-E	III-F
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	6092-1	IV-B	IV-C
RANIERY DANTAS MARTINS	266-1	III-I	III-J
REGINALDO MOURA DA SILVA	355-1	III-E	III-F
RITA DE CASSIA BEZERRA CORTEZ	356-1	III-I	III-J
RITA GOMES DE MACEDO GURGEL	6068-1	III-B	III-C
ROSA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	358-1	III-I	III-J
SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS	360-1	III-I	III-J
VANIA DE SOUSA MATA SILVA	236-2	IV-B	IV-C
VITAL FRANCISCO DE LIMA	269-1	II-I	II-J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 10 de dezembro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:ACBDEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 076/2025-GP, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	CARGO
0000069-1	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO
0006033-1	FABRICIA MAYARA GALVAO RAFAEL MEDEIROS	01/12/2025 à 30/12/2025	2024 - 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000403-1	JOSE FRANCISCO DE AVELAR	03/11/2025 à 30/12/2025	2023- 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
0000195-1	LEE ANN PEREIRA DOS SANTOS	03/12/2025 à 01/01/2026	2023 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MERENDEIRA
0000033-1	FLAVIO DA SILVA ARAUJO	01/12/2025 à 30/12/2025	2022 - 2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000087-1	RADAMECIO DANTAS MARTINS	01/12/2025 à 30/12/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0006157-1	WANDECLECIA DE LOURDES ARAUJO B. ALMEIDA	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0004880-1	VALDILENE BARROS DE MACEDO	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
0000085-1	OMAR CORREIA PACHECO	01/12/2025 à 30/12/2025	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA
0000103-1	DANILO DA SILVA NEVES	03/12/2025 à 01/01/2026	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0000120-1	JORGIVAN CAMPELO RAFAEL	03/12/2025 à 01/01/2026	2023-2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVENTE DE PEDREIRO
0000122-1	JOSE BEZERRA	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ELETRICISTA
0010758-1	EDIVAM DE OLIVEIRA MARINHO	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ASD II
0006637-1	ELENILSON TEIXEIRA	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ASD II
0000129-1	JOSE VALMIR DE MEDEIROS DANTAS	01/12/2025 à 30/12/2025	2024-2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	GARI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de dezembro de 2025.

LÍDIA MARIA FÉLIX DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:
Lidia Maria Felix da Silva
Código Identificador:AA20B9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.482.096/0001-25.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXXX61, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF: 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica TJ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.482.096/0001-25, sediado(a) na Rua Almirante Tamandare, São Vicente, nº 161, Apodi/RN, 59.700-080, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15XXX22 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-27, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1124015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para os serviços de preparo e fornecimento de lanches diversos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Preparo e fornecimento de Algodão Doce: já incluso os gastos com açúcar, palito e todos os utensílios necessários para distribuição	SERVIÇO	3.600	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
02	Preparo e fornecimento de Picolé (vários sabores): solidificado vendido usualmente na forma retangular ou cilíndrica, que pode ser consumido segurando-se um palito. Composto por água, açúcar, corante natural, emulsificante, estabilizante e aromatizante. Incluso armazenamento, entrega no local, sem custo adicional.	SERVIÇO	3.600	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
03	Fornecimento de lanche com copo de suco de fruta – composto por porção individual de lanche tipo cachorro-quente preparado com carne moída de primeira e acompanhamentos básicos, acompanhado de um copo de suco de fruta (natural), com volume aproximado de até 300 ml, ambos devidamente embalados e acondicionados conforme as normas sanitárias vigentes, destinados ao consumo dos usuários/participantes	SERVIÇO	3.600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
 Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentaria: 12.001 Fundo Municipal De Assistência Social

Ação: 2112 - Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais.

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	TJ Empreendimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

TASSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:D0657C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.899/2025			
SERVIDOR: Ienadison Azevedo Xavier	MATRÍCULA: 41637		
CARGO: Diretor do centro de abastecimento	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 25/11/2025	HORA: 11h	PREVISÃO DE RETORNO: 25/11/2025	HORA: 18h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, transportando passageiros para evento Transvivendo – Saberes e Cuidado em Saúde Trans e Travesti no Seridó, realizado na Escola Multicampi de Ciencias Médicas – EMCM/UFRN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMP RA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:EE6D44F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA NOVEMBRO/2025

Relação ordem cronológica / Novembro de 2025.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	2.027,20	04/11/2025	11/11/2025	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	3.176,01	04/11/2025	11/11/2025	Sim	Não
Coelho & Augusto Clínica Médica	2.940,00	11/11/2025	18/11/2025	Sim	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	889,20	12/11/2025	19/11/2025	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	1.184,12	14/11/2025	21/11/2025	Sim	Não
DNA Center S/S LTDA	2.173,60	17/11/2025	25/11/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.452,22	18/11/2025	26/11/2025	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	5.580,00	19/11/2025	27/11/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	144,32	19/11/2025	27/11/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.620,40	19/11/2025	27/11/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.369,00	19/11/2025	27/11/2025	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	24/11/2025	01/12/2025	Sim	Não
Comercial J. Chaves LTDA	4.829,34	24/11/2025	01/12/2025	Sim	Não
Valter Galdino de Freitas Junior LTDA	6.831,75	25/11/2025	02/12/2025	Sim	Não
Italo Harlis Silva Sousa	2.370,00	25/11/2025	02/12/2025	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	3.050,00	25/11/2025	02/12/2025	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.380,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	8.705,54	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Climom-Clinica Med. e Odon. de Mossoró LTDA-ME	4.446,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Nandinho Som Equipadora LTDA	1.320,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2.900,00	27/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Coelho & Augusto Clínica Médica	2.940,00	28/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.134,00	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	03/12/2025	10/12/2025	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	3.206,65	11/11/2025	11/12/2025	Sim	Não
Tuiuiu Serviços Médicos LTDA	13.464,00	11/11/2025	11/12/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	5.133,52	11/11/2025	11/12/2025	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	552,59	05/12/2025	12/12/2025	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	10/12/2025	17/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	6.100,90	18/11/2025	18/12/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	3.148,71	18/11/2025	18/12/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	1.773,76	18/11/2025	18/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.781,36	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.369,62	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	37.788,74	27/11/2024	27/12/2025	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	14.903,25	01/12/2025	02/01/2026	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	6.990,29	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
JTR Medical LTDA	38.484,37	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.877,81	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.679,85	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.706,69	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	27.733,41	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	10.025,73	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.577,91	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.408,80	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.605,27	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.987,19	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Medical Saúde Exames e Serviços Médicos LTDA	2.499,98	05/12/2025	05/01/2026	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	1.849,26	05/12/2025	05/01/2026	Sim	Não
Mais Saúde Centro Médico LTDA	41.042,09	08/12/2025	08/01/2026	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	1.760,00	08/12/2025	08/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.532,80	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não
Tuiuiu Serviços Médicos LTDA	9.108,00	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não
Clínica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	8.896,68	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	19.538,08	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	3.777,10	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	870,00	27/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	16.150,92	11/11/2025	11/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,71	17/11/2025	17/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	3.808,25	17/11/2025	17/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	8.940,36	18/11/2025	18/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.706,88	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.499,90	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.583,00	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	11.785,46	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.768,43	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.742,48	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.419,60	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.049,33	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	434,72	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.609,70	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.225,12	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.225,12	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não

RECURSOS – EMENDA FEDERAL

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.182,56	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	868,35	14/11/2025	21/11/2025	Sim	Não
Costa & Crispiniano Advogados Associados	4.244,28	18/11/2025	26/11/2025	Sim	Não
Italo Harlis Silva Sousa	2.430,00	25/11/2025	02/12/2025	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.200,00	27/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Sunline Viagens e Turismo LTDA	7.021,92	28/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	28/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	28/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Antonio Queiroz Neto	4.185,28	03/12/2025	10/12/2025	Sim	Não
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP	5.569,62	03/12/2025	10/12/2025	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.380,00	04/12/2025	11/12/2025	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	1.736,71	05/12/2025	12/12/2025	Sim	Não
Elis Rejane Vieira Leite Fernandes	2.964,00	05/12/2025	12/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.568,80	05/12/2025	12/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.058,56	13/11/2025	13/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	13/11/2025	13/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	13/11/2025	13/12/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	2.868,71	18/11/2025	18/12/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	11.490,00	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	7.800,00	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.828,34	19/11/2025	19/12/2025	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	24/11/2025	24/12/2025	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	15.100,00	26/11/2025	26/12/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	45.796,49	27/11/2025	27/12/2025	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	27.472,40	27/11/2024	27/12/2025	Sim	Não
Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação - COOPLIMPE	24.795,42	27/11/2024	27/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.206,31	27/11/2025	27/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.258,58	27/11/2025	27/12/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	16.320,20	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.623,97	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.009,95	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	8.084,31	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.349,41	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.002,58	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	09/12/2025	09/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	28.246,25	15/10/2025	15/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.654,20	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	04/11/2025	04/12/2025	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.408,96	01/12/2025	08/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,44	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	171,38	19/11/2025	27/11/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.573,24	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.821,20	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.784,54	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.417,47	28/11/2025	28/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.161,76	04/12/2025	04/01/2026	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.558,21	04/12/2025	04/01/2026	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Instituto Potiguar Social e Educacional	77.000,00	28/11/2025	28/12/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	30.000,00	28/11/2025	28/12/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	29.333,33	28/11/2025	28/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
F A Nunes Gondim – ME	1.815,65	14/11/2025	21/11/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	892,98	18/11/2025	26/11/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.184,72	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.603,74	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Nandinho Som Equipadora LTDA	1.476,00	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	28/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	2.284,80	02/12/2025	09/12/2025	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	1.065,71	05/12/2025	12/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	31.680,90	25/11/2025	25/12/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	7.928,06	03/12/2025	03/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	19.293,52	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.706,53	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.853,25	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.742,66	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.285,44	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.822,88	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.650,56	05/12/2025	05/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PETERN

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	4.603,92	26/11/2025	03/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.221,50	05/12/2025	12/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.896,32	27/11/2025	27/12/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.272,40	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.777,42	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.809,89	06/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.464,47	06/10/2025	06/11/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	1.783,88	16/10/2025	16/11/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	1.265,85	31/10/2025	30/11/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.879,78	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.580,81	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.372,89	07/11/2025	07/12/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,96	25/11/2025	25/12/2025	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.771,49	25/11/2025	25/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.803,39	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.780,10	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.767,61	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.779,59	07/11/2025	07/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,50	25/11/2025	25/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.176,86	25/11/2025	25/12/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	1.244,76	12/11/2025	19/11/2025	Sim	Não
IMOB JUS Consultoria e Regularização Fundiária LTDA	2.700,00	28/11/2025	05/12/2025	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	1.255,80	03/12/2025	10/12/2025	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	03/12/2025	10/12/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	15.212,00	09/12/2025	16/12/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.308,65	17/11/2025	17/12/2025	Sim	Não
D F de S. Silva	3.161,55	18/11/2025	18/12/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.388,68	25/11/2025	25/12/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.951,48	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.663,73	04/12/2025	04/01/2026	Sim	Não

Encanto/RN, 01/12/2025.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS

Portaria nº 022/2021

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4ABCE09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2025**, publicada no **05/11/2025**, processo administrativo nº **801151/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisições de materiais de construção, destinados às manutenções prediais e de infraestrutura urbana, como (praças, canteiros e demais espaços públicos) do Município de Felipe Guerra/RN, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 24/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI**
CNPJ: **26.691.021/0001-94**
Endereço: **R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 24, CENTRO, Apodi/RN, CEP: 59700-000**
Representante: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - CPF: 024.023.534-73**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0008835 - BOMBONA PLÁSTICA 200LT	Máxima	Pares	50	265,50	13.275,00
23	0003480 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (GALOCHA) DIVERSOS TAMANHOS	Pega Forte	Pares	500	35,00	17.500,00
26	0003483 - CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO/POLIETILENO, PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	Fortlev	Unidade	3	4.444,75	13.334,25
37	0003494 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Vonder	Unidade	50	23,00	1.150,00
38	0003495 - CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO (CLASSE A)	Vonder	Unidade	30	26,500	795,00
84	0003552 - LUVA DE ALGODÃO	Kalipso	Pares	1000	6,050	6.050,00
85	0003553 - LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	Kalipso	Par	5	830,000	4.150,00
87	0003555 - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	Kalipso	Pares	500	19,500	9.750,00
88	0003556 - LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	Kalipso	Pares	500	24,100	12.050,00
96	0003564 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	Artefácil	Unidade	2000	48,300	96.600,00
97	0003565 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	Artefácil	Unidade	2000	48,400	96.800,00
102	0003570 - ÓCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Kalipso	Unidade	100	8,900	890,00
103	0003571 - ÓCULOS MODELO ÁGUA	Kalipso	Unidade	100	8,800	880,00
106	0008857 - PEDRA BRITADA N. 0, OU N. 1, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, (BRITA)	Pedreira	METROS Q	300	240,000	72.000,00
117	0003587 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	Kalipso	Unidade	10	22,000	220,00
127	0003596 - RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	Atlas	Unidade	100	3,300	330,00
135	0003604 - SUPER CAL COM 5 KG	Hidrotintas	Pacote	1000	12,990	12.990,00
146	0008864 - TE, PVC, 40mm, SERIE R, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Fortlev	Unidade	50	3,250	162,50
148	0003617 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Sigma	Unidade	20	30,200	604,00
182	0003676 - VASSOURA PET 20CM COM CABO DE MADEIRA	Kalipso	Unidade	500	10,000	5.000,00
183	0003677 - VASSOURÃO GARI 28CM 7 FILEIRA CEPA PLÁSTICA CABO MADEIRA	Tramontina	Unidade	500	35,000	17.500,00
187	0003681 - Poste duplo T, concreto armado 12/200	Inaac	Unidade	50	1.830,000	91.500,00
188	0003682 - Poste circular, concreto armado 9/200	Inaac	Unidade	80	1.670,000	133.600,00
189	0003683 - Poste circular, concreto armado 11/200	Inaac	Unidade	80	1.470,000	117.600,00
195	0008877 - VASSOURA METÁLICA RASTELO PARA JARDIM, Medidas aproximadas: 42CM, 22 dentes aprox.. com cabo incluso.	Tramontina	Unidade	100	30,000	3.000,00
196	0008878 - VASSOURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE RASTELO PARA JARDIM, Medidas aproximadas: 42CM, 22 dentes aprox.. com cabo incluso.	Tramontina	Unidade	100	26,600	2.660,00

R\$ 730.390,75 (setecentos e trinta mil, trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021. ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 05 de novembro de 2025

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA

024.023.534-73

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:3C29C05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025**, publicada no **25/11/2025**, processo administrativo nº **1022158/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **materiais para iluminação natalina destinados à ornamentação e decoração de logradouros públicos, praças e demais espaços do Município de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência e demais condições e requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do *edital de Licitação nº 31/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: ELETRON CENTER ILUMINACAO LTDA		
CNPJ: 50.301.713/0001-63	Telefone: 8386386422	Email:
Endereço: RUA PROJETADA - MORADA NOVA 4, 4, CENTRO, ALAGOINHA/PB, CEP: 58390-000		
Representante: CAMYLLA FERNANDES FILGUEIRA DE ANDRADE GARCEZ - CPF: 708.662.204-45		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	Pisca de Led, Fixo, com 100 lamp., Luz Branco quente, Fio flexível 1,6 mm, tamanho 10 Metros.	V8	Unidade	1000	R\$18,000	R\$18.000,00
5	LAMPADA STROBO DE LED 6W - Voltagem: 220V, NA COR BRANCO FRIO.	V8	Unidade	1000	R\$29,900	R\$29.900,00
7	CABO FLEX PP 2 X 1,5MM, preto, normatizado NBR	MAXFIO	Metro	2000	R\$4,000	R\$8.000,00

R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da lei Nº14.133 de 2021. podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, **Datada Eletronicamente**

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

CAMYLLA FERNANDES FILGUEIRA DE ANDRADE GARCEZ

708.662.204-45

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

* REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA ORIGINAL.*

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC4F47AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025**, publicada no **02/12/2025**, processo administrativo nº **1022158/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais para iluminação natalina destinados à ornamentação e decoração de logradouros públicos, praças e demais espaços do Município de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência e demais condições e requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 31/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI**CNPJ: **26.691.021/0001-94**Endereço: **R PROFESSOR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 24, CENTRO, Apodi/RN, CEP: 59700-000**Representante: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA - CPF: 024.023.534-73**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	Mangueira luminosa de Led, 220v - A prova D'água, cores variadas(rolo com 100 metros).		Metro	2000	R\$4,900	9.800,00

R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de it será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, Datada Eletronicamente

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
CPF: XXX.752.184-XX
Representante legal do órgão gerenciador

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA
024.023.534-73
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A69B47D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.089,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, bem como pela Lei Ordinária Municipal nº 548/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.089,31 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					152.089,31
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					150.089,31
	1051	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO			150.089,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27000000	0001	145.089,31
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					2.000,00
	2005	PAGAMENTO DE PASEP			2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					152.089,31
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					150.089,31
	1041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			79.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	79.900,00
	1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			70.189,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	42.289,31
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					2.000,00
	1163	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CUIDANDO DO SERVIDOR			2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:28FEF396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 283.119,73, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, bem como pela Lei Ordinária Municipal nº 548/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 283.119,73 (duzentos e oitenta e três mil, cento e dezenove e setenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 01 de março de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					283.119,73
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	200.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					83.119,73
	1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI				83.119,73
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	83.119,73
Anexo II (Redução)					283.119,73
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					200.000,00
	2070 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CULTURAL				34.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	34.900,00
	2071 CONSTRUÇÃO DE UM MEMORIAL DAS MARISQUEIRAS E PESCADORES				19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	19.900,00
	2073 FESTIVAL DE MÚSICA				9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.900,00
	2074 FESTIVAL DE CULTURA POPULAR				24.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	24.900,00
	2089 APOIO A MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				110.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.500,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					83.119,73
	1055 CONST., AMPLIAÇÃO, REF. E MANUT. DO TERMINAL DE EMBAR. E DESEMBARQUE DE PASSAG. E				39.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	39.900,00
	1059 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL				43.219,73
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.219,73

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:020E52AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 36.398,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente, bem como pela Lei Ordinária Municipal nº 548/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 36.398,64 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos/RN, 02 de janeiro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.398,64
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					23.690,64
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				23.690,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26600000	0001	23.690,64
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					12.708,00
	2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				12.708,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	12.708,00

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C32653C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº90/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90036/2025 – PMG/RN

Aos ,10 de dezembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei Federal 14.133, art 107 e art 113. PNCP e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90036/2025 e Nº de registro da licitação 183/2025 - Número processo 938/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BSD LOCACOES LTDA		
CNPJ: 39.683.795/0001-15	Telefone: (084) 99954-3877	Email: bsd.loc@hotmail.com
Endereço: Rua Jerusalém, 333, Bom Pastor, Natal/RN, CEP: 59060-060		
Representante: Bruno Santos Dantas - CPF: 701.951.114-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0045132 - Locação de veículo por 12 (doze) meses tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA – PC, com até 10 anos de fabricação, potência mínima 148HP, capacidade de caçamba 1.4 a 1.5 m³, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	1,000000	273.420,000	273.420,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos (tipo linha pesada) e máquinas, sem motorista (operador) e sem combustível.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 10 de dezembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

BRUNO SANTOS DANTAS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:A791B2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº92/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90036/2025 – PMG/RN

Aos 10 de dezembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei Federal 14.133, art 107 e art 113. PNCP e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90036/2025 e Nº de registro da licitação 183/2025 - Número processo 938/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de dezembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: SANTOS & FERNANDES EIRELI		
CNPJ: 02.909.308/0001-80	Telefone: 84 - 3213 - 9645	Email: santos.fernandes@terra.com.br
Endereço: R DOUTOR POTY NOBREGA, 1946 LOJA 306, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180		
Representante: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES - CPF: 623.367.034-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0045128 - Locação de veículo por 12 (doze) meses com as seguintes características: Locação de veículo automotor tipo CAMINHÃO PIPA, com capacidade de tanque no mínimo 8.000L, não superior a 10(dez) anos de uso a contar da emissão do CRLV, com capacidade para 02 passageiros + 01 motorista, com no mínimo 170cv, motor turbo Diesel, direção hidráulica, transmissão manual de cinco velocidades, com moto-bomba a diesel ou gasolina, acoplada, na transmissão do veículo de no mínimo 5cv, revestimento interno anticorrosivo em epóxi amina no tanque d'água, tornando-o apto para o transporte de água potável, mangueira 1.1/2", e 20 metros de comprimento acoplada a bomba, dreno traseiro 3" com válvula manual e 10 metros de mangueira, 04 cones de identificação, sem motorista (operador) e sem combustível		Unid.	16,000000	94.500,000	1.512.000,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos (tipo linha pesada) e máquinas, sem motorista (operador) e sem combustível.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,10 de dezembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:73487073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES AO CONTRATO Nº 050/2025

TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES AO CONTRATO DE Nº 050/2025, ORIUNDA DA ADESÃO DE Nº 08/2025, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO - ME , inscrita no CNPJ 23.976.306/0001-83

PROC. ADM. Nº 090/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **FERNANDO BATISTA DAMASCENO**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 007.826.644-14, residente e domiciliado a Rua Poço, nº 44, Canto de Moça, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.

CONTRATADA: W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO, inscrita no CNPJ nº 23.976.306/0001-83, estabelecida a Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 231 bairro Conjunto Nova Batalha, Goianinha/RN – CEP. 59.173-000, senda representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Wilton Gomes Machado Galego do Posto Neto, portador do CPF de nº 083.739.664-63

OBJETO: O presente Termo Aditivo de acréscimo de quantidade de itens que passa a fazer parte integrante ao contrato administrativo nº 050/2025, firmado entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA, nos termos do resultado final da adesão de nº 008/2025, Processo Administrativo nº 090/2025, cujo o objeto é a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**

MODALIDADE: ADESÃO/PREGÃO Nº 08/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.778,46 (Sessenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme itens descritos na tabela abaixo;

Item	Descrição	Marca	Unid. Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
02	ÁGUA SANITARIA DE USO GERAL 1000ML - APLICAÇÃO: PRODUTO SANEANTE DOMISSANITARIO COM AS AÇÕES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, SENDO IMPRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS E ÁGUA POTÁVEL. DESCRIÇÃO: SOLUCOES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO COM TEOR DE 03CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,504% P/P, DURANTE O PRAZ DE VALI05DADE. (MAXIMO DE SEIS MESES06).	clorito/brilux/dragão	Litro	1.625	2,36
03	AVENTA07L PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARA08GATA. MEDINDO APROXIMAD09AMENTE 60 CM X 45 CM	Bompack	Unidade	33	18,00
04	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE 360ML EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFUORCARBONO DE AR, DUPLA AÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR 400 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Bom Ar/Lady Prime	Unidade	325	9,70
06	BALDE PLÁSTICO 12L.	Sanremo/VONDER/MAX	Unidade	27	7,30
07	BALDE PLÁSTICO 15L.	Sanremo/VONDER/MAX	Unidade	19	8,80
08	BALDE PLÁSTICO 21L.	JSN/Kopeck/ Sanremo/VONDER/MAX	Unidade	27	10,75
12	CESTO LIXEIRA COM 12 LITROS COM PEDAL INOX.	JSN/Kopeck/ Sanremo/VONDER/MAX	Unidade	4	168,00
13	CESTO LIXEIRA COM 5 LITROS COM PEDAL INOX.	JSN/Kopeck/ Sanremo/VONDER/MAX	Unidade	4	99,80
17	COPO DESC. 150ML 5X100 UM.	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	1.300	4,50
20	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISOS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FLORAL EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIPROPILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS.	LYSOFORM/SANOL/VEJA	Unidade	325	14,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE PINHO - FRASCO PLÁSTICO COM 500ML.	PINHA SOL/URCA /SANOL	FRASCO	250	2,10
22	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE BINHO 1000ML. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	PINHA SOL URCA/SANOL/VEJA	Unidade	325	19,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA COM 500ML.	LIMPOL/YPE/MINUANO	Unidade	812	1,50
26	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA.	ALKLIN/DUPLAS/Moviça	Unidade	37	2,90
29	FILME PVC 28X30.	WYDA/BOREDA/MELLO	Unidade	39	6,00
30	FÓSFORO 20X01.	PARANA/QUELUIZ	Pacote	71	6,00
31	LÂ DE AÇO 14X8.	BOMBRIIL/ASSOLAN	Pacote	39	2,80
33	LOÇÃO GEL ALCÓLICA A 70%.	Pump Coperalcool	Unidade	78	7,20
34	LUSTRA MÓVEIS - 200ML.	PEROBA /DESTAC	Unidade	56	4,27
35	LUVA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES.	Scotch-brite/Descarpack	Unidade	39	14,00

36	PÁ EM METAL PARA LIXO COM CABO DE 80CM.	Bettanin	Unidade	42	9,20
37	PANO P/PRATO TAMANHO 0,65X0,40.	Rubber Store	Unidade	195	2,10
38	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS 21,5X20 CM.	SNOB/MAXIM/SCOTT/MALLU	Pacote	325	4,50
39	PULVERIZADOR EM POLIPROPILENO CAP. 1 LITRO.	Vonder/Sanremo	Unidade	8	8,00
40	RODO DUPLO CABO DE MADEIRA TAM. 40CM.	Bettanin	Unidade	84	10,00
41	RODO 30 CM.	Bettanin	Unidade	65	7,50
42	SABÃO EM BARRA 50X200G.	YPE/CONDE/BARRA/ALA	Caixa	63	104,08
43	SABÃO EM BARRA 50X200G. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	YPE/CONDE/BARRA/ALA	Caixa	21	104,08
48	VASSOURA DE PELO - 30 CM.	Bettanin/TINA	Unidade	120	13,00
49	VASSOURA PLAÇAÇA Nº 12.	Bettanin/TINA	Unidade	78	13,50
52	QUEROSENE 200 ML.	ALVEX/SOL	Litro	39	6,70
53	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, FOLHA SIMPLES 500X100MM FARDO C/64 ROLOS.	PERSONAL/DELLY/MIMMO	FARDO	182	50,00
55	PANO DE CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJANTE.	Rubber Store	AQ	260	5,00
61	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, O USO CONSTANTE PROPICIA A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICRO-ORGANISMO DA FLORA BACTERIANA DA PELE, COM FORMULAÇÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO DA PELE, CONTÉM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS, POR NÃO POSSUIR PERFUME É INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, HOSPITAIS E COZINHAS, POSSUI ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO PEROLIZADO, UNIDADE REFIL COM 800ML.	start	Unidade	48	11,50
62	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, TRÊS DOBRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 230MM, COR BRANCA, FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO PERECÍVEL), COM EXELENTE ALVURA E MACIEZ, ACONDICIONANDO EM EMBALAGENS RESISTENTE CONTENDO 06 PACOTES DE 400 FOLHAS CADA, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 32G/CM².	SNOB/MAXIM/SCOTT/MALLU/ELLITE	Unidade	48	38,00
73	MOP ÚMIDO, HASTE AMERICANA AMRELA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE, PODEM SER UTILIZADAS COM CABOS DE ALUMÍNIO OU MADEIRA, DISPONÍVEIS EM VÁRIAS CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, OS CABOS COLORIDOS POSSUEM PINTURAS ELETSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUEM MANOPOLA DE POLIPROPILENO, LEVES E RESISTENTES, OFERECEM EXCELENTE ERGONOMIA, FACILITAM A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E AUMENTAM A PRODUTIVIDADE, COM MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 1,54M E LARGURA 20CM, REFIL MOP ÚMIDO , NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO.	Star Clean Pro/facilimp/bralimpia	CJ	2	60,00
74	PLACA SINALIZADORA (SINAL PISO MOLHADO), PRODUZIDAS EMPOLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO, COM 65CM DE COMPRIMENTO DE 30CM DE LARGURA.	Bralimpia	Unidade	2	35,00
84	INSETICIDA EM AEROSSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400ML. 12 UNIDADES.	SOB/RAIO	PC	13	79,00
88	MANGUEIRA 20 MTS CRISTAL	Tramontina	Unidade	6	92,00
92	PANO MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	ESFREBOM/NOBRE	Unidade	39	2,30
95	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, 24 UNIDADES.	LIMPOL/VEJA	Caixa	26	39,00
96	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BRILHUS/BOMPACK	Pacote	26	2,80
97	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 LITROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM,	HIGIMAX/BECKER	Bobona	24	19,00
109	VASSOURA RECICLADA, CABO MADEIRA REVISTO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Bettanin/TINA /condor /moviça	Unidade	39	11,00
110	VASSOURA DE NYLON, CABO EM MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Bettanin/TINA /condor /moviça	Unidade	39	9,20
112	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA TAMANHO P	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	81	3,15
113	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA TAMANHO M	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	97	4,10
114	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA TAMANHO G	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	97	3,80
115	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADE	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	121	1,18
116	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADE	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	113	2,50
117	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADE	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	113	3,10
120	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADE	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	97	4,60
121	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADE	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	81	4,20
122	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADE	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	113	5,20
124	PRATO FUNDO DESCARTÁVEIS 15 CENTÍMETROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	113	1,85
125	PRATO FUNDO DESCARTÁVEIS 21 CENTÍMETROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PRAFESTA/STRANPLAST	Pacote	113	3,50
126	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5M CAIXA COM 25 UNIDADES	PRAFESTA/STRANPLAST	Caixa	9	62,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.002 GABINETE DO PREFEITO

Ação 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2020 Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Ação 2027 Manutenção das Atividades do Salário Educação

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 15500000 Transferência do Salário-Educação

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2050 Manutenção das Atividades do MAC

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Und. Orçamentária 02.013 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

Ação 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Und. Orçamentária 02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Ação 2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Ação 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Und. Orçamentária 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação 2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Und. Orçamentária 02.015 SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Ação 2181 Manutenção das Ações do Setor de Cultura
Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Und. Orçamentária 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Ação 2037 Manutenção das Atividades Turísticas
Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato administrativo de nº 050/2025, anteriormente firmado entre as partes, do qual o presente aditivo passa a fazer parte integrante.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 19 de novembro de 2025.

Município De Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07
FERNANDO BATISTA DAMASCENO
CPF: 007.826.644-14
Contratante

W.G.M. Galego Do Posto Neto - ME
CNPJ: 23.976.306/0001-83
WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO
CPF: 083.739.664-63
Contratado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E045FE0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município de 11/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2371/2025**, RESOLVE registrar os

preços nesta Ata de Registro de Preços nº 021/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos e mobiliário em geral, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GHPS BARRETO - ME		
CNPJ: 27.103.616/0001-44	TELEFONE: (81) 3012-0839	EMAIL: ghpsbarreto@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Drº Claudio José Gueiros Leite, 584 Loja 104, CEP. 53.435-455 - Janga - Paulista - PE.		
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO		CPF: 029.558.154-97

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
44	MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA FLEXÍVEL COM 02 (DUAS) GAVETAS. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF / MDP DIMENSÕES (ALP/CM) 74X120X58.	PRISMAMEESCRITÓRIO120	UN	178	259,66	46.219,48

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal do Órgão Gerenciador

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:6619F349

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 034/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ: 08.979.861/0001-75	TELEFONE: (35) 3473-7000	EMAIL: paulo@biotron.con.br
ENDEREÇO: RUA ABRAAO ELIAS KALLAS 278 SALA A - BAIRRO MONTE LIBANO CEP 37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG		
REPRESENTANTE: PAULO VLADY MENDES		CPF: 050.426.056-14

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
007	Câmara Escura Odontológica - ILUMINAÇÃO: POSSUI	BIOTRON	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

PAULO VLADY MENDES

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:9D9AA35B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 035/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO LTDA		
CNPJ: 26.395.502/0001-52	TELEFONE: (31) 2522-8204	EMAIL: LICITA@DENTALUNIVERSO.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ERE, 34, SALA 303, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE, MG		
REPRESENTANTE: REGIANE BORGES DOS SANTOS	CPF: 034.281.936-44	

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0001	Aparelho de Raios X - Odontológico - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7MA	ALLIAGE	UND	2	R\$ 7.798,93	R\$ 15.597,86
0006	Cadeira Odontologica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CABECEIRA: POSSUI; REFLETOR: POSSUI; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; TERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA/CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUI; MOCHO: POSSUI.	ALLIAGE	UND	4	R\$ 16.321,63	R\$ 65.286,52
0023	COMPACTADOR MCSPPADEM Nº 45	DENTSPLY	UND	10	R\$ 61,87	R\$ 618,70
0025	CÂMARA P/ RAO X	ESSENCE DENTAL	UND	10	R\$ 312,11	R\$ 3.121,10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

REGIANE BORGES DOS SANTOS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:136E00AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 036/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	TELEFONE: (31)3377-7500	EMAIL: DENTEMED@DENTEMED.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A, BAIRRO BETANIA, BELO HORIZONTE-MG		
REPRESENTANTE: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY		CPF: 758.729.606-97

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0002	Autoclave Horizontal de Mesa (até 25 litros) - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL/CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS/ ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI	DENTEMED/DENTEMED	UND	8	R\$ 2.897,50	R\$ 23.180,00
0014	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	DENTEMED/DENTEMED	UND	8	R\$ 454,10	R\$ 3.632,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:D62E98E7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 037/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ: 34.623.259/0001-00	TELEFONE: (16) 3600-7542 / (16) 99127-2939	EMAIL: licitacao@grupoevotech.com.br
ENDEREÇO:		

RUA VEREADOR MIGUEL CURY, Nº. 22, GALPAO 08, CEP: 14.140-000, BAIRRO/ DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS/SP

REPRESENTANTE:
ANDRE LUIZ DE FRANCESCHICPF:
175.540.768-84

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0008	DESTILADOR DE AGUA - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	EVOTECH	UND	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
0021	DESTILADOR DE AGUA 3,8 LTS. ALIMENTAÇÃO 110V (NÃO É BIVOLT). FREQUÊNCIA 50/60 HZ. POTENCIA 750W. TANQUE DE PRESSÃO INOX. VOLUME DESTILADO: 11/H. EFICIÊNCIA DO CALOR: 95%. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 3,5L. DIMENSÃO DO PRODUTO: 380 / 235 MM	EVOTECH	UND	8	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ANDRE LUIZ DE FRANCESCHI
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3C6BBD0F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município de 06/11/2025, referente ao **processo administrativo nº 2336/2025**, RESOLVE registrar os preços nesta Ata de Registro de Preços nº 038/2025 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Registro de preços visando futura contratação de pessoa jurídica para à aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		
CNPJ: 32.593.430/0001-50	TELEFONE: (43) 3339-1320	EMAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: RUA TUPI, 329 – CENTRO, LONDRINA – PR		
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA		CPF: 084.265.219-16

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Un. (R\$)	Valor total (R\$)
0004	BISTURI ELETRICO (ATE 150 W) - ATÉ 100W; FUNÇÃO BIPOLAR	EMAI	UN	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
0009	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - TIPO: ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	PREMIUM	UN	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
0010	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - TIPO: ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	PREMIUM	UN	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
0011	ESFIGMOMANOMETRO OBESO - TIPO: ANALÓGICO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	PREMIUM	UN	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
0013	ESTETOSCOPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR: AÇO, INOXIDÁVEL /TIPO: DUPLO	PREMIUM	UN	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
0015	MOCHO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ENCOSTO: FERRO CROMADO /REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI A GÁS	RENAFLEX	UM	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
0016	SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: ANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	ESSEMCE	UN	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00

0027	NEGATOSCOPIO ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/2 CORPOS	SALUTEM	UN	2	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00
------	---	---------	----	---	------------	--------------

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados serão restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observadas as disposições do item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:531237AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 38-2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 38/2025

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 318.657,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 318.657,00 (trezentos e dezoito mil seiscientos e cinquenta e sete reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 124	02.006.12.361.0012.2021.3.1.90.11.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 148	02.006.12.361.0012.2027.3.1.90.11.1.540.0000	19.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 178	02.006.12.365.0012.2051.3.1.90.11.1.500.1001	96.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 183	02.006.12.365.0012.2052.3.1.90.11.1.540.0000	21.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	156.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 509	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.500.1002	162.657,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	162.657,00
	Total Parcial Suplementado:	318.657,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 145	02.006.12.361.0012.2026.3.1.90.13.1.540.0000	18.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	18.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 302	02.009.15.452.0024.2033.3.1.90.13.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 352	02.010.20.606.0027.2034.3.1.90.13.1.500.0000	22.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	22.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 433	03.001.10.301.0014.2037.3.1.90.13.1.500.1002	25.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 497	03.001.10.302.0018.1086.4.4.90.52.1.601.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 498	03.001.10.302.0018.1087.3.3.90.32.1.500.1002	18.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 507	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.36.1.500.1002	40.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 520	03.001.10.303.0016.2010.3.3.90.30.1.500.1002	50.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 524	03.001.10.304.0015.2041.3.1.90.13.1.500.1002	4.657,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	187.657,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 643	04.001.08.482.0007.1101.4.4.90.51.1.665.0000	66.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	66.000,00
	Total Parcial Reduzido:	318.657,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 4 de novembro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

CPF: 038.973.444-67

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6825D5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 112/2025
Processo de Dispensa nº 61/2025
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Valor total da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços e aquisição de materiais necessários para a realização da Corrida de São Sebastião, a ser realizada em 25 de janeiro de 2026 no município de Japi/RN

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): 50307793 FRANCISCO RICARDO DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 50.307.793/0001-64				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA JOSE LEAL, 192, SAO JUDAS TADEU, REMIGIO/PB, CEP: 58398-000						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Sistema de cronometragem c/ CHIP: SMART CH00000, IP de última geração, sensores, tapetes, relógio Led dupla face, tapetes, computadores, impressoras, no break, e equipe composta por técnicos especializados em cronometragem p 500 atletas.		Serviços	1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
00002	Medalhas: Em metal zamac + fita personalizada (7Cm + MOLDE 1 UNID) sem resina		Unidade	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

00003	Troféus EM RESINA	Unidade	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Valor Total:					R\$ 10.000,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 11 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
CPF: ***.407.164-**
Prefeita de Japi

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:B39B69A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 030/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3.116/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

27.400.853/0001-77 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 10 grades hidráulicas de pressão 18/20, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA	MASSEY FERGUSO/NE HOOLED	2.000,00	Hora	250,00	245,00	490.000,00
VALOR TOTAL							490.000,00

Adjudicado para EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 27.400.853/0001-77, pelo melhor valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em 11/12/2025.

Assinado Eletronicamente
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Ordenador(A) De Despesas

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1222C993

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2025

Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 029/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3.006/2025, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESTANTE PARA TUBOS 24 FUROS	PERFECTA	10,00	Unidade	26,23	26,00	260,00
3	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. PEQUENO E MEDIO.	J PROLAB	40,00	Unidade	17,67	17,47	698,80
5	KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO 50 ML, REF: 13	VIDA	30,00	Kit	30,67	30,47	914,10
6	KIT DE CREATININA K 240ML. REFERÊNCIA: 96	VIDA	50,00	Kit	89,26	50,00	2.500,00
8	BIOLATEX FR (2ML) K043-1.	BIOCLIN	20,00	Kit	56,23	48,80	976,00
9	KIT DE UREIA UV	VIDA	30,00	Kit	147,76	146,80	4.404,00
10	GLICOSE LIQUIFORM	VIDA	20,00	Kit	100,16	74,00	1.480,00
11	BIOLATEX PCR (2ML) K044-1	BIOCLIN	20,00	Kit	41,31	34,80	696,00
12	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,80	599,00
13	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	189,60	188,00	940,00
14	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,77	120,00	600,00
15	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,00	595,00
16	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,80	599,00
17	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,77	119,80	599,00

18	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,80	599,00
19	TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT.	EBRAM	30,00	Kit	61,50	42,80	1.284,00
21	TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPÁ PRÓPRIA	PERFECTA	2.000,00	Unidade	0,37	0,36	720,00
22	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	367,17	359,00	1.795,00
23	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	188,25	179,80	899,00
24	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL/CRONÔMETRO DE MÃO	KASVI	5,00	Unidade	79,00	63,80	319,00
25	TESTE PARA URINA TESTE PARA URINA.	WAMA	100,00	Caixa	54,90	48,80	4.880,00
26	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES	J PROLAB	300,00	Pacote	14,35	10,20	3.060,00
27	GARROTE ABERTURA RÁPIDA	WAMA	20,00	Unidade	6,94	6,93	138,60
28	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES	FIRSTLAB	20,00	Caixa	38,00	32,80	656,00
29	KIT CORANTE PANÓTICO RAPIDO	RENYLAB	15,00	Unidade	69,08	69,07	1.036,05
30	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A	EBRAM	100,00	Unidade	37,19	28,80	2.880,00
31	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB	EBRAM	100,00	Unidade	37,18	28,80	2.880,00
32	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B	EBRAM	100,00	Unidade	37,92	28,00	2.800,00
33	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D	EBRAM	100,00	Unidade	68,23	53,30	5.330,00
34	KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA	VIDA	48,00	Kit	114,73	93,80	4.502,40
35	KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE ENZIMATICO	VIDA	50,00	Kit	178,71	174,00	8.700,00
36	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML.	R	20,00	Frasco	33,28	27,80	556,00
37	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND	PERFECTA	20,00	EMBAL.	44,65	27,80	556,00
38	ADESIVO APOS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES	FIRSTLAB	150,00	Caixa	36,00	26,80	4.020,00
39	SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL	EBRAM	50,00	Unidade	36,81	29,80	1.490,00
40	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEOLAB	50,00	Caixa	10,48	10,00	500,00
41	ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMATICO LIQUIDO 100ML K 139-1	VIDA	25,00	Kit	73,61	63,40	1.585,00
42	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICO 500ML K082-2	VIDA	50,00	Kit	96,29	71,00	3.550,00
43	CREATININA K	VIDA	30,00	Kit	93,18	49,25	1.477,50
45	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	223,43	223,00	1.115,00
46	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	221,70	221,00	1.105,00
47	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	248,43	248,00	1.240,00
48	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	238,30	238,00	1.190,00

49	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	241,70	241,00	1.205,00
50	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	237,01	235,00	1.175,00
51	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUMEFIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	240,65	240,00	1.200,00

52	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	248,43	248,00	1.240,00
53	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	225,95	225,00	1.125,00
54	TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMP. ROXA. PACOTE COM 50	BIOSUL	100,00	PC	85,88	85,87	8.587,00
55	INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS	RENYLAB	5,00	Caixa	69,39	69,38	346,90
56	LUGOL 1% FRASCO DE 30 ml	RENYLAB	25,00	Frasco	158,29	158,28	3.957,00
57	REAGENTE VDRL PRONTO PARA USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES)	WAMA	20,00	undade	71,18	50,40	1.008,00
60	IMUNO-LATÉX ASLO 60T	BIOCLIN	20,00	Kit	66,77	66,76	1.335,20
61	COLESTEROL MONOREAGENTE	VIDA	20,00	Kit	124,08	89,80	1.796,00
62	TRANSAMINASE ALT (TGP)	VIDA	50,00	Kit	106,68	89,90	4.495,00
63	PLACAS DE KLINE DE VIDRO PARA VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES.	PERFECTA	10,00	Unidade	55,47	41,80	418,00
64	TUBO CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML.	PERFECTA	10,00	Pacote	39,97	29,20	292,00
VALOR TOTAL							104.904,55

Adjudicado para MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.969.641/0001-06, pelo melhor valor de R\$ 104.904,55 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em 11/12/2025.

50.894.798/0001-30 - DENTAL NUNES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ESTANTE PARA TUBOS 60 FUROS	LABOR	10,00	Unidade	26,36	17,40	174,00
4	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	LABOR	3.000,00	Unidade	0,80	0,80	2.400,00
7	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24 .	LABOR	20,00	Caixa	6,77	4,80	96,00
20	LAMINA DE EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	40,00	Caixa	9,60	6,80	272,00
44	TUBO COM GEL SEPARADOR VACUETTE 3,5ML CAT – 13x75. PACOTE COM 50 UNIDADES	LABOR	100,00	Pacote	113,54	68,00	6.800,00
58	KIT DE COLESTEROL LIQUIFORM 250ML- REF: 76-2/100.	LABTEST	100,00	Kit	248,67	248,67	24.867,00
59	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL COM VOLUME DE 200-1000U.L. PACOTE COM 1000UND.	LABOR	50,00	Pacote	40,08	26,00	1.300,00
VALOR TOTAL							35.909,00

Adjudicado para DENTAL NUNES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 50.894.798/0001-30, pelo melhor valor de R\$ 35.909,00 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais), em 11/12/2025.

Assinado Eletronicamente
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:8540A35D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/2025

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 029/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

07.969.641/0001-06 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESTANTE PARA TUBOS 24 FUROS	PERFECTA	10,00	Unidade	26,23	26,00	260,00
3	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO. PEQUENO E MEDIO.	J PROLAB	40,00	Unidade	17,67	17,47	698,80
5	KIT DE COLESTEROL HDL ENZIMATICO 50 ML, REF: 13	VIDA	30,00	Kit	30,67	30,47	914,10
6	KIT DE CREATININA K 240ML. REFERÊNCIA: 96	VIDA	50,00	Kit	89,26	50,00	2.500,00
8	BIOLATEX FR (2ML) K043-1.	BIOCLIN	20,00	Kit	56,23	48,80	976,00
9	KIT DE UREIA UV	VIDA	30,00	Kit	147,76	146,80	4.404,00
10	GLICOSE LIQUIFORM	VIDA	20,00	Kit	100,16	74,00	1.480,00
11	BIOLATEX PCR (2ML) K044-1	BIOCLIN	20,00	Kit	41,31	34,80	696,00
12	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,80	599,00
13	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	189,60	188,00	940,00
14	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,77	120,00	600,00
15	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,00	595,00
16	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,80	599,00

17	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,77	119,80	599,00
18	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	121,12	119,80	599,00
19	TESTE RAPIDO PARA HCG (GRAVIDEZ), METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 40 TESTES EM CADA KIT.	EBRAM	30,00	Kit	61,50	42,80	1.284,00
21	TUBO DE VIDRO PEQUENO (12X75 MM) COM TAMPAPRÓPRIA	PERFECTA	2.000,00	Unidade	0,37	0,36	720,00
22	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	367,17	359,00	1.795,00
23	PIPETADOR AUTOMATICO 250UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	188,25	179,80	899,00
24	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL/CRONÔMETRO DE MÃO	KASVI	5,00	Unidade	79,00	63,80	319,00
25	TESTE PARA URINA TESTE PARA URINA.	WAMA	100,00	Caixa	54,90	48,80	4.880,00
26	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES	J PROLAB	300,00	Pacote	14,35	10,20	3.060,00
27	GARROTE ABERTURA RÁPIDA	WAMA	20,00	Unidade	6,94	6,93	138,60
28	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES	FIRSTLAB	20,00	Caixa	38,00	32,80	656,00
29	KIT CORANTE PANÓTICO RAPIDO	RENYLAB	15,00	Unidade	69,08	69,07	1.036,05
30	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-A	EBRAM	100,00	Unidade	37,19	28,80	2.880,00
31	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-AB	EBRAM	100,00	Unidade	37,18	28,80	2.880,00
32	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-B	EBRAM	100,00	Unidade	37,92	28,00	2.800,00
33	REAGENTE MONOCLONAL ANTI-D	EBRAM	100,00	Unidade	68,23	53,30	5.330,00
34	KIT DE TRANSAMINASE AST (TGO) CINETICA	VIDA	48,00	Kit	114,73	93,80	4.502,40
35	KIT DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE ENZIMATICO	VIDA	50,00	Kit	178,71	174,00	8.700,00
36	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML.	R	20,00	Frasco	33,28	27,80	556,00
37	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓRIO SEM HEPARINA, EMBALAGEM COM 500 UND	PERFECTA	20,00	EMBAL.	44,65	27,80	556,00
38	ADESIVO APOS COLETA CAIXA COM 500 UNIDADES	FIRSTLAB	150,00	Caixa	36,00	26,80	4.020,00
39	SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL	EBRAM	50,00	Unidade	36,81	29,80	1.490,00
40	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEOLAB	50,00	Caixa	10,48	10,00	500,00
41	ACIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMATICO LIQUIDO 100ML K 139- 1	VIDA	25,00	Kit	73,61	63,40	1.585,00
42	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICO 500ML K082-2	VIDA	50,00	Kit	96,29	71,00	3.550,00
43	CREATININA K	VIDA	30,00	Kit	93,18	49,25	1.477,50
45	PIPETADOR AUTOMATICO 500UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	223,43	223,00	1.115,00
46	PIPETADOR AUTOMATICO 1.000UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	221,70	221,00	1.105,00
47	PIPETADOR AUTOMATICO 10UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	248,43	248,00	1.240,00

48	PIPETADOR AUTOMATICO 20UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	238,30	238,00	1.190,00
49	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	241,70	241,00	1.205,00
50	PIPETADOR AUTOMATICO 25UL VOLUME FIXO SEM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	237,01	235,00	1.175,00
51	PIPETADOR AUTOMATICO 50UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	240,65	240,00	1.200,00
52	PIPETADOR AUTOMATICO 100UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	248,43	248,00	1.240,00
53	PIPETADOR AUTOMATICO 200UL VOLUME FIXO COM DISPENSADOR	PERFECTA	5,00	Unidade	225,95	225,00	1.125,00
54	TUBO DE EDTA K2 VACUETTE® 4ML 13X75 TAMPAROA. PACOTE COM 50	BIOSUL	100,00	PC	85,88	85,87	8.587,00
55	INSTANT PROV CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CAIXA COM TRÊS FRASCOS	RENYLAB	5,00	Caixa	69,39	69,38	346,90
56	LUGOL 1% FRASCO DE 30 ml	RENYLAB	25,00	Frasco	158,29	158,28	3.957,00
57	REAGENTE VDRL PRONTO PARA USO, COM 5ML (PARA 250 TESTES)	WAMA	20,00	undade	71,18	50,40	1.008,00
60	IMUNO-LATÉX ASLO 60T	BIOCLIN	20,00	Kit	66,77	66,76	1.335,20
61	COLESTEROL MONOREAGENTE	VIDA	20,00	Kit	124,08	89,80	1.796,00
62	TRANSAMINASE ALT (TGP)	VIDA	50,00	Kit	106,68	89,90	4.495,00
63	PLACAS DE KLINE DE VIDRO PARA VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES.	PERFECTA	10,00	Unidade	55,47	41,80	418,00
64	TUBO CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML.	PERFECTA	10,00	Pacote	39,97	29,20	292,00
VALOR TOTAL							104.904,55

Homologado para MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.969.641/0001-06, pelo melhor valor de R\$ 104.904,55 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em 11/12/2025.

50.894.798/0001-30 - DENTAL NUNES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ESTANTE PARA TUBOS 60 FUROS	LABOR	10,00	Unidade	26,36	17,40	174,00
4	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	LABOR	3.000,00	Unidade	0,80	0,80	2.400,00
7	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24 .	LABOR	20,00	Caixa	6,77	4,80	96,00
20	LÂMINA DE EXTREMIDADE FOSCA – CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	40,00	Caixa	9,60	6,80	272,00
44	TUBO COM GEL SEPARADOR VACUETTE 3,5ML CAT – 13x75. PACOTE COM 50 UNIDADES	LABOR	100,00	Pacote	113,54	68,00	6.800,00

58	KIT DE COLESTEROL LIQUIFORM 250ML- REF: 76-2/100.	LABTEST	100,00	Kit	248,67	248,67	24.867,00
59	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL COM VOLUME DE 200-1000U.L. PACOTE COM 1000UND.	LABOR	50,00	Pacote	40,08	26,00	1.300,00

Homologado para DENTAL NUNES LTDA inscrita no CNPJ/MF: 50.894.798/0001-30, pelo melhor valor de R\$ 35.909,00 (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais), em 11/12/2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:724509E5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/2025

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 030/2025, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). JAIRO DE SOUZA MAFALDO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

27.400.853/0001-77 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Corte de Terra - Serviços a serem executados com no mínimo 10 tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 10 grades hidráulicas de pressão 18/20, para preparo de corte em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA	MASSEY FERGUSO/NE HOOLLED	2.000,00	Hora	250,00	245,00	490.000,00
VALOR TOTAL							490.000,00

Homologado para EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 27.400.853/0001-77, pelo melhor valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em 11/12/2025.

Assinado Eletronicamente
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D78ACF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.062/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.062/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 10 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.000,00
06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					250.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				250.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					250.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					125.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				125.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					35.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					35.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					15.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					25.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:

Jakeline Andresa da Silva

Código Identificador:177D32F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.063/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.063/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 324.858,12 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 324.858,12 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					324.858,12
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					319.205,12
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				319.205,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	319.205,12
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					5.653,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				5.653,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.653,00
Anexo II (Redução)					324.858,12
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					319.205,12
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				15.880,20
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15.880,20
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00

	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			11.937,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.937,80
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO			188.187,12
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	188.187,12
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			29.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	29.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE			20.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL			500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)			500,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)			5.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
13.001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE			5.653,00
	2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS			5.653,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.453,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:E3C6AA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.064/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.064/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 58.249,34 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 58.249,34 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					58.249,34
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					58.249,34
	1008 RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				58.249,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	58.249,34

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:D07CFDC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.065/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.065/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 115.577,61 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 115.577,61 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício financeiro vigente.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					115.577,61
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					115.577,61
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				115.577,61
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	115.577,61

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:ED7C34E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.066/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.066/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 8.915,58 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 8.915,58 (oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.915,58
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.915,58
	1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PUBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF)				8.915,58
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	8.915,58
Anexo II (Redução)					8.915,58

11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					8.915,58
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				8.915,58
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		8.915,58

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:6B8E827B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.067/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.067/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 49.327,97 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 49.327,97 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					49.327,97
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					49.327,97
	1031 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				49.327,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	49.327,97
Anexo II (Redução)					49.327,97
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					49.327,97
	1111 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				49.327,97
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	49.327,97

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:787B54CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1620/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1620/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - os provenientes de excesso de arrecadação
DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ R\$ 136.216,49 (cento e trinta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Órgão:	18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	42 - Educação Básica
Ação:	2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%

Despesa: 1143 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15460000	RS 7.453,80
Despesa: 1144 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15460000	RS 50.770,84
Ação:	2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	
Despesa: 1070 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	RS 5.859,80
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	
Ação:	2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	
Despesa: 1147 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	RS 3.491,40
Ação:	2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	
Despesa: 1146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	RS 5.496,39
Ação:	2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	
Despesa: 1142 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15460000	RS 30.152,58
Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430000	RS 7.301,68
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	
Órgão:	6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE	
Unidade:	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	75 - Saúde e qualidade de Vida	
Ação:	2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	
Despesa: 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16040000	RS 25.690,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1620/2025	
FONTE: 15430000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	253.470,21
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	253.470,21
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	253.470,21
c) Valor Utilizado	216.473,35
d) Valor Utilizado neste decreto	36.996,86
e) Saldo de excesso em 11/12/2025	-

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1620/2025	
FONTE: 15460000 –Transferências do FUNDEB Complementação da União ETI	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	88.377,22
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	88.377,22
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	88.377,22
c) Valor Utilizado	
d) Valor Utilizado neste decreto	88.377,22
e) Saldo de excesso em 11/12/2025	-

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1424/2025	
FONTE: 16040000 - Transferências da União Referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	
1) Previsão da receita para exercício 2025	368.990,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	394.680,00
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	368.990,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	394.680,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	25.690,00
c) Valor Utilizado	
d) Valor Utilizado neste decreto	25.690,00
e) Saldo de excesso em 11/12/2025	-

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Secretária de Finanças Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8D5966BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1621/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1621/2025 Lucrécia/ RN, 10/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 14.956,26 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 14.956,26 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
2201 - GABINETE DO PREFEITO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito			
655 - 3.3.50.41.00 - Contribuições		Fonte: 15000000	R\$ 308,00
660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 587,10
Total da Ação:			R\$ 895,10
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 895,10
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
2.5 - Encargos Especiais			
695 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fonte: 15000000	R\$ 1.465,50
Total da Ação:			R\$ 1.465,50
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.465,50
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%			
968 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15400000	R\$ 1.019,75
Total da Ação:			R\$ 1.019,75
2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%			
972 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15400000	R\$ 1.214,32
Total da Ação:			R\$ 1.214,32
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.234,07
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV			
840 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16600000	R\$ 361,59
Total da Ação:			R\$ 361,59
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 361,59

Valor total Suplementado: R\$ 14.956,26

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia	
2201 - GABINETE DO PREFEITO	
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito	
657 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 1.773,50
Total da Ação:	R\$ 1.773,50
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.773,50
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
954 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 10.587,10
Total da Ação:	R\$ 10.587,10
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 10.587,10

18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%			
967 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R\$ 2.039,07
Total da Ação:			R\$ 2.039,07
2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
988 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15401070	R\$ 195,00
Total da Ação:			R\$ 195,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.234,07
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV			
833 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 16600000	R\$ 361,59
Total da Ação:			R\$ 361,59
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 361,59

Valor total Reduzido: R\$ 14.956,26

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A2DF9031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1623/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1623/2025 Lucrécia/ RN, 11/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 28.398,16 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 28.398,16 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 2.442,00
Total da Ação:			R\$ 2.442,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.442,00
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL			
1008 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15520000	R\$ 2.738,55
Total da Ação:			R\$ 2.738,55
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.738,55
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
1148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 25000000	R\$ 23.217,61
Total da Ação:			R\$ 23.217,61
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 23.217,61

Valor total Suplementado: R\$ 28.398,16

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.56 - Programa de Incentivo Agrícola. Pecuaria			
497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 2.442,00
1071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 25000000	R\$ 23.217,61
Total da Ação:			R\$ 25.659,61

Total da Unidade Orçamentária:				RS 25.659,61
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA				
1103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15520000
Total da Ação:				RS 2.738,55
Total da Unidade Orçamentária:				RS 2.738,55

Valor total Reduzido: R\$ 28.398,16

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F5D6D1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025
Processo Administrativo nº: 116/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS
ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	18.559.664/0001-50	1	PNEU 1.000/20 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R\$ 3.341,25
		2	CÂMARA 1.000/20 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	FEDERAL	R\$ 393,75
		3	PROTETOR 1.000/20 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	SBN	R\$ 221,63
		4	PNEU 225/75 R16 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	GT RADIAL	R\$ 2.364,75
		5	PNEU 185/65 R14 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	120	GT RADIAL	R\$ 715,50
		6	PNEU 275/80 R22.5 (SEM CÂMARA) novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R\$ 3.364,88
		7	PNEU 215/75 R17.5 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R\$ 1.823,63
		8	PNEU 185/65 R15 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	60	GT RADIAL	R\$ 1.165,50
		9	PNEU 195/55 R15 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	60	GT RADIAL	R\$ 1.132,88
		10	PNEU 195/75 R16 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	GT RADIAL	R\$ 1.149,75
		11	PNEU 205/60 R15 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	130	GT RADIAL	R\$ 1.197,00
		12	PNEU 12-16,5 12 LONAS novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	20	MRL	R\$ 3.690,00
		13	PNEU 19,5-24 12 LONAS novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	20	MRL	R\$ 5.930,00
		14	PNEU 1400x2412 LONAS novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R\$ 6.720,00
		15	PNEU 750R16 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R\$ 2.234,25
		16	PNEU 14,9-24 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R\$ 6.150,00
		17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5	Und	40	FEDERAL	R\$ 751,50
		18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5-24	Und	40	FEDERAL	R\$ 751,50
		19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400x24 12 LONAS	Und	40	FEDERAL	R\$ 705,38
		20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 R16	Und	40	FEDERAL	R\$ 283,50
		21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14,9-24	Und	40	FEDERAL	R\$ 367,88
		22	PROTETOR PARA PNEU 12-16,5	Und	30	SBN	R\$ 523,13
		23	PROTETOR PARA PNEU 19,5-24	Und	30	SBN	R\$ 592,88
		24	PROTETOR PARA PNEU 1400x24	Und	30	SBN	R\$ 592,88
		25	PROTETOR PARA PNEU 750 R16	Und	30	SBN	R\$ 399,38
		26	PROTETOR PARA PNEU 14,9-24	Und	30	SBN	R\$ 596,25

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/rpe-007-2025-2025-439873>

Maxaranguape/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:6BE28A3F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025**Processo Administrativo nº: 116/2025****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025**

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	18.559.664/0001-50	1	PNEU 1.000/20 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R\$ 3.341,25
		2	CÂMARA 1.000/20 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	FEDERAL	R\$ 393,75
		3	PROTETOR 1.000/20 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	SBN	R\$ 221,63
		4	PNEU 225/75 R16 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	GT RADIAL	R\$ 2.364,75
		5	PNEU 185/65 R14 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	120	GT RADIAL	R\$ 715,50
		6	PNEU 275/80 R22.5 (SEM CÂMARA) novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R\$ 3.364,88
		7	PNEU 215/75 R17.5 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	CENTELLA	R\$ 1.823,63
		8	PNEU 185/65 R15 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	60	GT RADIAL	R\$ 1.165,50
		9	PNEU 195/55 R15 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	60	GT RADIAL	R\$ 1.132,88
		10	PNEU 195/75 R16 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	70	GT RADIAL	R\$ 1.149,75
		11	PNEU 205/60 R15 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	130	GT RADIAL	R\$ 1.197,00
		12	PNEU 12-16,5 12 LONAS novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	20	MRL	R\$ 3.690,00
		13	PNEU 19,5-24 12 LONAS novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	20	MRL	R\$ 5.930,00
		14	PNEU 1400x2412 LONAS novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R\$ 6.720,00
		15	PNEU 750R16 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R\$ 2.234,25
		16	PNEU 14,9-24 novo, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos. Data de fabricação no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Certificado pelo Inmetro	Und	25	MRL	R\$ 6.150,00
		17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16,5	Und	40	FEDERAL	R\$ 751,50
		18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19,5-24	Und	40	FEDERAL	R\$ 751,50
		19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400x24 12 LONAS	Und	40	FEDERAL	R\$ 705,38
		20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750 R16	Und	40	FEDERAL	R\$ 283,50
		21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14,9-24	Und	40	FEDERAL	R\$ 367,88
		22	PROTETOR PARA PNEU 12-16,5	Und	30	SBN	R\$ 523,13
		23	PROTETOR PARA PNEU 19,5-24	Und	30	SBN	R\$ 592,88
		24	PROTETOR PARA PNEU 1400x24	Und	30	SBN	R\$ 592,88
		25	PROTETOR PARA PNEU 750 R16	Und	30	SBN	R\$ 399,38
		26	PROTETOR PARA PNEU 14,9-24	Und	30	SBN	R\$ 596,25

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/rpe-007-2025-2025-439873>

Maxaranguape/RN, 11 de dezembro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:63701041

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2022, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA L R FREIRE - ME.

O município de Montanhas/RN por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São José, nº 04, centro na cidade de Montanhas/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.354.383/0001-08 neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **ANTONIO MARCOLINO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L R FREIRE - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 18.089.600/0001-33, com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 255, Centro, – Montanhas/RN – CEP: 59198-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **LANNA RAYSSA FREIRE COSTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.057.399 – SSP/RN e inscrita no CPF nº 094.081.874-40, residente e domiciliada na Avenida Porto de Pedra, Nº 4500, BL MARES APT 504, Neópolis – Natal/RN CEP: 59086-640, tendo em vista o que consta no termo de contrato nº 18/2022, originário do Processo nº 64/2022, Carona nº 001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UND	QTD DE MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de veículo tipo SEDAN com capacidade de 04 (quatro) passageiros, motor mínimo de 1.4 flex, com ar- condicionado e direção hidráulica.	1	MÊS	11	R\$ 2.309,22	R\$ 25.401,42
2	Locação de veículo com: motor 1.0, 04 (quatro) portas, flex, ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica e airbag, disponível 24 (vinte quatro) horas, com no máximo de 12 (doze) meses de uso, quilometragem livre, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiro. - Manutenção do veículo por conta da Contratada; - Combustível por conta da Contratante.	4	MÊS	11	R\$ 2.099,29	R\$ 92.368,76
3	Locação de veículo tipo AMBULÂNCIA, suporte básico, motor 1.4, FLEX, com ar- condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante, ano do veículo no mínimo 2019. Manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	1	MÊS	11	R\$ 5.038,30	R\$ 55.421,30
4	Serviços de transporte através de veículo tipo passeio, com condutor para eventuais viagens, motor tipo flex, ar-condicionado, com potência mínima de 1.0, capacidade para 04 (quatro) passageiros, viagem terá aproximadamente 250Km (ida e volta). Manutenção do veículo por conta da contratada, combustível por conta da contratada.	1	VIAGEM	165	R\$ 262,41	R\$ 43.297,65
5	Locação de veículo com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização mínima 1.4, flex, com ar- condicionado, com equipamentos de segurança em perfeito estado.	1	MÊS	11	R\$ 4.723,40	R\$ 51.957,40
6	Locação de veículo VAN, com potência mínima de 85cv à diesel, capacidade de 13 a 20 lugares, completa, direção hidráulica, ar- condicionado, quilometragem livre, com condutor, para ficar à disposição do órgão solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 18:00hs, com 01 (uma) hora para almoço.	1	MÊS	11	R\$ 8.397,16	R\$ 92.368,76
7	Veículo tipo motocicleta, potência mínima 150CC.	1	MÊS	11	R\$ 944,68	R\$ 10.391,48
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 371.206,77	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO.

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 371.206,77 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos FPM, ICMS e TRIBUTOS e estão consignadas na dotação orçamentária do OGM 2025 abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Gabinete do Prefeito; 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura; 16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente; 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **AÇÃO:** 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

2081 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura;

2133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente; 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO.

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 61, parágrafo único.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo ao Contrato nº 18/2022 foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Montanhas/RN, 21 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
 Contratante

LANNA RAYSSA FREIRE COSTA
 Contratada

Gestor do Contrato:
CPF.

Fiscal do contrato:
CPF.

*Fica substituído a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/05/2025.
Edição 3542

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:6DF2E8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN”**. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 11 de dezembro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

EMAIL:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR -, COM FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PARELHAS/RN.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA ESCOLAR INFANTIL: Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em ? U ?, voltado para dentro, dois pés traseiros também em ? U ?, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: Certificado conforme norma ABNT NBR NM300 Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ?17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho? do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO	UND	12		

	de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.				
02	CONJUNTO ALUNO JUVENIL - O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plástica. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ?17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho? do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.	UND	120		
03	CONJUNTO ALUNO ADULTO - O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos devem ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial: certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem ?17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme textoda NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional. - Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E 1252:1998, com resultado de absorção características para Polipropileno. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790:2019, atestando que a resistência a flexão para o polipropileno é igual ou maior que 25 MPA . Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 256:2023e1, atestando que a resistência a ao impacto IZOD para polipropileno tem resistência mínima de 50 J/m. Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório	UND	300		

	acreditado pelo INMETRO de acordo com NBR 17088. com resultado mínimo de 1.900 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 8095 (corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com duração mínima de 1.700 horas Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com ABNT NBR 10443 (espessura de camada seca) com espessura mínima de 80 micras. CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PELO MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO - ENSAIOS: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545; - Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante -Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS				
04	CONJUNTO COLETIVO ADULTOMESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guardasol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de seção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCOSTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DIMENSÕES: mesa – altura da mesa 735-760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm. FABRICANTE: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS.	UND	16		
05	MODULO DUPLA FACE - Estante face dupla inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175 mm; 01 (um) reforço interno em "Triângulo" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm edobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50 mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200 cm Largura: 100 cm. Profundidade: 58 cm. Apresentar junto com a proposta inicial: Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de d0 = Isento de bolhas e t0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a 1.600 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 850 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas. Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 100 Micras Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794- 93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m² Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante. declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. FABRICANTE: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	UND	10		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parellhas/RN, ___ de _____ de 2025.

Responsável _____

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E67E650F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 067012025

Contrato de Gestão Nº. 067012025

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – e INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, CNPJ: 49.642.816/0001-08 PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.

O Município de RAFAEL GODEIRO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.349.037/0001-31, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro, 59.740-000, representada pela Prefeita Ludmila Carlos A. de A. Rosado, inscrito no CPF sob nº 011.xxx.xxx91, residente nesta cidade de Rafael Godeiro/RN, através da Secretaria Municipal/Fundo de Saúde, neste ato, representada pela Secretária Municipal/Gestora, a Senhora IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO denominados PARCEIROS PÚBLICOS e o(a) INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.637/1998 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 264 /2025 de 22 de outubro de 2025, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1º - Constitui objeto do presente a gestão, operacionalização e execuções de ações e serviços chamada pública destinada à Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem fins Lucrativos como Organizações Sociais e/ou Organizações da Sociedade Civil e Chamamento Público visando à Seleção de Organizações Sociais qualificadas para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão em atendimento a pretensa execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde, conforme demandas do Município de Rafael Godeiro/RN

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de: registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

Cláusula 2º - O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 8 da Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, constam do Plano de Trabalho proposto pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL e aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, sendo parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO, independentemente de sua transcrição.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Cláusula 3º – São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO:

Da Organização Social

- a) executar, conforme aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d) Emitir e enviar a Secretaria competente deste município DE RAFAEL GODEIRO/RN, trimestralmente, os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- e) publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, quando for o caso;
- f) a OS, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento) monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no objeto do contrato de gestão, entre outras áreas administrativas relacionadas a Secretaria demandante, apresentando relatórios mensais de desempenho.
- g) planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.
- h) monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da Prefeitura.
- i) investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.
- j) capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.
- m) assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado, enviar ao Município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas, assinado por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- n) Disponibilizar, equipamentos de proteção individual e uniformes.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN

- a) acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e os resultados;
- b) repassar os recursos financeiros à Organização Social, nos termos aqui estabelecidos, para a movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
- c) Repassar os recursos oriundos do Plano de Trabalho;
- d) publicar no Diário Oficial, extrato CONTRATO DE GESTÃO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de trinta dias após sua assinatura;
- e) prestar o apoio necessário à Organização Social para que seja alcançado o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO em toda sua extensão;
- f) A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na melhoria de acesso aos contemplados e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.

g) Haverá reuniões mensais para discussões pertinentes as atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Serão analisados os indicadores de desempenho de qualidade que deverão ser apresentadas pela OS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 4º - Os recursos para a execução do objeto deste Contrato, no montante Estimativo de R\$ 2.597.986,80 Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, e serão repassados à Organização Social. Mediante a execução gradual dos seguintes serviços:

Vencedor: INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE							
CNPJ: 49.642.816/0001-08							
Endereço: Rua dos Potiguares, Nº 2346, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	2972	VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS CONFORME PLANO DE TRABALHO VALOR ESTIMADO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS CONFORME PLANO DE TRABALHO	SERV		12,00	216.498,9000	2.597.986,80
						Total	2.597.986,80

Cláusula 5º - Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, o Município repassará ao executante na forma prevista no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Cláusula 6º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN,

no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, inclusive em caso de necessidade de substituição dos profissionais que se encontrarem afastados do trabalho, por qualquer motivo, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Cláusula 7º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE GESTÃO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Cláusula 8º - A dotação orçamentária, destinada ao pagamento do objeto deste contrato prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, sob a seguinte classificação orçamentária, podendo ainda, serem utilizadas outras dotações pertinentes, constantes no Orçamento Geral deste Município, no que couber.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste ajuste no exercício subsequente, onerarão dotação orçamentária daquele exercício.

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2035 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2037 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2038 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. PMAQ	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2039 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. NASF	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2040 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. MAC	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Fiscal
Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	Fiscal

Cláusula 9º - Em caso de necessidade de redimensionamento do valor global do CONTRATO DE GESTÃO, em virtude de atendimento às disposições legais ou normas convencionais como Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos, Acordos Coletivos, ou necessidade urgente de contratação, substituição ou reposição de profissionais que ocasionem alterações no equilíbrio financeiro do projeto, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, o valor global será automaticamente reestimado.

Cláusula 10º - O repasse dos valores para a Organização Social fica condicionado à apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Federais vigente.

Cláusula 11º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN,

no processo de acompanhamento e supervisão deste CONTRATO DE GESTÃO, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro – Os recursos deste CONTRATO, desembolsados pela Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, estando inseridas nessas despesas também as despesas administrativas, encargos legais e as demais despesas constantes no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a Organização Social poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo CONTRATO DE GESTÃO, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONTRATO DE GESTÃO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 12º - A Organização Social elaborará e apresentará a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO– RN, prestação de contas conforme estabelecido e pormenorizado no Plano de Trabalho.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 13º - Os resultados atingidos com a execução do CONTRATO DE GESTÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação.

Cláusula 14º A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho a ser aferido, e o encaminhará a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, até 60 (sessenta) dias após o término deste CONTRATO DE GESTÃO.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 15º O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência iniciada na data de assinatura do contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021, mediante celebração de aditivo.

Parágrafo Primeiro - Findo o CONTRATO DE GESTÃO e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto à Organização Social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN poderá, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este CONTRATO DE GESTÃO, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo - Findo o CONTRATO DE GESTÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN à Organização Social, este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à Organização Social, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN poderá prorrogar este CONTRATO DE GESTÃO, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, as partes deste CONTRATO DE GESTÃO deverão se pronunciar até trinta dias antes do término deste, transcorrendo este prazo in albis, este termo será extinto.

DA RESCISÃO

Cláusula 16º O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos competentes da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: poderá ser rescindo também por acordo entre as partes ou administrativamente, mediante comunicado de 30 (trinta) dias de antecedência, nas seguintes situações:

I - se houver comprovadamente descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO; ou quando qualquer dos parceiros amigavelmente resolver rescindir.

II- unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN se, durante a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a Organização Social perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Social".

DA MODIFICAÇÃO

Cláusula 17º Este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo de acréscimo ou supressão, de comum acordo entre as PARTES, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito e anuído pela outra parte.

Parágrafo único: O acréscimo ou supressão citado na clausula acima poderá ser modificada pela administração pública, mediante comunicação escrita, observando o princípio da eficiência e supremacia do interesse público.

DO FORO

Cláusula 18º Fica eleito o foro da cidade de ALMINO AFONSO/RN, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 08 de dezembro de 2025.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Prefeita de Rafael Godeiro/RN

IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO

Secretária/Gestora Fundo Municipal de Saúde

INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCACAO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE

49.642.816/0001-08

Representante:

Pela Organização Social

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:6E2E8F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Praça Frei Henrique de Coimbra, 210, centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. **BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Natal/RN, Capital deste Estado, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.027.634-05, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, do Pregão Eletrônico nº 009/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 009/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **24 de junho de 2025 a 24 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	% MAIOR DESCONTO	VR. REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	Serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios, em cima da TABELA SINAPI	01	SV	1,01	1.500.000,00	1.484.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN – Femurn, Imprensa oficial do Município, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024**, que vai assinado pelas partes.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA -Cédula de identidade Nº 001.480.648-SSP/RN -CPF 000.659.704-11 -Representante legal do CONTRATANTE;ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA -CNPJ 19.657.875/0001-99 -BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA -CPF sob o nº 050.027.634-05 -Representante legal da CONTRATADA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:948AFF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO _ 1 _ DA _ LEI _ N _ 4.320 _ 1964 _ DEMONSTRACAO _ DA _ RECEITA _ E _ DESPESA _ SEGUNDO _ AS _
CATEGORIAS _ ECONOMICAS 2439698988281759647

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN			
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes Torres	
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/ pmrodolfofernand@uol.com.br		Chave de autenticação: 1477-0463-565	
Anexo 1 da Lei N° 4.320/1964 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.615.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.543.300,00
Receita de Contribuições	1.188.000,00	Outras Despesas Correntes	12.272.000,00
Receita Patrimonial	541.300,00		
Receita de Serviços	100.000,00		
Transferências Correntes	33.407.700,00		
Outras Receitas Correntes	100.000,00		
Total das Receitas Correntes	36.952.000,00	Total de Despesas Correntes	30.815.300,00
Dedução	-4.142.200,00		
Déficit		Superávit	1.994.500,00
Total	32.809.800,00	Total	32.809.800,00
Superávit do Orçamento	1.994.500,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operação de Crédito	50.000,00	Investimentos	12.583.000,00
Transferência de Capital	10.730.000,00	Inversões Financeiras	200.000,00
		Amortização da Dívida	322.000,00
Total das Receitas de Capital	10.780.000,00	Total de Despesas de Capital	13.105.000,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Déficit	530.500,00	Superávit	
Total	13.305.000,00	Total	13.305.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	530.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	3.500.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.365.500,00
		Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.500.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	2.367.500,00
Déficit		Superávit	602.000,00
Total	3.500.000,00	Total	3.500.000,00
Superávit do Orçamento	602.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
		Amortização da Dívida	602.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	602.000,00
Déficit		Superávit	
Total	602.000,00	Total	602.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	47.089.800,00	TOTAL GERAL	47.089.800,00
Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	32.809.800,00	Despesas Correntes	30.815.300,00
Receitas de Capital	10.780.000,00	Despesas de Capital	13.105.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.500.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	2.367.500,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	602.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	200.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	47.089.800,00	TOTAL GERAL	47.089.800,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades			

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeita Municipal	Contamun Contadores & Associados
	Contador CRC-RN 0000974/O

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:81E34E73

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO _ 2 _ DA _ LEI _ N _ 4.320 _ 1964 _ DESPESAS _ SEGUNDO _ AS _ CATEGORIAS _ ECONOMICAS 8506349361392412732

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN			
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN			
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 1961-1092-487
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas			
RECEITAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes			32.809.800,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.615.000,00	
1.1.1	Impostos	1.605.000,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	165.000,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	115.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	115.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	50.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.240.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.240.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.240.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.240.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	200.000,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	200.000,00		
1.1.2	Taxas	10.000,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00		
1.1.2.1.99	Outras taxas pelo poder de polícia	10.000,00		
1.1.2.1.99.1	Outras taxas pelo poder de polícia	10.000,00		
1.1.2.1.99.1.1	Outras taxas pelo poder de polícia	10.000,00		
1.2	Contribuições		1.188.000,00	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.100.000,00		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.100.000,00		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.100.000,00		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.100.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo	1.100.000,00		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		541.300,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	541.300,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	541.300,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	386.300,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancário - Principal	386.300,00		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	155.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	155.000,00		
1.6	Receita de Serviços		100.000,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00		
1.7	Transferências Correntes		29.265.500,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.912.000,00		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.440.800,00		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.440.000,00		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	13.440.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	16.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	-3.360.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00		
1.7.1.1.52.0.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	347.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	347.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	247.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	247.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.957.200,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.957.200,00		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.075.700,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.075.700,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	408.500,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	408.500,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	63.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	220.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão SUS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	220.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	567.500,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.000,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	110.000,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	110.000,00		

1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE	120.000,00		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	33.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	33.000,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	1.886.000,00		
	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.084.000,00		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.084.000,00		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	213.000,00		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	213.000,00		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	589.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	589.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	272.500,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	272.500,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	272.500,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	441.000,00		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	441.000,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	441.000,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.613.500,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.143.000,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	3.650.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	-730.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	250.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00		
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00		
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.000,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.000,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	8.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	62.500,00		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.500,00		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.500,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00		
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	150.000,00		
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	150.000,00		
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	190.000,00		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	190.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências do Estado	190.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.740.000,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.740.000,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.740.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.740.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		100.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000,00		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	100.000,00		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	100.000,00		
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	100.000,00		
1.9.9.9.99.1.1	Outras receitas correntes	100.000,00		
2	Receitas de Capital			10.780.000,00
2.1	Operações de Crédito		50.000,00	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00		
2.4	Transferências de Capital		10.730.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.905.000,00		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	326.000,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	326.000,00		
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	326.000,00		
2.4.1.1.50.2.1	TRANSF DO SUS ATENÇÃO ESPECIALIZADA CAPITAL	326.000,00		
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.500.000,00		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.500.000,00		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica CAMINHO DA ESCOLA	500.000,00		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	500.000,00		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00		
2.4.1.2.50.9.1	FNDE-Construção Escolas, Creches Municipais	3.000.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	329.000,00		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	329.000,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	329.000,00		

2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.750.000,00		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	5.750.000,00		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.750.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00		
2.4.2.2.51.0.1	Compra de Ônibus Escolar Recurso Estadual	200.000,00		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	625.000,00		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	625.000,00		
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	625.000,00		
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			3.500.000,00
7.2	Receitas de Contribuições		3.500.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais	3.500.000,00		
7.2.1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.500.000,00		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.500.000,00		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.500.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.500.000,00		
	TOTAL GERAL			47.089.800,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.000,00
Contribuições	1.188.000,00
Receita Patrimonial	541.300,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	29.265.500,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Total das Receitas Correntes	32.809.800,00
Operações de Crédito	50.000,00
Transferências de Capital	10.730.000,00
Total das Receitas de Capital	10.780.000,00
Receitas de Contribuições	3.500.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.500.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	47.089.800,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernades	
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeita Municipal	Contamus Contadores & Associados
	Contador CRC-RN 0000974/O

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:50060206

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO_2_DA_LEI_N_4.320_1964__RECEITAS_SEGUNDO_AS_CATEGORIAS_ECONOMICAS439085996508906606

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação	
pmrodolfofernand@uol.com.br			1743-2973-703	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/1964 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			459.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		362.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	362.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		97.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	97.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			310.000,00
4.4	Investimentos		310.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	310.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		769.500,00
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.003.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		392.000,00	

3.1.90	Aplicações Diretas	387.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		611.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	611.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		1.033.500,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.705.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		436.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	324.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	210.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	112.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	110.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		2.000,00	
3.2.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000,00		
3.2.91.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.267.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.267.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	200.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.000.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			944.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		924.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	322.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00		
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	602.000,00		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00		
4.6.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.649.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			126.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		124.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	124.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		126.000,00

Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

3	Despesas Correntes			83.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		77.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	77.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		6.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		83.000,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.334.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.759.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.190.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	333.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.615.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	169.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	73.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.569.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.495.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	74.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.575.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.575.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	19.000,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.000,00		
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	831.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	41.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	116.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	39.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	13.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.246.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	69.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.500,00		
4	Despesas de Capital			4.291.000,00
4.4	Investimentos		4.291.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.291.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.210.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.079.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		14.625.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.960.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		739.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	677.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	370.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	62.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.221.500,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	85.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00		
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.136.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	450.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	35.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	47.500,00		
4	Despesas de Capital			2.245.000,00
4.4	Investimentos		2.045.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.045.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		200.000,00	

4.5.90	Aplicações Diretas	200.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		4.205.500,00
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.063.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		108.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	104.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		955.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	955.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	82.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	12.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.500,00		
4	Despesas de Capital			2.422.500,00
4.4	Investimentos		2.422.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.422.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.815.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	607.500,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		3.485.500,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			37.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		19.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	18.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	3.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		37.500,00
Unidade Orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			384.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		190.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	188.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.500,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		194.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	194.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	58.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
4	Despesas de Capital			305.000,00
4.4	Investimentos		305.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	305.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		689.000,00
Unidade Orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.038.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		81.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	79.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.500,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		956.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	896.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	132.500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			500.000,00
4.4	Investimentos		500.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	500.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		1.538.000,00
Unidade Orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			92.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		80.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	78.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.500,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		12.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	12.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		92.000,00
Unidade Orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal Comunicação				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			91.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		91.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	89.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		91.000,00
Unidade Orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Planejamento				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			125.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		115.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	115.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		125.000,00
Unidade Orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			100.000,00
9.9	Reserva de Contingência		100.000,00	
9.9.99	A Definir	100.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		100.000,00
		Total da Unidade Gestora:		29.649.500,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes				
Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			6.209.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.401.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.894.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	877.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.748.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	227.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	507.000,00		
3.1.91.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.91.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	439.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	28.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.808.500,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	281.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	280.000,00		
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.527.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	21.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.199.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	109.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	36.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	29.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.500,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	870.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.42	Auxílios	3.000,00		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	3.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	61.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00		
4	Despesas de Capital			1.479.000,00
4.4	Investimentos		1.479.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.479.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.305.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	152.000,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		7.688.500,00
		Total da Unidade Gestora:		7.688.500,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes				
Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.371.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		685.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	623.500,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.500,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	62.000,00		
	Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais	62.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		686.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	686.000,00		
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	13.000,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	11.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	217.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		

3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	32.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00		
3.3.90.41	Contribuições	1.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.000,00		
4	Despesas de Capital			825.500,00
4.4	Investimentos		825.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	825.500,00		
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.500,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.197.000,00
Unidade Orçamentária: 4003 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescência				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			16.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		16.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	16.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		16.000,00
Unidade Orçamentária: 4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			16.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes		16.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	16.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		16.500,00
		Total da Unidade Gestora:		2.229.500,00
Unidade Gestora: 5 - Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes				
Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.126.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		5.012.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.012.000,00		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.650.000,00		
3.1.90.03	Pensões	100.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		114.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	114.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	80.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.500,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
9	Reserva de Contingência			100.000,00
9.9	Reserva de Contingência		100.000,00	
9.9.99	A Definir	100.000,00		
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		5.231.500,00
		Total da Unidade Gestora:		5.231.500,00
Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades				
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.940.800,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.236.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.201.300,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.009.300,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	35.000,00		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		704.500,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	692.500,00		
3.3.90.14	Diárias - Civil	66.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			350.000,00
4.4	Investimentos		350.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	350.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.290.800,00
		Total da Unidade Gestora:		2.290.800,00
			Total Geral:	47.089.800,00
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais			18.543.300,00	
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes			12.272.000,00	
Total das Despesas Correntes			30.815.300,00	
Investimentos			12.583.000,00	
Inversões Financeiras			200.000,00	
Amortização da Dívida			322.000,00	
Total das Despesas de Capital			13.105.000,00	
Reserva de Contingência			200.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais			2.365.500,00	
Juros e Encargos da Dívida			2.000,00	
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias			2.367.500,00	
Amortização da Dívida			602.000,00	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias			602.000,00	
TOTAL GERAL			47.089.800,00	
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades				
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE		HUGO RICARDO FERNANDES TORRES		
		Contamius Contadores & Associados		
Prefeita Municipal		Contador CRC-RN 0000974/O		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AF7E58FD

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO_2_DA_LEI_N_4.320_1964__RECEITAS_SEGUNDO_AS_CATEGORIAS_ECONOMICAS439085996508906606

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN									
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN									
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br					Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação		
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/							2493-2456-073		
Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica									
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)							Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026		
Função	Despesa Corrente			Despesas	Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Correntes		Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	1.236.300,00	0,00	704.500,00		550.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.800,00
Essencial à Justiça	124.000,00	0,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Administração	1.169.000,00	0,00	1.640.000,00		360.000,00	0,00	0,00	0,00	3.169.000,00
Assistência Social	685.500,00	0,00	713.500,00		25.500,00	0,00	0,00	0,00	1.424.500,00
Previdência Social	5.316.000,00	2.000,00	114.500,00		5.000,00	0,00	924.000,00	0,00	6.361.500,00
Saúde	3.401.000,00	0,00	2.800.500,00		1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	7.290.500,00
Trabalho	19.500,00	0,00	352.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	371.500,00
Educação	7.759.000,00	0,00	2.575.000,00		4.291.000,00	0,00	0,00	0,00	14.625.000,00
Cultura	81.500,00	0,00	942.500,00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.524.000,00
Urbanismo	689.000,00	0,00	823.500,00		1.160.000,00	200.000,00	0,00	0,00	2.872.500,00
Habitação	0,00	0,00	5.000,00		800.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00
Saneamento	0,00	0,00	193.000,00		390.000,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00
Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	12.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Agricultura	108.000,00	0,00	955.000,00		2.422.500,00	0,00	0,00	0,00	3.485.500,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	32.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Energia	0,00	0,00	193.000,00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Transporte	50.000,00	0,00	20.000,00		605.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00
Desporto e Lazer	190.000,00	0,00	194.000,00		305.000,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00

Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	20.908.800,00	2.000,00	12.272.000,00	12.583.000,00	200.000,00	924.000,00	200.000,00	47.089.800,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes								
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES							
Prefeita Municipal	Contamus Contadores & Associados							
	Contador CRC-RN 0000974/O							

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8330F880

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO_6_DA_LEI_N_4.320_1964_PROGRAMA_DE_TRABALHO4752750318628413590

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br				Usuário:	Hugo Ricardo	Chave de Autenticação
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/				Fernandes		1555-7247-272
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho						
Valores em RS - Período: Orçamento/2026						
Unidade gestora: 2-Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes						
Unidade orçamentária: 2001-Gabinete do Prefeito						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			200.000,00		200.000,00
1 31	Ação Legislativa			200.000,00		200.000,00
1 31 1	Legislativo em Ação			200.000,00		200.000,00
1 31 1 1.101	Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
4	Administração			100.000,00	469.500,00	569.500,00
4 122	Administração Geral			100.000,00	469.500,00	569.500,00
4 122 2	Inovação e Eficiência Administrativa			100.000,00	469.500,00	569.500,00
4 122 2 1.107	Compra De Veiculos Para Frota Oficial Municipal			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
4 122 2 2.201	MANUTENCAO DA POLITICAS DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)				469.500,00	469.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				300.000,00	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.500,00	32.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			300.000,00	469.500,00	769.500,00
Unidade orçamentária: 2002-Secretaria Municipal de Administração						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			100.000,00	581.500,00	681.500,00
4 122	Administração Geral				581.500,00	581.500,00
4 122 2	Inovação e Eficiência Administrativa				581.500,00	581.500,00
4 122 2 2.202	Custeio das Políticas da Secretaria Municipal de Administração				581.500,00	581.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				280.000,00	280.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
Unidade orçamentária: 2002-Secretaria Municipal de Administração						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				80.000,00	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.500,00	17.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos			100.000,00		100.000,00
4 128 2	Inovação e Eficiência Administrativa			100.000,00		100.000,00
4 128 2 1.121	Despesa com realização de Concurso Público			100.000,00		100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
11	Trabalho				352.000,00	352.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				352.000,00	352.000,00
11 331 2	Inovação e Eficiência Administrativa				352.000,00	352.000,00
11 331 2 2.337	Contribuição para formacao do PASEP do Servidor				352.000,00	352.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				350.000,00	350.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária			100.000,00	933.500,00	1.033.500,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria Municipal de Finanças						

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.419.000,00	1.419.000,00
4 61	Ação Judiciária				1.000.000,00	1.000.000,00
4 61 2	Inovação e Eficiência Administrativa				1.000.000,00	1.000.000,00
4 61 2 2.334	Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's				1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				1.000.000,00	1.000.000,00
4 123	Administração Financeira				419.000,00	419.000,00
4 123 3	Gestão Fiscal Responsável e Transparente				419.000,00	419.000,00
4 123 3 2.204	MANUTENCAO DA POLITICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				419.000,00	419.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 2003-Secretaria Municipal de Finanças						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
9	Previdência Social				1.230.000,00	1.230.000,00
9 271	Previdência Básica				524.000,00	524.000,00
9 271 35	Previdência Social Municipal				524.000,00	524.000,00
9 271 35 2.335	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS				524.000,00	524.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				200.000,00	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				320.000,00	320.000,00
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				706.000,00	706.000,00
9 272 35	Previdência Social Municipal				706.000,00	706.000,00
9 272 35 2.336	Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RPPS				706.000,00	706.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				100.000,00	100.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.2.91.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				2.000,00	2.000,00
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				600.000,00	600.000,00
4.6.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				2.649.000,00	2.649.000,00
Unidade orçamentária: 2004-Procuradoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3	Essencial à Justiça				126.000,00	126.000,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica				126.000,00	126.000,00
3 91 2	Inovação e Eficiência Administrativa				126.000,00	126.000,00
3 91 2 2.308	Custeio da Procuradoria Municipal				126.000,00	126.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				126.000,00	126.000,00
Unidade orçamentária: 2005-Controladoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				83.000,00	83.000,00
4 124	Controle Interno				83.000,00	83.000,00
4 124 2	Inovação e Eficiência Administrativa				83.000,00	83.000,00
4 124 2 2.309	Custeio da Controladoria Municipal				83.000,00	83.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 2005-Controladoria Geral do Município						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				83.000,00	83.000,00
Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			3.902.000,00	10.723.000,00	14.625.000,00
12 122	Administração Geral				26.500,00	26.500,00
12 122 26	Qualidade Total na Educação Básica				26.500,00	26.500,00
12 122 26 2.341	Promoção de ações para Cursos Preparatórios e Auxílio Universitário				26.500,00	26.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental				5.612.000,00	5.612.000,00
12 361 8	Construindo um Ensino Fundamental				742.000,00	742.000,00
12 361 8 2.297	Ações Voltadas ao Ensino Fundamental				742.000,00	742.000,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.000,00	2.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				70.000,00	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 361 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				4.540.000,00	4.540.000,00
12 361 9 2.303	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)				4.134.000,00	4.134.000,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.420.000,00	3.420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				662.000,00	662.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
12 361 9 2.321	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)				406.000,00	406.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				122.000,00	122.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				82.000,00	82.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				57.000,00	57.000,00
12 361 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				226.000,00	226.000,00
12 361 10 2.296	Apoio ao Transporte Escolar				226.000,00	226.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				115.000,00	115.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
12 361 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				104.000,00	104.000,00
12 361 11 2.289	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				104.000,00	104.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 365	Educação Infantil				3.409.500,00	3.409.500,00
12 365 4	Fortalecendo o Ensino Infantil em Creches				396.000,00	396.000,00
12 365 4 2.298	Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE				396.000,00	396.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.000,00	2.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.000,00	2.000,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 365 5	Cultivando na Pré-Escola				212.000,00	212.000,00
12 365 5 2.299	Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA				212.000,00	212.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				2.000,00	2.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 365 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				2.667.000,00	2.667.000,00
12 365 9 2.305	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)				713.000,00	713.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				522.000,00	522.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				137.000,00	137.000,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
12 365 9 2.306	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)				476.000,00	476.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				265.000,00	265.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.000,00	7.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				157.000,00	157.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
12 365 9 2.319	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)				750.000,00	750.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				552.000,00	552.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				11.000,00	11.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				92.000,00	92.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				18.000,00	18.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 365 9 2.320	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)				728.000,00	728.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				187.000,00	187.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				142.000,00	142.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				52.000,00	52.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				202.000,00	202.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				42.000,00	42.000,00
12 365 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				46.500,00	46.500,00
12 365 10 2.296	Apoio ao Transporte Escolar				46.500,00	46.500,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.000,00	13.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.500,00	4.500,00
12 365 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				88.000,00	88.000,00
12 365 11 2.290	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche				69.000,00	69.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				65.000,00	65.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 365 11 2.291	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola				19.000,00	19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				238.000,00	238.000,00
12 366 7	EJA para o Futuro				50.000,00	50.000,00
12 366 7 2.300	Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA				50.000,00	50.000,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 366 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				182.000,00	182.000,00
12 366 9 2.304	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)				61.000,00	61.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				14.000,00	14.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
12 366 9 2.318	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)				121.000,00	121.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				22.000,00	22.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.000,00	11.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.000,00	7.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.000,00	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.000,00	11.000,00
12 366 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				6.000,00	6.000,00
12 366 11 2.292	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA				6.000,00	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 367	Educação Especial				321.000,00	321.000,00
12 367 6	Educação Especial Inclusiva				55.000,00	55.000,00
12 367 6 2.301	Políticas voltadas à Educação Especial				55.000,00	55.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
12 367 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				257.000,00	257.000,00
12 367 9 2.307	Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)				95.000,00	95.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				22.000,00	22.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				32.000,00	32.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 367 9 2.317	Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)				162.000,00	162.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				24.000,00	24.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				16.000,00	16.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.000,00	11.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	22.000,00

12 367 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				9.000,00	9.000,00
12 367 2.293	Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial				9.000,00	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.000,00	7.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
12 368	Educação Básica			3.902.000,00	1.116.000,00	5.018.000,00
12 368 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar			859.000,00		859.000,00
12 368 1.118	Compra de Veículo para transporte Escolar			859.000,00		859.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			9.000,00		9.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			850.000,00		850.000,00
12 368 26	Qualidade Total na Educação Básica			3.043.000,00	1.116.000,00	4.159.000,00
12 368 1.119	Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais			3.010.000,00		3.010.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.000.000,00		3.000.000,00
12 368 1.120	Outras Ações com Recursos do FNDE			33.000,00		33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00		5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
12 368 2.294	Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

Unidade orçamentária: 2006-Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 368 2.295	Ações dos Repasses do Salário Educação QSE				304.000,00	304.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 368 2.302	Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica				807.000,00	807.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				260.000,00	260.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				120.000,00	120.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				140.000,00	140.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
	Total da unidade orçamentária			3.902.000,00	10.723.000,00	14.625.000,00

Unidade orçamentária: 2007-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			200.000,00		200.000,00
4 122	Administração Geral			200.000,00		200.000,00
4 122 2	Inovação e Eficiência Administrativa			200.000,00		200.000,00
4 122 2 1.106	Construção De Centro Administrativo			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo			1.402.000,00	1.470.500,00	2.872.500,00

Unidade orçamentária: 2007-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.402.000,00	157.000,00	1.559.000,00
15 451 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro			1.402.000,00	157.000,00	1.559.000,00
15 451 1.105	Aquisicao E Desapropriacao De Imoveis Para Diversas Finalidades De Interesse Comum			200.000,00		200.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			200.000,00		200.000,00
15 451 1.109	Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins			730.000,00		730.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			30.000,00		30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			700.000,00		700.000,00
15 451 31	Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças			472.000,00		472.000,00

1.110						
3.3.90.30	Material de Consumo			25.000,00		25.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			5.000,00		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00		30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			350.000,00		350.000,00
15 451 31 2.311	Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos				157.000,00	157.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.000,00	25.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				60.000,00	60.000,00
15 452	Serviços Urbanos				1.313.500,00	1.313.500,00
15 452 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro				1.313.500,00	1.313.500,00
15 452 31 2.310	Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e administrativa do setor				1.313.500,00	1.313.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				350.000,00	350.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				270.000,00	270.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				345.000,00	345.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				70.000,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				25.000,00	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
Unidade orçamentária: 2007-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento				185.000,00	185.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				185.000,00	185.000,00
17 512 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro				185.000,00	185.000,00
17 512 31 2.313	Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público				185.000,00	185.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				80.000,00	80.000,00
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
25	Energia			50.000,00	223.000,00	273.000,00
25 752	Energia Elétrica			50.000,00	223.000,00	273.000,00
25 752 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro			50.000,00	223.000,00	273.000,00
25 752 31 1.123	Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltaica (ENERGIA SOLAR)			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
25 752 31 2.312	Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal				223.000,00	223.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.500,00	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				7.500,00	7.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
26	Transporte			605.000,00	70.000,00	675.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			605.000,00	70.000,00	675.000,00
26 782 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro			605.000,00		605.000,00
26 782 31 1.103	Obras E Servicos De Recapeamento Asfaltico			605.000,00		605.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			600.000,00		600.000,00
26 782 34	Trânsito Seguro				70.000,00	70.000,00
26 782 34 2.324	Ações voltadas ao Departamento de Trânsito Municipal				70.000,00	70.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			2.257.000,00	1.948.500,00	4.205.500,00
Unidade orçamentária: 2008-Secretaria Municipal de Agricultura						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			3.162.000,00	323.500,00	3.485.500,00
Unidade orçamentária: 2008-Secretaria Municipal de Agricultura						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 122	Administração Geral				230.500,00	230.500,00
20 122 28	Sustentabilidade Rural e Agro				230.500,00	230.500,00
20 122 28 2.314	Custeio da Secretaria de Agricultura				230.500,00	230.500,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
20 605	Abastecimento			605.000,00		605.000,00
20 605 28	Sustentabilidade Rural e Agro			605.000,00		605.000,00
20 605 28 1.112	Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água			605.000,00		605.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			600.000,00		600.000,00
20 606	Extensão Rural			1.487.000,00	31.000,00	1.518.000,00
20 606 28	Sustentabilidade Rural e Agro			1.487.000,00	31.000,00	1.518.000,00
20 606 28 1.111	Compra de Maquinário Agrícola em Geral			610.000,00		610.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			600.000,00		600.000,00
20 606 28 1.113	Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural			362.000,00		362.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			250.000,00		250.000,00
20 606 28 1.114	Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais			515.000,00		515.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500.000,00		500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00		10.000,00

Unidade orçamentária: 2008-Secretaria Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
20 606 28 2.339	Fomentar Atividades na área da Apicultura				31.000,00	31.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				27.000,00	27.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				62.000,00	62.000,00
20 608 28	Sustentabilidade Rural e Agro				62.000,00	62.000,00
20 608 28 2.315	Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura, Avicultura e Cultura Animal Agrícola				44.500,00	44.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
20 608 28 2.316	Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor				17.500,00	17.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
20 609	Defesa Agropecuária			910.000,00		910.000,00
20 609 28	Sustentabilidade Rural e Agro			910.000,00		910.000,00
20 609 28 1.122	Obras de Construção Abatedouro e seu aparelhamento			910.000,00		910.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			900.000,00		900.000,00
20 782	Transporte Rodoviário			160.000,00		160.000,00
20 782 28	Sustentabilidade Rural e Agro			160.000,00		160.000,00
20 782 28 1.115	Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural			160.000,00		160.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.000,00		15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00		15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			75.000,00		75.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
	Total da unidade orçamentária			3.162.000,00	323.500,00	3.485.500,00

Unidade orçamentária: 2009-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho				19.500,00	19.500,00
11 122	Administração Geral				19.500,00	19.500,00
11 122 22	Inclusão Produtiva e Qualificação Social				19.500,00	19.500,00
11 122 22 22	Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				19.500,00	19.500,00

2.325						
Unidade orçamentária: 2009-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
23	Comércio e Serviços				18.000,00	18.000,00
23 691	Promoção Comercial				18.000,00	18.000,00
23 691 20	Cidade que Empreende				18.000,00	18.000,00
23 691 20 2.332	Ações para o Desenvolvimento do Empreendedorismo Local				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.41	Contribuições				3.000,00	3.000,00
	Total da unidade orçamentária				37.500,00	37.500,00
Unidade orçamentária: 2013-Secretaria Municipal de Esportes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			300.000,00	389.000,00	689.000,00
27 812	Desporto Comunitário			300.000,00	389.000,00	689.000,00
27 812 19	Esporte, Vida e Superação			300.000,00	389.000,00	689.000,00
27 812 19 1.116	Construção de Espaços Poliesportivos			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00
27 812 19 2.322	Custeio da Secretaria de Esportes				256.000,00	256.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.500,00	1.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				180.000,00	180.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.500,00	2.500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
27 812 19 2.323	Fomento às Atividades Desportivas e Eventos no Setor				133.000,00	133.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
Unidade orçamentária: 2013-Secretaria Municipal de Esportes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				55.000,00	55.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				62.000,00	62.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	Total da unidade orçamentária			300.000,00	389.000,00	689.000,00
Unidade orçamentária: 2014-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				1.524.000,00	1.524.000,00
13 122	Administração Geral				160.000,00	160.000,00
13 122 32	Identidade Cultural da Cidade				160.000,00	160.000,00
13 122 32 2.329	Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal				160.000,00	160.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.500,00	2.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				52.500,00	52.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.364.000,00	1.364.000,00
13 392 32	Identidade Cultural da Cidade				1.364.000,00	1.364.000,00
13 392 32 2.330	Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais				599.000,00	599.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				580.000,00	580.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

13 392 32 2.333	Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato				245.000,00	245.000,00
3.3.50.41	Contribuições				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
Unidade orçamentária: 2014-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				115.000,00	115.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
13 392 32 2.340	Ações de fomento a religiosidade local				520.000,00	520.000,00
3.3.90.41	Contribuições				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500.000,00	500.000,00
23	Comércio e Serviços				14.000,00	14.000,00
23 695	Turismo				14.000,00	14.000,00
23 695 2	Inovação e Eficiência Administrativa				14.000,00	14.000,00
23 695 2 2.331	Ações voltadas a fomentar departamento de turismo				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.500,00	2.500,00
	Total da unidade orçamentária				1.538.000,00	1.538.000,00
Unidade orçamentária: 2015-Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				92.000,00	92.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				92.000,00	92.000,00
18 541 27	Ecocidadania e Aliança Ambiental				92.000,00	92.000,00
18 541 27 2.328	Políticas voltadas à Pautas Ambientais e Secretaria de Meio Ambiente				92.000,00	92.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.500,00	1.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				92.000,00	92.000,00
Unidade orçamentária: 2016-Secretaria Municipal Comunicação						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				91.000,00	91.000,00
4 131	Comunicação Social				91.000,00	91.000,00
Unidade orçamentária: 2016-Secretaria Municipal Comunicação						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 131 2	Inovação e Eficiência Administrativa				91.000,00	91.000,00
4 131 2 2.326	Ações voltadas ao Departamento da Secretaria de Comunicação				91.000,00	91.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				80.000,00	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
	Total da unidade orçamentária				91.000,00	91.000,00
Unidade orçamentária: 2017-Secretaria Municipal de Planejamento						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				125.000,00	125.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				125.000,00	125.000,00
4 121 2	Inovação e Eficiência Administrativa				125.000,00	125.000,00
4 121 2 2.327	Ações voltadas ao Departamento da Secretaria de Planejamento				125.000,00	125.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				105.000,00	105.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				125.000,00	125.000,00
Unidade orçamentária: 2017-Secretaria Municipal de Planejamento						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	100.000,00				100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	100.000,00				100.000,00
99 999 2	Inovação e Eficiência Administrativa	100.000,00				100.000,00
99 999 2 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00				100.000,00
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00				100.000,00
	Total da unidade orçamentária	100.000,00				100.000,00
	Total da unidade gestora	100.000,00		10.021.000,00	19.528.500,00	29.649.500,00
Unidade gestora: 3-Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes						

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			459.000,00	6.831.500,00	7.290.500,00
10 122	Administração Geral				1.830.000,00	1.830.000,00
10 122 12	Administrando à Saude				1.830.000,00	1.830.000,00
10 122 12 2.266	Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde				1.514.000,00	1.514.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				200.000,00	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				80.000,00	80.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.13	Obrigações Patronais				250.000,00	250.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.41	Contribuições				1.000,00	1.000,00
3.3.90.42	Auxílios				1.000,00	1.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
10 122 12 2.267	Políticas do Conselho Municipal de Saúde				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 122 12 2.268	Políticas consórcios e convênios públicos				281.000,00	281.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				280.000,00	280.000,00
3.3.71.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 122 12 2.269	Políticas Fortalecimento de ações da cultura digital no SUS				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica				3.079.500,00	3.079.500,00
10 301 12	Administrando à Saude				110.000,00	110.000,00
10 301 12 2.344	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				110.000,00	110.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
10 301 17	Atenção Primária na Saúde Sustentável				2.969.500,00	2.969.500,00
10 301 17 2.270	Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde da Família ESF				762.000,00	762.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				260.000,00	260.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				70.000,00	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				300.000,00	300.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
10 301 17 2.271	Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde Bucal ESB				392.000,00	392.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				140.000,00	140.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
10 301 17 2.272	Custeio das Políticas das Equipes Multiprofissionais - EMulti				112.000,00	112.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				40.000,00	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 301 17 2.273	Custeio das Políticas do Serviço de Especialidade em Saúde Bucal SESB				57.000,00	57.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 301 17 2.274	Laboratório Regional de Próteses Dentária LRPD				49.000,00	49.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 301 17 2.275	Custeio das Políticas do Programa Saúde na Escola PSE				12.500,00	12.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 17 2.276	Custeio das Políticas dos Agentes Comunitários de Saúde ACS				605.000,00	605.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				35.000,00	35.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				340.000,00	340.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
10 301 17 2.277	Custeio das Políticas Polo de Academia de Saúde				81.000,00	81.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
10 301 2.278	Atenção primária em Saúde e Implementação de Políticas Públicas				295.000,00	295.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.000,00	30.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				110.000,00	110.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				70.000,00	70.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.42	Auxílios				2.000,00	2.000,00
3.3.90.43	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
10 301 2.279	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde PAP				175.000,00	175.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 301 2.280	Reforma, Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Primária à Saúde				429.000,00	429.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				400.000,00	400.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			459.000,00	1.349.000,00	1.808.000,00
10 302 12	Administrando à Saúde				110.000,00	110.000,00
10 302 12 2.344	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				110.000,00	110.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				90.000,00	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
10 302 16	Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade			459.000,00	1.239.000,00	1.698.000,00
10 302 16 1.108	Reforma, Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Especializada à Saúde			459.000,00		459.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			7.000,00		7.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			400.000,00		400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.000,00		2.000,00
10 302 16 2.281	Manutenção das atividades do Hospital Municipal				911.000,00	911.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				40.000,00	40.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				170.000,00	170.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				180.000,00	180.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				80.000,00	80.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
10 302 16	Manutenção das ações da Atenção Especializada				145.000,00	145.000,00

2.282						
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				10.000,00	10.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.41	Contribuições				2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				15.000,00	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
10 302 16 2.283	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde				183.000,00	183.000,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				207.000,00	207.000,00
10 303 15	Assistencia Farmacêutica para todos				207.000,00	207.000,00
10 303 15 2.284	Assistência Farmacêutica de distribuição de medicamentos gratuitos no SUS				54.000,00	54.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.000,00	22.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.000,00	22.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
10 303 15 2.285	Políticas voltadas à Farmácia Básica				153.000,00	153.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.91.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				3.000,00	3.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.000,00	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				4.000,00	4.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				118.000,00	118.000,00
10 304 14	Vigilância Sanitária Alerta				118.000,00	118.000,00
10 304 14 2.286	Políticas Públicas da Vigilância Sanitária				102.000,00	102.000,00

Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				6.000,00	6.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				21.000,00	21.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
10 304 14 2.287	Atividades da Vigilância em Saúde				16.000,00	16.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.000,00	2.000,00

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				248.000,00	248.000,00
10 305 13	Monitoramento e Alerta Epidemiológico				248.000,00	248.000,00
10 305 13 2.288	Políticas voltadas atividades da Vigilância Epidemiológica				248.000,00	248.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				195.000,00	195.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
Unidade orçamentária: 3002-Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
17	Saneamento				398.000,00	398.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				398.000,00	398.000,00
17 512 29	Sanea Mais				398.000,00	398.000,00
17 512 29 2.338	Políticas voltadas ao Saneamento Básico				398.000,00	398.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				380.000,00	380.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária			459.000,00	7.229.500,00	7.688.500,00
	Total da unidade gestora			459.000,00	7.229.500,00	7.688.500,00
Unidade gestora: 4-Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes						
Unidade orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				1.392.000,00	1.392.000,00
8 122	Administração Geral				441.000,00	441.000,00
8 122 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				441.000,00	441.000,00
8 122 36 2.346	Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				441.000,00	441.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				2.500,00	2.500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.500,00	1.500,00
3.3.90.41	Contribuições				1.500,00	1.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	1.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
Unidade orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				89.000,00	89.000,00
8 242 21	Defesa da Proteção Social Básica e Especial				67.000,00	67.000,00
8 242 21 2.347	Manutenção do Programa BPC na Escola				67.000,00	67.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
8 242 23	Inclusão e Acessibilidade				22.000,00	22.000,00
8 242 23 2.348	Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				22.000,00	22.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				288.000,00	288.000,00
8 243 25	Cuidado Integral na Primeira Infância				135.000,00	135.000,00
8 243 25 2.349	Manutenção do Programa Criança Feliz				135.000,00	135.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 243 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				153.000,00	153.000,00
8 243 36 2.356	Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				153.000,00	153.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				145.000,00	145.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.500,00	1.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.500,00	1.500,00
8 244	Assistência Comunitária				574.000,00	574.000,00
8 244 21	Defesa da Proteção Social Básica e Especial				217.500,00	217.500,00
8 244 21 2.350	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				137.000,00	137.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00

Unidade orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
8 244 21 2.351	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				80.500,00	80.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				17.000,00	17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.500,00	8.500,00
8 244 24	Gestão Eficiente para o Bolsa Família e Inclusão Social				130.500,00	130.500,00
8 244 24 2.352	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				130.500,00	130.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
8 244 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				226.000,00	226.000,00
8 244 36 2.355	Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas				226.000,00	226.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
16	Habitação			805.000,00		805.000,00
16 482	Habitação Urbana			805.000,00		805.000,00
16 482 30	Programa Morar Bem					805.000,00
16 482 30 1.104	Ações voltadas aos Programas Habitacionais			805.000,00		805.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			5.000,00		5.000,00
4.4.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			300.000,00		300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
	Total da unidade orçamentária			805.000,00	1.392.000,00	2.197.000,00

Unidade orçamentária: 4003-Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				16.000,00	16.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				16.000,00	16.000,00
8 243 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				16.000,00	16.000,00
8 243 36 2.353	Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				16.000,00	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				16.000,00	16.000,00

Unidade orçamentária: 4004-Fundo Municipal do Direito do Idoso

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

8	Assistência Social				16.500,00	16.500,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				16.500,00	16.500,00
8 241 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				16.500,00	16.500,00
8 241 36 2.354	Políticas Públicas voltadas aos Idosos				16.500,00	16.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária				16.500,00	16.500,00
	Total da unidade gestora			805.000,00	1.424.500,00	2.229.500,00

Unidade gestora: 5-Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes

Unidade orçamentária: 5001-Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				5.131.500,00	5.131.500,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				5.131.500,00	5.131.500,00
9 272 35	Previdência Social Municipal				5.131.500,00	5.131.500,00
9 272 35 2.342	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários FUNPREV				4.755.000,00	4.755.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.650.000,00	4.650.000,00
3.1.90.03	Pensões				100.000,00	100.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
9 272 35 2.343	Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV				376.500,00	376.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				200.000,00	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00

Unidade orçamentária: 5001-Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				80.000,00	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.500,00	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00				100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	100.000,00				100.000,00
99 999 2	Inovação e Eficiência Administrativa	100.000,00				100.000,00
99 999 2 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00				100.000,00
9.9.99.99	A Classificar	100.000,00				100.000,00
	Total da unidade orçamentária	100.000,00			5.131.500,00	5.231.500,00
	Total da unidade gestora	100.000,00			5.131.500,00	5.231.500,00

Unidade gestora: 6-Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades

Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			300.000,00	1.990.800,00	2.290.800,00
1 31	Ação Legislativa			300.000,00	1.990.800,00	2.290.800,00
1 31 1	Legislativo em Ação			300.000,00	1.990.800,00	2.290.800,00
1 31 1 1.101	Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal			200.000,00		200.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.000,00		200.000,00
1 31 1 1.124	Compra de Veículo para Legislativo Municipal			100.000,00		100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00
1 31 1 2.345	Ação para Custeio das Despesas do Poder Legislativo Municipal				1.990.800,00	1.990.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.009.300,00	1.009.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				66.000,00	66.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				65.000,00	65.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				50.000,00	50.000,00

Unidade orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
	Total da unidade orçamentária			300.000,00	1.990.800,00	2.290.800,00
	Total da unidade gestora			300.000,00	1.990.800,00	2.290.800,00
	TOTAL GERAL	200.000,00		11.585.000,00	35.304.800,00	47.089.800,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeita Municipal	Contamut Contadores & Associados
	Contador CRC-RN 0000974/O

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:233565E7

CHEFIA DE GABINETE

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320 1964 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES 4567956196723860074

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN						
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN						
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/			Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação 2107-1893-944	
Anexo 7 da Lei Nº 4.320/1964 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			500.000,00	1.990.800,00	2.490.800,00
1 31	Ação Legislativa			500.000,00	1.990.800,00	2.490.800,00
1 31 1	Legislativo em Ação			500.000,00	1.990.800,00	2.490.800,00
3	Essencial à Justiça				126.000,00	126.000,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica				126.000,00	126.000,00
3 91 2	Inovação e Eficiência Administrativa				126.000,00	126.000,00
4	Administração			400.000,00	2.769.000,00	3.169.000,00
4 61	Ação Judiciária				1.000.000,00	1.000.000,00
4 61 2	Inovação e Eficiência Administrativa				1.000.000,00	1.000.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				125.000,00	125.000,00
4 121 2	Inovação e Eficiência Administrativa				125.000,00	125.000,00
4 122	Administração Geral			300.000,00	1.051.000,00	1.351.000,00
4 122 2	Inovação e Eficiência Administrativa			300.000,00	1.051.000,00	1.351.000,00
4 123	Administração Financeira				419.000,00	419.000,00
4 123 3	Gestão Fiscal Responsável e Transparente				419.000,00	419.000,00
4 124	Controle Interno				83.000,00	83.000,00
4 124 2	Inovação e Eficiência Administrativa				83.000,00	83.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos			100.000,00		100.000,00
4 128 2	Inovação e Eficiência Administrativa			100.000,00		100.000,00
4 131	Comunicação Social				91.000,00	91.000,00
4 131 2	Inovação e Eficiência Administrativa				91.000,00	91.000,00
8	Assistência Social				1.424.500,00	1.424.500,00
8 122	Administração Geral				441.000,00	441.000,00
8 122 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				441.000,00	441.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa				16.500,00	16.500,00
8 241 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				16.500,00	16.500,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				89.000,00	89.000,00
8 242 21	Defesa daProteção Social Básica e Especial				67.000,00	67.000,00
8 242 23	Inclusão e Acessibilidade				22.000,00	22.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				304.000,00	304.000,00
8 243 25	Cuidado Integral na Primeira Infância				135.000,00	135.000,00
8 243 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				169.000,00	169.000,00
8 244	Assistência Comunitária				574.000,00	574.000,00
8 244 21	Defesa daProteção Social Básica e Especial				217.500,00	217.500,00
8 244 24	Gestão Eficiente para o Bolsa Família e Inclusão Social				130.500,00	130.500,00
8 244 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social				226.000,00	226.000,00
9	Previdência Social				6.361.500,00	6.361.500,00
9 271	Previdência Básica				524.000,00	524.000,00
9 271 35	Previdência Social Municipal				524.000,00	524.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário				5.837.500,00	5.837.500,00
9 272 35	Previdência Social Municipal				5.837.500,00	5.837.500,00
10	Saúde			459.000,00	6.831.500,00	7.290.500,00
10 122	Administração Geral				1.830.000,00	1.830.000,00
10 122 12	Administrando à Saude				1.830.000,00	1.830.000,00
10 301	Atenção Básica				3.079.500,00	3.079.500,00
10 301 12	Administrando à Saude				110.000,00	110.000,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 17	Atenção Primária na Saúde Sustentável				2.969.500,00	2.969.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			459.000,00	1.349.000,00	1.808.000,00
10 302 12	Administrando à Saude				110.000,00	110.000,00
10 302 16	Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade			459.000,00	1.239.000,00	1.698.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				207.000,00	207.000,00
10 303 15	Assistencia Farmacêutica para todos				207.000,00	207.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				118.000,00	118.000,00
10 304 14	Vigilância Sanitária Alerta				118.000,00	118.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				248.000,00	248.000,00
10 305 13	Monitoramento e Alerta Epidemiológico				248.000,00	248.000,00
11	Trabalho				371.500,00	371.500,00
11 122	Administração Geral				19.500,00	19.500,00
11 122 22	Inclusão Produtiva e Qualificação Social				19.500,00	19.500,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				352.000,00	352.000,00
11 331 2	Inovação e Eficiência Administrativa				352.000,00	352.000,00
12	Educação			3.902.000,00	10.723.000,00	14.625.000,00
12 122	Administração Geral				26.500,00	26.500,00
12 122 26	Qualidade Total na Educação Básica				26.500,00	26.500,00
12 361	Ensino Fundamental				5.612.000,00	5.612.000,00
12 361 8	Construindo um Ensino Fundamental				742.000,00	742.000,00

12 361 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				4.540.000,00	4.540.000,00
12 361 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				226.000,00	226.000,00
12 361 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				104.000,00	104.000,00
12 365	Educação Infantil				3.409.500,00	3.409.500,00
12 365 4	Fortalecendo o Ensino Infantil em Creches				396.000,00	396.000,00
12 365 5	Cultivando na Pré-Escola				212.000,00	212.000,00
12 365 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				2.667.000,00	2.667.000,00
12 365 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar				46.500,00	46.500,00
12 365 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				88.000,00	88.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos				238.000,00	238.000,00
12 366 7	EJA para o Futuro				50.000,00	50.000,00
12 366 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				182.000,00	182.000,00
12 366 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				6.000,00	6.000,00
12 367	Educação Especial				321.000,00	321.000,00
12 367 6	Educação Especial Inclusiva				55.000,00	55.000,00
12 367 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB				257.000,00	257.000,00
12 367 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar				9.000,00	9.000,00
12 368	Educação Básica			3.902.000,00	1.116.000,00	5.018.000,00
12 368 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar			859.000,00		859.000,00
12 368 26	Qualidade Total na Educação Básica			3.043.000,00	1.116.000,00	4.159.000,00
13	Cultura				1.524.000,00	1.524.000,00
13 122	Administração Geral				160.000,00	160.000,00
13 122 32	Identidade Cultural da Cidade				160.000,00	160.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.364.000,00	1.364.000,00
13 392 32	Identidade Cultural da Cidade				1.364.000,00	1.364.000,00
15	Urbanismo			1.402.000,00	1.470.500,00	2.872.500,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.402.000,00	157.000,00	1.559.000,00
15 451 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro			1.402.000,00	157.000,00	1.559.000,00
15 452	Serviços Urbanos				1.313.500,00	1.313.500,00
15 452 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro				1.313.500,00	1.313.500,00
16	Habitação			805.000,00		805.000,00
16 482	Habitação Urbana			805.000,00		805.000,00
16 482 30	Programa Morar Bem			805.000,00		805.000,00
17	Saneamento				583.000,00	583.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				583.000,00	583.000,00
17 512 29	Sanea Mais				398.000,00	398.000,00
17 512 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro				185.000,00	185.000,00
18	Gestão Ambiental				92.000,00	92.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				92.000,00	92.000,00
18 541 27	Ecocidadania e Aliança Ambiental				92.000,00	92.000,00
20	Agricultura			3.162.000,00	323.500,00	3.485.500,00
20 122	Administração Geral				230.500,00	230.500,00
20 122 28	Sustentabilidade Rural e Agro				230.500,00	230.500,00
20 605	Abastecimento			605.000,00		605.000,00
20 605 28	Sustentabilidade Rural e Agro			605.000,00		605.000,00
20 606	Extensão Rural			1.487.000,00	31.000,00	1.518.000,00
20 606 28	Sustentabilidade Rural e Agro			1.487.000,00	31.000,00	1.518.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				62.000,00	62.000,00
20 608 28	Sustentabilidade Rural e Agro				62.000,00	62.000,00
20 609	Defesa Agropecuária			910.000,00		910.000,00
20 609 28	Sustentabilidade Rural e Agro			910.000,00		910.000,00
20 782	Transporte Rodoviário			160.000,00		160.000,00
20 782 28	Sustentabilidade Rural e Agro			160.000,00		160.000,00
23	Comércio e Serviços				32.000,00	32.000,00
23 691	Promoção Comercial				18.000,00	18.000,00
23 691 20	Cidade que Empreende				18.000,00	18.000,00
23 695	Turismo				14.000,00	14.000,00
23 695 2	Inovação e Eficiência Administrativa				14.000,00	14.000,00
25	Energia			50.000,00	223.000,00	273.000,00
25 752	Energia Elétrica			50.000,00	223.000,00	273.000,00
25 752 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro			50.000,00	223.000,00	273.000,00
26	Transporte			605.000,00	70.000,00	675.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			605.000,00	70.000,00	675.000,00
26 782 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro			605.000,00		605.000,00
26 782 34	Trânsito Seguro				70.000,00	70.000,00
27	Desporto e Lazer			300.000,00	389.000,00	689.000,00
27 812	Desporto Comunitário			300.000,00	389.000,00	689.000,00
27 812 19	Esporte, Vida e Superação			300.000,00	389.000,00	689.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00				200.000,00
99 999 2	Inovação e Eficiência Administrativa	200.000,00				200.000,00
		Total	200.000,00	11.585.000,00	35.304.800,00	47.089.800,00
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
		Total geral	200.000,00	11.585.000,00	35.304.800,00	47.089.800,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernades

AN 4 CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeita Municipal	Contamus Contadores & Associados
	Contador CRC-RN 0000974/O

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:2D1E670D

CHEFIA DE GABINETE

ANEXO _ 8 _ DA _ LEI _ N _ 4.320 _ 1964 __ DEMONSTRATIVO _ DA _ DESPESA _ POR _ FUNCOES _ SUBFUNCOES _ E _ PROGRAMAS __ CONFORME _ O _ VINCULO _ COM _ OS _ RECURSOS 6239765043109259778

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN				
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN				
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação 2051-1868-614	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/1964 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.290.800,00	200.000,00	2.490.800,00
1 31	Ação Legislativa	2.290.800,00	200.000,00	2.490.800,00
1 31 1	Legislativo em Ação	2.290.800,00	200.000,00	2.490.800,00
3	Essencial à Justiça	126.000,00		126.000,00
3 91	Defesa da Ordem Jurídica	126.000,00		126.000,00
3 91 2	Inovação e Eficiência Administrativa	126.000,00		126.000,00
4	Administração	2.969.000,00	200.000,00	3.169.000,00
4 61	Ação Judiciária	1.000.000,00		1.000.000,00
4 61 2	Inovação e Eficiência Administrativa	1.000.000,00		1.000.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento	125.000,00		125.000,00
4 121 2	Inovação e Eficiência Administrativa	125.000,00		125.000,00
4 122	Administração Geral	1.151.000,00	200.000,00	1.351.000,00
4 122 2	Inovação e Eficiência Administrativa	1.151.000,00	200.000,00	1.351.000,00
4 123	Administração Financeira	419.000,00		419.000,00
4 123 3	Gestão Fiscal Responsável e Transparente	419.000,00		419.000,00
4 124	Controle Interno	83.000,00		83.000,00
4 124 2	Inovação e Eficiência Administrativa	83.000,00		83.000,00
4 128	Formação de Recursos Humanos	100.000,00		100.000,00
4 128 2	Inovação e Eficiência Administrativa	100.000,00		100.000,00
4 131	Comunicação Social	91.000,00		91.000,00
4 131 2	Inovação e Eficiência Administrativa	91.000,00		91.000,00
8	Assistência Social	1.127.000,00	297.500,00	1.424.500,00
8 122	Administração Geral	440.000,00	1.000,00	441.000,00
8 122 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	440.000,00	1.000,00	441.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	16.500,00		16.500,00
8 241 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	16.500,00		16.500,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	55.500,00	33.500,00	89.000,00
8 242 21	Defesa daProteção Social Básica e Especial	33.500,00	33.500,00	67.000,00
8 242 23	Inclusão e Acessibilidade	22.000,00		22.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	233.000,00	71.000,00	304.000,00
8 243 25	Cuidado Integral na Primeira Infância	64.000,00	71.000,00	135.000,00
8 243 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	169.000,00		169.000,00
8 244	Assistência Comunitária	382.000,00	192.000,00	574.000,00
8 244 21	Defesa daProteção Social Básica e Especial	102.500,00	115.000,00	217.500,00
8 244 24	Gestão Eficiente para o Bolsa Família e Inclusão Social	53.500,00	77.000,00	130.500,00
8 244 36	Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social	226.000,00		226.000,00
9	Previdência Social	1.606.500,00	4.755.000,00	6.361.500,00
9 271	Previdência Básica	524.000,00		524.000,00
9 271 35	Previdência Social Municipal	524.000,00		524.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário	1.082.500,00	4.755.000,00	5.837.500,00
9 272 35	Previdência Social Municipal	1.082.500,00	4.755.000,00	5.837.500,00
10	Saúde	3.601.500,00	3.689.000,00	7.290.500,00
10 122	Administração Geral	1.810.000,00	20.000,00	1.830.000,00
10 122 12	Administrando à Saude	1.810.000,00	20.000,00	1.830.000,00
10 301	Atenção Básica	530.000,00	2.549.500,00	3.079.500,00
10 301 12	Administrando à Saude		110.000,00	110.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 301 17	Atenção Primária na Saúde Sustentável	530.000,00	2.439.500,00	2.969.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.500,00	905.500,00	1.808.000,00
10 302 12	Administrando à Saude		110.000,00	110.000,00
10 302 16	Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade	902.500,00	795.500,00	1.698.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	71.000,00	207.000,00
10 303 15	Assistencia Farmacêutica para todos	136.000,00	71.000,00	207.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	51.000,00	67.000,00	118.000,00
10 304 14	Vigilância Sanitária Alerta	51.000,00	67.000,00	118.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	172.000,00	76.000,00	248.000,00
10 305 13	Monitoramento e Alerta Epidemiológico	172.000,00	76.000,00	248.000,00
11	Trabalho	371.500,00		371.500,00
11 122	Administração Geral	19.500,00		19.500,00
11 122 22	Inclusão Produtiva e Qualificação Social	19.500,00		19.500,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	352.000,00		352.000,00
11 331 2	Inovação e Eficiência Administrativa	352.000,00		352.000,00
12	Educação	2.621.500,00	12.003.500,00	14.625.000,00
12 122	Administração Geral	26.500,00		26.500,00
12 122 26	Qualidade Total na Educação Básica	26.500,00		26.500,00
12 361	Ensino Fundamental	868.000,00	4.744.000,00	5.612.000,00
12 361 8	Construindo um Ensino Fundamental	742.000,00		742.000,00
12 361 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		4.540.000,00	4.540.000,00
12 361 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar	74.000,00	152.000,00	226.000,00
12 361 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar	52.000,00	52.000,00	104.000,00
12 365	Educação Infantil	657.000,00	2.752.500,00	3.409.500,00
12 365 4	Fortalecendo o Ensino Infantil em Creches	396.000,00		396.000,00
12 365 5	Cultivando na Pré-Escola	212.000,00		212.000,00
12 365 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB	6.000,00	2.661.000,00	2.667.000,00
12 365 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar	14.000,00	32.500,00	46.500,00
12 365 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar	29.000,00	59.000,00	88.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	185.000,00	238.000,00
12 366 7	EJA para o Futuro	50.000,00		50.000,00
12 366 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		182.000,00	182.000,00
12 366 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar	3.000,00	3.000,00	6.000,00
12 367	Educação Especial	58.000,00	263.000,00	321.000,00
12 367 6	Educação Especial Inclusiva	55.000,00		55.000,00

12 367 9	CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		257.000,00	257.000,00
12 367 11	Nutrir o Saber Alimentação Escolar	3.000,00	6.000,00	9.000,00
12 368	Educação Básica	959.000,00	4.059.000,00	5.018.000,00
12 368 10	Logística e Qualidade no Transporte Escolar	152.000,00	707.000,00	859.000,00
12 368 26	Qualidade Total na Educação Básica	807.000,00	3.352.000,00	4.159.000,00
13	Cultura	531.000,00	993.000,00	1.524.000,00
13 122	Administração Geral	157.000,00	3.000,00	160.000,00
13 122 32	Identidade Cultural da Cidade	157.000,00	3.000,00	160.000,00
13 392	Difusão Cultural	374.000,00	990.000,00	1.364.000,00
13 392 32	Identidade Cultural da Cidade	374.000,00	990.000,00	1.364.000,00
15	Urbanismo	1.782.500,00	1.090.000,00	2.872.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15 451	Infra-Estrutura Urbana	469.000,00	1.090.000,00	1.559.000,00
15 451 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro	469.000,00	1.090.000,00	1.559.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.313.500,00		1.313.500,00
15 452 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro	1.313.500,00		1.313.500,00
16	Habitação		805.000,00	805.000,00
16 482	Habitação Urbana		805.000,00	805.000,00
16 482 30	Programa Morar Bem		805.000,00	805.000,00
17	Saneamento	233.000,00	350.000,00	583.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	233.000,00	350.000,00	583.000,00
17 512 29	Sanear Mais	48.000,00	350.000,00	398.000,00
17 512 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro	185.000,00		185.000,00
18	Gestão Ambiental	92.000,00		92.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00		92.000,00
18 541 27	Ecocidadania e Aliança Ambiental	92.000,00		92.000,00
20	Agricultura	1.100.500,00	2.385.000,00	3.485.500,00
20 122	Administração Geral	230.500,00		230.500,00
20 122 28	Sustentabilidade Rural e Agro	230.500,00		230.500,00
20 605	Abastecimento		605.000,00	605.000,00
20 605 28	Sustentabilidade Rural e Agro		605.000,00	605.000,00
20 606	Extensão Rural	648.000,00	870.000,00	1.518.000,00
20 606 28	Sustentabilidade Rural e Agro	648.000,00	870.000,00	1.518.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	62.000,00		62.000,00
20 608 28	Sustentabilidade Rural e Agro	62.000,00		62.000,00
20 609	Defesa Agropecuária		910.000,00	910.000,00
20 609 28	Sustentabilidade Rural e Agro		910.000,00	910.000,00
20 782	Transporte Rodoviário	160.000,00		160.000,00
20 782 28	Sustentabilidade Rural e Agro	160.000,00		160.000,00
23	Comércio e Serviços	32.000,00		32.000,00
23 691	Promoção Comercial	18.000,00		18.000,00
23 691 20	Cidade que Empreende	18.000,00		18.000,00
23 695	Turismo	14.000,00		14.000,00
23 695 2	Inovação e Eficiência Administrativa	14.000,00		14.000,00
25	Energia	223.000,00	50.000,00	273.000,00
25 752	Energia Elétrica	223.000,00	50.000,00	273.000,00
25 752 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro	223.000,00	50.000,00	273.000,00
26	Transporte	70.000,00	605.000,00	675.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	70.000,00	605.000,00	675.000,00
26 782 31	Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro		605.000,00	605.000,00
26 782 34	Trânsito Seguro	70.000,00		70.000,00
27	Desporto e Lazer	389.000,00	300.000,00	689.000,00
27 812	Desporto Comunitário	389.000,00	300.000,00	689.000,00
27 812 19	Esporte, Vida e Superação	389.000,00	300.000,00	689.000,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
99 999 2	Inovação e Eficiência Administrativa	200.000,00		200.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total	19.366.800,00	27.723.000,00	47.089.800,00
	TOTAL GERAL	19.366.800,00	27.723.000,00	47.089.800,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades				
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES			
Prefeita Municipal	Contamus Contadores & Associados			
	Contador CRC-RN 0000974/O			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:F918650F

CHEFIA DE GABINETE
BALANCETE_ORCAMENTARIO_DA_RECEITA8033213560251212129

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br	Usuário: Hugo Ricardo	Chave de Autenticação Digital
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/		1619-2556-952
Balancete Orçamentário da Receita		
		Período: Orçamento/2026 - Valores em RS
Títulos		Orçada
1	Receitas Correntes	32.809.800,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.000,00
1.1.1	Impostos	1.605.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	165.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	115.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	115.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00

1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	50.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.240.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.240.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.240.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.240.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	200.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	200.000,00
1.1.2	Taxas	10.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00
1.1.2.1.99	Outras taxas pelo poder de polícia	10.000,00
1.1.2.1.99.1	Outras taxas pelo poder de polícia	10.000,00
1.1.2.1.99.1.1	Outras taxas pelo poder de polícia	10.000,00
1.2	Contribuições	1.188.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	1.100.000,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.100.000,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.100.000,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.100.000,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo	1.100.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00
1.3	Receita Patrimonial	541.300,00
1.3.2	Valores Mobiliários	541.300,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	541.300,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	386.300,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancário - Principal	386.300,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	155.000,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	155.000,00
1.6	Receita de Serviços	100.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00
1.7	Transferências Correntes	29.265.500,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.912.000,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.440.800,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.440.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FPM	13.440.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	347.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	347.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	100.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00
Títulos		Orçada
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	247.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	247.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.957.200,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manu	2.957.200,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Pr	2.075.700,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.075.700,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	408.500,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	408.500,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	190.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	63.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	220.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão SUS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	220.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	567.500,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	300.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	110.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	110.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar– PNATE	120.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	33.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	33.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento d	1.886.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.084.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.084.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	213.000,00

1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	213.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	589.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	589.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	272.500,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	272.500,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	272.500,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	441.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	441.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	441.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.613.500,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.143.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.000,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.000,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	8.000,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	62.500,00
Títulos	Orçada	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.500,00
1.7.2.8	<<Natureza não encontrada>>	150.000,00
1.7.2.8.99	<<Natureza não encontrada>>	150.000,00
1.7.2.8.99.1	<<Natureza não encontrada>>	150.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	190.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	190.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências do Estado	190.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.740.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	5.740.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	5.740.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	5.740.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	100.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	100.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	100.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	100.000,00
1.9.9.9.99.1.1	Outras receitas correntes	100.000,00
2	Receitas de Capital	10.780.000,00
2.1	Operações de Crédito	50.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00
2.1.1.2.00.1	<<Natureza não encontrada>>	50.000,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	10.730.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	9.905.000,00
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	326.000,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção da	326.000,00
2.4.1.1.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Es	326.000,00
2.4.1.1.50.2.1	TRANSF DO SUS ATENÇÃO ESPECIALIZADA CAPITAL	326.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.500.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.500.000,00
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESC	500.000,00
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESC	500.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	3.000.000,00
2.4.1.2.50.9.1	FNDE-Construção Escolas, Creches Municipais	3.000.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	329.000,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	329.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	329.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.750.000,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	5.750.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	5.750.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1	Compra de Ônibus Escolar Recurso Estadual	200.000,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	625.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	625.000,00
2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	625.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.500.000,00
7.2	Receitas de Contribuições	3.500.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais	3.500.000,00
7.2.1.5	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.500.000,00
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.500.000,00
Títulos	Orçada	

7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.500.000,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.500.000,00
	Total geral	47.089.800,00

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9011AE61

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 982, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

LEI MUNICIPAL Nº 982/2025.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2026, compreendendo a redação da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 162 inciso III e dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 47.089.800,00 (quarenta e sete milhões oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Titulos	
Orçada	
1 Receitas Correntes	36.952.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.000,00
1.2 Contribuições	1.188.000,00
1.3 Receita Patrimonial	541.300,00
1.6 Receita de Serviços	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	33.407.700,00
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00
2 Receitas de Capital	10.780.000,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.730.000,00
7 Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.500.000,00
7.2 Receitas de Contribuições	3.500.000,00
Dedução do FUNDEB	4.142.200,00
Total geral	47.089.800,00

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos		
Código	Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)
1501	Outros Recursos não Vinculados	18.818.791,50
1540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.754.000,00
1541	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	213.000,00
1542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	1.084.000,00
1543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	589.000,00
1550	Transferência do Salário Educação QSE	304.000,00
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000,00
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000,00
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	122.000,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.548.000,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	264.500,00
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e	2.239.055,83
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	664.998,72
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	556.939,69
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	220.000,00
1632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	8.000,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	297.499,00
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	409.000,00
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	51.000,00
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.000,00
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	36.000,00
1747	Outras vinculações de transferências da União	5.990.000,00
1748	Outras vinculações de transferências dos Estados	825.000,00
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.014,30
1754	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.755.000,00

15001001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00
15001002	Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,96
	Total geral	47.089.800,00

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2026 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 47.089.800,00 (quarenta e sete milhões oitenta e nove mil e oitocentos reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal: R\$ 31.940.300,00 (trinta e um milhões novecentos e quarenta mil e trezentos reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 15.149.500,00 (quinze milhões cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Artigo 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Capítulo, apresenta por funções e órgãos, o seguinte desdobramento:

Despesas	
Função	Valor
Legislativa	2.490.800,00
Essencial à Justiça	126.000,00
Administração	3.169.000,00
Assistência Social	1.424.500,00
Previdência Social	6.361.500,00
Saúde	7.290.500,00
Trabalho	371.500,00
Educação	14.625.000,00
Cultura	1.524.000,00
Urbanismo	2.872.500,00
Habitação	805.000,00
Saneamento	583.000,00
Gestão Ambiental	92.000,00
Agricultura	3.485.500,00
Comércio e Serviços	32.000,00
Energia	273.000,00
Transporte	675.000,00
Desporto e Lazer	689.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
	47.089.800,00

UNIDADE GESTORA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES	
Órgão: 2000 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária	Valor Total (R\$)
2001 - Gabinete do Prefeito	769.500,00
2002 - Secretaria Municipal de Administração	1.033.500,00
2003 - Secretaria Municipal de Finanças	2.649.000,00
2004 - Procuradoria Geral do Município	126.000,00
2005 - Controladoria Geral do Município	83.000,00
2006 - Secretaria Municipal de Educação	14.625.000,00
2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	4.205.500,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura	3.485.500,00
2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	37.500,00
2013 - Secretaria Municipal de Esportes	689.000,00
2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.538.000,00
2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	92.000,00
2016 - Secretaria Municipal de Comunicação	91.000,00
2017 - Secretaria Municipal de Planejamento	125.000,00
2999 - Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL PODER EXECUTIVO	29.649.500,00
UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão: 3000 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	Valor Total (R\$)
3002 - Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes	7.688.500,00
SUBTOTAL SAÚDE	7.688.500,00

UNIDADE GESTORA: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	Valor Total (R\$)
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.197.000,00
4003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência	16.000,00
4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso	16.500,00
SUBTOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.229.500,00
UNIDADE GESTORA: 5 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
Órgão: 5000 - Fundo de Previdência Municipal	
Unidade Orçamentária	Valor Total (R\$)
5001 - Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes	5.231.500,00
SUBTOTAL PREVIDÊNCIA	5.231.500,00
UNIDADE GESTORA: 6 - CÂMARA MUNICIPAL	
Órgão: 1000 - Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária	Valor Total (R\$)
1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	2.290.800,00
SUBTOTAL PODER LEGISLATIVO	2.290.800,00

RESUMO GERAL POR UNIDADE GESTORA		
Unidade Gestora	Valor Total (R\$)	% do Total
Prefeitura Municipal (Poder Executivo)	29.649.500,00	62,96%
Fundo Municipal de Saúde	7.688.500,00	16,33%

Câmara Municipal (Poder Legislativo)	2.290.800,00	4,86%
Fundo Municipal de Assistência Social	2.229.500,00	4,73%
Fundo de Previdência Municipal	5.231.500,00	11,11%
TOTAL GERAL	47.089.800,00	100,00%

TÍTULO III**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS****CAPÍTULO I****DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Artigo 6º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, conforme artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949, de 30 de junho de 2025.

TÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CAPÍTULO ÚNICO**

Art. 7º - Determina que os valores devotados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026, devem ser adotados como referenciais e apostilados como decorrência de utensílio de planejamento, comprometidos com os programas e ações elencadas, em inteira harmonia com a programação das despesas demonstradas na Lei orçamentária vigente e seus créditos adicionais.

Art. 8º - Aplicam-se, supletivamente, à execução desta Lei as normas gerais de direito financeiro e orçamentário estabelecidas pela União, no que couber e não contrariar a legislação municipal específica.

Art. 9º - Esta Lei e seus anexos serão amplamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação do Município, garantindo-se a transparência e o acesso às informações orçamentárias pela população.

Art. 10 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário e as que, direta ou indiretamente, conflitam com as presentes determinações.

Rodolfo Fernandes/RN, em 10 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:A36DEEEE0

CHEFIA DE GABINETE
QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN		
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN		
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/	Usuário: Hugo Ricardo Fernandes	Chave de Autenticação
		1689-7765-203
Quadro Detalhamento da Despesa - QDD		
Orçamento: 2026 - Valores em R\$		
Fixado		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Legislativo em Ação		
Ação: 1.101 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal		
Despesa 2987	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 1.107 - Compra De Veículos Para Frota Oficial Municipal		
Despesa 2777	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.201 - MANUTENCAO DA POLITICAS DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)		
Despesa 1506	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1507	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1508	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1509	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1510	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 1511	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1512	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1513	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1514	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1515	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1516	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1517	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1518	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1519	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	769.500,00
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria Municipal de Administração		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.202 - Custeio das Políticas da Secretaria Municipal de Administração		
Despesa 1520	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1521	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1522	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1523	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1524	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1525	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1526	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1527	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1528	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1529	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1530	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1531	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1532	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1533	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1534	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 1535	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 1.121 - Despesa com realização de Concurso Público		
Despesa 2686	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		

Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.337 - Contribuição para formacao do PASEP do Servidor		
Despesa 2788	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 2789	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.033.500,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria Municipal de Finanças		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 61 - Ação Judiciária		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.334 - Custeio das Despesas com Precatórios e RPV's		
Despesa 2778	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 3 - Gestão Fiscal Responsável e Transparente		
Ação: 2.204 - MANUTENCAO DA POLITICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Despesa 1536	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1537	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1538	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1540	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1539	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1550	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1541	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1542	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1543	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1544	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1545	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1546	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1547	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1548	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1549	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 1551	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 35 - Previdência Social Municipal		
Ação: 2.335 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		
Despesa 2781	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 2782	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 2779	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	320.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Despesa 2780	4.6.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 35 - Previdência Social Municipal		
Ação: 2.336 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RPPS		
Despesa 2785	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos nãoVinculados	

	Destinação:	
Despesa 2786	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2787	3.2.91.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2783	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2784	4.6.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.649.000,00
Unidade orçamentária: 2004 - Procuradoria Geral do Município		
Função: 3 - Essencial à Justiça		
Subfunção: 91 - Defesa da Ordem Jurídica		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.308 - Custeio da Procuradoria Municipal		
Despesa 2262	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2263	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2264	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2835	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	126.000,00
Unidade orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.309 - Custeio da Controladoria Municipal		
Despesa 2265	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2266	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2267	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2268	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2269	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2270	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	83.000,00
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 26 - Qualidade Total na Educação Básica		
Ação: 2.341 - Promoção de ações para Cursinhos Preparatórios e Auxílio Universitário		
Despesa 2804	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2805	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2807	3.3.90.41.00 Contribuições	1.500,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2806	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 8 - Construindo um Ensino Fundamental		
Ação: 2.297 - Ações Voltadas ao Ensino Fundamental		
Despesa 2034	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2035	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2036	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2037	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2038	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2039	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2040	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2041	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2042	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2043	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2044	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2045	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2046	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2047	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2048	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2049	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2050	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2051	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2052	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2053	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2054	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2055	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Programa: 9 - CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		
Ação: 2.303 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)		
Despesa 2145	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2146	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2147	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2148	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2149	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2150	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2151	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2152	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2153	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2154	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2155	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2156	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2157	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2158	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	600.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2159	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2160	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2161	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2162	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2163	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2164	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2165	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.321 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (FUNDAMENTAL)		
Despesa 2606	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2607	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2608	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2609	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2610	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2611	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2613	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2614	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2615	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2616	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2617	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2618	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2619	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2620	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2621	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2622	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2623	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2624	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2625	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	

	Destinação:	
Despesa 2626	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2627	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2628	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2629	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2630	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2631	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2632	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2633	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2634	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2635	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2636	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2637	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2638	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2639	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2640	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2641	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2646	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2647	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2648	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2649	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2642	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2643	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2644	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2645	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar		
Ação: 2.296 - Apoio ao Transporte Escolar		
Despesa 2007	3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2008	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2009	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2010	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	

	Destinação:	
Despesa 2011	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2012	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2013	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2014	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2015	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2016	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2017	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2018	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2019	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Programa: 11 - Nutrir o Saber Alimentação Escolar		
Ação: 2.289 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Despesa 1972	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1973	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1974	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1975	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 4 - Fortalecendo o Ensino Infantil em Creches		
Ação: 2.298 - Ações voltadas ao Ensino Infantil CRECHE		
Despesa 2056	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2057	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2058	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2059	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2060	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2061	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2062	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2063	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2064	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2065	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2066	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2067	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2068	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

	Destinação:	
Despesa 2069	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2070	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2071	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2072	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2073	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2074	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2075	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2076	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Programa: 5 - Cultivando na Pré-Escola		
Ação: 2.299 - Ações voltadas ao Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA		
Despesa 2077	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2078	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2079	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2080	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2081	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2082	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2083	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2084	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2085	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2086	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2087	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2088	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2089	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2090	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2091	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2092	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2093	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2094	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2095	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2096	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Programa: 9 - CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		
Ação: 2.305 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)		

Despesa 2190	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2191	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2192	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2193	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2194	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2195	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2196	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2197	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2198	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2199	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2200	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2201	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2202	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2203	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2204	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2205	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2206	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2207	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2208	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2209	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2210	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2211	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2212	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2213	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.306 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)		
Despesa 2214	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2215	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2216	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2217	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2218	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2219	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2220	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2221	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2222	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2223	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2224	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2225	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2226	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2227	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2228	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2229	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2230	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	120.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2231	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2232	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2233	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2234	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2235	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2236	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2237	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.319 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL CRECHE)		
Despesa 2534	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2535	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2536	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2537	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2530	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2531	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2532	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2533	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2526	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2527	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2528	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	

	Destinação:	
Despesa 2529	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2522	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2523	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2524	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2525	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2538	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	70.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2539	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2540	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2541	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2542	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2543	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2544	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2545	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2517	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2518	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2519	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2520	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2521	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2513	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2514	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2515	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2516	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2509	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2510	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2511	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2512	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2505	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2506	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2507	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2508	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00

	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2500	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2501	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2502	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2503	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2495	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2496	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2497	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2498	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2491	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2492	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2493	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2494	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2487	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2488	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2489	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2490	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.320 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (INFANTIL PRÉ ESCOLA)		
Despesa 2546	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2547	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2548	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2549	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2550	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2551	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2552	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2553	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2554	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2555	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2556	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	

	Destinação:	
Despesa 2557	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2558	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2559	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2560	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2561	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2562	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2563	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2564	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2565	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2566	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2567	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2568	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2569	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2570	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2571	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2572	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2573	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2574	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2575	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2576	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2577	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2578	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2579	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2580	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2581	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2582	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2583	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2584	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2585	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2586	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2587	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2588	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2589	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2590	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2591	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2592	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2593	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2594	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2595	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2596	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2597	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2598	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2599	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2600	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2601	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2602	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2603	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2604	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2605	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar		
Ação: 2.296 - Apoio ao Transporte Escolar		
Despesa 2020	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2021	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2022	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2023	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2024	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2025	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2026	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2027	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	

Despesa 2028	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2029	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2030	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2031	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Destinação:	
Despesa 2032	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2033	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Programa: 11 - Nutrir o Saber Alimentação Escolar		
Ação: 2.290 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Creche		
Despesa 1976	3.3.90.30.00 Material de Consumo	45.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1977	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1978	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1979	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Ação: 2.291 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Pré Escola		
Despesa 1980	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1981	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1982	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1983	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 7 - EJA para o Futuro		
Ação: 2.300 - Políticas voltadas ao Ensino de Jovens e Adultos EJA		
Despesa 2097	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2098	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2099	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2100	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2101	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2102	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2103	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2105	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2106	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2107	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2108	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2109	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2110	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Programa: 9 - CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		
Ação: 2.304 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EJA)		
Despesa 2166	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2167	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2168	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2169	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2170	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2171	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2172	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2173	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2174	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2175	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2176	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2177	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2178	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2179	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2180	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2181	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2182	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2183	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2184	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2185	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2186	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2187	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2188	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2189	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.318 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EJA)		
Despesa 2434	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2435	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	

Despesa 2436	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2437	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2438	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2439	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2440	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2441	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2442	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2443	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2444	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2445	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2446	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2447	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2448	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2449	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2450	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2451	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2452	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2453	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2454	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2455	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2456	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2457	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2458	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2459	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2460	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2461	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2462	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2467	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2468	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2469	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	

	Destinação:	
Despesa 2470	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2463	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2464	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2465	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2466	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2471	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2472	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2473	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2474	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2475	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2476	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2477	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2478	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2479	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2480	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2481	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2482	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2483	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2484	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2485	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2486	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Programa: 11 - Nutrir o Saber Alimentação Escolar		
Ação: 2.292 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - EJA		
Despesa 1984	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1985	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1986	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1987	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 6 - Educação Especial Inclusiva		
Ação: 2.301 - Políticas voltadas à Educação Especial		
Despesa 2111	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2112	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	

Despesa 2113	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2114	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2115	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2116	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2117	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2118	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2119	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2121	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2120	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2122	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2123	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2124	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2125	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Programa: 9 - CAMINHOS DO SABER COM FUNDEB		
Ação: 2.307 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (EDUCACAO ESPECIAL)		
Despesa 2238	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2239	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2240	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2241	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2242	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2243	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2244	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2245	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2246	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2247	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2248	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2249	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2250	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2251	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2252	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2253	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	

Despesa 2254	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2255	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2256	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2257	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2258	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2259	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2260	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2261	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Ação: 2.317 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)		
Despesa 2378	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2379	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2380	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2381	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2382	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2383	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2384	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2385	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2386	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2387	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2388	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2389	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2394	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2395	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2396	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2397	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2390	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2391	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2392	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2393	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2398	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2399	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2400	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2401	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2402	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2403	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2404	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2405	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2406	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2407	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2408	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2409	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2410	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2411	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2412	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2413	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2414	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2415	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2416	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2417	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2418	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2419	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2420	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2421	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2422	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2423	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2424	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2425	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2426	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2427	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2428	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	

Despesa 2429	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Despesa 2430	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	
	Destinação:	
Despesa 2431	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	
	Destinação:	
Despesa 2432	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	
	Destinação:	
Despesa 2433	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	
	Destinação:	
Programa: 11 - Nutrir o Saber Alimentação Escolar		
Ação: 2.293 - Políticas voltadas à Alimentação Escolar - Educação Especial		
Despesa 1988	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Despesa 1989	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1990	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 1991	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Destinação:	
Subfunção: 368 - Educação Básica		
Programa: 10 - Logística e Qualidade no Transporte Escolar		
Ação: 1.118 - Compra de Veículo para transporte Escolar		
Despesa 2674	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2675	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2676	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2671	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Destinação:	
Despesa 2672	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2673	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Programa: 26 - Qualidade Total na Educação Básica		
Ação: 1.119 - Construção e ou Reforma de Escolas, Creches Municipais		
Despesa 2678	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2677	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.000.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 1.120 - Outras Ações com Recursos do FNDE		
Despesa 2679	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2680	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2681	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2682	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2683	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2684	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Despesa 2685	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Destinação:	
Ação: 2.294 - Ação Programa Dinheiro Direto na Escola PPDE FNDE		
Despesa 1992	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 1993	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

	Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 1994	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Despesa 1995	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Destinação:	
Ação: 2.295 - Ações dos Repasses do Salário Educação QSE		
Despesa 1998	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 1996	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2000	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 1997	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 1999	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2001	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2002	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2003	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2004	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2005	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Despesa 2006	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1550 - Transferência do Salário Educação QSE	
	Destinação:	
Ação: 2.302 - Outras Políticas da Secretaria de Educação Administrativa e Básica		
Despesa 2126	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2128	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2129	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2130	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	120.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2131	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2132	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2133	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2134	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2135	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2136	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2137	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2138	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2139	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2140	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2141	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2142	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2143	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
Despesa 2144	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	14.625.000,00
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 1.106 - Construção De Centro Administrativo		
Despesa 2776	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro		
Ação: 1.105 - Aquisicao E Desapropriacao De Imoveis Para Diversas Finalidades De Interesse Comum		
Despesa 2775	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.109 - Pavimentação e Obras Complementares de Ruas, Avenidas e Afins		
Despesa 2292	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2293	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	15.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 2290	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2291	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Ação: 1.110 - Construção, Reforma, Ampliação E Urbanização De Praças		
Despesa 2286	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2301	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2300	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2302	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2303	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2304	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2305	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 2.311 - Ações de conservação do Patrimônio Imobiliário tipo Praças, prédios, Espaços Públicos		
Despesa 2294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2296	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2295	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2298	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2299	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro		
Ação: 2.310 - Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e administrativa do setor		
Despesa 2271	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 2272	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2273	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2274	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2275	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2276	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2277	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2278	3.3.90.30.00 Material de Consumo	250.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2279	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2280	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Destinação:	
Despesa 2281	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2282	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2283	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2284	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2285	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2287	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2288	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2289	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro		
Ação: 2.313 - Custeio das ações de Limpeza e coleta de resíduos Público		
Despesa 2325	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2326	3.3.71.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2328	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2327	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro		
Ação: 1.123 - Construção, Instalação e montagem de Usina de geração de Energia Fotovoltaica (ENERGIA SOLAR)		
Despesa 2825	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito	
	Destinação:	
Ação: 2.312 - Gestão dos Custos da Iluminação Pública Municipal		
Despesa 2315	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 2316	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 2312	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 2313	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2314	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2309	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 2310	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2311	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2306	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 2307	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2308	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2318	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2319	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 2320	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2321	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2322	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Destinação:	
Despesa 2323	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2324	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 31 - Infraestrutura, Urbanismo e Limpeza para o Futuro		
Ação: 1.103 - Obras E Serviços De Recapeamento Asfáltico		
Despesa 2771	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 2769	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2770	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Programa: 34 - Trânsito Seguro		
Ação: 2.324 - Ações voltadas ao Departamento de Trânsito Municipal		
Despesa 2687	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2688	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2689	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2690	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2691	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2692	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 2693	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária 4.205.500,00	
Unidade orçamentária: 2008 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 28 - Sustentabilidade Rural e Agro		
Ação: 2.314 - Custeio da Secretaria de Agricultura		
Despesa 2329	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2330	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2331	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2332	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2333	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2334	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2335	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2336	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2337	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2338	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2339	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2340	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2341	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2342	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2343	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2344	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2345	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2346	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2347	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2348	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 28 - Sustentabilidade Rural e Agro		
Ação: 1.112 - Construção de Barragens, Cisternas e ações de abastecimento de Água		
Despesa 2363	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2362	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 28 - Sustentabilidade Rural e Agro		
Ação: 1.111 - Compra de Maquinário Agrícola em Geral		
Despesa 2361	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2360	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 1.113 - Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural		
Despesa 2369	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2370	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2366	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2367	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 2364	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2365	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Ação: 1.114 - Ação voltada ao Corte de Terra para Agricultores Locais		
Despesa 2371	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2372	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2368	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.339 - Fomentar Atividades na área da Apicultura		
Despesa 2799	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2798	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2797	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 28 - Sustentabilidade Rural e Agro		
Ação: 2.315 - Fomentar Bovinocultura, Caprinocultura, Psicultura, Avicultura e Cultura Animal Agrícola		
Despesa 2349	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2350	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2351	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2352	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2354	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.316 - Fomentar as Culturas Perenes, Fruticultura, e ações do Pequeno Agricultor		
Despesa 2355	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2356	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2357	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2358	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2359	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária		
Programa: 28 - Sustentabilidade Rural e Agro		
Ação: 1.122 - Obras de Construção Abatedouro e seu aparelhamento		
Despesa 2768	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2767	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	900.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 28 - Sustentabilidade Rural e Agro		
Ação: 1.115 - Preservação das Estradas da Zona Rural e Obras de Pavimentação Rural		
Despesa 2374	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 2375	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2376	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2373	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	Destinação:	
Despesa 2377	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária 3.485.500,00	
Unidade orçamentária: 2009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 22 - Inclusão Produtiva e Qualificação Social		
Ação: 2.325 - Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
Despesa 2694	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2695	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2696	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2697	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2698	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 691 - Promoção Comercial		
Programa: 20 - Cidade que Empreende		
Ação: 2.332 - Ações para o Desenvolvimento do Empreendedorismo Local		
Despesa 2752	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2751	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2753	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2754	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2755	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2756	3.3.90.41.00 Contribuições	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	37.500,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Esportes		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 19 - Esporte, Vida e Superação		
Ação: 1.116 - Construção de Espaços Poliesportivos		
Despesa 2670	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Ação: 2.322 - Custeio da Secretaria de Esportes		
Despesa 2650	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2651	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2652	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2653	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2654	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2655	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2656	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2657	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 2658	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2659	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2660	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2661	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2662	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2663	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2664	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.323 - Fomento às Atividades Desportivas e Eventos no Setor		
Despesa 2665	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2666	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	55.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2667	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2668	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2800	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2669	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	689.000,00
Unidade orçamentária: 2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 32 - Identidade Cultural da Cidade		
Ação: 2.329 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal		
Despesa 2722	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2723	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2724	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2725	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2726	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2727	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2729	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2728	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2730	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2731	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2732	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2733	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2734	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2735	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	

	Destinação:	
Despesa 2736	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 2737	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	Destinação:	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 32 - Identidade Cultural da Cidade		
Ação: 2.330 - Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais		
Despesa 2744	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2743	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2741	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2738	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1748 - Outras vinculações de transferências dos Estados	
	Destinação:	
Despesa 2739	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2740	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2750	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2742	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.333 - Fomentar Projetos do Setor Cultural, Artístico e Artesanato		
Despesa 2988	3.3.50.41.00 Contribuições	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2762	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2765	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2761	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2764	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2763	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2757	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2758	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 5º - Audiovisual	
	Destinação:	
Despesa 2759	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00
	Fonte de recurso: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	Destinação:	
Despesa 2760	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	35.000,00
	Fonte de recurso: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	Destinação:	
Despesa 2766	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.340 - Ações de fomento a religiosidade local		
Despesa 2801	3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2802	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2803	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.331 - Ações voltadas a fomentar departamento de turismo		
Despesa 2746	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 2748	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2747	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2749	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2745	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	1.538.000,00
Unidade orçamentária: 2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 27 - Ecocidadania e Aliança Ambiental		
Ação: 2.328 - Políticas voltadas à Pautas Ambientais e Secretaria de Meio Ambiente		
Despesa 2709	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2710	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2711	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2712	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2713	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2717	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2714	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2715	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2716	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2718	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2719	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2720	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2721	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	92.000,00
Unidade orçamentária: 2016 - Secretaria Municipal Comunicação		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.326 - Ações voltadas ao Departamento da Secretaria de Comunicação		
Despesa 2699	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2700	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2701	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2702	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2703	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	91.000,00
Unidade orçamentária: 2017 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 2.327 - Ações voltadas ao Departamento da Secretaria de Planejamento		
Despesa 2706	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2704	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 2705	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2707	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2708	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	125.000,00
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 2985	9.9.99.99.00 A Classificar	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	100.000,00
	Total do órgão orçamentário	29.649.500,00
	Total da unidade gestora	29.649.500,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 12 - Administrando à Saude		
Ação: 2.266 - Políticas do Fundo Municipal de Saúde e Sec. Saúde		
Despesa 1552	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1553	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1554	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	80.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1555	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1651	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	250.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1652	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1556	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1557	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1558	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1559	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1560	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1561	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1562	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1563	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1564	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1565	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação:	
Despesa 1566	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1567	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1568	3.3.90.42.00 Auxílios	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1569	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1570	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1571	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1572	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1573	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1574	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1575	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.267 - Políticas do Conselho Municipal de Saúde		
Despesa 1576	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1577	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1578	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1579	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1580	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1581	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1582	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1583	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1584	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1585	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1586	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1587	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1588	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação:	
Despesa 1589	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1590	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.268 - Políticas consórcios e convênios públicos		
Despesa 1591	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	280.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1592	3.3.71.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.269 - Políticas Fortalecimento de ações da cultura digital no SUS		
Despesa 1593	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1594	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1595	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1596	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1598	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1597	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1599	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1600	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 12 - Administrando à Saúde		
Ação: 2.344 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
Despesa 2829	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 2830	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 2831	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Programa: 17 - Atenção Primária na Saúde Sustentável		
Ação: 2.270 - Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde da Família ESF		
Despesa 1601	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1602	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1603	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1604	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1605	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1606	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1609	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1610	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1607	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1608	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1611	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1612	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1615	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1616	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1613	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1617	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1618	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1621	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1622	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1619	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1620	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1623	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1624	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.271 - Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde Bucal ESB		
Despesa 1625	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1626	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1627	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1628	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1629	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1630	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00

	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1633	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1634	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1631	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1632	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1635	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1636	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1637	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1638	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1639	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1640	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1641	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1642	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1643	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1644	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1645	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1646	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1647	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1648	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1649	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1650	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.272 - Custeio das Políticas das Equipes Multiprofissionais - EMulti		
Despesa 1653	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1654	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1655	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1656	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1657	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1658	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1659	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1660	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1661	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1662	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1663	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1664	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1665	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1666	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1667	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1668	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1673	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1674	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1671	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1672	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1675	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1676	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1669	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1670	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1677	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1678	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços	

	públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.273 - Custeio das Políticas da Saúde de Especialidade em Saúde Bucal SESB		
Despesa 1679	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1680	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1681	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1682	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1683	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1684	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1685	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1686	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1687	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1688	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1689	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.274 - Laboratório Regional de Próteses Dentária LRPD		
Despesa 1690	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1691	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1692	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1694	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1693	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1695	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.275 - Custeio das Políticas do Programa Saúde na Escola PSE		
Despesa 1696	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1697	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1698	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1699	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1700	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	

Ação: 2.276 - Custeio das Políticas dos Agentes Comunitários de Saúde ACS		
Despesa 1701	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1702	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1703	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1704	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1705	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1706	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1707	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1708	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1709	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1710	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1711	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1712	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1713	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1714	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1715	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1716	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1717	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1718	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1719	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1720	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Ação: 2.277 - Custeio das Políticas Polo de Academia de Saúde		
Despesa 1721	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1722	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1723	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação:	
Despesa 1724	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1725	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1726	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1727	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1728	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1729	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1730	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1732	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.278 - Atenção primária em Saúde e Implementação de Políticas Públicas		
Despesa 1733	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1734	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1735	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1736	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1737	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1738	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1739	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1740	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1741	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1742	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1743	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1744	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1745	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1746	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação:	
Despesa 1747	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1748	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1749	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1750	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1751	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1752	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1753	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1754	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1761	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1762	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1755	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1756	3.3.90.41.00 Contribuições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1757	3.3.90.42.00 Auxílios	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1758	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1759	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1760	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1763	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1764	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1765	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.279 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde PAP		
Despesa 1766	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1767	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1768	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1769	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação:	
Despesa 1770	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1771	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1774	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1772	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1773	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1775	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1776	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1777	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.280 - Reforma, Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Primária à Saúde		
Despesa 1778	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1779	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1780	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1781	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1782	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1783	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1784	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 12 - Administrando à Saúde		
Ação: 2.344 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
Despesa 2832	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 2833	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Despesa 2834	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.000,00
	Fonte de recurso: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
	Destinação:	
Programa: 16 - Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade		
Ação: 1.108 - Reforma, Construção e Ampliação de Unidades da Atenção Especializada à Saúde		
Despesa 1861	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1862	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1863	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1859	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços	

	públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1860	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1864	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1865	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Despesa 1866	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1867	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede	
	Destinação:	
Ação: 2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal		
Despesa 1785	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1786	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1787	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1788	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1789	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1790	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1793	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1794	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1791	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1792	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1795	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1796	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1797	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1798	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1799	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1800	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1801	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1802	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços	

	públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1803	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1804	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1805	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1806	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1807	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1808	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1809	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1810	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1811	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1812	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1813	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1814	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1815	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1816	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.282 - Manutenção das ações da Atenção Especializada		
Despesa 1817	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1818	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1819	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1820	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1821	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1822	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1823	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1824	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1825	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

	Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1826	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1827	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1828	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1829	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1830	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1831	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1832	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1833	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1834	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1835	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1836	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1837	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1838	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1839	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1840	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1841	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1842	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1843	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1844	3.3.90.41.00 Contribuições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1845	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1846	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1847	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1848	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	

	Destinação:	
Despesa 1849	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1850	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1851	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1852	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1853	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1854	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1855	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1856	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1857	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1858	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.283 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde		
Despesa 1868	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1869	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1870	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1871	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1872	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1873	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1874	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1875	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1876	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1878	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1877	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1879	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1880	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

	Destinação:	
Despesa 1881	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1882	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 15 - Assistência Farmacêutica para todos		
Ação: 2.284 - Assistência Farmacêutica de distribuição de medicamentos gratuitos no SUS		
Despesa 1883	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1884	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1885	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1886	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1887	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1888	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1889	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1890	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1891	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1892	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1893	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1894	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.285 - Políticas voltadas à Farmácia Básica		
Despesa 1895	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1896	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1897	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1898	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1899	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1900	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1901	3.1.91.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1902	3.1.91.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	

Despesa 2826	3.1.91.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 2827	3.1.91.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 2828	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1903	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1904	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1905	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1906	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1907	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1908	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1909	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1910	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1911	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1912	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1913	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 14 - Vigilância Sanitária Alerta		
Ação: 2.286 - Políticas Públicas da Vigilância Sanitária		
Despesa 1914	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1915	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1916	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1917	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1918	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1919	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1920	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1921	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1922	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

	Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1923	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	3.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1924	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1925	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1926	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1927	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1928	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1929	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1930	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1931	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1932	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1933	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1934	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1935	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1936	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1937	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1938	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Ação: 2.287 - Atividades da Vigilância em Saúde		
Despesa 1939	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1940	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1941	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1942	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1943	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1944	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1946	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

	Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1945	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1948	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1949	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1947	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1950	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Despesa 1951	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 13 - Monitoramento e Alerta Epidemiológico		
Ação: 2.288 - Políticas voltadas atividades da Vigilância Epidemiológica		
Despesa 1952	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1953	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1954	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1955	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1956	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1957	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1958	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1959	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1964	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1960	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1961	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1962	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1963	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1965	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1966	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1967	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	

Despesa 1968	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1969	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às Endemias	
	Destinação:	
Despesa 1970	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 1971	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 29 - Saneamento Mais		
Ação: 2.338 - Políticas voltadas ao Saneamento Básico		
Despesa 2790	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 2791	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 2792	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 2796	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 2793	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
Despesa 2794	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	350.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2795	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária 7.688.500,00	
	Total do órgão orçamentário 7.688.500,00	
	Total da unidade gestora	7.688.500,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 4000 - Fundo Mun. Assist. Soc. Rodolfo Fernandes		
Unidade orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 36 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.346 - Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
Despesa 2855	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2856	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2858	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2857	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2859	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2860	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2862	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2863	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2864	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2865	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2866	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2861	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2867	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2868	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2869	3.3.90.41.00 Contribuições	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2870	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2871	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2872	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2873	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2874	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2875	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência		
Programa: 21 - Defesa da Proteção Social Básica e Especial		
Ação: 2.347 - Manutenção do Programa BPC na Escola		
Despesa 2876	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2877	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2878	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2879	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2880	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2881	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2882	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2883	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2884	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2885	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2886	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2887	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2888	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2889	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2890	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2891	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2892	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2893	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2894	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 2895	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2896	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2897	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Programa: 23 - Inclusão e Acessibilidade		
Ação: 2.348 - Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		
Despesa 2898	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2899	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2900	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 25 - Cuidado Integral na Primeira Infância		
Ação: 2.349 - Manutenção do Programa Criança Feliz		
Despesa 2901	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2902	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2903	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2904	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2905	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2906	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2907	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2908	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2909	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2910	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2911	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2912	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2913	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Programa: 36 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.356 - Custeio do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
Despesa 2981	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2982	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2984	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2983	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 21 - Defesa da Proteção Social Básica e Especial		
Ação: 2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)		
Despesa 2914	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2915	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2916	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2917	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2918	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2919	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2920	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2921	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2922	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2923	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2924	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2925	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2926	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2929	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2930	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2927	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2928	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Ação: 2.351 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)		
Despesa 2931	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2932	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2933	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2934	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2935	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2936	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2937	3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2938	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2939	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2940	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2941	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2942	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2943	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2944	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2945	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2946	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 2947	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Programa: 24 - Gestão Eficiente para o Bolsa Família e Inclusão Social		
Ação: 2.352 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Despesa 2948	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2949	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2950	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2951	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2952	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2953	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2954	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2955	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2956	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2957	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2958	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2959	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2960	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2961	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
	Destinação:	
Despesa 2962	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Programa: 36 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.355 - Auxílios a Vulnerabilidades Sociais Diversas		
Despesa 2978	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2979	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2977	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2980	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 30 - Programa Morar Bem		
Ação: 1.104 - Ações voltadas aos Programas Habitacionais		
Despesa 2774	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2773	4.4.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
Despesa 2772	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1747 - Outras vinculações de transferências da União	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.197.000,00
Unidade orçamentária: 4003 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 36 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.353 - Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Despesa 2963	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2964	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 2965	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2966	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2967	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2968	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	16.000,00
Unidade orçamentária: 4004 - Fundo Municipal do Direito do Idoso		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa		
Programa: 36 - Gestão Integrada de Recursos para Inclusão Social		
Ação: 2.354 - Políticas Públicas voltadas aos Idosos		
Despesa 2969	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2970	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2971	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2974	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2972	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2973	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2975	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	16.500,00
	Total do órgão orçamentário	2.229.500,00
	Total da unidade gestora	2.229.500,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência do Mun de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 5000 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes		
Unidade orçamentária: 5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes		
Função: 9 - Previdência Social		
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 35 - Previdência Social Municipal		
Ação: 2.342 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários FUNPREV		
Despesa 2808	3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.650.000,00
	Fonte de recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
Despesa 2809	3.1.90.03.00 Pensões	100.000,00
	Fonte de recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
Despesa 2810	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	Destinação:	
Ação: 2.343 - Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV		
Despesa 2811	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2812	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2813	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2814	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2817	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2815	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2816	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2819	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2820	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2821	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	

	Destinação:	
Despesa 2818	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2822	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2823	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2824	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 2 - Inovação e Eficiência Administrativa		
Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Despesa 2986	9.9.99.99.00 A Classificar	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	5.231.500,00
	Total do órgão orçamentário	5.231.500,00
	Total da unidade gestora	5.231.500,00
Unidade gestora: 6 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Órgão orçamentário: 1000 - Poder Legislativo		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Legislativo em Ação		
Ação: 1.101 - Construção e/ou Reforma Prédio do Legislativo Municipal		
Despesa 1505	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 1.124 - Compra de Veículo para Legislativo Municipal		
Despesa 2976	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Ação: 2.345 - Ação para Custeio das Despesas do Poder Legislativo Municipal		
Despesa 2836	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2837	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.009.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2840	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	170.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2841	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2838	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2839	3.1.91.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2842	3.3.50.41.00 Contribuições	12.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2843	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	66.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2844	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2845	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2846	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2847	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2848	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2849	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2850	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2853	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2851	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	

Despesa 2852	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
Despesa 2854	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Destinação:	
	Total da unidade orçamentária	2.290.800,00
	Total do órgão orçamentário	2.290.800,00
	Total da unidade gestora	2.290.800,00
	Total geral	47.089.800,00
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernades		
Nota: "NOTA EXPLICATIVA DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, em conformidade com: - Art. 17, § 1º do Decreto Federal nº 93.872/1986; - Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; - Art. 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; O detalhamento por ELEMENTO DE DESPESA constante neste QDD possui natureza de INSTRUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, podendo ser ajustado durante o exercício, mediante ato do Poder Executivo, desde que mantidas: - A unidade orçamentária - A função e subfunção - O programa e a ação orçamentária -		
O valor total da dotação Tais ajustes NÃO configuram créditos adicionais nem remanejamento de categorias de programação (art. 167, VI, CF/88), caracterizando-se como adequações qualitativas para otimização da execução. As alterações serão publicadas mensalmente e comunicadas à Câmara Municipal para controle e fiscalização."		

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
Prefeita Municipal	Contamus Contadores & Associados
	Contador CRC-RN 0000974/O

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4A85BBDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240013

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Senhor Raniere Moura Barbosa, portador do CPF nº 073.467.034-64, residente na Rua Vereador Manoel Inácio, nº 27A, Centro - Ruy Barbosa/RN - CEP: 59.420-000, doravante denominada CONTRATANTE, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20240013, firmado entre o município de Ruy Barbosa/RN e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediada na Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova - Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a concessão de reajuste de 4,680810%, mediante a aplicação do índice IPCA acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, conforme previsto na cláusula sétima do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, objetivando suprir as necessidades do município de Ruy Barbosa/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total atual da contratação é de **R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)**.
O reajuste resulta no acréscimo total de **R\$ 820,08 (oitocentos e vinte reais e oito centavos)**.
Com o reajuste, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 18.340,08 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT. ATUAL	REAJUSTE IPCA	VALOR UNIT. REAJUSTADO	V. TOTAL REAJUSTADO
01	Instalação, Treinamento, Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do SIGEduc, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as suas 5 (cinco) unidades escolares.	Mês	12	1.460,00	4,680810%	1.528,34	18.340,08

CLÁUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

Este termo de apostilamento se fundamenta no Art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 136 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ nº 08.078.958/0001-07
Contratante

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:38A2E656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23051/2025 – ADESAO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23051/2025 – ADESAO Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a EMPRESA BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.544.990/0001-94.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº **.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprígio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.544.990/0001-94**, com sede na Av. Rio Água Vermelha, nº 580 – Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59149-195, neste ato representado pelo Sr. Joao Lucas Maio de Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº **.772.*** – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº **.881.614-**, residente e domiciliado na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, nº 2685 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP 59158-400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Alcool etílico 70% em gel- 1000ml	Jalles	FRC	188	R\$ 6,70	R\$ 1.259,60
002	Algodão hidrófilo 250g	Nevoa	RL	200	R\$ 6,40	R\$ 1.200,00
003	Algodão hidrófilo 500g	Nevoa	RL	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
004	Atadura de crepom 12 cm - pacote com 12 rolos - atadura em tecido crepom 100% algodão, de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,02 g conforme nbr 14056, de cor natural com 13 fios	Anapolis	PCT	750	R\$ 4,95	R\$ 3.712,50
005	Atadura de crepom 25 cm - pacote com 12 rolos - atadura em tecido crepom 100% algodão, de 25 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, conforme nbr 14056, de cor natural com 13 fios	Anapolis	PCT	375	R\$ 11,50	R\$ 4.312,50
006	Atadura de crepom 8 cm - pacote com 12 rolos - atadura em tecido crepom 100% algodão, de 8 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme nbr 14056, de cor natural com 13 fios	Anapolis	PCT	625	R\$ 4,90	R\$ 3.062,50
007	Cateter para oxigenio tipo oculos infantil	Medsonda	UNID	38	R\$ 1,25	R\$ 47,50
008	Compressa de gaze hidrófila esteril 7,5 cm x 7,5 cm – pacote com 10 - compressa de gaze hidrófila esteril, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras 13 fios/cm2	Anapolis	PCT	7500	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00
009	Dispositivo para incontinência nr6 com preservativo nº 6,5	Biobase	UNID	19	R\$ 1,75	R\$ 33,25
010	Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Cremer	UNID	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
011	Espátula de Ayres - madeira, pacote 100 unidades	Estilo	UNID	3750	R\$ 7,90	R\$ 29.625,00
012	Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. embalagem individual	Ciex	UNID	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
013	Gaze hidrófila 91 x 91 13 fios – 800 g - compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual	Anapolis	RL	125	R\$ 30,85	R\$ 3.856,25
014	Luva cirúrgica esteril nº 7,5	Medix	CX	38	R\$ 69,18	R\$ 2.628,84
015	Luva cirúrgica esteril nº 8,0	Medix	CX	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
016	Luva de procedimento não esteril tamanho m, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível - caixa com 50 pares	Inoven	CX	375	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
017	Luva de procedimento não esteril tamanho p, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível - caixa com 50 pares	Inoven	CX	250	R\$ 22,20	R\$ 5.550,00
018	Luva de procedimento não esteril tamanho pp, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível - caixa com 50 pares	Inoven	CX	125	R\$ 22,20	R\$ 2.775,00
019	Papel grau cirúrgico para esterelização 100m x 15cm	Ciex	UNID	75	R\$ 60,50	R\$ 4.537,50
020	Seringa hipodérmica descartável 10ml	Saldanha	UNID	3750	R\$ 0,24	R\$ 900,00
021	Seringa hipodérmica descartável 20ml	Saldanha	UNID	5000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
022	Seringa hipodérmica descartável 5ml	Saldanha	UNID	3750	R\$ 0,20	R\$ 750,00
023	Sonda de Foley nº 14	Solidor	CX	12	R\$ 17,45	R\$ 209,40
024	Sonda de Foley nº 20	Solidor	CX	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
025	Sonda de Foley nº 22	Solidor	CX	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
026	Sonda de Foley nº 24	Solidor	CX	15	R\$ 17,95	R\$ 269,25
027	Sonda nutrição enteral nº 10	Glomed	UNID	13	R\$ 10,33	R\$ 134,29
028	Sonda nutrição enteral nº 12	Glomed	UNID	13	R\$ 10,33	R\$ 134,29
029	Touca descartável pacote c/100	Anapolis	PCT	125	R\$ 6,43	R\$ 803,75
030	Álcool etílico 96% com 1000l	Jalles	FRC	63	R\$ 8,95	R\$ 563,85
031	Bolsa de colostomia microporosa drenável recortável 19-64 mm	Convatec	UNID	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
032	Caixa coletora de materiais hospitalares nº 20 l	Descarpack	UNID	188	R\$ 7,00	R\$ 1.316,00
033	Caixa coletora de materiais hospitalares nº 7 l	Descarpack	UNID	125	R\$ 3,99	R\$ 498,75
034	Cateter de acesso central 16 g x 12 e.n. adulto	Medix	UNID	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
035	Cateter de acesso central 19 g x 12 e.n. pediátrico	Medix	UNID	3	R\$ 92,98	R\$ 278,94
036	Fio de nylon preto mono filamentar 2- 0 - fio de sutura	Shalon	UNID	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
037	Fio de nylon preto mono filamentar 3- 0 - fio de sutura	Shalon	UNID	13	R\$ 21,80	R\$ 283,40
038	Fio de nylon preto mono filamentar 4- 0 - fio de sutura	Shalon	UNID	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
039	Fio de nylon preto mono filamentar 5- 0 - fio de sutura	Shalon	UNID	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
040	Fita adesiva hospitalar - fita adesiva branca 19mm x 50m - fita adesiva em papel crepado	Ciex	UNID	63	R\$ 4,00	R\$ 252,00
041	Clorexidina 1% - solução aquosa 1000ml	Vic Pharma	FRC	25	R\$ 10,40	R\$ 260,00

042	Iodopolividona 10% PVPI alcoólico -1 l	Vic Pharma	FRC	25	R\$ 51,92	R\$ 1.298,00
043	Sonda aspiração traqueal nº 06	Markmed	UNID	38	R\$ 0,58	R\$ 22,04
044	Sonda aspiração traqueal nº 08	Markmed	UNID	38	R\$ 0,60	R\$ 22,80
045	Sonda aspiração traqueal nº 14	Markmed	UNID	38	R\$ 0,58	R\$ 22,04
046	Sonda aspiração traqueal nº 16	Markmed	UNID	38	R\$ 0,60	R\$ 22,80
047	Sonda aspiração traqueal nº 18	Markmed	UNID	38	R\$ 0,60	R\$ 22,80
048	Sonda aspiração traqueal nº 20	Markmed	UNID	38	R\$ 0,62	R\$ 23,56
049	Sonda naso curta nº 08	Markmed	UNID	38	R\$ 0,58	R\$ 22,04
050	Sonda naso curta nº 10	Markmed	UNID	38	R\$ 0,60	R\$ 22,80
051	Sonda naso curta nº 12	Markmed	UNID	38	R\$ 0,60	R\$ 22,80
052	Sonda naso longa nº 10	Markmed	UNID	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
053	Sonda naso longa nº 12	Markmed	UNID	125	R\$ 0,62	R\$ 77,50
054	Sonda gastrostomia 20 fr	Create Medic	UNID	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
055	Sonda gastrostomia 22 fr	Create Medic	UNID	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
056	Sonda gastrostomia 24 fr	Create Medic	UNID	7	R\$ 118,00	R\$ 826,00
057	Sonda uretral nº 06	Markmed	UNID	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
058	Sonda uretral nº 08	Markmed	UNID	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
059	Sonda uretral nº 10	Markmed	UNID	125	R\$ 0,55	R\$ 68,75
060	Sonda uretral nº 20	Markmed	UNID	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
061	Aparelho de pressão com velcro adulto - esfigmomanômetro aneroide completo	Accumed	UNID	7	R\$ 82,93	R\$ 580,51
062	Máscara de alta concentração o2 adulto - máscara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto	Accumed	UNID	15	R\$ 82,93	R\$ 1.243,95

CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 23/05/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª DA PUBLICAÇÃO

5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN**.

6. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 14 de novembro de 2025.

Município De Santana Do Matos/RN
CNPJ :08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob o nº ***.079.094-**
Contratante

BR Farma Comercio De Material Hospitalar E Medicamentos LTDA
CNPJ/MF sob nº 18.544.990/0001-94
JOAO LUCAS MAIO DE AZEVEDO
CPF sob nº ***.877.624-**
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9BEA51EA

GABINETE DO PREFEITO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.090.456,41	4.302.776,88	5.179.819,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.378.982,27	1.429.098,14	2.657.400,55
Investimentos	3.604.103,04	4.378.982,27	1.429.098,14
Investimentos	6.240.311,36	3.604.103,04	4.378.982,27
Inversões Financeiras	38.106,60	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	38.106,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	38.106,60
Amortização da Dívida	762.731,00	854.201,45	312.289,63
Amortização da Dívida	698.673,84	762.731,00	854.201,45
Amortização da Dívida	850.145,05	698.673,84	762.731,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00

Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia – II d) + III h) = ((Ib – II e) + III i)		(i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	-16.573.053,16	-9.482.596,75	-5.179.819,87
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:44:11			

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CE9D4DF

GABINETE DO PREFEITO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2026									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.400.000,00	0,07	0,00	57.101.358,68	0,07	0,00	2.701.358,68	4,97	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.486.000,00	0,07	0,00	56.059.206,07	0,07	0,00	2.573.206,07	4,81	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.400.000,00	0,07	0,00	59.827.471,27	0,08	0,00	5.427.471,27	9,98	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.970.000,00	0,07	0,00	58.744.806,68	0,08	0,00	5.774.806,68	10,90	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	516.000,00	0,00	0,00	-2.685.600,61	0,00	0,00	-3.201.600,61	-620,47	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	516.000,00	0,00	0,00	-2.685.600,61	0,00	0,00	-3.201.600,61	-620,47	
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.000.000,00	0,02	0,00	14.000.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.850.000,00	0,01	0,00	3.850.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:41:12									

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:5E7F7F7B

GABINETE DO PREFEITO
AVALIAÇÃO DO RPPS – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV ? V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX ? X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	2022	2023	2024
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII ? XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	2022	2023	2024
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:45:17			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:6F36A886

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMATIVA DA RENÚNCIA – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
2026				
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:45:51				

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025	
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A4D8257

GABINETE DO PREFEITO
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	34.856.268,16	100,00	-5.723.892,15	100,00	6.427.471,22	100,00
Total	34.856.268,16	100,00	-5.723.892,15	100,00	6.427.471,22	100,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025						

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:4FB705AD

GABINETE DO PREFEITO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:46:34	

SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA

Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:41F91573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM VEÍCULO LINHA LEVE (EX: CARRO DE PASSEIO, CAMIONETE OU AMBULÂNCIA).	432	SERVIÇO	RS -	RS -
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM VEÍCULO LINHA PESADA (EX: MICROONIBUS, ÔNIBUS, VAN, CAMINHÃO, PIPA OU BASCULANTE).	288	SERVIÇO	RS -	RS -
3	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.	24	SERVIÇO	RS -	RS -
4	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE TIPTOP Nº 01, Nº 2 E Nº 3.	70	SERVIÇO	RS -	RS -
5	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE TIPTOP Nº 04, Nº 5 E Nº 6.	65	SERVIÇO	RS -	RS -
6	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM APLICAÇÃO DE TIPTOP Nº 07, Nº 8, Nº 9 E Nº 10.	162	SERVIÇO	RS -	RS -
7	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU, INSPEÇÃO, LIMPEZA, RASPAGEM, ESCAREAÇÃO, VULCANIZAÇÃO, ACABAMENTO E INSPEÇÃO FINAL COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS (EX: TRATOR, RETROESCAVADEIRA).	240	SERVIÇO	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:39F4A229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0946/2025

DECRETO Nº 0946/2025

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme art. 8º da Lei 0938/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 46.684,27 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.10 - Prog. Vig. Epidemiologica - BL Vig Saúde			
697 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16040000	R\$ 7.686,00
Total da Ação:			R\$ 7.686,00
2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica			
620 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16040000	R\$ 38.998,27
Total da Ação:			R\$ 38.998,27
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 46.684,27

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0946/2025	
Fonte:16040000-Transferencias Proveniente do Governo Federal destinados aos vencimentos dos Agentes de Endemias.	
1) Previsão da receita para exercício 2025	71.250,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro 2025	72.864,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	78.936,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	-
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	-
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	72.864,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	7.686,00
d) Valor Utilizado	-
e) Valor Utilizado neste decreto	7.686,00
f) Saldo de excesso em 11/12/2025	-

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO 0946/2025	
Fonte:16040000-Transferencias Proveniente do Governo Federal destinados aos vencimentos dos Agentes Comunitário de Saúde.	
1) Previsão da receita para exercício 2025	316.213,73
2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2025	300.564,00
3) Total da arrecadação estimada para o exercício 2025	355.212,00
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	-
a) Previsão Receita para 2025(LOA)	-
b) Valor arrecadado até dezembro 2025	300.564,00
c) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	38.998,27
d) Valor Utilizado	-
e) Valor Utilizado neste decreto	38.998,27
f) Saldo de excesso em 11/12/2025	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6F4E3D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0945/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 63.149,04 (sessenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa												
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando												
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana												
2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
759 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 17510000	R\$ 13.000,00			
Total da Ação:											R\$ 13.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:											R\$ 13.000,00	
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO												

10002 - Fundo Mun. Assistência Social									
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social									
161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							Fonte: 15000000	RS 49.671,04	
Total da Ação:								RS 49.671,04	
Total da Unidade Orçamentária:								RS 49.671,04	
10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação									
2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social									
862 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							Fonte: 15000000	RS 478,00	
Total da Ação:								RS 478,00	
Total da Unidade Orçamentária:								RS 478,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando									
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração									
2.76 - Programa Especial - Funcionário									
298 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R\$ 9.300,00			
Total da Ação:						R\$ 9.300,00			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 9.300,00			
14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo									
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador									
325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R\$ 4.351,04			
Total da Ação:						R\$ 4.351,04			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 4.351,04			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana									
2.137 - MANUTENÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
760 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 17510000	R\$ 13.000,00			
Total da Ação:						R\$ 13.000,00			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos									
539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00			
Total da Ação:						R\$ 6.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 19.000,00			
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer									
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis									
335 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R\$ 820,00			
Total da Ação:						R\$ 820,00			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 820,00			
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.									
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00			
581 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15000000	R\$ 13.000,00			
Total da Ação:						R\$ 15.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 15.000,00			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando									
17001 - Fundo Municipal de Saúde									
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde									
681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15021002	R\$ 8.000,00			
684 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15021002	R\$ 3.000,00			
Total da Ação:						R\$ 11.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 11.000,00			
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
10002 - Fundo Mun. Assistência Social									
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social									
167 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					Fonte: 15000000	R\$ 478,00			
Total da Ação:						R\$ 478,00			
2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar									
144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 15000000	R\$ 3.200,00			
Total da Ação:						R\$ 3.200,00			
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 3.678,00			

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 11 de dezembro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3D9CD474

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 070/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Dispensa Eletrônica - 070/2025						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSÃO COLORIDA COM LEITOR ADF - Valor Referência: 3.966,63						
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS		Adjudicado em: 10/12/2025 - 12:26:17 - Por: GENILSON MEDEIROS		epson L5590	epson	3.965,00

(20.374.920/0001-87)	MAIA				
Item: 0002 - BIRO EXECUTIVO - Valor Referência: 1.815,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MA	MA	5	9.075,00
Item: 0003 - COMPUTADOR DE MESA PROCESSADOR CORE i5, 8 BG DE MEMORIA RAM, SSD 240 GB, MOUSE E TECLADO, COM MONITOR 19'' - Valor Referência: 2.730,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	wj	wj	4	10.920,00
Item: 0004 - ESTABILIZADOR 500.VA ENTRADA 220V SAIDA 110V - Valor Referência: 921,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Coletек	Coletек	4	3.684,00
Item: 0005 - CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODIZIO. - Valor Referência: 900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	js	js	7	6.300,00
Item: 0006 - CADEIRA ALMOFADADA FIXA - Valor Referência: 662,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	js	js	8	5.296,00
Item: 0007 - PROJETOR COM 3000 LÚMENS, RESOLUÇÃO WXGA 1280X800. - Valor Referência: 4.900,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	epson	epson	1	4.900,00
Item: 0008 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MODELO MAX 12 COM BLUETOOTH COR PRETA 220V TIPOS DE ALTO-FALANTE: DUAS VIAS 12" AMPLIFICADO.GABINETE:POLIPROPOLEN O MAX SPL: 128 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (±3 DB)65HZ - 16,5KHZ POTÊNCIA: 350 WATTS RMS IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 100K OHM BALANCEADO. PADRÃO DE COBERTURA: 100° (HORIZONTAL) X 60° (VERTICAL) NOMINAL. BLUETOOTH: AUDIO STREAMING, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 DSP: 15 PRESETS. CONEXÕES: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC/LINE, 1 ENTRADA AUX 3,5 MM ,I SAIDA XLR PASS-THRU. SUPORTE: 35 MM (DUPLO) - Valor Referência: 4.907,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	jbl max 12	jbl	3	14.721,00
Item: 0009 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 3 VELOCIDADE - Valor Referência: 265,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Ventisol	Ventisol	8	2.126,40
Item: 0010 - MICROFONE SEM FIO FREQUÊNCIA MÍNIMA 65 HZ - 15 KHZ - Valor Referência: 910,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 10/12/2025 - 16:05:38 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	jbl	jbl	1	910,00

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:778F566F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Dispensa Eletrônica - 070/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - IMPRESSORA ECOTANK IMPRESSÃO COLORIDA COM LEITOR ADF - epson L5590 - Valor Referência: 3.966,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	3.965,00	3.965,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - BIRO EXECUTIVO - MA - Valor Referência: 1.815,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	1.815,00	9.075,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - COMPUTADOR DE MESA PROCESSADOR CORE i5, 8 BG DE MEMORIA RAM, SSD 240 GB, MOUSE E TECLADO. COM MONITOR 19'' - wj - Valor Referência: 2.730,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	2.730,00	10.920,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - ESTABILIZADOR 500.VA ENTRADA 220V SAIDA 110V - Coletек - Valor Referência: 921,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	921,00	3.684,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - CADEIRA SECRETARIA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODIZIO. - js - Valor Referência: 900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	900,00	6.300,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - CADEIRA ALMOFADADA FIXA - js - Valor Referência: 662,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	662,00	5.296,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - PROJETOR COM 3000 LÚMENS, RESOLUÇÃO WXGA 1280X800. - epson - Valor Referência: 4.900,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	4.900,00	4.900,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MODELO MAX 12 COM BLUETOOTH COR PRETA 220V TIPOS DE ALTO-FALANTE: DUAS VIAS 12" AMPLIFICADO.GABINETE:POLIPROPOLEN O MAX SPL: 128 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (±3 DB)65HZ - 16,5KHZ POTÊNCIA: 350 WATTS RMS IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 100K OHM BALANCEADO. PADRÃO DE COBERTURA: 100° (HORIZONTAL) X 60° (VERTICAL) NOMINAL. BLUETOOTH: AUDIO STREAMING, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 DSP: 15 PRESETS. CONEXÕES: 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC/LINE, 1 ENTRADA AUX 3,5 MM ,I SAIDA XLR PASS-THRU. SUPORTE: 35 MM (DUPLO) - jbl max 12 - Valor Referência: 4.907,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	4.907,00	14.721,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 3 VELOCIDADE - Ventisol - Valor Referência: 265,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	265,80	2.126,40	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - MICROFONE SEM FIO FREQUENCIA MÍNIMA 65 HZ - 15 KHZ - jbl - Valor Referência: 910,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	910,00	910,00	Homologado em 10/12/2025 16:05:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FC0E3480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.356,78, para custeio das ações do PROCADSUAS

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1143 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 50.356,78 às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br Chave de Autenticação Digital Página					
http://www.saomiguel.rn.gov.br Usuário: Nadja Ozinely da 1941-9650-657 1/1					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 344/2025 de 10/12/2025					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.398 - PROCAD-SUAS					
Despesa 1760 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127303	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 1761 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127304	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Despesa 1762 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127305	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Despesa 1763 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127306	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
Despesa 1764 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127307	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 1765 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127308	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.356,78	
			Total da despesa:	5.356,78	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 73 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127310	Redução da Despesa			9.000,00
			Total da despesa:	0,00	9.000,00
Despesa 76 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127309	Redução da Despesa			4.356,78
			Total da despesa:	0,00	4.356,78
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127311	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 129 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/12/2025	127313	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da despesa:	0,00	17.000,00
			Total da unidade orçamentária:	50.356,78	50.356,78
			Total do órgão orçamentário:	50.356,78	50.356,78
			Total do fundamento:	50.356,78	50.356,78
			Total geral	50.356,78	50.356,78

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:A453D64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS

DECRETO Nº 932, DE 11 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
02.001 Secretaria Municipal do Governo					500,00
	2010 Manutenção das acoes do Conselho Tutelar				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
02.001 Secretaria Municipal do Governo					500,00
	2010 Manutenção das acoes do Conselho Tutelar				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4AAE572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 933, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 933, DE 11 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 11 de dezembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					1.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					1.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8CDBF9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 934, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 934, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					7.000,00
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				7.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					7.000,00
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9DAABE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 935, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398.000,40, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 935, DE 19 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.000,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.000,40 (trezentos e noventa e oito mil reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 19 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					398.000,40

07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					398.000,40
	1060 Reforma e Construção da Praça de Eventos				398.000,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	398.000,40
Anexo II (Redução)					398.000,40
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					398.000,40
	1044 Ampliação e Reforma do Cemitério				103.529,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	103.529,75
	1045 Reforma e Ampliação do Mercado Público				44.389,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	11.389,10
	1046 Reforma e Ampliação dos Predios Públicos				186.081,55
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	149.196,66
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	36.884,89
	1060 Reforma e Construção da Praça de Eventos				64.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	55.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:86ECA9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 936, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 936, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					71.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					71.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				71.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	71.000,00
Anexo II (Redução)					71.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					71.000,00
	2062 Manutenção das Acoes do Increment. temp. Serviço de Atenção Primaria em Saúde				1.320,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.320,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e Equipes de Atenção Primaria/EAP				48.881,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16003120	0001	26.141,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.940,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	5.800,00
	2065 Manutenção das Ações do Programa de Informatização APS				14.214,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16000000	0001	14.214,21
	2073 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS- Componente Qualidade				6.584,79
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	6.584,79

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:157404E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 937, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 937, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100,00 (cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					100,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
Anexo II (Redução)					100,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					100,00
	2017 Pagamento de Precatórios e Acordos Judiciais Inclusive Trabalhistas				100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:880D1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 938, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.543,13, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 938, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.543,13, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.543,13 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 03 de novembro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					103.543,13
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					103.543,13
	1009 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT				103.543,13
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	103.543,13
Anexo II (Redução)					103.543,13
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					103.543,13
	1025 Instalação e Modernização de Salas de Informática				35.582,93
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.582,93
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	26.400,00
	2026 Transporte Escolar no ensino Fundamental PNATE				67.960,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.635,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	16.324,30

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8288CB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250318

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, publicada na FEMURN em 07/11/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 013/2025 para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE

REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

Nome: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Email: maisesporte@passarelafeiz.com.br

Telefone: (519) 9730-2643

Representante Legal: LEONARDO MARTINY - 031.348.950-56

Endereço: Travessa UM, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95.770-000

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
36	COLA (TIPO BASTÃO) , cor branca, aplicação papel, atóxica. Bastão de no mínimo 8g. BIC ou similar.	Unidade	418	BAZE	R\$ 0,73	R\$ 305,14
47	COLHER EM PLÁSTICO , para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm.	Unidade	1000	ERCA	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
61	EXTRATOR DE GRAMPO , material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm.	Unidade	136	CARBRINK	R\$ 1,60	R\$ 217,60
64	FITA ADESIVA (LARGA) , material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	441	FIX	R\$ 3,53	R\$ 1.556,73
67	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE , largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas.	Rolo	140	EM FESTA	R\$ 22,99	R\$ 3.218,60
79	GLITER EM PÓ : embalagem com mínimo de 5g, em cores variadas.	Unidade	455	LANTECOR	R\$ 1,00	R\$ 455,00
113	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA , com trilho de ferro, tamanho ofício, cores variadas.	Unidade	520	POLYCART	R\$ 1,90	R\$ 988,00
120	PILHA ALCALINA MEDIA , tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	260	ELUX	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
121	PILHA ALCALINA PALITO , tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	260	ELUX	R\$ 3,16	R\$ 821,60
127	PISTOLA PARA COLA QUENTE , Bivolt (tensão 127/220 volts), 60 Hz, mínimo de 15W.	Unidade	142	SNAUZER	R\$ 13,73	R\$ 1.949,66
135	PRATO PLÁSTICO FUNDO , para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça. Acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML.	Unidade	1550	ERCA	R\$ 5,89	R\$ 9.129,50
140	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM , material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	190	MAXCRIL	R\$ 0,98	R\$ 186,20
141	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM , material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	220	MAXCRIL	R\$ 0,79	R\$ 173,80
146	TECIDO TNT LISO , Cores Diversas,	Metro	460	SF	R\$ 1,32	R\$ 607,20
147	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR) , com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	Unidade	295	ONDA	R\$ 2,00	R\$ 590,00
148	TESOURA MULTIUSO , com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Unidade	125	RIO	R\$ 5,04	R\$ 630,00
153	CORDA Trançada de Polietileno (NYLON) PEAD Fio 2mm com tratamento UV, descrição A corda trançada de polietileno (PEAD) fio 2mm e produzida com polietileno virgem de alta qualidade, conhecida pela sua leveza e resistência e durabilidade. Possui tratamento UV, que protege contra a ação do sol e das intempéries, tornando a ideal para uso externo, rolo contendo 1 quilo	kg	20	NEDEL	R\$ 29,66	R\$ 593,20

VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 23.542,23 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município de São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

LEONARDO MARTINY

Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D58147AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250319**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, publicada na FEMURN em 07/11/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 013/2025 para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

Nome: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

Email: papelariairmadulce2511@hotmail.com

Telefone: (84) 3421-2681, 84 8181-9735

Representante Legal: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - 538.162.854-49

Endereço: AVENIDA SERIDÓ, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	COLA LÍQUIDA 40G, cor branca, aplicação papel, frasco com no mínimo 40g, lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila.	Frasco	416	BAMBINI	R\$ 0,96	R\$ 399,36
55	ENVELOPE CD. Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm.	Unidade	411	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 82,20
68	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m², na cor branca, tamanho A4.	Unidade	12000	RN	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
104	PAPEL MADEIRA LISO, folha com dimensões de 100 X 60 cm	Unidade	300	SM	R\$ 0,96	R\$ 288,00
105	PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores diversas ou estampadas	Unidade	680	SJ	R\$ 0,45	R\$ 306,00
106	PAPEL SEDA Tamanho aproximadamente 50x70cm, em cores 109variadas	Unidade	270	ARTFLOC	R\$ 0,19	R\$ 51,30

107	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	270	REPORT	R\$ 6,50	R\$ 1.755,00
108	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	Unidade	2320	ACP	R\$ 0,75	R\$ 1.740,00
112	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	470	POLYCART	R\$ 2,10	R\$ 987,00
119	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com guia para centralização de papel A4, com capacidade de perfuração mínima de 40 folhas de gramatura 75g/m2 (cada), funcionamento manual.	Unidade	80	MASTERPRINT	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
124	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PILOT), com ponta chanfrada indeformável em feltro, nas cores azul, vermelho e preto	Unidade	222	MASTERPRINT	R\$ 1,83	R\$ 406,26
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	Unidade	300	MASTERPRINT	R\$ 1,99	R\$ 597,00
136	QUADRO BRANCO, quadro branco, liso, brilhante, 100% UV, com dimensões mínimas de 120x90 cm, moldura alumínio, com porta caneta/apagador.	Unidade	19	SOUZA	R\$ 119,00	R\$ 2.261,00
156	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO, raso, de 18 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.	Pacote	3700	TOTAL	R\$ 1,90	R\$ 7.030,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 22.383,12 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Papelaria Santa Dulce LTDA

CNPJ: 19.210.207/0001-19

LYBIA MARIA DE ARAÚJO –

538.162.854-49

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2AF1E6AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250323

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, publicada na FEMURN em 07/11/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 013/2025 para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

Nome: M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ: 54.494.740/0001-50

Email: contratos@grupom3.com.br

Telefone: (479) 9186-0966

Representante Legal: MATHEUS ALEXANDRE GRANDO - 075.961.479-25

Endereço: R JOCI JOSE MARTINS, Pagani, Palhoça/SC, CEP: 88.132-148

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
131	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em MDF com prendedor metálico, para folha A4.	Unidade	134	FAÇA FACIL / STALO / M3 OFFICE	R\$ 5,00	R\$ 670,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município de São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

MATHEUS ALEXANDRE GRANDO

M3. Business Group LTDA

CNPJ: 54.494.740/0001-50

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3F68B22D**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250324**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, publicada na FEMURN em 07/11/2025, processo administrativo n.º 116/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 013/2025 para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL”, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

Nome: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

CNPJ: 27.907.844/0001-77

Email: manoelmediros@hotmail.com

Telefone: (849) 8150-2592

Fax: (849) 8150-2592

Representante Legal: Manoel Sebastiao de Medeiros - 200.135.234-49

Endereço: Rua Antonio da Cunha Lima, Jardim do Seridó, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
38	COLA COM GLITTER, Mínimo com 35g, cores variadas	Unidade	402	leonora	R\$ 2,30	R\$ 924,60

VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa

ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2025.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município de São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS

Manoel Sebastiao de Medeiros

CNPJ: 27.907.844/0001-77

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5801DAFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250239

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000122/24

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2024

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pela Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, residente na Avenida Sem. Agenor Nunes de Maria, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, e de outro lado a empresa J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.576,45 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 18.576,90(dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: Dimbinho	PACOTE	7,00	8,400	58,80
051515	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g.	PACOTE	7,00	8,400	58,80
051516	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G - Marca.: DOCILE	CAIXA	7,00	15,700	109,90
051517	BALAS DE GOMA (JUJUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	7,00	15,700	109,90
051518	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO	PACOTE	7,00	46,000	322,00
051519	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g.	PACOTE	7,00	46,000	322,00
051520	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA	PACOTE	12,00	13,000	156,00
051521	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g.	PACOTE	12,00	13,000	156,00
051522	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ	CAIXA	7,00	30,000	210,00
051523	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades.	CAIXA	7,00	30,000	210,00
051524	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. - Marca.: GAROTO	CAIXA	7,00	13,550	94,85
051525	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g.	CAIXA	7,00	13,550	94,85
051526	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA	CAIXA	12,00	14,200	170,40
051527	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48unidades.	CAIXA	12,00	14,200	170,40
051528	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unid - Marca.: SAM'S	PACOTE	12,00	8,700	104,40
051529	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	12,00	8,700	104,40
051530	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 6 80g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE	CAIXA	7,00	25,400	177,80
051531	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades.	CAIXA	7,00	25,400	177,80
051532	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 u - Marca.: COLORETI	CAIXA	7,00	18,000	126,00
051533	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	7,00	18,000	126,00
051534	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g ca - Marca.: BOKUS	PACOTE	7,00	7,400	51,80
051535	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	7,00	7,400	51,80
051536	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 56 0g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORI	CAIXA	7,00	14,250	99,75
051537	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades.	CAIXA	7,00	14,250	99,75
051538	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com - Marca.: BABOOM	PACOTE	11,00	11,400	125,40
051539	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	11,00	11,400	125,40
085189	PAÇOÇA ROLHA - Marca.: MINDY	POTE	7,00	18,000	126,00
085190	PAÇOÇA ROLHA: Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal, não contém glúten alérgicos: contém amendoim Embalagem com 945g 63 unidades.	POTE	7,00	18,000	126,00
085191	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE - Marca.: MINDY	POTE	7,00	18,000	126,00
085192	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE: embalagem com 50 unidade de 16g cada.	POTE	7,00	18,000	126,00
085193	SALGADINHO FEST - Marca.: IANE	PACOTE	9,00	8,300	74,70
085194	SALGADINHO FEST produto reconhecido no mercado, devendo ser contendo 20 unidades de 30g diversos sabor.	PACOTE	9,00	8,300	74,70
085195	BOLINHO TRELOSO - Marca.: TRELOSO	CAIXA	10,00	21,700	217,00
085196	BOLINHO TRELOSO chocolate 480g com 12 unidade de 40g cada	CAIXA	10,00	21,700	217,00
097657	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 und - Marca.: LACTA	CAIXA	12,00	6,550	78,60
097658	CHOCOLATE LANCHE: tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 100,8 g, com 16 unidades.	CAIXA	12,00	6,550	78,60
097659	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho, com sal microniz ado, com 55g cada - Marca.: BOKUS	PACOTE	12,00	13,900	166,80
097660	SALGADINHO TIPO PIPOCA, tipo milho especial de alta expansão com sal micronizado e óleo sabor manteiga, com 55g cada.	PACOTE	12,00	13,900	166,80
097661	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada - Marca.: GAROTO	CAIXA	12,00	39,800	477,60
097662	CHOCOLATE AO LEITE, tipo baton ou similar, embalagem com 30 unidades de 16g cada.	CAIXA	12,00	39,800	477,60
097663	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g. - M arca.: AMENDUPA	PACOTE	5,00	1,500	7,50
097664	AMENDOIN SALGADO, tipo japonês, unidade com 60g.	PACOTE	5,00	1,500	7,50
097665	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com 12 unidades, 41g cada. - Marca.: NESTLE	CAIXA	5,00	3,500	17,50
097666	CHOCOLATE EM BARRA, tipo wafer ou similar, caixa com12 unidades, 41g cada.	CAIXA	5,00	3,500	17,50
097667	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada. - Ma rca.: DORI	CAIXA	11,00	23,750	261,25
097668	DISQUETE MINI, caixa com 36 unidades, 11g cada.	CAIXA	11,00	23,750	261,25
097669	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g. - Marca.: SAM'S	PACOTE	11,00	12,900	141,90
097670	BALA GELADA CEREJA, pacote com 600g.	PACOTE	11,00	12,900	141,90
097671	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm. - Marca.: CROMUS	PACOTE	5,00	14,900	74,50
097672	SACO TRANSPARENTE incolor, pacote com 50 unidade, medidas: 45x59cm.	PACOTE	5,00	14,900	74,50
VALOR GLOBAL R\$ 3.576,45					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 05 de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME

CNPJ 16.606.276/0001-58

Contratado(A)

Fiscal Do Contrato:

SARAH SALES MATOS

(Mat. 1080)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3160F58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129-2025 - ANULAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
DECRETO Nº 129/2025-GAB.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 271 de 11 de setembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 271/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Georgino Avelino/RN, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.000,00
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino					135.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	135.000,00
Anexo II (Redução)					135.000,00
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino					135.000,00
	1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1003 Aquisição de veículo				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	65.000,00
ANTÔNIO MARCOS FREIRE					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:19FF29F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 209 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	26.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	48.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0010.2185 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	101.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.304.0009.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL - SB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL - SB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL - SB	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL - SB	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	18.500,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	33.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3350850000 - Transf. por Meio de Contrato de Gestao	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2115 - Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.243.0010.2188 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	101.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:21C01A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 210 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ R\$ R\$ 835.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	235.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0003.2060 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Infraestrutura	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0003.2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02014 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0008 - Gestão da Dívida Contratual com Outros Órgãos	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	253.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0004.2097 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0014.2199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3390310000 - Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	47.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.1044 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	61.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	76.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.243.0010.2188 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04002 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	
08.244.0010.2189 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	835.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE REEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE NARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos não vinculados de impostos.	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	6.601.027,08	10.354.853,71	3.753.826,63	
Fevereiro	6.601.027,08	8.963.849,70	2.362.822,62	
Março	6.601.027,08	7.306.883,13	705.856,05	
Abril	6.601.027,08	8.134.147,82	1.533.120,74	
Maió	6.601.027,08	8.133.101,74	1.532.074,66	
Junho	6.601.027,08	8.276.968,75	1.675.941,67	
Julho	6.601.027,08	9.541.048,21	2.940.021,13	
Agosto	6.601.027,08	8.065.766,41	1.464.739,33	
Setembro	6.601.027,08	8.678.106,73	2.077.079,65	
Outubro	6.601.027,08	8.543.589,06	1.942.561,98	
Novembro	6.601.027,08	8.123.604,93	1.511.577,85	
Dezembro	6.601.027,08	3.224.163,26		- 3.376.982,04
Totais	79.212.325,00	97.479.208,30	21.643.865,38	- 3.376.982,04
EXESSO/DEFICIT ORÇAMENTÁRIO			R\$ 18.266.883,30	

DEMOSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE RECEITA ORÇAMENTARIA

VALOR DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	18.266.883,30
DEC 152/2025	6.500.000,00
DEC 176/2025	3.824.000,00
DEC 190/2025	1.022.400,00
DEC 189/2025	247.396,44
DEC 193/2025	308.000,00
DEC 201/2025	3.070.000,00
SALDO	3.295.086,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 11 de dezembro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:832E1086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512100003 - FORNECEDOR POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA CNPJ 09487520000145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202512100003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811024/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, situada no(a) Rua Eugenio Costa, 72,, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Rosânia Maria Teixeira Ferreira, portador do CPF nº CPF/MF Nº 970.522.644-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIAO LTDA, localizado na Av Francisco Vito, 295, Centro, Serrinha Dos Pintos / Rn - Cep: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.487.520/0001-45, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Gigli Sarmiento Gadelha CPF: 498.651.964-68, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 731.121,20 (setecentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARLA 32	ARLA BRASIL	BD	35.0	146,32	5.121,20
	ARLA 32					
2	DIESEL S10	PETROBRAS	LT	110000.0	6,60	726.000,00
	DIESEL S10					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
PODER EXECUTIVO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 10 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal De Transporte

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Posto De Combustíveis E Lubrificantes Frei Damiao LTDA

CNPJ/MF Nº 09.487.520/0001-45

GIGLI SARMENTO GADELHA

CPF: 498.651.964-68

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:87F900E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 232-2025-Z NORTE

PALÁCIO PREFEITO ALUIZIO VIANA

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN - CNPJ 08.114.753/0001-30

E-MAIL: gabinete@taipu.com.br - Telefone: (0XX84)3264.2311

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025-PE16-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **MATERIAL DE INFORMATICA**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, CentroTaipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 - Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número PE 16-2025, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE INFORMATICA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o MATERIAL DE INFORMATICA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA; C.N.P.J. nº 46.027.640/0001-96, estabelecida à Rua Santos, 112, centro, Extremoz RN, representada neste ato pelo Sr(a). WAGNER AZEVEDO SILVA, C.P.F. nº 104.897.214-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	Cabo hdmi 15 METROS - Marca.: MATEX/ MT WC 1920X10 Cabo extensor, tipo: flexível, saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 15 • m, aplicação projetor multimídia, características adicionais cabo com filtro, padrão • hdmi 2.0, material condutor pinos banhados a ouro.	UNIDADE	67.00	80,000	5.360,00
VALOR TOTAL R\$					5.360,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. As Atas de Registro de Preços emitidas decorrentes deste processo, PODERÃO SER ADERIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS, desde que devidamente autorizado pelo gestor, e mediante aceitação do fornecedor respectivo, observado o limite previsto de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados em Ata.

3.3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o município.

3.4. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao município de Taipu

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TAIPU-RN, 03 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Taipu/RN

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

Z Norte Comercio E Servico LTDA

CPF: 46.027.640/0001-96

WAGNER AZEVEDO SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:A4B3D0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ARP Nº 37/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: EXPRESS DENTAL LIMITADA.
CNPJ: 40.212.040/0001-11.
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 507 6F, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-505
Representante: Cristiane Karla Marcelino da Costa - CPF: 025.XXX.444-09.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.(R\$)
------	-----------	-------	---------	--------	------------------

			Medida		
1	0026551 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.	ABL	Caixa co	50000,000000	6,300
2	0026552 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.	ABL	Caixa co	40000,000000	6,300
3	0026553 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.	ABL	Caixa co	50000,000000	6,300
4	0026554 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.	ABL	Caixa co	30000,000000	6,300
5	0026555 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.	ABL	Caixa co	20000,000000	6,300
6	0026556 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CILÍNDRICA, OCA, RETA, COM MANGA DE BORRACHA NA PARTE INFERIOR, COM PROTETOR PLÁSTICO, SILICONADA; CÂNULA EM AÇO INOX, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AO CANHÃO, COM BISEL MÉDIO TRIFACETADO, COM A PONTA AFIADA, NÃO ÁSPERO E SEM REBARBAS; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO, SEM REBARBAS E COM ESPAÇO MORTO REDUZIDO; COM PROTETOR POLIPROPILENO ATÓXICO; CANHÃO, PROTETOR E EMBALAGEM NA COR CORRESPONDENTE AO CALIBRE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS DEPOIS DE ESTERILIZADA. DEVE CONTAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES. ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/2021.	ABL	Caixa co	50000,000000	6,300
7	0026557 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, TAMANHO DA AGULHA: 25 X 0,8 MM (21G1), DESCARTÁVEL CANHÃO DE COR VERDE COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DE CALIBRE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa co	2000,000000	35,500
8	0026558 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, TAMANHO DA AGULHA: 25 X 0,7 MM (22G1), DESCARTÁVEL, CANHÃO DE COR PRETA COM BISEL, TRIFACETADO, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DE CALIBRE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	Caixa co	2000,000000	35,500
9	0026559 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM (32 G) – NÃO TÓXICO, NÃO PIROGENICO, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	Caixa co	4000,000000	14,800
10	0023461 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 01, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITALGOLD	UNIDADE	3,000000	2,880
11	0023462 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 02, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITALGOLD	UNIDADE	3,000000	2,880
12	0023463 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 03, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITALGOLD	UNIDADE	5,000000	2,880
13	0023464 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 04, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITALGOLD	UNIDADE	3,000000	2,880
14	0023465 - CATETER DE ACESSO CENTRAL 16 G X 12 E.N. ADULTO - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 8 1,7MM X 20,3CM AMARELO (INTRACATH) AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	UNIDADE	50,000000	0,980
15	0023466 - CATETER DE ACESSO CENTRAL 19 G X 12 E.N. PEDIÁTRICO - CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G X 12 1,1MM X 20,3CM VERDE (INTRACATH) AGULHA COM MANDRIL, GUIA ESTÉRIL, RADIOPACO, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA FIXAÇÃO E CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO PERMITA A DOBRA DO CATETER, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	UNIDADE	50,000000	0,980
16	0023468 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	6000,000000	0,980
17	0023469 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO,	DESCARPACK	UNIDADE	12000,000000	0,980

	TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
18	0023470 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	24000,000000	0,980
19	0023471 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TAMPA, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	6000,000000	0,980
20	0023472 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 16G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	10000,000000	0,980
21	0023473 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 18G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	20000,000000	0,980
22	0023475 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 22G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, FILTRO, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	15000,000000	0,980
23	0023476 - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO 24G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO, FILTRO, COMPONENTE 2: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	UNIDADE	15000,000000	0,980
24	0023485 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, TUBO COLETOR TRANSLÚCIDO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	MEDSONDA	UNIDADE	4000,000000	3,330
25	0023496 - EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	ABL	UNIDADE	30000,000000	1,150
26	0023497 - EQUIPO MACROGOTAS DE BOMBA PARA INFUSÃO COM BURETA-FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, FOTOSSENSÍVEL: COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: COM INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MDKMED	UNIDADE	10000,000000	10,880
27	0023498 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA EM PVC (MICROFIX) - EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	UNIDADE	10000,000000	8,590
28	0023499 - EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜINEA - EQUIPO INFUSÃO SANGÜINEA, APLICAÇÃO: PARA HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA, ALÇA, INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER, COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	LAMEDID	UNIDADE	10000,000000	3,990
29	0023507 - FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALOM	UNIDADE	300,000000	3,050
30	0023508 - FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL 2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALOM	UNIDADE	300,000000	3,050
31	0023509 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 1-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALOM	UNIDADE	300,000000	3,780
32	0023510 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT CROMADO 2-0 (KIT OBSTETRÍCIA) - KIT OBSTETRÍCIA COMPOSTO DE FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 2-0, AGULHA TRIANGULAR 3 CM, 3/8 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 4 CM, 1/2 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 5 CM, 1/2 CÍRCULO.	SHALOM	UNIDADE	300,000000	7,280
33	0023511 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALOM	UNIDADE	300,000000	3,780
34	0023512 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 2-0 (KIT OBSTETRÍCIA) - KIT OBSTETRÍCIA COMPOSTO DE FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA TRIANGULAR 3 CM, 3/8 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 4 CM, 1/2 CÍRCULO; AGULHA CILÍNDRICA 5 CM, 1/2 CÍRCULO.	SHALOM	UNIDADE	300,000000	7,280
35	0023513 - FIO CIRÚRGICO DE CATGUT SIMPLES 3-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,6 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALOM	UNIDADE	500,000000	3,780
36	0023514 - FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 2-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	DONATE	UNIDADE	300,000000	1,580
37	0023515 - FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 3-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	DONATE	UNIDADE	500,000000	1,580
38	0023516 - FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 4-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	DONATE	UNIDADE	300,000000	1,580
39	0023517 - FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 5-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	DONATE	UNIDADE	300,000000	1,580
40	0023518 - FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR 6-0 - FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	DONATE	UNIDADE	200,000000	1,580
41	0023538 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXCOR	Caixa	24,000000	28,000
42	0023539 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		Caixa	24,000000	28,000
43	0023540 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO	MAXCOR	Caixa	24,000000	28,000

	INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
44	0023541 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXCOR	Caixa	48,000000	28,000
45	0023542 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 - - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXCOR	Caixa	24,000000	28,000
46	0026586 - LANCETAS DESCARTÁVEIS - CAIXA COM 100 - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO; AGULHA DE 30G COM 1,5 MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL, ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO PRODUTO. ESTERILIZADO COM RADIAÇÃO GAMA. DEVE ATENDER POR COMPLETO AS EXIGÊNCIAS DA LEI NR 32. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E FORNECER CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO INICIAL DOS ARTIGOS SEM ÔNUS PARA O COMPRADOR E COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE APÓS ESSE PERÍODO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. O FABRICANTE DEVE FORNECER MANUAIS OU INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO.	DESCARPACK	Caixa co	144000,000000	4,980
47	0023563 - PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA - PERFURADOR EM PLÁSTICO DE MEMBRANA AMNIOTICA DESCARTAVEL, ATÓXICO, LIVRE DE PIROGENIO, ESTÉRIL, A ÓXIDO DE ETILENO, TAM ÚNICO.	MEDSONDA	UNIDADE	100,000000	4,850
48	0023568 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNIDADE	24000,000000	0,180
49	0023569 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNIDADE	12000,000000	0,290
50	0023570 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UNIDADE	36000,000000	0,410
51	0023571 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3ML - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	UNIDADE	24000,000000	0,180
52	0023573 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO 12F - TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 12 FR, TIPO Sonda: Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADE	50,000000	4,480
53	0023574 - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO 14F - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRACHEAL, TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 14 FR, TIPO Sonda: Sonda GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADE	50,000000	4,480
54	0023575 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 06 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 06.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,660
55	0023576 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 08 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 08.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,660
56	0023577 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 10 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,660
57	0023578 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,660
58	0023579 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 14 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14.	MARKMED	UNIDADE	8000,000000	0,660
59	0023581 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 18 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18.	MARKMED	UNIDADE	8000,000000	0,660
60	0023582 - Sonda ASPIRAÇÃO TRACHEAL Nº 20 - CATETER ASPIRAÇÃO TRACHEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20.	MARKMED	UNIDADE	8000,000000	0,660
61	0026596 - Sonda DE FOLEY Nº 14 - Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	Caixa co	24,000000	28,700
62	0026597 - Sonda DE FOLEY Nº 16 - CAIXA COM 10 Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR	Caixa co	48,000000	28,700
63	0026598 - Sonda DE FOLEY Nº 18 - CAIXA COM 10 Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR	Caixa co	96,000000	28,700
64	0026599 - Sonda DE FOLEY Nº 20 - CAIXA COM 10 Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR	Caixa co	96,000000	28,700
65	0026600 - Sonda DE FOLEY Nº 22 - CAIXA COM 10 Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR	Caixa co	78,000000	28,700
66	0026601 - Sonda DE FOLEY Nº 24 - CAIXA COM 10 Sonda TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY,	SOLIDOR	Caixa co	24,000000	28,700

[illegible]

	MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.				
90	0026625 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 SEM BALÃO - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO;	SOLIDOR	Caixa co	10,000000	39,900
91	0023613 - SONDA NASO CURTA Nº 08 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,780
92	0023614 - SONDA NASO CURTA Nº 10 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,780
93	0023615 - SONDA NASO CURTA Nº 12 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,780
94	0023616 - SONDA NASO LONGA Nº 08 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,780
95	0023617 - SONDA NASO LONGA Nº 10 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,780
96	0023618 - SONDA NASO LONGA Nº 12 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 08, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,780
97	0023619 - SONDA GASTROSTOMIA 20 FR - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P, GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDCONE	UNIDADE	1000,000000	97,000
98	0023620 - SONDA GASTROSTOMIA 22 FR - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P, GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 22 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDCONE	UNIDADE	1000,000000	65,000
99	0023621 - SONDA GASTROSTOMIA 24 FR - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P, GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 24 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDCONE	UNIDADE	1000,000000	65,000
100	0023622 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL. FR. 06	SOLUMED	UNIDADE	1000,000000	12,260
101	0023623 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL. FR. 08	SOLUMED	UNIDADE	1000,000000	12,260
102	0023624 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL. FR. 10	SOLUMED	UNIDADE	1000,000000	12,260
103	0023625 - SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EM POLIURETANO FLEXÍVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL. FR. 12	SOLUMED	UNIDADE	1000,000000	12,260
104	0031548 - SONDA URETRAL Nº 04 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,980
105	0023626 - SONDA URETRAL Nº 06 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,980
106	0023627 - SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 08 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 30 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	10000,000000	0,980
107	0023628 - SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,980
108	0023629 - SONDA URETRAL Nº 20 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	UNIDADE	5000,000000	0,980

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026.

Touros/RN, 09/12/2025.

ASSINATURAS: Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal, Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Cristiane Karla Marcelino da Costa - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6D1E34BE

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos para a saúde, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.877.232/0001-72.

Endereço: RUA PRESIDENTE LEAO VELOSO, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59032-500.

Representante: Erika Tamara da Silva Costa - CPF: 075.xxx.854-19.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
109	0023456 - BOLSA DE COLOSTOMIA MICROPOROSA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19-64 MM - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, PROTEGIDO POR PELÍCULA INTERNA, RESINA COMPOSTA POR CMC, PECTINA E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, BORDA DE ADESIVO ACRÍLICO, FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPOSIÇÃO DE FECHOS PLÁSTICOS, COM BOLSO BLOQUEIO, QUE ENCOBRE O FECHO. FACE INTERNA DE NÃO TECIDO. ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA.	COVATEC	UNIDADE	500,000000	19,850
110	0023477 - CATETER TIPO ÓCULOS EM PVC - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL.	MEDIX	UNIDADE	1000,000000	15,020
111	0023478 - CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP PARA LIGADURA DE CORDÃO UMBILICAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA OU PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPAZ DE ADAPTAR-SE AO DIÂMETRO DO CORDÃO UMBILICAL E MANTER PRESSÃO CONSTANTE E UNIFORME MESMO APÓS O ENCOLHIMENTO, MUMIFICAÇÃO OU DISSECÇÃO DO COTO, POSSUIR FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL E AS BORDAS DO CLAMP DEVERÃO SER DE TAL FORMA QUE O MANTENHA FIRMEMENTE FIXADO AO COTO UMBILICAL, SENDO CAPAZ DE ASSEGURAR A RÁPIDA CICATRIZAÇÃO SEM RISCOS DE HEMORRAGIAS OU DESLIZAMENTOS. O ALICATE EXTRATOR DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SER DE FÁCIL MANUSEIO E PROPORCIONAR O PERFEITO ROMPIMENTO DO CLAMP SEM CAUSAR QUALQUER ESPÉCIE DE ACIDENTE. A CADA 100 UNIDADES DE CLAMP DEVERÁ ACOMPANHAR UM ALICATE EXTRATOR. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	UNIDADE	200,000000	0,690
112	0023493 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA NR6 COM PRESERVATIVO - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	BIOSANI	UNIDADE	6000,000000	1,670
113	0023500 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - FITA ADESIVA CIRURGICA; EM FIOS DE ALGODAO IMPERMEÁVEL, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO (10CM X 4,5M), COM CAPA PROTETORA; EMBALADO, CONFORME LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CIEX DO BRASIL IND E	UNIDADE	2000,000000	14,500
114	0023501 - ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M - FITA MICROPORE COMPOSIÇÃO: RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM CAPA MEDINDO: 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	CIEX DO BRASIL IND E	UNIDADE	2000,000000	7,000
115	0023502 - ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, BEM ACABADA, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO.	MEDIX	UNIDADE	40000,000000	13,310
116	0023503 - ESPÉCULO VAGINAL G - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	VAGISPEC KOLPLAST	UNIDADE	5000,000000	2,180
117	0023504 - ESPÉCULO VAGINAL M - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	VAGISPEC KOLPLAST	UNIDADE	10000,000000	1,360
118	0023505 - ESPÉCULO VAGINAL P - ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	VAGISPEC KOLPLAST	UNIDADE	5000,000000	1,510
119	0023526 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, APLICAÇÃO OXIGÊNIO	PROTEC	UNIDADE	500,000000	11,300
120	0026582 - CURATIVO ANTISSEPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL. REDONDO. INFANTIL. CAIXA COM 500	MEDIX	Caixa co	500,000000	15,610
121	0026583 - CURATIVO ANTISSEPTICO MICROPOROSO - AUTOADESIVO COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL. REDONDO. ADULTO. CAIXA COM 500	CIEX DO BRASIL IND E	Caixa co	500,000000	10,010
122	0022886 - GARROTE LIVRE DE LATEX 2,5 CM X 36 CM - CAIXA COM 25 ROLOS	MEDIX	Caixa	50,000000	21,930
123	0023530 - GEL PARA ULTRASSOM E ECG - 1KG - GEL CONDUTOR, INCOLOR E INODORO, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, APLICAÇÕES DE TENS E FES, DESFIBRILADORES, DE MODO A SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE. PRODUTO QUE NÃO DANIFIQUE O TRANSDUTOR DO APARELHO E ELETRODOS. PRODUTO ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO ABRASIVO, HIDROSSOLÚVEL E NÃO GORDUROSO. PH NEUTRO. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. FRASCO DE 1 KG. USO EXTERNO.	ULTRA-GEL MULTIGEL	UNIDADE	300,000000	12,500
124	0023531 - CLOREXIDINA 1% - SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML - SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA A 1%, ANTISSEPTICO TÓPICO, USO HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA.	RIOHEX RIOQUIMICA	FRASCO	1000,000000	78,880
125	0023532 - CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L - SOLUÇÃO ALCOOLICA A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%. USO HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LITRO. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA.	CHLORCLEAR VIC PHARMA	FRASCO	1000,000000	19,860
126	0023533 - CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, DEGERMANTE, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, EFEITO RESIDUAL CUMULATIVO, HIPOALERGÊNICO. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ODOR SUAVE OU AUSENTE. VOLUME: 1000ML. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA.	RIOHEX RIOQUIMICA	FRASCO	1500,000000	27,300
127	0026584 - HASTE FLEXÍVEL - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO;	NATHALIA	Caixa co	500,000000	15,010

	ANTIGERME; PARA HIGIENE DIÁRIA; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CAIXA COM 100 UNIDADES				
128	0023535 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 L - HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO, ASPECTO FÍSICO DE SOLUÇÃO AQUOSA, ENVASADO EM GALÃO RESISTENTE DE 5L, TAMPA COM ENCAIXE PERFEITO, PARA NÃO VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONTEÚDO QUANTITATIVO. OS GALÕES DEVERÃO SER EMBALADOS EM PACOTE RESISTENTE.	BECKER	FRASCO	250,000000	15,500
129	0022891 - IODOPOLIVIDONA 10% VPPI ALCOÓLICO -1 L	RIOQUIMICA	FRASCO	500,000000	83,580
130	0022892 - IODOPOLIVIDONA 10% VPPI DEGERMANTE -1 L	RIOQUIMICA	FRASCO	700,000000	63,840
131	0022893 - IODOPOLIVIDONA 10% VPPI TÓPICO -1 L	VIC PHARMA	FRASCO	500,000000	60,480
132	0023536 - KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO - TAMANHO ADULTO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO ROSQUEAVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL, COTOVELO (JOELHO) ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	DARU	UNIDADE	500,000000	14,640
133	0023537 - KIT DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO - TAMANHO PEDIÁTRICO - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO ROSQUEAVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL, COTOVELO (JOELHO) ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	DARU	UNIDADE	400,000000	9,360
134	0023640 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) PARA ADULTO, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE;CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	FOYOMED	UNIDADE	100,000000	108,200
135	0023641 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL ;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	FOYOMED	UNIDADE	20,000000	148,720
136	0023642 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360 DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE; CONECTOR UNIVERSAL ;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	FOYOMED	UNIDADE	40,000000	239,670
137	0023653 - KIT MÁSCARA DE VENTURE ADULTO - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE Fio2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FOYOMED	UNIDADE	300,000000	13,350
138	0023654 - KIT MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL - CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO (FIO2) CODIFICADOS POR COR (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FOYOMED	UNIDADE	100,000000	13,350
139	0023655 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR - OCULOS DE PROTECAO ARMACAO DE ARO REGULAVEL DE NYLON E CORDAO DE SEGURANCA, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRAIMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA UVA UVB, LENTE CURVA EPROTECAO LATERAL LENTE DE POLICAR BONATO ANTI-EMBACANTE MOLDURA BRANCA MOD:14500CM - 14500C F - DANNY P - NAC RDC 260	MEDIX	UNIDADE	500,000000	9,360

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023 e 107/2024;

VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026.

Touros/RN, 09/12/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal, Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Erika Tamara da Silva Costa - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:AFAFE5F1

GABINETE CIVIL

RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 106/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:
Endereço: GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120.	
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.XXX.304-09.	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027318 - AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE, ANO ANTERIOR E DOS PRÓXIMOS 2 (DOIS) ANOS	TILIBRA	UNIDADE	202,000000	27,980	5.651,96
33	0027362 - CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA 1XAA; FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMÓRIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL E GARANTIA DE 1 ANO.	BRW	UNIDADE	132,000000	15,200	2.006,40
43	0019003 - Clipes 3/0 niquelado, caixa com 50 unidades	ACC	Caixa	276,000000	5,700	1.573,20
44	0029854 - CLIPES 4/0 NIQUELADO, caixa com 50 unidades	ACC	Caixa	163,000000	5,990	976,37
47	0019007 - clipes nº 0 niquelado, caixa com 100 unidades	ACC	Caixa	125,000000	5,720	715,00
59	0029866 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias	BAMBINI	UNIDADE	189,000000	2,780	525,42
68	0029869 - ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO 240X325MM 4 FUROS ESPESSURA 0,20 CX 300 unidades	ACP	Caixa	47,000000	169,000	7.943,00
72	0029871 - ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 mm vermelha, PCT com 210 und	LINK ETIQUETAS	Pacote	30,000000	4,990	149,70
73	0029872 - ETIQUETA ADESIVAS, DIVISÃO DE 10 POR FOLHA, 55,8mmx90,00mm, C/ 25 folhas	LINK EITQUETAS	Pacote	60,000000	19,950	1.197,00
107	0029895 - PAPEL CAMURÇA diversas cores, formato 40x60cm. PCT C/ 25	ART FLOC	Pacote	10,000000	30,620	306,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E33AC6FD

GABINETE CIVIL

RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 108/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	
CNPJ: 45.740.175/0001-73	Telefone: 8491741015
Endereço: R São Francisco, casa, Vila São João, Torres/RS, CEP: 95560-000.	
Representante: MATHEUS MARINHO BAUER - CPF: 031.782.330-24.	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0027339 - CADERNO BROCHURA 1/4 48 FL	CREDEAL	UNIDADE	500,000000	2,160	1.080,00
134	0029911 - PILHA ALCALINA AAA, PCT com 4 unidades	ALFACELL	Pacote	262,000000	7,420	1.944,04
153	0029923 - POST-IT 76X76, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS	IMPORIENTE	Pacote	365,000000	2,520	919,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, MATHEUS MARINHO BAUER - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:953314A6

GABINETE CIVIL

RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 109/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA	
CNPJ: 52.307.066/0001-22	Telefone: 84986003060.

Endereço: AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO, 550 SALA 02, CENTRO, Feliz/RS, CEP: 95770-000.
Representante: **Denise Maciel Clemencio** - CPF: 625.XXX.679-34.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0029833 - ALMOFADA CARIMBO Nº 03, estojo e tampa plásticos, nas cores: azul, vermelho e preto..	CARBRINK	UNIDADE	165,000000	5,440	897,60
7	0029835 - APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR TAM: 6 cm X 2 cm C/ 24 unidades	ONDA	Caixa	32,000000	20,460	654,72
9	0029836 - BASTÃO COLA QUENTE FINA, a base de silicone. Pacote de 1kg.	REND	Pacote	14,000000	36,970	517,58
10	0029837 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, a base de silicone. pacote de 1kg.	REND	Pacote	103,000000	37,050	3.816,15
29	0029847 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULÁVEL em acrílico transparente 11,4 x 26,7 x 36,8cm	MAXCRIL	UNIDADE	38,000000	32,970	1.252,86
30	0029848 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES em acrílico transparente 260 x 362 x 45 mm	MAXCRIL	UNIDADE	8,000000	14,090	112,72
35	0029851 - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES, tampa ante asfixiante, não tóxico, super lavável. produto certificado pelo inmetro, corpo na cor da tinta., traço de 1mm; carga de 0.8g	COLORS PEN	Caixa	4,000000	3,340	13,36
45	0019005 - Clipes 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	DP	Caixa	70,000000	3,190	223,30
46	0019006 - Clipes 8/0 niquelado, caixa com 25 unidades	DP	Caixa	229,000000	3,080	705,32
55	0029862 - COLA EVA 90G	ZT	UNIDADE	56,000000	4,890	273,84
56	0029863 - COLA INSTANTÂNEA 20G, caixa c/ 10 unidades	UP	Caixa	4,000000	54,270	217,08
78	0019031 - Fita Adesiva Colorido 12 mm x 10 m, cores variadas.	FIX	Rolo	20,000000	0,890	17,80
81	0019033 - Fita Adesiva Dupla Face 18mmx50m	FIX	Rolo	71,000000	7,600	539,60
88	0019046 - Grampo galvanizado 23/10 Caixa com 5.000 unidades	GRAMP	Caixa	21,000000	19,890	417,69
97	0029886 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, spray, com 60 ml, líquido especial para remover instantaneamente manchas, resíduos e sujeiras,	STALIMP	UNIDADE	464,000000	10,770	4.997,28
98	0029887 - LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 770grs.; revestido papel 90grs. Plástico, folhas internas em papel offset 56grs.	PAGINA	UNIDADE	100,000000	13,970	1.397,00
105	0029893 - MOLHA DEDO. Umectante para dedos, indicado para o manuseio de papeis e cédulas. Com 12 gramas, com textura macia CAIXA COM 12 UNIDADES.	CARBRINK	Caixa	62,000000	3,870	239,94
108	0029896 - PAPEL CARBONO, COR AZUL, formato a4, caixa com 100 folhas	GRAMP	Pacote	6,000000	32,310	193,86
111	0029800 - PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. diversas cores, Pacote com 10 rolos	RST	Pacote	12,000000	14,290	171,48
120	0027422 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO: 243MM X 333MM	ACP	UNIDADE	40,000000	14,770	590,80
124	0029905 - PASTA POLIIONDA LARGA, COM ELÁSTICO, 55mm de espessura, cores variadas	ACP	UNIDADE	100,000000	5,190	519,00
135	0029912 - PILHA ALCALINA C, embalagem com 02 unidades	ELUX	Pacote	14,000000	12,070	168,98
137	0027444 - PINCEL Nº 10 ESCOLAR	RIO	UNIDADE	50,000000	1,970	98,50
138	0027445 - PINCEL Nº 12 ESCOLAR	RIO	UNIDADE	200,000000	2,170	434,00
139	0027446 - PINCEL Nº 14 ESCOLAR	RIO	UNIDADE	50,000000	2,370	118,50
142	0027449 - PINCEL Nº 4 ESCOLAR	RIO	UNIDADE	20,000000	1,990	39,80
143	0027450 - PINCEL Nº 6 ESCOLAR	RIO	UNIDADE	200,000000	1,220	244,00
146	0029916 - PISTOLA COLA QUENTE, refil fino, potência 15watts; BIVOLT	SNAUZER	UNIDADE	57,000000	14,090	803,13
147	0029917 - PISTOLA COLA QUENTE, REFIL GROSSO potência 15watts; BIVOLT,	SNAUZER	UNIDADE	52,000000	24,750	1.287,00
158	0029928 - RÉGUA TRANSPARENTE 30CM	MAXCRIL	UNIDADE	78,000000	0,690	53,82
163	0027473 - TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, SOLUVEL EM AGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS	PIRA	UNIDADE	285,000000	4,390	1.251,15
164	0029931 - TINTA PARA CARIMBO, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho	JAPAN	UNIDADE	24,000000	4,870	116,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Denise Maciel Clemencio - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1C479E14

GABINETE CIVIL

RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 110/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 50.958.011/0001-57	Telefone: 84986003060
Endereço: R SALVADOR IMPELLIZIERI, 117 LETRA C, IMIRIM, São Paulo/SP, CEP: 02472-150	
Representante: Francinete Ramos dos Santos - CPF: 812.XXX.333-34	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
128	0027436 - PEN DRIVE – 32 GB	LB-PD32	UNIDADE	17,000000	25,140	427,38
129	0029907 - PEN DRIVE – 64 GB	LB-PD64	UND	5,000000	46,660	233,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Francinete Ramos dos Santos - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8676089A

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 111/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP		
CNPJ: 17.063.665/0001-47		Telefone: 84988680336
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 171 BARRACAO, CENTRO, Londrina/PR, CEP: 86026-080		
Representante: Marcelo Paulino de Oliveira - CPF: 548.649.XXX-20.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0029834 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ergonômico, com espaço para guardar 02 marcadores.	BE ART	UNIDADE	450,000000	3,490	1.570,50
34	0029850 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, cores variadas (preta, azul e vermelha), escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa C/ 50 unidades	BE ART	Caixa	132,000000	24,100	3.181,20
70	0027385 - ESTILETE GRANDE LARGO COM LÂMINA 18MM DE METAL.	BE ART	UNIDADE	273,000000	1,090	297,57
75	0027389 - EVA 40X60 C/GLITER PCT C/10 FLS	BE ART	Pacote	242,000000	29,650	7.175,30
76	0029873 - EVA DIVERSAS CORES, TAMANHO 40x60X1,8MM. PCT COM 10	BE ART	Pacote	208,000000	15,600	3.244,80
80	0019032 - Fita Adesiva crepe medindo: 48mmx50m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	BE ART	Rolo	400,000000	9,890	3.956,00
95	0029884 - LAPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA, 12 CORES, 20 x 8,5 x 5 centímetros, cores brilhantes, pacote com 12 caixas	BE ART	Pacote	215,000000	42,770	9.195,55
118	0027420 - PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	BE ART	UNIDADE	325,000000	11,640	3.783,00
119	0027421 - PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA	BE ART	UNIDADE	1180,000000	11,640	13.735,20
136	0029913 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE 0,9 mm, cores variadas- caixa com 12 unidades	BE ART	Caixa	230,000000	15,830	3.640,90
154	0029924 - POST-IT, 38X51, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, CORES DIVERSAS	BE ART	Pacote	250,000000	2,690	672,50
155	0029925 - PRANCHETA ACRILICA, A4	BE ART	UNIDADE	58,000000	12,390	718,62
159	0029929 - TESOURA 8": USO GERAL, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	BE ART	UNIDADE	175,000000	4,500	787,50
161	0029827 - TESOURA ESCOLAR 13CM, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno.	BE ART	UNIDADE	489,000000	1,650	806,85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, Marcelo Paulino de Oliveira - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A7EFCC7C

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 112/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação de ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: RC RAMOS COMERCIO LTDA		
CNPJ: 07.048.323/0001-02		Telefone: 84988680336
Endereço: Rua Helena da Silva Ferreira, 794 794, Ipanema, Catalão/GO, CEP: 75705-070		
Representante: DALCIMAR ANTONIO RAMOS - CPF: 058.968.XXX-97.		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0029849 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, inversão de sinais, raiz quadrada, porcentagem, memória+/-, tecla 00, rollover, função de arredondamento, grand total, função mark up, solar e bateria. Dimensões: 14,5x10x3cm. Garantia de 1 ano	837B	UNIDADE	2,000000	21,760	43,52
36	0029852 - CANETA MARCA TEXTO, diversas cores (laranja, amarelo, verde, rosa), não tóxico, selo do immetro. CX C/ 12 unidades	BRW	Caixa	266,000000	9,060	2.409,96
50	0029857 - COLA BRANCA NÃO TÓXICA, embalagem de 500ml. CAIXA c/ 6 unidades	PIRA	Caixa	2,000000	33,550	67,10

51	0029858 - COLA BRANCA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 90GRS caixa C/ 12 unidades	PIRA	Caixa	45,000000	20,640	928,80
52	0029859 - COLA COLORIDA 6 CORES, 23GRS. com bico dosador e tampa antiasfixiante. composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos, CAIXA C/ 6 unidade	PIRA	Caixa	10,000000	6,070	60,70
79	0029778 - FITA ADESIVA CREPE medindo: 25mmx50m. composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas	NASTRO	Rolo	52,000000	5,890	306,28
86	0029876 - GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls; 24/6 para 30fls	ADECK	UNIDADE	151,000000	14,790	2.233,29
87	0029877 - GRAMPEADOR GRANDE METAL, PROFISSIONAL, 28cm para até 100 folhas de 75grs 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13	DOTAD	UNIDADE	7,000000	43,110	301,77
90	0029879 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 mm para 200 fls 75 g, pct com 50 und	IARA	Pacote	68,000000	6,890	468,52
104	0029892 - MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRS, não tóxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. deve possuir selo do inmetro	PIRA	Pacote	250,000000	3,380	845,00
126	0029906 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	DAC	UNIDADE	112,000000	19,340	2.166,08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.
Touros/RN, 26/11/2025.

ASSINATURAS:Fernanda Barros Rocha, Prefeita Interina Municipal Portaria nº 935, de 14 de novembro de 2025- P/Órgão Gestor, e, DALCIMAR ANTONIO RAMOS - P/**Contratada**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2A3F168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

	ESCOLA	CANDIDATOS		SITUAÇÃO
		DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO	
1	ALTAIR	ELMA MARIA DO NASCIMENTO VIANA		DEFERIDO
2	ANDRE GOMES	ANASTACIA MOURA DE SOUZA		DEFERIDO
3	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ROSIMAYRE DIAS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	MARIA IZAIRA CAVALCANTE DA SILVA	INDEFERIDO
4	CEMEI ANTONIO SEVERIANO DA CAMARA	ANTONIO LUCIANO TENORIO	LUIZ GONZAGA RODRIGUES	DEFERIDO
5	CEMEI CANDIDO EMIDIO	SULAMITA RAQUEL CAVALCANTE DIAS		DEFERIDO
6	CEMEI I - PREF. PEDRO FERREIRA DE FARIAS	RENATA PATRICIA DO NASCIMENTO	JEANE FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
7	CEMEI II - PROFª ESMERALDA DE JESUS	KATIANE DE MELO SILVA PEDRO	FRANCISCA VALMISIA DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
8	CEMEI PEQUENO DAVI	EDNEIDE ALVES DA SILVA		DEFERIDO
9	CHICO MENDES	MARIA DAS GRAÇAS MASSENA DE FRANÇA CRUZ		DEFERIDO
		FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS		DEFERIDO
		KARLA DANIELY OLIVEIRA DO NASCIMENTO		DEFERIDO
		FABIO JOSE VIANA		DEFERIDO
10	EMIDIO MANOEL	RENATO CLEMENTE DA SILVA	EDILSON COSTA	INDEFERIDO
11	ESMERALDA FRANÇA	CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ	SIMONE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
12	GASPAR FRANÇA	LIELBA IZA PIO DOS SANTOS	JOANA DARC FERREIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
13	GERALDO FERREIRA	SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTANA		INDEFERIDO
14	JEANNE MACHADO	DAVID GUILMOR SOUZA DE MORAIS	JANAINA NUNES RODRIGUES	INDEFERIDO
15	JOAO JOAQUIM	SANDRA MARIA CARVALHO DE LIMA	ROMENIK DA SILVA RABELO	DEFERIDO
16	JOSE ALEXANDRE	JANETE RIBEIRO DE FRANÇA		DEFERIDO
17	JUNQUEIRA AYRES	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA JUSTINO	ROSA MARIA TEIXEIRA BENTO	DEFERIDO
18	LUIZ GOMES	IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA	MARIA DE LOURDES DE NUNES MIRANDA	DEFERIDO
19	LUIZA CIRINO	JOSIELMA NASCIMENTO E SILVA	MANOEL MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
20	MANOEL SEVERIANO MONTEIRO	AUDNA LIMA DE OLIVEIRA	GENILDA VALENTIM SANTANA DA COSTA	DEFERIDO
21	MANOEL TARQUINIO	ADRIANO BATISTA DE LIMA		DEFERIDO
		JEFFERSON CORREIA PEDRO ALVES		DEFERIDO
22	MARIA CAROLINA	SILVANA GOMES SOARES DE SOUZA	TASIA MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO
		MIKAELLY CAVALCANTE DA SILVA		DEFERIDO
23	MARIA DALVA	JUCILEIDE VARELA DA SILVA MONTEIRO		DEFERIDO
24	MARIA DO CARMO RIBEIRO	IVANISE PEREIRA CAMARA		DEFERIDO
25	MARIA DO CARMO RIBEIRO	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA SOUZA	EDMARIA PINHEIRO FERREIRA	DEFERIDO
26	MARIA DOS ANJOS	VALCILENE GUEDES DE MOURA	JOZEANI FIRMINO DA SILVA	INDEFERIDO
27	MARIA JOSE PIMENTEL	ROSILENE CLEMENTE DA SILVA		DEFERIDO
28	NET	ROZANGELA MARIA SILVA DE SÁ	GENIAURIA GONZAGA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29	ROSA VIEIRA	CLAUDIA ESTEFANY CRUZ DA SILVA		DEFERIDO
30	SANTO ANTONIO	JOSE ANTONIO BARBOSA NETO		INDEFERIDO
31	SANTO ANTONIO	FRANCISCA ILMA DO NASCIMENTO VIANA FRANÇA		DEFERIDO
32	VICENTE TAVARES	CESIANA DA SILVA GAMA	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Em caso de contestação por parte dos inscritos, os mesmos deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 48 horas, por meio do e-mail: eleicaotouros2025@gmail.com.

MAÉCIO PEDRO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:420C86A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1618/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Decreto Nº. 1618/2025 Lucrécia/ RN, 09/12/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 148.191,83 (cento e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 148.191,83 (cento e quarenta e oito mil e cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 09/12/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
	2201 - GABINETE DO PREFEITO										
	2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito										
					652 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15000000		R\$ 2.255,25	
Total da Ação:										R\$ 2.255,25	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 2.255,25	
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL										
					2.107 - Manutenção Contadoria Municipal						
					675 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15000000		R\$ 6.321,60	
Total da Ação:										R\$ 6.321,60	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 6.321,60	
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
					2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%						
					1026 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15021001		R\$ 1.153,00	
Total da Ação:										R\$ 1.153,00	
					2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental						
					979 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001		R\$ 8.640,00	
					986 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15021001		R\$ 10.580,00	

Total da Ação:										RS 19.220,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 20.373,00
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%										
970 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							Fonte: 15400000	RS 131,22		
Total da Ação:										RS 131,22
Total da Unidade Orçamentária:										RS 131,22
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO										
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO										
924 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							Fonte: 15000000	RS 6.516,00		
Total da Ação:										RS 6.516,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 6.516,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE										
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude										
544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							Fonte: 16040000	RS 18.396,66		
725 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							Fonte: 16000000	RS 3.262,00		
727 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							Fonte: 15021002	RS 5.953,29		
Total da Ação:										RS 27.611,95
2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.										
590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							Fonte: 15021002	RS 76.522,81		
Total da Ação:										RS 76.522,81
2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude										
623 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							Fonte: 15021002	RS 7.587,00		
Total da Ação:										RS 7.587,00
2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS										
756 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							Fonte: 15021002	RS 873,00		
Total da Ação:										RS 873,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 112.594,76

Valor total Suplementado: R\$ 148.191,83

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS										
2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento										
701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							Fonte: 15000000	RS 15.092,85		
Total da Ação:										RS 15.092,85
Total da Unidade Orçamentária:										RS 15.092,85
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
1.177 - Construção de Abrigos para Estudantes										
1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							Fonte: 15021001	RS 1.153,00		
Total da Ação:										RS 1.153,00
1.180 - Construção, reforma e ampliação em Escolas Municipais										
1139 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							Fonte: 15400000	RS 131,22		
Total da Ação:										RS 131,22
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%										
1034 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							Fonte: 15021001	RS 19.220,00		
Total da Ação:										RS 19.220,00
Total da Unidade Orçamentária:										RS 20.504,22
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE										

	2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA										
		535 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15021002						R\$ 22.122,83	
Total da Ação:										R\$ 22.122,83	
	2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude										
		554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000						R\$ 862,00	
		564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		Fonte: 15021002						R\$ 35.245,84	
		726 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16040000						R\$ 18.396,66	
		1128 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		Fonte: 16000000						R\$ 2.400,00	
Total da Ação:										R\$ 56.904,50	
	2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.										
		856 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15021002						R\$ 5.953,29	
		858 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15021002						R\$ 7.587,00	
		860 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 15021002						R\$ 1.000,00	
Total da Ação:										R\$ 14.540,29	
	2.31 - Consorcio Intermunicipais										
		644 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		Fonte: 15021002						R\$ 19.027,14	
Total da Ação:										R\$ 19.027,14	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 112.594,76	

Valor total Reduzido: R\$ 148.191,83

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3E3BCEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1071, DE 10 DE DEZEMBRO 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			GABINETE DO PREFEITO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO					
Avenida Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP 59347-000		gabineteob@ourobranco.rn.gov.br	(84) 98716-8854		08.095.473/0001-21

LEI Nº 1071, DE 10 DE DEZEMBRO 2025

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Branco – RN, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 44.866.002,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e dois reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.472.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 40.394.002,00 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil e dois reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total é fixada no valor de R\$ 40.394.002,00 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil e dois reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 24.415.002,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e dois reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.979.000,00 (quinze milhões novecentos e setenta e nove mil reais).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), refere-se a Reserva do RPPS.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

§1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.550.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	20.730.300,00
Contribuicoes	1.625.000,00	Outras Despesas Correntes	14.233.872,00
Outras Receitas Correntes	390.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	400.000,00
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.355.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas	10.000,00		
Correntes			
Receita Patrimonial	1.370.000,00		
Transferencias Correntes	36.561.002,00		
Receita De Servicos	5.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	42.866.002,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	35.364.172,00

		SUPERAVIT	7.501.830,00
TOTAL	42.866.002,00	TOTAL	42.866.002,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	2.000.000,00	Investimentos	4.274.830,00
		Inversoes Financeiras	5.000,00
		Amortizacao Da Divida	400.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.000.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	4.679.830,00
DEFICIT	2.679.830,00		
TOTAL	4.679.830,00	TOTAL	4.679.830,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.472.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.472.000,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	350.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	40.394.002,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	40.394.002,00
TOTAL	40.394.002,00	TOTAL	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Evolução das Receitas						
Descrição	Arrecadada 2021	Arrecadada 2022	Arrecadada 2023	Arrecadado 2024	Prevista 2025	
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	640.241,07	932.249,73	1.176.289,91	1.552.711,43	1.151.128,00	
Contribuicoes	1.469.107,24	1.192.430,15	1.341.978,07	1.468.779,94	1.426.520,00	
Receita Patrimonial	383.283,33	1.407.051,02	1.789.387,53	1.350.989,10	646.976,00	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Servicos	2.920,01	0,00	0,00		2.794,00	
Transferencias Correntes	18.495.045,65	22.343.990,76	24.369.416,54	27.522.949,57	28.702.940,00	
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	939.069,69	1.094.980,23	1.143.944,53	1.292.704,69	1.287.000,00	
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes					10.000,00	
Outras Receitas Correntes	39.732,91	1.408.387,77	228.249,31	332.470,25	288.349,00	
Total Receitas Correntes	21.969.399,90	28.379.089,66	30.769.780,40	35.009.044,49	33.515.707,00	
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	2.247.000,00	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	808.389,57	373.939,63	245.720,00	1.988.856,00	1.397.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Receitas de Capital	808.389,57	373.939,63	245.720,00	4.235.856,00	1.397.000,00	
Total das Receitas	22.777.789,47	28.753.029,29	31.015.500,40	37.756.460,98	34.912.707,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Evolução das Despesas						
Descrição	Executada 2021	Executada 2022	Executada 2023	Executado 2024	Prevista 2025	
Despesas Correntes						
Pessoal e encargos sociais	12.199.358,31	13.904.802,15	15.717.827,65	17.123.180,93	18.917.056,00	
Juros e encargos da divida	76,62	0,00	0,00	132.117,16	5.588,00	
Outras despesas correntes	5.687.029,07	10.129.938,57	12.167.314,74	16.376.272,63	11.902.574,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Despesas Correntes	17.886.464,00	24.034.740,72	25.885.142,39	33.631.570,72	30.825.218,00	
Despesas de Capital						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENC. DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS ENC. DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	774.494,93	2.546.802,17	1.618.380,98	4.258.280,04	3.444.268,00	
Inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,00	
Amortizacao da divida	277.119,16	262.385,78	127.692,24	140.469,71	245.872,00	
Total Despesas de Capital	1.051.614,09	2.809.187,95	1.746.073,22	4.398.749,75	3.696.328,00	
Total das Despesas	18.938.078,09	26.843.928,67	29.631.215,61	38.030.320,47	34.912.707,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026
--------------------------	------------------

Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo II - Receita				
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade
		RECEITA BRUTA	28.887.002,00	15.979.000,00
I		Receitas Correntes	27.337.002,00	14.164.000,00
11		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.190.000,00	1.550.000,00
111		Impostos	1.152.000,00	0,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.500,00	0,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)		
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)		
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)		
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.872,00	0,00
1112530100		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)		
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.872,00	0,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	0,00
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00	0,00
111451		Impostos sobre Serviços	368.628,00	0,00
1114511100		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)		
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	368.000,00	0,00
1114511200		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)		
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00
1114511300		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)		
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	128,00	0,00
112		Taxas	38.000,00	360.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	28.000,00	0,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)		
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	0,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00	360.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)		
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00
1122010100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	360.000,00
12		Contribuicoes	335.000,00	1.290.000,00
121		Contribuicoes Sociais	0,00	1.290.000,00
121501		CPSSS - Servidor Civil	0,00	1.290.000,00
1215011100		CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		
1215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.140.000,00
1215013100		CPSSS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		
1215013100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	150.000,00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	335.000,00	0,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.000,00	0,00
1241500100		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - (Principal)		
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	335.000,00	0,00
13		Receita Patrimonial	613.000,00	757.000,00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	50.000,00	0,00
131101		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	50.000,00	0,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)		
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00
132		Valores Mobiliarios	537.000,00	757.000,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	537.000,00	157.000,00
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)		
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	20.000,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00
1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00	0,00
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	15.000,00	0,00
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.000,00	0,00
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	0,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00	0,00
1321010100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000,00	0,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Serviços Públicos de Saúde			
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
1321010100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	8.000,00	8.000,00
1321010100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.000,00	1.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.000,00
1321010100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	0,00	10.000,00
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	40.000,00	0,00	40.000,00
1321010100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	17060000	Transferência Especial da União	110.000,00	0,00	110.000,00
1321010100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.000,00	0,00	2.000,00
1321010100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
1321010100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	0,00	2.000,00
132104		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	600.000,00	600.000,00
1321040101		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA FIXA			
1321040101	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	400.000,00	400.000,00
1321040102		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA VARIÁVEL			
1321040102	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	200.000,00	200.000,00
136		Cessao de Direitos	20.000,00	0,00	20.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	0,00	20.000,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
139		Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	0,00	6.000,00
139999		Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	0,00	6.000,00
1399990100		Outras Receitas Patrimoniais - (Principal)			
1399990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
16		Receita de Servicos	5.000,00	0,00	5.000,00
161		Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	3.500,00	0,00	3.500,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.500,00	0,00	3.500,00
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)			
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
169		Outros Servicos	1.500,00	0,00	1.500,00
169999		Outros Serviços	1.500,00	0,00	1.500,00
1699990100		Outros Servicos - (Principal)			
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
17		Transferencias Correntes	25.084.002,00	11.477.000,00	36.561.002,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	16.935.002,00	10.875.000,00	27.810.002,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.000.000,00	5.350.000,00	20.350.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.160.000,00	1.150.000,00	9.310.000,00
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.240.000,00	0,00	5.240.000,00
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
1711512100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	465.000,00	0,00	465.000,00
1712520100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - (Principal)			
1712520100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)			
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total

1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	395.000,00	0,00	395.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	0,00	50.000,00
1712990100		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - (Principal)			
1712990100	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
1712990100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	5.025.000,00	5.025.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1713501100	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0,00	500.000,00	500.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)			
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	45.000,00	45.000,00
1713503100	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0,00	80.000,00	80.000,00
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - (PRINCIPAL)			
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
1713505100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - (PRINCIPAL)			
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	320.000,00	320.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	464.662,00	0,00	464.662,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	464.662,00	0,00	464.662,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.340,00	0,00	1.340,00
1714510100		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)			
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	0,00	1.340,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	0,00	120.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	120.000,00	0,00	120.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	0,00	40.000,00
1714530100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - (PRINCIPAL)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	40.000,00	0,00	40.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	105.000,00	0,00	105.000,00
1714990100		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000,00	0,00	105.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	500.000,00	0,00	500.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	0,00	25.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)			
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
1715520100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - (PRINCIPAL)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	500.000,00	500.000,00
1716500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - (PRINCIPAL)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500.000,00	500.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.000,00	0,00	135.000,00
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
1719990100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00

1719990100	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
1719990100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.199.000,00	602.000,00	3.801.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	2.788.000,00	512.000,00	3.300.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.662.300,00	282.500,00	1.944.800,00
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.125.700,00	0,00	1.125.700,00
1721500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	229.500,00	229.500,00
172151		Cota-Parte do IPVA	300.000,00	0,00	300.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	0,00	6.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
1721530100		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	0,00	60.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)			
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	50.000,00	50.000,00
1723500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
1724510100		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
1729510100		TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	5.000,00	0,00	5.000,00
1729990100		Outras Transferencias dos Estados e DF - (Principal)			
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
175		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.150.000,00	0,00	4.150.000,00
19		Outras Receitas Correntes	110.000,00	280.000,00	390.000,00
192		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	95.000,00	35.000,00	130.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	15.000,00	0,00	15.000,00
1921990100		Outras Indenizacoes - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
192299		Outras Restituicoes	80.000,00	35.000,00	115.000,00
1922990100		Outras Restituicoes - (Principal)			
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	15.000,00	95.000,00
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
199		Demais Receitas Correntes	15.000,00	245.000,00	260.000,00
199903		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	240.000,00	240.000,00
1999030100		COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1999030100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	240.000,00	240.000,00
199999		Outras Receitas	15.000,00	5.000,00	20.000,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)			
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
1999990100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00
2		Receitas de Capital	1.550.000,00	450.000,00	2.000.000,00
24		Transferencias de Capital	1.550.000,00	450.000,00	2.000.000,00

241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.400.000,00	450.000,00	1.850.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	200.000,00	200.000,00
2411511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2412509100		Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	200.000,00	200.000,00
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
241454		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	80.000,00	0,00	80.000,00
2414540100		Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - (Principal)			
2414540100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00	0,00	80.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.020.000,00	50.000,00	1.070.000,00
2414990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	28.000,00	50.000,00	78.000,00
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	992.000,00	0,00	992.000,00
241999		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
2419990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2419990100	17060000	Transferência Especial da União	150.000,00	0,00	150.000,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
2422990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Correntes	0,00	1.365.000,00	1.365.000,00
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	0,00	1.355.000,00	1.355.000,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes Sociais	0,00	1.355.000,00	1.355.000,00
721501		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
7215011100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal			
7215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
721999		Receita Corrente INTRA - Demais Contribuicoes Sociais	0,00	5.000,00	5.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
7219991100		RECEITA CORRENTE INTRA - DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL			
7219991100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00
79		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	0,00	10.000,00	10.000,00
799		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Demais Receitas Correntes	0,00	10.000,00	10.000,00
799001		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00
7990011100		REC. CORRENTE INTRA ORCAMENTARIA - APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS -			
7990011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-4.472.000,00	0,00	-4.472.000,00
1		Receitas Correntes	-4.472.000,00	0,00	-4.472.000,00
17		Transferencias Correntes	-4.472.000,00	0,00	-4.472.000,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-3.750.800,00	0,00	-3.750.800,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.750.000,00	0,00	-3.750.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-3.750.000,00	0,00	-3.750.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-800,00	0,00	-800,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-721.200,00	0,00	-721.200,00
172150		Cota-Parte do ICMS	-660.000,00	0,00	-660.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-660.000,00	0,00	-660.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	-60.000,00	0,00	-60.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-60.000,00	0,00	-60.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.200,00	0,00	-1.200,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			

1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-1.200,00	0,00	-1.200,00
		TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2026****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.438.672,00	14.925.500,00	35.364.172,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	11.135.300,00	9.595.000,00	20.730.300,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.039.050,00	8.802.750,00	18.841.800,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.03.00	Pensoes do RPPS e do militar	0,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	41.000,00	63.500,00	104.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.298.000,00	5.360.000,00	14.658.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	586.300,00	227.500,00	813.800,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	365.500,00	365.500,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	73.500,00	241.000,00	314.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	24.250,00	15.250,00	39.500,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	1.096.250,00	792.250,00	1.888.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.084.500,00	789.250,00	1.873.750,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores	11.750,00	3.000,00	14.750,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	400.000,00	0,00	400.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	8.903.372,00	5.330.500,00	14.233.872,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	376.000,00	12.000,00	388.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	360.500,00	12.000,00	372.500,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.50.92.00	Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
3.3.70.00.00	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	30.000,00	60.000,00	90.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	30.000,00	60.000,00	90.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	8.497.372,00	5.256.500,00	13.753.872,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	153.000,00	42.500,00	195.500,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	38.500,00	43.500,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	2.538.000,00	2.360.000,00	4.898.000,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	52.400,00	1.000,00	53.400,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	214.000,00	483.750,00	697.750,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	31.000,00	15.000,00	46.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	25.832,00	5.500,00	31.332,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	446.000,00	175.750,00	621.750,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.250.400,00	1.564.000,00	5.814.400,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	105.900,00	55.500,00	161.400,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	5.000,00	360.000,00	365.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	399.340,00	15.500,00	414.840,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	26.000,00	49.000,00	75.000,00
3.3.90.49.00	Auxilio-transporte	3.500,00	3.000,00	6.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	56.000,00	57.500,00	113.500,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	144.000,00	30.000,00	174.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.876.330,00	803.500,00	4.679.830,00
4.4.00.00.00	Investimentos	3.471.330,00	803.500,00	4.274.830,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	3.471.330,00	803.500,00	4.274.830,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	2.501.920,00	260.000,00	2.761.920,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	964.410,00	543.500,00	1.507.910,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	400.000,00	0,00	400.000,00

4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	400.000,00	0,00	400.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
TOTAL		24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
01001 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	175.000,00	0,00	175.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00	0,00	175.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	65.000,00	0,00	65.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	90.000,00	0,00	90.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	90.000,00	0,00	90.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	60.000,00	0,00	60.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
TOTAL			1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	783.000,00	0,00	783.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	467.500,00	0,00	467.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	457.000,00	0,00	457.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380.000,00	0,00	380.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	380.000,00	0,00	380.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	10.500,00	0,00	10.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	315.500,00	0,00	315.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	125.000,00	0,00	125.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	175.500,00	0,00	175.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	19.000,00	0,00	19.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.500,00	0,00	7.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	102.000,00	0,00	102.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	72.000,00	0,00	72.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.000,00	0,00	72.000,00
TOTAL			855.000,00	0,00	855.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.242.900,00	0,00	1.242.900,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	478.500,00	0,00	478.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	428.000,00	0,00	428.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00	400.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	50.500,00	0,00	50.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	764.400,00	0,00	764.400,00
3.3.71.00.00		Transferências a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	734.400,00	0,00	734.400,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	26.000,00	0,00	26.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	122.000,00	0,00	122.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	112.000,00	0,00	112.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	521.000,00	0,00	521.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	511.000,00	0,00	511.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	2.400,00	0,00	2.400,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00		Sentenças judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00	0,00	41.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	41.000,00	0,00	41.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	41.000,00	0,00	41.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	41.000,00	0,00	41.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00	0,00	41.000,00
TOTAL			1.283.900,00	0,00	1.283.900,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	169.000,00	0,00	169.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	166.500,00	0,00	166.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	165.500,00	0,00	165.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	0,00	140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			170.000,00	0,00	170.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	135.000,00	0,00	135.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	0,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL			155.000,00	0,00	155.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
--------------------------	--	--	------------------	--	--

Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	304.000,00	0,00	304.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	191.500,00	0,00	191.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	176.500,00	0,00	176.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	112.500,00	0,00	112.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	112.500,00	0,00	112.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	69.000,00	0,00	69.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	0,00	20.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.000,00	0,00	8.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restiticoes	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	26.408,00	0,00	26.408,00
4.4.00.00.00		Investimentos	26.408,00	0,00	26.408,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	26.408,00	0,00	26.408,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	26.408,00	0,00	26.408,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.408,00	0,00	26.408,00
TOTAL			330.408,00	0,00	330.408,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	122.000,00	0,00	122.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	108.500,00	0,00	108.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	100.500,00	0,00	100.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	0,00	90.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			123.000,00	0,00	123.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	9.425.500,00	9.425.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	5.537.000,00	5.537.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.900.500,00	4.900.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	44.000,00	44.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	28.000,00	28.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.325.000,00	4.325.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.127.000,00	2.127.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	565.000,00	565.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	53.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	161.500,00	161.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	28.000,00	28.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	133.500,00	133.500,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	365.500,00	365.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	90.500,00	90.500,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	275.000,00	275.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	3.500,00	3.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	636.500,00	636.500,00

3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	635.000,00	635.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	381.000,00	381.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	254.000,00	254.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	3.888.500,00	3.888.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	4.000,00	4.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.70.00.00		Transferencias a instituicoes multigovernamentais	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.70.41.00		Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	55.000,00	55.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.827.500,00	3.827.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	5.000,00	5.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	0,00	4.000,00	4.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.997.000,00	1.997.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	931.000,00	931.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	0,00	370.000,00	370.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	210.000,00	210.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	135.000,00	135.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	500,00	500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física	0,00	89.500,00	89.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	88.500,00	88.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	1.257.000,00	1.257.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	437.000,00	437.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	820.000,00	820.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	43.500,00	43.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	33.500,00	33.500,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	15.000,00	15.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	45.000,00	45.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	40.500,00	40.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	3.000,00	3.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00

	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	543.000,00	543.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	543.000,00	543.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	543.000,00	543.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	159.000,00	159.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	22.000,00	22.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	28.000,00	28.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	58.000,00	58.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	0,00	51.000,00	51.000,00
		Repasse vinculado à Saúde			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	384.000,00	384.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de	0,00	42.000,00	42.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		impostos e transferências de impostos			
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	89.000,00	89.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	134.000,00	134.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasse vinculado à Saúde	0,00	119.000,00	119.000,00
TOTAL			0,00	9.968.500,00	9.968.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	4.000,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	4.000,00	4.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.000,00	82.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	82.000,00	82.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	82.000,00	82.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasse vinculado à Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	52.000,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros	0,00	20.000,00	20.000,00
		Repasse vinculado à Saúde			

TOTAL			0,00	100.000,00	100.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	7.890.200,00	0,00	7.890.200,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	4.964.800,00	0,00	4.964.800,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	4.287.050,00	0,00	4.287.050,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	27.000,00	0,00	27.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.198.000,00	0,00	4.198.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.553.000,00	0,00	3.553.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00	0,00	20.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	230.000,00	0,00	230.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	55.300,00	0,00	55.300,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.300,00	0,00	30.300,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.750,00	0,00	1.750,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00	0,00	250,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	4.000,00	0,00	4.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	677.750,00	0,00	677.750,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	674.500,00	0,00	674.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	625.000,00	0,00	625.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.250,00	0,00	3.250,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.925.400,00	0,00	2.925.400,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.924.400,00	0,00	2.924.400,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	8.500,00	0,00	8.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	500,00	0,00	500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Impostos			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.213.500,00	0,00	1.213.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	79.000,00	0,00	79.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500.500,00	0,00	500.500,00

	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	185.000,00	0,00	185.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	210.000,00	0,00	210.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00	0,00	500,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	124.500,00	0,00	124.500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	34.000,00	0,00	34.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00	0,00	40.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	14.400,00	0,00	14.400,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	14.400,00	0,00	14.400,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	190.000,00	0,00	190.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	140.000,00	0,00	140.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	11.000,00	0,00	11.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	193.000,00	0,00	193.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	114.000,00	0,00	114.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000,00	0,00	19.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	21.000,00	0,00	21.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	30.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	611.500,00	0,00	611.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.000,00	0,00	327.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	85.000,00	0,00	85.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00	0,00	500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	0,00	10.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	28.500,00	0,00	28.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	13.500,00	0,00	13.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	3.500,00	0,00	3.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	26.000,00	0,00	26.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	21.500,00	0,00	21.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00	0,00	500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	8.000,00	0,00	8.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	900.002,00	0,00	900.002,00
4.4.00.00.00		Investimentos	900.002,00	0,00	900.002,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	900.002,00	0,00	900.002,00

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	520.000,00	0,00	520.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00	0,00	75.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	160.000,00	0,00	160.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	380.002,00	0,00	380.002,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	59.000,00	0,00	59.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.000,00	0,00	113.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	125.000,00	0,00	125.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	7.662,00	0,00	7.662,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	340,00	0,00	340,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL			8.790.202,00	0,00	8.790.202,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	1.652.500,00	1.652.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	888.500,00	888.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	773.000,00	773.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	19.500,00	19.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	17.000,00	17.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	707.000,00	707.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	580.000,00	580.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	117.000,00	117.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	45.000,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	115.500,00	115.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	114.000,00	114.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	96.000,00	96.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	18.000,00	18.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	764.000,00	764.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	764.000,00	764.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	6.000,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	0,00	38.500,00	38.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	321.000,00	321.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	234.000,00	234.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	69.500,00	69.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	17.500,00	17.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	109.500,00	109.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	90.500,00	90.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	16.000,00	16.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.500,00

3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	56.000,00	56.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	38.500,00	38.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	166.500,00	166.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	58.000,00	58.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	106.000,00	106.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	0,00	500,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	44.000,00	44.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	42.000,00	42.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	7.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	160.500,00	160.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	160.500,00	160.500,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	160.500,00	160.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2026****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51.00		Obras e instalações	0,00	71.000,00	71.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	51.000,00	51.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	89.500,00	89.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	34.000,00	34.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	53.000,00	53.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL			0,00	1.813.000,00	1.813.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2026****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.50.41.00		Contribuições	0,00	8.000,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL			0,00	25.000,00	25.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	33.000,00	207.500,00	240.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	154.500,00	154.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	154.250,00	154.250,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	133.000,00	133.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	133.000,00	133.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	21.000,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	21.000,00	21.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	250,00	250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	250,00	250,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	250,00	250,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	250,00	250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	250,00	250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	33.000,00	53.000,00	86.000,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.500,00	0,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	27.500,00	53.000,00	80.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	3.500,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	3.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	23.000,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	22.000,00	24.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	250,00	1.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	250,00	1.250,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	11.500,00	6.250,00	17.750,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00	5.250,00	16.750,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	12.000,00	14.500,00	26.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	13.500,00	25.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	500,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	5.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	45.000,00	5.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	45.000,00	5.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	43.000,00	0,00	43.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	28.000,00	0,00	28.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	5.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	5.000,00	7.000,00
TOTAL			78.000,00	212.500,00	290.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	

Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
09001 - SECRETARIA DE CULTURA					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.790.500,00	0,00	1.790.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	357.500,00	0,00	357.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	354.000,00	0,00	354.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00	300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	106.000,00	0,00	106.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	106.000,00	0,00	106.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	106.000,00	0,00	106.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.327.000,00	0,00	1.327.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	23.500,00	0,00	23.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00	0,00	5.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	78.000,00	0,00	78.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00	0,00	38.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00	0,00	10.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.000,00	0,00	4.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00	0,00	10.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	6.500,00	0,00	6.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	534.500,00	0,00	534.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	534.500,00	0,00	534.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	534.500,00	0,00	534.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	505.000,00	0,00	505.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	185.000,00	0,00	185.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	29.500,00	0,00	29.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	29.500,00	0,00	29.500,00
TOTAL			2.325.000,00	0,00	2.325.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	126.000,00	0,00	126.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	81.000,00	0,00	81.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	81.000,00	0,00	81.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL			176.000,00	0,00	176.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.653.240,00	0,00	3.653.240,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	2.107.500,00	0,00	2.107.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.886.500,00	0,00	1.886.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	10.500,00	0,00	10.500,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00	0,00	10.500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	221.000,00	0,00	221.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00	0,00	220.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.545.740,00	0,00	1.545.740,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.545.740,00	0,00	1.545.740,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	676.500,00	0,00	676.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	478.500,00	0,00	478.500,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	95.000,00	0,00	95.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	90.000,00	0,00	90.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	721.900,00	0,00	721.900,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	378.000,00	0,00	378.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	0,00	20.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	82.000,00	0,00	82.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.900,00	0,00	1.900,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	5.340,00	0,00	5.340,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.340,00	0,00	5.340,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	10.500,00	0,00	10.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	23.500,00	0,00	23.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.500,00	0,00	2.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.292.920,00	0,00	1.292.920,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.287.920,00	0,00	1.287.920,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.287.920,00	0,00	1.287.920,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.142.920,00	0,00	1.142.920,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	433.820,00	0,00	433.820,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	480.000,00	0,00	480.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	170.000,00	0,00	170.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	0,00	1.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	53.000,00	0,00	53.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.100,00	0,00	5.100,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	140.000,00	0,00	140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00	0,00	80.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			4.946.160,00	0,00	4.946.160,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					

Anexo II - Despesa					
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.029.832,00	0,00	1.029.832,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	360.000,00	0,00	360.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	341.500,00	0,00	341.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00	300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	18.500,00	0,00	18.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	669.832,00	0,00	669.832,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	27.000,00	0,00	27.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	642.832,00	0,00	642.832,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	373.500,00	0,00	373.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	303.500,00	0,00	303.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	4.332,00	0,00	4.332,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.332,00	0,00	4.332,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	235.500,00	0,00	235.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	204.500,00	0,00	204.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	0,00	30.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	326.500,00	0,00	326.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	326.500,00	0,00	326.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	326.500,00	0,00	326.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	131.500,00	0,00	131.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	0,00	28.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	103.500,00	0,00	103.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	195.000,00	0,00	195.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL			1.356.332,00	0,00	1.356.332,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	

Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	942.500,00	0,00	942.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato	400.000,00	0,00	400.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	472.500,00	0,00	472.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	80.500,00	0,00	80.500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.50.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	392.000,00	0,00	392.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	361.000,00	0,00	361.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00	0,00	30.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	400.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatado	400.000,00	0,00	400.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL			1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	3.015.000,00	3.015.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	2.975.000,00	2.975.000,00
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.03.00		Pensoes do RPPS e do militar	0,00	330.000,00	330.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	195.000,00	195.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	195.000,00	195.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	0,00	240.000,00	240.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	240.000,00	240.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	10.000,00	10.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	40.000,00	40.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	585.000,00	585.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	585.000,00	585.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	25.000,00	25.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	10.000,00	10.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00

3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	10.000,00	10.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	0,00	5.000,00	5.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	20.000,00	20.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	125.000,00	125.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	125.000,00	125.000,00
3.3.90.41.00		Contribuições	0,00	360.000,00	360.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	360.000,00	360.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	5.000,00	5.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	0,00	25.000,00	25.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	25.000,00	25.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL			0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	357.500,00	0,00	357.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	217.000,00	0,00	217.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	196.500,00	0,00	196.500,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	0,00	180.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos	20.500,00	0,00	20.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	140.500,00	0,00	140.500,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	139.500,00	0,00	139.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	37.000,00	0,00	37.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	12.500,00	0,00	12.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	62.000,00	0,00	62.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	0,00	62.000,00

3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	126.000,00	0,00	126.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	126.000,00	0,00	126.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	126.000,00	0,00	126.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	119.500,00	0,00	119.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	93.500,00	0,00	93.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	6.500,00	0,00	6.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
TOTAL			483.500,00	0,00	483.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo II - Despesa						
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00	
TOTAL			100.000,00	0,00	100.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL								
0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA								
01 - LEGISLATIVA								
031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.430.000,00	0,00	410.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
TOTAL	1.430.000,00	0,00	410.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva Contingência	Total
02001 - GABINETE DO PREFEITO								
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								

04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	467.500,00	0,00	148.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	618.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO								
2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
04 - ADMINISTRACAO								
130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES								
2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL	467.500,00	0,00	315.500,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	478.500,00	0,00	708.400,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS								
04 - ADMINISTRACAO								

122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	478.500,00	0,00	764.400,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	1.283.900,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	166.500,00	0,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	166.500,00	0,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC								
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	135.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TOTAL	135.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	191.500,00	0,00	68.500,00	26.408,00	0,00	0,00	0,00	286.408,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	191.500,00	0,00	112.500,00	26.408,00	0,00	0,00	0,00	330.408,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL								
04 - ADMINISTRACAO								
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA								

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	108.500,00	0,00	13.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
TOTAL	108.500,00	0,00	13.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total

da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.500,00	0,00	9.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	893.500,00	0,00	57.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	953.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	180.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	406.000,00	0,00	780.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.500,00	0,00	62.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	65.000,00	0,00	38.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva Contingência	Total
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								

2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00	0,00	790.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000,00	0,00	62.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	286.500,00	0,00	23.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								

122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.500,00	0,00	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.131.500,00	0,00	1.724.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.876.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00
TOTAL	5.537.000,00	0,00	3.888.500,00	543.000,00	0,00	0,00	0,00	9.968.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								

1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOOSE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
17 - SANEAMENTO								
605 - ABASTECIMENTO								
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	18.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO								
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

17060000 - Transferência Especial da União				0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									

365 - EDUCACAO INFANTIL								
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%								
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE								
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	176.000,00	3.662,00	0,00	0,00	0,00	179.662,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

Impostos								
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	16.000,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00	0,00	374.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	373.500,00	0,00	702.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.400,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	14.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00

desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos								
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO								
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	291.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
impostos e transferências de impostos								
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2132 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	45.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL	4.964.800,00	0,00	2.925.400,00	900.002,00	0,00	0,00	0,00	8.790.202,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1055 - CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
1119 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.000,00	0,00	29.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	532.000,00	0,00	292.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	835.500,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00	0,00	49.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00

0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	55.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2120 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – EXTRA - PORTARIA 751/2022									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA									
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	0,00	83.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									

08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA									
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.500,00	0,00	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00	0,00	20.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
TOTAL	888.500,00	0,00	764.000,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	1.813.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA									
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL									
16 - HABITACAO									
482 - HABITACAO URBANA									
1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL									
16 - HABITACAO									
482 - HABITACAO URBANA									
1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL									
16 - HABITACAO									
482 - HABITACAO URBANA									
2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	23.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
22 - INDUSTRIA									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TOTAL	154.500,00	0,00	86.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	290.500,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA									
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									

392 - DIFUSAO CULTURAL									
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00		0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17003110 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	357.500,00	0,00	1.238.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	1.642.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00		4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									

392 - DIFUSAO CULTURAL									
2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00		27.000,00	0,00		0,00		0,00	27.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00		0,00	10.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
695 - TURISMO									
2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00		3.000,00	0,00		0,00		0,00	3.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
15 - URBANISMO									
695 - TURISMO									
2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00		0,00		0,00	5.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
15 - URBANISMO									
695 - TURISMO									
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00		7.000,00	2.000,00		0,00		0,00	9.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00		0,00		0,00	3.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO									
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	25.000,00	0,00		0,00		0,00	25.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	25.000,00	0,00		0,00		0,00	25.000,00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	52.000,00	0,00		0,00		0,00	52.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA									
26 - TRANSPORTE									
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO									
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	70.000,00		0,00		0,00	70.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	0,00	0,00	0,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
9.478/1997									
TOTAL	357.500,00	0,00	1.433.000,00	534.500,00	0,00	0,00	0,00	2.325.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
23 - COMERCIO E SERVICOS									

122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	81.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1073 - COMPLEXO ECONÔMICO, ARTÍSTICO E CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS									
2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
TOTAL	81.000,00	0,00	45.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC									
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.500,00	7.820,00	0,00	0,00	0,00	11.320,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	1.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	20.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
26 - TRANSPORTE									

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO									
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	4.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.107.500,00	0,00	914.840,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.027.340,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA									
15 - URBANISMO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									

106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO									
17 - SANEAMENTO									
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO									
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO									
17 - SANEAMENTO									
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO									
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO									
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
04 - ADMINISTRACAO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	330.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO								
22 - INDUSTRIA								
573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								
2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	2.107.500,00	0,00	1.545.740,00	1.287.920,00	5.000,00	0,00	0,00	4.946.160,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES								

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	360.000,00	0,00	550.332,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	940.332,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO								
20 - AGRICULTURA								

606 - EXTENSAO RURAL									
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO									
20 - AGRICULTURA									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO									
20 - AGRICULTURA									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS									
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TOTAL	360.000,00	0,00	669.832,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	1.356.332,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO									
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	950.000,00	
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	250.000,00	
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17080000 - Transferência da União Referente à	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	

Compensação Financeira de Recursos Minerais								
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
0705 - Contribuição à Entidades Representativas								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
TOTAL	70.000,00	400.000,00	472.500,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	1.342.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO								
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV								
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	235.000,00	0,00	225.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV								
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	2.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780.000,00
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV								
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS								
09 - PREVIDENCIA SOCIAL								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2085 - RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS OBPREV								
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL	3.015.000,00	0,00	585.000,00	10.000,00	0,00	0,00	250.000,00	3.860.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER								
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								

27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	217.000,00	0,00	118.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	217.000,00	0,00	140.500,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	483.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	20.730.300,00	400.000,00	14.233.872,00	4.274.830,00	5.000,00	400.000,00	350.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
01.031.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	
04	ADMINISTRACAO	80.000,00	6.387.648,00	0,00	0,00	6.467.648,00	

04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.121.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	5.435.240,00	0,00	0,00	5.510.240,00
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	75.000,00	5.435.240,00	0,00	0,00	5.510.240,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	453.408,00	0,00	0,00	453.408,00
04.123.0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	0,00	453.408,00	0,00	0,00	453.408,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.125.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.128.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
04.130.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
04.451.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	106.000,00	1.944.500,00	0,00	0,00	2.050.500,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	23.000,00
08.241.0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	568.000,00	0,00	0,00	583.000,00
08.243.0023	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	15.000,00	568.000,00	0,00	0,00	583.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	76.000,00	1.368.500,00	0,00	0,00	1.444.500,00
08.244.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	76.000,00	1.368.500,00	0,00	0,00	1.444.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.610.000,00	0,00	250.000,00	3.860.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.610.000,00	0,00	250.000,00	3.860.000,00
09.122.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	3.610.000,00	0,00	250.000,00	3.860.000,00
10	SAUDE	474.000,00	9.574.500,00	0,00	0,00	10.048.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	4.272.000,00	0,00	0,00	4.347.000,00
10.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	75.000,00	4.272.000,00	0,00	0,00	4.347.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	299.000,00	3.572.500,00	0,00	0,00	3.871.500,00
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	299.000,00	3.572.500,00	0,00	0,00	3.871.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	92.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.472.000,00
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	92.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.472.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	8.000,00	350.000,00	0,00	0,00	358.000,00
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00	350.000,00	0,00	0,00	358.000,00
12	EDUCACAO	830.000,00	7.960.202,00	0,00	0,00	8.790.202,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	170.000,00	1.325.400,00	0,00	0,00	1.495.400,00
12.122.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	170.000,00	1.325.400,00	0,00	0,00	1.495.400,00
12.361	FUNDAMENTAL	560.000,00	4.495.140,00	0,00	0,00	5.055.140,00
12.361.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	560.000,00	4.495.140,00	0,00	0,00	5.055.140,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	2.134.662,00	0,00	0,00	2.234.662,00
12.365.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	100.000,00	2.134.662,00	0,00	0,00	2.234.662,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.366.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13	CULTURA	405.000,00	1.826.000,00	0,00	0,00	2.231.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
13.391.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	360.000,00	1.823.000,00	0,00	0,00	2.183.000,00
13.392.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	360.000,00	1.823.000,00	0,00	0,00	2.183.000,00
13.695	TURISMO	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15	URBANISMO	1.231.920,00	45.000,00	0,00	0,00	1.276.920,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.101.920,00	6.000,00	0,00	0,00	1.107.920,00
15.451.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.101.920,00	6.000,00	0,00	0,00	1.107.920,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
	VIÁRIA E TRANSPORTES					
15.452	SERVICOS URBANOS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
15.452.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

15.695	TURISMO	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
15.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
16	HABITACAO	43.000,00	10.000,00	0,00	0,00	53.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	43.000,00	10.000,00	0,00	0,00	53.000,00
16.482.0020	MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	43.000,00	10.000,00	0,00	0,00	53.000,00
17	SANEAMENTO	60.000,00	3.000,00	0,00	0,00	63.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	43.000,00
17.512.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	43.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17.605.0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.122.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	300.000,00	1.041.332,00	0,00	0,00	1.341.332,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.122.0016	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
20.544.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	253.000,00	1.041.332,00	0,00	0,00	1.294.332,00
20.606.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	253.000,00	1.041.332,00	0,00	0,00	1.294.332,00
22	INDUSTRIA	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.122.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22.573.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
23.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
26	TRANSPORTE	258.900,00	0,00	0,00	0,00	258.900,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	258.900,00	0,00	0,00	0,00	258.900,00
26.782.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	258.900,00	0,00	0,00	0,00	258.900,00
27	DESPORTO E LAZER	120.500,00	363.000,00	0,00	0,00	483.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	110.500,00	340.000,00	0,00	0,00	450.500,00
27.812.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	110.500,00	340.000,00	0,00	0,00	450.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	33.000,00
27.813.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
28.846.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		3.919.320,00	34.782.182,00	1.342.500,00	350.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos					
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
01	LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	
01.031.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	
04	ADMINISTRACAO	6.078.648,00	389.000,00	6.467.648,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.121.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.477.240,00	33.000,00	5.510.240,00	
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	5.477.240,00	33.000,00	5.510.240,00	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	432.408,00	21.000,00	453.408,00	
04.123.0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	432.408,00	21.000,00	453.408,00	
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00	
04.125.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	4.000,00	0,00	4.000,00	

04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	130.000,00	0,00	130.000,00
04.130.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	130.000,00	0,00	130.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	335.000,00	335.000,00
04.451.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	335.000,00	335.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.444.500,00	606.000,00	2.050.500,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	15.500,00	7.500,00	23.000,00
08.241.0022	FORTELECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.500,00	7.500,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	238.000,00	583.000,00
08.243.0023	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	345.000,00	238.000,00	583.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.084.000,00	360.500,00	1.444.500,00
08.244.0021	FORTELECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	1.084.000,00	360.500,00	1.444.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
09.122.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
10	SAUDE	4.472.500,00	5.576.000,00	10.048.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.978.000,00	369.000,00	4.347.000,00
10.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	3.978.000,00	369.000,00	4.347.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	191.500,00	3.680.000,00	3.871.500,00
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	191.500,00	3.680.000,00	3.871.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	202.000,00	1.270.000,00	1.472.000,00
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	202.000,00	1.270.000,00	1.472.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	101.000,00	257.000,00	358.000,00
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	101.000,00	257.000,00	358.000,00
12	EDUCACAO	2.058.200,00	6.732.002,00	8.790.202,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.290.400,00	205.000,00	1.495.400,00
12.122.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	1.290.400,00	205.000,00	1.495.400,00
12.361	FUNDAMENTAL	643.300,00	4.411.840,00	5.055.140,00
12.361.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	643.300,00	4.411.840,00	5.055.140,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	119.500,00	2.115.162,00	2.234.662,00
12.365.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	119.500,00	2.115.162,00	2.234.662,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
12.366.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00	0,00	5.000,00
13	CULTURA	1.910.000,00	321.000,00	2.231.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	25.000,00	20.000,00	45.000,00
13.391.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	25.000,00	20.000,00	45.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.882.000,00	301.000,00	2.183.000,00
13.392.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	1.882.000,00	301.000,00	2.183.000,00
13.695	TURISMO	3.000,00	0,00	3.000,00
13.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	3.000,00	0,00	3.000,00
15	URBANISMO	555.320,00	721.600,00	1.276.920,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	471.320,00	636.600,00	1.107.920,00
15.451.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	471.320,00	636.600,00	1.107.920,00
15.452	SERVICOS URBANOS	45.000,00	85.000,00	130.000,00
15.452.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	45.000,00	85.000,00	130.000,00
15.695	TURISMO	14.000,00	0,00	14.000,00
15.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	14.000,00	0,00	14.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	28.000,00	53.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	25.000,00	28.000,00	53.000,00
16.482.0020	MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	25.000,00	28.000,00	53.000,00
17	SANEAMENTO	28.000,00	35.000,00	63.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18.000,00	25.000,00	43.000,00
17.512.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	18.000,00	25.000,00	43.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17.605.0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00

Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.122.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	1.106.332,00	235.000,00	1.341.332,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	5.000,00	20.000,00
20.122.0016	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	20.000,00	27.000,00
20.544.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	7.000,00	20.000,00	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.084.332,00	210.000,00	1.294.332,00
20.606.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	1.084.332,00	210.000,00	1.294.332,00
22	INDUSTRIA	16.000,00	0,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
22.122.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	0,00	6.000,00
22.573.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	6.000,00	0,00	6.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	96.000,00	0,00	96.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	96.000,00	0,00	96.000,00
23.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	96.000,00	0,00	96.000,00
26	TRANSPORTE	173.000,00	85.900,00	258.900,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	173.000,00	85.900,00	258.900,00
26.782.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	173.000,00	85.900,00	258.900,00
27	DESPORTO E LAZER	389.000,00	94.500,00	483.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	365.000,00	85.500,00	450.500,00
27.812.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	365.000,00	85.500,00	450.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	24.000,00	9.000,00	33.000,00
27.813.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	24.000,00	9.000,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.291.500,00	51.000,00	1.342.500,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.291.500,00	51.000,00	1.342.500,00
28.846.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.291.500,00	51.000,00	1.342.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL		21.659.000,00	18.735.002,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01001	CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01001.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO	855.000,00	0,00	855.000,00
02001.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
02001.122	ADMINISTRACAO GERAL	716.000,00	0,00	716.000,00
02001.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
02001.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	130.000,00	0,00	130.000,00
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.283.900,00	0,00	1.283.900,00
03001.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.283.900,00	0,00	1.283.900,00
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	170.000,00	0,00	170.000,00
03002.122	ADMINISTRACAO GERAL	170.000,00	0,00	170.000,00
03003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	155.000,00	0,00	155.000,00
03003.122	ADMINISTRACAO GERAL	155.000,00	0,00	155.000,00
04001	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	330.408,00	0,00	330.408,00
04001.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	330.408,00	0,00	330.408,00
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	123.000,00	0,00	123.000,00
05001.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	123.000,00	0,00	123.000,00
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.968.500,00	9.968.500,00
06001.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.274.000,00	4.274.000,00
06001.301	ATENCAO BASICA	0,00	3.864.500,00	3.864.500,00
06001.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.472.000,00	1.472.000,00

06001.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	358.000,00	358.000,00
06002	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	100.000,00	100.000,00
06002.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	73.000,00	73.000,00
06002.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.000,00	7.000,00
06002.605	ABASTECIMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
07001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.790.202,00	0,00	8.790.202,00
07001.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.495.400,00	0,00	1.495.400,00
07001.361	FUNDAMENTAL	5.055.140,00	0,00	5.055.140,00
07001.365	EDUCACAO INFANTIL	2.234.662,00	0,00	2.234.662,00
07001.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.813.000,00	1.813.000,00
08001.241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	0,00	23.000,00	23.000,00
08001.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	365.000,00	365.000,00
08001.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.425.000,00	1.425.000,00
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	25.000,00	25.000,00
08011.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	25.000,00
08021	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	78.000,00	212.500,00	290.500,00
08021.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
08021.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	193.000,00	193.000,00
08021.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	19.500,00	19.500,00
08021.482	HABITACAO URBANA	53.000,00	0,00	53.000,00
09001	SECRETARIA DE CULTURA	2.325.000,00	0,00	2.325.000,00
09001.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	45.000,00	0,00	45.000,00
09001.392	DIFUSAO CULTURAL	2.133.000,00	0,00	2.133.000,00
09001.695	TURISMO	17.000,00	0,00	17.000,00
09001.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	130.000,00	0,00	130.000,00
09002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	176.000,00	0,00	176.000,00
09002.122	ADMINISTRACAO GERAL	96.000,00	0,00	96.000,00
09002.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
09002.392	DIFUSAO CULTURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
10001	SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC	4.946.160,00	0,00	4.946.160,00
10001.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.195.340,00	0,00	3.195.340,00
10001.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.442.920,00	0,00	1.442.920,00
10001.452	SERVICOS URBANOS	130.000,00	0,00	130.000,00
10001.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	43.000,00	0,00	43.000,00
10001.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.000,00	0,00	6.000,00
10001.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	128.900,00	0,00	128.900,00
11001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.356.332,00	0,00	1.356.332,00
11001.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
11001.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
11001.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	0,00	27.000,00
11001.606	EXTENSAO RURAL	1.294.332,00	0,00	1.294.332,00
12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
12001.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
13001.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
14001	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	483.500,00	0,00	483.500,00
14001.812	DESPORTO COMUNITARIO	450.500,00	0,00	450.500,00
14001.813	ESPORTE E LAZER	33.000,00	0,00	33.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
TOTAL		24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Receitas por Fontes de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total

	RECEITA BRUTA	28.887.002,00	15.979.000,00	44.866.002,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.403.300,00	1.467.500,00	14.870.800,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.365.700,00	0,00	6.365.700,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.459.500,00	4.459.500,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	479.662,00	0,00	479.662,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	0,00	1.340,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	125.000,00	0,00	125.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00	0,00	45.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	0,00	140.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	0,00	31.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.225.000,00	4.225.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	202.000,00	202.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	580.000,00	580.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	328.000,00	328.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	51.000,00	51.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	515.000,00	515.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	28.000,00	51.000,00	79.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	190.000,00	0,00	190.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000,00	0,00	61.000,00
17060000	Transferência Especial da União	260.000,00	0,00	260.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.000,00	0,00	52.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	435.000,00	0,00	435.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00	0,00	11.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	337.000,00	0,00	337.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração DEDUCOES DO FUNDEB	0,00 -4.472.000,00	360.000,00 0,00	360.000,00 -4.472.000,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-4.472.000,00	0,00	-4.472.000,00
	TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Receita Corrente Líquida	
Descrição	Total
Receitas Correntes	41.501.002,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.550.000,00
Impostos	1.152.000,00
Impostos sobre o Patrimonio	83.372,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00
Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	368.628,00
Taxas	398.000,00
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	28.000,00
Taxas pela Prestacao de Servicos	370.000,00
Contribuicoes	1.625.000,00
Contribuicoes Sociais	1.290.000,00
Contribuicao para o Plano de Seguridade Social do Servidor Publico - CPSSS	1.290.000,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	335.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.000,00
Receita Patrimonial	1.370.000,00

Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	50.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	50.000,00
Valores Mobiliarios	1.294.000,00
Juros e Correcoes Monetarias	1.294.000,00
Cessao de Direitos	20.000,00
Cessão de Direitos	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00
	6.000,00
Receita de Servicos	5.000,00
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	3.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500,00
Outros Servicos	1.500,00
Outros Serviços	1.500,00
Transferencias Correntes	36.561.002,00
Transferências da Uniao e de suas Entidades	27.810.002,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.354.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	515.000,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	5.025.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	731.002,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	550.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	500.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	135.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.801.000,00
TRANSF. DA UNIAO	3.616.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS	60.000,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	50.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	30.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	45.000,00
Transferencias de Outras Institucoes Publicas	4.950.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.950.000,00
Outras Receitas Correntes	390.000,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	130.000,00
Indenizacoes	15.000,00
Restituicoes	115.000,00
Demais Receitas Correntes	260.000,00
Outras Receitas Correntes	260.000,00
Deduções de Receita	
DEDUCOES DO FUNDEB	-4.472.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	37.029.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Fonte de Recursos				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.403.300,00	1.467.500,00	14.870.800,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.893.700,00	0,00	1.893.700,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.459.500,00	4.459.500,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	479.662,00	0,00	479.662,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	0,00	1.340,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	125.000,00	0,00	125.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00	0,00	45.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	0,00	140.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	0,00	31.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.225.000,00	4.225.000,00

16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	202.000,00	202.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	580.000,00	580.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	328.000,00	328.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	51.000,00	51.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	200.000,00	200.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	515.000,00	515.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	28.000,00	51.000,00	79.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.082.000,00	0,00	1.082.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	190.000,00	0,00	190.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000,00	0,00	61.000,00
17060000	Transferência Especial da União	260.000,00	0,00	260.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.000,00	0,00	52.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	435.000,00	0,00	435.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00	0,00	11.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	337.000,00	0,00	337.000,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	360.000,00	360.000,00
	TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Função e Subfunção				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04	ADMINISTRACAO	6.467.648,00	0,00	6.467.648,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.510.240,00	0,00	5.510.240,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	453.408,00	0,00	453.408,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
04.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	130.000,00	0,00	130.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	335.000,00	0,00	335.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.050.500,00	2.050.500,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	23.000,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	583.000,00	583.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.444.500,00	1.444.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.860.000,00	3.860.000,00
10	SAUDE	0,00	10.048.500,00	10.048.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.347.000,00	4.347.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	3.871.500,00	3.871.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.472.000,00	1.472.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	358.000,00	358.000,00
12	EDUCACAO	8.790.202,00	0,00	8.790.202,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.495.400,00	0,00	1.495.400,00
12.361	FUNDAMENTAL	5.055.140,00	0,00	5.055.140,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.234.662,00	0,00	2.234.662,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
13	CULTURA	2.231.000,00	0,00	2.231.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	2.183.000,00	0,00	2.183.000,00
13.695	TURISMO	3.000,00	0,00	3.000,00
15	URBANISMO	1.276.920,00	0,00	1.276.920,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.107.920,00	0,00	1.107.920,00
15.452	SERVICOS URBANOS	130.000,00	0,00	130.000,00
15.695	TURISMO	14.000,00	0,00	14.000,00

16	HABITACAO	53.000,00	0,00	53.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	53.000,00	0,00	53.000,00
17	SANEAMENTO	43.000,00	20.000,00	63.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	43.000,00	0,00	43.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	1.341.332,00	0,00	1.341.332,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	0,00	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.294.332,00	0,00	1.294.332,00
22	INDUSTRIA	16.000,00	0,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	0,00	6.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	96.000,00	0,00	96.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	96.000,00	0,00	96.000,00
26	TRANSPORTE	258.900,00	0,00	258.900,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	258.900,00	0,00	258.900,00
27	DESPORTO E LAZER	483.500,00	0,00	483.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	450.500,00	0,00	450.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	33.000,00	0,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.500,00	0,00	1.342.500,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
	TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Elemento				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.1.90.03.00	Pensosos do RPPS e do militar	0,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	41.000,00	63.500,00	104.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.298.000,00	5.360.000,00	14.658.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	586.300,00	227.500,00	813.800,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	365.500,00	365.500,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	73.500,00	241.000,00	314.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	24.250,00	15.250,00	39.500,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.084.500,00	789.250,00	1.873.750,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores	11.750,00	3.000,00	14.750,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	360.500,00	12.000,00	372.500,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.50.92.00	Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	30.000,00	60.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	153.000,00	42.500,00	195.500,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	38.500,00	43.500,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	2.538.000,00	2.360.000,00	4.898.000,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	52.400,00	1.000,00	53.400,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	214.000,00	483.750,00	697.750,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	31.000,00	15.000,00	46.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	25.832,00	5.500,00	31.332,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	446.000,00	175.750,00	621.750,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	4.250.400,00	1.564.000,00	5.814.400,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	105.900,00	55.500,00	161.400,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	5.000,00	360.000,00	365.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	399.340,00	15.500,00	414.840,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	26.000,00	49.000,00	75.000,00

3.3.90.49.00	Auxilio-transporte	3.500,00	3.000,00	6.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	56.000,00	57.500,00	113.500,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	144.000,00	30.000,00	174.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	2.501.920,00	260.000,00	2.761.920,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	964.410,00	543.500,00	1.507.910,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	400.000,00	0,00	400.000,00
9.9.99.99.99		100.000,00	250.000,00	350.000,00
	TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Grupo de Natureza				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	11.135.300,00	9.595.000,00	20.730.300,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	8.903.372,00	5.330.500,00	14.233.872,00
4.4.00.00.00	Investimentos	3.471.330,00	803.500,00	4.274.830,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da dívida	400.000,00	0,00	400.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
	TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Despesas por Modalidade de Aplicação				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.039.050,00	8.802.750,00	18.841.800,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	1.096.250,00	792.250,00	1.888.500,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	376.000,00	12.000,00	388.000,00
3.3.70.00.00	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	30.000,00	60.000,00	90.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	8.497.372,00	5.256.500,00	13.753.872,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	3.471.330,00	803.500,00	4.274.830,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	250.000,00	350.000,00
	TOTAL GERAL	24.415.002,00	15.979.000,00	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Resumo das Despesas por Poder e Órgão		
Poder/Órgão		Total
PODER LEGISLATIVO		1.900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL		1.900.000,00
PODER EXECUTIVO		38.494.002,00
GABINETE DO PREFEITO		855.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.283.900,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		170.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC		155.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		330.408,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.968.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE		100.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.790.202,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.813.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		25.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		290.500,00
SECRETARIA DE CULTURA		2.325.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	176.000,00
SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC	4.946.160,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.356.332,00
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	1.342.500,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	3.860.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	483.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	40.394.002,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA						
Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.840.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.430.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.365.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.170.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		65.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			410.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		400.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.900.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.900.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Aplicação : Realização de Concurso Público no Âmbito do Município

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL

Aplicação : Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				638.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			467.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		457.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	380.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		10.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			170.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		160.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às	10.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCOEXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	12.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				640.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE

Aplicação : Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL						
Aplicação : Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES						
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades						

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Aplicação :							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				130.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			130.000,00		
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		130.000,00			
3.3.50.41.00		Contribuicoes					
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	115.000,00				
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais					
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				130.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				855.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicação : PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						

Ação : 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.208.900,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			478.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		428.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		50.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			730.400,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		30.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		700.400,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às	10.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
EXERCICIO : 2026						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.400,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			1.248.900,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS						
Ação : 2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS						
Aplicação : CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDARIAS						
Ação : 2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES						
Aplicação : Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS						
Ação : 2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR						
Aplicação (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.283.900,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				169.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			166.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		165.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				170.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				170.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				155.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		130.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		5.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				155.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				155.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS						
Ação : 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				304.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			191.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		176.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		15.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			112.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		112.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.000,00			
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.408,00
4.4.00.00.00		Investimentos			26.408,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.408,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.408,00			
		TOTAL DA AÇÃO				330.408,00
		TOTAL DA UNIDADE				330.408,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				122.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			108.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		8.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			

3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				123.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				123.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS						
Aplicação : Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE						
Aplicação : Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		55.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e	55.000,00			

		transferências de impostos				
		TOTAL DA AÇÃO				55.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.856.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.131.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.830.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.800.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	28.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		301.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	300.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.724.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.723.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.033.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e	420.000,00			

		transferências de impostos				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.93.00		Índenzacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.876.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
Aplicação : ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAISDA ENFERMAGEM						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				328.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			328.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		328.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	53.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	275.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				328.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Aplicação : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
Aplicação : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				90.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			

4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BASICA						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				89.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			89.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		89.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				89.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES						
Aplicação : REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.70.00.00		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		2.000,00		
3.3.70.41.00		Contribuicoes				
3.3.70.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				11.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
Aplicação : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				645.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			635.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		575.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	490.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		60.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.91.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	500,00			

		Públicos de Saúde				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				646.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS						
Aplicação : Manutenção do Bloco de Gestão do SUS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						

Aplicação : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.013.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			955.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		895.500,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	62.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		60.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			57.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.015.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				109.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			71.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		52.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		19.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			38.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				111.500,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2026 - ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS						
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				930.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		20.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			790.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		790.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
3.3.90.30.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00			
3.3.90.30.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	3.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00			
3.3.90.39.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00			
3.3.90.39.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				143.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		62.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				160.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			296.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		216.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	500,00			

		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		80.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			23.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				350.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS
Ação : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR
Aplicação : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2026**

Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				

3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Aplicação : Manutenção do Polo de Academia da Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			14.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	500,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS
Ação : 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Aplicação : Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				227.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			227.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		227.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				227.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS
Ação : 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

	Aplicação : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa

EXERCICIO : 2026

		com recursos de impostos e transferências de impostos				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	6.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO					26.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Aplicação : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				66.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			66.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		66.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	39.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				66.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH							
Aplicação : MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.376.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			586.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		506.000,00			
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado					
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		80.000,00			
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS					
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			790.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		790.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00				
3.3.90.30.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00				
3.3.90.30.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita					
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500.000,00				

		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00	16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00			
3.3.90.39.00	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.380.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA
Aplicação : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	4.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa
EXERCICIO : 2026

4.4.90.51.00	16010000	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aplicação : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				348.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			285.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		270.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	75.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00			

		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		15.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			62.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		62.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

		Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				350.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				9.968.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Aplicação : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ						
Aplicação : Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES						

Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSSES						
Aplicação : Programa de controle e prevenção de zoonoses						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO						
Programa : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ação : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a	10.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES						
Aplicação : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localid						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		170.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00			

4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				170.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES						
Aplicação : Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				90.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação : REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.126.400,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			373.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		352.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	325.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		21.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.1.91.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			752.900,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		751.900,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	300.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	14.400,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	11.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à	25.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Educação				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.126.400,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				56.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				56.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
Aplicação : Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
Aplicação : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				270.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				270.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO						
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						

Aplicação : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	40.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						180.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				340,00
4.4.00.00.00		Investimentos			340,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		340,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	340,00			
TOTAL DA AÇÃO						1.340,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL						
Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				119.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			119.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		119.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.500,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	64.500,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
TOTAL DA AÇÃO						119.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT						

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				135.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		135.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	34.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				135.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				281.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			281.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		281.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	12.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				281.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				582.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		33.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			548.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		548.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
3.3.90.40.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				592.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.798.300,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.798.300,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.383.050,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.250.000,00			
3.1.90.11.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	80.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.300,00			
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00			
3.1.90.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		415.250,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00			
3.1.91.13.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			

3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.798.300,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				291.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			291.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		291.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	120.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	80.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	60.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				300.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2132 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	203.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				268.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.490.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.490.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.254.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.100.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		236.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000,00			
3.1.91.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.490.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE						
Aplicação : COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				135.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			30.000,00	

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				140.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				176.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			176.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		176.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	90.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	60.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	25.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.662,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.662,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.662,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.662,00			
		TOTAL DA AÇÃO				179.662,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA						
Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		95.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00			
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	60.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.92.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				95.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				230.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
TOTAL DA UNIDADE						8.790.202,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO						
Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						15.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Aplicação : Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						8.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1119 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF						
Aplicação : REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE						
Aplicação : Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				247.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			209.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		174.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	60.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.1.90.11.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	7.000,00			
		de Assistência Social				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre		35.500,00		
		orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos				
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00			
3.1.91.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		37.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				

3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
4.4.90.52.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	2.500,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		de Assistência Social				
		TOTAL DA AÇÃO				257.500,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			83.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		83.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.18.00		Auxílio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				92.500,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	20.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses	16.000,00			
		vinculados à Assistência Social				
		TOTAL DA AÇÃO				21.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1055 - CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS						
Aplicação : CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses	5.000,00			
		vinculados à Assistência Social				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Ação : 1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS						
Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB						
Aplicação : Manutenção da Proteção Social Básica - PSB						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				139.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			101.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		95.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00			
3.1.90.11.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00			
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		5.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	4.500,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				140.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2026****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	2.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	2.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	5.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				16.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				824.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			532.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		461.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	430.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		71.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			

3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			292.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		292.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.500,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				835.500,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL						
Aplicação : BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				131.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			131.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		131.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00			
3.3.90.32.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.48.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	1.000,00			
		de Assistência Social				
		TOTAL DA AÇÃO				131.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO						
Aplicação : Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	500,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre		3.500,00		
		orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos				
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			55.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	15.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				105.500,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	2.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA						
Aplicação : Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS						
Aplicação : Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				59.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação : 2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO
Aplicação : MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.33.00		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.33.00	16600000	Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.813.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
Proposta de Lei Orçamentária Anual
Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
Aplicação : MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		8.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				25.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						

Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação : 2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS						
Aplicação : Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação : 2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES Aplicação : Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				178.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			154.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		154.250,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	133.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		250,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			23.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				180.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Aplicação : CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA

Aplicação : Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.500,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES						
Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						

Aplicação : Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Aplicação : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses	13.000,00			
		vinculados à Assistência Social				
		TOTAL DA AÇÃO				23.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						
Aplicação : Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses	15.000,00			
		vinculados à Assistência Social				
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						

Ação : 2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Aplicação : Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 22 - INDUSTRIA						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
Ação : 2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FABRICAS						
Aplicação : Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				290.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	20.000,00			
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				45.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						

Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL						
Aplicação : Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	50.000,00			
		da União				
4.4.90.51.00	17003110	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas	0,00			
		parlamentares de bancada				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				160.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL						
Aplicação : Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	30.000,00			
		da União				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				120.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS						
Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.599.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			357.500,00	

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		354.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		3.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.242.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		70.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.172.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100.000,00			
3.3.90.39.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				46.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			46.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		46.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.646.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAI						
Aplicação : Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura						
	Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatr					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN						
Aplicação : Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAI						
Aplicação : FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAI						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL						
Aplicação : Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para ap						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAÍAS DE LUCENA FILHO						
Aplicação : Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaías de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				27.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS						
Aplicação : Apoio a eventos culturais para fortalecimento das tradições municipais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO						
Aplicação : APOIO A CULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		102.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00			
3.3.90.31.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	12.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00			
3.3.90.36.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00			
3.3.90.36.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00			
3.3.90.39.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00			
3.3.90.39.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				102.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL						
Aplicação : Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos “Riacho Verde” e “Pedra Lavrada”, com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitaçõe						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Aplicação : Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turis						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 695 - TURISMO

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS

Aplicação : Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mun

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				9.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA

Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Aplicação : Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				130.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.325.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS

Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ação : 2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA

Aplicação : Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				

3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1073 - COMPLEXO ECONÔMICO, ARTÍSTICO E CULTURAL						
Aplicação : Construção de Centro de Apoio ao Turismo e ao Empreendedorismo e Construção de um Centro de Artesanato						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				96.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				176.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026
--------------------------	------------------

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.165.340,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.107.500,00	

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.886.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		221.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.057.840,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.057.840,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00			
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties	20.000,00			
		do Petróleo e Gás Natural				
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	62.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.340,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.170.340,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Aplicação : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				330.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		330.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	240.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				335.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						
Ação : 2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS						
Aplicação : Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Aplicação : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras			5.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		

4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.5.90.61.00		15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00		
			TOTAL DA AÇÃO			10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS						
Aplicação : Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
Aplicação : Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				39.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			39.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		39.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
3.3.90.93.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	20.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

		dos Estados				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				360.920,00
4.4.00.00.00		Investimentos			360.920,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		360.920,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.820,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	180.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	170.000,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.100,00			
		TOTAL DA AÇÃO				400.420,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
4.4.90.51.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	53.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				170.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						

Ação : 1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO						
Aplicação : Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Aplicação : Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE IOBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIARIA E TRANSPORTES						
Ação : 1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO						
Aplicação : REFORMA DO MERCADO PÚBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS						
Ação : 1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV						
Aplicação : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS						
Ação : 1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Aplicação : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						

Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				270.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				270.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Ação : 1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL							
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA							
Aplicação : REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 17 - SANEAMENTO							
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Aplicação : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 17 - SANEAMENTO							
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO							
Aplicação : REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 17 - SANEAMENTO							
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO							

Aplicação : MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO					EXERCICIO : 2026	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 22 - INDUSTRIA						
SubFunção : 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO						
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO						
Ação : 2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES						
Aplicação : Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				17.900,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			17.900,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.900,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.900,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				19.900,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				109.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			109.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		109.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				109.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				4.946.160,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO						
Ação : 2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO						
Aplicação : Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO						
Ação : 1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO						
Aplicação : Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Aplicação : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES						
Aplicação : Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS						
Aplicação : Construção de Cisternas Rurais Comunitárias						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				7.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
Aplicação : Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				75.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Ação : 1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Aplicação : Criação do Programa “Hora de Plantar”, com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL						
Aplicação : Construção e Ampliação do Horto Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO						
Aplicação : Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produto						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO

Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS

Aplicação : Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS

Aplicação : Aquisição de Veículos Pesados e Implementos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS

Aplicação : CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ação : 1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

Aplicação : CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				65.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.011.332,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		341.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		18.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			651.332,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		25.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		626.332,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	70.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.332,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuicoes				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.041.332,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.356.332,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				350.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			350.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		350.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			300.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		300.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				650.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida			50.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			100.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				150.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				362.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			362.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		362.000,00		
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				

3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00			
3.3.90.47.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.47.00	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00			
3.3.90.47.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
3.3.90.47.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				362.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO						
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Ação : 0705 - Contribuição à Entidades Representativas						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			80.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		80.500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.50.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.50.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				80.500,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.342.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				460.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			235.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		195.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

3.1.90.11.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	195.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		40.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	40.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		225.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	25.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	125.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	5.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	25.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				470.000,00
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Ação : 2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.780.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.780.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.780.000,00		
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares				
3.1.90.01.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	2.200.000,00			
3.1.90.03.00		Pensoes do RPPS e do militar				
3.1.90.03.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	330.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	240.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.780.000,00
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Ação : 2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV						
Aplicação : Contribuição Administrativa do FUNPREV						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				360.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			360.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		360.000,00		
3.3.90.41.00		Contribuicoes				

3.3.90.41.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				360.000,00
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Ação : 2085 - RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS OBPREV						
Aplicação : RESERVA DE CONTINGENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	250.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				250.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				3.860.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : Construção de Quadras de Esportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO						
Aplicação : Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO						
Aplicação : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO						

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				335.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			217.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		196.500,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		20.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			118.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		117.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00			

		TOTAL DA AÇÃO				340.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Função : 27 - DESPORTO E LAZER							
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER							
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS							
Aplicação : Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes					
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.500,00				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Função : 27 - DESPORTO E LAZER							
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER							
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Ação : 2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;							
Aplicação : CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas					
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte					
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Função : 27 - DESPORTO E LAZER							
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER							
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Ação : 2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)							
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras					

3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS						
Aplicação : Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				483.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
SubFunção : 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Programa : 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00
		TOTAL GERAL				40.394.002,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA						
Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				60.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	

Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL						
Aplicação : Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal:						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				72.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				40.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				41.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				1.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS							
Ação : 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.408,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			26.408,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.408,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.408,00				
		TOTAL DA AÇÃO				26.408,00	
		TOTAL DA UNIDADE				26.408,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicação : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				1.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Aplicação : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Aplicação : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a	30.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
Aplicação : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a	40.000,00			
		Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				90.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00			

		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				89.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			89.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		89.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				89.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
Aplicação : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS						

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						
Aplicação : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS						
Aplicação : ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				17.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR						
Aplicação : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Aplicação : Manutenção do Polo de Academia da Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL							
Aplicação : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			26.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	6.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				26.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Aplicação : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				66.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			66.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		66.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	39.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				66.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH							
Aplicação : MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				4.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA							
Aplicação : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aplicação : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				543.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Aplicação : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função : 10 - SAUDE
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS
Ação : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aplicação : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO						
Programa : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ação : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				82.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES						
Aplicação : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localid						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				170.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		170.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				170.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Aplicação : REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
Aplicação : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				270.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				270.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL						
Ação : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO						
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos				110.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			110.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	40.000,00				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					110.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
Ação : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Aplicação : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			180.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00				
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	40.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	20.000,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos					
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				180.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				340,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			340,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		340,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	340,00				
		TOTAL DA AÇÃO				340,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							

Função : 12 - EDUCACAO					
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL					
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00	
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes			
4.4.90.51.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			9.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Função : 12 - EDUCACAO					
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL					
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação : 2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB					
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Quadro de Detalhamento de Investimentos					
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			8.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Função : 12 - EDUCACAO					
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL					
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00	
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes			
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00		
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00		
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00		
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO					
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Função : 12 - EDUCACAO					
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL					
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação : 2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE					
Aplicação : COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00		

		TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.662,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.662,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.662,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.662,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.662,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				900.002,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO						
Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
Aplicação : Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1119 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF						
Aplicação : REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ PCF						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE						
Aplicação : Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
4.4.90.52.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	20.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				21.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		21.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	16.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				21.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 1055 - CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS						
Aplicação : CONSTRUCAO DA CASA DOS IDOSOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS						
Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO			10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
Ação : 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
Aplicação : Manutenção da Proteção Social Básica - PSB					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			1.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF					
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			5.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Quadro de Detalhamento de Investimentos					
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			11.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			11.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS					
Ação : 2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
Aplicação : Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo					
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00	
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO			15.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA						
Aplicação : Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS						
Aplicação : Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				160.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
Aplicação : MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						

Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENTE						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				3.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Aplicação : Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						

Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Aplicação : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	13.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						23.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						
Aplicação : Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Aplicação : Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				50.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL						
Aplicação : Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				160.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
4.4.90.51.00	17003110	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				160.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL						
Aplicação : Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				120.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS						
Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				46.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			46.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		46.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				46.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN						
Aplicação : Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS						
Aplicação : Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mun						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						
Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL						
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				130.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
		TOTAL DA AÇÃO				130.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				534.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1073 - COMPLEXO ECONÔMICO, ARTÍSTICO E CULTURAL						
Aplicação : Construção de Centro de Apoio ao Turismo e ao Empreendedorismo e Construção de um Centro de Artesanato						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				50.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

EXERCICIO : 2026

Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Aplicação : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS						
Aplicação : Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Aplicação : Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			360.920,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			360.920,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		360.920,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.820,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	180.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	170.000,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.100,00			
		TOTAL DA AÇÃO			360.920,00	

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRICO NA ENTRADA DA CIDADE						
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		170.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
4.4.90.51.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	53.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997						
		TOTAL DA AÇÃO			170.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						
Ação : 1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO						
Aplicação : Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Aplicação : Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						

Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE IOBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses	5.000,00			
					EXERCICIO : 2026	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		da União				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO						
Aplicação : REFORMA DO MERCADO PÚBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS						
Ação : 1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV						
Aplicação : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS						
Ação : 1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Aplicação : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			270.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			270.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		270.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			270.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			100.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA						
Aplicação : REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Aplicação : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 17 - SANEAMENTO						
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO						
Aplicação : REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES						
Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			109.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			109.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		109.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			109.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE			1.287.920,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						
Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO						
Ação : 1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO						
Aplicação : Aquisição de Veiculos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Aplicação : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES						
Aplicação : Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				18.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS						
Aplicação : Construção de Cisternas Rurais Comunitárias						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				7.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
Aplicação : Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				75.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL						
Aplicação : Construção e Ampliação do Horto Municipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO						
Aplicação : Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produto						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				9.500,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS						
Aplicação : Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS						
Aplicação : Aquisição de Veículos Pesados e Implementos						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	170000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			65.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	170000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				65.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
		TOTAL DA UNIDADE			326.500,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2026	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em	10.000,00			
		Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo				
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				10.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : Construção de Quadras de Esportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO						
Aplicação : Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO						
Aplicação : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

EXERCICIO : 2026

Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS						
Aplicação : Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				9.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;						
Aplicação : CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE			126.000,00	
		TOTAL GERAL			4.274.830,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
CONSOLIDADO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.730.300,00
Pessoal Ativo	18.200.300,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.498.000,00
Obrigações Patronais	2.702.300,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.530.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.200.000,00
Pensões	330.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.914.750,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	314.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	54.250,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.530.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.815.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.899.002,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	51,05
LIMITE MÁXIMO 60% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.939.401,20
LIMITE PRUDENCIAL 57% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.935.458,68
MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026

Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal	
PODER LEGISLATIVO	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.430.000,00
Pessoal Ativo	1.430.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.190.000,00
Obrigações Patronais	240.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.410.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.899.002,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100	4,04
LIMITE MÁXIMO 6% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.093.940,12
LIMITE PRUDENCIAL 5.7% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	119.354,59

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Demonstrativo de Despesas com Pessoal		
PODER EXECUTIVO		0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		19.300.300,00
Pessoal Ativo		16.770.300,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		14.308.000,00
Obrigações Patronais		2.462.300,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		2.530.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		2.200.000,00
Pensões		330.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		2.894.750,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		6.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		314.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		44.250,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		2.530.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		16.405.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.899.002,00
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite = (III/IV)*100		47,01
LIMITE MÁXIMO 54% da RCL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		18.845.461,08
LIMITE PRUDENCIAL 51.3% da RCL (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.667.721,53

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa - Consolidado por Fonte				
Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
		0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.870.800,00	14.870.800,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.893.700,00	1.893.700,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.459.500,00	4.459.500,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	800.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	479.662,00	479.662,00	0,00

15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	1.340,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	125.000,00	125.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00	45.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	150.000,00	150.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	31.000,00	0,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	50.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.225.000,00	4.225.000,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	0,00	0,00
	PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS	0,00	0,00	0,00
	PARLAMENTARES DE BANCADA			
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	202.000,00	202.000,00	0,00
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	580.000,00	580.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	328.000,00	328.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.000,00	51.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	515.000,00	515.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	79.000,00	79.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00
17003110	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	0,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	190.000,00	190.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000,00	61.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	40.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	25.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.000,00	52.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	435.000,00	435.000,00	0,00
	destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00	11.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	337.000,00	337.000,00	0,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360.000,00	360.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	40.394.002,00	40.394.002,00	0,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG				
Codigo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.103.500,00	2.103.500,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.469.500,00	1.469.500,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	515.000,00	515.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	79.000,00	79.000,00	0,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.068.500,00	10.068.500,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	23.000,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.459.500,00	4.459.500,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.225.000,00	4.225.000,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	0,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	202.000,00	202.000,00	0,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	580.000,00	580.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	328.000,00	328.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.000,00	51.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360.000,00	360.000,00	0,00

	PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO	22.462.002,00	22.462.002,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.478.300,00	11.478.300,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.893.700,00	1.893.700,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	800.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	479.662,00	479.662,00	0,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	1.340,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	125.000,00	125.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	45.000,00	45.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	140.000,00	140.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	150.000,00	150.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	31.000,00	31.000,00	0,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	50.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.082.000,00	1.082.000,00	0,00
17003110	Transferencias da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0,00	0,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	190.000,00	190.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	61.000,00	61.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	260.000,00	260.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	40.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	25.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.000,00	52.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	435.000,00	435.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000,00	11.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	337.000,00	337.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	40.394.002,00	40.394.002,00	0,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.152.000,00
IPTU	37.500,00
ITBI	45.872,00
ISS	368.628,00
IRRF	700.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	23.960.000,00
COTA-PARTE FPM	20.350.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.300.000,00
COTA-PARTE IPI	6.000,00
COTA-PARTE ITR	4.000,00
COTA-PARTE IPVA	300.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	25.112.000,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS	6.893.700,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.235.400,00
FUNDAMENTAL	4.082.800,00
EDUCACAO INFANTIL	1.570.500,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.472.000,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	5.000.000,00
VII-DIFERENCA (V-VI)	-528.000,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	25,35
MÍNIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III	6.278.000,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	5.000.000,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	4.475.000,00
III=(III)*100	89,50

MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO		0,00
I - Receita fonte 1542		500.000,00
II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12		200.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15		75.000,00
Diferença = II-III		125.000,00
IV - Aplicação = II / I * 100		40,00
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL		0,00
I - Receita fonte 1542		500.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365		260.000,00
III = Mínimo Obrigatorio = I * 0,5		250.000,00
Diferença = II-III		10.000,00
IV = II / I		52,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Recursos Destinados ao Ensino		
Grupo	Especificação	FonteTotal
UNIDADE : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO		
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL		
PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
AÇÃO : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		
Aplicação : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localid		
44	Investimentos	15001001170.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	170.000,00
AÇÃO : 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Aplicação : REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44	Investimentos	1500100130.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	30.000,00
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
AÇÃO : 2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES		
Aplicação : Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB		
33	Outras despesas correntes	1500000090.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	90.000,00
AÇÃO : 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31	Pessoal e encargos sociais	15001001373.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001752.900,00
	TOTAL DA AÇÃO	1.126.400,00
AÇÃO : 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL		
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL		
31	Pessoal e encargos sociais	1500100114.000,00
33	Outras despesas correntes	1500100142.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	56.000,00
AÇÃO : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33	Outras despesas correntes	150010016.000,00
44	Investimentos	150010012.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	8.000,00
AÇÃO : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
33	Outras despesas correntes	150010014.000,00
44	Investimentos	150010011.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	5.000,00
AÇÃO : 2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Aplicação : Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino		
33	Outras despesas correntes	1500100110.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	1.495.400,00
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL		
PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL		
AÇÃO : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		

Aplicação : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.			
44	Investimentos	15001001	270.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		270.000,00
AÇÃO : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal			
44	Investimentos	15001001	110.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		110.000,00
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
44	Investimentos	15001001	180.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		180.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
AÇÃO : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
33	Outras despesas correntes	15510000	1.000,00
44	Investimentos	15510000	340,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.340,00
AÇÃO : 2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			
Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL			
33	Outras despesas correntes	15000000	119.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		119.500,00
AÇÃO : 2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT			
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33	Outras despesas correntes	15001001	135.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		135.000,00
AÇÃO : 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33	Outras despesas correntes	15001001	281.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		281.000,00
AÇÃO : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	34.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	548.000,00
44	Investimentos	15400000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		592.000,00
AÇÃO : 2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	2.798.300,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.798.300,00
AÇÃO : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
33	Outras despesas correntes	15500000	291.000,00
44	Investimentos	15500000	9.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		300.000,00
AÇÃO : 2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	215.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	45.000,00
44	Investimentos	15400000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		268.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		5.055.140,00
SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL			
44	Investimentos	15001001	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00

AÇÃO : 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	1.490.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.490.000,00
AÇÃO : 2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE			
Aplicação : COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE			
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	105.000,00
44	Investimentos	15690000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		140.000,00
AÇÃO : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			
33	Outras despesas correntes	15500000	176.000,00
44	Investimentos	15500000	3.662,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
	TOTAL DA AÇÃO		179.662,00
AÇÃO : 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA			
Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA			
33	Outras despesas correntes	15000000	95.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		95.000,00
AÇÃO : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	220.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		230.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		2.234.662,00
SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO			
33	Outras despesas correntes	15001001	4.000,00
44	Investimentos	15001001	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		8.790.202,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	406.800,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	28.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	4.200.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	25.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	250.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	25.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	164.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	1.347.900,00
33	Outras despesas correntes	15400000	539.000,00
33	Outras despesas correntes	15420000	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	467.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	1.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	125.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	45.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	105.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	31.000,00
33	Outras despesas correntes	15730000	50.000,00
44	Investimentos	15001001	139.000,00

44	Investimentos	15400000	233.000,00
44	Investimentos	15420000	200.000,00
44	Investimentos	15500000	12.662,00
44	Investimentos	15510000	340,00
44	Investimentos	15690000	5.000,00
44	Investimentos	15700000	150.000,00
44	Investimentos	17060000	160.000,00
	TOTAL GERAL		8.790.202,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
I-RECEITAS DE IMPOSTOS			1.152.000,00
IPTU			37.500,00
ITBI			45.872,00
ISS			368.628,00
IRRF			700.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS			22.360.000,00
COTA-PARTE FPM			18.750.000,00
COTA-PARTE ICMS			3.300.000,00
COTA-PARTE IPI			6.000,00
COTA-PARTE ITR			4.000,00
COTA-PARTE IPVA			300.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)			23.512.000,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS			4.459.500,00
V - MINIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III			3.526.800,00
VI - DIFERENÇA = (IV-V)			932.700,00
VII - PERCENTUAL APLICADO			18,97
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS			
Aplicação : Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias			
33	Outras despesas correntes	15001002	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
AÇÃO : 2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE			
Aplicação : Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde			
33	Outras despesas correntes	15001002	55.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		55.000,00
AÇÃO : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.131.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.724.500,00
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.876.000,00
AÇÃO : 2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Aplicação : ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAISDA ENFERMAGEM			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	328.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		328.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		4.274.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
Aplicação : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
44	Investimentos	15001002	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
AÇÃO : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			

Aplicação : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde			
44	Investimentos	15001002	90.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		90.000,00
AÇÃO : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			
Aplicação : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
44	Investimentos	15001002	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
AÇÃO : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA			
44	Investimentos	15001002	89.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		89.000,00
AÇÃO : 1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES			
Aplicação : REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
44	Investimentos	16000000	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		11.000,00
AÇÃO : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
Aplicação : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	635.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	9.500,00
44	Investimentos	16000000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		646.000,00
AÇÃO : 2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS			
Aplicação : Manutenção do Bloco de Gestão do SUS			
33	Outras despesas correntes	16000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
Aplicação : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	955.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.500,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.015.000,00
AÇÃO : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	71.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	38.500,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		111.500,00
AÇÃO : 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	140.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	790.000,00
44	Investimentos	16000000	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.000.000,00
AÇÃO : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	81.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	62.000,00
44	Investimentos	16010000	17.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		160.000,00

AÇÃO : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	296.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	23.500,00
44	Investimentos	16000000	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		350.000,00
AÇÃO : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR			
Aplicação : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	12.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	6.000,00
44	Investimentos	16010000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Aplicação : Manutenção do Polo de Academia da Saúde			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	14.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	4.500,00
44	Investimentos	16000000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Aplicação : Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
33	Outras despesas correntes	15001002	227.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		227.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		3.864.500,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			
Aplicação : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
44	Investimentos	15001002	26.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		26.000,00
AÇÃO : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
44	Investimentos	15001002	66.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		66.000,00
AÇÃO : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			
Aplicação : MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	586.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	790.000,00
44	Investimentos	16000000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.380.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.472.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
Aplicação : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
44	Investimentos	15001002	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
AÇÃO : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Aplicação : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	285.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	62.500,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		350.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		358.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		9.968.500,00
UNIDADE : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			

Aplicação : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb			
33	Outras despesas correntes	15000000	6.000,00
44	Investimentos	15000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
AÇÃO : 2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			
Aplicação : Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó			
33	Outras despesas correntes	15000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		73.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES			
Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes			
33	Outras despesas correntes	15001002	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
AÇÃO : 2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSSES			
Aplicação : Programa de controle e prevenção de zoonoses			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.000,00
FUNÇÃO : 17 - SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO : 605 - ABASTECIMENTO			
PROGRAMA : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
AÇÃO : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal			
Aplicação :			
44	Investimentos	15000000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		100.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2026
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.539.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	2.089.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	580.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	328.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	11.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.826.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	2.018.500,00
33	Outras despesas correntes	16210000	51.000,00
44	Investimentos	15000000	2.000,00
44	Investimentos	15001002	94.000,00
44	Investimentos	16000000	117.000,00
44	Investimentos	16010000	202.000,00
44	Investimentos	16310000	190.000,00
	TOTAL GERAL		10.048.500,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:46814495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_PELAS_FUNCOES_SEGUNDO_A_CATEGORIA_ECONOMICA277680876347595126

PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES-RN										
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro - 59.830-000 - Rodolfo Fernandes/ RN										
CNPJ: 08.153.819/0001-09 Fone: (84) 3373-2001 pmrodolfofernand@uol.com.br							Usuário: Hugo Ricardo Fernandes		Chave de Autenticação	
http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/									1587-1368-495	
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
								Valores em R\$ - Período: Orçamento/2026		
Categoria Econômica	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Pessoal e Encargos Sociais	1.236.300,00	0,00	124.000,00	1.169.000,00	0,00	0,00	0,00	685.500,00	5.316.000,00	3.401.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	704.500,00	0,00	2.000,00	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	713.500,00	114.500,00	2.800.500,00
Investimentos	550.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	5.000,00	1.089.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.490.800,00	0,00	126.000,00	3.169.000,00	0,00	0,00	0,00	1.424.500,00	6.361.500,00	7.290.500,00
Categoria Econômica	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Pessoal e Encargos Sociais	19.500,00	7.759.000,00	81.500,00	0,00	689.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	108.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	352.000,00	2.575.000,00	942.500,00	0,00	823.500,00	5.000,00	193.000,00	12.000,00	0,00	955.000,00
Investimentos	0,00	4.291.000,00	500.000,00	0,00	1.160.000,00	800.000,00	390.000,00	0,00	0,00	2.422.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	371.500,00	14.625.000,00	1.524.000,00	0,00	2.872.500,00	805.000,00	583.000,00	92.000,00	0,00	3.485.500,00
Categoria Econômica	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	190.000,00	0,00	0,00	20.908.800,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	32.000,00	0,00	193.000,00	20.000,00	194.000,00	0,00	0,00	12.272.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	605.000,00	305.000,00	0,00	0,00	12.583.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	0,00	0,00	32.000,00	0,00	273.000,00	675.000,00	689.000,00	0,00	200.000,00	47.089.800,00
Resumo por Categoria Econômica										
Categoria Econômica							Valor			
Pessoal e Encargos Sociais							20.908.800,00			
Juros da Dívida							2.000,00			
Outras Despesas Correntes							12.272.000,00			
Investimentos							12.583.000,00			
Inversões Financeiras							200.000,00			
Amortização da Dívida							924.000,00			
Reserva de Contingência							200.000,00			
Total							47.089.800,00			
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes, Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades										

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE	HUGO RICARDO FERNANDES TORRES
--------------------------------	-------------------------------

Prefeita Municipal	Contamus Contadores & Associados
	Contador CRC-RN 0000974/O

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E5F732FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
METAS ATUAIS COMPARADAS – REFERENTE À LEI Nº 1.079-2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.970.559,48	57.101.358,68	8,99	59.600.000,00	4,19	72.151.181,00	17,40	77.499.828,00	6,90	83.300.422,00	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.956.358,47	56.059.206,07	9,10	58.120.000,00	3,55	70.673.903,00	17,76	75.918.656,00	6,91	81.606.525,00	6,97
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.334.448,25	59.827.471,27	17,54	59.600.000,00	0,38	72.151.181,00	17,40	77.499.828,00	6,90	84.300.422,00	8,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.450.231,06	58.744.806,68	17,52	57.950.000,00	1,35	70.201.181,00	17,45	75.349.828,00	6,83	81.900.422,00	8,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	2.506.127,41	-2.685.600,61	193,32	170.000,00	106,33	472.722,00	64,04	568.828,00	16,90	-293.897,00	151,67
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	2.506.127,41	-2.685.600,61	193,32	170.000,00	106,33	472.722,00	64,04	568.828,00	16,90	-293.897,00	151,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.740.846,55	14.000.000,00	5,03	13.000.000,00	7,14	12.248.000,00	5,78	11.050.000,00	9,78	9.748.000,00	11,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.032.266,48	3.850.000,00	21,24	3.850.000,00	0,00	2.748.000,00	28,62	2.550.000,00	7,21	1.548.000,00	39,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.135.088,03	817.733,52	92,66	0,00	0,00	-1.102.000,00	0,00	-198.000,00	82,03	-1.002.000,00	80,24
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.487.900,48	59.999.326,13	9,19	59.600.000,00	0,67	69.711.285,99	14,50	74.879.060,87	6,90	80.483.499,52	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.424.573,78	58.904.282,94	9,30	58.120.000,00	1,33	68.283.964,25	14,88	73.351.358,45	6,91	78.846.884,06	6,97
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.724.101,75	62.863.792,45	17,72	59.600.000,00	5,19	69.711.285,99	14,50	74.879.060,87	6,90	81.449.683,09	8,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	50.797.055,00	61.726.181,23	17,71	57.950.000,00	6,12	67.827.228,02	14,56	72.801.766,18	6,83	79.130.842,51	8,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	2.627.518,78	-2.821.898,29	193,11	170.000,00	106,02	456.736,23	62,78	549.592,27	16,90	-283.958,45	151,67
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	2.627.518,78	-2.821.898,29	193,11	170.000,00	106,02	456.736,23	62,78	549.592,27	16,90	-283.958,45	151,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.454.861,13	14.710.518,02	4,82	13.000.000,00	11,63	11.833.816,43	8,97	10.676.328,50	9,78	9.418.357,49	11,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.179.142,88	4.045.392,46	21,41	3.850.000,00	4,83	2.655.072,46	31,04	2.463.768,12	7,21	1.495.652,17	39,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.674.447,50	859.234,55	92,64	0,00	0,00	-1.064.734,30	0,00	-191.304,35	82,03	-968.115,94	80,24
FONTE: Sistema AGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTANA DO MATOS - RN, Data da emissão 9/12/2025 e hora de emissão 13:42:1											
SANTANA DO MATOS - RN, 9 de dezembro de 2025											

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/RN 013167/O-9

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFE2F8F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****GABINETE CIVIL****LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA 2026/2029****LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Serra Negra do Norte para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Serra Negra do Norte para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, e as determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setORIZADA, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;

II - Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;

III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:

- a) Simplificação do Plano;
- b) Ação Fiscal Responsável;
- c) Avaliação do Planejamento;
- d) Resultados Inteligentes.

IV – Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;

VII – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a) Projeto:** conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;
- b) Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e
- c) Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d) Parcerias:** ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3º - As prioridades da Administração Pública Municipal, para o período de 2026-2029, detalhadas no Anexo desta Lei, estão distribuídas nos seguintes Eixos:

I - Eixo Cidade Humana, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

- a) Mobilidade Urbana e Acessibilidade;
- b) Integração Social;
- c) Vulnerabilidade Social;
- d) Habitação social;
- e) Cultura e turismo acessível à todas as pessoas;
- f) Garantia dos direitos humanos;
- g) Proteção social básica;
- h) Apoio à segurança pública;
- i) Transferência de renda e inclusão;
- j) Proteção social especial;
- k) Controle social;

l) Vigilância sócio assistencial;

II - Eixo Cidade Saudável, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

- a) Educação básica de qualidade;
- b) Fomentar o Esporte e Lazer com qualidade e diversidade;
- c) Saúde de qualidade para todas as pessoas;
- d) Segurança alimentar e nutricional;
- e) Bem-estar animal;

III – Eixo Cidade Legal, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

- a) Regulação e Ordenamento Urbano;
- b) Cidadania, Transparência e Participação;
- c) Gestão Pública voltada para Resultados;
- d) Credibilidade das Instituições;
- e) Modernização administrativa;
- f) Gestão de riscos;
- g) Qualificação dos profissionais;

IV - Eixo da Cidade Sustentável, cuja prioridade envolve o programa:

- a) Saneamento básico urbano e rural;
- b) Preservação do Meio Ambiente;
- c) Gestão de resíduos sólidos e recicláveis;
- d) Fomentar a agricultura familiar;
- e) Incentivo a utilização de energias sustentáveis;
- f) Incentivar a produção sustentável;
- g) Gestão de recursos hídricos;

V - Eixo Cidade Empreendedora, que inclui as prioridades relacionadas aos programas:

- a) Ambiente de Negócios e Inovação;
- b) Dinamização e Diversificação da Economia;
- c) Desenvolvimento Turístico sustentável;
- d) Apoio ao empreendedorismo;
- e) Incentivo a economia criativa;
- f) Fortalecimento da economia popular e solidária;

VI – Eixo de promoção, proteção e defesa das crianças e adolescentes, que trata de sua Agenda Transversal:

- a) Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
- b) A Agenda Transversal terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
- c) O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata a presente.

Art. 4º - O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com as áreas de resultados e as orientações estratégicas de governo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as áreas de resultados apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º - A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão e/ou unidade orçamentária responsável por programas e ações.

Art. 9º - Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10 - As codificações e detalhamentos de programas, funções, subfunções, ações, fonte de recursos deste Plano serão observadas nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais, bem como nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 11 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Planejamento fica autorizado a:

I - Incluir, excluir ou alterar os indicadores de programas e registrar mensuração de seus respectivos índices;

- II** - Alterar, incluir ou excluir produtos, unidade de medida e respectivas metas das ações do Plano Plurianual.
- III** – Alterar os valores previstos das receitas e despesas anualmente, de acordo com a tendência de cada exercício.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 - Os programas do Plano Plurianual serão monitorados e avaliados, mediante adoção de processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

§1º- O processo de monitoramento e avaliação dos programas do Plano Plurianual referido no caput será coordenado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§2º - Os órgãos responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

- I** - Elaborar plano executivo de monitoramento e avaliação dos respectivos programas para o período 2026-2029, a ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal Administração e Planejamento;
- II** - Observar e cumprir normas, instruções e prazos relativos a registros das informações referentes à execução física e financeira das respectivas ações, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - As metas e prioridades para o Exercício de 2026, conforme estabelecido na Lei nº 901 de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para 2026, são as definidas na forma do Anexo desta Lei.

Art. 14 - O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, esta lei e qualquer outra que a altere.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

PLANO PLURIANUAL 2026/2029						
R\$ 1,00						
ANEXO I: RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 E ESTIMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029						
RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS						
RECEITAS CORRENTES	2024 (Realizada)	2025 (Prevista)	2026 (Prevista)	2027 (Prevista)	2028 (Prevista)	2029 (Prevista)
	R\$ 50.509.072,14	R\$ 48.709.449,00	R\$ 53.361.277,00	R\$ 56.276.330,00	R\$ 58.442.970,00	R\$ 62.319.306,10
Receitas Tributárias	R\$ 2.667.842,70	R\$ 3.472.407,00	R\$ 3.494.885,00	R\$ 3.624.196,00	R\$ 3.763.727,00	R\$ 4.026.071,10
Receitas de Contribuições	R\$ 281.320,75	R\$ 321.854,00	R\$ 291.448,00	R\$ 302.232,00	R\$ 313.868,00	R\$ 334.631,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 698.232,09	R\$ 331.587,00	R\$ 723.368,00	R\$ 750.133,00	R\$ 779.014,00	R\$ 801.904,64
Receitas Agropecuárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 3.131,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 1.281.007,46	R\$ 1.522.011,00	R\$ 1.327.124,00	R\$ 1.376.228,00	R\$ 1.429.213,00	R\$ 1.526.715,86
Transferências Correntes	R\$ 45.552.329,71	R\$ 42.972.024,00	R\$ 47.495.092,00	R\$ 50.193.095,00	R\$ 52.125.530,00	R\$ 55.629.983,59
Outras Receitas Correntes	R\$ 28.339,43	R\$ 86.435,00	R\$ 29.360,00	R\$ 30.446,00	R\$ 31.618,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.475.600,00	R\$ 6.854.356,00	R\$ 907.122,00	R\$ 940.686,00	R\$ 976.902,00	R\$ 1.078.093,57
Operações de Crédito	R\$ 6.600.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 225.600,00	R\$ 32.000,00	R\$ 233.722,00	R\$ 242.370,00	R\$ 251.701,00	R\$ 271.631,70
Transferências de Capital	R\$ 650.000,00	R\$ 4.822.356,00	R\$ 721.426,00	R\$ 698.316,00	R\$ 725.201,00	R\$ 806.461,87
RECEITA TOTAL	R\$ 57.984.672,14	R\$ 55.563.805,00	R\$ 54.316.425,00	R\$ 57.217.016,00	R\$ 59.419.872,00	R\$ 63.397.399,76
(-) DEDUÇÕES	- R\$ 4.557.797,02	- R\$ 5.071.400,00	- R\$ 4.721.878,00	- R\$ 4.896.587,00	- R\$ 5.085.106,00	- R\$ 5.576.498,56
(-) Formação do FUNDEB	- R\$ 4.557.797,02	- R\$ 5.071.400,00	- R\$ 4.721.878,00	- R\$ 4.896.587,00	- R\$ 5.085.106,00	- R\$ 5.676.498,56
RECEITA CORRENTE	R\$ 53.426.875,12	R\$ 50.492.705,00	R\$ 50.453.643,00	R\$ 52.320.429,00	R\$ 54.334.766,00	R\$ 57.820.901,20
(-) DEDUÇÕES	- R\$ 7.475.600,00	- R\$ 6.854.356,00	- R\$ 907.122,00	- R\$ 940.686,00	- R\$ 976.902,00	R\$ 1.078.093,57
(-) Receitas de Capital	- R\$ 7.475.600,00	- R\$ 6.854.356,00	- R\$ 907.122,00	- R\$ 940.686,00	R\$ 976.902,00	R\$ 1.078.093,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 45.951.275,12	R\$ 43.638.049,00	R\$ 49.594.547,00	R\$ 51.379.743,00	R\$ 53.357.864,00	R\$ 56.742.807,63

PLANO PLURIANUAL 2026/2029						
ANEXO II: DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2024 E PROGRAMADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029						
DESPESAS REALIZADAS E PROGRAMADAS/RS						
DESPESAS CORRENTES (Exceto Intra-orçamentárias)	2024 (Realizada)	2025 (Prevista)	2026 (Prevista)	2027 (Prevista)	2028 (Prevista)	2029 (Prevista)
	R\$ 46.896.752,46	R\$ 48.709.449,00	R\$ 53.361.277,00	R\$ 56.276.330,00	R\$ 58.442.970,00	R\$ 62.319.306,10

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.825.659,60	R\$ 20.348.179,00	R\$ 22.467.383,00	R\$ 24.187.676,00	R\$ 25.493.156,00	R\$ 27.169.718,65
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.381.546,75	R\$ 398.000,00	R\$ 1.431.282,00	R\$ 1.717.572,25	R\$ 1.941.382,00	R\$ 2.274.845,98
Outras Despesas Correntes	R\$ 27.689.546,11	R\$ 27.963.270,00	R\$ 29.462.612,00	R\$ 30.371.081,75	R\$ 31.008.432,00	R\$ 32.874.741,47
DESPESAS DE CAPITAL (Exceto Intra-orçamentárias)	R\$ 7.475.600,00	R\$ 6.854.356,00	R\$ 907.122,00	R\$ 940.686,00	R\$ 976.902,00	R\$ 1.078.093,57
Investimentos	R\$ 11.294.170,78	R\$ 6.691.244,00	R\$ 500.000,00	R\$ 376.198,00	R\$ 406.081,00	R\$ 491.808,60
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 153.107,35	R\$ 158.112,00	R\$ 407.122,00	R\$ 564.488,00	R\$ 570.821,00	R\$ 586.284,97
TOTAL DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO	R\$ 58.344.030,59	R\$ 55.563.805,00	R\$ 54.316.425,00	R\$ 57.217.016,00	R\$ 59.419.872,00	R\$ 63.397.399,76
DESPESAS CORRENTES (Intra-orçamentárias)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (Intra-orçamentárias)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA TOTAL	R\$ 58.344.030,59	R\$ 55.563.805,00	R\$ 54.316.425,00	R\$ 57.217.016,00	R\$ 59.419.872,00	R\$ 63.397.399,76

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO III: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL							
FUNÇÃO: 01 – Legislativa							
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa							
PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo							
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL							
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do Poder Legislativo Municipal, assim como o pagamento dos subsídios dos vereadores e salários dos demais servidores da casa.							
PÚBLICO ALVO: Vereadores e Servidores do Legislativo							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Duodécimo	A	C	R\$ 2.138.000,00	R\$ 2.651.187,00	R\$ 2.474.362,00	R\$ 2.608.347,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 2.138.000,00	R\$ 2.651.187,00	R\$ 2.474.362,00	R\$ 2.608.347,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO IV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO							
FUNÇÃO: 04 – Administração							
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral							
PROGRAMA: 0100 - Atividade de Apoio Administrativo							
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							
OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a manutenção das atividades do Gabinete Civil, assim como o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, salários dos demais servidores vinculados ao mesmo, pagamento dos encargos sociais, atividades de publicidade institucional, implementar os avanços tecnológicos na sua estrutura, assim como garantir o atendimento ao cidadão.							
PÚBLICO ALVO: Prefeito, Vice-prefeito, Servidores e população							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.121.000,00	R\$ 1.240.000,00	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.400.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO							
OBJETIVO: Adquirir novos equipamentos e materiais permanentes para as instalações físicas do Gabinete Civil, assim como um veículo para dar melhor suporte às atividades do Prefeito e Vice-Prefeito.							
PÚBLICO ALVO: Prefeito, Vice-prefeito e demais servidores que atuam no Gabinete Civil.							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	P	C	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 1.241.000,00	R\$ 1.370.000,00	R\$ 1.480.000,00	R\$ 1.550.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO V: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	124 – Controle Interno						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Controladoria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 117.395,00	R\$ 225.000,00	R\$ 232.000,00	R\$ 238.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 117.395,00	R\$ 270.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 293.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO VI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004 – PROCURADORIA JURÍDICA						
FUNÇÃO:	03 – Essencial a Justiça						
SUB-FUNÇÃO:	091 – Defesa da Ordem Jurídica						
PROGRAMA:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Procuradoria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento das atividades jurídicas.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 150.300,00	R\$ 162.000,00	R\$ 173.000,00	R\$ 185.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 150.300,00	R\$ 162.000,00	R\$ 173.000,00	R\$ 185.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO VII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
FUNÇÕES:	04 – Administração 28 – Encargos Especiais						
SUB-FUNÇÕES:	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 843 – Serviços da Dívida Interna						
PROGRAMA:	0040 - Apoio Administrativo 0012 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura 0002 – Reestruturação Administrativa						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.291.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES						
OBJETIVO:	Ofertar qualificação continuada para os servidores públicos da administração pública municipal.						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 22.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 31.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS						
OBJETIVO:	Garantir que seja ofertado o tratamento adequado ao acervo de documentos públicos do município						
PUBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 30.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 46.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI						
OBJETIVO:	Incentivar a aposentadoria antecipada como medida de reciclagem de servidores e reestruturação administrativa.						
PUBLICO ALVO:	Servidores Públicos Municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 800.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 950.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR - PASEP						
OBJETIVO:	Garantir que seja possibilitado o recolhimento mensal ao PASEP						
PUBLICO ALVO:	Servidores públicos municipais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 400.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 520.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS						
OBJETIVO:	Garantir o cumprimento de decisões judiciais definitivas (transitadas em julgado) e pagar as dívidas reconhecidas pela Justiça.						
PUBLICO ALVO:	Pessoas físicas e jurídicas que tenham direitos creditórios sobre o Município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO:	Garantir o perfeito funcionamento do aparelho administrativo, melhorar as condições de trabalho e, consequentemente, otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população						
PUBLICO ALVO:	Servidores Públicos Municipais e população						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 52.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OBJETIVO:	Garantir a amortização do valor principal da dívida pública do município e os encargos e juros delas decorrentes.						
PUBLICO ALVO:	Município de Serra Negra do Norte						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 5.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTRAS						
OBJETIVO:	Fortalecer o movimento dos interesses municipalistas						
PUBLICO ALVO:	População						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento do setor de contabilidade, com toda a estrutura de insumos, equipamentos, pessoal e assessoria técnica necessária para o correto e fidedigno registro dos atos e fatos financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município, como medida de responsabilidade e transparência fiscal.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 155.900,00	R\$ 165.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 185.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 7.378.900,00	R\$ 7.818.000,00	R\$ 8.350.000,00	R\$ 8.884.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029	
R\$ 1,00	
ANEXO VI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FUNÇÃO:	04 – Administração						
SUB-FUNÇÃO:	123 – Administração Financeira 129 – Administração de Receitas						
PROGRAMA:	0040 – Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 243.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 290.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 243.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 290.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO IX: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÕES:	122 – Administração Geral						
	128 – Formação de Recursos Humanos						
	242 – Assistência à Pessoa com Deficiência						
	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
	244 – Assistência Comunitária						
	245 – Serviços Socioassistenciais						
PROGRAMAS:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo 0103 - Infraestrutura Social						
	0120 - Atendimento à População Carente						
	0121 - Atendimento à Criança e ao Adolescente 0027 – Serviço de Proteção Social Básica – PSB						
	0009 – Gestão de Benefícios Eventuais						
PROJETO/ATIVIDADE:	OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)						
OBJETIVO:	Prevenir situações de risco, promovendo o acesso a direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e desenvolvendo as potencialidades dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social						
PUBLICO ALVO:	Famílias acompanhadas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Família	A	C	R\$ 376.696,00	R\$ 386.160,00	R\$ 397.529,00	R\$ 408.181,00

PROJETO/ATIVIDADE:	OFERTA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do atendimento e acompanhamento especializado à pessoa com deficiência, idoso assim como as suas famílias						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	A	C	R\$ 164.160,00	R\$ 175.000,00	R\$ 186.000,00	R\$ 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	Garantir o efetivo funcionamento administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento do mesmo.						
PUBLICO ALVO:	Pessoas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	A	C	R\$ 236.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 295.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA						
OBJETIVO:	Garantir um amparo financeiro a idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade social e não possuem meios de prover o próprio sustento, nem de tê-lo provido por suas famílias						
PUBLICO ALVO:	Pessoas em situação de vulnerabilidade						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 1.716,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00

PROJETO/ATIVIDADE:	ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL						
OBJETIVO:	Garantir a efetivação da política de assistência social no território, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social						
PUBLICO ALVO:	Famílias em situação de vulnerabilidade social						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Famílias	A	C	R\$ 15.289,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO:	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.						
PUBLICO ALVO:							
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	A	C	R\$ 90.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PACTUACAO DE CONVÊNIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE						
OBJETIVO:	Formalizar a cooperação mútua e a transferência de recursos (financeiros, materiais ou humanos) entre órgãos públicos e, muitas vezes, entidades privadas sem fins lucrativos, para garantir a execução e o aprimoramento dos serviços de assistência social destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram violados ou ameaçados.						
PUBLICO ALVO:	Pessoas em risco pessoal e social						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	P	C	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do programa bolsa família, com assistência diária aos seus beneficiários que necessitem de atualização cadastral ou nova inclusão, adquirindo equipamentos, materiais permanentes e outros materiais de consumo que sejam utilizados diretamente no objeto do programa						
PUBLICO ALVO:	Famílias de baixa renda						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Famílias	A	C	R\$ 87.226,00	R\$ 95.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 110.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS						
OBJETIVO:	Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos Município, promovendo a articulação intersetorial						
PUBLICO ALVO:	Gestão						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Mês	A	C	R\$ 29.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 37.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)						
OBJETIVO:	Garantir a assistência continuada a crianças e adolescentes em situação de pobreza e de vulnerabilidade social, adquirir equipamentos, materiais permanentes e de consumo, necessários para o funcionamento do programa						
PUBLICO ALVO:	Crianças e Adolescentes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Crianças e Adolescentes	A	C	R\$ 139.405,00	R\$ 148.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 168.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA												
OBJETIVO:	Proteger e restabelecer a dignidade, segurança e normalidade da população afetada, através de medidas de socorro, assistência, e recuperação a curto e longo prazo, com o foco na garantia de necessidades básicas como alojamento e subsistência e na reintegração social da comunidade													
PUBLICO ALVO:	População em geral													
META FÍSICA:	Unidade de Medida		Projeto Atividade		Contínua Intercalada		2026		2027		2028		2029	
	Pessoas		A		C		R\$ 3.144,00		R\$ 3.300,00		R\$ 3.500,00		R\$ 4.000,00	

PROJETO/ATIVIDADE:	FORTELECIMENTO ESTRATÉGICO DO CADÚNICO - PROCAD SUAS						
OBJETIVO:	Fortalecer a capacidade do Município gerenciar, atualizar, regularizar e qualificar a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00	R\$ 17.865,00

PROJETO/ATIVIDADE:	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS						
OBJETIVO:	Fortalecer a política de assistência social para garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população vulnerável, otimizando os fluxos de atendimento e protegendo os direitos dos cidadãos						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do SUAS						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL						
OBJETIVO:	Produção e sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias e indivíduos.						
PUBLICO ALVO:	Gestão						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Mês	A	C	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a transparência na execução da política pública de assistência social no município						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 1.295.636,00	R\$ 1.370.560,00	R\$ 1.451.383,00	R\$ 1.543.846,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029	
R\$ 1,00	
ANEXO X: PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação 13 – Cultura
SUB-FUNÇÕES:	122 - Administração Geral 126 - Tecnologia da Informação 131 - Comunicação Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 306 - Alimentação e Nutrição 361 - Ensino Fundamental 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial 368 - Educação Básica 392 - Difusão Cultural 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário
PROGRAMAS:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo 0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino 0122 - Educação Básica de Qualidade 0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino 0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente 0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas 0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais 0013 – Expansão e melhoria da infraestrutura esportiva e cultural

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação do SEMEC, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, aquisição de veículo, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 1.144.000,00	R\$ 1.306.312,00	R\$ 1.510.000,00	R\$ 1.770.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Garantir a reforma, ampliação e recuperação das unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos, professores e servidores						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e servidores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Unidade de Ensino	P	C	R\$ 310.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 385.000,00	R\$ 415.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos, professores e servidores						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e servidores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Unidade de Ensino	P	C	R\$ 340.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 385.000,00	R\$ 415.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento efetivo das unidades escolares da rede municipal de ensino fundamental, para ofertar melhor qualidade de ensino aos alunos e melhor infraestrutura aos professores e servidores						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e servidores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Unidade de Ensino	A	C	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério e equipe de apoio - FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do ensino e apoio da rede pública						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 6.003.617,00	R\$ 6.700.000,00	R\$ 7.300.000,00	R\$ 8.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%						
OBJETIVO:	Garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB 30% nas ações do ensino fundamental do município.						
PUBLICO ALVO:	Alunos, profissionais do ensino e equipe de apoio que atuam no ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Gestão	A	C	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE						
OBJETIVO:	Garantir a reforma, ampliação e recuperação das unidades escolares da rede municipal de ensino infantil - Creches, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos, professores e servidores						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e servidores das creches do ensino infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Unidade de Ensino	P	C	R\$ 180.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 195.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO:	Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades escolares da rede municipal de ensino infantil, para ofertar melhor qualidade de infraestrutura para os alunos, professores e servidores						
PUBLICO ALVO:	Alunos, professores e servidores atuantes no ensino infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Unidade de Ensino	P	C	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 155.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério e equipe de apoio - FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do ensino e apoio da rede pública						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 3.034.350,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.900.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%						
OBJETIVO:	Garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB 30% nas ações do ensino fundamental do município.						
PUBLICO ALVO:	Alunos, profissionais do ensino e equipe de apoio que atuam no ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Gestão	A	C	R\$ 360.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 425.000,00	R\$ 465.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento físico, social e psicológico dos alunos, incentivando a prática de esportes e atividades físicas, além de criar ambientes seguros e adequados para o lazer e a recreação						
PUBLICO ALVO:	Atletas escolares						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Ginásio	P	C	R\$ 36.500,00	R\$ 38.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 44.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLICAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL						
OBJETIVO:	Expandir a formação continuada de profissionais da educação; fortalecer os serviços de apoio técnico e produção de materiais acessíveis; aperfeiçoar indicadores e o monitoramento da educação inclusiva; e produzir e difundir conhecimento sobre práticas educacionais inclusivas						
PUBLICO ALVO:	Alunos especiais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	P	C	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 82.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
OBJETIVO:	Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e garantir melhores condições de trabalho para os profissionais da educação e cultura.						
PUBLICO ALVO:	População e profissionais da educação e cultura						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Reforma	P	C	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO:	Impactar positivamente a aprendizagem futura, melhorando a autonomia, concentração e sociabilidade, o que se reflete em melhores resultados no desenvolvimento intelectual e sociocomportamental ao longo de sua escolaridade, garantindo um ambiente rico em estímulos e interações que contribuam para a formação de cidadãos autônomos, competentes e solidários, preparando-os para a vida adulta e o exercício da cidadania						
PUBLICO ALVO:	Alunos da do ensino infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Impactar positivamente a aprendizagem futura, melhorando a autonomia, concentração e sociabilidade, o que se reflete em melhores resultados no desenvolvimento intelectual e sociocomportamental ao longo de sua escolaridade, garantindo um ambiente rico em estímulos e interações que contribuam para a formação de cidadãos autônomos, competentes e solidários, preparando-os para a vida adulta e o exercício da cidadania						
PUBLICO ALVO:	Alunos da do ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 123.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 156.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade da produção artística e cultural, promovendo o acesso da população à cultura, preservando o patrimônio, fortalecendo a identidade local e democratizando a arte e a educação cultural, incluindo o apoio a projetos, oficinas, equipamentos e a valorização das expressões culturais.						
PUBLICO ALVO:	Artistas culturais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Artista	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Trata-se de um processo permanente de aperfeiçoamento profissional e pessoal que visa garantir a qualidade da educação oferecida, qualificação do ensino e da aprendizagem dos alunos.						
PUBLICO ALVO:	Professores e servidores do ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Professor/Servidor	A	C	R\$ 6.957,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.300,00

PROJETO/ATIVIDADE:	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL						
OBJETIVO:	Trata-se de um processo permanente de aperfeiçoamento profissional e pessoal que visa garantir a qualidade da educação oferecida, qualificação do ensino e da aprendizagem dos alunos.						
PUBLICO ALVO:	Professores e servidores do ensino infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Professor/Servidor	A	C	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.800,00

PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM						
OBJETIVO:	Incentivar a participação das crianças no programa como medida de conhecimento e respeito às instituições de autoridades policiais						
PUBLICO ALVO:	Crianças do Ensino Infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 7.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL - CRECHE						
OBJETIVO:	Atender às necessidades nutricionais das crianças durante sua permanência na instituição, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil creches						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Alunos	A	C	R\$ 160.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 202.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Atender às necessidades nutricionais das crianças durante sua permanência na instituição, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Alunos	A	C	R\$ 303.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA						
OBJETIVO:	Atender às necessidades nutricionais das crianças durante sua permanência na instituição, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil pré-escola						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029

META FÍSICA:	Alunos	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00
--------------	--------	---	---	----------------	----------------	----------------	----------------

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO ESPECIAL – AEE						
OBJETIVO:	Atender às necessidades nutricionais das crianças durante sua permanência na instituição, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil AEE						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Alunos AEE	A	C	R\$ 7.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE						
OBJETIVO:	Melhorar a infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares que recebem recursos do PDDE.						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino fundamental e infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Alunos	A	C	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Utilizar os recursos advindos do salário educação para garantir melhor qualidade de ensino e estrutura na educação municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 445.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 530.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL						
OBJETIVO:	Utilizar os recursos advindos do salário educação para garantir melhor qualidade de ensino e estrutura na educação municipal						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede municipal de ensino infantil						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 61.100,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-MDE						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo e a expansão da oferta de vagas, por meio de apoio financeiro para que novas turmas ou estabelecimentos possam operar até que sejam devidamente computados para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb)						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil creche						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 235.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 310.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA-MDE						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo e a expansão da oferta de vagas, por meio de apoio financeiro para que novas turmas ou estabelecimentos possam operar até que sejam devidamente computados para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb)						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil creche pré-escola						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 370.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 435.000,00	R\$ 480.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE – ENS. FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, seja na zona urbana ou rural, assim como a aquisição de novos ônibus						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 115.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO - PETERN						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do transporte escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, seja na zona urbana ou rural, assim como a aquisição de novos ônibus						
PUBLICO ALVO:	Alunos da rede pública municipal de ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%						
OBJETIVO:	Garantir a oferta do ensino fundamental no município, através do pagamento de salários dos profissionais do magistério e equipe de apoio - FUNDEB 70%						
PUBLICO ALVO:	Profissionais do ensino e apoio da rede pública de ensino infantil, pré-escola.						

META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Profissional	A	C	R\$ 1.168.400,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%						
OBJETIVO:	Garantir a aplicação dos recursos do FUNDEB 30% nas ações do ensino fundamental do município.						
PUBLICO ALVO:	Alunos, profissionais do ensino e equipe de apoio que atuam no ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Gestão	A	C	R\$ 360.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 425.000,00	R\$ 465.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENS. INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)						
OBJETIVO:	Oferecer uma formação humana completa e cidadã, que vá além do currículo tradicional, desenvolvendo as dimensões intelectual, física, afetiva, social e cultural dos estudantes						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino infantil – creche e pré-escola						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENS. FUNDAMENTAL						
OBJETIVO:	Oferecer uma formação humana completa e cidadã, que vá além do currículo tradicional, desenvolvendo as dimensões intelectual, física, afetiva, social e cultural dos estudantes						
PUBLICO ALVO:	Alunos do ensino fundamental						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Aluno	A	C	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL						
OBJETIVO:	Preservar a memória e a identidade de um povo ou comunidade, garantindo que as futuras gerações possam aprender com seu legado histórico e cultural.						
PUBLICO ALVO:	Artistas culturais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 5.601,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA						
OBJETIVO:	Preservação do patrimônio cultural e social da comunidade, além da formação musical e educacional de seus membros.						
PUBLICO ALVO:	Músicos do Município						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Músicos	A	C	R\$ 5.601,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)						
OBJETIVO:	Preservação de exemplares da biodiversidade da região para fins de pesquisa, educação ambiental e divulgação científica, garantindo a conservação da taxidermia, permitindo que o acervo continue a ser utilizado para estudo da vida animal e para a conscientização da comunidade sobre a importância da preservação, através de exposições e outras ações educativas						
PUBLICO ALVO:	Historiadores e pesquisadores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 4.528,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES ALUSIVAS À LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, LEI Nº 14.399/2022						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento cultural no território do Município.						
PUBLICO ALVO:	Artistas locais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Contínua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Artistas	A	C	R\$ 60.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 78.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 18.793.554,00	R\$ 19.136.469,00	R\$ 19.376.827,00	R\$ 19.974.906,76

PLANO PLURIANUAL 2026/2029	
R\$ 1,00	
ANEXO XI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
FUNÇÃO:	04 – Administração 27 – Desporto e Lazer
	122 – Administração Geral

SUB-FUNÇÕES:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário						
PROGRAMAS:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo 0126 - Promoção e Apoio à Atividades Esportivas 0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 288.716,00	R\$ 310.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 355.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA						
OBJETIVO:	Valorizar e apoiar atletas e para-atletas amadores locais, além de incentivar a prática esportiva e o lazer para a comunidade. O programa busca promover a inclusão social, a qualidade de vida e a cidadania por meio do esporte, apoiando talentos e incentivando a formação de hábitos saudáveis.						
PUBLICO ALVO:	Atletas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Atleta	A	C	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER						
OBJETIVO:	Garantir a segurança, funcionalidade e longevidade dos espaços, ao mesmo tempo que se promove o bem-estar, a saúde e a inclusão social da população.						
PUBLICO ALVO:	Atletas em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Atletas	A	C	R\$ 51.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
	R\$ 369.716,00	R\$ 398.000,00	R\$ 426.000,00	R\$ 459.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R \$ 1,00							
ANEXO XII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÕES:	122 – Administração Geral 125 - Normatização e Fiscalização 128 - Formação de Recursos Humanos 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência 301 - Atenção Básica 302 – Manutenção Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição 782 - Transporte Rodoviário						
PROGRAMAS:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo 0110 - Promoção e Prevenção à Saúde Animal 0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância A Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
OBJETIVO:	Garantir a eficiência, qualidade e integralidade dos serviços de saúde prestados à população em seus territórios, funcionando como a porta de entrada preferencial e centro de comunicação de todo o Sistema Único de Saúde (SUS).						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 4.221.100,00	R\$ 4.400.000,00	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA						
OBJETIVO:	Organizar o sistema para garantir o cuidado integral, contínuo, humanizado e de qualidade aos cidadãos, funcionando como a porta de entrada preferencial do SUS						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 72.487,00	R\$ 76.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE						
OBJETIVO:	Garantir a integralidade, a integralidade e a continuidade da atenção à saúde da população, através da organização eficiente das ações, que inclui a coleta e análise de dados de saúde, a prevenção e controle de doenças e riscos, e a coordenação entre os diferentes níveis de governo e serviços.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 54.903,00	R\$ 60.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 72.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
--------------------	--	--	--	--	--	--	--

OBJETIVO:	Garantir o acesso da população a serviços de saúde qualificados, através da organização, integração e regionalização dos atendimentos, promovendo a integralidade e a continuidade do cuidado em todos os níveis de atenção à saúde						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Pessoa	A	C	R\$ 33.525,00	R\$ 38.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 48.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO:	Promover a saúde e a qualidade de vida do paciente através do uso racional e seguro de medicamentos, buscando prevenir, identificar e resolver problemas relacionados a eles						
PUBLICO ALVO:	Pacientes						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Paciente	A	C	R\$ 550.000,00	R\$ 585.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 635.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)						
OBJETIVO:	Fornecer orientação técnica permanente aos tomadores de decisão para a implementação de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Pessoa	A	C	R\$ 58.982,00	R\$ 63.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 73.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						
OBJETIVO:	Garantir o acesso universal, equitativo e integral da população a serviços de saúde especializados, de alto custo e tecnologia avançada, que complementam a atenção primária à saúde.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Pessoa	A	C	R\$ 1.148.559,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.450.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)						
OBJETIVO:	Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Pessoa	A	C	R\$ 28.584,00	R\$ 33.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 43.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)						
OBJETIVO:	Garantir o financiamento adequado e a estrutura necessária para que os serviços de saúde, incluindo o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), possam entregar cuidados integrais e de qualidade à população no território adscrito.						
PUBLICO ALVO:	Agentes Comunitários de Saúde						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	ACS	A	C	R\$ 1.386.506,00	R\$ 1.430.000,00	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.650.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)						
OBJETIVO:	Garantir a vigilância permanente, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, e a promoção da saúde da população no território do município.						
PUBLICO ALVO:	Agentes Comunitários de Endemias						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	ACE	A	C	R\$ 326.200,00	R\$ 350.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 440.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Garantir que seja adquirido equipamentos e materiais permanentes para a atenção básica do município, ofertando maior qualidade no atendimento à população						
PUBLICO ALVO:	Unidades básicas de saúde						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Veículo	A	C	R\$ 64.244,00	R\$ 70.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 84.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Melhorar a infraestrutura para aprimorar o atendimento à população, oferecendo um ambiente mais adequado, confortável e digno para pacientes e profissionais						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	UBS	P	C	R\$ 33.400,00	R\$ 38.000,00	R\$ 43.000,00	R\$ 48.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da comunidade na formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde						

	no âmbito municipal.						
PUBLICO ALVO:	Conselheiros da saúde						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Conselho	A	C	R\$ 16.779,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida de seus municípios associados através da gestão e execução compartilhada de serviços públicos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Procedimento	A	C	R\$ 179.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 230.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS-SERIDÓ						
OBJETIVO:	Fortalecer e otimizar a gestão dos serviços de saúde nos municípios associados, garantindo o acesso a uma rede mais ampla de atendimentos e especialidades.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Procedimento	A	C	R\$ 325.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 410.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de promoção da saúde prestados à população de forma contínua.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Pessoa	A	C	R\$ 32.358,00	R\$ 37.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA						
OBJETIVO:	Oferecer cuidados, orientações, atividades educativas e de saúde, buscando garantir direitos como à vida, saúde, liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Pessoa	A	C	R\$ 1.716.500,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.400.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONVENIO COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CÂNCER - LIGA						
OBJETIVO:	Prestar assistência oncológica de alta qualidade e acessibilidade, priorizando o Sistema Único de Saúde (SUS), além de realizar atividades de conscientização, ensino e pesquisa.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Procedimento	A	C	R\$ 14.343,00	R\$ 16.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL						
OBJETIVO:	Garantir o acesso à atenção primária à saúde (APS) em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, onde há escassez de médicos. Buscar fortalecer a APS, valorizar os profissionais, intensificar a formação de especialistas em medicina de família e comunidade e aumentar a presença de médicos no SUS.						
PUBLICO ALVO:	Médicos enquadrados no programa						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Médico	A	C	R\$ 35.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 45.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
OBJETIVO:	Garantir que os salários de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras atinjam o valor mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022						
PUBLICO ALVO:	Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:	Profissional	A	C	R\$ 530.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 660.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 10.827.470,00	R\$ 11.062.000,00	R\$ 11.371.000,00	R\$ 12.865.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XIII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO						
FUNÇÃO:	04 – Administração						
	17 – Saneamento						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
	511 – Saneamento Básico Rural						
	512 – Saneamento Básico Urbano						
	544 – Recursos Hídricos						
	605 – Abastecimento						
PROGRAMA:	0019 – Melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento e saneamento						
	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
META FÍSICA:							

	Valor	A	C	R\$ 1.323.600,00	R\$ 1.420.000,00	R\$ 1.540.000,00	R\$ 1.680.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS						
OBJETIVO:	Acessar água subterrânea, seja para consumo, irrigação ou indústria, ou para obter informações geológicas e hidrológicas através do monitoramento do subsolo, servindo como infraestrutura estratégica para garantir segurança hídrica e são cruciais em períodos de escassez ou para o desenvolvimento econômico.						
PUBLICO ALVO:	População em situação de escassez de água						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Poço	A	C	R\$ 130.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 49.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
OBJETIVO:	Garantir o acesso universal à água potável, melhorar a qualidade de vida da população, reduzir a transmissão de doenças e promover o desenvolvimento econômico e ambiental, expandindo a cobertura para áreas desatendidas, aumentar a quantidade e a regularidade do fornecimento, proteger os mananciais e assegurar a qualidade da água tratada para o consumo humano e atividades diversas.						
PUBLICO ALVO:	População em situação de escassez de água						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	A	C	R\$ 260.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 320.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
OBJETIVO:	Garantir o acesso universal à coleta e tratamento de esgoto, visando a melhora da saúde pública (reduzindo doenças), a proteção do meio ambiente (recuperação de rios e lagos) e a valorização dos imóveis.						
PUBLICO ALVO:	População cuja as residências não possuem esgotamento sanitário						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERMANENTES						
OBJETIVO:	Garantir e aprimorar a capacidade operacional e a eficiência das atividades de uma organização (pública ou privada), visando a consecução de seus objetivos e a melhoria dos serviços prestados.						
PUBLICO ALVO:	Servidores da secretaria						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 150.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 220.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS						
OBJETIVO:	O principal objetivo da implantação de sistemas de hidrômetro nas unidades consumidoras é a medição individualizada e precisa do volume de água consumido. Isso permite uma cobrança justa e proporcional ao uso real de cada unidade, além de incentivar o consumo consciente e a preservação dos recursos hídricos						
PUBLICO ALVO:	Usuários do sistema de abastecimento						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 11.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS						
OBJETIVO:	O principal objetivo da manutenção de cataventos (aero bombas) e cisternas é garantir o funcionamento eficiente, contínuo e seguro desses sistemas para o acesso à água de qualidade, aumentando sua vida útil, prevenindo falhas inesperadas e diminuindo os efeitos da seca.						
PUBLICO ALVO:	Usuários do sistema de abastecimento						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Cata vento/Cisterna	A	C	R\$ 53.572,00	R\$ 63.000,00	R\$ 73.000,00	R\$ 83.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL						
OBJETIVO:	Promover a saúde pública e a qualidade de vida da população local, além de preservar o meio ambiente, por meio da gestão adequada da água e dos resíduos.						
PUBLICO ALVO:	Usuários do sistema de saneamento						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Residência	A	C	R\$ 21.002,00	R\$ 24.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO						
OBJETIVO:	Garantir a operação eficiente e continua da infraestrutura para proteger a saúde pública e o meio ambiente, mantendo o sistema funcionando adequadamente para evitar a contaminação da água e do solo, o que previne a propagação de doenças de veiculação hídrica, como cólera, leptospirose, entre outras. Assegurar, também, o tratamento adequado dos efluentes antes de serem devolvidos aos corpos d'água (rios, lagos...), evitando a poluição e preservando os ecossistemas aquáticos e as fontes de abastecimento de água.						
PUBLICO ALVO:	Usuários do sistema de saneamento						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Residência	A	C	R\$ 66.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ 96.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS						
OBJETIVO:	O principal objetivo do esgotamento de fossas sépticas é remover o lodo acumulado no fundo, evitando transbordamentos, odores desagradáveis e a proliferação de pragas. Esse processo garante o funcionamento adequado do sistema de esgoto, prevenindo problemas de saúde pública e danos ambientais ao assegurar o descarte correto dos resíduos.						
PUBLICO ALVO:	Usuários de fossas sépticas						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Residência	A	C	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento eficiente, confiável e seguro do equipamento, prevenindo falhas, maximizando sua vida útil, como medida garantidora da continuidade do abastecimento de água no município.						
PUBLICO ALVO:	Equipamentos do Abastecimento						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Serviço	A	C	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES						
OBJETIVO:	Preservação dos recursos hídricos naturais, a redução da demanda por água potável e a minimização dos impactos ambientais associados ao descarte de efluentes, aumentar a eficiência hídrica, garantindo que o recurso seja utilizado de forma racional em múltiplas etapas, desde o consumo humano (após a dessalinização primária) até usos secundários (com o reúso da água tratada).						
PUBLICO ALVO:	População em situação de escassez de água						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029

	Serviço	A	C	RS 4.115,00	RS 5.000,00	RS 6.000,00	RS 7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				RS 2.189.289,00	RS 2.281.000,00	RS 2.492.000,00	RS 2.732.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
RS 1,00							
ANEXO XIV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
FUNÇÕES:	18 – Gestão Ambiental						
	20 – Agricultura						
SUB-FUNÇÕES:	122 – Administração Geral						
	544 – Recursos Hídricos						
	606 – Extensão Rural						
	608 – Promoção da Produção Agropecuária						
PROGRAMAS:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar						
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário						
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	RS 1.120.075,00	RS 1.300.000,00	RS 1.500.000,00	RS 1.700.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
OBJETIVO:	O principal objetivo da construção, recuperação e ampliação de açudes e barragens é amenizar os efeitos da seca e a gestão eficiente dos recursos hídricos, visando a múltiplos usos e benefícios para a sociedade e o meio ambiente						
PUBLICO ALVO:	População em situação de escassez de água						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Reservatório	P	C	RS 36.500,00	RS 40.000,00	RS 43.000,00	RS 46.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA						
OBJETIVO:	Apoiar a produção agropecuária e melhorar a vida no campo, beneficiando principalmente pequenos e médios produtores rurais. Isso é alcançado ao fornecer acesso a máquinas e equipamentos que aumentam a produtividade, a eficiência e a qualidade dos produtos, além de ajudar na manutenção de estradas vicinais para o escoamento da produção.						
PUBLICO ALVO:	População residente na zona rural						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	RS 150.000,00	RS 165.000,00	RS 175.000,00	RS 185.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AMPLIAÇÃO DA POCILGA COMUNITÁRIA						
OBJETIVO:	Modernização das instalações, garantindo um ambiente mais adequado e eficiente para os animais, de acordo com as normas vigentes, resultando em um volume maior de carne suína disponível, contribuindo para a segurança alimentar da comunidade serra-negrense.						
PUBLICO ALVO:	Criadores de suínos						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	RS 16.500,00	RS 20.000,00	RS 24.000,00	RS 26.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS						
OBJETIVO:	Garantir a continuidade das vias de transporte (estradas, rodovias e acessos rurais) e, simultaneamente, gerenciar a interação com obstáculos naturais (cursos d'água, vales) e artificiais (cercas para animais), assegurando a segurança e a funcionalidade da infraestrutura no trânsito das estradas vicinais da zona rural.						
PUBLICO ALVO:	Moradores e usuários das estradas vicinais da zona rural						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	RS 172.691,00	RS 178.000,00	RS 188.000,00	RS 205.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental das áreas rurais, garantindo a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.						
PUBLICO ALVO:	Pequenos produtores rurais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Produtor Rural	A	C	RS 18.535,00	RS 20.000,00	RS 22.000,00	RS 24.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRAS						
OBJETIVO:	Fornecer suporte essencial aos agricultores familiares e pequenos produtores rurais no preparo do solo para o plantio, visando fortalecer a produção agrícola local, promover a segurança alimentar e gerar renda no campo.						
PUBLICO ALVO:	Agricultores, pecuaristas, produtores rurais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Família	A	C	RS 42.873,00	RS 46.000,00	RS 52.000,00	RS 58.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES						
OBJETIVO:	Promover a segurança alimentar e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais, aumentar a disponibilidade de proteína de alta qualidade para as populações, garantir acesso ao alimento saudável e oportunidades econômicas e contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida e nutrição humana nas regiões beneficiadas, especialmente em áreas suscetíveis à escassez hídrica.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029

	Famílias	A	C	RS 2.315,00	RS 2.800,00	RS 3.000,00	RS 3.200,00
PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO						
OBJETIVO:	Garantir a segurança alimentar dos rebanhos durante todo o ano, especialmente nos períodos de escassez de pastagens (estiagem).						
PUBLICO ALVO:	Pecuaristas e demais criadores						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	M³	A	C	RS 20.693,00	RS 23.000,00	RS 26.000,00	RS 29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO						
OBJETIVO:	Restaurar habitats naturais para a fauna e flora locais, contribuindo para a preservação das espécies nativas da bacia.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Mudas	A	C	RS 1.772,00	RS 2.200,00	RS 2.800,00	RS 3.100,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO						
OBJETIVO:	Proteger os rebanhos de doenças que possam ser retransmitidas aos humanos pelo consumo da carne e do leite.						
PUBLICO ALVO:	Rebanho bovino						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Vacina	A	C	RS 1.715,00	RS 2.000,00	RS 2.300,00	RS 2.800,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS						
OBJETIVO:	Fortalecer a produção e a comercialização dos produtos, reduzir custos, aumentar a renda dos agricultores e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.						
PUBLICO ALVO:	Agricultores e agricultoras familiares						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Convênio	A	C	RS 4.572,00	RS 5.000,00	RS 5.400,00	RS 5.900,00
PROJETO/ATIVIDADE:	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS						
OBJETIVO:	Garantir a segurança e a orientação dos usuários das vias e moradores, além de facilitar o acesso a propriedades e serviços públicos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral, turistas e visitantes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	RS 22.650,00	RS 25.000,00	RS 28.000,00	RS 31.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA						
OBJETIVO:	Assegurar condições mínimas de sobrevivência e renda aos agricultores familiares de baixa renda que sofrem perdas significativas em sua produção agrícola devido a fenômenos climáticos, como seca ou excesso de chuvas.						
PUBLICO ALVO:	Agricultores familiares de baixa renda						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	RS 7.000,00	RS 8.000,00	RS 9.000,00	RS 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				RS 1.617.891,00	RS 1.837.000,00	RS 2.080.500,00	RS 2.329.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
							RS 1,00
ANEXO XV: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
FUNÇÃO:	04 – Administração						
	15 – Urbanismo						
	17 – Saneamento						
	18 - Gestão Ambiental						
	25 – Energia						
	26 - Transporte						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração Geral						
	451 - Infraestrutura Urbana						
	541 - Preservação e Conservação Ambiental						
	752 - Energia Elétrica						
	782 - Transporte Rodoviário						
PROGRAMA:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
	0120 - Atendimento à População Carente						
	0103 - Infraestrutura Social						
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental						
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						

META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Gestão	A	C	R\$ 3.937.912,00	R\$ 4.220.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
OBJETIVO:	Atender o interesse público e coletivo na construção e/ou ampliação de prédios e espaços públicos						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Imóvel	P	C	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Realizar a construção, ampliação e a manutenção contínuas dos prédios públicos pertencentes ao patrimônio do município.						
PUBLICO ALVO:	Patrimônio público municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Imóvel	P	C	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
OBJETIVO:	Garantir a pavimentação e drenagem superficial de vias públicas, ofertando melhor qualidade de vida e acessibilidade aos munícipes						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Rua/Avenida	P	I	R\$ 400.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 520.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Melhorar a qualidade de vida, promover o bem-estar social e garantir a elementos essenciais da infraestrutura urbana. mobilidade e segurança da população, sendo esses espaços						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Praça/Passeio	A	C	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS						
OBJETIVO:	Promover a qualidade de vida, sustentabilidade e bem-estar da população urbana, integrando a infraestrutura da cidade com o meio ambiente de forma equilibrada, proporcionando sombra e, através da transpiração, aumentam a umidade atmosférica, o que reduz a sensação térmica e combate o efeito de "ilhas de calor".						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Mudas	P	C	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 52.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO						
OBJETIVO:	Atender à demanda da população por locais de sepultamento dignos, organizados e com infraestrutura adequada.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Imóvel	P	C	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
OBJETIVO:	Garantir e otimizar a eficiência operacional, a produtividade e a prestação de serviços, visando atender a necessidades específicas e estratégicas, alinhadas ao planejamento e aos princípios de economicidade e eficiência.						
PUBLICO ALVO:	Servidores da Secretaria						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Equipamento	A	C	R\$ 150.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA						
OBJETIVO:	Otimizar a eficiência e maximizar o retorno sobre o investimento. Isso é alcançado garantindo que o sistema opere com a máxima eficiência, segurança e confiabilidade ao longo de sua vida útil.						
PUBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Serviço	A	C	R\$ 70.000,00	R\$ 77.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 89.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS						
OBJETIVO:	Detalhar um projeto de forma técnica e precisa, servindo como um manual para a execução de uma obra ou serviço de maneira eficiente, segura e com qualidade.						
PUBLICO ALVO:	Administração Pública Municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 44.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 57.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)						
OBJETIVO:	Proporcionar as condições e os recursos necessários para a instalação, operação contínua, segura e eficiente das indústrias e empresas ali localizadas. Isso é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da região, atração de investimentos, geração de empregos e aumento da competitividade das empresas.						
PUBLICO ALVO:	Indústrias						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 160.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
OBJETIVO:	Reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, possibilitando a reciclagem e reutilização de materiais, preservando recursos naturais e minimizando a poluição do solo, da água e do ar. A implantação também promove a educação ambiental e a geração de renda, além de prolongar a vida útil dos aterros.						

PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 51.150,00	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
OBJETIVO:	Unir municípios para gerir de forma conjunta o manejo de resíduos, garantindo uma destinação final ambientalmente adequada, viabilizando a implantação de programas e tecnologias regionais e promovendo o desenvolvimento autossustentável.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Convênio	A	C	R\$ 10.288,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS						
OBJETIVO:	Garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das vias, o que permite a mobilidade da população rural e o eficiente escoamento da produção agropecuária, assegurando que as estradas estejam em bom estado, proporcionando mais segurança e conforto para motoristas e pedestres.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Estrada	A	C	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO:	Ofertar a toda população do município, a expansão e manutenção contínuas da rede de iluminação pública, com o objetivo de melhorar o acesso noturno dos usuários das vias públicas, assim como proporcionar maior segurança.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 310.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 390.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026	2027	2028	2029
				R\$ 5.623.350,00	R\$ 6.076.000,00	R\$ 6.396.000,00	R\$ 6.907.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
							R\$ 1,00
ANEXO XVI: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO							
FUNÇÃO:	04 – Administração						
	13 – Cultura						
	22 – Industria						
	23 – Comercio e Serviços						
SUB-FUNÇÃO:	122 – Administração geral						
	333 – Empregabilidade						
	392 - Difusão cultural						
	662 – Produção industrial						
	692 – Comercialização						
	695 – Turismo						
PROGRAMA:	0004 – Implantação de infraestrutura produtiva						
	0100 – Atividade de apoio administrativo						
	0124 – Incentivo à cultura						
	0025 – Desenvolvimento do turismo e geração de renda						
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO						
OBJETIVO:	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da Secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, atividades de publicidade institucional, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 66.127,00	R\$ 70.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 82.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL						
OBJETIVO:	Fortalecer e dar visibilidade nacional e internacional à indústria de bonés do Seridó potiguar, especificamente a do Município, criando um ambiente propício para a realização de negócios, atraindo compradores, fornecedores e clientes de todo o país e até do exterior, trazer e discutir inovações em maquinário, equipamentos, tecnologia e soluções de gestão e produção para as empresas do setor.						
PUBLICO ALVO:	Industria Boneleira						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 300.000,00	R\$ 325.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 375.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS						
OBJETIVO:	Fornecer espaço amplo, funcional e versátil para acomodar as necessidades operacionais de empresas de diversos portes e segmentos, servindo como base para atividades produtivas, logísticas e de armazenamento, como medida de fortalecimento da economia local.						
PUBLICO ALVO:	Industrias						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	P	C	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS						
OBJETIVO:	Criar um espaço público multifuncional destinado ao lazer, à socialização e à promoção de atividades culturais, esportivas e econômicas, que beneficiem a população local e atraiam visitantes.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Praça	P	C	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento econômico e social local, gerando emprego, renda e fortalecendo a economia do Município.						
PUBLICO ALVO:	Empreendedores informais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Empresas	A	C	R\$ 3.858,00	R\$ 4.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:	APOIO E INVENTIVO AO ARTESANATO						
OBJETIVO:	Promoção do desenvolvimento econômico e social, a preservação da identidade cultural e a valorização dos artesãos locais.						
PUBLICO ALVO:	Artesãos locais						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Artesão	A	C	R\$ 1.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00
PROJETO/ATIVIDADE:	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES						
OBJETIVO:	Desenvolvimento sustentável da região, gerando benefícios econômicos, sociais e culturais, gerando emprego e renda, fortalecendo, valorizando e preservando a cultura e identidade local, promovendo e divulgando o município.						
PUBLICO ALVO:	População e Comercio						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Evento	A	C	R\$ 429.370,00	R\$ 450.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 550.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026 R\$ 880.955,00	2027 R\$ 951.000,00	2028 R\$ 1.053.000,00	2029 R\$ 1.154.700,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							R\$ 1,00

ANEXO XVII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social						
SUB-FUNÇÕES:	122 – Administração Geral						
	128 - Formação de Recursos Humanos						
	241 - Assistência à Pessoa Idosa						
	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência						
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
	244 - Assistência Comunitária						
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
	482 - Habitação Urbana						
PROGRAMAS:	0100 – Atividade de Apoio Administrativo						
	0103 - Infraestrutura Social						
	0120 - Atendimento à População Carente						
	0121 - Atendimento à Criança e ao Adolescente						
PROJETO/ATIVIDADE: OBJETIVO:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	Assegurar o funcionamento, a manutenção e ampliação da secretaria, assim como o pagamento dos salários dos servidores vinculados a mesma, garantir recursos para aquisição de equipamentos de informática e de trabalho, para melhor implementar os avanços tecnológicos, assim como aquisição de outros materiais de consumo ligados ao funcionamento da mesma.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 187.114,00	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
OBJETIVO:	Garantir o funcionamento contínuo do Conselho Tutelar no município, objetivando o atendimento daquelas crianças e adolescentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, aquisição de equipamentos e material permanente, assim como insumos necessários para o seu funcionamento						
PUBLICO ALVO:	Crianças, jovens e adolescentes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Criança, jovem, adolescente	A	C	R\$ 210.546,00	R\$ 220.000,00	R\$ 245.000,00	R\$ 270.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política municipal de assistência social. Isso envolve a deliberação sobre a política, o estabelecimento de normas e a fiscalização dos serviços socioassistenciais, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com as necessidades da população e os direitos humanos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 2.860,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.400,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política municipal de assistência social. Isso envolve a deliberação sobre a política, o estabelecimento de normas e a fiscalização dos serviços socioassistenciais, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com as necessidades da população e os direitos humanos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						

META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 3.432,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.900,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política municipal de assistência social. Isso envolve a deliberação sobre a política, o estabelecimento de normas e a fiscalização dos serviços socioassistenciais, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com as necessidades da população e os direitos humanos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 2.860,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.400,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política municipal de assistência social. Isso envolve a deliberação sobre a política, o estabelecimento de normas e a fiscalização dos serviços socioassistenciais, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com as necessidades da população e os direitos humanos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 3.432,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
OBJETIVO:	Garantir o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política municipal de assistência social. Isso envolve a deliberação sobre a política, o estabelecimento de normas e a fiscalização dos serviços socioassistenciais, assegurando que as ações do município estejam alinhadas com as necessidades da população e os direitos humanos.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Conselho	A	C	R\$ 2.860,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.400,00
PROJETO/ATIVIDADE:	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA						
OBJETIVO:	Oferecer oportunidades de trabalho e qualificação profissional, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, as políticas públicas contribuem para a diminuição da pobreza e da desigualdade social. O aumento do emprego e da renda incrementa o poder de compra da população, o que, por sua vez, estimula o comércio local e a atividade econômica geral do município.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Emprego	A	C	R\$ 4.003,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00
PROJETO/ATIVIDADE:	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES						
OBJETIVO:	Institucionalizar a participação social na definição, planejamento, controle e gestão das políticas públicas locais.						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoas	A	C	R\$ 2.288,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026 R\$ 419.395,00	2027 R\$ 444.300,00	2028 R\$ 492.500,00	2029 R\$ 550.600,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XVIII: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA							
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social							
SUB-FUNÇÕES: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
PROGRAMAS: 0121 - Atendimento à Criança e ao Adolescente							
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA							
Garantir a continuidade e o aprimoramento de projetos e políticas públicas que assegurem os direitos de crianças e adolescentes em							
OBJETIVO:	um município. Isso envolve o planejamento do uso dos recursos, o financiamento de ações e a articulação com diversos parceiros (governamentais e da sociedade civil) para atender às demandas locais de forma eficiente e transparente.						
PUBLICO ALVO:	Crianças, jovens e adolescentes						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Criança, jovem, adolescente	A	C	R\$ 8.800,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.300,00	R\$ 11.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026 R\$ 8.800,00	2027 R\$ 9.500,00	2028 R\$ 10.300,00	2029 R\$ 11.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XIX: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO:	10 – Saúde						
SUB-FUNÇÕES:	122 – Administração Geral						
	512 – Saneamento Básico Urbano						
PROGRAMAS:	0100 - Atividade de Apoio Administrativo						
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância A Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE:	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
OBJETIVO:	Garantir a eficiência e qualidade dos serviços de saúde acessíveis a toda a população do município, assegurando o direito básico à saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)						
PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 706.142,00	R\$ 780.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 920.000,00
PROJETO/ATIVIDADE:	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)						
OBJETIVO:	Melhorar significativamente a qualidade de vida da população, garantindo o acesso contínuo e seguro à água potável em quantidade suficiente para consumo humano e atividades econômicas.						

PUBLICO ALVO:	População em geral						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Pessoa	A	C	R\$ 150.800,00	R\$ 175.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 230.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026 R\$ 856.942,00	2027 R\$ 955.000,00	2028 R\$ 1.050.000,00	2029 R\$ 1.150.000,00
PLANO PLURIANUAL 2026/2029							
R\$ 1,00							
ANEXO XX: PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência						
SUB-FUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência						
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência						
PROJETO/ATIVIDADE:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO:	Cobrir despesas imprevistas e eventos fiscais incertos, como catástrofes, epidemias ou falhas na arrecadação						
PUBLICO ALVO:	Administração pública municipal						
META FÍSICA:	Unidade de Medida	Projeto Atividade	Continua Intercalada	2026	2027	2028	2029
	Valor	A	C	R\$ 162.806,00	R\$ 175.000,00	R\$ 191.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2026 R\$ 162.806,00	2027 R\$ 175.000,00	2028 R\$ 191.000,00	2029 R\$ 210.000,00

PLANO PLURIANUAL 2026/2029				
R\$ 1,00				
ANEXO XXI: RESUMO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EXERCÍCIO			
	2026	2027	2028	2029
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.138.000,00	R\$ 2.651.187,00	R\$ 2.474.362,00	R\$ 2.608.347,00
02.002 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.241.000,00	R\$ 1.370.000,00	R\$ 1.480.000,00	R\$ 1.550.000,00
02.003 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 117.395,00	R\$ 270.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 293.000,00
02.004 – PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 150.300,00	R\$ 162.000,00	R\$ 173.000,00	R\$ 185.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 7.378.900,00	R\$ 7.818.000,00	R\$ 8.350.000,00	R\$ 8.584.000,00
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	R\$ 243.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 290.000,00
02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.295.636,00	R\$ 1.370.560,00	R\$ 1.451.383,00	R\$ 1.543.846,00
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 18.793.554,00	R\$ 19.136.469,00	R\$ 19.376.827,00	R\$ 19.974.906,76
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 369.716,00	R\$ 398.000,00	R\$ 426.000,00	R\$ 459.000,00
02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.827.470,00	R\$ 11.062.000,00	R\$ 11.371.000,00	R\$ 12.865.000,00
02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO	R\$ 2.189.289,00	R\$ 2.281.000,00	R\$ 2.492.000,00	R\$ 2.732.000,00
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.617.891,00	R\$ 1.837.000,00	R\$ 2.080.500,00	R\$ 2.329.000,00
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 5.623.350,00	R\$ 6.076.000,00	R\$ 6.396.000,00	R\$ 6.907.000,00
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	R\$ 880.955,00	R\$ 951.000,00	R\$ 1.053.000,00	R\$ 1.154.700,00
02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 419.395,00	R\$ 444.300,00	R\$ 492.500,00	R\$ 550.600,00
02.016 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	R\$ 8.800,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.300,00	R\$ 11.000,00
02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 856.942,00	R\$ 955.000,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.150.000,00
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 162.806,00	R\$ 175.000,00	R\$ 191.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL GERAL	2026	2027	2028	2029
	R\$ 54.316.425,00	R\$ 57.517.016,00	R\$ 59.419.872,00	R\$ 63.397.399,76
ACACIO SANZIO DE BRITO				
Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2025				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025 Data: 10/12/2025 15:46:16			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	15000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15001001	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	15001002	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	501 - Outros Recursos não Vinculados	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	15010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	502 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	15020000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	502 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15021001 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15021001	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	502 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	15021002 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos - Despesas com ações e	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	15021002	Sim

		serviços públicos de saúde				
1 - Recursos do Exercício Corrente	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15400000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15401070	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15410000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15411070	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15420000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15421070	Sim

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15430000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado		15430000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15440000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	545 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007-2020)	15450000 - Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007-2020)	Vinculado		15450000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15460000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15461070	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	550 - Transferência do Salário-Educação	15500000 - Transferência do Salário-Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15500000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15510000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15520000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15530000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15690000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15700000	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15703110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15703120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15710000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15720000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15720000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15730000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15740000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15750000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15760000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15990000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15993110	Sim

1 - Recursos do Exercício Corrente	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	15993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	15993120	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16003110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16003120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	Vinculado		16003130	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16003140 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Relator	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16003140	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16013110	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16013120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16013130	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16013140 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Relator	Vinculado		16013140	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16020000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16030000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16040000	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16050000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16210000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16213210	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	16220000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16220000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16310000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16313110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16313120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16320000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16323210	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	16323220 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16323220	Sim

Corrente	vinculados à Saúde	de emendas parlamentares de bancada				
1 - Recursos do Exercício Corrente	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16330000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16330000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16340000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16350000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16360000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16590000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16593110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	16593120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16600000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16603110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16603120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16610000	Sim

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos

Exercício: 2025

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	16620000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16620000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16650000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16653110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16653120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17003110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17003120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17003130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emendas Parlamentares de Comissão	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17003130	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17003140 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emendas Parlamentares de Relator	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17003140	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17010000	Sim

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos

Exercício: 2025

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17013210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Vinculado		17013210	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17013220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Vinculado		17013220	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	17020000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17020000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	17030000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17030000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17040000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	705 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17050000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	706 - Transferência Especial da União	17060000 - Transferência Especial da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17060000	Sim

1 - Recursos do Exercício Corrente	706 - Transferência Especial da União	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17063110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	706 - Transferência Especial da União	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17063120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17070000	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17080000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	17090000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17090000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	710 - Transferência Especial dos Estados	17100000 - Transferência Especial dos Estados	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17100000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	710 - Transferência Especial dos Estados	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17103210	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	710 - Transferência Especial dos Estados	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17103220	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17110000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	17120000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17120000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	17130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17130000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	17140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17140000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17150000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17160000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - 5º, Inciso IV, EC 123/2022	17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - 5º, Inciso IV, EC 123/2022	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17170000	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	17180000 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17180000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	17181001 - Auxilio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC 123/2022 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado		17181001	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17190000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	720 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17200000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	721 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17210000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	747 - Outras Vinculações de transferências da União	17470000 - Outras Vinculações de transferências da União	Vinculado		17470000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	748 - Outras Vinculações de transferências dos Estados	17480000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados	Vinculado		17480000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	749 - Outras vinculações de transferências	17490000 - Outras vinculações de transferências	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	17490000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17500000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17510000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17520000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17530000	Sim

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos	Exercício: 2025
Exercício: 2025	

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	754 - Recursos de Operações de Crédito	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17540000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17550000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	17560000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17560000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	17570000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17570000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17580000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	759 - Recursos Vinculados a Fundos	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17590000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	17600000 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17600000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	17610000 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17610000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	762 - Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	17620000 - Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17620000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	799 - Outras Vinculações Legais	17990000 - Outras Vinculações Legais	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17990000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	799 - Outras Vinculações Legais	17993110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17993110	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	799 - Outras Vinculações Legais	17993120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Legais	17993120	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18000000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001111	Sim

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos

Exercício: 2025

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001121	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001122 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001122	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001124 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001124	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001131 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001131	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001141 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001141	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001151 - Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	18001151	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18010000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012111	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012121	Sim

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos

Exercício: 2025

Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012122 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012122	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012124 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012124	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012131 - Benefícios Previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012131	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012141 - Benefícios Previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012141	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012151 - Benefícios Previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18012151	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Vinculado	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18020000	Sim

1 - Recursos do Exercício Corrente	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	18030000 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Vinculado	Recursos Vinculados à Previdência Social	18030000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	804 - Demais Recursos Previdenciários	18040000 - Demais Recursos Previdenciários	Vinculado		18040000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	18600000 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Vinculado	Outras Vinculações	18600000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	18610000 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Vinculado	Outras Vinculações	18610000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	18620000 - Recursos de Depósitos de Terceiros	Vinculado	Outras Vinculações	18620000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	18690000 - Outros Recursos Extraorçamentários	Vinculado	Outras Vinculações	18690000	Sim

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025

Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
1 - Recursos do Exercício Corrente	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	Vinculado	Outras Vinculações	18800000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	898 - Recursos a Classificar	18980000 - Recursos a Classificar	Vinculado	Outras Vinculações	18980000	Sim
1 - Recursos do Exercício Corrente	899 - Outros Recursos Vinculados	18990000 - Outros Recursos Vinculados	Vinculado	Outras Vinculações	18990000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Ordinário	Recursos Livres (Não Vinculados)	25000000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25001001	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	25001002	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25400000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25401070	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25410000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25411070	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25420000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25421070	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Vinculado		25430000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Vinculado		25431070	Sim

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025

Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	550 - Transferência do Salário-Educação	25500000 - Transferência do Salário-Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25500000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25520000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Vinculado		25690000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25703110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25703120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25703120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25750000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25750000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	25990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Vinculado	Recursos Vinculados à Educação	25990000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26000000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26003110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saúde	26003120	Sim

Anteriores	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	bancada				
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26010000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26013110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26013120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	26020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26020000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26050000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26310000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26313110	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26313120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26320000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26323110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26323110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26323120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Saude	26323120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26600000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26603110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26603120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26650000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26653110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26653110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	26653120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Recursos Vinculados à Assistência Social	26653120	Sim
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem de Detalhamento da Fonte de Recursos			Exercício: 2025			
Exercício: 2025						
Grupo	Especificação	Detalhamento	Classificação	Tipo	MSC	Ativo
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27000000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27003110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27003120	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	704 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27040000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	706 - Transferência Especial da União	27063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27063110	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	710 - Transferência Especial dos Estados	27103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Vinculado		27103210	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Vinculado	Demais Vinculações Legais	27500000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	27520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	Vinculado	Demais Vinculações Legais	27520000	Sim
2 - Recursos de Exercícios Anteriores	754 - Recursos de Operações de Crédito	27540000 - Recursos de Operações de Crédito	Vinculado		27540000	Sim

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:274C99C2

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 918 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LOA EXERCÍCIO 2026

LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Negra do Norte/RN para o Exercício de 2026.”

O **PREFEITO MUNICIPALDE SERRANEGRADO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra Negra do Norte/RN para o Exercício de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimentos.

TÍTULO II
DA RECEITA ESTIMADA

Art. 2º. A RECEITA total é estimada no valor de **R\$ 54.268.399,00 (cinquenta e quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais).**

Art. 3º. As Receitas Correntes e de Capital, ficam estimadas conforme quadro a seguir, na forma da legislação vigente:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	RS 48.437.858,00
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	RS 3.269.114,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	RS 207.800,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	RS 338.392,00
1.5 – RECEITA INDUSTRIAL	RS 3.444,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	RS 1.674.212,00
1.7 – RECEITA DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	RS 42.866.319,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RS 78.577,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL (II)	RS 5.830.541,00
2.1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RS 20.000,00
2.2 -ALIENAÇÃO DE BENS	RS 5.000,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	RS 5.805.541,00
3 - TOTAL DA RECEITA (I + II)	RS 54.268.399,00
TÍTULO III	
DESPESA FIXADA, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Art. 4º. A DESPESA total é fixada no valor de R\$ 54.268.399,00 (cinquenta e quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentose noventa e nove reais).	
I. No Orçamento Fiscal , a despesa é fixada em R\$ 40.906.156,00 (quarenta milhões novecentos e seis mil cento e cinquenta e seis reais).	
II. No Orçamento da Seguridade Social , a despesa é fixada em R\$ 13.362.243,00,00 (treze milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais).	
Art. 5º. A DESPESA fixada no artigo 4º fica dividida por Poder e Unidade Orçamentária conforme tabela a baixo:	
DESPESA POR PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO (I)	RS 2.138.000,00
Câmara Municipal	RS 2.138.000,00
PODER EXECUTIVO (II)	RS 52.130.399,00
Gabinete do Prefeito	RS 1.241.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	RS 7.378.900,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	RS 243.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente	RS 1.617.891,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS 18.793.554,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	RS 5.623.350,00
Fundo Municipal de Saúde	RS 10.827.470,00
Fundo Municipal de Assistência Social	RS 1.249.636,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	RS 880.955,00
Controladoria Geral do Município	RS 117.395,00
Procuradoria Geral do Município	RS 150.300,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 369.716,00
Secretaria Mun. de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento	R\$ 2.189.289,00
Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ 419.395,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$ 8.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 856.942,00
Reserva de Contingência	R\$ 162.806,00
TOTAL GERAL (I+II)	R\$ 54.268.399,00
TÍTULO IV	
DAS FONTES DE RECURSOS	
Art. 6º. Ficam determinadas como Fonte de Recursos as especificadas no quadro a seguir:	

TABELA DE FONTE DE RECURSOS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
15500000 - Transferência do Salário-Educação
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
17190000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
17540000 – Recursos de Operações de Crédito

TÍTULO V**DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 7º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I. Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, para contabilização correta das despesas públicas (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receitas e fontes de recursos não contempladas no orçamento corrente, decorrentes de acordos, emendas parlamentares, convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011).

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único: O limite estabelecido no inciso I não será onerado quando os créditos adicionais suplementares forem abertos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, aqueles provenientes de excesso de arrecadação e aqueles oriundos de operações de créditos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º. É parte integrante do Orçamento do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2026, os referidos anexos:

- I.RESUMO GERAL DA RECEITA
- II.QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA
- III.EVOLUÇÃO DA RECEITA
- IV.RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA
- V.RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS
- VI.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL
- VII.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL
- VIII.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – SEGURIDADE SOCIAL
- IX.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO
- X.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUB-FUNÇÃO
- XI.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA
- XII.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO
- XIII.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
- XIV.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA
- XV.RESUMO GERAL DA DESPESA
- XVI.RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSOS
- XVII.DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO
- XVIII.EVOLUÇÃO DA DESPESA
- XIX.QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA
- XX.RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- XXI.DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- XXII.RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
- XXIII.DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- XXIV.QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2025

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.138.000	2.138.000	0
	Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
02 JUDICIARIA		150.300	150.300	0
	Fiscal	150.300	150.300	0
04 ADMINISTRAÇÃO		4.689.228	4.689.228	0
	Fiscal	4.689.228	4.689.228	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.677.831	1.194.660	483.171
	Seguridade Social	1.677.831	1.194.660	483.171
10 SAÚDE		12.014.722	50.000	11.964.722
	Seguridade Social	12.014.722	50.000	11.964.722
12 EDUCAÇÃO		18.581.707	2.000	18.579.707
	Fiscal	18.581.707	2.000	18.579.707

13 CULTURA		211.847	151.347	60.500
	Fiscal	211.847	151.347	60.500
15 URBANISMO		5.233.062	4.962.062	271.000
	Fiscal	5.233.062	4.962.062	271.000
17 SANEAMENTO		2.381.990	2.381.990	0
	Fiscal	2.381.990	2.381.990	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		32.979	32.979	0
	Fiscal	32.979	32.979	0
20 AGRICULTURA		1.651.973	1.651.973	0
	Fiscal	1.651.973	1.651.973	0
22 INDÚSTRIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		764.828	764.828	0
	Fiscal	764.828	764.828	0
25 ENERGIA		380.000	170.000	210.000
	Fiscal	380.000	170.000	210.000
27 DESPORTO E LAZER		384.489	384.489	0
	Fiscal	384.489	384.489	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.925.443	3.925.443	0
	Fiscal	3.925.443	3.925.443	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.138.000	2.138.000	0
	Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.925.443	3.925.443	0
	Fiscal	3.925.443	3.925.443	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.222.492	10.253.771	1.968.721
	Fiscal	10.960.231	9.786.231	1.174.000
	Seguridade Social	1.262.261	467.540	794.721
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.432	3.432	0
	Seguridade Social	3.432	3.432	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		4.576	2.860	1.716
	Seguridade Social	4.576	2.860	1.716
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		362.183	278.708	83.475
	Seguridade Social	362.183	278.708	83.475
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		113.297	100.866	12.431
	Seguridade Social	113.297	100.866	12.431
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		651.000	337.251	313.749
	Seguridade Social	651.000	337.251	313.749
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.375.095	0	6.375.095
	Seguridade Social	6.375.095	0	6.375.095
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.747.237	0	3.747.237
	Seguridade Social	3.747.237	0	3.747.237
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		28.584	0	28.584
	Seguridade Social	28.584	0	28.584
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		440.085	0	440.085
	Seguridade Social	440.085	0	440.085
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		570.000	2.000	568.000

	Fiscal	570.000	2.000	568.000
333 EMPREGABILIDADE		3.858	3.858	0
	Fiscal	3.858	3.858	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		4.003	4.003	0
	Seguridade Social	4.003	4.003	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.124.457	0	11.124.457
	Fiscal	11.124.457	0	11.124.457
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		5.648.250	0	5.648.250
	Fiscal	5.648.250	0	5.648.250
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392 DIFUSÃO CULTURAL		211.847	151.347	60.500
	Fiscal	211.847	151.347	60.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.104.288	833.288	271.000
	Fiscal	1.104.288	833.288	271.000
452 SERVIÇOS URBANOS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		74.574	74.574	0
	Fiscal	74.574	74.574	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		270.800	170.000	100.800
	Fiscal	120.000	120.000	0
	Seguridade Social	150.800	50.000	100.800
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		75.613	75.613	0
	Fiscal	75.613	75.613	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		1.360.100	1.360.100	0
	Fiscal	1.360.100	1.360.100	0
605 ABASTECIMENTO		713.816	713.816	0
	Fiscal	713.816	713.816	0
606 EXTENSÃO RURAL		211.345	211.345	0
	Fiscal	211.345	211.345	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		252.631	252.631	0
	Fiscal	252.631	252.631	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		29.650	29.650	0
	Fiscal	29.650	29.650	0
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
692 COMERCIALIZAÇÃO		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
695 TURISMO		759.370	759.370	0
	Fiscal	759.370	759.370	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		380.000	170.000	210.000
	Fiscal	380.000	170.000	210.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		95.773	95.773	0
	Fiscal	95.773	95.773	0
	Total:	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0

0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		840.000	840.000	0
	Fiscal	840.000	840.000	0
0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		29.000	0	29.000
	Seguridade Social	29.000	0	29.000
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		141.121	60.330	80.791
	Seguridade Social	141.121	60.330	80.791
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.957	0	6.957
	Fiscal	6.957	0	6.957
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		16.874.250	2.000	16.872.250
	Fiscal	16.874.250	2.000	16.872.250
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		1.544.288	643.288	901.000
	Fiscal	1.544.288	643.288	901.000
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		248.347	151.347	97.000
	Fiscal	248.347	151.347	97.000
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		95.773	95.773	0
	Fiscal	95.773	95.773	0
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		225.034	0	225.034
	Seguridade Social	225.034	0	225.034
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		6.204.964	0	6.204.964
	Seguridade Social	6.204.964	0	6.204.964

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		2.432.790	2.331.990	100.800
	Fiscal	2.281.990	2.281.990	0
	Seguridade Social	150.800	50.000	100.800
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		530.167	530.167	0
	Fiscal	530.167	530.167	0
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		24.422	24.422	0
	Fiscal	24.422	24.422	0
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		601.150	501.150	100.000
	Fiscal	601.150	501.150	100.000
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		764.828	764.828	0
	Fiscal	764.828	764.828	0
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		388.985	170.143	218.842
	Seguridade Social	388.985	170.143	218.842
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		167.304	59.966	107.338
	Seguridade Social	167.304	59.966	107.338
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		87.226	44.426	42.800
	Seguridade Social	87.226	44.426	42.800
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.860	2.860	0
	Seguridade Social	2.860	2.860	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		8.800	4.400	4.400
	Seguridade Social	8.800	4.400	4.400
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		225.418	225.418	0
	Seguridade Social	225.418	225.418	0
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		4.003	4.003	0
	Seguridade Social	4.003	4.003	0
0036 PROCESSO LEGISLATIVO		2.138.000	2.138.000	0
	Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE		3.747.237	0	3.747.237
	Seguridade Social	3.747.237	0	3.747.237
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		413.766	0	413.766
	Seguridade Social	413.766	0	413.766
0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
0040 APOIO ADMINISTRATIVO		15.248.903	13.381.982	1.866.921
	Fiscal	14.102.868	12.958.868	1.144.000
	Seguridade Social	1.146.035	423.114	722.921
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		3.805.443	3.805.443	0
	Fiscal	3.805.443	3.805.443	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		15.289	2.858	12.431
	Seguridade Social	15.289	2.858	12.431
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		310.000	0	310.000
	Fiscal	310.000	0	310.000
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		340.000	0	340.000
	Fiscal	340.000	0	340.000
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL		36.500	0	36.500
	Fiscal	36.500	0	36.500
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE		33.400	0	33.400
	Seguridade Social	33.400	0	33.400
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		64.244	0	64.244
	Seguridade Social	64.244	0	64.244
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS		217.546	217.546	0
	Fiscal	217.546	217.546	0
1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		365.155	365.155	0
	Fiscal	365.155	365.155	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		100.000	100.000	0

	Fiscal	100.000	100.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		36.500	36.500	0
	Fiscal	36.500	36.500	0
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA		206.773	206.773	0
	Fiscal	206.773	206.773	0
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		400.000	250.000	150.000
	Fiscal	400.000	250.000	150.000
1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO		200.000	100.000	100.000
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)		150.800	50.000	100.800
	Seguridade Social	150.800	50.000	100.800
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA		72.487	0	72.487
	Seguridade Social	72.487	0	72.487
1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE		54.903	0	54.903
	Seguridade Social	54.903	0	54.903
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC		33.525	0	33.525
	Seguridade Social	33.525	0	33.525
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1087 Elaboração de Projetos Executivos		44.000	33.000	11.000
	Fiscal	44.000	33.000	11.000
1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)		160.000	150.000	10.000
	Fiscal	160.000	150.000	10.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		123.000	0	123.000
	Fiscal	123.000	0	123.000
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		2.138.000	2.138.000	0
	Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		1.121.000	1.121.000	0
	Fiscal	1.121.000	1.121.000	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		117.395	117.395	0
	Fiscal	117.395	117.395	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		150.300	150.300	0
	Fiscal	150.300	150.300	0
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		1.291.000	1.291.000	0
	Fiscal	1.291.000	1.291.000	0
2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE		155.900	155.900	0
	Fiscal	155.900	155.900	0
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO		243.000	243.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	243.000	243.000	0
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.860	2.860	0
	Seguridade Social	2.860	2.860	0
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		236.000	236.000	0
	Seguridade Social	236.000	236.000	0
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA		1.716	0	1.716
	Seguridade Social	1.716	0	1.716
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA		87.226	44.426	42.800
	Seguridade Social	87.226	44.426	42.800
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		164.160	59.966	104.194
	Seguridade Social	164.160	59.966	104.194
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA		373.696	167.285	206.411
	Seguridade Social	373.696	167.285	206.411
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS		29.000	0	29.000
	Seguridade Social	29.000	0	29.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ		139.405	60.330	79.075
	Seguridade Social	139.405	60.330	79.075
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.144.000	0	1.144.000
	Fiscal	1.144.000	0	1.144.000
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		2.200.000	0	2.200.000
	Fiscal	2.200.000	0	2.200.000
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%		6.058.000	0	6.058.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Fiscal	6.058.000	0	6.058.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		1.400.000	0	1.400.000
	Fiscal	1.400.000	0	1.400.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		41.831	41.831	0
	Fiscal	41.831	41.831	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL		303.000	0	303.000
	Fiscal	303.000	0	303.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL		445.000	0	445.000
	Fiscal	445.000	0	445.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE		235.000	0	235.000
	Fiscal	235.000	0	235.000
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.		3.034.350	0	3.034.350
	Fiscal	3.034.350	0	3.034.350
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%		360.000	0	360.000
	Fiscal	360.000	0	360.000
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL		6.957	0	6.957
	Fiscal	6.957	0	6.957
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM		7.000	0	7.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	7.000	0	7.000
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL		5.601	5.601	0
	Fiscal	5.601	5.601	0
2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA		69.387	69.387	0
	Fiscal	69.387	69.387	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE		7.000	2.000	5.000
	Fiscal	7.000	2.000	5.000
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)		4.528	4.528	0
	Fiscal	4.528	4.528	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		288.716	288.716	0
	Fiscal	288.716	288.716	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER		65.773	65.773	0
	Fiscal	65.773	65.773	0
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		706.142	0	706.142
	Seguridade Social	706.142	0	706.142
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.779	0	16.779
	Seguridade Social	16.779	0	16.779
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		4.221.100	0	4.221.100
	Seguridade Social	4.221.100	0	4.221.100
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		550.000	0	550.000
	Seguridade Social	550.000	0	550.000
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN		179.000	0	179.000
	Seguridade Social	179.000	0	179.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)		58.982	0	58.982
	Seguridade Social	58.982	0	58.982
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		1.478.869	0	1.478.869
	Seguridade Social	1.478.869	0	1.478.869
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		32.358	0	32.358
	Seguridade Social	32.358	0	32.358
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSESSE CONTRA O CANCER - LIGA		14.343	0	14.343
	Seguridade Social	14.343	0	14.343
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA		1.716.500	0	1.716.500
	Seguridade Social	1.716.500	0	1.716.500
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS		1.323.600	1.323.600	0
	Fiscal	1.323.600	1.323.600	0
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS		53.572	53.572	0
	Fiscal	53.572	53.572	0
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL		21.002	21.002	0
	Fiscal	21.002	21.002	0
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES		4.115	4.115	0
	Fiscal	4.115	4.115	0
2080 DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		18.535	18.535	0
	Fiscal	18.535	18.535	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.120.075	1.120.075	0
	Fiscal	1.120.075	1.120.075	0
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS		42.873	42.873	0
	Fiscal	42.873	42.873	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES		2.315	2.315	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.315	2.315	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO		20.693	20.693	0
	Fiscal	20.693	20.693	0
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO		1.772	1.772	0
	Fiscal	1.772	1.772	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO		1.715	1.715	0
	Fiscal	1.715	1.715	0
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS		4.572	4.572	0
	Fiscal	4.572	4.572	0
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS		22.650	22.650	0
	Fiscal	22.650	22.650	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS		22.691	22.691	0
	Fiscal	22.691	22.691	0
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.937.912	3.937.912	0
	Fiscal	3.937.912	3.937.912	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		51.150	51.150	0
	Fiscal	51.150	51.150	0
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10.288	10.288	0
	Fiscal	10.288	10.288	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS		3.858	3.858	0
	Fiscal	3.858	3.858	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO		66.127	66.127	0
	Fiscal	66.127	66.127	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		210.546	210.546	0
	Seguridade Social	210.546	210.546	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E		187.114	187.114	0
	Seguridade Social	187.114	187.114	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E		4.003	4.003	0
	Seguridade Social	4.003	4.003	0
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		3.432	3.432	0
	Seguridade Social	3.432	3.432	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE		2.860	2.860	0
	Seguridade Social	2.860	2.860	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		3.432	3.432	0
	Seguridade Social	3.432	3.432	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM		2.860	2.860	0
	Seguridade Social	2.860	2.860	0
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO		2.288	2.288	0
	Seguridade Social	2.288	2.288	0
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA		8.800	4.400	4.400
	Seguridade Social	8.800	4.400	4.400
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		3.144	0	3.144
	Seguridade Social	3.144	0	3.144
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES		429.370	429.370	0
	Fiscal	429.370	429.370	0
2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		310.000	100.000	210.000
	Fiscal	310.000	100.000	210.000
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE		370.000	0	370.000
	Fiscal	370.000	0	370.000
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70		1.168.400	0	1.168.400
	Fiscal	1.168.400	0	1.168.400
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)		28.584	0	28.584
	Seguridade Social	28.584	0	28.584
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)		1.386.506	0	1.386.506
	Seguridade Social	1.386.506	0	1.386.506
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)		326.200	0	326.200
	Seguridade Social	326.200	0	326.200
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL		61.100	0	61.100
	Fiscal	61.100	0	61.100
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		530.000	0	530.000
	Seguridade Social	530.000	0	530.000
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ		325.000	0	325.000
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022		60.500	0	60.500
	Fiscal	60.500	0	60.500
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL		4.400	0	4.400
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.400	0	4.400

	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.241.000	1.241.000	0
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	120.000	120.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.121.000	1.121.000	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	117.395	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	117.395	0
02.004 PROCURADORIA JURIDICA	150.300	150.300	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	150.300	150.300	0
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.784.343	6.784.343	0
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	120.000	120.000	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.805.443	3.805.443	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.291.000	1.291.000	0
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	120.000	120.000	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	400.000	400.000	0
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	22.000	22.000	0
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	155.900	155.900	0
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	800.000	800.000	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	243.000	243.000	0
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	243.000	243.000	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.249.636	770.865	478.771
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	15.289	2.858	12.431
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90.000	90.000	0
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	110.000	110.000	0
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	236.000	236.000	0
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.716	0	1.716
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	87.226	44.426	42.800
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	164.160	59.966	104.194
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	373.696	167.285	206.411
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	29.000	0	29.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	139.405	60.330	79.075
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	3.144	0	3.144
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.793.554	153.347	18.640.207
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000	0	310.000
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000	0	340.000
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	36.500	0	36.500
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	140.000	0	140.000
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	65.000	0	65.000
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	40.000	0	40.000
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	0	30.000
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	120.000	0	120.000
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	60.000	0	60.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	123.000	0	123.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.000	0	1.144.000
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2.200.000	0	2.200.000
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	6.058.000	0	6.058.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000	0	1.400.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000	30.000	0
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	41.831	41.831	0

2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	303.000	0	303.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	8.000	0	8.000
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	445.000	0	445.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	235.000	0	235.000
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	115.000	0	115.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.000	0	20.000
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	3.034.350	0	3.034.350
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	360.000	0	360.000
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.957	0	6.957
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	7.000	0	7.000
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	160.000	0	160.000
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	5.601	5.601	0
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	69.387	69.387	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	100.000	0	100.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	7.000	2.000	5.000
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.528	4.528	0
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	370.000	0	370.000
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	1.168.400	0	1.168.400
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	61.100	0	61.100
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	55.000	0	55.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	60.500	0	60.500
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	55.000	0	55.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.400	0	4.400
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	384.489	384.489	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	288.716	288.716	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	30.000	30.000	0
2060 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	65.773	65.773	0
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.157.780	0	11.157.780
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	33.400	0	33.400
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	64.244	0	64.244
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	72.487	0	72.487
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE	54.903	0	54.903
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	33.525	0	33.525
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.779	0	16.779
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	4.221.100	0	4.221.100
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	550.000
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	179.000	0	179.000
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	58.982	0	58.982
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.478.869	0	1.478.869
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	32.358	0	32.358
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	14.343	0	14.343
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAA MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.716.500	0	1.716.500
2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	28.584	0	28.584
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DAATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.386.506	0	1.386.506
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	326.200	0	326.200
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	35.000	0	35.000
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	530.000	0	530.000
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	325.000	0	325.000
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	2.381.990	2.381.990	0
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	217.546	217.546	0
1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	365.155	365.155	0
1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	100.000	100.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000	150.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	11.000	11.000	0
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600	1.323.600	0
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	53.572	53.572	0
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	21.002	21.002	0

2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES	4.115	4.115	0
2080 DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	20.000	20.000	0
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	66.000	0
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	50.000	50.000	0
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.674.664	1.674.664	0
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	36.500	36.500	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	150.000	150.000	0
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	16.500	16.500	0
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	206.773	206.773	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	18.535	18.535	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.120.075	1.120.075	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	42.873	42.873	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.315	2.315	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	20.693	20.693	0
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.772	1.772	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.715	1.715	0
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.572	4.572	0
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	22.650	22.650	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	22.691	22.691	0
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	7.000	7.000	0
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	5.623.350	5.142.350	481.000
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000	90.000	0
1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	400.000	250.000	150.000
1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO	100.000	100.000	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	40.000	40.000	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	200.000	100.000	100.000
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	150.000	0
1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	70.000	70.000	0
1087 Elaboração de Projetos Executivos	44.000	33.000	11.000
1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	160.000	150.000	10.000
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.937.912	3.937.912	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	51.150	51.150	0
2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.288	10.288	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	40.000	0
2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	310.000	100.000	210.000
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	880.955	880.955	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	300.000	300.000	0
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	50.000	50.000	0
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	30.000	30.000	0
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.858	3.858	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	66.127	66.127	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	1.600	1.600	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	429.370	429.370	0
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	419.395	419.395	0
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860	2.860	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	210.546	210.546	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	187.114	187.114	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	4.003	4.003	0
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.432	3.432	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.860	2.860	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.432	3.432	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.860	2.860	0
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.288	2.288	0
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.800	4.400	4.400
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.800	4.400	4.400
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	856.942	50.000	806.942

1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA(ADUTORA)	150.800	50.000	100.800
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	706.142	0	706.142
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
Total:	54.268.399	22.699.299	31.569.100

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		46.600.691	16.521.130	30.079.561
	Fiscal	33.359.143	15.348.436	18.010.707
	Seguridade Social	13.241.548	1.172.694	12.068.854
4 Despesas de Capital		7.504.902	6.015.363	1.489.539
	Fiscal	7.053.897	5.943.397	1.110.500
	Seguridade Social	451.005	71.966	379.039
9 Reserva de Contingência		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		255.951	252.751	3.200
	Fiscal	140.551	140.551	0
	Seguridade Social	115.400	112.200	3.200
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		45.288	10.288	35.000
	Fiscal	10.288	10.288	0
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		53.804.354	22.273.454	31.530.900
	Fiscal	40.262.201	21.140.994	19.121.207
	Seguridade Social	13.542.153	1.132.460	12.409.693
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.272.971	273.418	1.999.553
	Fiscal	1.789.400	207.000	1.582.400
	Seguridade Social	483.571	66.418	417.153
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.743.772	3.467.772	11.276.000
	Fiscal	10.915.450	3.055.450	7.860.000
	Seguridade Social	3.828.322	412.322	3.416.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.995.735	654.997	2.340.738
	Fiscal	2.084.349	566.999	1.517.350
	Seguridade Social	911.386	87.998	823.388
14 DIÁRIAS - CIVIL		285.330	175.289	110.041
	Fiscal	172.095	165.920	6.175
	Seguridade Social	113.235	9.369	103.866
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.364.345	1.828.850	3.535.495
	Fiscal	3.723.403	1.762.281	1.961.122
	Seguridade Social	1.640.942	66.569	1.574.373
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.859	30.286	4.573
	Fiscal	30.286	30.286	0
	Seguridade Social	4.573	0	4.573

32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		149.988	144.158	5.830
	Fiscal	18.632	14.632	4.000
	Seguridade Social	131.356	129.526	1.830
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		199.196	191.967	7.229
	Fiscal	187.922	187.307	615
	Seguridade Social	11.274	4.660	6.614
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		9.287.230	3.829.444	5.457.786
	Fiscal	7.373.944	3.673.944	3.700.000
	Seguridade Social	1.913.286	155.500	1.757.786
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		186.173	184.458	1.715
	Fiscal	186.173	184.458	1.715
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		564.365	289.317	275.048
	Fiscal	332.626	282.261	50.365
	Seguridade Social	231.739	7.056	224.683
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.216.359	3.370.835	4.845.524
	Fiscal	4.616.032	3.297.167	1.318.865
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	3.600.327	73.668	3.526.659
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		252.574	248.174	4.400
	Fiscal	133.774	133.774	0
	Seguridade Social	118.800	114.400	4.400
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.920	7.920	1.000
	Fiscal	7.920	7.920	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		167.000	167.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		403.215	402.643	572
	Fiscal	402.643	402.643	0
	Seguridade Social	572	0	572
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		102.072	66.072	36.000
	Fiscal	50.500	50.500	0
	Seguridade Social	51.572	15.572	36.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.061.613	1.296.189	765.424
	Fiscal	1.829.831	1.243.331	586.500
	Seguridade Social	231.782	52.858	178.924
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.572.817	859.702	713.115
	Fiscal	1.353.594	840.594	513.000
	Seguridade Social	219.223	19.108	200.115
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		44.145	9.145	35.000
	Fiscal	9.145	9.145	0
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.805.443	3.805.443	0
	Fiscal	3.805.443	3.805.443	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		196.608	140.219	56.389
	Fiscal	132.171	113.071	19.100
	Seguridade Social	64.437	27.148	37.289
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		909.720	812.052	97.668
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	810.707	810.707	0
	Seguridade Social	99.013	1.345	97.668
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.143	41.143	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	1.143	1.143	0

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		46.600.691	16.521.130	30.079.561
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.072.790	4.459.517	15.613.273
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.072.790	4.459.517	15.613.273
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.267.138	272.318	1.994.820
	Fiscal	1.789.400	207.000	1.582.400
	Seguridade Social	477.738	65.318	412.420
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		14.743.772	3.467.772	11.276.000
	Fiscal	10.915.450	3.055.450	7.860.000
	Seguridade Social	3.828.322	412.322	3.416.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.995.735	654.997	2.340.738
	Fiscal	2.084.349	566.999	1.517.350
	Seguridade Social	911.386	87.998	823.388
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.002	3.287	1.715
	Fiscal	1.000	1.000	0
	Seguridade Social	4.002	2.287	1.715
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.143	41.143	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	1.143	1.143	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.527.901	12.061.613	14.466.288
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		254.922	251.722	3.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		246.002	243.802	2.200
	Fiscal	131.602	131.602	0
	Seguridade Social	114.400	112.200	2.200
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.920	7.920	1.000
	Fiscal	7.920	7.920	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		45.288	10.288	35.000
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		1.143	1.143	0
	Fiscal	1.143	1.143	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		44.145	9.145	35.000
	Fiscal	9.145	9.145	0
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.227.691	11.799.603	14.428.088
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.833	1.100	4.733
	Seguridade Social	5.833	1.100	4.733
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		285.330	175.289	110.041
	Fiscal	172.095	165.920	6.175
	Seguridade Social	113.235	9.369	103.866
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.364.345	1.828.850	3.535.495
	Fiscal	3.723.403	1.762.281	1.961.122
	Seguridade Social	1.640.942	66.569	1.574.373
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		34.859	30.286	4.573
	Fiscal	30.286	30.286	0
	Seguridade Social	4.573	0	4.573
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		149.988	144.158	5.830
	Fiscal	18.632	14.632	4.000
	Seguridade Social	131.356	129.526	1.830
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		199.196	191.967	7.229
	Fiscal	187.922	187.307	615
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Seguridade Social	11.274	4.660	6.614
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		9.287.230	3.829.444	5.457.786
	Fiscal	7.373.944	3.673.944	3.700.000
	Seguridade Social	1.913.286	155.500	1.757.786
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		186.173	184.458	1.715
	Fiscal	186.173	184.458	1.715
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		564.365	289.317	275.048
	Fiscal	332.626	282.261	50.365
	Seguridade Social	231.739	7.056	224.683
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		8.172.359	3.337.835	4.834.524
	Fiscal	4.572.032	3.264.167	1.307.865
	Seguridade Social	3.600.327	73.668	3.526.659
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.400	2.200	2.200
	Seguridade Social	4.400	2.200	2.200
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		167.000	167.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		403.215	402.643	572
	Fiscal	402.643	402.643	0
	Seguridade Social	572	0	572
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		102.072	66.072	36.000
	Fiscal	50.500	50.500	0
	Seguridade Social	51.572	15.572	36.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191.606	136.932	54.674
	Fiscal	131.171	112.071	19.100
	Seguridade Social	60.435	24.861	35.574
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		909.720	812.052	97.668
	Fiscal	810.707	810.707	0
	Seguridade Social	99.013	1.345	97.668
4 Despesas de Capital		7.504.902	6.015.363	1.489.539
4.4 INVESTIMENTO		3.699.459	2.209.920	1.489.539
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.029	1.029	0
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.029	1.029	0
	Fiscal	1.029	1.029	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.698.430	2.208.891	1.489.539
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		44.000	33.000	11.000
	Fiscal	44.000	33.000	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.061.613	1.296.189	765.424
	Fiscal	1.829.831	1.243.331	586.500
	Seguridade Social	231.782	52.858	178.924
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.572.817	859.702	713.115
	Fiscal	1.353.594	840.594	513.000
	Seguridade Social	219.223	19.108	200.115
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.805.443	3.805.443	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.805.443	3.805.443	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.805.443	3.805.443	0
	Fiscal	3.805.443	3.805.443	0
9 Reserva de Contingência		162.806	162.806	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		110.000
	01 PODER LEGISLATIVO	110.000
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	110.000
Poder Executivo		3.589.459
	02 PODER EXECUTIVO	3.589.459
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	120.000
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	6.000
	02.004 PROCURADORIA JURIDICA	4.000
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	54.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	8.000
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.519
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	840.757
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	8.000
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	242.042
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	642.280
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	346.802
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	1.024.515
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	84.100
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	5.344
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	151.100
	Total	3.699.459

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL			120.000	120.000	0
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		120.000	120.000	0
		1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	120.000	120.000	0
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA			840.000	840.000	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		840.000	840.000	0
		1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0
		2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	800.000	800.000	0
0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA			50.000	50.000	0
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		50.000	50.000	0
		1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	50.000	50.000	0
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			29.000	0	29.000
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		29.000	0	29.000
		2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	29.000	0	29.000
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			141.121	60.330	80.791
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		141.121	60.330	80.791
		2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.716	0	1.716
		2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	139.405	60.330	79.075
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			90.000	90.000	0
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		90.000	90.000	0
		2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90.000	90.000	0
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			6.957	0	6.957
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		6.957	0	6.957
		2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.957	0	6.957
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			16.874.250	2.000	16.872.250
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		16.874.250	2.000	16.872.250

		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000	0	340.000
		1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	65.000	0	65.000
		1089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	120.000	0	120.000
		1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	60.000	0	60.000
		1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	123.000	0	123.000
		2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2.200.000	0	2.200.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	6.058.000	0	6.058.000
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000	0	1.400.000
		2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	303.000	0	303.000
		2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	8.000	0	8.000
		2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	445.000	0	445.000
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE- MDE	235.000	0	235.000
		2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	115.000	0	115.000
		2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.000	0	20.000
		2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO- CRECHE - FUNDEB 70%.	3.034.350	0	3.034.350
		2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30%	360.000	0	360.000
		2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	7.000	0	7.000
		2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	160.000	0	160.000
		2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ- ESCOLA	100.000	0	100.000
		2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	7.000	2.000	5.000
		2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA-MDE	370.000	0	370.000
		2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	1.168.400	0	1.168.400
		2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	61.100	0	61.100
		2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	55.000	0	55.000
		2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	55.000	0	55.000
		2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.400	0	4.400
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			1.544.288	643.288	901.000
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		30.000	30.000	0
		1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		520.000	0	520.000
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000	0	310.000
		1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	140.000	0	140.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	40.000	0	40.000

		1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	0	30.000
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		994.288	613.288	381.000
		1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	400.000	250.000	150.000
		1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	70.000	70.000	0
		1087 Elaboração de Projetos Executivos	44.000	33.000	11.000
		1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	160.000	150.000	10.000
		2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.288	10.288	0
		2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	310.000	100.000	210.000
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			248.347	151.347	97.000
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		248.347	151.347	97.000
		1010 CONSTR., AMPL. E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, PISCINAS OLÍMPICAS NAS ESCOLAS ENS.FUNDAMENTAL	36.500	0	36.500
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000	30.000	0
		2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	41.831	41.831	0
		2051 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	5.601	5.601	0
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA	69.387	69.387	0
		2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.528	4.528	0
		2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	60.500	0	60.500
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			95.773	95.773	0
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		95.773	95.773	0
		2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	30.000	30.000	0
		2060 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	65.773	65.773	0
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE			225.034	0	225.034
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		225.034	0	225.034
		1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	33.400	0	33.400
		1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	64.244	0	64.244
		1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	72.487	0	72.487
		1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.903	0	54.903
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			6.204.964	0	6.204.964
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.204.964	0	6.204.964
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.221.100	0	4.221.100
		2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	32.358	0	32.358
		2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.386.506	0	1.386.506
		2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	35.000	0	35.000
		2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	530.000	0	530.000
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			2.432.790	2.331.990	100.800
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRÓLICOS E ABASTECIMENTO		2.281.990	2.281.990	0
		1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	217.546	217.546	0
		1026 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	365.155	365.155	0
		1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	150.000	150.000	0
		1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	11.000	11.000	0
		2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600	1.323.600	0
		2074 MANUTENÇÃO DE CATA-VENTOS E CISTERNAS	53.572	53.572	0
		2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	21.002	21.002	0
		2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES	4.115	4.115	0
		2080 DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	20.000	20.000	0

		2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	66.000	0
		2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	50.000	50.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		150.800	50.000	100.800
		1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)	150.800	50.000	100.800
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO			530.167	530.167	0
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		530.167	530.167	0
		1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	36.500	36.500	0
		1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	150.000	150.000	0
		1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	16.500	16.500	0
		1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	206.773	206.773	0
		2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	18.535	18.535	0
		2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	42.873	42.873	0
		2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.315	2.315	0
		2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	20.693	20.693	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.715	1.715	0
		2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.572	4.572	0
		2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	22.691	22.691	0
		2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	7.000	7.000	0
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			24.422	24.422	0
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		24.422	24.422	0
		2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.772	1.772	0
		2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	22.650	22.650	0
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			601.150	501.150	100.000
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		100.000	100.000	0
		1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	100.000	100.000	0
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		501.150	401.150	100.000
		1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	100.000	100.000	0
		1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	200.000	100.000	100.000
		1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	150.000	0
		2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	51.150	51.150	0
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			150.000	150.000	0
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		150.000	150.000	0
		1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000	90.000	0
		1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	40.000	40.000	0
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			40.000	40.000	0
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		40.000	40.000	0
		2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	40.000	0
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			764.828	764.828	0
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		764.828	764.828	0
		1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	300.000	300.000	0
		1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	30.000	30.000	0
		2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.858	3.858	0
		2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	1.600	1.600	0
		2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	429.370	429.370	0
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			388.985	170.143	218.842
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		388.985	170.143	218.842
		1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	15.289	2.858	12.431
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	373.696	167.285	206.411

		BASICA			
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			167.304	59.966	107.338
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		167.304	59.966	107.338
		2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	164.160	59.966	104.194
		2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	3.144	0	3.144
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			110.000	110.000	0
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		110.000	110.000	0
		2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	110.000	110.000	0
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			87.226	44.426	42.800
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		87.226	44.426	42.800
		2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	87.226	44.426	42.800
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.860	2.860	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		2.860	2.860	0
		2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860	2.860	0
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			8.800	4.400	4.400
	02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.800	4.400	4.400
		2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.800	4.400	4.400
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			225.418	225.418	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		225.418	225.418	0
		2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	210.546	210.546	0
		2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.432	3.432	0
		2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.860	2.860	0
		2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.432	3.432	0
		2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.860	2.860	0
		2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.288	2.288	0
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			4.003	4.003	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		4.003	4.003	0
		2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	4.003	4.003	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0036 PROCESSO LEGISLATIVO			2.138.000	2.138.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.138.000	2.138.000	0
		2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			3.747.237	0	3.747.237
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.747.237	0	3.747.237
		1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	33.525	0	33.525
		2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	179.000	0	179.000
		2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.478.869	0	1.478.869
		2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	14.343	0	14.343
		2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.716.500	0	1.716.500
		2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	325.000	0	325.000
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			413.766	0	413.766
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		413.766	0	413.766
		2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	58.982	0	58.982
		2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	28.584	0	28.584
		2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (	326.200	0	326.200

		AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)			
0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			550.000	0	550.000
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		550.000	0	550.000
		2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	550.000	0	550.000
0040 APOIO ADMINISTRATIVO			15.248.903	13.381.982	1.866.921
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.121.000	1.121.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.121.000	1.121.000	0
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.395	117.395	0
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.395	117.395	0
	02.004 PROCURADORIA JURÍDICA		150.300	150.300	0
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	150.300	150.300	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.914.343	5.914.343	0
		0001 DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000	120.000	0
		0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443	3.805.443	0
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.291.000	1.291.000	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2007 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	120.000	120.000	0
		2008 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	400.000	400.000	0
		2011 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	22.000	22.000	0
		2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	155.900	155.900	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		243.000	243.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	243.000	243.000	0
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		236.000	236.000	0
		2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	236.000	236.000	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.144.000	0	1.144.000
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.000	0	1.144.000
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		288.716	288.716	0
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	288.716	288.716	0
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.779	0	16.779
		2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.779	0	16.779
	02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.120.075	1.120.075	0
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.120.075	1.120.075	0
	02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.937.912	3.937.912	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.937.912	3.937.912	0
	02.014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		66.127	66.127	0
		2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	66.127	66.127	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		187.114	187.114	0
		2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	187.114	187.114	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		706.142	0	706.142
		2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	706.142	0	706.142
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			162.806	162.806	0
	02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
		0003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806	162.806	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
		Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
		Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.138.000	2.138.000	0
	Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.241.000	1.241.000	0
	Fiscal	1.241.000	1.241.000	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		117.395	117.395	0
	Fiscal	117.395	117.395	0
02.004 PROCURADORIA JURIDICA		150.300	150.300	0
	Fiscal	150.300	150.300	0
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		6.784.343	6.784.343	0
	Fiscal	6.784.343	6.784.343	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO		243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.249.636	770.865	478.771
	Seguridade Social	1.249.636	770.865	478.771
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		18.793.554	153.347	18.640.207
	Fiscal	18.793.554	153.347	18.640.207
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		384.489	384.489	0
	Fiscal	384.489	384.489	0
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.157.780	0	11.157.780
	Seguridade Social	11.157.780	0	11.157.780
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		2.381.990	2.381.990	0
	Fiscal	2.381.990	2.381.990	0
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.674.664	1.674.664	0
	Fiscal	1.674.664	1.674.664	0
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		5.623.350	5.142.350	481.000
	Fiscal	5.623.350	5.142.350	481.000
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		880.955	880.955	0
	Fiscal	880.955	880.955	0
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		419.395	419.395	0
	Seguridade Social	419.395	419.395	0
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.800	4.400	4.400
	Seguridade Social	8.800	4.400	4.400
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		856.942	50.000	806.942
	Seguridade Social	856.942	50.000	806.942
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893
13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		2.138.000	2.138.000	0
	Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		52.130.399	20.561.299	31.569.100
	Fiscal	38.437.846	19.316.639	19.121.207
	Seguridade Social	13.692.553	1.244.660	12.447.893
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.138.000	2.138.000	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.138.000	2.138.000	0
		Fiscal	2.138.000	2.138.000	0
02 PODER EXECUTIVO			52.130.399	20.561.299	31.569.100
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.241.000	1.241.000	0
		Fiscal	1.241.000	1.241.000	0
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		117.395	117.395	0
		Fiscal	117.395	117.395	0
	02.004 PROCURADORIA JURIDICA		150.300	150.300	0
		Fiscal	150.300	150.300	0
	02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		6.784.343	6.784.343	0
		Fiscal	6.784.343	6.784.343	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO		243.000	243.000	0
		Fiscal	243.000	243.000	0
	02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.249.636	770.865	478.771
		Seguridade Social	1.249.636	770.865	478.771
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		18.793.554	153.347	18.640.207
		Fiscal	18.793.554	153.347	18.640.207
	02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		384.489	384.489	0
		Fiscal	384.489	384.489	0
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.157.780	0	11.157.780
		Seguridade Social	11.157.780	0	11.157.780
	02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		2.381.990	2.381.990	0
		Fiscal	2.381.990	2.381.990	0
	02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.674.664	1.674.664	0
		Fiscal	1.674.664	1.674.664	0
	02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		5.623.350	5.142.350	481.000
		Fiscal	5.623.350	5.142.350	481.000
	02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		880.955	880.955	0
		Fiscal	880.955	880.955	0
	02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		419.395	419.395	0
		Seguridade Social	419.395	419.395	0
	02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.800	4.400	4.400
		Seguridade Social	8.800	4.400	4.400
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		856.942	50.000	806.942
		Seguridade Social	856.942	50.000	806.942
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		162.806	162.806	0
		Fiscal	162.806	162.806	0
		Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
		Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
		Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			46.600.691	16.521.130	30.079.561
01.001 - CAMARA MUNICIPAL			2.028.000	2.028.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.028.000	2.028.000	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.121.000	1.121.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			1.121.000	1.121.000	0
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			111.395	111.395	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			111.395	111.395	0
02.004 - PROCURADORIA JURIDICA			146.300	146.300	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			146.300	146.300	0
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			2.924.900	2.924.900	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			2.924.900	2.924.900	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO			235.000	235.000	0

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	235.000	235.000	0
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.197.117	754.243	442.874
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	754.243	754.243	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	343.324	0	343.324
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	4.950	0	4.950
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	94.600	0	94.600
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	17.952.797	152.090	17.800.707
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.090	152.090	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.595.357	0	4.595.357
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.780.000	0	1.780.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.177.300	0	9.177.300
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.083.450	0	1.083.450
15500000 Transferência do Salário-Educação	506.100	0	506.100
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	8.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.000	0	215.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	0	115.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	240.000	0	240.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	20.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.500	0	60.500
02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	376.489	376.489	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	376.489	376.489	0
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.915.738	0	10.915.738
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.587.709	0	6.587.709
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.622.813	0	2.622.813
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.144	0	1.144
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.032	0	5.032
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.032	0	5.032
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	2.288	0	2.288
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.114.206	0	1.114.206
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	530.000	0	530.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.186	0	28.186
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.032	0	5.032
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.032	0	5.032
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.032	0	5.032
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.232	0	4.232
02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	1.739.710	1.739.710	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.739.710	1.739.710	0
02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.327.862	1.327.862	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.327.862	1.327.862	0
02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	4.598.835	4.388.835	210.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.388.835	4.388.835	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	210.000	0	210.000
02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	796.855	796.855	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	796.855	796.855	0
02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	414.051	414.051	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	414.051	414.051	0
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.800	4.400	4.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	4.400	0
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	4.400	0	4.400
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	705.842	0	705.842
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	705.042	0	705.042
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	800	0	800
4 Despesas de Capital	7.504.902	6.015.363	1.489.539
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	110.000	110.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	110.000	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	120.000	120.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	120.000	0

02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	6.000	6.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
02.004 - PROCURADORIA JURIDICA	4.000	4.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.859.443	3.859.443	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.859.443	3.859.443	0
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	8.000	8.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.519	16.622	35.897
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.622	16.622	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.716	0	25.716
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.750	0	2.750
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.431	0	7.431
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	840.757	1.257	839.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.257	1.257	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	306.500	0	306.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.000	0	160.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.000	0	320.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	53.000	0	53.000
02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	8.000	8.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	242.042	0	242.042
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	53.046	0	53.046
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.861	0	6.861
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	5.500
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.118	0	50.118
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	38.966	0	38.966
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	17.151	0	17.151
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.500	0	5.500
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.400	0	15.400
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.400	0	15.400
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.400	0	15.400
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	13.200	0	13.200
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.500	0	5.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	642.280	642.280	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	642.280	642.280	0
02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	346.802	346.802	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	346.802	346.802	0
02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	1.024.515	753.515	271.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	753.515	753.515	0
17060000 Transferência Especial da União	250.000	0	250.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	21.000	0	21.000
02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	84.100	84.100	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	84.100	84.100	0
02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	5.344	5.344	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.344	5.344	0
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	151.100	50.000	101.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.100	0	1.100
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	50.000
9 Reserva de Contingência	162.806	162.806	0
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.806	162.806	0
Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF					
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			46.600.691	16.521.130	30.079.561
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.072.790	4.459.517	15.613.273
		Fiscal	14.850.199	3.890.449	10.959.750
		Seguridade Social	5.222.591	569.068	4.653.523
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.527.901	12.061.613	14.466.288
		Fiscal	18.508.944	11.457.987	7.050.957
		Seguridade Social	8.018.957	603.626	7.415.331
4 Despesas de Capital			7.504.902	6.015.363	1.489.539
	4 INVESTIMENTO		3.699.459	2.209.920	1.489.539
		Fiscal	3.248.454	2.137.954	1.110.500
		Seguridade Social	451.005	71.966	379.039
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.805.443	3.805.443	0
		Fiscal	3.805.443	3.805.443	0
9 Reserva de Contingência			162.806	162.806	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
		Fiscal	162.806	162.806	0
		Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
		Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
		Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

17. FONTE.PDF

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2026 - Em R\$ 1.00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				46.600.691	16.521.130	30.079.561
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.072.790	4.459.517	15.613.273
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.459.517	4.459.517	0
			Fiscal	3.890.449	3.890.449	0
			Seguridade Social	569.068	569.068	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		699.000	0	699.000
			Fiscal	699.000	0	699.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.065.848	0	2.065.848
			Seguridade Social	2.065.848	0	2.065.848
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.177.300	0	9.177.300
			Fiscal	9.177.300	0	9.177.300
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.083.450	0	1.083.450
			Fiscal	1.083.450	0	1.083.450
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.008.775	0	1.008.775
			Seguridade Social	1.008.775	0	1.008.775
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.114.206	0	1.114.206
			Seguridade Social	1.114.206	0	1.114.206
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		170.000	0	170.000
			Seguridade Social	170.000	0	170.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		228.694	0	228.694
			Seguridade Social	228.694	0	228.694
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		66.000	0	66.000
			Seguridade Social	66.000	0	66.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.527.901	12.061.613	14.466.288
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.061.613	12.061.613	0
			Fiscal	11.457.987	11.457.987	0
			Seguridade Social	603.626	603.626	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.896.357	0	3.896.357
			Fiscal	3.896.357	0	3.896.357
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.226.903	0	5.226.903

			Seguridade Social	5.226.903	0	5.226.903
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.780.000	0	1.780.000
			Fiscal	1.780.000	0	1.780.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		506.100	0	506.100

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	506.100	0	506.100
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		215.000	0	215.000
			Fiscal	215.000	0	215.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		115.000	0	115.000
			Fiscal	115.000	0	115.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		240.000	0	240.000
			Fiscal	240.000	0	240.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.614.038	0	1.614.038
			Seguridade Social	1.614.038	0	1.614.038
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.144	0	1.144
			Seguridade Social	1.144	0	1.144
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.032	0	5.032
			Seguridade Social	5.032	0	5.032
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.032	0	5.032
			Seguridade Social	5.032	0	5.032
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		2.288	0	2.288
			Seguridade Social	2.288	0	2.288
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		360.000	0	360.000
			Seguridade Social	360.000	0	360.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		800	0	800
			Seguridade Social	800	0	800
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		28.186	0	28.186
			Seguridade Social	28.186	0	28.186
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		114.630	0	114.630
			Seguridade Social	114.630	0	114.630
		16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.950	0	4.950

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	4.950	0	4.950
		16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		28.600	0	28.600
			Seguridade Social	28.600	0	28.600
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.032	0	5.032
			Seguridade Social	5.032	0	5.032
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.032	0	5.032
			Seguridade Social	5.032	0	5.032
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.032	0	5.032
			Seguridade Social	5.032	0	5.032
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.232	0	4.232
			Seguridade Social	4.232	0	4.232
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.500	0	60.500
			Fiscal	60.500	0	60.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		210.000	0	210.000
			Fiscal	210.000	0	210.000
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		4.400	0	4.400
			Seguridade Social	4.400	0	4.400

4 Despesas de Capital				7.504.902	6.015.363	1.489.539
	4 INVESTIMENTO			3.699.459	2.209.920	1.489.539
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.209.920	2.209.920	0
			Fiscal	2.137.954	2.137.954	0
			Seguridade Social	71.966	71.966	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		306.500	0	306.500
			Fiscal	306.500	0	306.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		54.146	0	54.146
			Seguridade Social	54.146	0	54.146
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		160.000	0	160.000
			Fiscal	160.000	0	160.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		320.000	0	320.000
			Fiscal	320.000	0	320.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.000	0	53.000
			Fiscal	53.000	0	53.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.861	0	6.861
			Seguridade Social	6.861	0	6.861
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500	0	5.500
			Seguridade Social	5.500	0	5.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.118	0	50.118
			Seguridade Social	50.118	0	50.118
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		38.966	0	38.966
			Seguridade Social	38.966	0	38.966
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		17.151	0	17.151
			Seguridade Social	17.151	0	17.151
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.500	0	5.500
			Seguridade Social	5.500	0	5.500
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.716	0	25.716
			Seguridade Social	25.716	0	25.716
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.750	0	2.750
			Seguridade Social	2.750	0	2.750
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.431	0	7.431
			Seguridade Social	7.431	0	7.431
		17060000 Transferência Especial da União		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.400	0	15.400
			Seguridade Social	15.400	0	15.400
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		65.400	0	65.400
			Seguridade Social	65.400	0	65.400
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.400	0	15.400
			Seguridade Social	15.400	0	15.400
		17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		13.200	0	13.200
			Seguridade Social	13.200	0	13.200
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		21.000	0	21.000
			Fiscal	21.000	0	21.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.500	0	5.500
			Seguridade Social	5.500	0	5.500
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.805.443	3.805.443	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.805.443	3.805.443	0
			Fiscal	3.805.443	3.805.443	0
9 Reserva de Contingência				162.806	162.806	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			162.806	162.806	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		162.806	162.806	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	162.806	162.806	0
			Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
			Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
			Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.138.000	2.138.000	0
3 Despesas Correntes		2.028.000	2.028.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.102.000	1.102.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.102.000	1.102.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000	950.000	0
	Fiscal	950.000	950.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.000	151.000	0
	Fiscal	151.000	151.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		926.000	926.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		925.000	925.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000	480.000	0
	Fiscal	480.000	480.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		167.000	167.000	0
	Fiscal	167.000	167.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO		110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		1.241.000	1.241.000	0
3 Despesas Correntes		1.121.000	1.121.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		699.000	699.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		699.000	699.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000	99.000	0
	Fiscal	99.000	99.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		422.000	422.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		422.000	422.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO		120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		117.395	117.395	0
3 Despesas Correntes		111.395	111.395	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.180	107.180	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.180	107.180	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.180	15.180	0
	Fiscal	15.180	15.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.215	4.215	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.215	4.215	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.715	1.715	0
	Fiscal	1.715	1.715	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO		6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
02.004 PROCURADORIA JURIDICA		150.300	150.300	0
3 Despesas Correntes		146.300	146.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		139.800	139.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		139.800	139.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800	19.800	0
	Fiscal	19.800	19.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.500	6.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital		4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO		4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		6.784.343	6.784.343	0
3 Despesas Correntes		2.924.900	2.924.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		541.000	541.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		541.000	541.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.383.900	2.383.900	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.263.900	2.263.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.500	13.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.400	27.400	0
	Fiscal	27.400	27.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		621.000	621.000	0
	Fiscal	621.000	621.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		401.000	401.000	0
	Fiscal	401.000	401.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
4 Despesas de Capital		3.859.443	3.859.443	0
4.4 INVESTIMENTO		54.000	54.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.000	54.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.805.443	3.805.443	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.805.443	3.805.443	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.805.443	3.805.443	0
	Fiscal	3.805.443	3.805.443	0
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		243.000	243.000	0
3 Despesas Correntes		235.000	235.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		151.450	151.450	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.450	151.450	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0

	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.450	21.450	0
	Fiscal	21.450	21.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.550	83.550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.550	83.550	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800	800	0
	Fiscal	800	800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.250	8.250	0
	Fiscal	8.250	8.250	0
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.249.636	770.865	478.771
3 Despesas Correntes		1.197.117	754.243	442.874
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		558.451	263.757	294.694
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		558.451	263.757	294.694
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		93.270	62.550	30.720
	Seguridade Social	93.270	62.550	30.720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		402.830	163.830	239.000
	Seguridade Social	402.830	163.830	239.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.349	35.090	23.259
	Seguridade Social	58.349	35.090	23.259
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.002	2.287	1.715
	Seguridade Social	4.002	2.287	1.715
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		638.666	490.486	148.180
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		111.000	110.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		527.666	380.486	147.180
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.815	1.100	1.715
	Seguridade Social	2.815	1.100	1.715
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.359	2.787	4.572
	Seguridade Social	7.359	2.787	4.572
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.057	37.215	79.842
	Seguridade Social	117.057	37.215	79.842
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		129.526	127.696	1.830
	Seguridade Social	129.526	127.696	1.830
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.183	1.228	3.955
	Seguridade Social	5.183	1.228	3.955
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		161.000	155.500	5.500
	Seguridade Social	161.000	155.500	5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.052	2.480	11.572
	Seguridade Social	14.052	2.480	11.572
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.337	21.993	33.344

	Seguridade Social	55.337	21.993	33.344
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.400	2.200	2.200
	Seguridade Social	4.400	2.200	2.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000	15.000	1.000
	Seguridade Social	16.000	15.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.937	13.287	1.650
	Seguridade Social	14.937	13.287	1.650
4 Despesas de Capital		52.519	16.622	35.897
4.4 INVESTIMENTO		52.519	16.622	35.897
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.519	16.622	35.897
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.431	2.858	4.573
	Seguridade Social	7.431	2.858	4.573
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.088	13.764	31.324
	Seguridade Social	45.088	13.764	31.324
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		18.793.554	153.347	18.640.207
3 Despesas Correntes		17.952.797	152.090	17.800.707
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.959.750	0	10.959.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.959.750	0	10.959.750
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.582.400	0	1.582.400
	Fiscal	1.582.400	0	1.582.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.860.000	0	7.860.000
	Fiscal	7.860.000	0	7.860.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.517.350	0	1.517.350
	Fiscal	1.517.350	0	1.517.350
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.993.047	152.090	6.840.957
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.606	8.606	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		686	686	0
	Fiscal	686	686	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.920	7.920	0
	Fiscal	7.920	7.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.984.441	143.484	6.840.957
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.175	0	6.175
	Fiscal	6.175	0	6.175
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.920.782	19.660	1.901.122
	Fiscal	1.920.782	19.660	1.901.122
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000	5.000	4.000
	Fiscal	9.000	5.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		615	0	615
	Fiscal	615	0	615
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.700.000	0	3.700.000
	Fiscal	3.700.000	0	3.700.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.715	0	1.715
	Fiscal	1.715	0	1.715
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		58.752	8.387	50.365
	Fiscal	58.752	8.387	50.365
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.250.302	92.437	1.157.865
	Fiscal	1.250.302	92.437	1.157.865
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.100	0	19.100
	Fiscal	19.100	0	19.100
4 Despesas de Capital		840.757	1.257	839.500
4.4 INVESTIMENTO		840.757	1.257	839.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		840.757	1.257	839.500

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		326.500	0	326.500
	Fiscal	326.500	0	326.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		514.257	1.257	513.000
	Fiscal	514.257	1.257	513.000
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER		384.489	384.489	0
3 Despesas Correntes		376.489	376.489	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		163.067	163.067	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		163.067	163.067	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.067	23.067	0
	Fiscal	23.067	23.067	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		213.422	213.422	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		213.422	213.422	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.520	3.520	0
	Fiscal	3.520	3.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.286	25.286	0
	Fiscal	25.286	25.286	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.343	3.343	0
	Fiscal	3.343	3.343	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.773	109.773	0
	Fiscal	109.773	109.773	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		31.500	31.500	0
	Fiscal	31.500	31.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO		8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.157.780	0	11.157.780
3 Despesas Correntes		10.915.738	0	10.915.738
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.007.429	0	4.007.429
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.007.429	0	4.007.429
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		381.700	0	381.700
	Seguridade Social	381.700	0	381.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.875.600	0	2.875.600
	Seguridade Social	2.875.600	0	2.875.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.129	0	750.129
	Seguridade Social	750.129	0	750.129
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.908.309	0	6.908.309
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		35.000	0	35.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.873.309	0	6.873.309
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.018	0	3.018
	Seguridade Social	3.018	0	3.018
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		93.794	0	93.794
	Seguridade Social	93.794	0	93.794
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.489.581	0	1.489.581
	Seguridade Social	1.489.581	0	1.489.581

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.573	0	4.573
	Seguridade Social	4.573	0	4.573
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.659	0	2.659
	Seguridade Social	2.659	0	2.659
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.502.286	0	1.502.286
	Seguridade Social	1.502.286	0	1.502.286
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		119.391	0	119.391
	Seguridade Social	119.391	0	119.391
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.491.815	0	3.491.815
	Seguridade Social	3.491.815	0	3.491.815
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.924	0	33.924
	Seguridade Social	33.924	0	33.924
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		97.268	0	97.268
	Seguridade Social	97.268	0	97.268
4 Despesas de Capital		242.042	0	242.042
4.4 INVESTIMENTO		242.042	0	242.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		242.042	0	242.042
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		74.351	0	74.351
	Seguridade Social	74.351	0	74.351
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.691	0	167.691
	Seguridade Social	167.691	0	167.691
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		2.381.990	2.381.990	0
3 Despesas Correntes		1.739.710	1.739.710	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		524.250	524.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		524.250	524.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.250	74.250	0
	Fiscal	74.250	74.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.215.460	1.215.460	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.215.460	1.215.460	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		490.400	490.400	0
	Fiscal	490.400	490.400	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.601	1.601	0
	Fiscal	1.601	1.601	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.402	54.402	0
	Fiscal	54.402	54.402	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		426.857	426.857	0
	Fiscal	426.857	426.857	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		642.280	642.280	0
4.4 INVESTIMENTO		642.280	642.280	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		642.280	642.280	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		393.558	393.558	0
	Fiscal	393.558	393.558	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		248.722	248.722	0
	Fiscal	248.722	248.722	0
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		1.674.664	1.674.664	0
3 Despesas Correntes		1.327.862	1.327.862	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.275	157.275	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.275	157.275	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.275	22.275	0
	Fiscal	22.275	22.275	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.170.587	1.170.587	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.029	8.029	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.029	8.029	0
	Fiscal	8.029	8.029	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.162.558	1.162.558	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		485.359	485.359	0
	Fiscal	485.359	485.359	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.717	5.717	0
	Fiscal	5.717	5.717	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.257	1.257	0
	Fiscal	1.257	1.257	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.655	55.655	0
	Fiscal	55.655	55.655	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.256	160.256	0
	Fiscal	160.256	160.256	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.314	53.314	0
	Fiscal	53.314	53.314	0
4 Despesas de Capital		346.802	346.802	0
4.4 INVESTIMENTO		346.802	346.802	0
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.029	1.029	0
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.029	1.029	0
	Fiscal	1.029	1.029	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		345.773	345.773	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		189.773	189.773	0
	Fiscal	189.773	189.773	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		5.623.350	5.142.350	481.000
3 Despesas Correntes		4.598.835	4.388.835	210.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		261.800	261.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		261.800	261.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.700	194.700	0
	Fiscal	194.700	194.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.100	67.100	0
	Fiscal	67.100	67.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.337.035	4.127.035	210.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		10.288	10.288	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		1.143	1.143	0
	Fiscal	1.143	1.143	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.145	9.145	0
	Fiscal	9.145	9.145	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.326.747	4.116.747	210.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400	400	0
	Fiscal	400	400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		555.950	495.950	60.000
	Fiscal	555.950	495.950	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550	550	0

	Fiscal	550	550	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.053.944	3.053.944	0
	Fiscal	3.053.944	3.053.944	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.960	135.960	0
	Fiscal	135.960	135.960	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		578.800	428.800	150.000
	Fiscal	578.800	428.800	150.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.143	1.143	0
	Fiscal	1.143	1.143	0
4 Despesas de Capital		1.024.515	753.515	271.000
4.4 INVESTIMENTO		1.024.515	753.515	271.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.024.515	753.515	271.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000	33.000	11.000
	Fiscal	44.000	33.000	11.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		760.000	500.000	260.000
	Fiscal	760.000	500.000	260.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.515	200.515	0
	Fiscal	200.515	200.515	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		880.955	880.955	0
3 Despesas Correntes		796.855	796.855	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.627	43.627	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		43.627	43.627	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.750	35.750	0
	Fiscal	35.750	35.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.877	7.877	0
	Fiscal	7.877	7.877	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		753.228	753.228	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.887	1.887	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.887	1.887	0
	Fiscal	1.887	1.887	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		751.341	751.341	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.497	104.497	0
	Fiscal	104.497	104.497	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		572	572	0
	Fiscal	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		757	757	0
	Fiscal	757	757	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.600	2.600	0
	Fiscal	2.600	2.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.857	12.857	0
	Fiscal	12.857	12.857	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		627.544	627.544	0
	Fiscal	627.544	627.544	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		257	257	0
	Fiscal	257	257	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		257	257	0
	Fiscal	257	257	0
4 Despesas de Capital		84.100	84.100	0
4.4 INVESTIMENTO		84.100	84.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.100	84.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.100	4.100	0
	Fiscal	4.100	4.100	0
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		419.395	419.395	0
3 Despesas Correntes		414.051	414.051	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		305.311	305.311	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		305.311	305.311	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.768	2.768	0
	Seguridade Social	2.768	2.768	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		248.492	248.492	0
	Seguridade Social	248.492	248.492	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.908	52.908	0
	Seguridade Social	52.908	52.908	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.143	1.143	0
	Seguridade Social	1.143	1.143	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.740	108.740	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		108.740	108.740	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.032	6.032	0
	Seguridade Social	6.032	6.032	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.804	28.804	0
	Seguridade Social	28.804	28.804	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.830	1.830	0
	Seguridade Social	1.830	1.830	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.432	3.432	0
	Seguridade Social	3.432	3.432	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.576	4.576	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	4.576	4.576	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.575	50.575	0
	Seguridade Social	50.575	50.575	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		572	572	0
	Seguridade Social	572	572	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.574	11.574	0
	Seguridade Social	11.574	11.574	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.345	1.345	0
	Seguridade Social	1.345	1.345	0
4 Despesas de Capital		5.344	5.344	0
4.4 INVESTIMENTO		5.344	5.344	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.344	5.344	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.344	5.344	0
	Seguridade Social	5.344	5.344	0
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		8.800	4.400	4.400
3 Despesas Correntes		8.800	4.400	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.800	4.400	4.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.400	2.200	2.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.400	2.200	2.200
	Seguridade Social	4.400	2.200	2.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.400	2.200	2.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100	550	550
	Seguridade Social	1.100	550	550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100	550	550
	Seguridade Social	1.100	550	550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200	1.100	1.100
	Seguridade Social	2.200	1.100	1.100
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		856.942	50.000	806.942
3 Despesas Correntes		705.842	0	705.842
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		351.400	0	351.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		351.400	0	351.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		301.400	0	301.400
	Seguridade Social	301.400	0	301.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		354.442	0	354.442
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		354.442	0	354.442
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.950	0	4.950
	Seguridade Social	4.950	0	4.950

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400	0	4.400
	Seguridade Social	4.400	0	4.400
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	DECORRENTES DE	250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		93.720	0	93.720
	Seguridade Social	93.720	0	93.720
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400	0	400
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	400	0	400
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		572	0	572
	Seguridade Social	572	0	572
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400	0	400
	Seguridade Social	400	0	400
4 Despesas de Capital		151.100	50.000	101.100
4.4 INVESTIMENTO		151.100	50.000	101.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.100	50.000	101.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	50.000	100.000
	Seguridade Social	150.000	50.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100	0	1.100
	Seguridade Social	1.100	0	1.100
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		162.806	162.806	0
9 Reserva de Contingência		162.806	162.806	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806	162.806	0
	Fiscal	162.806	162.806	0
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.699.299	22.699.299	0
	Fiscal	21.454.639	21.454.639	0
	Seguridade Social	1.244.660	1.244.660	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.901.857	0	4.901.857
	Fiscal	4.901.857	0	4.901.857
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.346.897	0	7.346.897
	Seguridade Social	7.346.897	0	7.346.897
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.940.000	0	1.940.000
	Fiscal	1.940.000	0	1.940.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.177.300	0	9.177.300
	Fiscal	9.177.300	0	9.177.300
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		320.000	0	320.000
	Fiscal	320.000	0	320.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.083.450	0	1.083.450
	Fiscal	1.083.450	0	1.083.450
15500000 Transferência do Salário-Educação		506.100	0	506.100
	Fiscal	506.100	0	506.100
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		215.000	0	215.000
	Fiscal	215.000	0	215.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		293.000	0	293.000
	Fiscal	293.000	0	293.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.629.674	0	2.629.674
	Seguridade Social	2.629.674	0	2.629.674
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.644	0	6.644
	Seguridade Social	6.644	0	6.644
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		55.150	0	55.150
	Seguridade Social	55.150	0	55.150
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		43.998	0	43.998
	Seguridade Social	43.998	0	43.998
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		19.439	0	19.439
	Seguridade Social	19.439	0	19.439
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.114.206	0	1.114.206
	Seguridade Social	1.114.206	0	1.114.206
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		530.000	0	530.000
	Seguridade Social	530.000	0	530.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.800	0	50.800
	Seguridade Social	50.800	0	50.800
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		33.686	0	33.686
	Seguridade Social	33.686	0	33.686
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		369.040	0	369.040

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	369.040	0	369.040
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.950	0	4.950
	Seguridade Social	4.950	0	4.950
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		94.600	0	94.600
	Seguridade Social	94.600	0	94.600
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.750	0	2.750
	Seguridade Social	2.750	0	2.750
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.431	0	7.431
	Seguridade Social	7.431	0	7.431
17060000 Transferência Especial da União		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.432	0	20.432
	Seguridade Social	20.432	0	20.432
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		70.432	0	70.432
	Seguridade Social	70.432	0	70.432
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.432	0	20.432
	Seguridade Social	20.432	0	20.432
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		17.432	0	17.432
	Seguridade Social	17.432	0	17.432
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.500	0	60.500
	Fiscal	60.500	0	60.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.500	0	5.500
	Seguridade Social	5.500	0	5.500
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		4.400	0	4.400
	Seguridade Social	4.400	0	4.400

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Serra Negra do Norte		54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade Social	13.692.553	1.244.660	12.447.893
	Total	54.268.399	22.699.299	31.569.100
	Fiscal:	40.575.846	21.454.639	19.121.207
	Seguridade:	13.692.553	1.244.660	12.447.893

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.138.000
	PODER LEGISLATIVO	2.138.000	
Poder Executivo			52.130.399
	PODER EXECUTIVO	52.130.399	
Total:			54.268.399

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2024	Parte Relativa %	Fixada - 2025	Parte Relativa %	Prevista - 2026
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	17.825.659,60	30,55	20.348.179,00	40,30	20.072.790,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.381.546,75	2,37	398.000,00	0,79	0,00
Outras Despesas Correntes	27.689.546,11	47,46	19.984.777,00	39,58	26.527.901,00
Total	46.896.752,46	80,38	40.730.956,00	80,67	46.600.691,00
Despesas de Capital					
Investimento	11.294.170,78	19,36	8.638.369,00	17,11	3.699.459,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00
Amortização da Dívida Interna	153.107,35	0,26	158.112,00	0,31	3.805.443,00
Total	11.447.278,13	19,62	8.801.481,00	17,43	7.504.902,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	959.968,00	1,90	162.806,00
Total	0,00	0,00	959.968,00	1,90	162.806,00
Total Geral	58.344.030,59	100,00	50.492.405,00	100,00	54.268.399,00

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0	
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0	
3 Despesas Correntes	2.028.000	2.028.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.102.000	1.102.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.102.000	1.102.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.000	926.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	925.000	925.000	0	
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.241.000	1.241.000	0
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.121.000	1.121.000	0
3 Despesas Correntes	1.121.000	1.121.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.000	699.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000	699.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000	422.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.000	422.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	117.395	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	117.395	0
3 Despesas Correntes	111.395	111.395	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.180	107.180	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.180 4.215	107.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.215	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.215	4.215	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 PROCURADORIA JURIDICA	150.300	150.300	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	150.300	150.300	0
3 Despesas Correntes	146.300	146.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.800	139.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.800	139.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.784.343	6.784.343	0
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.805.443	3.805.443	0
4 Despesas de Capital	3.805.443	3.805.443	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443	3.805.443	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.805.443	3.805.443	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.291.000	1.291.000	0
3 Despesas Correntes	1.291.000	1.291.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.000	521.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	521.000	521.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000	770.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000	770.000	0
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.000	120.000	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	155.900	155.900	0
3 Despesas Correntes	151.900	151.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.900	151.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.900	151.900	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	243.000	243.000	0
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	243.000	243.000	0
3 Despesas Correntes	235.000	235.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.450	151.450	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.450	151.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.550	83.550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.550	83.550	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.249.636	770.865	478.771
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	15.289	2.858	12.431
4 Despesas de Capital	15.289	2.858	12.431
4.4 INVESTIMENTO	15.289	2.858	12.431
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.289	2.858	12.431
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90.000	90.000	0

3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000	110.000	0
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	236.000	236.000	0
3 Despesas Correntes	231.000	231.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000	231.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.716	0	1.716
3 Despesas Correntes	1.716	0	1.716
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.716	0	1.716
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.716	0	1.716
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	87.226	44.426	42.800
3 Despesas Correntes	82.226	41.926	40.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.225	37.925	33.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.225	37.925	33.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.001	4.001	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.001	4.001	7.000
4 Despesas de Capital	5.000	2.500	2.500
4.4 INVESTIMENTO	5.000	2.500	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	164.160	59.966	104.194
3 Despesas Correntes	158.067	58.823	99.244
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.219	52.475	82.744
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.219	52.475	82.744
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.848	6.348	16.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.848	6.348	16.500
4 Despesas de Capital	6.093	1.143	4.950
4.4 INVESTIMENTO	6.093	1.143	4.950
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.093	1.143	4.950
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	373.696	167.285	206.411
3 Despesas Correntes	368.559	164.664	203.895
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.102	132.527	114.575
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.102	132.527	114.575
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.457	32.137	89.320

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.457	32.137	89.320
4 Despesas de Capital	5.137	2.621	2.516
4.4 INVESTIMENTO	5.137	2.621	2.516
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.137	2.621	2.516
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	19.000	0	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	0	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	139.405	60.330	79.075
3 Despesas Correntes	133.405	57.830	75.575
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.905	40.830	64.075
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.905	40.830	64.075
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500	17.000	11.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	17.000	11.500

4 Despesas de Capital	6.000	2.500	3.500
4.4 INVESTIMENTO	6.000	2.500	3.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.500	3.500
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	3.144	0	3.144
3 Despesas Correntes	3.144	0	3.144
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.144	0	3.144
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.144	0	2.144

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.793.554	153.347	18.640.207
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000	0	310.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000	0	340.000
4 Despesas de Capital	340.000	0	340.000
4.4 INVESTIMENTO	340.000	0	340.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	36.500	0	36.500
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	16.500	0	16.500
4.4 INVESTIMENTO	16.500	0	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	140.000	0	140.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	60.000	0	60.000

3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	123.000	0	123.000
3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	33.000	0	33.000
4.4 INVESTIMENTO	33.000	0	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.000	0	1.144.000
3 Despesas Correntes	1.144.000	0	1.144.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.000	0	699.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000	0	699.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	0	445.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2.200.000	0	2.200.000
3 Despesas Correntes	2.200.000	0	2.200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000	0	2.200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200.000	0	2.200.000
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	6.058.000	0	6.058.000
3 Despesas Correntes	6.058.000	0	6.058.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.058.000	0	6.058.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.058.000	0	6.058.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000	0	1.400.000
3 Despesas Correntes	1.400.000	0	1.400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000	0	1.400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	41.831	41.831	0
3 Despesas Correntes	41.831	41.831	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.831	41.831	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	686	686	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.145	41.145	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	303.000	0	303.000
3 Despesas Correntes	303.000	0	303.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000	0	303.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.000	0	303.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	445.000	0	445.000
3 Despesas Correntes	445.000	0	445.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	0	445.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	235.000	0	235.000
3 Despesas Correntes	235.000	0	235.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000	0	235.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	0	235.000
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	115.000	0	115.000
3 Despesas Correntes	115.000	0	115.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	3.034.350	0	3.034.350
3 Despesas Correntes	3.034.350	0	3.034.350
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.034.350	0	3.034.350
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.034.350	0	3.034.350
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	360.000	0	360.000
3 Despesas Correntes	360.000	0	360.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000	0	360.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.957	0	6.957
3 Despesas Correntes	6.957	0	6.957
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.957	0	6.957
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.957	0	6.957
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	5.601	5.601	0
3 Despesas Correntes	5.601	5.601	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.601	5.601	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.601	5.601	0
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	69.387	69.387	0
3 Despesas Correntes	69.387	69.387	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.387	69.387	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.920	7.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.467	61.467	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	7.000	2.000	5.000
3 Despesas Correntes	7.000	2.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	2.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.528	4.528	0
3 Despesas Correntes	3.271	3.271	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.271	3.271	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.271	3.271	0
4 Despesas de Capital	1.257	1.257	0
4.4 INVESTIMENTO	1.257	1.257	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.257	1.257	0
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	370.000	0	370.000
3 Despesas Correntes	370.000	0	370.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000	0	370.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	1.168.400	0	1.168.400
3 Despesas Correntes	1.168.400	0	1.168.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.400	0	1.168.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.168.400	0	1.168.400

2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	61.100	0	61.100
3 Despesas Correntes	61.100	0	61.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.100	0	61.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.100	0	61.100
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	60.500	0	60.500
3 Despesas Correntes	60.500	0	60.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500	0	60.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	0	60.500
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.400	0	4.400
3 Despesas Correntes	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400	0	4.400

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	0	4.400

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	384.489	384.489	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	288.716	288.716	0
3 Despesas Correntes	283.716	283.716	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.067	163.067	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.067	163.067	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.649	120.649	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.649	120.649	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	65.773	65.773	0
3 Despesas Correntes	62.773	62.773	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.773	62.773	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.773	62.773	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.157.780	0	11.157.780
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	33.400	0	33.400
3 Despesas Correntes	4.800	0	4.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	0	4.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
4 Despesas de Capital	28.600	0	28.600
4.4 INVESTIMENTO	28.600	0	28.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	0	28.600
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	64.244	0	64.244

3 Despesas Correntes	5.944	0	5.944
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.944	0	5.944
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.944	0	5.944
4 Despesas de Capital	58.300	0	58.300
4.4 INVESTIMENTO	58.300	0	58.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.300	0	58.300
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	72.487	0	72.487
3 Despesas Correntes	9.152	0	9.152
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.152	0	9.152
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.152	0	9.152
4 Despesas de Capital	63.335	0	63.335
4.4 INVESTIMENTO	63.335	0	63.335
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.335	0	63.335
1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE	54.903	0	54.903
3 Despesas Correntes	9.152	0	9.152
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.152	0	9.152
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.152	0	9.152
4 Despesas de Capital	45.751	0	45.751
4.4 INVESTIMENTO	45.751	0	45.751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.751	0	45.751
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	33.525	0	33.525
3 Despesas Correntes	8.008	0	8.008
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.008	0	8.008
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.008	0	8.008
4 Despesas de Capital	25.517	0	25.517
4.4 INVESTIMENTO	25.517	0	25.517
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.517	0	25.517
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.779	0	16.779
3 Despesas Correntes	15.679	0	15.679
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.648	0	10.648
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.648	0	10.648
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.031	0	5.031
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.031	0	5.031
4 Despesas de Capital	1.100	0	1.100
4.4 INVESTIMENTO	1.100	0	1.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	0	1.100
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	4.221.100	0	4.221.100
3 Despesas Correntes	4.221.100	0	4.221.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743.500	0	1.743.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.743.500	0	1.743.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.477.600	0	2.477.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.477.600	0	2.477.600
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	550.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercicio: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	550.000	0	550.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000	0	550.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	179.000	0	179.000
3 Despesas Correntes	179.000	0	179.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000	0	179.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	0	164.000
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	58.982	0	58.982
3 Despesas Correntes	54.408	0	54.408
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.408	0	54.408
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.408	0	54.408
4 Despesas de Capital	4.574	0	4.574
4.4 INVESTIMENTO	4.574	0	4.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.574	0	4.574
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA	1.478.869	0	1.478.869
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			

3 Despesas Correntes	1.473.152	0	1.473.152
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.655	0	357.655
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	357.655	0	357.655
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.115.497	0	1.115.497
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.115.497	0	1.115.497
4 Despesas de Capital	5.717	0	5.717
4.4 INVESTIMENTO	5.717	0	5.717
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.717	0	5.717
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	32.358	0	32.358
3 Despesas Correntes	27.784	0	27.784
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.920	0	12.920
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.920	0	12.920
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.864	0	14.864
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.864	0	14.864
4 Despesas de Capital	4.574	0	4.574
4.4 INVESTIMENTO	4.574	0	4.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.574	0	4.574
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	14.343	0	14.343
3 Despesas Correntes	14.343	0	14.343
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.343	0	14.343
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.343	0	14.343
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAA	1.716.500	0	1.716.500
MATERNIDADE E A INFÂNCIA			
3 Despesas Correntes	1.716.500	0	1.716.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.716.500	0	1.716.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.716.500	0	1.716.500
2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM	28.584	0	28.584
SAÚDE (SANITÁRIA)			
3 Despesas Correntes	24.010	0	24.010
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.010	0	24.010
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.010	0	24.010
4 Despesas de Capital	4.574	0	4.574
4.4 INVESTIMENTO	4.574	0	4.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.574	0	4.574
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DAATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.386.506	0	1.386.506
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.386.506	0	1.386.506
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.506	0	1.386.506
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.386.506	0	1.386.506
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	326.200	0	326.200
3 Despesas Correntes	326.200	0	326.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.200	0	326.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.200	0	326.200
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	530.000	0	530.000
3 Despesas Correntes	530.000	0	530.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	0	170.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000	0	360.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	325.000	0	325.000
3 Despesas Correntes	325.000	0	325.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	0	325.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	0	305.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	2.381.990	2.381.990	0
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	217.546	217.546	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	187.546	187.546	0
4.4 INVESTIMENTO	187.546	187.546	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.546	187.546	0
1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	365.155	365.155	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4 Despesas de Capital	255.155	255.155	0
4.4 INVESTIMENTO	255.155	255.155	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.155	255.155	0
1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600	1.323.600	0
3 Despesas Correntes	1.316.450	1.316.450	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.250	524.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.250	524.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	792.200	792.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	792.200	792.200	0
4 Despesas de Capital	7.150	7.150	0
4.4 INVESTIMENTO	7.150	7.150	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.150	7.150	0
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	53.572	53.572	0
3 Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
4 Despesas de Capital	572	572	0
4.4 INVESTIMENTO	572	572	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572	572	0
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	21.002	21.002	0
3 Despesas Correntes	21.002	21.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.002	21.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.002	21.002	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DAAGUA DOS DESSALINIZADORES	4.115	4.115	0
3 Despesas Correntes	3.258	3.258	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.258	3.258	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.258	3.258	0
4 Despesas de Capital	857	857	0
4.4 INVESTIMENTO	857	857	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	857	857	0
2080 ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	66.000	0
3 Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.674.664	1.674.664	0
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	36.500	36.500	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	16.500	16.500	0
4.4 INVESTIMENTO	16.500	16.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	16.500	16.500	0
4 Despesas de Capital	16.500	16.500	0
4.4 INVESTIMENTO	16.500	16.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	206.773	206.773	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	156.773	156.773	0
4.4 INVESTIMENTO	156.773	156.773	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.773	156.773	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	18.535	18.535	0
3 Despesas Correntes	18.535	18.535	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.535	18.535	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.535	18.535	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.120.075	1.120.075	0
3 Despesas Correntes	1.114.075	1.114.075	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.275	157.275	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.275	157.275	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.800	956.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	956.800	956.800	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	42.873	42.873	0
3 Despesas Correntes	42.873	42.873	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.873	42.873	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.873	42.873	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.315	2.315	0
3 Despesas Correntes	2.315	2.315	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.315	2.315	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.315	2.315	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	20.693	20.693	0
3 Despesas Correntes	20.693	20.693	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.693	20.693	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.693	20.693	0
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.772	1.772	0
3 Despesas Correntes	1.772	1.772	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.772	1.772	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.772	1.772	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.715	1.715	0
3 Despesas Correntes	1.715	1.715	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.715	1.715	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.715	1.715	0
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.572	4.572	0
3 Despesas Correntes	3.543	3.543	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.543	3.543	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.029	1.029	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.514	2.514	0
4 Despesas de Capital	1.029	1.029	0
4.4 INVESTIMENTO	1.029	1.029	0
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.029	1.029	0
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	22.650	22.650	0
3 Despesas Correntes	22.650	22.650	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.650	22.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.650	22.650	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	22.691	22.691	0
3 Despesas Correntes	22.691	22.691	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.691	22.691	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.691	22.691	0
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	5.623.350	5.142.350	481.000
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	400.000	250.000	150.000
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	150.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	150.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	200.000	100.000	100.000

4 Despesas de Capital	200.000	100.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	100.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
1087 Elaboração de Projetos Executivos	44.000	33.000	11.000
4 Despesas de Capital	44.000	33.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	44.000	33.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	33.000	11.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	160.000	150.000	10.000
4 Despesas de Capital	160.000	150.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	150.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	150.000	10.000
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.937.912	3.937.912	0
3 Despesas Correntes	3.936.197	3.936.197	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.800	261.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.800	261.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.674.397	3.674.397	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.674.397	3.674.397	0
4 Despesas de Capital	1.715	1.715	0
4.4 INVESTIMENTO	1.715	1.715	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.715	1.715	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	51.150	51.150	0
3 Despesas Correntes	42.350	42.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.350	42.350	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.350	42.350	0
4 Despesas de Capital	8.800	8.800	0
4.4 INVESTIMENTO	8.800	8.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	8.800	0
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.288	10.288	0
3 Despesas Correntes	10.288	10.288	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.288	10.288	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.288	10.288	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	310.000	100.000	210.000
3 Despesas Correntes	310.000	100.000	210.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	100.000	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	100.000	210.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	880.955	880.955	0
1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0

4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.858	3.858	0
3 Despesas Correntes	3.858	3.858	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.858	3.858	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.858	3.858	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	66.127	66.127	0
3 Despesas Correntes	63.127	63.127	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.627	43.627	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.627	43.627	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	19.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	1.600	1.600	0
3 Despesas Correntes	1.600	1.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600	1.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURISTICAS E FESTAS POPULARES	429.370	429.370	0
3 Despesas Correntes	428.270	428.270	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.270	428.270	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.887	1.887	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	426.383	426.383	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	419.395	419.395	0
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860	2.860	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	210.546	210.546	0
3 Despesas Correntes	208.346	208.346	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.643	171.643	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.643	171.643	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.703	36.703	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.703	36.703	0
4 Despesas de Capital	2.200	2.200	0
4.4 INVESTIMENTO	2.200	2.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	187.114	187.114	0
3 Despesas Correntes	185.114	185.114	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.668	133.668	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.668	133.668	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.446	51.446	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.446	51.446	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	4.003	4.003	0
3 Despesas Correntes	4.003	4.003	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.003	4.003	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.003	4.003	0
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.432	3.432	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
4 Despesas de Capital	572	572	0
4.4 INVESTIMENTO	572	572	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572	572	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.860	2.860	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.432	3.432	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
4 Despesas de Capital	572	572	0
4.4 INVESTIMENTO	572	572	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572	572	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.860	2.860	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARAAMPLIAÇÃO DO	2.288	2.288	0
3 Despesas Correntes	2.288	2.288	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.288	2.288	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.288	2.288	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.800	4.400	4.400
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.800	4.400	4.400
3 Despesas Correntes	8.800	4.400	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800	4.400	4.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.400	2.200	2.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	2.200	2.200
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	856.942	50.000	806.942
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA(ADUTORA)	150.800	50.000	100.800
3 Despesas Correntes	800	0	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800	0	800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	0	800
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	706.142	0	706.142
3 Despesas Correntes	705.042	0	705.042
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.400	0	351.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.400	0	351.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.642	0	353.642
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	353.642	0	353.642
4 Despesas de Capital	1.100	0	1.100
4.4 INVESTIMENTO	1.100	0	1.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	0	1.100
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
9 Reserva de Contingência	162.806	162.806	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806	162.806	0

9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806	162.806	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	54.268.399	22.699.299	31.569.100
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, Acao e Natureza da Despesa.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	2.138.000	2.138.000	0
3 Despesas Correntes	2.028.000	2.028.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.102.000	1.102.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.102.000	1.102.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000	950.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.000	151.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.000	926.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	925.000	925.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	90.000	90.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000	120.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000	480.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167.000	167.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.241.000	1.241.000	0
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4 INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.121.000	1.121.000	0
3 Despesas Correntes	1.121.000	1.121.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.000	699.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000	699.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000	99.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000	422.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.000	422.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	117.395	0
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	117.395	0
3 Despesas Correntes	111.395	111.395	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.180	107.180	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.180	107.180	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	22.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.180	15.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.215	4.215	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.215	4.215	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.715	1.715	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 PROCURADORIA JURIDICA	150.300	150.300	0
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	150.300	150.300	0
3 Despesas Correntes	146.300	146.300	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.800	139.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.800	139.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.800	19.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500	6.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.500	6.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.784.343	6.784.343	0
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.805.443	3.805.443	0
4 Despesas de Capital	3.805.443	3.805.443	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443	3.805.443	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.805.443	3.805.443	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.805.443	3.805.443	0
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.291.000	1.291.000	0
3 Despesas Correntes	1.291.000	1.291.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.000	521.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	521.000	521.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	66.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000	770.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	770.000	770.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000	33.000	0
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	120.000	120.000	0
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR	400.000	400.000	0
PUBLICO - PASEP			
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000	400.000	0
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	155.900	155.900	0
3 Despesas Correntes	151.900	151.900	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.900	151.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.900	151.900	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	800.000	800.000	0
3 Despesas Correntes	800.000	800.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	800.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	800.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.000	800.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	243.000	243.000	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	243.000	243.000	0
3 Despesas Correntes	235.000	235.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.450	151.450	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.450	151.450	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.450	21.450	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.550	83.550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.550	83.550	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800	800	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	65.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.250	8.250	0
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.636	770.865	478.771
1003 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	15.289	2.858	12.431
4 Despesas de Capital	15.289	2.858	12.431
4.4 INVESTIMENTO	15.289	2.858	12.431
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.289	2.858	12.431
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.431	2.858	4.573
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.858	0	7.858
2020 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000	75.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2021 PACTUAÇÃO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000	110.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	110.000	110.000	0
2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	236.000	236.000	0
3 Despesas Correntes	231.000	231.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000	231.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	231.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	50.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000	150.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.716	0	1.716
3 Despesas Correntes	1.716	0	1.716

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.716	0	1.716
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.716	0	1.716
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	0	572
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	0	572
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	0	572
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	87.226	44.426	42.800
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	82.226	41.926	40.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.225	37.925	33.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.225	37.925	33.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.800	8.800	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	25.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.425	4.125	3.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.001	4.001	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.001	4.001	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.015	1.715	3.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.343	1.143	2.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143	1.143	0
4 Despesas de Capital	5.000	2.500	2.500
4.4 INVESTIMENTO	5.000	2.500	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.500	2.500
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	164.160	59.966	104.194
3 Despesas Correntes	158.067	58.823	99.244
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.219	52.475	82.744
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.219	52.475	82.744
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	15.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000	35.000	75.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.219	2.475	2.744
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.848	6.348	16.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.848	6.348	16.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	5.000	16.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.348	1.348	0
4 Despesas de Capital	6.093	1.143	4.950
4.4 INVESTIMENTO	6.093	1.143	4.950
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.093	1.143	4.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.093	1.143	4.950
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	373.696	167.285	206.411
3 Despesas Correntes	368.559	164.664	203.895
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.102	132.527	114.575
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.102	132.527	114.575
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.470	13.750	5.720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.830	93.830	99.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.800	22.660	8.140
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.002	2.287	1.715
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.457	32.137	89.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.457	32.137	89.320
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.815	1.100	1.715
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.859	2.287	572
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.470	5.500	46.970
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.606	1.348	1.258
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.183	1.228	1.955
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.000	5.500	5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.137	1.337	8.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.050	9.350	18.700
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.400	2.200	2.200

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.937	2.287	1.650
4 Despesas de Capital	5.137	2.621	2.516
4.4 INVESTIMENTO	5.137	2.621	2.516
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.137	2.621	2.516
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.137	2.621	2.516
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	19.000	0	19.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	0	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	139.405	60.330	79.075
3 Despesas Correntes	133.405	57.830	75.575
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.905	40.830	64.075
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.905	40.830	64.075
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	25.000	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	10.000	45.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.905	5.830	9.075
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500	17.000	11.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	17.000	11.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	15.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	1.500	3.500
4 Despesas de Capital	6.000	2.500	3.500
4.4 INVESTIMENTO	6.000	2.500	3.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	2.500	3.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	2.500	3.500
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	3.144	0	3.144
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	3.144	0	3.144
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.144	0	3.144
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	0	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.144	0	2.144
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	572	0	572
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	0	572
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.793.554	153.347	18.640.207
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000	0	310.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	0	160.000
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000	0	340.000
4 Despesas de Capital	340.000	0	340.000
4.4 INVESTIMENTO	340.000	0	340.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000	0	340.000
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS	36.500	0	36.500
POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL			
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	16.500	0	16.500
4.4 INVESTIMENTO	16.500	0	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500	0	16.500
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	140.000	0	140.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	123.000	0	123.000

3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	33.000	0	33.000
4.4 INVESTIMENTO	33.000	0	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	0	33.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.000	0	1.144.000
3 Despesas Correntes	1.144.000	0	1.144.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	699.000	0	699.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000	0	699.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	0	600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000	0	99.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	0	445.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000	0	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	2.200.000	0	2.200.000
FUNDAMENTAL-MDE			
3 Despesas Correntes	2.200.000	0	2.200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200.000	0	2.200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200.000	0	2.200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	6.058.000	0	6.058.000
3 Despesas Correntes	6.058.000	0	6.058.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.058.000	0	6.058.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.058.000	0	6.058.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000	0	1.200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000	0	4.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	858.000	0	858.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000	0	1.400.000
3 Despesas Correntes	1.400.000	0	1.400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000	0	1.400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000	0	1.400.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.200.000	0	1.200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	41.831	41.831	0
3 Despesas Correntes	41.831	41.831	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.831	41.831	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	686	686	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	686	686	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.145	41.145	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.145	5.145	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	303.000	0	303.000
3 Despesas Correntes	303.000	0	303.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.000	0	303.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.000	0	303.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	445.000	0	445.000
3 Despesas Correntes	445.000	0	445.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	0	445.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	380.000	0	380.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	0	55.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	235.000	0	235.000
3 Despesas Correntes	235.000	0	235.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000	0	235.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	0	235.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000	0	150.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	115.000	0	115.000
3 Despesas Correntes	115.000	0	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000	0	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	3.034.350	0	3.034.350
3 Despesas Correntes	3.034.350	0	3.034.350
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.034.350	0	3.034.350
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.034.350	0	3.034.350
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	332.400	0	332.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000	0	2.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	401.950	0	401.950
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	360.000	0	360.000
3 Despesas Correntes	360.000	0	360.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000	0	360.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.957	0	6.957
3 Despesas Correntes	6.957	0	6.957
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.957	0	6.957

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.957	0	6.957
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	625	0	625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	0	572
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	615	0	615
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.715	0	1.715
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715	0	1.715
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715	0	1.715
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	7.000	0	7.000
3 Despesas Correntes	7.000	0	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	0	160.000
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	5.601	5.601	0
3 Despesas Correntes	5.601	5.601	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.601	5.601	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.601	5.601	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.601	1.601	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	69.387	69.387	0
3 Despesas Correntes	69.387	69.387	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.387	69.387	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.920	7.920	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.920	7.920	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.467	61.467	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.287	2.287	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.180	59.180	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	7.000	2.000	5.000
3 Despesas Correntes	7.000	2.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	2.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.528	4.528	0
3 Despesas Correntes	3.271	3.271	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.271	3.271	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.271	3.271	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	914	914	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.257	1.257	0
4 Despesas de Capital	1.257	1.257	0
4.4 INVESTIMENTO	1.257	1.257	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.257	1.257	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.257	1.257	0
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	370.000	0	370.000
3 Despesas Correntes	370.000	0	370.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000	0	370.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	1.168.400	0	1.168.400
3 Despesas Correntes	1.168.400	0	1.168.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.400	0	1.168.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.168.400	0	1.168.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960.000	0	960.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.400	0	158.400
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	61.100	0	61.100
3 Despesas Correntes	61.100	0	61.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.100	0	61.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.100	0	61.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	0	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	60.500	0	60.500
3 Despesas Correntes	60.500	0	60.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500	0	60.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.500	0	60.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	0	22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500	0	38.500
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	0	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.400	0	4.400
3 Despesas Correntes	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400	0	4.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	0	4.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	0	550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550	0	550
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650	0	1.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650	0	1.650
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	384.489	384.489	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	288.716	288.716	0
3 Despesas Correntes	283.716	283.716	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.067	163.067	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	163.067	163.067	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.067	23.067	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.649	120.649	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.649	120.649	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.520	3.520	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	286	286	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	343	343	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
2060 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	65.773	65.773	0
3 Despesas Correntes	62.773	62.773	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.773	62.773	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.773	62.773	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.773	29.773	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.157.780	0	11.157.780
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	33.400	0	33.400
3 Despesas Correntes	4.800	0	4.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.800	0	4.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	28.600	0	28.600
4.4 INVESTIMENTO	28.600	0	28.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.600	0	28.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.600	0	28.600
1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	64.244	0	64.244
3 Despesas Correntes	5.944	0	5.944
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.944	0	5.944
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.944	0	5.944
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.972	0	2.972
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.972	0	2.972
4 Despesas de Capital	58.300	0	58.300
4.4 INVESTIMENTO	58.300	0	58.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.300	0	58.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300	0	58.300
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	72.487	0	72.487
3 Despesas Correntes	9.152	0	9.152
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.152	0	9.152
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.152	0	9.152
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.576	0	4.576
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.576	0	4.576
4 Despesas de Capital	63.335	0	63.335
4.4 INVESTIMENTO	63.335	0	63.335
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.335	0	63.335
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.451	0	31.451
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.884	0	31.884

1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.903	0	54.903
3 Despesas Correntes	9.152	0	9.152
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.152	0	9.152
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.152	0	9.152
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.576	0	4.576
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.576	0	4.576
4 Despesas de Capital	45.751	0	45.751
4.4 INVESTIMENTO	45.751	0	45.751
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.751	0	45.751
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.300	0	14.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.451	0	31.451
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	33.525	0	33.525
3 Despesas Correntes	8.008	0	8.008
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.008	0	8.008
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.008	0	8.008
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.004	0	4.004
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.004	0	4.004
4 Despesas de Capital	25.517	0	25.517
4.4 INVESTIMENTO	25.517	0	25.517
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.517	0	25.517
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.517	0	25.517
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.779	0	16.779
3 Despesas Correntes	15.679	0	15.679
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.648	0	10.648
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.648	0	10.648
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.800	0	8.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.848	0	1.848
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.031	0	5.031
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.031	0	5.031
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	0	550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.143	0	1.143
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	0	572
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	857	0	857
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.029	0	1.029
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	880	0	880
4 Despesas de Capital	1.100	0	1.100
4.4 INVESTIMENTO	1.100	0	1.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	0	1.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	0	1.100
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.221.100	0	4.221.100
3 Despesas Correntes	4.221.100	0	4.221.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.743.500	0	1.743.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.743.500	0	1.743.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	372.900	0	372.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	952.600	0	952.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	418.000	0	418.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.477.600	0	2.477.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.477.600	0	2.477.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	67.100	0	67.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	0	600.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000	0	1.500.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000	0	55.000
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	550.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	550.000	0	550.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000	0	550.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	0	550.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	550.000	0	550.000
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	179.000	0	179.000
3 Despesas Correntes	179.000	0	179.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.000	0	179.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000	0	15.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	0	164.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000	0	161.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	58.982	0	58.982
3 Despesas Correntes	54.408	0	54.408
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.408	0	54.408
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.408	0	54.408
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.018	0	3.018
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.144	0	1.144
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.530	0	4.530
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.287	0	2.287
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	943	0	943
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.286	0	2.286
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.875	0	3.875
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.900	0	20.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.829	0	2.829
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.596	0	12.596
4 Despesas de Capital	4.574	0	4.574
4.4 INVESTIMENTO	4.574	0	4.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.574	0	4.574
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.574	0	4.574
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.478.869	0	1.478.869
3 Despesas Correntes	1.473.152	0	1.473.152
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.655	0	357.655
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	357.655	0	357.655
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.000	0	307.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.655	0	50.655
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.115.497	0	1.115.497
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.115.497	0	1.115.497
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	317.900	0	317.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.587	0	104.587
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668.010	0	668.010
4 Despesas de Capital	5.717	0	5.717
4.4 INVESTIMENTO	5.717	0	5.717
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.717	0	5.717
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.717	0	5.717
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	32.358	0	32.358
3 Despesas Correntes	27.784	0	27.784
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.920	0	12.920
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.920	0	12.920
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.800	0	8.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.120	0	4.120
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.864	0	14.864
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.864	0	14.864
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.574	0	4.574
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.144	0	1.144
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.286	0	2.286
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.574	0	4.574
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.286	0	2.286
4 Despesas de Capital	4.574	0	4.574
4.4 INVESTIMENTO	4.574	0	4.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.574	0	4.574

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.574	0	4.574
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	14.343	0	14.343
3 Despesas Correntes	14.343	0	14.343
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.343	0	14.343
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.343	0	14.343
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200	0	13.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.143	0	1.143
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAA MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.716.500	0	1.716.500
3 Despesas Correntes	1.716.500	0	1.716.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.716.500	0	1.716.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.716.500	0	1.716.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000	0	1.700.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	0	16.500
2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	28.584	0	28.584
3 Despesas Correntes	24.010	0	24.010
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.010	0	24.010
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.010	0	24.010
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.434	0	11.434
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.286	0	2.286
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.286	0	2.286

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.574	0	4.574
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.286	0	2.286
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.144	0	1.144
4 Despesas de Capital	4.574	0	4.574
4.4 INVESTIMENTO	4.574	0	4.574
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.574	0	4.574
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.574	0	4.574
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DAATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.386.506	0	1.386.506
3 Despesas Correntes	1.386.506	0	1.386.506
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.506	0	1.386.506
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.386.506	0	1.386.506
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.157.200	0	1.157.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	229.306	0	229.306
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	326.200	0	326.200
3 Despesas Correntes	326.200	0	326.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.200	0	326.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	326.200	0	326.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	0	280.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.200	0	46.200
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	35.000	0	35.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000	0	35.000
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	530.000	0	530.000
3 Despesas Correntes	530.000	0	530.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	0	170.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	0	170.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000	0	360.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	0	360.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	325.000	0	325.000
3 Despesas Correntes	325.000	0	325.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	0	325.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	0	20.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000	0	20.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	0	305.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	2.381.990	2.381.990	0
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	217.546	217.546	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	187.546	187.546	0
4.4 INVESTIMENTO	187.546	187.546	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.546	187.546	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	187.546	187.546	0
1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	365.155	365.155	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	255.155	255.155	0
4.4 INVESTIMENTO	255.155	255.155	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.155	255.155	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.155	205.155	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600	1.323.600	0
3 Despesas Correntes	1.316.450	1.316.450	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.250	524.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.250	524.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.250	74.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	792.200	792.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	792.200	792.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	350.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	220.000	220.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	7.150	7.150	0
4.4 INVESTIMENTO	7.150	7.150	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.150	7.150	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.150	7.150	0
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	53.572	53.572	0
3 Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	572	572	0
4.4 INVESTIMENTO	572	572	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572	572	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572	572	0
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	21.002	21.002	0
3 Despesas Correntes	21.002	21.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.002	21.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.002	21.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.002	1.002	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	4.115	4.115	0
3 Despesas Correntes	3.258	3.258	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.258	3.258	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.258	3.258	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.601	1.601	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	857	857	0
4 Despesas de Capital	857	857	0
4.4 INVESTIMENTO	857	857	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	857	857	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	857	857	0
2080 DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	66.000	0
3 Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.674.664	1.674.664	0
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	36.500	36.500	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	16.500	16.500	0
4.4 INVESTIMENTO	16.500	16.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500	16.500	0
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	16.500	16.500	0
4 Despesas de Capital	16.500	16.500	0
4.4 INVESTIMENTO	16.500	16.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500	16.500	0
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	206.773	206.773	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	156.773	156.773	0
4.4 INVESTIMENTO	156.773	156.773	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.773	156.773	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.773	156.773	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	18.535	18.535	0
3 Despesas Correntes	18.535	18.535	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.535	18.535	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.535	18.535	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.601	1.601	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.717	5.717	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.717	5.717	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.120.075	1.120.075	0
3 Despesas Correntes	1.114.075	1.114.075	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.275	157.275	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.275	157.275	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000	135.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.275	22.275	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.800	956.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	956.800	956.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400.000	400.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.800	52.800	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	42.873	42.873	0
3 Despesas Correntes	42.873	42.873	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.873	42.873	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.873	42.873	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.149	17.149	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.717	5.717	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.007	20.007	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.315	2.315	0
3 Despesas Correntes	2.315	2.315	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.315	2.315	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.315	2.315	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.029	1.029	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	686	686	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343	343	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257	257	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	20.693	20.693	0
3 Despesas Correntes	20.693	20.693	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.693	20.693	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.693	20.693	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.290	14.290	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.717	5.717	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	686	0
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.772	1.772	0
3 Despesas Correntes	1.772	1.772	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.772	1.772	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.772	1.772	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	686	686	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	400	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	686	686	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.715	1.715	0
3 Despesas Correntes	1.715	1.715	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.715	1.715	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.715	1.715	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.029	1.029	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	343	343	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343	343	0
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.572	4.572	0
3 Despesas Correntes	3.543	3.543	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.543	3.543	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.029	1.029	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.029	1.029	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.514	2.514	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.257	1.257	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.257	1.257	0
4 Despesas de Capital	1.029	1.029	0
4.4 INVESTIMENTO	1.029	1.029	0
4.4.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.029	1.029	0
4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.029	1.029	0
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	22.650	22.650	0
3 Despesas Correntes	22.650	22.650	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.650	22.650	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.650	22.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.575	8.575	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.575	8.575	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	22.691	22.691	0
3 Despesas Correntes	22.691	22.691	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.691	22.691	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.691	22.691	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.717	5.717	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.717	5.717	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257	257	0
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	7.000	7.000	0
3 Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000	7.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.000	7.000	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	5.623.350	5.142.350	481.000
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000	90.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	400.000	250.000	150.000
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	150.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	150.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	150.000	150.000
1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	200.000	100.000	100.000
4 Despesas de Capital	200.000	100.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	100.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	100.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	100.000	100.000
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0

4.4 INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1087 Elaboração de Projetos Executivos	44.000	33.000	11.000
4 Despesas de Capital	44.000	33.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	44.000	33.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	33.000	11.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	33.000	11.000
1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	160.000	150.000	10.000
4 Despesas de Capital	160.000	150.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	150.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	150.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	150.000	10.000
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.937.912	3.937.912	0
3 Despesas Correntes	3.936.197	3.936.197	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.800	261.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	261.800	261.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.700	194.700	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.100	67.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.674.397	3.674.397	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.674.397	3.674.397	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	400	400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	300.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550	550	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.045.144	3.045.144	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.160	127.160	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.143	1.143	0
4 Despesas de Capital	1.715	1.715	0
4.4 INVESTIMENTO	1.715	1.715	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.715	1.715	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715	1.715	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	51.150	51.150	0
3 Despesas Correntes	42.350	42.350	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.350	42.350	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.350	42.350	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.950	15.950	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.800	8.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800	8.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800	8.800	0
4 Despesas de Capital	8.800	8.800	0
4.4 INVESTIMENTO	8.800	8.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	8.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800	8.800	0
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.288	10.288	0
3 Despesas Correntes	10.288	10.288	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.288	10.288	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.288	10.288	0
3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	1.143	1.143	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.145	9.145	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	310.000	100.000	210.000
3 Despesas Correntes	310.000	100.000	210.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000	100.000	210.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	100.000	210.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	50.000	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	50.000	150.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	880.955	880.955	0
1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.858	3.858	0
3 Despesas Correntes	3.858	3.858	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.858	3.858	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.858	3.858	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	857	857	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	857	857	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.144	2.144	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	66.127	66.127	0
3 Despesas Correntes	63.127	63.127	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.627	43.627	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.627	43.627	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.750	35.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.877	7.877	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.500	19.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	19.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	1.600	1.600	0
3 Despesas Correntes	1.600	1.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600	1.600	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400	400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400	400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400	400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	400	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	429.370	429.370	0
3 Despesas Correntes	428.270	428.270	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.270	428.270	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.887	1.887	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.887	1.887	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	426.383	426.383	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	31.240	31.240	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	257	257	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	6.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.000	385.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257	257	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257	257	0
4 Despesas de Capital	1.100	1.100	0
4.4 INVESTIMENTO	1.100	1.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	1.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	1.100	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	419.395	419.395	0
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860	2.860	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	572	572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	572	0
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	210.546	210.546	0
3 Despesas Correntes	208.346	208.346	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.643	171.643	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.643	171.643	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.800	140.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.700	29.700	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.143	1.143	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.703	36.703	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.703	36.703	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.800	19.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	686	686	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.345	1.345	0
4 Despesas de Capital	2.200	2.200	0
4.4 INVESTIMENTO	2.200	2.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.200	2.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200	2.200	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	187.114	187.114	0
3 Despesas Correntes	185.114	185.114	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.668	133.668	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.668	133.668	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.768	2.768	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.692	107.692	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.208	23.208	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.446	51.446	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.446	51.446	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	572	572	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.374	9.374	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0

4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	4.003	4.003	0
3 Despesas Correntes	4.003	4.003	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.003	4.003	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.003	4.003	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	572	572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.143	1.143	0
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.432	3.432	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	572	572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	572	0
4 Despesas de Capital	572	572	0
4.4 INVESTIMENTO	572	572	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572	572	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572	572	0
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.860	2.860	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	572	572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	572	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.432	3.432	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	572	572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	572	0
4 Despesas de Capital	572	572	0
4.4 INVESTIMENTO	572	572	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572	572	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	572	572	0
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.860	2.860	0
3 Despesas Correntes	2.860	2.860	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.860	2.860	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.860	2.860	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	572	572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	572	0
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.288	2.288	0
3 Despesas Correntes	2.288	2.288	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.288	2.288	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.288	2.288	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	572	572	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	572	572	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	572	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	572	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.800	4.400	4.400
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.800	4.400	4.400
3 Despesas Correntes	8.800	4.400	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800	4.400	4.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.400	2.200	2.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.400	2.200	2.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	2.200	2.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	550	550
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	550	550
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	1.100	1.100
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	856.942	50.000	806.942
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA(ADUTORA)	150.800	50.000	100.800
3 Despesas Correntes	800	0	800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800	0	800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800	0	800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	0	400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400	0	400
4 Despesas de Capital	150.000	50.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	50.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	50.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	50.000	100.000
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	706.142	0	706.142
3 Despesas Correntes	705.042	0	705.042
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.400	0	351.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	351.400	0	351.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.400	0	301.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.642	0	353.642
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	353.642	0	353.642
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.950	0	4.950
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.400	0	4.400
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	250.000	0	250.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.720	0	93.720
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	572	0	572
4 Despesas de Capital	1.100	0	1.100
4.4 INVESTIMENTO	1.100	0	1.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100	0	1.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100	0	1.100
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	162.806	0
9 Reserva de Contingência	162.806	162.806	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806	162.806	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806	162.806	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806	162.806	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	54.268.399	22.699.299	31.569.100

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO				2.138.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL				2.138.000
	01 - LEGISLATIVA			2.138.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.138.000
	0036 - PROCESSO LEGISLATIVO			2.138.000
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL		Fiscal	2.138.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.138.000
	0001 - Serra Negra do Norte			2.138.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			151.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			120.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			480.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			167.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.241.000
02.002 - GABINETE DO PREFEITO			1.241.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.241.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.241.000
	0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		120.000
	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	Fiscal	120.000
	Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Serra Negra do Norte		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.121.000
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.121.000
	Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.121.000
	0001 - Serra Negra do Norte		1.121.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			117.395
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			117.395
	04 - ADMINISTRAÇÃO		117.395
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		117.395
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		117.395
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	117.395
	Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.395
	0001 - Serra Negra do Norte		117.395
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.715
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			150.300
02.004 - PROCURADORIA JURIDICA			150.300
	02 - JUDICIARIA		150.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.300
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		150.300
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Fiscal	150.300
	Manter as Atividades do Setor Jurídico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.300
	0001 - Serra Negra do Norte		150.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.784.343
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			6.784.343
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.858.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.458.900
	0002 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA		840.000
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Serra Negra do Norte		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	Fiscal	800.000
	Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Serra Negra do Norte		800.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800.000
	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		30.000
	1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS Fiscal		30.000
	Manter a melhor qualidade e organização do trabalho		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.588.900
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Fiscal	1.291.000
	Manter em perfeição as atividades da SEPLAN, adaptando no SIAFIC		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.291.000
	0001 - Serra Negra do Norte		1.291.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000
	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	Fiscal	120.000
	Maior representatividade de classe no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Serra Negra do Norte		120.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	Fiscal	22.000
	Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Serra Negra do Norte		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	Fiscal	155.900
	Melhorar as atividades do setor de contabilidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		155.900
	0001 - Serra Negra do Norte		155.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		400.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		400.000
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - Fiscal PASEP		400.000
	Contribuir para formação do PASEP.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Serra Negra do Norte		400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.925.443
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.925.443
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		3.925.443
	0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	Fiscal	120.000
	Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Serra Negra do Norte		120.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	Fiscal	3.805.443
	Amortizar as dívidas do município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.805.443
	0001 - Serra Negra do Norte		3.805.443
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.805.443
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			243.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO			243.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		243.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		243.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		243.000
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	Fiscal	243.000
	Manter a Secretaria de Finanças e tributação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.000
	0001 - Serra Negra do Norte		243.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.450
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.249.636
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.249.636
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.249.636
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		352.226
	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		29.000
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Seguridade Social	29.000
	Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	FNAS	29.000
	0001 - Serra Negra do Norte		29.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		87.226
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	87.226
	Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.426
	0001 - Serra Negra do Norte		44.426
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.715
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.143
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.800
	0001 - Serra Negra do Norte		42.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		236.000
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	236.000
	Manter as atividades administrativas da Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		236.000

	0001 - Serra Negra do Norte		236.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		1.716
	0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		1.716
	2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	Seguridade Social	1.716
	Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.716
	0001 - Serra Negra do Norte		1.716
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		139.405
	0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		139.405
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	Seguridade Social	139.405
	Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.330
	0001 - Serra Negra do Norte		60.330
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.830
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.075
	0001 - Serra Negra do Norte		79.075
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		105.289
	0009 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		90.000
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	90.000
	Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Serra Negra do Norte		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		15.289
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	15.289
	Estruturar e Equipar os serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.858
	0001 - Serra Negra do Norte		2.858
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.858
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Serra Negra do Norte		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.431
	0001 - Serra Negra do Norte		7.431
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.573

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.858
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		651.000
	0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		373.696
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	373.696
	Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social,executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços deconvivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre se		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.285
	0001 - Serra Negra do Norte		167.285
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		93.830
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.660
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.287
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.287
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.348
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.228
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.337
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.350
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.287
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.621
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		106.861
	0001 - Serra Negra do Norte		106.861
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.140
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.715
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.715
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.220
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.258
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.955
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.100
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.516
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.950
	0001 - Serra Negra do Norte		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		94.600
	0001 - Serra Negra do Norte		94.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	0028 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC		167.304
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	164.160
	Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.966
	0001 - Serra Negra do Norte		59.966
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.475

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.348
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.143
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		101.444
	0001 - Serra Negra do Norte		101.444
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.744
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.750
	0001 - Serra Negra do Norte		2.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	Seguridade Social	3.144
	Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.144
	0001 - Serra Negra do Norte		3.144
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	0029 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		110.000
	2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	Seguridade Social	110.000
	Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em		
	Lei Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Serra Negra do Norte		110.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			18.793.554
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			18.793.554
	12 - EDUCAÇÃO		18.581.707
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.174.000
	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		30.000
	1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA Fiscal DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000
	Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.144.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	1.144.000
	Dar mais ênfase a educação, ao desporto e incrementar as atividades culturais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.144.000
	0001 - Serra Negra do Norte		1.144.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		250.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		570.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		570.000
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	Fiscal	303.000
	Promover a garantia de alimentação escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		203.000

	0001 - Serra Negra do Norte		203.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE Fiscal		160.000
	Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - Serra Negra do Norte		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	Fiscal	100.000
	Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - Fiscal AEE		7.000
	Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Serra Negra do Norte		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Serra Negra do Norte		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11.124.457
	0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.957
	2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	Fiscal	6.957
	Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.957
	0001 - Serra Negra do Norte		6.957
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		615
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.715
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.715
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.715
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		10.771.000
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	340.000
	Melhorar as condições de trabalho da Educação Municipal		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Serra Negra do Norte		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200.000
	0001 - Serra Negra do Norte		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	Fiscal	123.000
	Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		

	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		123.000
	0001 - Serra Negra do Norte		123.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	Fiscal	2.200.000
	Melhorar o ensino da rede pública municipal.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.200.000
	0001 - Serra Negra do Norte		2.200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	Fiscal	6.058.000
	Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 70%		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.058.000
	0001 - Serra Negra do Norte		6.058.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		858.000
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Fiscal 30%		1.400.000
	Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 30%.		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.400.000
	0001 - Serra Negra do Norte		1.400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	Fiscal	8.000
	Manter e conservar as escolas municipais.		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.000
	0001 - Serra Negra do Norte		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL Fiscal		445.000
	Manter o apoio ao transporte no município.		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		445.000
	0001 - Serra Negra do Norte		445.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- Fiscal FUNDAMENTAL		115.000
	Levar com segurança o aluno até a sala de aula.		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		115.000
	0001 - Serra Negra do Norte		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	Fiscal	20.000
	Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Serra Negra do Norte		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLÍCIA MIRIM	Fiscal	7.000
	Desenvolver ações com o Programa POLÍCIA MIRIM		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.000
	0001 - Serra Negra do Norte		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	Fiscal	55.000
	Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000

	0001 - Serra Negra do Norte		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		310.000
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	310.000
	Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		210.000
	0001 - Serra Negra do Norte		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		36.500
	1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS Fiscal OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL		36.500
	Promover as atividades esportivas da rede estudantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		36.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.648.250
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.468.250
	1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL Fiscal		120.000
	melhorar as condições da Educação Infantil no município		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Serra Negra do Norte		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - Serra Negra do Norte		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	Fiscal	60.000
	Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Serra Negra do Norte		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE Fiscal		235.000
	Garantir ensino infantil no município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		235.000
	0001 - Serra Negra do Norte		235.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	Fiscal	3.034.350
	Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.300.400
	0001 - Serra Negra do Norte		2.300.400

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		202.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		298.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		733.950
	0001 - Serra Negra do Norte		733.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.950
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	Fiscal	360.000
	Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		360.000
	0001 - Serra Negra do Norte		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	Fiscal	370.000
	Garantir ensino infantil no município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		370.000
	0001 - Serra Negra do Norte		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- Fiscal PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70		1.168.400
	Desenvolver as atividades do PRÉ-ESCOLA com qualidade.		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		818.900
	0001 - Serra Negra do Norte		818.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.900
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		349.500
	0001 - Serra Negra do Norte		349.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.500
	2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	Fiscal	61.100
	Manter o apoio ao transporte no município		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		61.100
	0001 - Serra Negra do Norte		61.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	Fiscal	55.000
	Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola).		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000
	0001 - Serra Negra do Norte		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	Fiscal	4.400
	Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.400
	0001 - Serra Negra do Norte		4.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		180.000
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE Fiscal		140.000

	Desenvolver as atividades da educação infantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
	0001 - Serra Negra do Norte		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA Fiscal		40.000
	Desenvolver as atividades da educação infantil.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Serra Negra do Norte		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		65.000
	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		65.000
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	Fiscal	65.000
	Construir, Reformar e Ampliar Unidades de Ensino Especial -AEE		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		65.000
	0001 - Serra Negra do Norte		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13 - CULTURA		211.847
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		211.847
	0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		211.847
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	30.000
	Promover eventos culturais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	41.831
	Manter as Atividades Culturais e eventuais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.831
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		41.831
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		686
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.145
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	Fiscal	5.601
	Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.601
	0001 - Serra Negra do Norte		5.601
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.601
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2052 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	Fiscal	69.387
	Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.387
	0001 - Serra Negra do Norte		69.387
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.920
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.287
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.180
	2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS Fiscal EMPALHADOS)		4.528
	Promover ações para preservação do acevo cultural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.528
	0001 - Serra Negra do Norte		4.528

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.257
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.257
	2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	Fiscal	60.500
	Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural brasileiro.		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		60.500
	0001 - Serra Negra do Norte		60.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			384.489
02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			384.489
	27 - DESPORTO E LAZER		384.489
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		288.716
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		288.716
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Fiscal	288.716
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		288.716
	0001 - Serra Negra do Norte		288.716
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.067
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.520
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		286
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		343
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		95.773
	0014 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		95.773
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA Fiscal		30.000
	Promover ações com o Esporte Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE Fiscal LAZER		65.773
	Promover ações de esporte e lazer comunitários		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.773
	0001 - Serra Negra do Norte		65.773
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.773
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			11.157.780
02.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.157.780
	10 - SAÚDE		11.157.780
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		16.779
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		16.779
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	16.779
	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde		

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.779
	0001 - Serra Negra do Norte		16.779
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.848
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.143
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		857
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.029
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		880
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	301- ATENÇÃO BÁSICA		6.375.095
	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		170.131
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	33.400
	Promover a infraestrutura pública em saúde no município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Serra Negra do Norte		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.300
	0001 - Serra Negra do Norte		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.300
	0001 - Serra Negra do Norte		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		6.300
	0001 - Serra Negra do Norte		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	64.244
	Melhorar a saúde no município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - Serra Negra do Norte		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		6.644
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Serra Negra do Norte		6.644
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		22.800

	0001 - Serra Negra do Norte		22.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.300
	0001 - Serra Negra do Norte		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.000
	0001 - Serra Negra do Norte		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.500
	0001 - Serra Negra do Norte		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade Social	72.487
	Estrutura e Equipar a rede de Atenção Primária do município		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.578
	0001 - Serra Negra do Norte		12.578
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.717
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		12.545
	0001 - Serra Negra do Norte		12.545
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.717
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.684
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.610
	0001 - Serra Negra do Norte		12.610
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.966
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		12.578
	0001 - Serra Negra do Norte		12.578
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.717
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.544

	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		6.204.964
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	Seguridade Social	4.221.100
	Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.047.700
	0001 - Serra Negra do Norte		2.047.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		281.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		324.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		266.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		64.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		55.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.173.400
	0001 - Serra Negra do Norte		2.173.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		91.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		628.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		900.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	Seguridade Social	32.358
	Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.719
	0001 - Serra Negra do Norte		9.719
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.287
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.639
	0001 - Serra Negra do Norte		22.639
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.120

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.287
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	Seguridade Social	1.386.506
	Manter as Atividades desenvolvidas dos Agentes Comunitários de Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		458.700
	0001 - Serra Negra do Norte		458.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.900
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		927.806
	0001 - Serra Negra do Norte		927.806
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		796.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.406
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	Seguridade Social	35.000
	Manter o Programa Médicos pelo Brasil		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000
	0001 - Serra Negra do Norte		35.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Seguridade Social	530.000
	Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		530.000
	0001 - Serra Negra do Norte		530.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.747.237
	0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE		3.747.237
	1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	Seguridade Social	33.525
	Estruturar e Equipar a rede da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.861
	0001 - Serra Negra do Norte		6.861
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.644
	0001 - Serra Negra do Norte		6.644
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		6.644
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		6.644
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.344
	0001 - Serra Negra do Norte		3.344
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.344
	0001 - Serra Negra do Norte		3.344
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200

	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.344
	0001 - Serra Negra do Norte		3.344
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		3.344
	0001 - Serra Negra do Norte		3.344
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	Seguridade Social	179.000
	Promover ações de gestão pública de saúde .		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		168.000
	0001 - Serra Negra do Norte		168.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Serra Negra do Norte		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	Seguridade Social	1.478.869
	Melhorar as atividades de saúde do município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.335.427
	0001 - Serra Negra do Norte		1.335.427
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		317.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		102.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		651.510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		143.442
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Serra Negra do Norte		143.442
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.655
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.287
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	Seguridade Social	14.343
	Garantir a melhoria de vida da população.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.343
	0001 - Serra Negra do Norte		14.343
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	Seguridade Social	1.716.500
	Proteção junto a infância maternal do Município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.516.500
	0001 - Serra Negra do Norte		1.516.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Serra Negra do Norte		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	Seguridade Social	325.000
	Promover ações de gestão pública de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		325.000
	0001 - Serra Negra do Norte		325.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		550.000
	0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		550.000
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade Social	550.000
	Distribuição de medicamentos a população do Município.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		500.000
	0001 - Serra Negra do Norte		500.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Serra Negra do Norte		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		28.584
	0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		28.584
	2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	Seguridade Social	28.584
	Manter os programas das ações de vigilância em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.292
	0001 - Serra Negra do Norte		14.292
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.717
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.143
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.292
	0001 - Serra Negra do Norte		14.292
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.717
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.143
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.143
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.287
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		440.085
	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE		54.903
	1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	54.903
	Estrutura e Equipar a rede da Vigilância em Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.861
	0001 - Serra Negra do Norte		6.861
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		6.861
	0001 - Serra Negra do Norte		6.861
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		12.144
	0001 - Serra Negra do Norte		12.144
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		6.861
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		

	0001 - Serra Negra do Norte		6.861
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.717
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.544
	0001 - Serra Negra do Norte		5.544
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		572
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		385.182
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	Seguridade Social	58.982
	Manter os programas das ações de vigilância em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.695
	0001 - Serra Negra do Norte		16.695
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.509
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.143
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		572
	OUTRAS		
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.143
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.160
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		943
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.046
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		34.901
	0001 - Serra Negra do Norte		34.901
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.509
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.287
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.715
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.143
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.005
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		943
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.287
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.386
	0001 - Serra Negra do Norte		7.386
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		943

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		943
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	Seguridade Social	326.200
	Manter as atividades do Agentes de Endemias		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		139.800
	0001 - Serra Negra do Norte		139.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		186.400
	0001 - Serra Negra do Norte		186.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.381.990
02.011- FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO			2.381.990
	17 - SANEAMENTO		2.381.990
	511- SANEAMENTO BÁSICO RURAL		74.574
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		74.574
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	Fiscal	53.572
	Melhorar a qualidade de vida da população.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.572
	0001 - Serra Negra do Norte		53.572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		572
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	Fiscal	21.002
	Promover melhoria ao produtor Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.002
	0001 - Serra Negra do Norte		21.002
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.002
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		120.000
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		20.000
	2080 ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	Fiscal	20.000
	Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra Negra do Norte		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		100.000
	1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	Fiscal	100.000
	Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	544- RECURSOS HÍDRICOS		1.323.600
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		1.323.600
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	1.323.600
	Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua, no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.323.600
	0001 - Serra Negra do Norte		1.323.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.250

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		220.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.150
	605- ABASTECIMENTO		713.816
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		713.816
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	Fiscal	217.546
	Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.546
	0001 - Serra Negra do Norte		217.546
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		187.546
	1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	Fiscal	365.155
	Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		365.155
	0001 - Serra Negra do Norte		365.155
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		205.155
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	Fiscal	11.000
	Manter as ações do sistema de abastecimento D água.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Serra Negra do Norte		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	Fiscal	4.115
	Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizações		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.115
	0001 - Serra Negra do Norte		4.115
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.601
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		857
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		857
	2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	66.000
	Manter e reparar os equipamentos de saneamento básico do município (moto bomba, hidrômetros e etc)		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Serra Negra do Norte		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	Fiscal	50.000
	Manter os serviços de moto bomba com qualidade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		150.000
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		150.000
	1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	Fiscal	150.000
	Dar maior assistência a População		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO				1.674.664
02.012- SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE				1.674.664
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			22.691
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			22.691
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO			22.691
	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	Fiscal		22.691
	Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.691
	0001 - Serra Negra do Norte			22.691
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.717
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.717
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			257
	20 - AGRICULTURA			1.651.973
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.120.075
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO			1.120.075
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Fiscal		1.120.075
	Manter a agricultura do Município			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.120.075
	0001 - Serra Negra do Norte			1.120.075
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			22.275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			400.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			52.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			1.772
	0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			1.772
	2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	Fiscal		1.772
	Promover ações de conscientização ambiental.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.772
	0001 - Serra Negra do Norte			1.772
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			686
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			686
	544- RECURSOS HÍDRICOS			36.500
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO			36.500
	1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal		36.500
	Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			36.500
	0001 - Serra Negra do Norte			36.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			16.500
	606- EXTENSÃO RURAL			211.345
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO			211.345
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	Fiscal		206.773
	Melhorar o acesso as estradas vicinais			
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			206.773
	0001 - Serra Negra do Norte			206.773
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			156.773
	2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	Fiscal		4.572

	Promover ações para o Desenvolvimento Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.572
	0001 - Serra Negra do Norte		4.572
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.029
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.257
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.257
	4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.029
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		252.631
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		252.631
	1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Fiscal	150.000
	Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Serra Negra do Norte		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1039 AMPLIAÇÃO DE POCLGA COMUNITÁRIA	Fiscal	16.500
	Manter as atividades Agro Comunitária		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Serra Negra do Norte		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	Fiscal	18.535
	Dar maior Assistência aos agricultores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.535
	0001 - Serra Negra do Norte		18.535
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.601
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.717
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.717
	2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	Fiscal	42.873
	Promover ações com o programa de corte de terras.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.873
	0001 - Serra Negra do Norte		42.873
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.149
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.717
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.007
	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	Fiscal	2.315
	Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.315
	0001 - Serra Negra do Norte		2.315
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.029
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		686
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		343
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		257
	2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	Fiscal	20.693
	Promover ações com o Programa de Ensilagem e fenação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.693
	0001 - Serra Negra do Norte		20.693
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.290
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.717
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		686
	2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	Fiscal	1.715
	Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.715
	0001 - Serra Negra do Norte		1.715
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.029
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		343
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		343
	609- DEFESAAGROPECUÁRIA		29.650
	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO		7.000
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	Fiscal	7.000
	Garantir ao município e aos o Programa Seguro Safra		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Serra Negra do Norte		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		22.650
	2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	22.650
	Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.650
	0001 - Serra Negra do Norte		22.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.575
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.575
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			5.623.350
02.013- SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			5.623.350
	15 - URBANISMO		5.233.062
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.937.912
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		3.937.912
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal	3.937.912
	Melhorar a infraestrutura do serviço público.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.937.912
	0001 - Serra Negra do Norte		3.937.912
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		194.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.045.144	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.160
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.143
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.715
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.094.000
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		604.000
	1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	400.000
	Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Serra Negra do Norte		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - Serra Negra do Norte		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1087 Elaboração de Projetos Executivos	Fiscal	44.000
	Objetivo: Elaboração de projetos executivos: Drenagem, Sistema de Abastecimento de Água inclusive reservatório elevado, Projeto de rede coletora de esgotamento sanitário, Projeto de rede de distribuição de energia inclusive subestação, Projeto de Drenagem e de movimento de terra, Projeto de muros de contenção de aterros, Projeto estrutura, instalações prediais, orçamento, especificações e memoriais, inclusive fiscalização da obra, destinados a implantação das infra estruturas do Distrito Industrial de Serra Negra do Norte/RN com área total de terreno de 165.135,80m²		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Serra Negra do Norte		33.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		11.000
	0001 - Serra Negra do Norte		11.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	Fiscal	160.000
	Implantar a Infraestrutura do loteamento empresarial (Complexo Industrial).		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		150.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		10.000
	0001 - Serra Negra do Norte		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		300.000
	1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	Fiscal	100.000
	Melhoria da Infraestrutura Pública.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	200.000
	Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		150.000
	1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000
	Melhorar o aspecto visual da cidade.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Serra Negra do Norte		20.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	90.000
	Promover a infraestrutura pública no Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Serra Negra do Norte		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Fiscal	40.000
	Melhorar a estrutura de laser da população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Serra Negra do Norte		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		40.000
	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	40.000
	Recuperação das Estradas vicinais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Serra Negra do Norte		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	452- SERVIÇOS URBANOS		150.000
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		150.000
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	150.000
	Ampliar a frota Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Serra Negra do Norte		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		51.150
	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		51.150
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	51.150
	Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.150
	0001 - Serra Negra do Norte		51.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.950

	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		8.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		10.288
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.288
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		10.288
	2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	10.288
	Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.288
	0001 - Serra Negra do Norte		10.288
	3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES		1.143
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.145
	25 - ENERGIA		380.000
	752- ENERGIA ELÉTRICA		380.000
	0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		380.000
	1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	Fiscal	70.000
	Melhorar o consumo de energia municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Serra Negra do Norte		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Fiscal	310.000
	Manter a cidade Iluminada		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Serra Negra do Norte		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		210.000
	0001 - Serra Negra do Norte		210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			880.955
02.014- SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			880.955
	04 - ADMINISTRAÇÃO		66.127
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		66.127
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		66.127
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	Fiscal	66.127
	Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.127
	0001 - Serra Negra do Norte		66.127
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.877
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	22 - INDÚSTRIA		50.000
	662- PRODUÇÃO INDUSTRIAL		50.000
	0004 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA		50.000
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	Fiscal	50.000
	Implantar infra estrutura produtiva para expansão da indústria no município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		764.828

	333- EMPREGABILIDADE		3.858
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		3.858
	2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Fiscal	3.858
	Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.858
	0001 - Serra Negra do Norte		3.858
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		857
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		857
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.144
	692- COMERCIALIZAÇÃO		1.600
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		1.600
	2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	Fiscal	1.600
	Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.600
	0001 - Serra Negra do Norte		1.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	695- TURISMO		759.370
	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA		759.370
	1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	Fiscal	300.000
	Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	Fiscal	30.000
	Melhor qualidade de vida para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Serra Negra do Norte		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	Fiscal	429.370
	Manter o turismo municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		429.370
	0001 - Serra Negra do Norte		429.370
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.887
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.240
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		257
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		385.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		257
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		257
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			419.395
02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			419.395
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		419.395
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		187.114
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		187.114
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	Seguridade Social	187.114
	Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho,Habitação e Assistência Social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		187.114
	0001 - Serra Negra do Norte		187.114

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.768
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.692
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.208
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		572
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.374
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		3.432
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		3.432
	2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Seguridade Social	3.432
	Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.432
	0001 - Serra Negra do Norte		3.432
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		572
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		2.860
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		2.860
	2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	Seguridade Social	2.860
	Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.860
	0001 - Serra Negra do Norte		2.860
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		213.978
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		213.978
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	210.546
	Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.546
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Serra Negra do Norte		210.546
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.143
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		686
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.345
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Seguridade Social	3.432
	Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.432
	0001 - Serra Negra do Norte		3.432
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		572
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		8.008
	0031 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.860
	2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	2.860
	Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.860
	0001 - Serra Negra do Norte		2.860
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.148
	2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	Seguridade Social	2.860
	Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.860
	0001 - Serra Negra do Norte		2.860
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	Seguridade Social	2.288
	Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.288
	0001 - Serra Negra do Norte		2.288
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		4.003
	0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		4.003
	2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	Seguridade Social	4.003
	Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.003
	0001 - Serra Negra do Norte		4.003
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		572
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		572
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.143
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			8.800
02.016 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			8.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.800
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		8.800
	0032 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		8.800
	2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA	Seguridade Social	8.800
	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Serra Negra do Norte		4.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		4.400
	0001 - Serra Negra do Norte		4.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			856.942
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			856.942
	10 - SAÚDE		856.942
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		706.142
	0040 - APOIO ADMINISTRATIVO		706.142
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	706.142
	Desenvolver ações de gestão pública em saúde.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		706.142
	0001 - Serra Negra do Norte		706.142
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		301.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		93.720
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		572
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		150.800
	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO		150.800
	1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORA)	Seguridade Social	150.800
	Executar a implantação do Sistema de Abastecimento D'água (Adutora) no município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.800
	0001 - Serra Negra do Norte		50.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Serra Negra do Norte		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			162.806
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			162.806
	04 - ADMINISTRAÇÃO		162.806
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		162.806
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806
	0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	162.806
	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.806
	0001 - Serra Negra do Norte		162.806
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		162.806
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	54.268.399

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.138.000	0	2.138.000
02 - JUDICIARIA	0	150.300	150.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.689.228	4.689.228
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.677.831	1.677.831
10 - SAÚDE	0	12.014.722	12.014.722
12 - EDUCAÇÃO	0	18.581.707	18.581.707
13 - CULTURA	0	211.847	211.847
15 - URBANISMO	0	5.233.062	5.233.062
17 - SANEAMENTO	0	2.381.990	2.381.990
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	32.979	32.979
20 - AGRICULTURA	0	1.651.973	1.651.973
22 - INDÚSTRIA	0	50.000	50.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo
			Total
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		0	764.828
25 - ENERGIA		0	380.000
27 - DESPORTO E LAZER		0	384.489
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		0	3.925.443
Total		2.138.000	52.130.399

759

0001 - Serra Negra do Norte	2.138.000	1.102.000	0	926.000	110.000	0	0	0				
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO												
02.002 GABINETE DO PREFEITO	1.241.000	699.000		0	422.000		120.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.241.000	699.000		0	422.000		120.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.241.000	699.000		0	422.000		120.000	0	0	0		
0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	120.000	0		0	0		120.000	0	0	0		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	120.000	0		0	0		120.000	0	0	0		
Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0		0	0		120.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	120.000	0		0	0		120.000	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.121.000	699.000		0	422.000		0	0	0	0		
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.121.000	699.000		0	422.000		0	0	0	0		
Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.121.000	699.000		0	422.000		0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.121.000	699.000		0	422.000		0	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO												
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal.												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	117.395	107.180		0	4.215		6.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO												
02.004 PROCURADORIA JURIDICA	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
02 - JUDICIARIA	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
Manter as Atividades do Setor Jurídico												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	150.300	139.800		0	6.500		4.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 PODER EXECUTIVO												
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.784.343	541.000		0	2.383.900		54.000	0	3.805.443	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.858.900	521.000		0	2.283.900		54.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.458.900	521.000		0	1.883.900		54.000	0	0	0		
0002 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	840.000	0		0	800.000		40.000	0	0	0		
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	0		0	0		40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0		0	0		40.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0		0	0		40.000	0	0	0		
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI	800.000	0		0	800.000		0	0	0	0		
Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0		0	800.000		0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	800.000	0		0	800.000		0	0	0	0		

0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0			
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0			
Manter a melhor qualidade e organização do trabalho											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0			
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.588.900	521.000	0	1.063.900	4.000	0	0	0			
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.291.000	521.000	0	770.000	0	0	0	0			
Manter em perfeição as atividades da SEPLAN, adaptando no SIAFIC											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.291.000	521.000	0	770.000	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	1.291.000	521.000	0	770.000	0	0	0	0			
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0			
Maior representatividade de classe no município.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0			
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0			
Melhorar a qualidade dos servidores atuantes em nosso município.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0			
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	155.900	0	0	151.900	4.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Melhorar as atividades do setor de contabilidade.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.900	0	0	151.900	4.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	155.900	0	0	151.900	4.000	0	0	0	0		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0		
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0		
Contribuir para formação do PASEP.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.925.443	20.000	0	100.000	0	0	3.805.443	0			
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.925.443	20.000	0	100.000	0	0	3.805.443	0			
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.925.443	20.000	0	100.000	0	0	3.805.443	0			
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS	120.000	20.000	0	100.000	0	0	0	0			
Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	20.000	0	100.000	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	120.000	20.000	0	100.000	0	0	0	0			
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	3.805.443	0	0	0	0	0	3.805.443	0			
Amortizar as dívidas do município											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.805.443	0	0	0	0	0	3.805.443	0			
0001 - Serra Negra do Norte	3.805.443	0	0	0	0	0	3.805.443	0			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
Manter a Secretaria de Finanças e tributação.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	243.000	151.450	0	83.550	8.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.249.636	558.451	0	638.666	52.519	0	0	0			

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.636	558.451	0	638.666	52.519	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	352.226	71.225	0	261.001	20.000	0	0	0
0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000	0	0	19.000	10.000	0	0	0
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	29.000	0	0	19.000	10.000	0	0	0
Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.000	0	0	19.000	10.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	29.000	0	0	19.000	10.000	0	0	0
0030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	87.226	71.225	0	11.001	5.000	0	0	0
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMÍLIA	87.226	71.225	0	11.001	5.000	0	0	0
Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.426	37.925	0	4.001	2.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	44.426	37.925	0	4.001	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.800	33.300	0	7.000	2.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	42.800	33.300	0	7.000	2.500	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	236.000	0	0	231.000	5.000	0	0	0
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	236.000	0	0	231.000	5.000	0	0	0
Manter as atividades administrativas da Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.000	0	0	231.000	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	236.000	0	0	231.000	5.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.716	0	0	1.716	0	0	0	0
0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	1.716	0	0	1.716	0	0	0	0
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA	1.716	0	0	1.716	0	0	0	0
Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.								
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.716	0	0	1.716	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.716	0	0	1.716	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	139.405	104.905	0	28.500	6.000	0	0	0
0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	139.405	104.905	0	28.500	6.000	0	0	0
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	139.405	104.905	0	28.500	6.000	0	0	0
Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.330	40.830	0	17.000	2.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.330	40.830	0	17.000	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	79.075	64.075	0	11.500	3.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	79.075	64.075	0	11.500	3.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.289	0	0	90.000	15.289	0	0	0
0009 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
Assistir as pessoas através dos beneficios eventuais instituido pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	15.289	0	0	0	15.289	0	0	0
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	15.289	0	0	0	15.289	0	0	0
Estruturar e Equipar os serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.858	0	0	0	2.858	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.858	0	0	0	2.858	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.431	0	0	0	7.431	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.431	0	0	0	7.431	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	651.000	382.321	0	257.449	11.230	0	0	0

0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	373.696	247.102	0	121.457	5.137	0	0	0		
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	373.696	247.102	0	121.457	5.137	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social,executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre se										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.285	132.527	0	32.137		2.621	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	167.285	132.527	0	32.137		2.621	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	106.861	48.575	0	55.770		2.516	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	106.861	48.575	0	55.770		2.516	0	0	0	
16603110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	4.950	0	0	4.950		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.950	0	0	4.950		0	0	0	0	
16603120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	94.600	66.000	0	28.600		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	94.600	66.000	0	28.600		0	0	0	0	
0028 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	167.304	135.219	0	25.992		6.093	0	0	0	
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	164.160	135.219	0	22.848		6.093	0	0	0	
Melhorar as atividades de serviços de proteção social no município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.966	52.475	0	6.348		1.143	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	59.966	52.475	0	6.348		1.143	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.444	82.744	0	16.500		2.200	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	101.444	82.744	0	16.500		2.200	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.750	0	0	0		2.750	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.750	0	0	0		2.750	0	0	0	
2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	3.144	0	0	3.144		0	0	0	0	
Atender as necessidades da população em caso de calamidade pública e de emergência.										
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.144	0	0	3.144		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.144	0	0	3.144		0	0	0	0	
0029 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	110.000	0	0	110.000		0	0	0	0	
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	110.000	0	0	110.000		0	0	0	0	
Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000		0	0	0	0	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Serra Negra do Norte	110.000	0	0	110.000		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.793.554	10.959.750	0	6.993.047		840.757	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	18.581.707	10.959.750	0	6.782.457		839.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.000	699.000	0	475.000		0	0	0	0	
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
Proporcionar maior conforme aos Funcionários, da Secretaria de Educação e Cultura										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.144.000	699.000	0	445.000		0	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.000	699.000	0	445.000		0	0	0	0	
Dar mais ênfase a educação, ao desporto e incrementar as atividades culturais										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	1.144.000	699.000	0	445.000		0	0	0	0	

do ensino									
0001 - Serra Negra do Norte	1.144.000	699.000	0	445.000	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	303.000	0	0	303.000	0	0	0	0	
Promover a garantia de alimentação escolar									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
Garantir alimentação escolar e nutricional das atividades do ensino infantil.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL AEE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
Promover a garantia da alimentação Escolar com qualidade									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.124.457	6.058.000	0	4.516.957	549.500	0	0	0	
0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0	
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0	
Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.771.000	6.058.000	0	4.340.000	373.000	0	0	0	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0	
Melhorar as condições de trabalho da Educação Municipal									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	123.000	0	0	90.000	33.000	0	0	0	
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.									
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	123.000	0	0	90.000		33.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	123.000	0	0	90.000		33.000	0	0	0
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2.200.000	0	0	2.200.000		0	0	0	0
Melhorar o ensino da rede pública municipal.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.200.000	0	0	2.200.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.200.000	0	0	2.200.000		0	0	0	0
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	6.058.000	6.058.000	0	0		0	0	0	0
Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental - FUNDEB 70%									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.058.000	6.058.000	0	0		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.058.000	6.058.000	0	0		0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000	0	0	1.400.000		0	0	0	0
Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério - FUNDEB 30%.									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.400.000	0	0	1.400.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.400.000	0	0	1.400.000		0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0
Manter e conservar as escolas municipais.									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	445.000	0	0	445.000		0	0	0	0
Manter o apoio ao transporte no município.									
15500000- Transferência do Salário-Educação	445.000	0	0	445.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	445.000	0	0	445.000		0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	115.000	0	0	115.000		0	0	0	0
Levar com segurança o aluno até a sala de aula.									
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	0	0	115.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	115.000	0	0	115.000		0	0	0	0
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
Manter as atividades com o transporte escolar da Rede Municipal.									
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0
Desenvolver ações com o Programa POLICIA MIRIM									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	7.000		0	0	0	0
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	55.000	0	0	55.000		0	0	0	0
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	55.000		0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	55.000	0	0	55.000		0	0	0	0
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	310.000	0	0	150.000		160.000	0	0	0
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000	0	0	150.000		160.000	0	0	0
Proporcionar melhor qualidade de ensino e maior conforto ao alunado da rede municipal.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	130.000		80.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	210.000	0	0	130.000		80.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0

0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0		
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL		36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0		
Promover as atividades esportivas da rede estudantil.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte		36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.648.250	4.202.750	0	1.205.500	240.000	0	0	0		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.468.250	4.202.750	0	1.125.500	140.000	0	0	0		
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0		
melhorar as condições da Educação Infantil no município											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0	0	
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)											
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0	0	
Garantir ensino infantil no município.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0	0	
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO- CRECHE - FUNDEB 70%.	3.034.350	3.034.350	0	0	0	0	0	0	0	0	
Desenvolver as atividades da educação infantil-CRECHE - FUNDEB 70%.											
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.300.400	2.300.400	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.300.400	2.300.400	0	0	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	733.950	733.950	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	733.950	733.950	0	0	0	0	0	0	0	0	
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE- FUNDEB 30%	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0	0	
Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%											
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0	0	0	
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA- MDE	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0	0	
Garantir ensino infantil no município.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0	0	
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ- ESCOLA -FUNDEB70	1.168.400	1.168.400	0	0	0	0	0	0	0	0	
Desenvolver as atividades do PRÉ-ESCOLA com qualidade.											
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho							Exercício 2026 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	818.900	818.900	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	818.900	818.900	0	0	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	349.500	349.500	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	349.500	349.500	0	0	0	0	0	0	0	0	

2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	61.100	0	0	61.100	0	0	0	0			
Manter o apoio ao transporte no município											
15500000- Transferência do Salário-Educação	61.100	0	0	61.100	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	61.100	0	0	61.100	0	0	0	0			
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0			
Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola).											
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0			
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0			
Promover a Capacitação do quadro de servidores do Município.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0			
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0			
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0			
Desenvolver as atividades da educação infantil.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0			
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0			
Desenvolver as atividades da educação infantil.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0			
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0			
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE											
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Investimento
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	65.000	0	0	0	15.000		50.000	0	0	0	
Construir, Reformar e Ampliar Unidades de Ensino Especial -AEE											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	0	15.000		50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	65.000	0	0	0	15.000		50.000	0	0	0	
13 - CULTURA	211.847	0	0	0	210.590		1.257	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	211.847	0	0	0	210.590		1.257	0	0	0	
0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	211.847	0	0	0	210.590		1.257	0	0	0	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	30.000	0	0	0	30.000		0	0	0	0	
Promover eventos culturais.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000		0	0	0	0	
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAIS	41.831	0	0	0	41.831		0	0	0	0	
Manter as Atividades Culturais e eventuais.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.831	0	0	0	41.831		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	41.831	0	0	0	41.831		0	0	0	0	
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	5.601	0	0	0	5.601		0	0	0	0	
Garantir a Preservação do Patrimônio Cultural.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.601	0	0	0	5.601		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.601	0	0	0	5.601		0	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	69.387	0	0	0	69.387		0	0	0	0	
Incentivar a manutenção das atividades filarmônica Municipal											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.387	0	0	0	69.387		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	69.387	0	0	0	69.387		0	0	0	0	
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.528	0	0	0	3.271		1.257	0	0	0	
Promover ações para preservação do acevo cultural.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.528	0	0	0	3.271		1.257	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.528	0	0	0	3.271		1.257	0	0	0	
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	60.500	0	0	0	60.500		0	0	0	0	

Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural brasileiro.											
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	384.489	163.067		0	213.422		8.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	384.489	163.067		0	213.422		8.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.716	163.067		0	120.649		5.000	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	288.716	163.067		0	120.649		5.000	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	288.716	163.067		0	120.649		5.000	0	0	0	
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	288.716	163.067		0	120.649		5.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	288.716	163.067		0	120.649		5.000	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	95.773	0		0	92.773		3.000	0	0	0	
0014 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	95.773	0		0	92.773		3.000	0	0	0	
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	30.000	0		0	30.000		0	0	0	0	
Promover ações com o Esporte Municipal.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0		0	30.000		0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0		0	30.000		0	0	0	0	
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	65.773	0		0	62.773		3.000	0	0	0	
Promover ações de esporte e lazer comunitários											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.773	0		0	62.773		3.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	65.773	0		0	62.773		3.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.157.780	4.007.429		0	6.908.309		242.042	0	0	0	
10 - SAÚDE	11.157.780	4.007.429		0	6.908.309		242.042	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.779	10.648		0	5.031		1.100	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	16.779	10.648		0	5.031		1.100	0	0	0	
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.779	10.648		0	5.031		1.100	0	0	0	
Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.779	10.648		0	5.031		1.100	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	16.779	10.648		0	5.031		1.100	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.375.095	3.312.926		0	2.907.360		154.809	0	0	0	
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	170.131	0		0	19.896		150.235	0	0	0	
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	33.400	0		0	4.800		28.600	0	0	0	
Promover a infraestrutura publica em saúde no município.											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0		0	0		5.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.500	0		0	0		5.500	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0	
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	64.244	0		0	5.944		58.300	0	0	0	
Melhorar a saúde no município											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	11.000	0		0	0		11.000	0	0	0	

saúde												
0001 - Serra Negra do Norte	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.644	0		0	1.144		5.500	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.644	0		0	1.144		5.500	0	0	0		
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	22.800	0		0	800		22.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	22.800	0		0	800		22.000	0	0	0		
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0		0	800		5.500	0	0	0		
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0		0	800		2.200	0	0	0		
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.500	0		0	0		5.500	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.500	0		0	0		5.500	0	0	0		
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	72.487	0		0	9.152		63.335	0	0	0		
Estrutura e Equipar a rede de Atenção Primária do município												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.578	0		0	1.144		11.434	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	12.578	0		0	1.144		11.434	0	0	0		
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.545	0		0	1.144		11.401	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	12.545	0		0	1.144		11.401	0	0	0		
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.610	0		0	1.144		11.466	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	12.610	0		0	1.144		11.466	0	0	0		
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	12.578	0		0	1.144		11.434	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	12.578	0		0	1.144		11.434	0	0	0		
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de	
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0		0	1.144		4.400	0	0	0		
0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA	6.204.964	3.312.926		0	2.887.464		4.574	0	0	0		
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAATENÇÃO PRIMARIA	4.221.100	1.743.500		0	2.477.600		0	0	0	0		
Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.047.700	872.300		0	1.175.400		0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.047.700	872.300		0	1.175.400		0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.173.400	871.200		0	1.302.200		0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	2.173.400	871.200		0	1.302.200		0	0	0	0		
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	32.358	12.920		0	14.864		4.574	0	0	0		
Promover condições adequadas para práticas de exercicios fisicos.												
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.719	0		0	7.432		2.287	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	9.719	0		0	7.432		2.287	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.639	12.920		0	7.432		2.287	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	22.639	12.920		0	7.432		2.287	0	0	0		

212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)						1.386.506	1.386.506	0	0	0	0	0	0	0		
Manter as Atividades desenvolvidas dos Agentes Comunitários de Saúde																
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						458.700	458.700	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte						458.700	458.700	0	0	0	0	0	0	0		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias						927.806	927.806	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte						927.806	927.806	0	0	0	0	0	0	0		
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL						35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0		
Manter o Programa Médicos pelo Brasil																
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte						35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0		
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						530.000	170.000	0	360.000	0	0	0	0	0		
Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.																
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE																
Programa de Trabalho																
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.						530.000	170.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						530.000	170.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						3.747.237	357.655	0	0	3.358.348	31.234	0	0	0	0	0
0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE						3.747.237	357.655	0	0	3.358.348	31.234	0	0	0	0	0
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC						33.525	0	0	0	8.008	25.517	0	0	0	0	0
Estruturar e Equipar a rede da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar																
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais						6.644	0	0	0	1.144	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						6.644	0	0	0	1.144	5.500	0	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada						6.644	0	0	0	1.144	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						6.644	0	0	0	1.144	5.500	0	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						3.344	0	0	0	1.144	2.200	0	0	0	0	0
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN						179.000	0	0	0	179.000	0	0	0	0	0	0
Promover ações de gestão pública de saúde .																
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						168.000	0	0	0	168.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						168.000	0	0	0	168.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						1.478.869	357.655	0	0	1.115.497	5.717	0	0	0	0	0
Melhorar as atividades de saúde do município.																
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						1.335.427	233.000	0	0	1.096.710	5.717	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						1.335.427	233.000	0	0	1.096.710	5.717	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE																
Programa de Trabalho																
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						143.442	124.655	0	0	18.787	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte						143.442	124.655	0	0	18.787	0	0	0	0	0	0

2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	14.343	0	0	14.343	0	0	0	0		
Garantir a melhoria de vida da população.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.343	0	0	14.343	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	14.343	0	0	14.343	0	0	0	0		
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIAA MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.716.500	0	0	1.716.500	0	0	0	0		
Proteção junto a infância maternal do Município.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.516.500	0	0	1.516.500	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.516.500	0	0	1.516.500	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0		
Promover ações de gestão pública de saúde										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0		
0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0		
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0		
Distribuição de medicamentos a população do Município.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.584	0	0	24.010	4.574	0	0	0		
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.584	0	0	24.010	4.574	0	0	0		
2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	28.584	0	0	24.010	4.574	0	0	0		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício:2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Manter os programas das ações de vigilância em saúde.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.292	0	0	12.005	2.287	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.292	0	0	12.005	2.287	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.292	0	0	12.005	2.287	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.292	0	0	12.005	2.287	0	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.085	326.200	0	63.560	50.325	0	0	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	54.903	0	0	9.152	45.751	0	0	0	0	0
1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE	54.903	0	0	9.152	45.751	0	0	0	0	0
Estrutura e Equipar a rede da Vigilância em Saúde										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.144	0	0	1.144	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.144	0	0	1.144	11.000	0	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	0	0

17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0			
17103220- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0			
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	385.182	326.200	0	54.408	4.574	0	0	0			
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	58.982	0	0	54.408	4.574	0	0	0			
Manter os programas das ações de vigilância em saúde.											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.695	0	0	14.408	2.287	0	0	0			
0001 - Serra Negra do Norte	16.695	0	0	14.408	2.287	0	0	0			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.901	0		0	32.614	2.287	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	34.901	0		0	32.614	2.287	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.386	0		0	7.386	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.386	0		0	7.386	0	0	0	0	0	
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	326.200	326.200		0	0	0	0	0	0	0	
Manter as atividades do Agentes de Endemias											
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	139.800	139.800		0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	139.800	139.800		0	0	0	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	186.400	186.400		0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	186.400	186.400		0	0		0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO	2.381.990	524.250		0	1.215.460	642.280	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	2.381.990	524.250		0	1.215.460	642.280	0	0	0	0	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	74.574	0		0	74.002	572	0	0	0	0	
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	74.574	0		0	74.002	572	0	0	0	0	
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	53.572	0		0	53.000	572	0	0	0	0	
Melhorar a qualidade de vida da população.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.572	0		0	53.000	572	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	53.572	0		0	53.000	572	0	0	0	0	
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	21.002	0		0	21.002	0	0	0	0	0	
Promover melhoria ao produtor Rural.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.002	0		0	21.002	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	21.002	0		0	21.002	0	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000	0		0	90.000	30.000	0	0	0	0	
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	20.000	0		0	20.000	0	0	0	0	0	
2080 ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	20.000	0		0	20.000	0	0	0	0	0	
Realizações das ações com o saneamento básico na Zona Rural.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0		0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0		0	20.000	0	0	0	0	0	
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.000	0		0	70.000	30.000	0	0	0	0	
1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	100.000	0		0	70.000	30.000	0	0	0	0	
Manter a Ampliação do Sistema de esgotamento Município											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0		0	70.000	30.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0		0	70.000	30.000	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600	524.250		0	792.200	7.150	0	0	0	0	
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	1.323.600	524.250		0	792.200	7.150	0	0	0	0	
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600	524.250		0	792.200	7.150	0	0	0	0	

Manter o Sistema de Abastecimento D' Agua, no Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.323.600	524.250	0	792.200	7.150	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	1.323.600	524.250	0	792.200	7.150	0	0	0		
605 - ABASTECIMENTO	713.816	0	0	259.258	454.558	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	713.816	0	0	259.258	454.558	0	0	0		
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	217.546	0	0	30.000	187.546	0	0	0		
Suprir as necessidades hídricas dos habitantes das zonas rural e urbana.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.546	0	0	30.000	187.546	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
0001 - Serra Negra do Norte	217.546	0	0	30.000	187.546	0	0	0		
1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	365.155	0	0	110.000	255.155	0	0	0		
Ampliação do Sistema de Abastecimento D agua do Município.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	365.155	0	0	110.000	255.155	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	365.155	0	0	110.000	255.155	0	0	0		
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
Manter as ações do sistema de abastecimento D'água.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0		
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	4.115	0	0	3.258	857	0	0	0		
Desenvolver projetos de preservação ao reuso da água dos dessalinizações										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.115	0	0	3.258	857	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	4.115	0	0	3.258	857	0	0	0		
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0		
Manter e reparar os equipamentos de saneamento básico do município (moto bomba, hidrômetros e etc)										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0		
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
Manter os serviços de moto bomba com qualidade										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
Dar maior assistência a População										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.674.664	157.275	0	1.170.587	346.802	0	0	0		
18 - GESTÃO AMBIENTAL	22.691	0	0	22.691	0	0	0	0		
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.691	0	0	22.691	0	0	0	0		
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	22.691	0	0	22.691	0	0	0	0		
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	22.691	0	0	22.691	0	0	0	0		
Melhorar o acesso de pedestres e veículos no Município										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.691	0	0	22.691	0	0	0	0		
0001 - Serra Negra do Norte	22.691	0	0	22.691	0	0	0	0		
20 - AGRICULTURA	1.651.973	157.275	0	1.147.896	346.802	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.075	157.275	0	956.800	6.000	0	0	0		
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.120.075	157.275	0	956.800	6.000	0	0	0		
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.120.075	157.275	0	956.800	6.000	0	0	0		
Manter a agricultura do Município										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.120.075	157.275	0	956.800	6.000	0	0	0		

0001 - Serra Negra do Norte	1.120.075	157.275	0	956.800	6.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.772	0	0	1.772	0	0	0	0	
0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	1.772	0	0	1.772	0	0	0	0	
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.772	0	0	1.772	0	0	0	0	
Promover ações de conscientização ambiental.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.772	0	0	1.772	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.772	0	0	1.772	0	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0	
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0	
Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	36.500	0	0	20.000	16.500	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	211.345	0	0	53.543	157.802	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	211.345	0	0	53.543	157.802	0	0	0	
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	206.773	0	0	50.000	156.773	0	0	0	
Melhorar o acesso as estradas vicinais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	206.773	0	0	50.000	156.773	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	206.773	0	0	50.000	156.773	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.572	0	0	0	3.543	1.029	0	0	0
Promover ações para o Desenvolvimento Rural.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.572	0	0	0	3.543	1.029	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	4.572	0	0	0	3.543	1.029	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	252.631	0	0	0	86.131	166.500	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	252.631	0	0	0	86.131	166.500	0	0	0
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
Promover melhoria ao agricultor das propriedades rurais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	16.500	0	0	0	0	16.500	0	0	0
Manter as atividades Agro Comunitária									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	16.500	0	0	0	0	16.500	0	0	0
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	18.535	0	0	0	18.535	0	0	0	0
Dar maior Assistência aos agricultores.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.535	0	0	0	18.535	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	18.535	0	0	0	18.535	0	0	0	0
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	42.873	0	0	0	42.873	0	0	0	0
Promover ações com o programa de corte de terras.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.873	0	0	0	42.873	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	42.873	0	0	0	42.873	0	0	0	0
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.315	0	0	0	2.315	0	0	0	0
Promover e Incentivar a Piscicultura no Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.315	0	0	0	2.315	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.315	0	0	0	2.315	0	0	0	0
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	20.693	0	0	0	20.693	0	0	0	0
Promover ações com o Programa de Ensilagem e fenação.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.693	0	0	0	20.693	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.693	0	0	0	20.693	0	0	0	0
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.715	0	0	0	1.715	0	0	0	0
Manter as atividades de Apoio a campanha de vacinação do rebanho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.715	0	0	0	1.715	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.715	0	0	0	1.715	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	29.650	0	0	0	29.650	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Juros	e Outras	Investimentos	Inversões	Amortização	Outras

		Encargos Sociais	Encargos Dívida	da Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas Capital	de
0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURAAGRO	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA Garantir ao município e aos o Programa Seguro Safra	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	22.650	0	0	22.650	0	0	0	0	
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	22.650	0	0	22.650	0	0	0	0	
Promover Melhorias na sinalização do trânsito ,na cidade e nas estradas da Zona Rural.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.650	0	0	22.650	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	22.650	0	0	22.650	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
02 PODER EXECUTIVO									
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	5.623.350	261.800	0	4.337.035	1.024.515	0	0	0	
15 - URBANISMO	5.233.062	261.800	0	3.986.747	984.515	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.912	261.800	0	3.674.397	1.715	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	3.937.912	261.800	0	3.674.397	1.715	0	0	0	
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.937.912	261.800	0	3.674.397	1.715	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura do serviço público.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.937.912	261.800	0	3.674.397	1.715	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.937.912	261.800	0	3.674.397	1.715	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.094.000	0	0	270.000	824.000	0	0	0	
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	604.000	0	0	100.000	504.000	0	0	0	
1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	400.000	0	0	100.000	300.000	0	0	0	
Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas da Zona Urbana									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	100.000	150.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	250.000	0	0	100.000	150.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1087 Elaboração de Projetos Executivos	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	
Objetivo: Elaboração de projetos executivos: Drenagem, Sistema de Abastecimento de Água inclusive reservatório elevado, Projeto de rede coletora de esgotamento sanitário, Projeto de rede de distribuição de energia inclusive subestação, Projeto de Drenagem e de movimento de terra, Projeto de muros de contenção de aterros, Projeto estrutura, instalações prediais, orçamento, especificações e memoriais, inclusive fiscalização da obra, destinados a implantação das infra estruturas do Distrito Industrial de Serra Negra do Norte/RN com área total de terreno de 165.135,80m²									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
Implantar a Infraestrutura do loteamento empresarial (Complexo Industrial).									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	300.000	0	0	50.000	250.000	0	0	0	
1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
Melhoria da Infraestrutura Pública.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	50.000	50.000	0	0	0	
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

0023 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	150.000	0	0	80.000	70.000	0	0	0
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Melhorar o aspecto visual da cidade.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0
Promover a infraestrutura pública no Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Melhorar a estrutura de laser da população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Recuperação das Estradas vicinais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
452 - SERVIÇOS URBANOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Ampliar a frota Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.150	0	0	42.350	8.800	0	0	0
0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	51.150	0	0	42.350	8.800	0	0	0
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	51.150	0	0	42.350	8.800	0	0	0
Promover a Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.150	0	0	42.350	8.800	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	51.150	0	0	42.350	8.800	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.288	0	0	10.288	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.288	0	0	10.288	0	0	0	0
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	10.288	0	0	10.288	0	0	0	0
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	10.288	0	0	10.288	0	0	0	0
Promover ações de contribuição para o Consórcio Público do Seridó.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.288	0	0	10.288	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	10.288	0	0	10.288	0	0	0	0
25 - ENERGIA	380.000	0	0	340.000	40.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	380.000	0	0	340.000	40.000	0	0	0
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	380.000	0	0	340.000	40.000	0	0	0
1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
Melhorar o consumo de energia municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	70.000	0	0	30.000	40.000	0	0	0
2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
Manter a cidade Iluminada								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	880.955	43.627	0	753.228	84.100	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	66.127	43.627	0	19.500	3.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.127	43.627	0	19.500	3.000	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	66.127	43.627	0	19.500	3.000	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	66.127	43.627	0	19.500	3.000	0	0	0
Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.127	43.627	0	19.500	3.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	66.127	43.627	0	19.500	3.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0004 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Implantar infra estrutura produtiva para expansão da indústria no município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	764.828	0	0	733.728	31.100	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	3.858	0	0	3.858	0	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	3.858	0	0	3.858	0	0	0	0
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.858	0	0	3.858	0	0	0	0
Desenvolver estratégias para geração de emprego e renda.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.858	0	0	3.858	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.858	0	0	3.858	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
Garantir o incentivo e a valorização do artesanato.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
695 - TURISMO	759.370	0	0	728.270	31.100	0	0	0
0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	759.370	0	0	728.270	31.100	0	0	0
1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
Programa de Trabalho	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Unidade Orçamentária	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Melhor qualidade de vida para a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	429.370	0	0	428.270	1.100	0	0	0
Manter o turismo municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	429.370	0	0	428.270	1.100	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	429.370	0	0	428.270	1.100	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								
Programa de Trabalho	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Unidade Orçamentária	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	419.395	305.311	0	108.740	5.344	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.395	305.311	0	108.740	5.344	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.114	133.668	0	51.446	2.000	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	187.114	133.668	0	51.446	2.000	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	187.114	133.668	0	51.446	2.000	0	0	0
Manter as atividades de rotinas da Secretaria de Trabalho,Habitação e Assistência Social.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.114	133.668	0	51.446	2.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	187.114	133.668	0	51.446	2.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0

Promover ações de melhorias para o atendimento ao Idoso no Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
Proporcionar atendimento e apoio a população com Deficiência do Município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.978	171.643	0	39.563	2.772	0	0	0	
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	213.978	171.643	0	39.563	2.772	0	0	0	
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	210.546	171.643	0	36.703	2.200	0	0	0	
Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.546	171.643	0	36.703	2.200	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	210.546	171.643	0	36.703	2.200	0	0	0	
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0	
Manter as atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	3.432	0	0	2.860	572	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.008	0	0	8.008	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0031 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	5.148	0	0	5.148	0	0	0	0	
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
Manter as Atividades do conselho de habitação de interesse social do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.860	0	0	2.860	0	0	0	0	
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.288	0	0	2.288	0	0	0	0	
Manter as atividades administrativas com a realização de conferências municipais; elaboração de planos municipais, para a ampliação do Controle Social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.288	0	0	2.288	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	2.288	0	0	2.288	0	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	4.003	0	0	4.003	0	0	0	0	
0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	4.003	0	0	4.003	0	0	0	0	
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	4.003	0	0	4.003	0	0	0	0	
Desenvolver ações para Geração de emprego ,renda e projetos para valorização do artesanato									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.003	0	0	4.003	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.003	0	0	4.003	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.016 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
0032 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	856.942	351.400	0	354.442	151.100	0	0	0	
10 - SAÚDE	856.942	351.400	0	354.442	151.100	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
Desenvolver ações de gestão pública em saúde.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.800	0	0	800	150.000	0	0	0	
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	150.800	0	0	800	150.000	0	0	0	
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)	150.800	0	0	800	150.000	0	0	0	
Executar a implantação do Sistema de Abastecimento D'água (Adutora) no município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.800	0	0	800	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.800	0	0	800	50.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
RESERVA DE CONTINGENCIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	162.806	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	54.268.399	20.072.790	0	26.527.901	3.699.459	0	3.805.443	0,00	

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		2.138.000	1.102.000	0	926.000	110.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	2.138.000	1.102.000	0	926.000	110.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.138.000	1.102.000	0	926.000	110.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.138.000	1.102.000	0	926.000	110.000	0	0	0,00
Poder Executivo		52.130.399	18.970.790	0	25.601.901	3.589.459	0	3.805.443	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	52.130.399	18.970.790	0	25.601.901	3.589.459	0	3.805.443	0,00
	01 - Fiscal	38.437.846	13.748.199	0	17.582.944	3.138.454	0	3.805.443	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.316.639	2.788.449	0	10.531.987	2.027.954	0	3.805.443	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.901.857	699.000	0	3.896.357	306.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.940.000	0	0	1.780.000	160.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.177.300	9.177.300	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.083.450	1.083.450	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	506.100	0	0	506.100	0	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	215.000	0	0	215.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	293.000	0	0	240.000	53.000	0	0	0,00

	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	13.692.553	5.222.591	0	8.018.957	451.005	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.244.660	569.068	0	603.626	71.966	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.346.897	2.065.848	0	5.226.903	54.146	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.629.674	1.008.775	0	1.614.038	6.861	0	0	0,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	55.150	0	0	5.032	50.118	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	43.998	0	0	5.032	38.966	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	19.439	0	0	2.288	17.151	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.114.206	1.114.206	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	530.000	170.000	0	360.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.800	0	0	800	50.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	33.686	0	0	28.186	5.500	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.040	228.694	0	114.630	25.716	0	0	0,00
	16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0,00
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	94.600	66.000	0	28.600	0	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.750	0	0	0	2.750	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.431	0	0	0	7.431	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.432	0	0	5.032	15.400	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	70.432	0	0	5.032	65.400	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.432	0	0	5.032	15.400	0	0	0,00
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.432	0	0	4.232	13.200	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0,00
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0,00
	Total:	54.268.399	20.072.790	0	26.527.901	3.699.459	0	3.805.443	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	18.581.707	10.959.750	0	6.782.457	839.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	18.581.707	10.959.750	0	6.782.457	839.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.000	699.000	0	475.000	0	0	0	0
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	1.144.000	699.000	0	445.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.144.000	699.000	0	445.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.144.000	699.000	0	445.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.144.000	699.000	0	445.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	570.000	0	0	570.000	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	303.000	0	0	303.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	203.000	0	0	203.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.124.457	6.058.000	0	4.516.957	549.500	0	0	0
0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.957	0	0	6.957	0	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.771.000	6.058.000	0	4.340.000	373.000	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	123.000	0	0	90.000	33.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	123.000	0	0	90.000	33.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	123.000	0	0	90.000	33.000	0	0	0
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0	0
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	6.058.000	6.058.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.058.000	6.058.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.058.000	6.058.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL	445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental.	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	310.000	0	0	150.000	160.000	0	0	0	
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	310.000	0	0	150.000	160.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000	0	0	130.000	80.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	210.000	0	0	130.000	80.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	36.500	0	0	0	20.000	16.500	0	0	0
1010 CONSTR. AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	36.500	0	0	0	20.000	16.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.500	0	0	0	20.000	16.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	36.500	0	0	0	20.000	16.500	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.648.250	4.202.750	0	0	1.205.500	240.000	0	0	0
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.468.250	4.202.750	0	0	1.125.500	140.000	0	0	0
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	60.000	0	0	0	40.000	20.000	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0	0

CRECHE-MDE									
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	235.000	0	0	235.000	0	0	0	0	0
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	3.034.350	3.034.350	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.300.400	2.300.400	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.300.400	2.300.400	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	733.950	733.950	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	733.950	733.950	0	0	0	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB 30%	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0	0
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	370.000	0	0	370.000	0	0	0	0	
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	1.168.400	1.168.400	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	818.900	818.900	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	818.900	818.900	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	349.500	349.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	349.500	349.500	0	0	0	0	0	0	
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	61.100	0	0	61.100	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	61.100	0	0	61.100	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	61.100	0	0	61.100	0	0	0	0	
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	
0012 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0	
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0	
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

0001 - Serra Negra do Norte	65.000	0	0	15.000	50.000	0	0	0
Total:	18.581.707	10.959.750	0	6.782.457	839.500	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.854.001,00
IPTU	153.363,00
IRRF	874.500,00
ITBI	46.317,00
ISS	1.779.821,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	23.963,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	23.963,00
III - Transferências Legais	41.934.318,00
FPM	31.632.837,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.650.000,00
ITR	30.479,00
ICMS	8.119.020,00
IPVA	494.986,00
IPI	6.996,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	44.812.282,00
IV - Transferências Vinculadas	-6.022.061,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.167.043,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-7.189.104,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	10.874.457,00
Educação Especial	65.000,00
Educação Infantil	4.494.800,00
Outras subfunções	1.744.000,00
Total	17.178.257,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	-6.022.061,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	23.200.318,00
Percentual apurado pela aplicação acima	51,77

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.157.780	4.007.429	0	6.908.309	242.042	0	0	0
10 - SAÚDE	11.157.780	4.007.429	0	6.908.309	242.042	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.779	10.648	0	5.031	1.100	0	0	0
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	16.779	10.648	0	5.031	1.100	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.779	10.648	0	5.031	1.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.779	10.648	0	5.031	1.100	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	16.779	10.648	0	5.031	1.100	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	6.375.095	3.312.926	0	2.907.360	154.809	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	170.131	0	0	19.896	150.235	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	33.400	0	0	4.800	28.600	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.300	0	0	800	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0	0	800	5.500	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.300	0	0	800	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0	0	800	5.500	0	0	0

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.300	0	0	800	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0	0	800	5.500	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	800	2.200	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	800	2.200	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	800	2.200	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	64.244	0	0	5.944	58.300	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	22.800	0	0	800	22.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	22.800	0	0	800	22.000	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.300	0	0	0	800	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.300	0	0	0	800	5.500	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.000	0	0	0	800	2.200	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	72.487	0	0	0	9.152	63.335	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.578	0	0	0	1.144	11.434	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.578	0	0	0	1.144	11.434	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.545	0	0	0	1.144	11.401	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.545	0	0	0	1.144	11.401	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.610	0	0	0	1.144	11.466	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.610	0	0	0	1.144	11.466	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	12.578	0	0	0	1.144	11.434	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.578	0	0	0	1.144	11.434	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	0	1.144	4.400	0	0	0
0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	6.204.964	3.312.926	0	0	2.887.464	4.574	0	0	0
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	4.221.100	1.743.500	0	0	2.477.600	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.047.700	872.300	0	1.175.400	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.047.700	872.300	0	1.175.400	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.173.400	871.200	0	1.302.200	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	2.173.400	871.200	0	1.302.200	0	0	0	0
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAACADEMIA DA SAUDE	32.358	12.920	0	14.864	4.574	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.719	0	0	7.432	2.287	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	9.719	0	0	7.432	2.287	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.639	12.920	0	7.432	2.287	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	22.639	12.920	0	7.432	2.287	0	0	0
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.386.506	1.386.506	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	458.700	458.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	458.700	458.700	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	927.806	927.806	0	0	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	927.806	927.806	0	0	0	0	0	0
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	530.000	170.000	0	360.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	530.000	170.000	0	360.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	530.000	170.000	0	360.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.747.237	357.655	0	3.358.348	31.234	0	0	0
0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	3.747.237	357.655	0	3.358.348	31.234	0	0	0
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	33.525	0	0	8.008	25.517	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.644	0	0	1.144	5.500	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	3.344	0	0	1.144	2.200	0	0	0
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	179.000	0	0	179.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	168.000	0	0	168.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Serra Negra do Norte	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.478.869	357.655	0	1.115.497	5.717	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.335.427	233.000	0	1.096.710	5.717	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.335.427	233.000	0	1.096.710	5.717	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.442	124.655	0	18.787	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	143.442	124.655	0	18.787	0	0	0	0
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	14.343	0	0	14.343	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.343	0	0	14.343	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.343	0	0	14.343	0	0	0	0
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.716.500	0	0	1.716.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.516.500	0	0	1.516.500	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	1.516.500	0	0	1.516.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.584	0	0	0	24.010	4.574	0	0	0
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.584	0	0	0	24.010	4.574	0	0	0
2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	28.584	0	0	0	24.010	4.574	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.292	0	0	0	12.005	2.287	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.292	0	0	0	12.005	2.287	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.292	0	0	0	12.005	2.287	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	14.292	0	0	0	12.005	2.287	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.085	326.200	0	0	63.560	50.325	0	0	0
0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	54.903	0	0	0	9.152	45.751	0	0	0
1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.903	0	0	0	9.152	45.751	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	12.144	0	0	0	1.144	11.000	0	0	0
0001 - Serra Negra do Norte	12.144	0	0	0	1.144	11.000	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento	6.861	0	0	0	1.144	5.717	0	0	0

da COVID-19 no bojo da ação 21CO.								
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serra Negra do Norte	6.861	0	0	1.144	5.717	0	0	0	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	5.544	0	0	1.144	4.400	0	0	0	
0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	385.182	326.200	0	54.408	4.574	0	0	0	
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	58.982	0	0	54.408	4.574	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.695	0	0	14.408	2.287	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	16.695	0	0	14.408	2.287	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.901	0	0	32.614	2.287	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	34.901	0	0	32.614	2.287	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.386	0	0	7.386	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	7.386	0	0	7.386	0	0	0	0	
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	326.200	326.200	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	139.800	139.800	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	139.800	139.800	0	0	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	186.400	186.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	186.400	186.400	0	0	0	0	0	0	
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	856.942	351.400	0	354.442	151.100	0	0	0	
10 - SAÚDE	856.942	351.400	0	354.442	151.100	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
0040 - APOIO ADMINISTRATIVO	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	706.142	351.400	0	353.642	1.100	0	0	0	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.800	0	0	800	150.000	0	0	0	
0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	150.800	0	0	800	150.000	0	0	0	
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA (ADUTORIA)	150.800	0	0	800	150.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.800	0	0	800	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.800	0	0	800	50.000	0	0	0	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serra Negra do Norte	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
Total:	12.014.722	4.358.829	0	7.262.751	393.142	0	0	0	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		2.854.001,00
IPTU		153.363,00
IRRF		874.500,00
ITBI		46.317,00
ISS		1.779.821,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		23.963,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		23.963,00
III - Transferências Legais		40.284.318,00
FPM		31.632.837,00
ITR		30.479,00
ICMS		8.119.020,00
IPVA		494.986,00
IPI		6.996,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		43.162.282,00
IV - Transferências Vinculadas		10.762.951,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		10.762.951,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		6.375.095,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.747.237,00
Vigilância Sanitária		28.584,00
Vigilância Epidemiológica		440.085,00
Suporte Profilático e Terapêutico		550.000,00
Outras subfunções		873.721,00
Total		12.014.722,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		10.762.951,00
Valor aplicado		1.251.771,00
Percentual apurado pela aplicação acima		2,90

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO			
Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	1.952.800	2.138.000	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.952.800	2.138.000	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.952.800	2.138.000	
Programa			
0036 PROCESSO LEGISLATIVO	1.952.800	2.138.000	
Ação			
2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	1.952.800	2.138.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101.000	1.102.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	731.800	926.000	
4 INVESTIMENTO	120.000	110.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.952.800	2.138.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	1.102.000		926.000	110.000				2.138.000
Total	1.102.000		926.000	110.000				2.138.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			835.428	1.241.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			835.428	1.241.000	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			835.428	1.241.000	
Programa					
0001 MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL			2.598	120.000	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO			832.830	1.121.000	
Ação					
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO			2.598	120.000	
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL			832.830	1.121.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			488.330	699.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			344.500	422.000	
4 INVESTIMENTO			2.598	120.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			835.428	1.241.000	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	699.000		422.000	120.000				1.241.000
Total	699.000		422.000	120.000				1.241.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			64.139	117.395	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			64.139	117.395	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			64.139	117.395	
Programa					
0040 APOIO ADMINISTRATIVO			64.139	117.395	
Ação					
2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			64.139	117.395	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.105	107.180	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.475	4.215	
4 INVESTIMENTO			1.559	6.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			64.139	117.395	
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	107.180		4.215	6.000				117.395
Total	107.180		4.215	6.000				117.395

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	

Total	100.060	150.300
Função		
02 JUDICIARIA	100.060	150.300
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.060	150.300
Programa		
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	100.060	150.300
Ação		
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	100.060	150.300
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.416	139.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.332	6.500
4 INVESTIMENTO	312	4.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.060	150.300
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	139.800		6.500	4.000				150.300
Total	139.800		6.500	4.000				150.300

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO								
Unidade 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO								
Código / Especificação						PLO. 2025	PLO.2026	
Total						1.581.042	6.784.343	
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO						1.358.542	2.858.900	
28 ENCARGOS ESPECIAIS						222.500	3.925.443	
Sub-Função								
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						222.500	3.925.443	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.005.542	2.458.900	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						353.000	400.000	
Programa								
0002 REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA						27.020	840.000	
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						7.795	30.000	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO						1.546.227	5.914.343	
Ação								
0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS						66.700	120.000	
0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA						155.800	3.805.443	
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO						26.500	40.000	
1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS						7.795	30.000	
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						803.580	1.291.000	
2007 CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE						90.000	120.000	
2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP						353.000	400.000	
2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES						1.040	22.000	
2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE						76.107	155.900	
2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI						520	800.000	
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						450.200	541.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						940.435	2.383.900	
4 INVESTIMENTO						34.607	54.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						155.800	3.805.443	
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						1.581.042	6.784.343	
Fonte x Grupo Despesa								

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	541.000		2.383.900	54.000		3.805.443		6.784.343

Total	541.000	2.383.900	54.000	3.805.443	6.784.343
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					
Código / Especificação				PLO. 2025	PLO.2026
Total				283.191	243.000
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO				283.191	243.000
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				283.191	243.000
Programa					
0040 APOIO ADMINISTRATIVO				283.191	243.000
Ação					
2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				283.191	243.000
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.800	151.450
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.291	83.550
4 INVESTIMENTO				21.100	8.000
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos				283.191	243.000
Fonte x Grupo Despesa					

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	151.450		83.550	8.000				243.000
Total	151.450		83.550	8.000				243.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código / Especificação			PLO. 2025	PLO.2026	
Total			1.034.363	1.249.636	
Função					
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.034.363	1.249.636	
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			384.565	352.226	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			1.560	1.716	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			99.343	139.405	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			60.943	105.289	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			487.952	651.000	
Programa					
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			47.000	29.000	
0008 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			100.903	141.121	
0009 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			51.590	90.000	
0027 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			349.075	388.985	
0028 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC			117.051	167.304	
0029 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			31.179	110.000	
0030 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			67.476	87.226	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO Ação			270.089	236.000	
1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL			9.353	15.289	
2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			51.590	90.000	
2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTAS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			31.179	110.000	
2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			270.089	236.000	
2023 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA			1.560	1.716	
2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA			67.476	87.226	
2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			115.008	164.160	
2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA			339.722	373.696	
2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			47.000	29.000	
2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ			99.343	139.405	

2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA	2.043	3.144
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.538	558.451
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.106	638.666
4 INVESTIMENTO	48.719	52.519

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	639.891	770.865
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	294.717	369.040
16603110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	4.500	4.950
16603120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	86.000	94.600
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500	2.750
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.755	7.431
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	263.757		490.486	16.622				770.865
16600000	228.694		114.630	25.716				369.040
16603110			4.950					4.950
16603120	66.000		28.600					94.600
16610000				2.750				2.750
16690000				7.431				7.431
Total	558.451		638.666	52.519				1.249.636

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	12.035.206	18.793.554
Função		
12 EDUCAÇÃO	11.896.692	18.581.707
13 CULTURA	138.514	211.847
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.174.000
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	183.500	570.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.845.834	11.124.457
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.851.375	5.648.250
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.983	65.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	138.514	211.847
Programa		
0010 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.324	6.957
0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	11.839.640	16.874.250
0012 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	35.520	520.000
0013 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	153.722	248.347
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	0	1.144.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	35.520	310.000
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	115.104	340.000
1010 CONSTR., AMPL.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS,PISCINAS OLIMPICAS NAS ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	15.208	36.500
1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE	0	140.000
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL	15.983	65.000
1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0	40.000
1080 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0	30.000
1089 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL	29.552	120.000

1096 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	30.000	60.000
1097 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	30.000	123.000
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0	1.144.000
2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2.800.000	2.200.000
2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%	5.198.498	6.058.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	163.039	1.400.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAI	0	30.000
2035 INCENTIVO AATIVIDADES CULTURAI	12.784	41.831
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	85.000	303.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE	5.741	8.000
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL	395.790	445.000
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE	176.351	235.000
2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL	27.181	115.000
2042 MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO	0	20.000
2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.	1.746.454	3.034.350
2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-FUNDEB 30%	208	360.000
2046 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.FUNDAMENTAL	6.324	6.957
2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA POLICIA MIRIM	3.429	7.000
2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE	51.042	160.000
2051 RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL	3.534	5.601
2052 MANUTENÇÃO DAATIVIDADES DA BANDA FILARMONICA	63.079	69.387
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	36.300	100.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL- AEE	11.158	7.000
2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)	4.117	4.528
2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA-MDE	4.781	370.000
2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70	741.937	1.168.400
2220 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO- INFANTIL	68.092	61.100
2225 Manut. e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil(Creche e Pré-Escola)	50.000	55.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
2229 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022	55.000	60.500
2230 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental.	50.000	55.000
2232 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES DO ENS.INFANTIL	4.000	4.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.686.889	10.959.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.076.431	6.993.047
4 INVESTIMENTO	271.886	840.757
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	85.593	153.347
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.086.688	4.901.857
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	282.499	1.940.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.232.998	9.177.300
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	312	320.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	453.891	1.083.450
15500000 Transferência do Salário-Educação	463.882	506.100
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.741	8.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	181.421	215.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.181	115.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	160.000	293.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	20.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	55.000	60.500

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			152.090	1.257				153.347
15001001	699.000		3.896.357	306.500				4.901.857
15400000			1.780.000	160.000				1.940.000
15401070	9.177.300							9.177.300

15420000				320.000				320.000
15421070	1.083.450							1.083.450
15500000			506.100					506.100
15510000			8.000					8.000
15520000			215.000					215.000
15530000			115.000					115.000
15690000			240.000	53.000				293.000
15710000			20.000					20.000
17190000			60.500					60.500
Total	10.959.750		6.993.047	840.757				18.793.554

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	405.075	384.489	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	405.075	384.489	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.336	288.716	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	124.739	95.773	
Programa			
0014 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	124.739	95.773	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	280.336	288.716	
Ação			
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	280.336	288.716	
2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA	66.500	30.000	
2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER	58.239	65.773	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.740	163.067	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.484	213.422	
4 INVESTIMENTO	13.851	8.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	405.075	384.489	

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15000000	163.067		213.422	8.000			
Total	163.067		213.422	8.000			
							Total
							384.489
							384.489

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	9.265.959	11.157.780	
Função			
10 SAÚDE	9.265.959	11.157.780	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.253	16.779	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.857.716	6.375.095	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.199.787	3.747.237	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	736.225	550.000	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.984	28.584	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	430.994	440.085	
Programa			
0017 GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE	204.583	225.034	
0018 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	5.703.044	6.204.964	
0037 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	2.199.787	3.747.237	
0038 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	407.067	413.766	

0039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	736.225	550.000
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	15.253	16.779
Ação		
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	30.368	33.400
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	58.408	64.244
1073 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA	65.896	72.487
1074 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE	49.911	54.903
1075 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	30.477	33.525
2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.253	16.779
2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	3.843.586	4.221.100
2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	736.225	550.000
2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN	45.364	179.000
2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)	53.619	58.982
2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	697.315	1.478.869
2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE	29.415	32.358
2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA	13.039	14.343
2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA	1.399.592	1.716.500
2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)	25.984	28.584
2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)	1.141.000	1.386.506
2213 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)	327.464	326.200
2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	1.372	35.000
2226 COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	687.671	530.000
2227 CONSÓRCIO CIS-SERIDÓ	14.000	325.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.332.889	4.007.429
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.713.035	6.908.309
4 INVESTIMENTO	220.035	242.042
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.982.954	6.640.755
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.532.021	2.629.674
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.040	6.644
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.137	55.150
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	43.998
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	17.671	19.439
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	844.464	1.114.206
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	687.671	530.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.425	33.686
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.576	20.432
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	18.576	20.432
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.576	20.432
17103220 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.848	17.432
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	5.500

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	1.714.448		4.873.261	53.046				6.640.755
16000000	1.008.775		1.614.038	6.861				2.629.674
16003110								0
16010000			1.144	5.500				6.644
16013110			5.032	50.118				55.150
16013120			5.032	38.966				43.998
16030000			2.288	17.151				19.439
16040000	1.114.206							1.114.206
16050000	170.000		360.000					530.000
16320000			28.186	5.500				33.686

16323210								0
17063110			5.032	15.400				20.432
17063120			5.032	15.400				20.432
17103210			5.032	15.400				20.432
17103220			4.232	13.200				17.432
17550000				5.500				5.500
Total	4.007.429		6.908.309	242.042				11.157.780

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.055.005	2.381.990
Função		
17 SANEAMENTO	1.055.005	2.381.990
Sub-Função		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	46.111	74.574
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.338	120.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	843.815	1.323.600
605 ABASTECIMENTO	163.741	713.816
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	150.000
Programa		
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	1.055.005	2.281.990
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0	100.000
Ação		
1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	0	217.546
1026 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0	365.155
1027 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	0	100.000
1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO	0	150.000
1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS	10.000	11.000
2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS	843.815	1.323.600
2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS	43.289	53.572
2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL	2.822	21.002
2079 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE USO E REUSO DA AGUA DOS DESSALINIZADORES	3.741	4.115
2080 DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS	1.338	20.000
2217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	60.000	66.000
2231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTO BOMBA	90.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.100	524.250
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	711.106	1.215.460
4 INVESTIMENTO	17.799	642.280
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.055.005	2.381.990

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total	
15000000	524.250		1.215.460	642.280				2.381.990	
Total	524.250		1.215.460	642.280				2.381.990	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	806.041	1.674.664
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.628	22.691
20 AGRICULTURA	785.413	1.651.973
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	629.519	1.120.075

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.240	24.463
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.000	36.500
606 EXTENSÃO RURAL	19.156	211.345
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.300	252.631
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.826	29.650
Programa		
0020 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	154.320	530.167
0021 PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	22.202	24.422
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	629.519	1.120.075
Ação		
1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	15.000	36.500
1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0	150.000
1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	15.000	16.500
1040 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , MATA BURROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADA	15.000	206.773
2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	16.849	18.535
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	629.519	1.120.075
2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS	38.975	42.873
2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES	2.105	2.315
2085 PROGRAMA DE APOIO A ENSILAGEM E FENAÇÃO	18.812	20.693
2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO	1.612	1.772
2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO	1.559	1.715
2089 CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	4.156	4.572
2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS	20.590	22.650
2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS	20.628	22.691
2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	6.236	7.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.516	157.275
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.590	1.170.587
4 INVESTIMENTO	47.935	346.802
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	806.041	1.674.664

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício 2026 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	157.275		1.170.587	346.802			A	1.674.664
Total	157.275		1.170.587	346.802				1.674.664

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	3.672.523	5.623.350	
Função			
15 URBANISMO	3.350.328	5.233.062	
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.353	10.288	
25 ENERGIA	312.842	380.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.177.788	3.937.912	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.135.393	1.104.288	
452 SERVIÇOS URBANOS	0	150.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.500	51.150	
752 ENERGIA ELÉTRICA	312.842	380.000	
Programa			
0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2.440.117	994.288	
0022 MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	46.500	501.150	
0023 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.000	150.000	
0024 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	3.118	40.000	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	1.177.788	3.937.912	

Ação		
1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	20.000
1044 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	90.000
1046 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0	400.000
1047 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PUBLICO	0	100.000
1053 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0	40.000
1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	0	200.000
1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0	150.000
1082 MANUTENÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	10.393	70.000
1087 Elaboração de Projetos Executivos	40.000	44.000
1088 INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL (COMPLEXO INDUSTRIAL)	2.077.922	160.000
2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.177.788	3.937.912
2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	46.500	51.150
2095 CONSÓRCIO PUBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.353	10.288
2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3.118	40.000
2137 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	302.449	310.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.000	261.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.291.649	4.337.035
4 INVESTIMENTO	2.142.874	1.024.515
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.382.152	5.142.350
17060000 Transferência Especial da União	0	250.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	302.449	210.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	1.987.922	21.000

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	261.800		4.127.035	753.515				5.142.350
17060000				250.000				250.000
17510000			210.000					210.000
17540000				21.000				21.000
Total	261.800		4.337.035	1.024.515				5.623.350

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	495.753	880.955	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	100.453	66.127	
22 INDÚSTRIA	0	50.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	395.300	764.828	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.453	66.127	
333 EMPREGABILIDADE	3.507	3.858	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0	50.000	
692 COMERCIALIZAÇÃO	1.456	1.600	
695 TURISMO	390.337	759.370	
Programa			
0004 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA PRODUTIVA	0	50.000	
0025 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA	395.300	764.828	
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	100.453	66.127	
Ação			
1060 APOIO/REALIZAÇÃO DA FEIRA BONÉ BRASIL	0	300.000	
1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS	0	50.000	
1078 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	0	30.000	
2098 APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	3.507	3.858	

2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	100.453	66.127
2100 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO	1.456	1.600
2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES	390.337	429.370
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.661	43.627
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.016	753.228
4 INVESTIMENTO	4.076	84.100
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	495.753	880.955

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	43.627		753.228	84.100				880.955
17010000								0
Total	43.627		753.228	84.100				880.955

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026		
Total	352.948	419.395		
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	352.948	419.395		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.783	187.114		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.120	3.432		
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.600	2.860		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.526	213.978		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.280	8.008		
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.639	4.003		
Programa				
0031 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600	2.860		
0033 APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	204.926	225.418		
0035 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	3.639	4.003		
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	141.783	187.114		
Ação				
2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.600	2.860		
2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	191.406	210.546		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E	141.783	187.114		
2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E	3.639	4.003		
2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	3.120	3.432		
2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	2.600	2.860		
2106 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.120	3.432		
2107 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM	2.600	2.860		
2108 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO	2.080	2.288		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.555	305.311		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.314	108.740		
4 INVESTIMENTO	4.079	5.344		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	352.948	419.395		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	305.311		108.740	5.344				419.395
Total	305.311		108.740	5.344				419.395

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.016 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	8.000	8.800
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000	8.800
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000	8.800
Programa		
0032 GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	8.000	8.800
Ação		
2110 MANUTENÇÃO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA	8.000	8.800
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.400
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	4.000	4.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			4.400					4.400
17590000			4.400					4.400
Total			8.800					8.800

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.598.468	856.942
Função		
10 SAÚDE	4.598.468	856.942
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	427.740	706.142
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.170.728	150.800
Programa		
0019 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	4.170.728	150.800
0040 APOIO ADMINISTRATIVO	427.740	706.142
Ação		
1065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA (ADUTORA)	4.170.728	150.800
2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	427.740	706.142
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.000	351.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.468	354.442
4 INVESTIMENTO	4.171.000	151.100
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	50.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	427.740	706.142
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.100.728	50.800
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000				50.000				50.000
15001002	351.400		353.642	1.100				706.142
16310000			800	50.000				50.800
17063120				50.000				50.000
Total	351.400		354.442	151.100				856.942

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026	
Total	959.968	162.806	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	959.968	162.806	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.968	162.806	
Programa			
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	959.968	162.806	
Ação			
0003 RESERVA DE CONTINGENCIA	959.968	162.806	
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.968	162.806	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	959.968	162.806	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							162.806	162.806	
Total							162.806	162.806	

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF					
Receita Orçametária por Natureza					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				48.437.858	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.269.114		
1.1.1 Impostos		2.877.964			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		218.643			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		172.326			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	153.363			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.781			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	13.182			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		46.317			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	46.317			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		874.500			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		874.500			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		874.500			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		874.500			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	874.500			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.784.821			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.784.821			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.784.821			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.779.821			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza					Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000			
1.1.2 Taxas		391.150			
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		280.000			
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		280.000			
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		280.000			
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	50.000			
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	30.000			
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	200.000			
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		111.150			
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		111.150			
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		111.150			

1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	30.000		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	81.150		
1.2 Contribuições			207.800	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		207.800		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		207.800		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		207.800		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	207.800		
1.3 Receita Patrimonial			338.392	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		14.438		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		14.438		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		14.438		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		14.438		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	14.438		
1.3.2 Valores Mobiliários		323.954		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		323.954		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		323.954		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		323.954		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	162.111		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	13.718		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	27.500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	68.758		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	12.431		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	5.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	Seguridade Social	5.536		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	Fiscal	10.000		
1.5 Receita Industrial			3.444	
1.5.1 Receita Industrial		3.444		
1.5.1.1 Receita Industrial		3.444		
1.5.1.1.01 Receita Industrial		3.444		
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	Fiscal	3.444		
1.6 Receita de Serviços			1.674.212	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.666.366		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.666.366		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.650.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		1.650.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	1.650.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.366		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	16.366		
1.6.9 Outros Serviços		7.846		
1.6.9.9 Outros Serviços		7.846		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		7.846		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	7.846		
1.7 Transferências Correntes			42.866.319	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		34.997.145		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		26.980.653		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		26.956.270		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.306.270		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.306.270		

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	31.632.837		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.326.567		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.650.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.383		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		24.383		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	30.479		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.096		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		373.397		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		373.397		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		6.048		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		6.048		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	6.048		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		367.349		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	367.349		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.599.772		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.599.772		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.267.100		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.267.100		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.206.100		
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	Seguridade Social	11.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.050.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		636.198		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		636.198		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	636.198		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		93.626		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		93.626		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	43.626		
	Social			
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade	50.000		
	Social			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		82.848		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		82.848		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade	82.848		
	Social			
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		520.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		520.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	520.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		942.343		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		514.843		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	514.843		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		7.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	7.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		210.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		210.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	210.000		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		110.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		110.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	110.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		100.000		

1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		366.850		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		366.850		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		366.850		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	366.850		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		371.490		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		371.490		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		371.490		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	38.000		
	Social			
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	Seguridade	20.000		
	Social			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade	313.490		
	Social			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		285.039		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		220.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		65.039		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	Fiscal	65.039		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		77.601		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		8.301		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	8.301		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		58.300		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	58.300		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		11.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		11.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	11.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.991.374		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.910.634		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.495.216		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.495.216		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.119.020		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.623.804		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		395.989		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		395.989		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	494.986		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-98.997		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.356		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		4.356		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	6.996		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.640		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.073		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	15.073		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		59.040		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		59.040		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		59.040		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	59.040		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		21.700		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		19.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		19.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	19.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.700		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.700		

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	2.700		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		869.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		869.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		869.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	869.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes		8.800		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas		8.800		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas		8.800		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Fiscal	4.400		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Seguridade Social	4.400		
1.9 Outras Receitas Correntes			78.577	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		59.334		
1.9.2.1 Indenizações		24.148		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		24.148		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	13.162		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Seguridade Social	10.986		
1.9.2.2 Restituições		35.186		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		35.186		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	24.200		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	10.986		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		19.243		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		19.243		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		19.243		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		19.243		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	11.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	8.243		
2 Receitas de Capital				5.830.541
2.1 Operações de Crédito			20.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		20.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		20.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		20.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	20.000		
2.2 Alienação de Bens			5.000	
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		4.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		4.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		4.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	4.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		1.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	1.000		
2.4 Transferências de Capital			5.805.541	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		5.597.959		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		208.183		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		208.183		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		122.593		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	122.593		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		33.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	33.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		52.590		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância	Seguridade	52.590		

em Saúde	Social			
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		185.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		185.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		185.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	185.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		123.936		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		123.936		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.936		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	123.936		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.570.198		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		4.570.198		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		4.570.198		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	4.570.198		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		510.642		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		416.259		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		416.259		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	315.259		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	101.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		94.383		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	94.383		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		207.582		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		37.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		37.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		37.000		
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de	Seguridade	20.000		
Emendas Parlamentares Individuais	Social			
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	17.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		57.718		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		57.718		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		57.718		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	13.718		
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	22.000		
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Seguridade Social	22.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		112.864		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		112.864		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados		112.864		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	40.319		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	27.194		
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	Fiscal	45.351		
Total Geral: 54.268.399				

PDF MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	35. FONTE DE RECURSO.	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.058.104	38.971.032
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	896.500
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	366.850
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	517.043
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	8.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	215.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	115.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	293.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	20.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.239.523
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	891.473
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	116.600

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	Outras Fontes	0	0	6.644
Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	93.801
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	71.498
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	11.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	30.439
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.114.206
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	530.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	4.570.198
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	65.341
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	374.526
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	0	0	18.668

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	108.318
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	16.468
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	7.431
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	77.996
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	46.618
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	48.818
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	50.379
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	250.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	78.056
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	130.025
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	98.061
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	105.817
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	7.700
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	7.700
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	60.500
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	375.597
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	17.273
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	210.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	21.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	5.500
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	0	0	8.800
	Total:	0	-8.058.104	54.268.399

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO		54.268.399	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	38.971.032	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	896.500	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	366.850	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	517.043	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	8.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	215.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	115.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	293.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	20.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.239.523	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	6.644	
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	11.000	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	30.439	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	4.570.198	

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	65.341
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	374.526
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	16.468
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	7.431
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	77.996
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	50.379
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	250.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	78.056
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	130.025
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	17.273
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	210.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	21.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	5.500
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	8.800
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.114.206

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	98.061
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	105.817
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	7.700
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	7.700
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	60.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	891.473
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	116.600
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	93.801
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	71.498
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	Outras Fontes	18.668
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	108.318
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	46.618
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	48.818
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	530.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	375.597
	Total:	54.268.399

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro	Exercício 2026 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.443.391,10	3,09	1.836.649,39	4,16	2.667.842,70	4,99	3.472.407,00	6,88	3.269.114,00	6,02
Contribuições	264.426,51	0,57	287.879,94	0,65	281.320,75	0,53	321.854,00	0,64	207.800,00	0,38
Receita Patrimonial	1.727.040,68	3,70	861.181,26	1,95	698.232,09	1,31	331.587,00	0,66	338.392,00	0,62
Receita de Serviços	997.252,65	2,13	1.097.732,38	2,48	1.281.007,46	2,40	1.522.011,00	3,01	1.674.212,00	3,09
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,00	0,01	3.444,00	0,01
Transferências Correntes	37.759.523,37	80,81	32.878.317,62	74,42	40.994.532,69	76,73	37.900.624,00	75,06	42.866.319,00	78,99
Outras Receitas Correntes	46.061,23	0,10	17.886,71	0,04	28.339,43	0,05	86.435,00	0,17	78.577,00	0,14
TOTAL	42.237.695,54	90,39	36.979.647,30	83,70	45.951.275,12	86,01	43.638.049,00	86,42	48.437.858,00	89,26
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	6.600.000,00	14,94	6.600.000,00	12,35	2.000.000,00	3,96	20.000,00	0,04
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	225.600,00	0,42	32.000,00	0,06	5.000,00	0,01
Transferências de Capital	4.488.839,90	9,61	602.367,88	1,36	650.000,00	1,22	4.822.356,00	9,55	5.805.541,00	10,70
TOTAL	4.488.839,90	9,61	7.202.367,88	16,30	7.475.600,00	13,99	6.854.356,00	13,58	5.830.541,00	10,74
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	46.726.535,44	100,00	44.182.015,18	100,00	53.426.875,12	100,00	50.492.405,00	100,00	54.268.399,00	100,00

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------------	---

Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF										
Receita Orçametária por Órgão e Natureza										
Exercício 2026 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária				Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica		
02 PODER EXECUTIVO										
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO										
I - Receita								42.782.304		
I Receitas Correntes								42.049.798		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						3.269.114				
I.1.1 Impostos				2.877.964						
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				218.643						
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				172.326						
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				153.363						
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				5.781						
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				13.182						
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				46.317						
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				46.317						
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				874.500						
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				874.500						
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				874.500						
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				874.500						
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal				874.500						
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				1.784.821						
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços				1.784.821						
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				1.784.821						
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				1.779.821						
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora				5.000						
I.1.2 Taxas				391.150						
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				280.000						
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				280.000						
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				280.000						
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação				50.000						
I.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre				30.000						
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				200.000						
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços				111.150						

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Receita Orçametária por Órgão e Natureza				Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária				Desdobramento		Fonte		Categoria Econômica		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços				111.150						
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				111.150						
I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública				30.000						
I.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços				81.150						
I.2 Contribuições						207.800				
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				207.800						
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				207.800						
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				207.800						
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				207.800						
I.3 Receita Patrimonial						237.949				
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				14.438						
I.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				14.438						
I.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação				14.438						
I.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos				14.438						
I.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal				14.438						
I.3.2 Valores Mobiliários				223.511						
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias				223.511						

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	223.511		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	223.511		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	162.111		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000		
1.5 Receita Industrial		3.444	
1.5.1 Receita Industrial	3.444		
1.5.1.1 Receita Industrial	3.444		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.444		
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.444		
1.6 Receita de Serviços		1.674.212	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.650.000		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.366		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.366		
1.6.9 Outros Serviços	7.846		
1.6.9.9 Outros Serviços	7.846		
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.846		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.846		
1.7 Transferências Correntes		36.608.917	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.805.883		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.980.653		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.956.270		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.632.837		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.326.567		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.479		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.096		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.397		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.397		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.048		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.048		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.048		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	367.349		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	367.349		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	942.343		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	514.843		

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	514.843		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.500		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.500		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.000		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	366.850		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.850		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.039		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.039		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	65.039		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.601		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301		

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	58.300		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	58.300		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	11.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	11.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.929.634		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.910.634		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.495.216		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.495.216		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.119.020		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.623.804		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	395.989		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	395.989		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	494.986		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.997		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.996		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.640		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.073		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.073		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	869.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	869.000		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	869.000		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.400		

1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.400		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.400		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400		
1.9 Outras Receitas Correntes		48.362	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.362		
1.9.2.1 Indenizações	13.162		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.162		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	13.162		
1.9.2.2 Restituições	24.200		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	24.200		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	24.200		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	11.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	11.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	11.000		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	11.000		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.000		
2 Receitas de Capital			732.506
2.1 Operações de Crédito		20.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000		
2.2 Alienação de Bens		5.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	4.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.000		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000		
2.4 Transferências de Capital		707.506	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	594.642		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	185.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	185.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	185.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	185.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	409.642		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	315.259		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	315.259		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	315.259		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	94.383		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	94.383		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	112.864		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864		
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.319		
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	27.194		
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	45.351		
Total			42.782.304
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			616.644
1 Receitas Correntes			423.990
1.3 Receita Patrimonial		31.685	
1.3.2 Valores Mobiliários	31.685		

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	31.685		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	31.685		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.685		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	13.718		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.431		
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	5.536		
1.7 Transferências Correntes		378.590	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	371.490		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	371.490		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	38.000		
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	313.490		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.700		
1.7.9 Demais Transferências Correntes	4.400		
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	4.400		
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.400		
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400		
1.9 Outras Receitas Correntes		13.715	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.972		
1.9.2.1 Indenizações	5.486		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.486		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.486		
1.9.2.2 Restituições	5.486		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.486		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.486		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.743		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.743		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.743		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.743		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.743		
2 Receitas de Capital			192.654
2.4 Transferências de Capital		192.654	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	134.936		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.936		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	123.936		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	11.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	11.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	11.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.718		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718		
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	13.718		
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	22.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	22.000		
Total			616.644
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			10.869.451
I Receitas Correntes			5.964.070
I.3 Receita Patrimonial		68.758	
I.3.2 Valores Mobiliários	68.758		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	68.758		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	68.758		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.758		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.758		
I.7 Transferências Correntes		5.878.812	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.819.772		
I.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.599.772		
I.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	5.599.772		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
I.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.267.100		
I.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.267.100		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.206.100		
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	11.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.050.000		
I.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	636.198		
I.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	636.198		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	636.198		
I.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	93.626		
I.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	93.626		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	43.626		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	82.848		
I.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.848		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.848		
I.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	520.000		
I.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	520.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	520.000		
I.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	220.000		
I.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000		
I.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000		
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	220.000		
I.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.040		
I.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040		
I.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040		
I.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	59.040		
I.9 Outras Receitas Correntes		16.500	
I.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000		
I.9.2.1 Indenizações	5.500		
I.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500		
I.9.2.2 Restituições	5.500		
I.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500		
I.9.9 Demais Receitas Correntes	5.500		
I.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.500		
I.9.9.9.99 Outras Receitas	5.500		
I.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.500		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.500		
2 Receitas de Capital			4.905.381
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2.4 Transferências de Capital		4.905.381	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.868.381		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.183		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	208.183		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.593		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	122.593		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.590		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	52.590		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.570.198		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.570.198		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	90.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	90.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	90.000		
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	90.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	37.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.000		
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000		
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17.000		
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			10.869.451

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	42.782.304
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	38.949.085
01 - Fiscal	38.949.085
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	153.363
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.781
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.182
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.317
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	874.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.779.821
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000
1121010111 - Taxa de Feira Livre	30.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	30.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	81.150
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.438
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	55.000
1511010100 - Receita Industrial - Principal	3.444
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.366
1699990100 - Outros Serviços - Principal	7.846
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.632.837
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.326.567
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.479
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.096
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	8.119.020
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.623.804

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	494.986
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.997
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.996
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.640
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	13.162
1922990100 - Outras Restituições - Principal	24.200
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	896.500
01 - Fiscal	896.500
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.500
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	869.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	366.850
01 - Fiscal	366.850
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	517.043
01 - Fiscal	517.043
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.200
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	514.843
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	8.000
01 - Fiscal	8.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	215.000
01 - Fiscal	215.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	115.000
01 - Fiscal	115.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	293.000
01 - Fiscal	293.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	185.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010138 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000
1724510101 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	77.996
01 - Fiscal	77.996
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	65.039
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.757
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	46.618
01 - Fiscal	46.618
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.610
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	37.008
17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	48.818
01 - Fiscal	48.818
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	46.618
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	50.379
01 - Fiscal	50.379
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.060
2429990101 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.319
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
1321010145 - Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	240.000

17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	49.924
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	49.924
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.329
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	41.595
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	51.893
01 - Fiscal	51.893
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.229
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	33.664
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	52.886
01 - Fiscal	52.886
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.692
2429990102 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	27.194
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	63.642
01 - Fiscal	63.642
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.291
2429990103 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	45.351
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	7.700
01 - Fiscal	7.700
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.500
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	7.700
01 - Fiscal	7.700
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.500
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	60.500
01 - Fiscal	60.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	58.300
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	375.597
01 - Fiscal	375.597
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.048
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	367.349
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	17.273
01 - Fiscal	17.273
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.200
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.073
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	210.000
01 - Fiscal	210.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	207.800
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.200
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	21.000
01 - Fiscal	21.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	5.500
01 - Fiscal	5.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	4.400
01 - Fiscal	4.400
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	616.644

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	21.947
02 - Seguridade Social	21.947
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	13.718
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.743
1922990100 - Outras Restituições - Principal	2.743
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.743
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	374.526
02 - Seguridade Social	374.526
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	38.000
1716500120 - Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	209.040
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	2.743
1922990100 - Outras Restituições - Principal	2.743
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares (Outras Fontes)	18.668
02 - Seguridade Social	18.668
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	4.950
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	8.218
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	108.318
02 - Seguridade Social	108.318
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	94.500
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	13.718
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	16.468
02 - Seguridade Social	16.468
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	50
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.700
2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	13.718
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	7.431
02 - Seguridade Social	7.431
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	431
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	7.700
02 - Seguridade Social	7.700
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	5.500
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	7.700
02 - Seguridade Social	7.700
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	5.500
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	24.743
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	24.743
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	2.743
2422990102 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	22.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	24.743
02 - Seguridade Social	24.743
1321010139 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	2.743
2422990103 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	22.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	4.400
02 - Seguridade Social	4.400
1791991000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.400
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.869.451
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.239.523
02 - Seguridade Social	3.239.523

1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.674
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.600.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	466.875
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	43.626
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.848
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	5.500
1922990100 - Outras Restituições - Principal	5.500
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.500
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	891.473
02 - Seguridade Social	891.473
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.150
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	550.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	114.323
1717500102 - Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	220.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	116.600
02 - Seguridade Social	116.600
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.500
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	56.100
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	55.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	6.644
02 - Seguridade Social	6.644
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	6.144
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	93.801
02 - Seguridade Social	93.801
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	55.150
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	16.500
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	22.151
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	71.498
02 - Seguridade Social	71.498
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	43.998
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	16.500
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	11.000
02 - Seguridade Social	11.000
1713501102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	11.000
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	30.439
02 - Seguridade Social	30.439
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	11.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	19.439
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.114.206
02 - Seguridade Social	1.114.206
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.206
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.050.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	530.000
02 - Seguridade Social	530.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	520.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	4.570.198
02 - Seguridade Social	4.570.198
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.570.198
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	65.341
02 - Seguridade Social	65.341
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	59.040
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	6.301
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	20.432

02 - Seguridade Social	20.432
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	432
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	20.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	70.432
02 - Seguridade Social	70.432
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	432
2419510101 - Transferência Especial da União - Principal	70.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	20.432
02 - Seguridade Social	20.432
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	432
2421500102 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000
17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	17.432
02 - Seguridade Social	17.432
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	432
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2026 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2421500103 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	17.000
Total:	54.268.399

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2026 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		48.437.858	38.971.032	9.466.826
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.269.114	3.269.114	0
	Fiscal	3.269.114	3.269.114	0
1.2 Contribuições		207.800	0	207.800
	Fiscal	207.800	0	207.800
1.3 Receita Patrimonial		338.392	83.156	255.236
	Fiscal	237.949	69.438	168.511
	Seguridade Social	100.443	13.718	86.725
1.5 Receita Industrial		3.444	3.444	0
	Fiscal	3.444	3.444	0
1.6 Receita de Serviços		1.674.212	1.674.212	0
	Fiscal	1.674.212	1.674.212	0
1.7 Transferências Correntes		42.866.319	33.884.515	8.981.804
	Fiscal	36.608.917	33.884.515	2.724.402
	Seguridade Social	6.257.402	0	6.257.402
1.9 Outras Receitas Correntes		78.577	56.591	21.986
	Fiscal	48.362	48.362	0
	Seguridade Social	30.215	8.229	21.986
2 Receitas de Capital		5.830.541	0	5.830.541
2.1 Operações de Crédito		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2.2 Alienação de Bens		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2.4 Transferências de Capital		5.805.541	0	5.805.541
	Fiscal	707.506	0	707.506
	Seguridade Social	5.098.035	0	5.098.035
	Total	54.268.399	38.971.032	15.297.367
	Fiscal	42.782.304	42.782.304	0
	Seguridade Social	11.486.095	11.486.095	0

41. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		56.492.518	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.269.114	
IPTU		172.326	
ISS		1.784.821	
ITBI		46.317	
IRRF		874.500	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.150
Contribuições	207.800
Receita Patrimonial	338.392
Rendimentos de Aplicação Financeira	323.954
Outras Receitas Patrimoniais	14.438
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	3.444
Receita de Serviços	1.674.212
Transferências Correntes	50.924.423
Cota-Parte do FPM	33.282.837
Cota-Parte do ICMS	8.119.020
Cota-Parte do IPVA	494.986
Cota-Parte do ITR	30.479
Transferências da LC 61/1989	6.996
Transferências do FUNDEB	1.235.850
Outras Transferências Correntes	7.754.255
Outras Receitas Correntes	78.577
DEDUÇÕES (II)	-8.058.104
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-8.058.104
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	48.434.414

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		42.049.798	Despesas Correntes		33.359.143
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.850.199	
Contribuições	207.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.508.944	
Receita Patrimonial	237.949				
Receita Industrial	3.444				
Receita de Serviços	1.674.212				
Transferências Correntes	36.608.917				
Outras Receitas Correntes	48.362				
			Superavit Corrente		8.690.655
Total		42.049.798	Total		42.049.798
Receitas de Capital		732.506	Despesas de Capital		7.053.897
Operações de Crédito	20.000		INVESTIMENTO	3.248.454	
Alienação de Bens	5.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443	
Transferências de Capital	707.506				
Déficit de Capital		6.484.197			
			Reserva de Contingência		162.806
Total		42.782.304	Total		7.216.703
		RESUMO			
Receitas Correntes		42.049.798	DESPESAS CORRENTES		33.359.143
Receitas de Capital		732.506	DESPESAS DE CAPITAL		7.053.897
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		162.806
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.206.458
Total		42.782.304	Total		42.782.304

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2026 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.388.060	Despesas Correntes		13.241.548
Receita Patrimonial	100.443		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.222.591	
Transferências Correntes	6.257.402		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.018.957	
Outras Receitas Correntes	30.215				

Deficit Corrente		6.853.488			
Total		13.241.548	Total		13.241.548
Receitas de Capital		5.098.035	Despesas de Capital		451.005
Transferências de Capital	5.098.035		INVESTIMENTO	451.005	
			Superavit de Capital		4.647.030
Total		11.486.095	Total		5.098.035
		RESUMO			
Receitas Correntes		6.388.060	DESPESAS CORRENTES		13.241.548
Receitas de Capital		5.098.035	DESPESAS DE CAPITAL		451.005
Transf. do Orçamento Fiscal		2.206.458			
Total		13.692.553	Total		13.692.553

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:30DDD7BA

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE